As Informações contidas neste Prospecto Preliminar estão sob análise da Comissão de Valores Mobiliários, a qual ainda não se manifestou a seu respeito.
Este Prospecto Preliminar está sujeito à complementação e correção. O Prospecto Definitivo será entregue aos investidores durante o período de distribuição.

PROSPECTO PRELIMINAR DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA 2ª EMISSÃO DA



CNPJ nº 02.509.186/0001-34 – NIRE 35.300.155.203
Rua Marlene David dos Santos, nº 325, Bairro Paraíso III, CEP 15991-360, Matão/SP

R$691.070.000,00

69.107 Debêntures
Classificação de Risco Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AA (bra)"
Classificação de Risco Standard & Poor's: "brAA"
Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRTRIADBS012
Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRTRIADBS020

A **TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A.** ("**Companhia**" ou "**Emissora**") está realizando uma oferta pública de distribuição de, inicialmente, 62.000 (sessenta e duas mil) debêntures nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, da 2ª emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o montante total de, inicialmente, R$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais) na data de emissão, qual seja, 15 de fevereiro de 2013 ("**Debêntures**"), sob a coordenação do **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("**BTG Pactual**", ou "**Coordenador Líder**"), do **BANCO BRADESCO BBI S.A.** ("**Bradesco BBI**"), do **BANCO ITAÚ BBA S.A.** ("**Itaú BBA**") e do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** ("**Santander**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o Itaú BBA, "**Coordenadores**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**") e demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("**Oferta**").

As Debêntures serão registradas para **(i)** distribuição no mercado primário por meio **(a)** do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("**CETIP**"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e **(b)** do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos ("**DDA**"), administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("**BM&FBOVESPA**"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da BM&FBOVESPA; e para **(ii)** negociação no mercado secundário por meio **(a)** do Cetip21 – Títulos e Valores Mobiliários ("**Cetip21**"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, e **(b)** do Sistema Bovespa Fix ("**Bovespa Fix**"), administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi acrescida em 11,46% (onze inteiros e quarenta e seis por cento), ou seja, em 7.107 (sete mil cento e sete) Debêntures ("**Debêntures do Lote Suplementar**"), destinadas a atender o excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta, conforme opção outorgada pela Emissora aos Coordenadores no Contrato de Distribuição (conforme definido neste Prospecto), que foi exercida pelos Coordenadores em comum acordo com a Emissora na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido neste Prospecto) ("**Opção de Lote Suplementar**"). A Oferta não foi aumentada em até 20% (vinte por cento) das Debêntures inicialmente ofertadas, nos termos da faculdade do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400.

A emissão das Debêntures e a Oferta são realizadas com base nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de janeiro de 2013 e da Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de janeiro de 2013, cujas atas serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("**DOESP**"), e no jornal Folha de São Paulo – Caderno Ribeirão, e foram protocoladas na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") em 08 de janeiro de 2013.

A emissão das Debêntures é regulada pelo "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A." ("**Escritura**"), celebrada em 04 de janeiro de 2013 entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("**Agente Fiduciário**") representando, perante a Emissora, a comunhão dos interesses dos debenturistas da presente emissão ("**Debenturistas**"). A Escritura será devidamente registrada na JUCESP. Este prospecto preliminar ("**Prospecto Preliminar**" ou "**Prospecto**") não deve, em qualquer circunstância, ser considerado recomendação de subscrição das Debêntures. Ao decidir investir nas Debêntures, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da condição financeira da Emissora, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Debêntures. **Este Prospecto foi preparado com base nas informações prestadas pela Emissora, sendo que os Coordenadores tomaram todas as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (i) as informações prestadas pela Emissora sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora, sejam suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.**

Este Prospecto Preliminar deve ser lido em conjunto com as informações apresentadas no Formulário de Referência da Emissora, elaborado nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 480**"). O Formulário de Referência mais recente da Emissora encontra-se no Anexo F, constante da página 197 e seguintes deste Prospecto Preliminar.

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que **(i)** necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou **(ii)** não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado e/ou do setor de concessionárias de rodovias.

OS INVESTIDORES DEVEM LER AS SEÇÕES "4. FATORES DE RISCO" E "5. RISCOS DE MERCADO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE PROSPECTO, NAS PÁGINAS 218 E 257, RESPECTIVAMENTE, E A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", INICIADA NA PÁGINA 64 DESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.

ESTE PROSPECTO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE COMPRA DAS DEBÊNTURES. ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, A EMISSORA E OS COORDENADORES RECOMENDAM AOS POTENCIAIS INVESTIDORES QUE FAÇAM SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA OPORTUNIDADE A PARTIR DA LEITURA CUIDADOSA DESTE PROSPECTO PRELIMINAR E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA.

A Oferta foi registrada pela CVM em [●] de [●] de 2013, sob o nº CVM/SRE/DEB/2013/[●] para as Debêntures da Primeira Série, e sob o nº CVM/SRE/DEB/2013/[●] para as Debêntures da Segunda Série.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ANBIMA

"A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos."

BTG Pactual — Coordenador Líder
Bradesco BBI — Coordenador
Itaú BBA — Coordenador
Santander — Coordenador

A data deste Prospecto Preliminar é 07 de fevereiro de 2013.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES **1**
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMISSORA **10**
IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES **11**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS **13**
IDENTIFICAÇÃO DOS COORDENADORES DA OFERTA **14**
Coordenador Líder – Banco BTG Pactual S.A. 14
Banco Bradesco BBI S.A. 15
Banco Itaú BBA S.A. 16
Banco Santander (Brasil) S.A. 18
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO **21**
SUMÁRIO DA OFERTA **23**
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA **34**
Composição do Capital Social 34
Autorizações Societárias 34
Condições a que a Oferta Pública está Submetida 34
Registros da Oferta e das Debêntures 34
Características da Emissão e das Debêntures 35
Objeto Social da Emissora *35*
Número da Emissão *35*
Valor Total da Emissão *35*
Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário *35*
Quantidade de Debêntures e Número de Séries *35*
Colocação e Procedimento de Distribuição *36*
Procedimento de Bookbuilding *36*
Aumento da Oferta *37*
Remuneração das Debêntures *37*
Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série *37*
Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série *37*
Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série *37*
Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série *39*
Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série *39*
Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série *40*
Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série *40*
Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série *40*
Local de Pagamento e Imunidade Tributária *40*
Prorrogação dos Prazos *41*
Encargos Moratórios *41*
Decadência dos Direitos aos Acréscimos *41*
Preço de Subscrição das Debêntures *41*
Prazo e Forma de Subscrição e Integralização *41*
Repactuação *41*
Publicidade *41*
Certificados de Debêntures *42*
Liquidez e Estabilização *42*
Fundo de Amortização *42*
Direito de Preferência *42*
Classificações de Risco *42*
Resgate Antecipado Facultativo Total e Amortização Antecipada Facultativa Parcial *42*
Aquisição Facultativa *42*

Inadequação da Oferta *42*
Vencimento Antecipado *43*
Assembleias Gerais de Debenturistas *47*
Condições do Contrato de Distribuição *48*
Regime e Prazo de Colocação *48*
Plano da Oferta *49*
Remuneração dos Coordenadores ou Comissionamento *50*
Cancelamento, Suspensão, Revogação ou Alterações dos Termos e Condições da Oferta *51*
Demonstrativo de Custos da Oferta *53*
Custo Unitário de Distribuição *53*
CRONOGRAMA DA OFERTA **54**
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES **55**
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder 55
Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI 56
Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA 58
Relacionamento entre a Companhia e o Santander 59
OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA **62**
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS **63**
FATORES DE RISCO **64**
RISCOS RELACIONADOS ÀS DEBÊNTURES 64
CAPACIDADE DE PAGAMENTO **67**
CAPITALIZAÇÃO **68**
ANEXOS 69
ANEXO A – Escritura de Emissão das Debêntures e Aditamentos 73
ANEXO B – Atos Societários da Companhia Relativos à Emissão – Ata de AGE e Ata de RCA 137
ANEXO C – Súmulas de Classificação de Risco 149
ANEXO D – Declarações da Companhia e do Coordenador Líder 159
ANEXO E – Estatuto Social da Companhia 163
ANEXO F – Formulário de Referência da Companhia 197
ANEXO G – Laudo de Avaliação das Ações da Companhia dadas em Garantia das Debêntures, elaborado pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. 571
ANEXO H – Demonstrações Financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011, de 2010 e de 2009 581
ANEXO I – Informações Trimestrais da Companhia relativas aos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2012 e 30 de setembro de 2011 625

DEFINIÇÕES

Para os fins deste Prospecto, os termos indicados abaixo devem ter o significado a eles atribuído nesta Seção, salvo se definido de outra forma neste Prospecto:

Acionista Controlador ou Atlantia Bertin	Atlantia Bertin Concessões S.A.
AGD	Assembleia Geral de Debenturistas.
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de Encerramento da Oferta a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal Folha de São Paulo – Caderno Ribeirão e no jornal "Valor Econômico", edição nacional, pela Companhia e Coordenadores, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400.
Anúncio de Início	Anúncio de Início da Oferta a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal Folha de São Paulo – Caderno Ribeirão e no jornal "Valor Econômico", edição nacional, pela Companhia e Coordenadores, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400.
Apresentações para Potenciais Investidores	Apresentações para potenciais investidores (*road show* e/ou *one-on-ones*).
ARTESP	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo.
Auditor Independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.
Aviso ao Mercado	Aviso publicado nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, em 9 de janeiro de 2013, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal Folha de São Paulo – Caderno Ribeirão e no jornal "Valor Econômico", edição nacional, pela Companhia e Coordenadores.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário	Banco Bradesco S.A.
BM&FBOVESPA	BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
Bovespa Fix	Sistema de Negociação de Títulos de Renda Fixa da BM&FBOVESPA.
BR GAAP ou Práticas Contábeis adotadas no Brasil	As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo CPC e aprovados pela CVM.
Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A., que atua como Coordenador da Oferta.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
BTG Pactual ou Coordenador Líder	Banco BTG Pactual S.A.
Categoria B	Categoria em que a Companhia está pleiteando o registro perante a CVM, conforme artigo 2º, inciso II da Instrução CVM 480.

CCF	Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo.
CDB	Certificado de Depósito Bancário.
CDI	Certificado de Depósito Interfinanceiro.
CETIP	Cetip S.A. – Mercados Organizados.
Cetip21	Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/MF	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
Código Civil	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
Concessão	Concessão resultante da Concorrência Pública aberta através de Edital de Convocação nº 006/CR/98, do DER/SP.
Conselho de Administração	Conselho de Administração da Companhia.
Consultores Legais	Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados para a Companhia e Tauil & Chequer Advogados associado a Mayer Brown LLP, para os Coordenadores.
Contrato de Concessão	Contrato de Concessão Rodoviária nº 006/CR/98, decorrente do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 14/CIC/97, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do DER/SP, a Companhia e a a Leão & Leão Ltda., em 25 de maio de 1998, e os seus posteriores aditamentos.
Contrato de Distribuição	Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, em Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 2ª Emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., a ser celebrado entre a Emissora e os Coordenadores.
Coordenadores	O Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Itaú BBA e o Santander, quando referidos em conjunto.
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis.
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série	Cada uma das 13 (treze) datas semestrais e sucessivas de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, iniciando-se o primeiro pagamento após 14 (quatorze) meses contados da Data de Emissão, ou seja, em 15 de abril de 2014, e o último sendo na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.

Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série	Cada uma das 7 (sete) parcelas anuais e sucessivas de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, iniciando-se o primeiro pagamento após 20 (vinte) meses contados da Data de Emissão, ou seja, em 15 de outubro de 2014, e o último sendo na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.
Data de Emissão	15 de fevereiro de 2013.
Data de Integralização	Data de subscrição com integralização à vista das Debêntures, que ocorrerá dentro do Prazo de Colocação.
Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série	Semestralmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2013 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.
Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série	Anualmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 do mês de outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2013 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.
Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série	15 de abril de 2020.
Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série	15 de abril de 2020.
Debêntures	Debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em duas séries, todas nominativas e escriturais, da 2ª emissão da Emissora.
Debêntures da Primeira Série	32.402 (trinta e duas mil quatrocentas e duas) debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, todas nominativas e escriturais, da 2ª emissão da Emissora, cuja quantidade foi definida no Procedimento de *Bookbuilding*.
Debêntures da Segunda Série	36.705 (trinta e seis mil setecentas e cinco) debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, todas nominativas e escriturais, da 2ª emissão da Emissora, cuja quantidade foi definida no Procedimento de *Bookbuilding*.
Debêntures do Lote Suplementar	Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi acrescida em até 11,46% (onze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), ou seja, em 7.107 (sete mil cento e sete) Debêntures do Lote Suplementar, sendo 3.333 (três mil, trezentas e trinta e três) Debêntures do Lote Suplementar com relação às Debêntures da Primeira Série e 3.774 (três mil, setecentas e setenta e quatro) Debêntures do Lote Suplementar com relação às Debêntures da Segunda Série, destinadas a atender o excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta, conforme opção outorgada pela Emissora aos Coordenadores no Contrato de Distribuição, exercida pelos Coordenadores em comum acordo com a Emissora na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.
Debêntures Adicionais	Quantidade de Debêntures correspondente a até 20% (vinte por cento) da quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, as quais não foram emitidas, nos termos da faculdade do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400.

Debêntures em Circulação	Todas as Debêntures subscritas e não resgatadas, excluídas aquelas Debêntures: (i) mantidas em tesouraria pela Emissora; ou (ii) de titularidade de: (a) empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas); (b) controladoras (diretas ou indiretas, ou grupo de controle) da Emissora; e (c) administradores da Emissora ou das sociedades mencionadas nas alíneas (a) ou (b), incluindo, mas não se limitando a, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas.
Debenturistas	Os titulares das Debêntures da Primeira Série e os titulares das Debêntures da Segunda Série, em conjunto.
Debenturistas da Primeira Série	Os titulares das Debêntures da Primeira Série.
Debenturistas da Segunda Série	Os titulares das Debêntures da Segunda Série.
DER/SP	Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo.
DDA	Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA.
Dias Úteis ou Dia Útil	Qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados nacionais.
DOESP	Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Dólar, Dólar norte-americano ou US$	Moeda corrente dos Estados Unidos.
EBITDA	O EBITDA é igual ao lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, do resultado financeiro líquido, das despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. O EBITDA não tem uma definição padrão, podendo outras companhias calculá-lo de maneira diferente da nossa. Portanto, o EBITDA pode não ser comparável com o de outras empresas que atuam no mesmo setor ou em setores diferentes. Em razão de não serem consideradas para o seu cálculo as despesas e receitas com juros (financeiras), o imposto de renda e contribuição social, a depreciação e a amortização, o EBITDA funciona como um indicador de nosso desempenho econômico geral, que não é afetado por flutuações das taxas de juros, alterações das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social ou dos níveis de depreciação e amortização. Consequentemente, acreditamos que o EBITDA funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Entretanto, cabe ressaltar que, uma vez que o EBITDA não considera certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderia, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade.

Emissora, Triângulo do Sol ou Companhia	Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.
Escritura	Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.
Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social	Estatuto Social da Emissora.
EUA ou Estados Unidos	Estados Unidos da América.
FCAO	Fluxo de Caixa de Atividade Operacionais.
FGV	Fundação Getúlio Vargas.
Formulário de Referência	Formulário de Referência da Emissora, conforme previsto na Instrução CVM 480, de 7 de dezembro de 2009, e anexo a este Prospecto na página 197.
Governo Federal	Governo Federal da República Federativa do Brasil.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia Estatística.
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.
ICSD	Índice de Cobertura do Serviço da Dívida.
IFRS	*International Financial Reporting Standards*, normas internacionais de relatório financeiro estabelecidas pelo *International Accounting Standards Board — IASB.*
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela FGV.
Instrução CVM 28	Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada.
Instrução CVM 358	Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Instrução CVM 361	Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada.
Instrução CVM 400	Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 409	Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada.
Instrução CVM 476	Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo.
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica.
ISS	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A., que atua como Coordenador da Oferta.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Juros Remuneratórios	Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série e os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, quando referidos em conjunto.
Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série	100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo, expressas na forma percentual ao ano, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*. Para maiores informações sobre os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, vide a seção "Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão e das Debêntures – Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série" na página 37 deste Prospecto Preliminar.
Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série	Juros prefixados sobre o saldo devedor do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série correspondentes a 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding,* calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. Para maiores informações sobre os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, vide a seção "Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão e das Debêntures – Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série" na página 39 deste Prospecto Preliminar.
Leão & Leão Ltda.	Leão & Leão Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Thomas Alberto Whaterlly, nº 5.005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.979.264/0001-20, antigo acionista controlador da Emissora.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei de Concessões	Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada.
Lei do Mercado de Valores Mobiliários	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Malha Rodoviária	Malha rodoviária estadual de ligação entre São Carlos, Catanduva, Mirassol, Sertãozinho, Borborema, Matão e Bebedouro, correspondente ao Lote 09 do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias do Governo do Estado de São Paulo.
MDA	Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP.
Oferta ou Emissão	A presente oferta pública de distribuição de Debêntures.
Período de Ausência da Taxa DI	Período de ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos da data esperada para sua divulgação.

Período de Carência das Debêntures da Primeira Série	Período de 14 (quatorze) meses, contados da Data de Emissão, ou seja, até 15 de abril de 2014, para o pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, nos termos da Cláusula 4.4.3.1 da Escritura.
Período de Carência das Debêntures da Segunda Série	Período de 20 (vinte) meses, contados da Data de Emissão, ou seja, até 15 de abril de 2014, para o pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Cláusula 4.5.4.1 da Escritura.
Pessoas Vinculadas	Investidores que sejam (a) acionistas controladores, ou administradores da Emissora; (b) controladores ou administradores de quaisquer Coordenadores; (c) outras pessoas vinculadas à Oferta; ou (d) os cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes ou colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (a), (b) ou (c).
PIB	Produto Interno Bruto.
PIS	Programa de Integração Social.
Poder Concedente	Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do DER/SP, conforme Decreto Estadual nº 40.028, de 30 de março de 1995, posteriormente sucedido pela ARTESP, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002.
Prazo de Colocação	Até 6 (seis) meses a contar da data da publicação do Anúncio de Início.
Preço de Subscrição das Debêntures da Primeira Série	As Debêntures da Primeira Série serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização, de acordo com o disposto na Cláusula 4.2 da Escritura, considerando-se 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
Preço de Subscrição das Debêntures da Segunda Série	As Debêntures da Segunda Série serão subscritas no mercado primário pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização, de acordo com o disposto na Cláusula 4.2 da Escritura, considerando-se 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
Primeira Emissão	A primeira emissão de debêntures da Emissora foi realizada em 23 de abril de 2012, com vencimento previsto para 23 de outubro de 2013. Foram emitidas 1.240 (mil duzentas e quarenta) debêntures, em série única, com valor nominal unitário de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando R$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais). As debêntures são da espécie com garantia real, a qual é constituída por: (i) alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora; e (ii) cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrente da exploração da concessão objeto do Contrato de Concessão, que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normais legais e regulamentares aplicáveis.

Procedimento de *Bookbuilding*	Procedimento de coleta de intenções de investimento organizado pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros, de forma a definir, de comum acordo com a Emissora, a taxa final dos Juros Remuneratórios e a quantidade de Debêntures a serem efetivamente emitidas e alocadas em cada série. A alocação das Debêntures entre as séries foi definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorreu no Sistema de Vasos Comunicantes. Puderam participar do Procedimento de *Bookbuilding* os investidores do público alvo da Oferta, incluindo Pessoas Vinculadas, que puderam subscrever Debêntures até o limite de 15% (quinze por cento) do total de Debêntures. Como foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Debêntures, não foi permitida a colocação de Debêntures junto a investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento apresentadas por investidores que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica à(s) instituição(ões) financeira(s) que venha(m) a ser contratada(s) para atuar como formador(es) de mercado da Emissão, desde que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita, se houver tal limitação, estejam divulgados no Prospecto Preliminar, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400. Para maiores informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding,* vide a seção "Informações Sobre a Oferta", item "Procedimento de *Bookbuilding*" na página 36 deste Prospecto Preliminar.
Prospecto Definitivo	O Prospecto Definitivo desta Oferta, incluindo seus anexos, a ser disponibilizado aos investidores na data de publicação do Anúncio de Início.
Prospecto Preliminar ou Prospecto	Este Prospecto Preliminar e seus anexos.
Prospectos	Este Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, conjuntamente considerados.
Real ou R$	Moeda corrente do Brasil.
Rodovias das Colinas S.A.	Rodovias das Colinas S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.850, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.025.305/0001-46, sociedade sob controle comum da Emissora.

Saldo do Valor Nominal Unitário	Valor Nominal Unitário das Debêntures remanescente após cada Data de Amortização.
Santander	Banco Santander (Brasil) S.A., que atua como Coordenador da Oferta.
SERASA	SERASA – Centralizadora dos Serviços dos Bancos S/A.
Sistema de Vasos Comunicantes	A alocação das Debêntures entre as séries foi definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, em que a quantidade de Debêntures de cada uma das séries, apurada de acordo com o interesse dos investidores no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, foi abatida da quantidade total de Debêntures da Emissão, definindo, portanto, a quantidade de Debêntures alocada na outra série.
SPC	Serviços de Proteção ao Crédito.
SRF ou Receita Federal	Secretaria da Receita Federal.
STF	Supremo Tribunal Federal.
STJ	Superior Tribunal de Justiça.
Taxa DI	Variações das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, *over* extra-grupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br).
Valor Nominal Unitário	R$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMISSORA

Identificação da Companhia	Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.509.186/0001-34, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP, sob o NIRE 35.300.155.203.
Sede	A sede da Companhia está localizada na Rua Marlene David dos Santos, nº 325, Bairro Paraíso III, Município de Matão, Estado de São Paulo.
Diretoria de Relações com Investidores e Atendimento aos Debenturistas	A Diretoria de Relações com Investidores da Companhia localiza-se na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 12º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e o responsável por essa diretoria é o Sr. Alexandre Tujisoki. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores é (11) 2344-9765, fac-símile (11) 2344-9765 e o seu endereço eletrônico é ri@triangulodosol.com.br. O atendimento aos Debenturistas é feito pelo Diretor de Relações com Investidores.
Auditores Independentes da Companhia	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.
Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário	Banco Bradesco S.A.
Jornais em que Divulga Informações	A Companhia divulga informações no DOESP e no jornal Folha de São Paulo - Caderno Ribeirão. As informações sobre a Oferta serão divulgadas também no jornal "Valor Econômico", edição nacional.
***Website* da Companhia**	www.triangulodosol.com.br. As informações constantes do *website* da Companhia não integram o presente Prospecto.
Informações Adicionais	Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidos junto: (i) à Companhia, por meio de sua Diretoria de Relações com Investidores ou em sua sede social ou em seu *website*: www.triangulodosol.com.br; (ii) aos Coordenadores da Oferta nos endereços indicados neste Prospecto ou nos seus respectivos *websites* indicados a seguir: www.btgpactual.com, www.bradescobbi.com.br, www.itaubba.com.br ou www.santander.com.br; (iii) ao Agente Fiduciário, na Avenida das Américas, nº 4.200, sala 514, bloco 04, CEP 22640-102, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ou em seu *website*: www.pentagonotrustee.com.br; (iv) à CVM, na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ou na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu *website*: www.cvm.gov.br; ou (v) à CETIP, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES

Companhia Emissora

Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.
Diretoria de Relações com Investidores
Avenida Faria Lima, nº 2.277, 12º andar
CEP: 01452-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Alexandre Tujisoki
Tel.: (11) 2344-9765
Fac-símile: (11) 2344-9765
E-mail: ri@triangulodosol.com.br
Website: www.triangulodosol.com.br

Coordenadores

Coordenador Líder

Banco BTG Pactual S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares
CEP: 04538-133, São Paulo, SP
At.: Sr. Daniel Vaz
Tel.: (11) 3383-2576
Fac-símile: (11) 3383-2474
E-mail: daniel.vaz@btgpactual.com
Website: www.btgpactual.com

Banco Bradesco BBI S.A.
Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar
CEP: 01310-917, São Paulo, SP
At.: Sr. Leandro de Miranda Araújo
Tel.: (11) 2178-4800
Fac-símile: (11) 2178-4880 e (11) 2178-4278
E-mail: leandro.miranda@bradescobbi.com.br
Website: www.bradescobbi.com.br

Banco Itaú BBA S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar
CEP: 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Robson de Faria Galiano
Tel.: (11) 3708-2508
Fac-símile: (11) 3708-2533
E-mail: robson.galiano@itaubba.com
Website: www.itaubba.com.br

Banco Santander (Brasil) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e nº 2.235, Bloco A, 27º andar
CEP: 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. Luciano Gurgel do Amaral
Tel.: (11) 3553-3220
Fac-símile: (11) 3553-3220
E-mail: luamaral@santander.com.br
Website: www.santander.com.br

Consultores Legais

Para a Companhia
Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 10º andar
CEP: 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. Alex Schatkin Cukier
Tel.: (11) 2179-4536
Fac-símile: (11) 2179-4597
E-mail: asc@bmalaw.com.br

Para os Coordenadores
Tauil & Chequer Advogados associado a Mayer Brown LLP
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 5º e 6º andares
CEP: 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. Carlos Motta
Tel.: (11) 2504-4210
Fac-símile: (11) 2504-4211
E-mail: cmotta@mayerbrown.com

Agente Fiduciário

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Avenida das Américas, nº 4.200, Sala 514, Bloco 04
CEP: 22640-102, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Marco Aurélio Ferreira (Backoffice Financeiro) / Srtª. Nathalia Machado (Assuntos Jurídicos e Estruturação)
Tel.: (21) 3385-4565
Fac-símile: (21) 3385-4046
E-mail: backoffice@pentagonotrustee.com.br / juridico@pentagonotrustee.com.br

Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário

Banco Bradesco S.A.
Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara
CEP: 06029-900, Osasco, SP
At.: Sr. João Batista de Souza / Sr. Fabio da Cruz Tomo
Tel.: (11) 3684-7911 / 3684-2852
Fac-símile: (11) 3684-5645
E-mail: 4010.jbsouza@bradesco.com.br / 4010.tomo@bradesco.com.br

Auditores

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
Av. Dr. José Bonifácio C. Nogueira, 150, 5º andar, sala 502, Jardim Madalena
CEP: 13091-611, Campinas, SP
At.: Edgar Jabbour
Tel.: (19) 3707-3000
Fax: (19) 3707-3001
E-mail: ejabbour@deloitte.com

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais sobre a distribuição pública das Debêntures poderão ser obtidas com os Coordenadores ou nos endereços abaixo:

Comissão de Valores Mobiliários
Centro de Consulta da CVM-RJ
Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar
Rio de Janeiro, RJ, 20159-900; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares
São Paulo, SP, 01333-010
Website: www.cvm.gov.br

CETIP S.A. – Mercados Organizados
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar
São Paulo, SP, 01452-001
Website: www.cetip.com.br

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

As declarações da Companhia e do Coordenador Líder relativas ao artigo 56 da Instrução CVM 400 encontram-se no Anexo D, constante da página 159 e seguintes deste Prospecto.

IDENTIFICAÇÃO DOS COORDENADORES DA OFERTA

Coordenador Líder – Banco BTG Pactual S.A.

Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, constituída sob a forma de sociedade anônima, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, CEP 04538-133, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26.

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões & aquisições, *wealth management*, *asset management* e *sales and trading* (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque e Hong Kong. Na área de *wealth management*, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento de *corporate finance*. Na área de *investment banking*, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo empresas, governos, *hedge funds*, empresas de *private equity*, bancos, corretoras e gestores de ativos.

O BTG Pactual participa ativamente das atividades de coordenação e distribuição de emissões de dívidas e ações para empresas brasileiras nos mercados de capitais. A área de mercado de capitais do BTG Pactual assessora diversos clientes na captação de recursos no mercado local, através de operações de debêntures e notas promissórias. Entre as principais, destacam-se: emissão de debêntures da Telemar Norte Leste em que atuou como um dos coordenadores em 2006, no valor de aproximadamente R$2,2 bilhões; emissão de debêntures do BNDESPAR em que atuou como Coordenador Líder em 2007, no valor de R$6,1 bilhões; emissão de Notas Promissórias da Concessionária do Rodoanel Oeste, em que atuou como Coordenador Líder em 2008, no valor de R$650 milhões e emissão de debêntures da Companhia de Concessões Rodoviárias, em que atuou como Coordenador Líder em 2009, no valor de aproximadamente R$597 milhões.

Além disso, o BTG Pactual coordenou as emissões da Vale, no valor de R$5,5 bilhões e da Braskem S.A., no valor de R$300 milhões e atuou como coordenador líder das emissões; da Companhia Siderúrgica Nacional, no valor total de R$600 milhões; das Lojas Americanas S.A., no valor de R$200 milhões; da Lupatech S.A., no valor de R$227 milhões; da Camargo Corrêa Cimentos S.A., no valor de R$360 milhões; e da Vicunha Siderurgia S.A., no valor de R$1,2 bilhão. Em 2010, o BTG Pactual estruturou as seguintes emissões que merecem destaque: 4 concessionárias estaduais do Grupo OHL Brasil, no valor de R$1,4 bilhão; Telemar Norte Leste S.A., no valor de R$2 bilhões; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., no valor de R$400 milhões; Transmissora Aliança de Energia S.A., no valor de R$600 milhões e da Amil Participações S.A. no valor de R$900 milhões. Já em 2011, estruturou a primeira emissão de debêntures da Mills, no valor de R$270 milhões, bem como as coordenou as emissões da Localiza, Iguatemi, Brookfield e das subsidiarias da Neoenergia (CELPE e Itapebi) e CCR (ViaOeste), que merecem destaque.

O BTG Pactual é o líder no *ranking* de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2011 pelo número de operações, participando de um total de mais de 100 operações no período, segundo o *ranking* da base de dados internacional *Dealogic*. Além disso, ficou em 1º lugar em 2010 em número de ofertas e 2º em volume de ofertas, ambos de acordo com a ANBIMA. Em 2009, como assessor financeiro exclusivo da Perdigão na sua fusão com a Sadia, criando uma das maiores empresas globais da indústria alimentícia, segundo divulgado pela Bloomberg, e depois como coordenador líder do *Follow-on* subsequente à fusão, recebeu o prêmio de *Follow-on* do Ano na América Latina pela *LatinFinance*. O BTG Pactual também recebeu o prêmio de *IPO* do Ano em 2009 na América Latina por sua atuação na oferta de Visanet.

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010 e 2011 como o *''Brazil's Equity House of the Year''*. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes *''World's Best Equity House''* (*Euromoney*, em 2003, 2004 e 2007), além de *''Equity House of the Year''* (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam seis vezes o título de *''Best Equity House Latin America''* (*Euromoney* de 2002 a 2005 e 2007 a 2008). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de *equity research*, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de *''#1 Equity Research Team Latin America''* de 2003 a 2007 *(Institutional Investor)*. No entanto, sua *expertise* é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos oito anos, como primeiro colocado no *ranking* da *Institutional Investor* de 2003 a 2009 e segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o *ranking* publicado pela revista *Institutional Investor*.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, EcoRodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e os *IPOs* de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e *lead settlement agent* na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros, mostrando assim sua forte capacidade de distribuição internacional.

O BTG Pactual também oferece serviços de *sales and trading* (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Os especialistas em produtos, setores e países oferecem consultoria e execução de fusões e aquisições de primeira linha. Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes *private*, empresas e parceiros de distribuição.

Como assessor financeiro em fusões e aquisições, o BTG Pactual também apresentou forte atuação tanto em 2010 como em 2011, ficando em primeiro lugar no *ranking* de fusões e aquisições nos dois anos, de acordo com a Thomson Reuters, conforme informações em 31 de dezembro em 2010 e 31 de dezembro de 2011. O BTG Pactual assessorou seus clientes em importantes transações de fusões e aquisições em 2010, como, por exemplo, fusão da TAM com a LAN, *joint-venture* entre Cosan e Shell, consolidação da participação detida pela Petrobras em Braskem e Quattor e venda de participação minoritária no Teuto para a Pfizer; em 2011, também participou de importantes transações, tais como aquisição do controle da Usiminas pela Ternium, assessor dos controladores da Schincariol na venda do controle para a Kirin, fusão da Vanguarda com a Brasil Ecodiesel e venda da WTorre Properties para a BR Properties. Em 2012, o BTG Pactual tem assessorado seus clientes em importantes transações, tais como *Joint Venture* da CIBE com a divisão de concessão do grupo Atlantia e parceria da MPX com a E.ON.

Banco Bradesco BBI S.A.

Banco de Investimento do Bradesco, o Bradesco BBI é responsável pela originação e execução de fusões e aquisições e, originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de renda fixa e renda variável, no Brasil e exterior.

O Bradesco BBI foi eleito o "*Best Investment Bank 2012 in Brazil*" pela Global Finance Magazine, tendo assessorado, no primeiro semestre de 2012, 88 transações de *Investment Banking*, com volume de aproximadamente R$80,184 bilhões.

O Bradesco BBI obteve os seguintes destaques em 2012:

- Em ofertas de renda variável, marcou presença em *IPOs* e *Follow-ons* que foram a mercado. Considerando as ofertas públicas registradas na CVM em 2012, participou como Coordenador e *Joint Bookrunner* em 2 ofertas de destaque, o *Follow-on* da Qualicorp no valor de R$759 milhões, o *IPO* do Banco BTG Pactual, maior oferta pública inicial de ações do Brasil em 2012 e uma das maiores do mundo, no valor de R$3,2 bilhões. Entre as diversas transações realizadas em 2011 destacam-se: *IPO* da Qualicorp S.A., no montante de R$1.085 milhões; *IPO* da Abril Educação S.A., no montante de R$371 milhões; *Follow-on* da Gerdau S.A., no montante de R$4.985 milhões (transação vencedora da premiação "*Deal of the year*" na América Latina pela Revista Euromoney); *Follow-on* da BR Malls Participações S.A., no montante *de* R$731 milhões; e fechamento de capital do Universo Online, transação que totalizou R$338 milhões. Em 2011, o Bradesco BBI classificou-se em 3º lugar por número de operações, segundo a Bloomberg. Em 2010, destaca-se a atuação como coordenador líder da maior capitalização da história mundial, a oferta pública de ações da Petrobras, no montante de R$120,2 bilhões, transação vencedora do "*Best Equity Deal of the Year*" pela Global Finance.

- Em renda fixa, o Bradesco BBI encerra o primeiro semestre de 2012, mantendo a liderança obtida em 2011, ocupando a 1º colocação no Ranking ANBIMA de Renda Fixa Consolidado, tanto por Valor quanto por Número de Operações. No primeiro semestre coordenou 62 operações no Mercado Doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R$12,72 bilhões, representando um *market share* de 27,6%. O Bradesco BBI também ocupa posição de liderança em Securitizações, classificando-se em 1º lugar por Número de Operações no Ranking ANBIMA de Securitização. No mercado internacional, o Bradesco BBI está constantemente ampliando sua presença em distribuição no exterior, tendo atuado no primeiro semestre como *Joint Bookrunner* em 7 emissões de *Bonds* que totalizaram aproximadamente US$6,2 bilhões. Em Project Finance, o Bradesco BBI é o atual líder do ranking ANBIMA na categoria Estruturador de Financiamento de Projetos, considerando as operações de curto e longo prazos. No primeiro semestre, o Bradesco BBI esteve envolvido em diversos mandatos de assessoria e estruturação financeira para projetos de geração de energia, complexos portuários, de mineração e de logística.

- Em fusões e aquisições no primeiro semestre de 2012, o Bradesco BBI classificou-se em 1º lugar entre os bancos que assessoraram M&A no Brasil, segundo o Ranking da Bloomberg. Dentre as transações anunciadas no primeiro semestre de 2012, destacamos: Venda da Usina Passos para Olam Int'l, por R$255 milhões; Venda do Controle da Multiner para o Grupo Bolognesi, por R$2,800 bilhões; Aquisição da Comgás para a Cosan, por R$4.654 milhões; Aquisição de 50% da Tecondi para a Aba Participações, por R$587,3 milhões; Venda de 100% da Tecondi para Ecorodovias por R$1.417 milhões; Aquisição de ativos de transmissão de energia da Cemig para a Taesa por R$950 milhões; Aquisição da Salfer para a Máquina de Vendas; Aquisição da Cimpor para a Camargo Correa, por 9.306 milhões; Aquisição da Pargim Empreendimentos e Participações S.A. para a Aliansce Shopping, por R$574 milhões; Assessoria à LAN no fechamento de capital da TAM na BM&FBovespa; Assessoria à MPX Energia S.A. na venda de parte de seu capital à Eon; Assessoria à JBS no *spin-off* e listagem da Vigor na BM&FBovespa e Aquisição da Ri Happy para o Carlyle, por R$352 milhões.

Ademais, o Bradesco, controlador do Bradesco BBI, é atualmente um dos maiores bancos múltiplos privados do país e está presente em 100% dos municípios do Brasil e em diversas localidades no exterior. O Bradesco mantém uma rede de atendimento alicerçada em modernos padrões de eficiência e tecnologia que atende a mais de 25,5 milhões de correntistas. Clientes e usuários têm à disposição 65,3 mil pontos de atendimento, destacando-se 4,6 mil agências. No segundo trimestre de 2012, o lucro líquido foi de R$5,7 bilhões, enquanto o ativo total e patrimônio líquido totalizaram R$830,5 bilhões e R$63,9 bilhões, respectivamente.

Banco Itaú BBA S.A.

Banco Itaú BBA S.A, instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 3º ao 8º andar, CEP 04538-132, bairro Itaim Bibi.

O Itaú BBA é um banco de atacado brasileiro com ativos na ordem de R$208 bilhões e, uma carteira de crédito de R$150 bilhões, em 30 de junho de 2012. O banco faz parte do grupo Itaú Unibanco, sendo controlado diretamente pelo Itaú Unibanco Holding S.A. O Itaú BBA é responsável por prover serviços financeiros para grandes empresas. O Itaú BBA possui sucursais no Rio de Janeiro, Campinas, Porto Alegre, Belo Horizonte, Curitiba, Salvador, Montevidéu, Buenos Aires, Santiago, Lisboa, além de escritórios de representação em Lima, Bogotá, Nova Iorque, Frankfurt, Paris, Luxemburgo, Madri, Londres e Xangai. A área de *Investment Banking* oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda fixa, renda variável, além de fusões e aquisições.

De acordo com a ANBIMA, o Itaú BBA tem apresentado liderança consistente no ranking de distribuição de operações de renda fixa no mercado doméstico, tendo ocupado o primeiro lugar nos anos de 2004 a 2011, com participação de mercado entre 19% e 46%. Adicionalmente, o Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento do Brasil por instituições como Global Finance, Latin Finance e Euromoney. Nos últimos três anos, foi considerado o melhor Banco de Investimento no Brasil, pela revista Global Finance, publicação americana especializada em análises sobre empresas e instituições financeiras dos cinco continentes.

Dentre as emissões de debêntures coordenadas pelo Banco Itaú BBA recentemente, destacam-se as ofertas de debêntures do BNDESPar (R$2,0 bilhões), SulAmérica (R$500 milhões), do Grupo Pão de Açúcar (R$1,2 bilhões), da BR Malls (R$405 milhões), da Fleury (R$450 milhões) e da Contax (R$400 milhões). Em operações de notas promissórias recentemente coordenadas pelo Banco Itaú BBA, destacam-se as operações da Natura (R$400 milhões), Contax (R$120 milhões), BR Malls (R$200 milhões), da Autoban (R$950 milhões) e da Contax (R$230 milhões). Destacam-se ainda as operações de FIDC da CEDAE (R$1,14 bilhões), FIDC Insumos Básicos da Indústria Petroquímica II (R$500 milhões), FIDC Intermedium (R$150 milhões), CRI RB Capital com risco Petrobrás Distribuidora (R$405 milhões), CRI Brazilian Securities com risco Siemens (R$26 milhões), CRI PDG Securitizadora com risco PDG Realty (R$200 milhões). No segmento de renda fixa internacional, em 2012 (até 31 de Julho) o Itaú BBA participou como *joint-bookrunner* de 20 ofertas de bonds de empresa Latino-americanas, cujo montante total alcançou mais de US$16 bilhões. Dentre as operações recentemente em que o Itaú BBA atuou como Joint-bookrunner, destacam-se as ofertas da Odebrecht (US$1,0 bilhão), Embraer (US$500 milhões), OGX (US$1,0 bilhão), Braskem (US$250 milhões), Minerva (US$350 milhões), Virgolino de Oliveira (US$300 milhões), Petrobras (US$7,0 bilhões), Codere (US$300 milhões), Banco Itaú (US$550 milhões), Arauco (US$500 milhões) e República Federativa do Brasil (US$825 milhões).

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de deposit receipts, ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais e possui reconhecida e premiada estrutura independente de pesquisa, conforme divulgado pela agência "Institutional Investor".

Em 2011, o Itaú BBA atuou como coordenador e *bookrunner* de ofertas públicas iniciais e subsequentes que totalizaram R$15,5 bilhões. No ranking da ANBIMA, o banco fechou o ano de 2011 em primeiro lugar em número de ofertas com participação no mercado de 82,6%. No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes diversos produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, commercial papers, fixed e floating rate notes, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e certificados de recebíveis imobiliários (CRI). Em 2011, o Itaú BBA participou de operações de debêntures, notas promissórias de securitização que totalizaram R$15,8 bilhões. De acordo com o ranking da ANBIMA, o Itaú BBA foi classificado em primeiro lugar no ranking 2011 de distribuição de operações em renda fixa e securitização. A participação de mercado somou 28,9%.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções eficientes para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. A área detém acesso a investidores para assessorar clientes na viabilização de movimentos societários. De acordo com o ranking de fusões e aquisições da Thomson Finance, com base no número de operações realizadas em 2011, o Itaú BBA ficou em segundo lugar, com 38 transações.

Banco Santander (Brasil) S.A.

O Banco Santander (Brasil) S.A. é controlado pelo Banco Santander, S.A. ("Santander Espanha"), instituição com sede na Espanha fundada em 1857. O Grupo Santander possui, atualmente, cerca de €1,3 trilhão em ativos, administra quase €1,4 trilhão em fundos, possui mais de 102 milhões de clientes e aproximadamente 15 mil agências. O Santander acredita ser o principal grupo financeiro da Espanha e da América Latina e desenvolve uma importante atividade de negócios na Europa, região em que alcançou uma presença destacada no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc, assim como em Portugal. Adicionalmente, acredita ser um dos líderes em financiamento ao consumo na Europa, por meio do Santander Consumer, com presença em 12 países do continente e nos Estados Unidos.

No primeiro trimestre de 2012, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €1,6 bilhão, na América Latina, o que representou, no mesmo período, aproximadamente 52% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no mundo. Também na América Latina, o Grupo Santander possui cerca de 6.053 agências.

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banco do Estado de São Paulo S.A.- Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander tem presença ativa em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma completa gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

Em março de 2012, o Santander, possuía uma carteira de mais de 25,7 milhões de clientes, 3.776 entre agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e mais de 18.443 caixas eletrônicos, além de um total de ativos em torno de R$415 bilhões e patrimônio líquido de, aproximadamente, R$66 bilhões (excluindo 100% do ágio). O Santander possui uma participação de aproximadamente 27% dos resultados das áreas de negócios do Santander no mundo, além de representar 53% no resultado do Santander na América Latina e 92 mil funcionários.

O Santander oferece aos seus clientes um amplo portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (*global transaction banking*), mercados de crédito (*credit markets*), finanças corporativas (*corporate finance*), ações (*equities*), taxas (*rates*), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Santander no mundo.

Na área de *equities*, o Santander atua na estruturação de operações em boa parte da América Latina, contando com equipe de *equity research*, *sales* e *equity capital markets*.

A área de *research* do Santander é considerada pela publicação Institutional Investor como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de research dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores target em operações brasileiras.

Em *sales & trading*, o Grupo Santander possui uma das maiores equipes dedicadas a ativos latinoamericanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da Institutional Investor. O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio de salas de ações e corretora.

No mercado de renda fixa local, o Santander tem, consistentemente, ocupado posição de destaque. Nos anos de 2007, 2008 e 2009, as seguintes operações e classificações merecem destaque: (i) foi classificado como a quarta instituição, tanto em termos de volume de originação quanto em número de operações de renda fixa da ANBIMA, tendo intermediado 31 operações que totalizaram R$3.002 milhões, equivalente a 6,2% do volume acumulado de originação no ano; (ii) estruturou e atuou como Coordenador Líder da maior operação da história do mercado brasileiro de renda fixa - a sétima emissão pública de debêntures da Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R$5,5 bilhões; (iii) sétima emissão pública de debêntures da Telemar Participações S.A., no montante total de R$250 milhões; (iv) primeira emissão pública de debêntures da Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A., no montante total de R$200 milhões; (v) primeira emissão pública de debêntures da Klabin Segall S.A., no montante total de R$202,5 milhões; (vi) terceira emissão pública de debêntures da Tractebel Energia S.A., no montante total de R$600 milhões; (vii) terceira emissão pública de debêntures da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., no montante total de R$300 milhões; (viii) quinta emissão pública de debêntures da Companhia de Concessões Rodoviárias – CCR, no montante total de R$598 milhões; (ix) segunda emissão pública de debêntures da companhia Energética do Ceará – Coelce, no montante total de R$245 milhões; e (x) primeira emissão pública de debêntures da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., no montante de R$600 milhões.

Ainda nos mesmos anos, no segmento de operações estruturadas, o Santander intermediou importantes operações, conforme descrição a seguir: (i) CRIs da primeira emissão da WT VRJ Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., totalizando R$126,9 milhões; (ii) alienação de Quotas Subordinadas do FIDC Chemical, totalizando R$41,8 milhões; (iii) CRIs da 3ª série e 4ª série da primeira emissão da Rio Bravo Crédito Cia. de Securtitização, lastreados em créditos imobiliários devidos pela Petrobrás – Petróleo Brasileiro S.A., totalizando R$100,2 milhões e R$99,6 milhões, respectivamente; e (iv) FIDC Chemical III, no montante de R$324 milhões, sendo este o primeiro do programa de securitização da Braskem S.A.

Em 2010, o Santander (i) foi o Coordenador Líder da emissão de debêntures de Rota das Bandeiras, pelo montante de R$1,1 bilhão; (ii) atuou como Coordenador Líder, finalizando a distribuição de 180.000 Quotas Seniores do FIDC Monsanto, totalizando o montante de R$180 milhões; (iii) foi Coordenador Líder da segunda emissão pública de debêntures da Brookfield Incorporações S.A., no montante total de R$366 milhões; (iv) foi o Coordenador Líder da emissão de debêntures de Forjas Taurus S.A., no montante de R$113 milhões; (v) foi o Coordenador da emissão de debêntures de Hypermarcas S.A., no montante de R$651 milhões; (vi) foi o Coordenador Líder da emissão de debêntures da Vianorte S.A., pelo montante de R$253 milhões; (vii) atuou como Coordenador Líder da emissão de debêntures da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A., de montante de R$307 milhões; (viii) foi Coordenador Líder de debêntures para Centrovias Sistemas Rodoviários S.A., pelo valor de R$406 milhões; (ix) atuou como Coordenador Líder na emissão de debêntures de Autovias S.A., pelo valor de R$405 milhões; (x) atuou como Coordenador na distribuição de Quotas Seniores do FIDC Lojas Renner no valor de R$350 milhões; (xi) atuou como Coordenador Líder da emissão de debêntures de Gafisa S.A., somando o valor de R$300 milhões; e (xii) atuou como Coordenador Líder na emissão de debêntures de Telemar Norte Leste S.A, pelo valor de R$2 bilhões.

No ano de 2011, o Santander (i) coordenou a 5ª emissão e distribuição pública de debêntures da Even Construtora e Incorporadora, no montante total de R$250 milhões; (ii) atuou como Coordenador Líder na distribuição da Segunda Série de Quotas Seniores do FIDC Monsanto, somando o valor de R$100 milhões; (iii) foi Coordenador da emissão pública de debêntures da ALL – América Latina Logística S.A., no montante de R$810 milhões; (iv) atuou como Coordenador Líder na Distribuição de CRIs da 216ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, lastreados em Debêntures Simples da 4ª Emissão da Rossi Residencial S.A., no montante de R$150 milhões; (v) atuou como Coordenador Líder na emissão pública de debêntures da Lojas Renner, no montante de R$300 milhões; (vi) foi Coordenador da sexta emissão pública de debêntures da Ampla Energia e Serviços S.A, no montante de R$300 milhões; (vii) foi Coordenador da quinta emissão pública de debêntures MRV Engenharia e Participações S.A., no montante de R$500 milhões; (viii) atuou como Coordenador Líder na distribuição da primeira emissão de Letras Financeiras da Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI do Brasil, no montante de R$200 milhões; (ix) foi Coordenador na distribuição da Primeira Série de Quotas Seniores do FIDC– Insumos Básicos da Indústria Petroquímica (Braskem), somando o valor de R$500 milhões; (x) foi Coordenador da terceira emissão pública de debêntures da Companhia Energética do Ceará - COELCE, no montante de R$400 milhões; (xi) foi Coordenador na distribuição da Primeira e Segunda Série de Quotas Seniores do FIDC da Companhia Estadual de águas e Esgotos – CEDAE, somando o valor de R$1.140 milhões; (xii) foi Coordenador na distribuição da Segunda Série de Quotas Seniores do FIDC – Insumos Básicos da Indústria Petroquímica (Braskem), somando o valor de R$500 milhões; e (xiii) atuou como Coordenador Líder na primeira emissão de debêntures simples da Cachoeira Paulista Transmissora de Energia S.A., no montante de R$220 milhões.

No ano de 2012, o Santander (i) atuou como Coordenador Líder na distribuição da segunda emissão de Letras Financeiras da Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI do Brasil, no montante de R$200 milhões; (ii) atuou como Coordenador Líder na terceira de debêntures simples da Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A., no montante de R$300 milhões; (iii) foi Coordenador da primeira emissão de debêntures da Sul América S.A., no montante de R$500 milhões; (iv) atuou como Coordenador Líder na distribuição da Terceira Série de Quotas Seniores do FIDC Monsanto, somando o valor de R$176 milhões; e (v) foi Coordenador da primeira emissão de debêntures da Autometal S.A., no montante de R$250 milhões(vi) atuou como Coordenador Líder na distribuição da Primeira emissão de Letras Financeiras do Banco Volkswagen S.A., no montante de R$300 milhões; (vii) foi Coordenador da quinta emissão de debêntures simples da JSL S.A., no montante de R$200 milhões; e (viii) foi Coordenador da primeira emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da BR Properties no montante de R$600 milhões.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto e o Formulário de Referência incluem estimativas e declarações acerca do futuro, inclusive, mas não se limitando, nas seções "Fatores de Risco", na página 64 deste Prospecto e nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 7.1, 10.1 e 10.2 do Formulário de Referência, que envolvem riscos e incertezas e, portanto, não constituem garantias de resultados futuros de nossa Companhia.

As estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, as expectativas atuais, projeções futuras e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar nossos negócios operacionais e nossos setores de atuação, bem como nossa situação financeira e resultados operacionais e prospectivos. Embora acreditemos que essas estimativas e declarações futuras encontram-se baseadas em premissas razoáveis, estas estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições e são feitas com base nas informações atualmente disponíveis.

As estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, mas não se limitando a:

- conjuntura econômica, política e de negócios do Brasil e, em especial, nos mercados geográficos em que atuamos e possíveis intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas ou ambiente regulatório no Brasil;
- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, deflação, taxas de juros, preço de combustível, níveis de emprego, crescimento do PIB e da população, e confiança do consumidor;
- adoção de medidas por parte do Poder Concedente, incluindo atos unilaterais;
- as condições de infraestrutura e logística de transportes no Brasil;
- redução de tráfego nas rodovias, inclusive como resultado do aumento dos preços dos combustíveis;
- alterações nas leis e regulamentos, presentes e futuros;
- obtenção e manutenção de licenças e autorizações governamentais para construções e operação de nossa Companhia;
- capacidade de pagamento de nossos financiamentos e cumprimento de nossas obrigações financeiras;
- interesses de nosso Acionista Controlador;
- nosso nível de endividamento;
- alteração em nossos custos de serviços e custos operacionais;
- capacidade de implementação de nossa estratégia operacional e plano de expansão;
- nossa capacidade de acessar o mercado de capitais ou financeiro em condições favoráveis;
- outros fatores que podem afetar nossas condições financeiras, liquidez e resultados das operações; e
- outros fatores de risco apresentados na seção "Fatores de Risco" na página 64 deste Prospecto.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e outras de significados similares, quando utilizadas neste Prospecto, têm por objetivo identificar e apresentar estimativas acerca do futuro. Tais estimativas e perspectivas para o futuro referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que nem a Companhia nem os Coordenadores da Oferta assumem a obrigação de atualizar publicamente ou revisar quaisquer dessas estimativas em razão da ocorrência de uma nova informação, eventos futuros ou quaisquer outros fatores, exceto conforme determinado pela Instrução CVM 480. Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e perspectivas podem vir a não se concretizar, muitas delas estando além da capacidade de controle ou previsão da Companhia. Em vista dessas limitações, os investidores não devem tomar suas decisões de investimento exclusivamente com base nas estimativas e perspectivas para o futuro contidas neste Prospecto.

SUMÁRIO DA OFERTA

Esta seção apresenta um breve resumo das características da Oferta, e não contém todas as informações sobre a Oferta e as Debêntures, que devem ser analisadas pelo investidor antes de tomar sua decisão de investimento.

Emissora, Triângulo do Sol ou Companhia	Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário	Banco Bradesco S.A.
Coordenador Líder	Banco BTG Pactual S.A.
Coordenadores	O Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Itaú BBA e o Santander, quando referidos em conjunto.
Debêntures	Debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em duas séries, todas nominativas e escriturais, da 2ª (segunda) Emissão da Emissora.
Debêntures da Primeira Série	32.402 (trinta e duas mil quatrocentas e duas) debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, todas nominativas e escriturais, da 2ª (segunda) emissão da Emissora, cuja quantidade foi definida no Procedimento de *Bookbuilding*.
Debêntures da Segunda Série	36.705 (trinta e seis mil setecentas e cinco) debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, todas nominativas e escriturais, da 2ª (segunda) emissão da Emissora, cuja quantidade foi definida no Procedimento de *Bookbuilding*.
Número da Emissão	2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora.
Valor Total da Emissão	R$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais), na Data de Emissão, sem considerar as Debêntures do Lote Suplementar. Não foram emitidas Debêntures Adicionais.
Séries	A Emissão será realizada em duas séries.
Quantidade de Debêntures	A Emissão será composta de, 69.107 (sessenta e nove mil, cento e sete) Debêntures, considerando as Debêntures do Lote Suplementar. A quantidade de Debêntures a ser emitida foi definida de acordo com a demanda das Debêntures pelos investidores, conforme apurado em Procedimento de *Bookbuilding*. Não foram emitidas Debêntures Adicionais.

Debêntures do Lote Suplementar	Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi acrescida em 11,46% (onze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), ou seja, em 7.107 (sete mil cento e sete) Debêntures do Lote Suplementar, sendo 3.333 (três mil, trezentas e trinta e três) Debêntures do Lote Suplementar com relação às Debêntures da Primeira Série e 3.774 (três mil, setecentas e setenta e quatro) Debêntures do Lote Suplementar com relação às Debêntures da Segunda Série, destinadas a atender o excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta, conforme opção outorgada pela Emissora aos Coordenadores no Contrato de Distribuição, foi exercida pelos Coordenadores em comum acordo com a Emissora na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.
Espécie	As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, sendo que passarão automaticamente a ser da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, na data em que: (i) for publicada no DOESP a aprovação da ARTESP no que tange à Emissão e a constituição das Garantias; e (ii) ocorrer o resgate integral e a liquidação das Debêntures da Primeira Emissão, devendo a Emissora notificar o Agente Fiduciário da ocorrência dos eventos previstos nos itens (i) e (ii). Após a referida notificação, o Agente Fiduciário deverá confirmar aos Debenturistas sobre a realização da publicação acima, bem como do resgate e liquidação das debêntures da Primeira Emissão, por meio de divulgação de comunicado em sua página na *internet* (www.pentagonotrustee.com.br). Sem prejuízo do disposto acima, incluindo a validade do cumprimento da condição suspensiva, a Emissora e o Agente Fiduciário obrigam-se a, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da confirmação a que se refere o parágrafo acima pelo Agente Fiduciário, celebrar aditamento à Escritura, sem necessidade de realização de assembleias gerais de debenturistas ou qualquer outro ato societário da Emissora, exclusivamente para formalizar a convolação da espécie das Debêntures de "quirografária" para "com garantia real".
Conversibilidade	As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.
Tipo e Forma	As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados.
Valor Nominal Unitário	R$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão.
Data de Emissão	15 de fevereiro de 2013.
Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série	O vencimento final das Debêntures da Primeira Série ocorrerá ao término do prazo de 86 (oitenta e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2020, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e de vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.2 e 5.3.1 da Escritura.

Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série	O vencimento final das Debêntures da Segunda Série ocorrerá ao término do prazo de 86 (oitenta e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2020, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e de vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.2 e 5.3.1 da Escritura.
Preço de Subscrição das Debêntures da Primeira Série	As Debêntures da Primeira Série serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização.
Preço de Subscrição das Debêntures da Segunda Série	As Debêntures da Segunda Série serão subscritas no mercado primário pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização.
Prazo e Forma de Subscrição e Integralização	As Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, dentro do Prazo de Colocação, com integralização à vista, no ato da subscrição e em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso.
Registro para Distribuição e Negociação	As Debêntures serão registradas para (i) distribuição no mercado primário por meio (a) do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (b) do DDA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da BM&FBovespa; e (ii) negociação no mercado secundário por meio (a) do Cetip21, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, e (b) do Bovespa Fix, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA.
Procedimento de *Bookbuilding*	Procedimento de coleta de intenções de investimento organizado pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros, de forma a definir, de comum acordo com a Emissora, a taxa final dos Juros Remuneratórios e a quantidade de Debêntures a serem efetivamente emitidas e alocadas em cada série. A alocação das Debêntures entre as séries foi definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorreu no Sistema de Vasos Comunicantes. Para maiores informações sobre o Procedimento de Bookbuilding, vide a seção "Informações Sobre a Oferta", item "Procedimento de *Bookbuilding*", na página 36 deste Prospecto Preliminar.

Pessoas Vinculadas	Puderam participar do Procedimento de Bookbuilding os investidores do público alvo da Oferta, incluindo Pessoas Vinculadas, que puderam subscrever Debêntures até o limite de 15% (quinze por cento) do total de Debêntures. Como foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Debêntures, não foi permitida a colocação de Debêntures junto a investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento apresentadas por investidores que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica à(s) instituição(ões) financeira(s) que venha(m) a ser contratada(s) para atuar como formador(es) de mercado da Emissão, desde que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita, se houver tal limitação, estejam divulgados no Prospecto Preliminar, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400.
Repactuação	As Debêntures não estarão sujeitas à repactuação programada.
Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série	O saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado.
Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série	O Valor Nominal Unitário ou o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será atualizado a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA. O produto da Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série será automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, segundo a fórmula descrita na Cláusula 4.5.1 da Escritura.
Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série	100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, *Over Extra-Grupo*, expressas na forma percentual ao ano, acrescida de *spread* (sobretaxa) equivalente a 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*. Para maiores informações sobre os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, vide a seção "Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão e das Debêntures – Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série" na página 37 deste Prospecto Preliminar.

Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série	Juros prefixados sobre o saldo devedor do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série correspondentes a 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding,* calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. Para maiores informações sobre os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, vide a seção "Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão e das Debêntures – Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série" na página 39 deste Prospecto Preliminar.
Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 13 (treze) parcelas semestrais e sucessivas, iniciando-se o primeiro pagamento em 14 (quartorze) meses contados da Data de Emissão, ou seja, em 15 de abril de 2014, conforme Cláusula 4.4.3 da Escritura.
Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série	O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 7 (sete) parcelas anuais e sucessivas, iniciando-se o primeiro pagamento em 20 (vinte) meses contados da Data de Emissão, ou seja, em 15 de outubro de 2014, conforme Cláusula 4.5.4 da Escritura.
Resgate Antecipado Facultativo Total	A Emissora poderá realizar, a partir de 15 de fevereiro de 2019, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série na Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, na Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso.
Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série	O preço unitário do resgate antecipado a que farão jus os Debenturistas da Primeira Série por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série será calculado somando-se o prêmio de resgate de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série e dos Encargos Moratórios, se for o caso, devidos e não pagos até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, de acordo com a fórmula da Cláusula 5.2.4 da Escritura.
Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série	O valor do resgate antecipado facultativo total a que farão jus os Debenturistas da Segunda Série por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série será o maior valor entre (A) e (B) abaixo, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série devidos e não pagos, calculados desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável, até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série: (A) o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série, até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série; e

	(B) soma (a) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, e (b) dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série não pagos, desde Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, até a Data de Vencimento das Debêntures Segunda Série, sendo esta soma trazida a valor presente até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, utilizando-se uma taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, que corresponderá à soma exponencial (i) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da NTN-B (conforme definida abaixo); e (ii) de uma sobretaxa (*spread*) de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme a fórmula da Cláusula 5.2.5 da Escritura.
Amortização Antecipada Facultativa Parcial	A Emissora poderá realizar, a partir de 15 de fevereiro de 2019, a amortização antecipada facultativa parcial das Debêntures da Primeira Série, na Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, na Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série, em qualquer caso limitada a 95% (noventa e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures de cada série (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures de cada série, conforme aplicável), que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures da Primeira Série e/ou as Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme aplicável.
Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Primeira Série	O preço unitário da amortização a que farão jus os Debenturistas da Primeira Série por ocasião da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Primeira Série será calculado somando-se o prêmio de resgate de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série e dos Encargos Moratórios, se for o caso, devidos e não pagos até a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial, de acordo com a fórmula da Cláusula 5.2.4 da Escritura.
Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Segunda Série	O valor da amortização antecipada facultativa parcial a que farão jus os Debenturistas da Segunda Série por ocasião da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Segunda Série será o maior valor entre (A) e (B) abaixo, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série devidos e não pagos, calculados desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável, até Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial: (A) o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série, até a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Segunda Série; e

	(B) soma (a) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, e (b) dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série não pagos, desde a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial até a Data de Vencimento das Debêntures Segunda Série, sendo esta soma trazida a valor presente até a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial, utilizando-se uma taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, que corresponderá à soma exponencial (i) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da NTN-B (conforme definida abaixo); e (ii) de uma sobretaxa (*spread*) de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme a fórmula da Cláusula 5.2.5 da Escritura.
Aquisição Antecipada Facultativa	A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação no mercado, observados os termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos da Cláusula 5.1 da Escritura, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração aplicável às demais Debêntures em circulação.
Vencimento Antecipado	Ocorrerá o vencimento antecipado das Debêntures, acarretando a imediata exigibilidade do pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário (ou do Saldo do Valor Nominal Unitário) das Debêntures, devidamente atualizado, conforme aplicável, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, além dos demais encargos devidos nos termos da Escritura, quando aplicáveis, caso ocorra qualquer dos eventos de inadimplemento, observados os termos e condições estabelecidos em todos os documentos relativos à Emissão, em especial, o disposto na Cláusula 5.3 da Escritura. Para maiores informações sobre o vencimento antecipado das Debêntures, vide a seção "Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão e das Debêntures – Vencimento Antecipado" na página 43 deste Prospecto Preliminar.
Sistema de Vasos Comunicantes	A alocação das Debêntures entre as séries foi definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, em que a quantidade de Debêntures de cada uma das séries, apurada de acordo com o interesse dos investidores no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, foi abatida da quantidade total de Debêntures da Emissão, definindo, portanto, a quantidade de Debêntures alocada na outra série.

Público Alvo	O público alvo da Oferta é composto por investidores residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados, nos termos da Instrução CVM 409, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta.
Emissões de Debêntures feitas pela Emissora, Sociedade Coligada, Controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário	Para os fins da Instrução CVM 28, seguem abaixo os dados relativos às emissões de debêntures feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário: **(A) Emissora** O Agente Fiduciário atuou na 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Emissora, com vencimento em 23 de outubro de 2013, em que foram emitidas 1.240 (mil duzentas e quarenta) debêntures, na data de emissão, no valor de R$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais). Até a presente data não foi verificado qualquer evento de resgate antecipado, conversão, repactuação e inadimplemento. Na data da emissão, as debêntures da Emissora são garantidas por alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações da Emissora, bem como por cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo sem limitar os direitos creditórios decorrentes da exploração da concessão objeto do contrato de concessão rodoviária nº 006/CR/98 conforme previsão na respectiva escritura de emissão. **(B) Rodovias das Colinas S.A.** O Agente Fiduciário atuou na 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Rodovias das Colinas S.A., com vencimento em 23 de outubro de 2013, em que foram emitidas 1.700 (mil e setecentas) debêntures, na data de emissão, no valor de R$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais). Até a presente data não foi verificado qualquer evento de resgate antecipado, conversão, repactuação e/ou inadimplemento. Na data da emissão, as debêntures da 3ª emissão da Rodovias das Colinas S.A. são garantidas por alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações da Rodovias das Colinas S.A., bem como cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo sem limitar os direitos creditórios decorrentes da exploração da concessão objeto do contrato de concessão rodoviária nº 012/CR/2000, conforme previsão na respectiva escritura de emissão.

Quorum de Instalação da Assembleia Geral de Debenturistas	A(s) Assembleia(s) Geral(is) instalar-se-á(ão), em primeira convocação, (i) com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação, e (ii) em segunda convocação, com qualquer quorum.
Quorum de Deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas	Nas deliberações das Assembleias Gerais, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto pelo disposto abaixo, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de 2/3 (dois terços) dos titulares das Debêntures. Não estão incluídos nos quora mencionados acima as hipóteses de alteração de prazos, valor, forma de remuneração das Debêntures, garantias, *quora*, e eventos de vencimento antecipado, que dependerão da aprovação de 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação.
Aprovações Societárias	Em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 04 de janeiro de 2013, foi deliberada a aprovação da presente Emissão, bem como seus termos e condições, em conformidade com o disposto no artigo 59 e seu parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações ("AGE"), e em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 04 de janeiro de 2013, foi deliberado o endividamento da Emissora em decorrência da presente Emissão, bem como seus termos e condições, em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 12 do Estatuto Social da Emissora ("RCA"). As atas da AGE e da RCA da Emissora acima mencionadas foram devidamente protocoladas na JUCESP em 8 de janeiro de 2013 e arquivadas em JUCESP em 18 de janeiro de 2013 sob os números 30.895/13-3 e 30.894/13-0, e publicadas em 09 de janeiro de 2013 e em 25 de janeiro de 2013 no DOESP e no jornal Folha de São Paulo - Caderno Ribeirão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.
Regime de Colocação das Debêntures	As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação (exceto as Debêntures do Lote Suplementar, as quais, se forem emitidas, serão colocadas sob regime de melhores esforços), nos termos da Cláusula 3.6.1 da Escritura e observadas as condições previstas no Contrato de Distribuição. Não foram emitidas Debêntures Adicionais. Para maiores informações sobre o regime de colocação das Debêntures, vide a seção "Informações Sobre a Oferta – Condições do Contrato de Distribuição" na página 48 deste Prospecto Preliminar.
Prazo de Colocação	Até 6 (seis) meses a contar da data da publicação do Anúncio de Início.
Agências de Classificação de Risco	A Emissora contratou a Fitch Ratings Brasil Ltda. e a Standard & Poor's para a elaboração dos relatórios de classificação de risco para a Oferta.
Classificações de Risco	"AA (bra)" e "brAA", atribuído pela Fitch Ratings Brasil Ltda. e pela Standard & Poor's, respectivamente.

Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados para o resgate total das debêntures em circulação da Primeira Emissão da Emissora. Para maiores informações sobre a destinação dos recursos da Oferta, vide a seção "Destinação dos Recursos" na página 63 deste Prospecto Preliminar.
Fatores de Risco	Para avaliação dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, os investidores deverão ler a seção "Fatores de Risco" na página 64 deste Prospecto. Adicionalmente, para uma descrição completa de todos os riscos associados à Emissora, os investidores deverão ler as seções "Fatores de Risco" e "Riscos de Mercado", nos quadros 4 e 5, respectivamente, do Formulário de Referência.
Fatores de Risco Relacionados à Oferta	Os principais fatores de risco relacionados à Oferta são: (i) A Taxa DI utilizada para a remuneração das Debêntures pode ser considerada nula em decorrência da Súmula nº 176 do Superior Tribunal de Justiça; (ii) Volatilidade e liquidez dos mercados de títulos brasileiros; a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro para negociação de debêntures poderá dificultar a venda das Debêntures e afetar o valor recebido pelos investidores em caso de venda; (iii) Eventual rebaixamento nas classificações de risco das Debêntures emitidas no âmbito desta Oferta poderá acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário; (iv) As Debêntures estão sujeitas a eventual Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou Amortização Facultativa Parcial, a critério da Emissora; (vii) As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado ou amortização programada em caso de extinção e não substituição da Taxa DI ou do IPCA, conforme aplicável; (viii) A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ter um impacto adverso na definição da taxa de remuneração final das Debêntures e na liquidez das Debêntures; e (ix) A Oferta será realizada em duas séries, sendo que a alocação das Debêntures entre as séries efetuada com base no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá afetar a liquidez da série com menor demanda. Para maiores informações vide seção "Fatores de Risco" na página 64 deste Prospecto.

Para mais informações sobre a Oferta, vide seção "Informações Sobre a Oferta" na página 34 deste Prospecto Preliminar.

Quaisquer informações complementares sobre a Emissora e a Oferta poderão ser obtidas junto: (i) à Companhia, em seu endereço de atendimento aos Debenturistas e em seu *website*, conforme constante da seção "Informações Cadastrais da Emissora" na página 10 deste Prospecto Preliminar; (ii) aos Coordenadores, nos endereços físicos e eletrônicos indicados na seção "Identificação de Administradores, Consultores e Auditores" na página 11 deste Prospecto Preliminar; (iii) ao Agente Fiduciário, nos endereços físicos e eletrônicos indicados na seção "Identificação de Administradores, Consultores e Auditores" na página 11 deste Prospecto Preliminar; (v) à CVM, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar, Centro, ou na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Bela Vista, e em seu *website*: www.cvm.gov.br; (vi) à CETIP, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1° andar, Jardim Paulistano; e (vii) à BM&FBOVESPA, em seu *website*: www.bmfbovespa.com.br.

O Prospecto Preliminar está disponível nas seguintes páginas da internet:

(i) **Emissora:**
http://www.triangulodosol.com.br. Nesta página, clicar em "Econômico-Financeiro", no menu à direita, e depois clicar em "Prospecto Preliminar";

(ii) **Coordenador Líder:**
https://www.btgpactual.com/home/InvestmentBank.aspx/InvestmentBanking/MercadoCapitais. Nesta página, clicar em "2013" no menu à esquerda e a seguir em "Prospecto Preliminar" logo abaixo de "Distribuição Pública de Debêntures da Segunda Emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.";

(iii) **Bradesco BBI:**
http://http:///www.bradescobbi.com.br. Nesta página, clicar em "Veja todas as Ofertas Públicas", selecionar o tipo da oferta "Debêntures", em Triangulo do Sol, clicar em "Prospecto Preliminar";

(iv) **Itaú BBA:**
http://http:///www.itaubba.com.br. Nesta página, clicar em "Ofertas Públicas". Em seguida, clicar em "Triângulo do Sol Auto-Estradas – Prospecto Preliminar da 2ª Emissão Pública de Debêntures".

(v) **Santander:**
http://www.santander.com.br/prospectos - neste website acessar "Prospecto Preliminar da 2ª emissão de Debêntures Simples da Triangulo do Sol Auto-Estradas S.A.

(vi) **CVM:**
http://www.cvm.gov.br. Nesta página, clicar no subitem "ITR, DFP, IAN, IPE, FC. FR e outras Informações". No link, digitar "Triângulo" e clicar em "Continuar". Em seguida, clicar em "Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A." e selecionar "Prospecto de Distribuição Pública". Acessar *download* com a data mais recente;

(vii) **CETIP:**
http://www.cetip.com.br. Nesta página, clicar em "Comunicados e Documentos" e, em seguida, clicar em "Prospectos". Em seguida, selecionar "Prospectos de Debêntures", digitar "Triângulo" no campo "Título" e, no campo "Ano", selecionar "2013". No link, selecionar o prospecto da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.; e

(viii) **BM&FBOVESPA:**
http://www.bmfbovespa.com.br. Nesta página, clicar em "empresas listadas", digitar "Triângulo", clicar em "Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.". No item "Informações Relevantes", clicar no subitem "Prospecto de Distribuição Pública" e acessar *download* com a data mais recente.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do Capital Social

Na data deste Prospecto Preliminar, o capital social da Emissora é de R$71.000.000,00, representado por 610.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da Atlantia Bertin Concessões S.A. Para maiores informações sobre o controle da Emissora, vide seção 15 "Controle" do Formulário de Referência.

A tabela abaixo mostra a evolução do capital social da Emissora desde sua constituição:

Data	Valor em Reais
29/04/1998	4.275.000,00
03/06/1998	42.750.000,00
22/03/2001	55.300.000,00
07/10/2003	61.000.000,00
02/12/2010	71.000.000,00

Fonte: Companhia

Para maiores informações sobre o capital social da Emissora, vide a seção 17 "Capital Social" do Formulário de Referência.

Autorizações Societárias

Autorizações societárias da Emissora

Em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 04 de janeiro de 2013, foi deliberada a aprovação da presente Emissão, bem como seus termos e condições, em conformidade com o disposto no artigo 59 e seu parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 04 de janeiro de 2013, foi deliberado o endividamento da Emissora em decorrência da presente Emissão, bem como seus termos e condições, em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 12 do Estatuto Social da Emissora.

As atas da Assembleia Geral Extraordinária e da Reunião do Conselho de Administração da Emissora acima mencionadas foram devidamente protocoladas na JUCESP em 8 de janeiro de 2013, e serão publicadas no DOESP e no jornal Folha de São Paulo - Caderno Ribeirão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Condições a que a Oferta Pública está Submetida

A Oferta não está condicionada a nenhum evento adicional ou aprovação perante nenhum órgão regulador a que a Emissora e seus ativos estão sujeitos.

Nos termos do Contrato de Concessão, a convolação das debêntures na espécie com garantia real depende de aprovação prévia da ARTESP, a qual foi obtida pela Companhia em 27 de novembro de 2012.

Registros da Oferta e das Debêntures

A Oferta será devidamente registrada na CVM na forma da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

A Escritura e seus aditamentos deverão ser arquivados na JUCESP, conforme disposto no inciso II do parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações e observado o disposto na Cláusula 2.1 da Escritura, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura, exceto em casos de atrasos não imputáveis à Emissora.

As Debêntures serão devidamente registradas para: (i) distribuição no mercado primário (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP e (b) por meio do DDA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da BM&FBOVESPA; e (ii) negociação no mercado secundário por meio (a) do Cetip21, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, e (b) do Bovespa Fix, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA.

Características da Emissão e das Debêntures

Objeto Social da Emissora

A Emissora tem por objeto a exploração, através de concessão, do lote denominado nº 09 (nove), compreendido pela malha rodoviária de ligação entre os municípios de São Carlos, Catanduva, Mirassol (SP-310), Sertãozinho, Borborema (SP-333), Matão e Bebedouro (SP-326), objeto da concorrência internacional editada sob nº 014/CIC/97 pelo Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo – DER.

O prazo da concessão rodoviária objeto do Contrato de Concessão é de 277 (duzentos e setenta e sete) meses, vencendo-se, portanto, em 19 de julho de 2021.

Número da Emissão

A Oferta contempla a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora.

Valor Total da Emissão

O valor total da Emissão será de até R$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais), na Data de Emissão, sem considerar as Debêntures do Lote Suplementar. Não foram emitidas Debêntures Adicionais.

Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário

O banco liquidante da Emissão e escriturador mandatário é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Yara, s/nº, Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12.

Quantidade de Debêntures e Número de Séries

A Emissão será realizada em duas séries. Serão emitidas 69.107 (sessenta e nove mil, cento e sete) Debêntures, sendo que a quantidade de Debêntures alocada em cada série foi definida em comum acordo entre a Emissora e os Coordenadores, conforme a demanda pelas Debêntures apurada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*. A alocação das Debêntures entre as séries foi definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorreu no Sistema de Vasos Comunicantes.

Colocação e Procedimento de Distribuição

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme, no Prazo de Colocação, nos termos do Contrato de Distribuição (exceto para as Debêntures do Lote Suplementar, as quais, se houver, serão objeto de distribuição sob o regime de melhores esforços de colocação), com a intermediação dos Coordenadores, utilizando-se o procedimento previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, conforme plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores, o qual leva em consideração suas relações com clientes e outros aspectos de natureza comercial, bem como as estratégias dos Coordenadores e da Emissora, observados os termos e condições definidos no Contrato de Distribuição. Ao elaborar o plano de distribuição, os Coordenadores deverão, adicionalmente, ter assegurado: (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco do público alvo da Oferta; e (iii) que os representantes de venda das instituições participantes do consórcio de distribuição recebam previamente exemplar do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, incluindo o Formulário de Referência a eles anexo, com informações mínimas sobre a Emissora e a Oferta, nos termos da Instrução CVM 400, para leitura obrigatória, e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400. Não foram emitidas Debêntures Adicionais.

A colocação pública das Debêntures somente ocorrerá após: (i) a assinatura do Contrato de Distribuição; (ii) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (iii) a publicação do Anúncio de Início; e (iv) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores e seu envio à CVM, nos termos do artigo 54 da Instrução CVM 400.

Os Coordenadores realizarão a distribuição pública das Debêntures no Prazo de Colocação. Após a colocação das Debêntures durante o Prazo de Colocação, será publicado o Anúncio de Encerramento.

O público alvo da Oferta é composto por investidores residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados, nos termos da Instrução CVM 409, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta.

Haverá a possibilidade de aumento da quantidade de Debêntures em relação à quantidade inicialmente ofertada, em virtude de excesso de demanda, mediante a emissão das Debêntures do Lote Suplementar, a critério dos Coordenadores, em comum acordo com a Emissora, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400. Caso o montante da Oferta seja aumentado mediante a emissão de Debêntures do Lote Suplementar, os Coordenadores farão a distribuição das Debêntures do Lote Suplementar em regime de melhores esforços de colocação. Não foram emitidas Debêntures Adicionais.

Não será concedido qualquer tipo de desconto pelos Coordenadores aos investidores interessados em adquirir as Debêntures. Não existirão reservas antecipadas, nem lotes mínimos ou máximos de subscrição das Debêntures.

Procedimento de Bookbuilding

Os Coordenadores organizaram procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros, de forma a definir, em comum acordo com a Emissora, a taxa final dos Juros Remuneratórios e a quantidade de Debêntures a serem efetivamente emitidas e alocadas em cada série.

Ao final do Procedimento de *Bookbuilding*, a Emissora ratificou a Remuneração das Debêntures e a quantidade de Debêntures efetivamente emitidas e alocadas em cada série, por meio de aditamento à Escritura, que será arquivado na JUCESP, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da AGE e da RCA, devendo, contudo, ser objeto de divulgação ao mercado pela Emissora.

Puderam participar do Procedimento de *Bookbuilding* os investidores do público alvo da Oferta, incluindo Pessoas Vinculadas, que puderam subscrever Debêntures até o limite de 15% (quinze por cento) do total de Debêntures. Como foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Debêntures, não foi permitida a colocação de Debêntures junto a investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento apresentadas por investidores que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica à(s) instituição(ões) financeira(s) que venha(m) a ser contratada(s) para atuar como formador(es) de mercado da Emissão, desde que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita, se houver tal limitação, estejam divulgados no Prospecto Preliminar, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Aumento da Oferta

A quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi aumentada nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 em 11,46% (onze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), ou seja, em 7.107 (sete mil cento e sete) Debêntures do Lote Suplementar, sendo 3.333 (três mil, trezentas e trinta e três) Debêntures do Lote Suplementar com relação às Debêntures da Primeira Série e 3.774 (três mil, setecentas e setenta e quatro) Debêntures do Lote Suplementar com relação às Debêntures da Segunda Série, destinadas a atender excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta, conforme opção outorgada pela Emissora aos Coordenadores no Contrato de Distribuição, que foi exercida pelos Coordenadores em comum acordo com a Emissora, na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A Oferta não foi aumentada em até 20% das Debêntures inicialmente ofertadas, nos termos da faculdade do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400.

A Opção de Lote Suplementar foi exercida na Primeira Série e na Segunda Série, em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com a demanda apurada no Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso ocorra o aumento na quantidade de Debêntures originalmente ofertada, conforme previsto acima, os Coordenadores farão a distribuição das Debêntures do Lote Suplementar sob o regime de melhores esforços de colocação e a Escritura deverá ser ajustada de maneira a refletir a quantidade de Debêntures efetivamente emitida, mediante a celebração de aditamento à Escritura, que deverá ser arquivado na JUCESP, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da AGE e da RCA.

Remuneração das Debêntures

As Debêntures serão remuneradas de acordo com o disposto a seguir.

Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série

O saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado.

Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série

O Valor Nominal Unitário ou o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será atualizado a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA. O produto da Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série será automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, segundo a fórmula descrita na Cláusula 4.5.1 da Escritura.

Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, definido de acordo com Procedimento de *Bookbuilding*, de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano. A taxa final a ser utilizada para fins de cálculo dos Juros Remuneratórios, definida em conformidade com o Procedimento de *Bookbuilding*, foi ratificada por meio de aditamento à Escritura, que será arquivado na JUCESP, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da AGE e da RCA, devendo, contudo, ser objeto de divulgação ao mercado pela Emissora.

Se na data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora relativas às Debêntures da Primeira Série não houver divulgação da Taxa DI pela CETIP, será utilizada a última Taxa DI divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável. Se a não divulgação da Taxa DI for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nos subitens 4.4.1.5, 4.4.1.6, 4.4.1.7, 4.4.1.8 e 4.4.1.9 da Escritura.

Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos da data esperada para sua divulgação ("Período de Ausência da Taxa DI"), ou, ainda, no caso de sua extinção por imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, para a definição, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro a ser aplicado, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série em vigor na Data de Emissão. A Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série será realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados do último dia do Período de Ausência da Taxa DI, da data da extinção ou da data de impossibilidade legal de sua aplicação ou da determinação judicial pela não aplicação da Taxa DI, conforme o caso. Até a deliberação do novo parâmetro, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na Escritura relativas às Debêntures da Primeira Série, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida até a data da deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série, quando da divulgação posterior da Taxa DI.

Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, referida assembleia não será mais realizada, e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, passará a ser utilizada para o cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, permanecendo a última Taxa DI conhecida anteriormente a ser utilizada até data da divulgação, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série

Caso não haja acordo sobre o novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série entre a Emissora e os Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, a Emissora optará, a seu exclusivo critério, por uma das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a comunicar por escrito ao Agente Fiduciário, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar a partir da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, qual a alternativa escolhida entre:

(i) a Emissora resgatará antecipadamente e, consequentemente, cancelará antecipadamente a totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, pelo saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série nos termos da Escritura, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série devidos até a data do efetivo resgate e consequente cancelamento, calculado *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão. Nesta hipótese, para cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série aplicável às Debêntures da Primeira Série a serem resgatadas e, consequentemente, canceladas, será utilizada a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI divulgada; ou

(ii) a Emissora deverá apresentar o cronograma de amortização da totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação, o qual não excederá a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série. Durante o prazo de amortização das Debêntures da Primeira Série pela Emissora, a periodicidade do pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série continuará sendo aquela estabelecida na Escritura, observado que, até a amortização integral das Debêntures da Primeira Série, será utilizada uma taxa de remuneração substituta a ser definida por Debenturistas da Primeira Série reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, de acordo com o estabelecido na Cláusula 8 da Escritura, sendo que a taxa de remuneração substituta das Debêntures da Primeira Série definida na Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época e aprovada por Debenturistas da Primeira Série representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em circulação. Caso a respectiva taxa substituta dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série seja referenciada em prazo diferente de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, essa taxa deverá ser ajustada de modo a refletir a base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis utilizada pela Taxa DI.

Caso não haja acordo entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas e não haja o resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série conforme o item (i) acima, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures da Primeira Série e exigir o imediato pagamento, pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados *pro rata temporis* a partir da Data de Emissão até a data do efetivo pagamento.

Caso haja acordo entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série sobre a taxa de remuneração substituta, a Escritura deverá ser aditada no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série que aprovar a referida remuneração substituta, conforme previsto no item (ii) acima

Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série

Sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros prefixados, correspondentes a 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) a ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding,* calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, conforme a Claúsula 4.5.1 da Escritura.

Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 13 (treze) parcelas semestrais e sucessivas, iniciando-se o primeiro pagamento após 14 (quatorze) meses contados da Data de Emissão ("Período de Carência das Debêntures da Primeira Série"), ou seja, em 15 de abril de 2014, conforme tabela a seguir (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série"):

Datas da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série a ser Amortizado
15/04/2014	3,0000%
15/10/2014	3,0000%
15/04/2015	6,5000%
15/10/2015	6,5000%
15/04/2016	8,0000%
15/10/2016	8,0000%
15/04/2017	8,2500%
15/10/2017	8,2500%
15/04/2018	8,5000%
15/10/2018	8,5000%
15/04/2019	8,5000%
15/10/2019	8,5000%
15/04/2020	Saldo do Valor Nominal

Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série

O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 7 (sete) parcelas anuais e sucessivas, iniciando-se o primeiro pagamento em 20 (vinte) meses contados da Data de Emissão ("Período de Carência das Debêntures da Segunda Série"), ou seja, em 15 de outubro de 2014, conforme tabela a seguir (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série"):

Datas da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série a ser Amortizado
15/10/2014	6,0000%
15/10/2015	13,0000%
15/10/2016	16,0000%
15/10/2017	16,5000%
15/10/2018	17,0000%
15/10/2019	17,0000%
15/04/2020	Saldo do Valor Nominal

Para efeito de cálculo de amortização anual, deverá ser considerado o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série a cada 12 (doze) meses, considerando-se como data de aniversário o dia 15 de outubro de cada ano, exceto nos casos de Resgate Antecipado Facultativo Total, de Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou da última amortização, na Data de Vencimento.

Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série

Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série serão pagos semestralmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2013 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série

Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série

Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série serão pagos anualmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 do mês de outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2013 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.

Local de Pagamento e Imunidade Tributária

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento, conforme datas previstas nas Cláusulas 4.4.2 e 4.5.3 da Escritura, utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; (ii) os procedimentos adotados pela BM&FBOVESPA, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA; e/ou (iii) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP ou na BM&FBOVESPA.

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Liquidante da Emissão e Escriturador Mandatário, com cópia para a Emissora, no prazo mínimo de 15 (quinze) Dias Úteis antes da data prevista para quaisquer dos pagamentos relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos, decorrentes do pagamento das Debêntures de sua titularidade, os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes da Escritura, até o primeiro Dia Útil subsequente, se na data de vencimento da respectiva obrigação não houver expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

Encargos Moratórios

Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Decadência dos Direitos aos Acréscimos

O não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas na Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer remuneração adicional e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento da obrigação pecuniária.

Preço de Subscrição das Debêntures

As Debêntures da Primeira Série serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização, de acordo com o disposto na Cláusula 4.4.1. da Escritura.

As Debêntures da Segunda Série serão subscritas no mercado primário pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização, de acordo com o disposto na Cláusula 4.5.2 da Escritura.

Prazo e Forma de Subscrição e Integralização

As Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, dentro do Prazo de Colocação, com integralização à vista, no ato da subscrição e em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA.

Repactuação

As Debêntures não estarão sujeitas à repactuação programada.

Publicidade

Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos, e publicados no DOESP e no jornal Folha de São Paulo - Caderno Ribeirão, sendo que o Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento também serão publicados no jornal "Valor Econômico", edição nacional, bem como divulgados na página da Emissora na rede mundial de computadores - Internet (www.triangulodosol.com.br).

Certificados de Debêntures

A Emissora não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato, em nome do Debenturista, emitido pela CETIP para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. Para as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA, será emitido, pela BM&FBOVESPA, extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade.

Liquidez e Estabilização

Não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures. Não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures no mercado secundário.

Fundo de Amortização

Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

Direito de Preferência

Não haverá direito de preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Emissora.

Classificações de Risco

Foram contratadas como agências de classificação de risco da Oferta a Fitch Ratings Brasil Ltda. e a Standard & Poor's, as quais atribuíram *rating* "AA (bra)" e "brAA" às Debêntures, respectivamente (para mais informações sobre a classificação de risco da Emissão, ver as Súmulas de Classificação de Risco, constantes deste Prospecto como Anexo C, na página 149).

Resgate Antecipado Facultativo Total e Amortização Antecipada Facultativa Parcial

A Emissora poderá realizar, a partir de 15 de fevereiro de 2019: (i) a amortização antecipada facultativa parcial das Debêntures da Primeira Série, na Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, na Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série, em qualquer caso limitada a 95% (noventa e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures de cada série (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures de cada série, conforme aplicável), que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures da Primeira Série e/ou as Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme aplicável; ou (ii) o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série na Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, na Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série, conforme for o caso. O Resgate Antecipado Facultativo Total e a Amortização Facultativo Parcial deverão observar os procedimentos estabelecidos na Cláusula 5.2 da Escritura. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial ou amortização antecipada facultativa total.

Aquisição Facultativa

A Emissora poderá adquirir Debêntures em circulação no mercado, observados os termos da regulamentação aplicável.

Inadequação da Oferta

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada; (ii) necessitem de liquidez com relação às Debêntures a serem adquiridas, tendo em vista que a negociação de debêntures no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado e/ou do setor de concessões rodoviárias. Os investidores devem ler as seções relativas a "Fatores de Risco" na página 64 deste Prospecto e dos quadros 4 e 5 do Formulário de Referência, antes de aceitar a Oferta.

Emissões de Debêntures feitas pela Emissora, Sociedade Coligada, Controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupos da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário

Para os fins da Instrução CVM 28 seguem abaixo os dados relativos às emissões de debêntures feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário:

A) Emissora

O Agente Fiduciário atuou na 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Emissora, com vencimento em 23 de outubro de 2013, em que foram emitidas 1.240 (mil duzentas e quarenta) debêntures, na data de emissão, no valor de R$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais). Até a presente data não foi verificado qualquer evento de resgate antecipado, conversão, repactuação e inadimplemento. Na data da emissão, as debêntures da Emissora são garantidas por alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações da Emissora, bem como por cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo sem limitar os direitos creditórios decorrentes da exploração da concessão objeto do contrato de concessão rodoviária nº 006/CR/98 conforme previsão na respectiva escritura de emissão.

B) Rodovias das Colinas S.A.

O Agente Fiduciário atuou na 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Rodovias das Colinas S.A., com vencimento em 23 de outubro de 2013, em que foram emitidas 1.700 (mil e setecentas) debêntures, na data de emissão, no valor de R$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais). Até a presente data não foi verificado qualquer evento de resgate antecipado, conversão, repactuação e/ou inadimplemento. Na data da emissão, as debêntures da 3ª emissão da Rodovias das Colinas S.A. são garantidas por alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações da Rodovias das Colinas S.A., bem como cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo sem limitar os direitos creditórios decorrentes da exploração da concessão objeto do contrato de concessão rodoviária nº 012/CR/2000, conforme previsão na respectiva escritura de emissão.

Vencimento Antecipado

O Agente Fiduciário deverá, observado o disposto abaixo, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura e exigir o imediato pagamento pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados *pro rata temporis* a partir da Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos:

(a) ocorrência de protesto legítimo de títulos contra a Emissora, no mercado local ou internacional, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou o equivalente em outras moedas, reajustado a cada período de 12 (doze) meses contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro índice que venha substituí-lo, salvo se, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento pela Emissora do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora: (a) que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros e tenha sido tomada a medida judicial adequada para anulação ou sustação dos efeitos do protesto e desde que tal medida judicial não tenha sido indeferida ou julgada improcedente; (b) que o protesto foi cancelado; (c) que foram prestadas garantias em juízo; ou, ainda, (d) que o valor objeto do protesto foi devidamente quitado;

(b) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou auto-falência da Emissora, independentemente de deferimento ou de seu processamento, para os casos de recuperação, ou do pedido de autofalência;

(c) liquidação, dissolução, extinção, ou insolvência da Emissora;

(d) inadimplemento pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas nos termos da Escritura e/ou dos Contratos de Garantia, nas respectivas datas de pagamento, não sanado no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento;

(e) inadimplemento de obrigações pecuniárias da Emissora, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) (ou seu equivalente em outras moedas), reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha a substituí-lo, não sanado ou não repactuado no prazo previsto no respectivo contrato ou instrumento ou, em sua falta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento;

(f) vencimento antecipado de dívidas financeiras da Emissora, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) (ou seu equivalente em outras moedas), reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha a substituí-lo,não sanado ou não repactuado no prazo previsto no respectivo contrato ou instrumento ou, na sua falta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento;

(g) caso a Emissora seja inscrita em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, inclusive, mas não se limitando ao SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, em montantes, individual ou conjuntamente considerados, superiores a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha a substituí-lo, não cancelado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da respectiva inscrição;

(h) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura e/ou nos Contratos de Garantia, não sanada no prazo previsto no respectivo contrato ou instrumento ou, em sua falta, em 15 (quinze) Dias Úteis;

(i) realização de redução de capital social sem prévia anuência de Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, nos termos do artigo 174, §3º, da Lei das Sociedades por Ações;

(j) amortização de ações da Emissora, ou, ainda, reembolso de ações de acionistas da Emissora, nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, após a data de assinatura da Escritura, sem prévia anuência de Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

(k) fusão, cisão, incorporação, capitalização ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

(l) alienação e/ou alteração do atual controle direto ou indireto da Emissora, sem prévia anuência de Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, exceto se o controle indireto da Emissora for mantido pela Atlantia S.p.A. Para fins da Escritura, adota-se a definição de controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

(m) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora não devidamente elidido(s) no prazo legal pela Emissora;

(n) (i) não manutenção, pela Emissora, do seguinte índice financeiro, devidamente auditado e revisado, conforme o caso, semestralmente pelos auditores independentes da Emissora, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora relativas a 30 de junho e 31 de dezembro:

- o índice obtido pela divisão de Dívida Líquida por EBITDA inferior a 3,5 até a Data de Vencimento.

Para os fins deste item "n(i)", são utilizadas as definições abaixo:

(a) "Dívida Líquida": significa a soma do saldo dos empréstimos e financiamentos, incluindo todas as Debêntures em circulação no âmbito da Oferta, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras, diminuído de disponibilidades de curto prazo;

(b) "EBITDA": significa o valor calculado, pelo regime de competência, ao longo dos últimos 12 (doze) meses, igual à soma das receitas líquidas deduzidas das receitas de construção – ICPC, diminuídas de: (i) custo dos serviços prestados; e (ii) despesas administrativas, gerais e demais despesas operacionais exceto financeiras, acrescidas de: (A) despesas de depreciação e amortização; (B) provisão para manutenção referente à obrigação contratual de manutenção das condições de conservação da Malha Rodoviária; e (C) custos de construção;

(ii) não manutenção, pela Emissora, do seguinte índice financeiro, devidamente auditado e revisado, conforme o caso, semestralmente pelos auditores independentes da Emissora, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora relativas a 30 de junho e 31 de dezembro, por dois períodos consecutivos:

- o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") superior ou igual a 1,2 até a Data de Vencimento.

Para os fins deste item "n(ii)", são utilizadas as definições abaixo:

(a) considera-se como "ICSD", o resultado da seguinte equação:

$$ICSD = \frac{\text{Disponibilidades + FCAO}}{\text{Dívida de Curto Prazo}}$$

(b) "*Disponibilidade*" significa os saldos de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras registrados no ativo circulante;

(c) "*FCAO*" significa o Fluxo de Caixa de Atividade Operacionais conforme indicado nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora dos últimos 12 (doze) meses; e

(d) "*Dívida de Curto Prazo*" significa a soma do saldo dos empréstimos e financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas, incluindo, sem limitação, as debêntures, o saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos em que a Emissora seja parte, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora, classificadas no passivo circulante da Emissora**.** Para os casos de avais, fianças e outras garantias prestadas mantidas fora do balanço da Emissora, considerar-se-ão como dívida de curto prazo as coobrigações vincendas nos 12 (doze) meses subsequentes ao período de apuração do índice de cobertura do serviço de dívida. (Não serão considerados os passivos relacionados a Credores pela Concessão).

(o) não cumprimento pela Emissora de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva em valor individual ou agregado igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas convertido com base no câmbio da moeda estrangeira, na data do descumprimento, reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha substituí-lo;

(p) transformação da Emissora em sociedade limitada;

(q) extinção de Concessão sob qualquer das hipóteses previstas no artigo 35 da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 ("Lei das Concessões"), bem como no Contrato de Concessão, perda da permissão ou autorização da Concessão detida pela Emissora, ou ainda a rescisão do Contrato de Concessão por qualquer motivo;

(r) decretação de intervenção pelo poder concedente na Concessão detida pela Emissora não elidida no prazo de 60 (sessenta dias);

(s) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura e/ou nos Contratos de Garantia sem prévia expressa anuência dos Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

(t) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, quaisquer declarações ou garantias prestadas pela Emissora na Escritura e/ou nos Contratos de Garantia;

(u) não utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Emissão, estritamente nos termos da Cláusula 3.5.1 da Escritura;

(v) realização de transações com partes relacionadas, exceto: (i) se contratadas em parâmetros de mercado, no caso de prestação de serviços; (ii) se previamente autorizadas pelos Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim; e (iii) mútuos celebrados em parâmetros de mercado com a Atlantia Bertin Concessões S.A. em valor unitário ou agregado de até R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) no período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento ou, se houver, da Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, ressalvadas as transações com partes relacionadas da Emissora constantes das Informações Trimestrais (ITRs) da Emissora de 30 de junho de 2012 que somavam R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), as quais poderão ser mantidas pela Emissora e eventualmente aditadas, inclusive quanto ao prazo e à taxa de remuneração, independentemente da aprovação dos Debenturistas, desde que mantidas em padrões de mercado;

(w) realização de investimentos superiores a R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) nos últimos 12 (doze) meses de cada verificação semestral, reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha a substituí-lo, salvo se previamente aprovado pelos Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

(x) caso os Contratos de Garantia ou seu objeto, integral ou parcialmente, por qualquer fato, (i) sejam objeto de decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas que prejudiquem ou impactem o objeto dos Contratos de Garantia; (ii) sejam objeto de demanda judicial, arbitral ou administrativa legítima pela Emissora ou por terceiros; e/ou (iii) tornem-se inválidos, inexequíveis, inábeis ou impróprios para assegurar o pagamento das Obrigações Garantidas;

(y) autuação pelos órgãos governamentais de caráter fiscal, ambiental ou de defesa da concorrência, contra a qual não tenham sido interpostos os recursos competentes, bem como qualquer decisão judicial ou administrativa, que possa a vir a afetar de maneira relevante a capacidade operacional, legal ou financeira da Emissora, que não tenha sido obstada no prazo legal; e

(z) pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma de pagamento aos seus acionistas, tal como participação no lucro prevista no estatuto social da Emissora, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na Escritura, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Ocorrendo quaisquer dos Eventos de Inadimplemento previstos nos subitens "a"; "b"; "c"; "d"; "e"; "f"; "i"; "j"; "k"; "m"; "p"; "q"; "r"; "s"; "u"e "z" acima, não sanados nos respectivos prazos de cura, se aplicável, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. Neste caso, o Agente Fiduciário deverá declarar vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o pagamento do que for devido.

Na ocorrência de quaisquer dos demais Eventos de Inadimplemento acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos referidos eventos, Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar por, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação, sobre o não vencimento antecipado das Debêntures. Caso os Debenturistas decidam contra o vencimento antecipado das Debêntures, tal decisão terá caráter irrevogável e irretratável. O vencimento antecipado somente não será declarado caso assim seja deliberado na referida assembleia.

Uma vez vencidas antecipadamente as Debêntures, o Agente Fiduciário deverá enviar imediatamente carta protocolada informando tal evento: (a) à Emissora, com cópia à CETIP e BM&FBOVESPA; e (b) ao Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário.

Declarado o vencimento antecipado das Debêntures, o resgate das mesmas deverá ser efetuado em até 2 (dois) Dias Úteis, em uma única data, obrigando-se a Emissora a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, conforme o caso, devidamente atualizado, conforme aplicável, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do pagamento, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura.

Caso a Emissora não proceda ao resgate das Debêntures na forma estipulada acima, além dos Juros Remuneratórios devidos, serão acrescidos ao saldo do Valor Nominal das Debêntures os Encargos Moratórios, incidentes desde a data de vencimento antecipado das Debêntures até a data de seu efetivo pagamento.

No caso de um dos eventos de vencimento antecipado mencionados nos itens acima vir a ocorrer, além da comunicação mencionada acima, no que diz respeito às Debêntures registradas no Cetip21 e/ou Bovespa Fix, conforme o caso, para que a realização do pagamento ocorra por meio da CETIP e/ou BM&FBOVESPA, conforme aplicável, as mesmas deverão ser comunicadas com, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de antecedência.

Assembleias Gerais de Debenturistas

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. Aplica-se à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, além do disposto na Escritura, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre assembleia geral de acionistas.

A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada: (i) pelo Agente Fiduciário; (ii) pela Emissora; (iii) por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação; ou (iv) pela CVM.

A Assembleia Geral de Debenturistas se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas.

O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas. A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao debenturista eleito pelos Debenturistas ou àquele que for designado pela CVM.

Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture caberá um voto. As deliberações serão tomadas por 2/3 (dois terços) dos Debenturistas, exceto quando de outra forma prevista na Escritura, e nas hipóteses de alteração de prazos, valor, forma de remuneração das Debêntures, garantias, quora, e eventos de vencimento antecipado, que dependerão da aprovação de 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação.

A alteração de quorum qualificado previsto na Escritura dependerá da aprovação dos Debenturistas com um quorum no mínimo igual ao que está sendo alterado.

Condições do Contrato de Distribuição

Nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e da Instrução CVM 400, foi celebrado o Contrato de Distribuição, por meio do qual a Emissora contratou os Coordenadores para colocação das Debêntures junto ao público investidor, em regime de garantia firme de colocação. O Contrato de Distribuição encontra-se disponível para consulta ou cópia nas sedes da Emissora e dos Coordenadores, nos endereços indicados nas seções "Informações Cadastrais da Emissora" e "Identificação de Administradores, Consultores e Auditores" nas páginas 10 e 11 deste Prospecto, respectivamente.

De acordo com o Contrato de Distribuição, a Oferta será realizada conforme as condições descritas a seguir.

Regime e Prazo de Colocação

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação (exceto para as Debêntures do Lote Suplementar, as quais, se houver, serão objeto de distribuição sob regime de melhores esforços de colocação) ("Garantia Firme"), para a quantidade de 62.000 (sessenta e duas mil) Debêntures, observadas as disposições do Contrato de Distribuição, na seguinte proporção:

(i) BTG Pactual: será responsável pela colocação, sob o regime de garantia firme de subscrição e de integralização, de 15.500 (quinze mil e quinhentas) Debêntures;

(ii) Santander: será responsável pela colocação, sob o regime de garantia firme de subscrição e de integralização, de 15.500 (quinze mil e quinhentas) Debêntures;

(iii) Itaú BBA: será responsável pela colocação, sob o regime de garantia firme de subscrição e de integralização, de 15.500 (quinze mil e quinhentas) Debêntures; e

(iv) Bradesco BBI: será responsável pela colocação, sob o regime de garantia firme de subscrição e de integralização, de 15.500 (quinze mil e quinhentas) Debêntures.

As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, conforme definido na Escritura, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso.

A colocação pública das Debêntures será feita em até 6 (seis) meses, contados da data de publicação do anúncio de início da distribuição das Debêntures ("Anúncio de Início" e "Prazo de Colocação").

Os Coordenadores deverão exercer a Garantia Firme na hipótese de não haver demanda de mercado para a da totalidade das 62.000 (sessenta e duas mil) Debêntures objeto do regime de garantia firme de colocação, subscrevendo e integralizando, até o término do Prazo de Colocação, as referidas Debêntures não colocadas, exceto para as Debêntures do Lote Suplementar, as quais, se houver, serão objeto de distribuição sob o regime de melhores esforços de colocação e poderão ser subscritas e integralizadas até o término do Prazo de Colocação. Não foram emitidas Debêntures Adicionais.

A Garantia Firme, nos termos do Contrato de Distribuição, terá validade até o dia 15 de março de 2013, prazo este que poderá ser estendido a exclusivo critério dos Coordenadores, mediante comunicação prévia por escrito à Emissora ("Prazo de Garantia Firme"). Tendo expirado o Prazo de Garantia Firme sem que tenha havido acordo por escrito entre as Partes a respeito da prorrogação de tal prazo, os Coordenadores estarão desonerados das obrigações previstas na Cláusula IV do Contrato de Distribuição.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI à Instrução CVM 400, caso os Coordenadores eventualmente (i) venham a subscrever Debêntures por força da garantia firme prestada nos termos da Cláusula III do Contrato de Distribuição; e (ii) tenham interesse em vender tais Debêntures antes da publicação do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda de tais Debêntures será limitado ao Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios aplicáveis, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da respectiva venda. A revenda das Debêntures pelos Coordenadores após a publicação do Anúncio de Encerramento poderá ser feita pelo preço a ser apurado de acordo com as condições de mercado verificadas à época. A revenda das Debêntures, conforme aqui mencionada, deverá ser efetuada respeitada a regulamentação aplicável.

Plano da Oferta

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, com a anuência da Emissora, os Coordenadores organizarão a Oferta em conformidade com o disposto no artigo 33, parágrafo 3º da Instrução CVM 400, o qual leva em consideração as relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores e da Emissora, de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco ao público alvo da Oferta, e (iii) que os representantes de venda das instituições participantes do consórcio de distribuição recebam previamente exemplar do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, nos termos da Instrução CVM 400, incluindo o Formulário de Referência a eles anexo, com informações mínimas sobre a Emissora e a Oferta, para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores, de acordo com os seguintes termos:

(i) a colocação das Debêntures será pública, mediante intermediação dos Coordenadores, e ocorrerá em regime de garantia firme de colocação (exceto para as Debêntures do Lote Suplementar, as quais, se houver, serão objeto de distribuição sob o regime de melhores esforços de colocação);

(ii) o público alvo da Oferta é composto por investidores residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados, nos termos da Instrução CVM 409, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta;

(iii) após o protocolo do pedido de registro da Oferta, a publicação do Aviso ao Mercado, e a disponibilização do Prospecto Preliminar, poderão ser realizadas Apresentações para Potenciais Investidores, conforme determinado pelos Coordenadores de comum acordo com a Emissora;

(iv) os materiais publicitários ou documentos de suporte às Apresentações para Potenciais Investidores eventualmente utilizados serão submetidos à aprovação prévia da CVM, nos termos do artigo 50 da Instrução CVM 400, ou encaminhados à CVM previamente à sua utilização, nos termos do artigo 50, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400, conforme o caso;

(v) não haverá recebimento de reservas ou lotes mínimos ou máximos, devendo a Oferta ser efetivada de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, podendo ser levadas em consideração as relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores e da Emissora, observado, entretanto, que os Coordenadores se comprometem a direcionar a Oferta a investidores que tenham perfil de risco adequado, bem como a observar tratamento justo e equitativo quanto aos mesmos;

(vi) encerrado o Procedimento de *Bookbuilding*, os Coordenadores consolidarão as intenções de investimento dos investidores para subscrição das Debêntures;

(vii) caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Debêntures, não será permitida a colocação de Debêntures perante investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento apresentadas por investidores que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica à(s) instituição(ões) financeira(s) que venha(m) a ser contratada(s) para atuar como formador(es) de mercado da Emissão, desde que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita, se houver tal limitação, estejam divulgados no Prospecto Preliminar, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400;

(viii) observado o disposto no Contrato de Distribuição, a Oferta somente terá início após (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) a publicação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores e seu envio à CVM, nos termos do artigo 54 da Instrução CVM 400;

(ix) cada pagamento referente à integralização das Debêntures será feito pelo Preço de Subscrição, no ato da subscrição, à vista, em moeda corrente nacional, adotando-se os procedimentos estabelecidos pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA;

(x) caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM 400, a modificação deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta e os Coordenadores deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Nesta hipótese, os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente a respeito da alteração dos termos e condições das Debêntures, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio;

(xi) caso a Oferta seja cancelada, revogada ou suspensa, tal fato deverá ser imediatamente divulgado ao menos pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início. Os investidores que já tenham aceitado a Oferta, no caso de sua suspensão, terão o direito de revogar sua aceitação em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva comunicação. Terão direito a restituição integral, sem adição de juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, do valor dado em contrapartida às Debêntures, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis de sua manifestação, em conformidade com os termos do Contrato de Distribuição e dos Prospectos: (a) todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento ou revogação; e (b) os investidores que tenham revogado a sua aceitação no prazo acima mencionado, na hipótese de suspensão da Oferta.

Haverá possibilidade de aumento da quantidade de Debêntures em relação à quantidade inicialmente ofertada, em virtude de excesso de demanda, mediante a emissão das Debêntures do Lote Suplementar, a critério dos Coordenadores, em comum acordo com a Emissora, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400. Caso o montante da Oferta seja aumentado nos termos acima, os Coordenadores farão a distribuição das Debêntures do Lote Suplementar em regime de melhores esforços. Não foram emitidas Debêntures Adicionais.

Os Coordenadores reservam-se o direito de, a qualquer momento, convidar outras instituições financeiras de primeira linha para participar da emissão, desde que decidido de forma conjunta com a Emissora, devendo, neste caso, ser celebrados contratos de adesão com as instituições financeiras contratadas.

Remuneração dos Coordenadores ou Comissionamento

Pelo desempenho e execução dos serviços objeto do Contrato de Distribuição, a Emissora pagará aos Coordenadores, o equivalente a 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento), dividido da seguinte forma:

(i) Comissão de Estruturação: pelos serviços de estruturação da Oferta, uma comissão de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento), incidente sobre a quantidade de Debêntures efetivamente emitida multiplicada pelo respectivo preço de integralização;

(ii) Comissão de Distribuição: pelos serviços de distribuição das Debêntures, uma comissão de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento), incidente sobre a quantidade de Debêntures efetivamente emitida multiplicada pelo respectivo preço de integralização; e

(iii) Prêmio de Garantia Firme: pela prestação da Garantia Firme, um prêmio de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento), incidente sobre a quantidade de Debêntures objeto de garantia firme, independentemente do seu exercício, multiplicada pelo respectivo preço de integralização.

Adicionalmente à comissão fixa mencionada acima, os Coordenadores farão jus a uma comissão de sucesso equivalente a 27% (vinte e sete por cento) do resultado da diferença positiva entre: (a) o valor presente do fluxo de juros, considerando a taxa máxima dos Juros Remuneratórios das Debêntures descontadas pela taxa final estabelecida no Procedimento de *Bookbuilding*, e (b) o valor presente do fluxo de juros, considerando a taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures descontada a taxa final a ser apresentada no Procedimento de *Bookbuilding*. A comissão de sucesso será calculada separadamente para cada série das Debêntures.

Caso sejam exercidas, em regime de melhores esforços, as opções de Debêntures do Lote Suplementar, a comissão será devida na proporção do volume efetivamente colocado de Debêntures do Lote Suplementar, calculada da seguinte forma:

- Comissão de Estruturação e Coordenação: 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento), calculado sobre o preço de integralização das Debêntures multiplicado pela quantidade de Debêntures do Lote Suplementar efetivamente emitidas; e

- Comissão de Distribuição: 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento), calculado sobre o preço de integralização das Debêntures multiplicado pela quantidade de Debêntures do Lote Suplementar efetivamente emitidas.

Todos os pagamentos resultantes do comissionamento aqui descrito deverão ser feitos aos Coordenadores acrescidos dos valores relativos ao Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IR Fonte; ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; à Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS; à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS; à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL e demais tributos incidentes sobre o comissionamento aqui descrito, incluindo quaisquer juros ou adicionais de impostos que porventura venham a incidir sobre as operações da espécie, bem como quaisquer majorações das alíquotas já existentes, de forma que os Coordenadores recebam o comissionamento a que têm direito, no mesmo montante que receberiam caso tais tributos não fossem incidentes. Se a dedução, retenção ou pagamento de tais tributos for exigido por lei, em relação aos pagamentos, a Emissora concordou em aumentar o montante devido a título de comissionamento (*gross up*).

Além do Comissionamento, nenhuma outra comissão ou remuneração será contratada ou paga pela Emissora, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência do Contrato de Distribuição.

Cancelamento, Suspensão, Revogação ou Alterações dos Termos e Condições da Oferta

Caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM 400, a modificação deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta e os Coordenadores deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Nesta hipótese, os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente a respeito da alteração dos termos e condições das Debêntures, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio.

Caso a Oferta seja cancelada, revogada ou suspensa, tal fato deverá ser imediatamente divulgado ao menos pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início. Os investidores que já tenham aceitado a Oferta, no caso de sua suspensão, terão o direito de revogar sua aceitação em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva comunicação. Terão direito a restituição integral, sem adição de juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, do valor dado em contrapartida às Debêntures, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis de sua manifestação, em conformidade com os termos do Contrato de Distribuição e dos Prospectos: (a) todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento ou revogação; e (b) os investidores que tenham revogado a sua aceitação no prazo acima mencionado, na hipótese de suspensão da Oferta.

Nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400, a CVM poderá cancelar, a qualquer tempo, a Oferta se (i) estiver se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro da Oferta; ou (ii) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro da Oferta. A rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do registro da Oferta, conforme previsto no artigo 19, parágrafo 4º da Instrução CVM 400. Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, ou que o fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de revogação da oferta. Se o investidor revogar sua aceitação e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 05 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Demonstrativo de Custos da Oferta

As tabelas abaixo demonstram os custos, total e unitário, da Oferta, com base no valor na Data de Emissão.

Comissões e Despesas*	Montante (em R$)**	% do Valor Total da Emissão**
Volume da Emissão	691.070.000,00	100,00%
Comissão de Estruturação e Coordenação	3.441.964,58	0,50%
Comissão de Distribuição	3.441.964,58	0,50%
Prêmio de Garantia Firme	2.401.770,89	0,35%
Comissão de Sucesso***	15.030.792,26	2,18%
Total de Comissões	24.316.492,31	3,52%
Auditores	100.000,00	0,01%
Advogados	420.000,00	0,06%
Agente Fiduciário (anual)	6.000,00	0,00%
Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário (flat)	500,00	0,00%
Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário (anual)	15.000,00	0,00%
Rating (flat)	80.000,00	0,01%
CETIP (0,00179% mensais)	12.370,15	0,00%
Taxa de Registro na CVM	165.740,00	0,02%
Despesas Gerais(1)	10.000,00	0,00%
Publicações	100.000,00	0,01%
Prospectos	2.000,00	0,00%
Despesas com Roadshow	20.000,00	0,00%
Total Despesas	931.610,15	0,13%
Total Comissões e Despesas	25.248.102,47	3,65%
VALOR LÍQUIDO PARA EMISSORA	665.821.897,53	96,35%

(1) As despesas gerais se referem a despesas *out-of-pocket* que venham a ser incorridas pelos Coordenadores e as despesas com *Road Show* serão reembolsadas pela Emissora.

* As despesas são estimadas.

** Valores arredondados.

*** Comissão de sucesso equivalente a 27% (vinte e sete por cento) do resultado da diferença positiva entre: (a) o valor presente do fluxo de juros, considerando a taxa máxima dos Juros Remuneratórios das Debêntures descontadas pela taxa final estabelecida no Procedimento de *Bookbuilding,* e (b) o valor presente do fluxo de juros, considerando a taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures descontada a taxa final estabelecida no Procedimento de *Bookbuilding*.

Custo Unitário de Distribuição

A tabela a seguir apresenta o custo unitário de distribuição das Debêntures objeto desta Emissão:

N° de Debêntures	Custo do lançamento (Em R$)	Custo por Debênture (Em R$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta
69.107	25.248.102,47	365,35	3,65%

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Nº	Evento	Data de Realização/ Data Prevista[1][2][3][4]
1.	Protocolo na CVM	23/11/2012
2.	Disponibilização do Prospecto Preliminar Publicação do Aviso ao Mercado Início das Apresentações a Potenciais Investidores	09/01/2013
3.	Encerramento das Apresentações a Potenciais Investidores	16/01/2013
4.	Procedimento de *Bookbuilding*	06/02/2013
5.	Registro da Oferta	25/02/2013
6.	Publicação do Anúncio de Início com a divulgação do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* Disponibilização do Prospecto Definitivo	26/02/2013
7.	Liquidação das Debêntures da Primeira Série	27/02/2013
8.	Liquidação das Debêntures da Segunda Série Início da Negociação das Debêntures da Primeira Série	28/02/2013
9.	Início da Negociação das Debêntures da Segunda Série Publicação do Anúncio de Encerramento	01/03/2013

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver seção "Informações Sobre a Oferta" no item "Cancelamento, Suspensão, Revogação ou Alterações dos Termos e Condições da Oferta" na página 51 deste Prospecto.

(3) Para informações sobre o preço de subscrição e forma de integralização das Debêntures, vide seção "Informações Sobre a Oferta – Preço de Subscrição" na página 41 deste Prospecto Preliminar.

(4) Para informações sobre o prazo de distribuição junto ao público, ver seção "Informações Sobre a Oferta – Prazo e Forma de Subscrição e Integralização" na página 41 deste Prospecto. Para maiores informações sobre a posterior alienação das Debêntures adquiridas pelos Coordenadores em decorrência da Garantia Firme, ver seção "Informações Sobre a Oferta – Regime e Prazo de Colocação" na página 48 deste Prospecto.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritas abaixo as relações da Emissora (e das sociedades de seu grupo econômico, conforme aplicável) com o Coordenador Líder e seu conglomerado econômico, além do relacionamento referente à presente Oferta.

Além do relacionamento referente à presente Oferta, a Emissora ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o BTG Pactual e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Nesse contexto, na data deste Prospecto Preliminar, a Emissora possui uma conta aberta junto o Coordenador Líder, e a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. e a Rodovias das Colinas S.A. possuem, respectivamente, duas contas e uma conta abertas junto ao Coordenador Líder.

Nos últimos 12 (doze) meses, o Coordenador Líder participou, na qualidade de coordenador, da distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 1.240 (mil e quatrocentas) debêntures da 1ª (primeira) emissão da Emissora, emitidas em 23 de abril de 2012, em série única, com valor nominal unitário de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, perfazendo o montante de R$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais). Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de *spread* de: (i) 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano entre 181 (cento e oitenta e um) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos) ao ano, entre 366 (trezentos e sessenta e seis) dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013. A remuneração total do BTG Pactual com relação a tais debêntures da 1ª (primeira) emissão da Emissora, devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1.000.000,00 (um milhão de reais), tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O BTG Pactual, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Em decorrência do exercício da garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição dessa oferta restrita, o Coordenador Líder subscreveu 310 (trezentas e dez) debêntures.

Adicionalmente, o Coordenador Líder e a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. possuem uma operação de *swap* vigente, com valor nocional de R$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), com trocas de fluxos por taxas, sendo o passivo da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. apurado pela variação do IPCA acrescida de *spread* de 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, e o passivo do Coordenador Líder apurado pela variação acumulada da Taxa DI acrescida de *spread* de 3,70% (três inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano. A operação foi contratada em 06 de junho de 2012 e terá seu vencimento em 13 de agosto de 2013.

Ainda, o Coordenador Líder participou, na qualidade de coordenador, da distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 1.700 (mil e setecentas) debêntures da 3ª (terceira) emissão da Rodovias das Colinas S.A., emitidas em 23 de abril de 2012, em série única, com valor nominal unitário de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, perfazendo o montante de R$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais). Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de *spread* de: (i) 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano entre 181 (cento e oitenta e um) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos) ao ano, entre 366 (trezentos e sessenta e seis) dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013. A remuneração total do BTG Pactual com relação a tais debêntures da 3ª (terceira) emissão da Rodovias das Colinas S.A., devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O BTG Pactual, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Em decorrência do exercício da garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição dessa oferta restrita, o Coordenador Líder subscreveu 425 (quatrocentas e vinte e cinco) debêntures.

Por fim, o Coordenador Líder emitiu, em 23 de maio de 2012, três cartas de fiança em favor da Atlantia Bertin Concessões S.A., controladora da Emissora, cujos valores afiançados pelo Coordenador Líder são R$31.250.000,00 (trinta e um milhões e duzentos e cinquenta mil reais), R$62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais) e R$31.250.000,00 (trinta e um milhões e duzentos e cinquenta mil). As cartas de fiança tem vigência até 31 de agosto de 2014. Pela emissão das cartas de fiança, o Coordenador Líder fez jus a uma remuneração de R$800.000,00 (oitocentos mil reais) a título de comissão de estruturação e faz jus a uma comissão de fiança de 2,2% (dois inteiros e dois centésimos por cento) ao ano sobre o valor afiançado.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em "Informações Sobre a Oferta – Demonstrativo de Custos da Oferta" na página 53 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Emissora ao Coordenador Líder ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

A Emissora e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Emissora entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da sua Oferta.

Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritas abaixo as relações da Emissora (e das sociedades de seu grupo econômico, conforme aplicável) com o Bradesco BBI e seu conglomerado econômico, além do relacionamento referente à presente Oferta.

Além do relacionamento referente à presente Oferta, a Emissora ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o Bradesco BBI e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Nesse contexto, na data deste Prospecto Preliminar, a Emissora, a Atlantia Bertin Concessões S.A., a Rodovias das Colinas S.A. e a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. possuem contas abertas junto ao Banco Bradesco S.A.

A Emissora, a Atlantia Bertin Concessões S.A., a Rodovias das Colinas S.A. e a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. possuem aplicações financeiras em certificados de depósito bancário junto ao Banco Bradesco S.A., no montante de, aproximadamente, R$29.400.000,00 (vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais), R$6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), R$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) e R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), respectivamente. A Emissora e Atlantia Bertin Concessões S.A. também possuem aplicação em Operação Compromissada junto ao Banco Bradesco S.A. no montante de, aproximadamente, R$93.000,00 (noventa e três mil reais) e R$201.300.000,00 (duzentos e um milhões e trezentso mil reais), respectivamente.

O Bradesco BBI participou, na qualidade de coordenador, da distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 1.240 (mil duzentas e quarenta) debêntures da 1ª (primeira) emissão da Emissora, emitidas em 23 de abril de 2012, em série única, com valor nominal unitário de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, perfazendo o montante de R$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais). Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de *spread* de: (i) 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano entre 181 (cento e oitenta e um) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos) ao ano, entre 366 (trezentos e sessenta e seis) dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013. A remuneração total do Bradesco BBI com relação a tais debêntures da 1ª (primeira) emissão da Emissora, devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1.000.000,00 (um milhão de reais), tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O Bradesco BBI, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Em decorrência do exercício da garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição dessa oferta restrita, o Banco Bradesco S.A. subscreveu 310 (trezentas e dez) debêntures.

Nos últimos 12 (doze) meses, o Bradesco BBI participou, na qualidade de coordenador, da distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 1.700 (mil e setecentas) debêntures da 3ª (terceira) emissão da Rodovias das Colinas S.A., emitidas em 23 de abril de 2012, em série única, com valor nominal unitário de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, perfazendo o montante de R$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais). Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de *spread* de: (i) 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano entre 181 (cento e oitenta e um) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos) ao ano, entre 366 (trezentos e sessenta e seis) dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013. A remuneração total do Bradesco BBI com relação a tais debêntures da 3ª (terceira) emissão da Rodovias das Colinas S.A., devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O Bradesco BBI, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Em decorrência do exercício da garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição dessa oferta restrita, o Banco Bradesco S.A. subscreveu 425 (quatrocentas e vinte e cinco) debêntures.

Adicionalmente, o Banco Bradesco S.A. possui debêntures da 1ª (primeira) emissão da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. (CIBE11) em carteira, no montante aproximado de R$3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), além de operação de capital de giro no montante aproximado de R$27.800.000,00 (vinte e sete milhões e oitocentos mil reais).

Por fim, o Banco Bradesco S.A. emitiu, em 23 de maio de 2012, três cartas de fiança em favor da Atlantia Bertin Concessões S.A., controladora da Emissora, cujos valores afiançados pelo Banco Bradesco S.A. são R$31.250.000,00 (trinta e um milhões e duzentos e cinquenta mil reais), R$62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais) e R$31.250.000,00 (trinta e um milhões e duzentos e cinquenta mil). As cartas de fiança tem vigência até 31 de agosto de 2014. Pela estruturação das cartas de fiança, o Bradesco BBI fez jus a uma remuneração de R$800.000,00 (oitocentos mil reais) a título de comissão de estruturação, sendo que o Banco Bradesco S.A. faz jus a uma comissão de fiança de 2,2% (dois inteiros e dois centésimos por cento) ao ano sobre o valor afiançado.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em "Informações Sobre a Oferta – Demonstrativo de Custos da Oferta" na página 53 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Emissora ao Bradesco BBI ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

A Emissora e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Emissora entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da sua Oferta.

Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritas abaixo as relações da Emissora (e das sociedades de seu grupo econômico, conforme aplicável) com o Itaú BBA e seu conglomerado econômico, além do relacionamento referente à presente Oferta.

Além do relacionamento referente à presente Oferta, a Emissora ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o Itaú BBA e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico.

O Itaú BBA possui serviços de cash management, especificamente folha de pagamento, contratados com a Emissora com valor médio mensal de aproximadamente R$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Adicionalmente, a Emissora possui aplicações de forma direta e indireta em operações de CDB DI, com prazo de 5 (cinco) anos e valor total aproximado de R$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

O Itaú BBA participou, na qualidade de coordenador, da distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 1.240 (mil duzentas e quarenta) debêntures da 1ª (primeira) emissão da Emissora, emitidas em 23 de abril de 2012, em série única, com valor nominal unitário de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, perfazendo o montante de R$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais). Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de *spread* de: (i) 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano entre 181 (cento e oitenta e um) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos) ao ano, entre 366 (trezentos e sessenta e seis) dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013. A remuneração total do Itaú BBA com relação a tais debêntures da 1ª (primeira) emissão da Emissora, devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1.000.000,00 (um milhão de reais), tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O Itaú BBA, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Em decorrência do exercício da garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição dessa oferta restrita, o Itaú BBA subscreveu 310 (trezentas e dez) debêntures.

Adicionalmente, o Itaú BBA possui serviços de cash management, especificamente folha de pagamento, contratados com a Rodovia das Colinas S.A. com valor médio mensal de aproximadamente R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). A Rodovia das Colinas S.A. possui também e aplicações de forma direta e indireta em operações de CDB DI contratadas junto ao Itaú BBA e/ou com sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Tais aplicações possuem prazo de até 5 (cinco) anos e valor total aproximado de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Nos últimos 12 (doze) meses, o Itaú BBA participou, na qualidade de coordenador, da distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 1.700 (mil e setecentas) debêntures da 3ª (terceira) emissão da Rodovias das Colinas S.A., emitidas em 23 de abril de 2012, em série única, com valor nominal unitário de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, perfazendo o montante de R$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais). Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de *spread* de: (i) 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano entre 181 (cento e oitenta e um) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos) ao ano, entre 366 (trezentos e sessenta e seis) dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013. A remuneração total do Itaú BBA com relação a tais debêntures da 3ª (terceira) emissão da Rodovia das Colinas S.A., devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O Itaú BBA, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Em decorrência do exercício da garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição dessa oferta restrita, o Itaú BBA subscreveu 425 (quatrocentas e vinte e cinco) debêntures.

Exceto pelo disposto acima, a Companhia não possui qualquer outro relacionamento relevante com o conglomerado econômico do Itaú BBA.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em "Informações Sobre a Oferta – Demonstrativo de Custos da Oferta" na página 53 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Emissora ao Itaú BBA ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

A Emissora e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Emissora entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da sua Oferta.

Relacionamento entre a Companhia e o Santander

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritas abaixo as relações da Emissora (e das sociedades de seu grupo econômico, conforme aplicável) com o Santander e seu conglomerado econômico, além do relacionamento referente à presente Oferta.

Além do relacionamento referente à presente Oferta, a Emissora ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o Santander e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Nesse contexto, na data deste Prospecto Preliminar, a Emissora, a Atlantia Bertin Concessões S.A., Rodovias das Colinas S.A. e a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. possuem contas abertas junto ao Santander.

O Santander participou, na qualidade de coordenador líder, da distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 1.240 (mil e quatrocentas) debêntures da 1ª (primeira) emissão da Emissora, emitidas em 23 de abril de 2012, em série única, com valor nominal unitário de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, perfazendo o montante de R$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais). Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de *spread* de: (i) 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano entre 181 (cento e oitenta e um) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos) ao ano, entre 366 (trezentos e sessenta e seis) dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013. A remuneração total do Santander com relação a tais debêntures da 1ª (primeira) emissão da Emissora, devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1.000.000,00 (um milhão de reais), tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O Santander, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Em decorrência do exercício da garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição dessa oferta restrita, o Santander subscreveu 310 (trezentas e dez) debêntures.

Nos últimos 12 (doze) meses, o Santander participou, na qualidade de coordenador líder, da distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 1.700 (mil e setecentas) debêntures da 3ª (terceira) emissão da Rodovias das Colinas S.A., emitidas em 23 de abril de 2012, em série única, com valor nominal unitário de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, perfazendo o montante de R$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais). Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de *spread* de: (i) 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano entre 181 (cento e oitenta e um) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos) ao ano, entre 366 (trezentos e sessenta e seis) dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013. A remuneração total do Santander com relação a tais debêntures da 3ª (terceira) emissão da Rodovias das Colinas S.A., devida a título de comissionamento, foi equivalente a aproximadamente R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), tendo essa remuneração sido integralmente paga à época da subscrição e integralização das respectivas debêntures. O Santander, na qualidade de coordenador, não fez jus a quaisquer outros pagamentos além dos valores recebidos a título de comissionamento. Em decorrência do exercício da garantia firme prestada nos termos do contrato de distribuição dessa oferta restrita, o Santander subscreveu 425 (quatrocentas e vinte e cinco) debêntures.

Por fim, o Santander emitiu, em 23 de maio de 2012, três cartas de fiança em favor da Atlantia Bertin Concessões S.A., controladora da Emissora, cujos valores afiançados pelo Santander são R$31.250.000,00 (trinta e um milhões e duzentos e cinquenta mil reais), R$62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais) e R$31.250.000,00 (trinta e um milhões e duzentos e cinquenta mil). As cartas de fiança tem vigência até 31 de agosto de 2014. Pela estruturação das cartas de fiança, o Santander fez jus a uma remuneração de R$800.000,00 (oitocentos mil reais) a título de comissão de estruturação, sendo que o Santander faz jus a uma comissão de fiança de 2,2% (dois inteiros e dois centésimos por cento) ao ano sobre o valor afiançado.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em "Informações Sobre a Oferta – Demonstrativo de Custos da Oferta" na página 53 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Emissora ao Santander ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

A Emissora e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Emissora entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Santander como instituição intermediária da sua Oferta.

OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA

A seção "Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores" na página 55 e seguintes deste Prospecto trata dos relacionamentos existentes entre a Companhia e os Coordenadores, além do proveniente da presente Oferta.

Ademais, recursos líquidos captados por meio desta Emissão serão destinados para o resgate total das debêntures em circulação da Primeira Emissão, conforme descrito abaixo:

Em 23 de abril de 2012, foram emitidas 1.240 (mil duzentas e quarenta) debêntures da Emissora, em série única, com valor nominal unitário de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando R$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais), referentes à primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da Emissora, com vencimento previsto para 23 de outubro de 2013. Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de *spread* de: (i) 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano entre 181 (cento e oitenta e um) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos) ao ano, entre 366 (trezentos e sessenta e seis) dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013.

O BTG Pactual, o Santander, o Itaú BBA e o Bradesco BBI eram coordenadores dessa emissão, sendo que, em decorrência do exercício de garantia firme nos termos do contrato de distribuição dessa oferta, o BTG Pactual possui atualmente em sua carteira 310 (trezentas e dez) debêntures emitidas no âmbito da Primeira Emissão, o Santander possui atualmente em sua carteira 310 (trezentas e dez) debêntures emitidas no âmbito da Primeira Emissão, o Itaú BBA atualmente em sua carteira 310 (trezentas e dez) debêntures emitidas no âmbito da Primeira Emissão e o Bradesco BBI possui atualmente em sua carteira 310 (trezentas e dez) debêntures emitidas no âmbito da Primeira Emissão.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da presente Oferta, não há qualquer remuneração a ser paga, pela Emissora, aos Coordenadores ou sociedades dos seus respectivos conglomerados econômicos, cujo cálculo esteja relacionado com esta Oferta.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Estimamos receber pelas Debêntures recursos líquidos no montante de aproximadamente R$665.821.897,53 (seiscentos e sessenta e cinco milhões oitocentos e vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) provenientes da emissão de 69.107 (sessenta e nove mil, cento e sete) debêntures, considerando o exercício da opção de Debêntures do Lote Suplementar, após a dedução das comissões devidas aos Coordenadores da Oferta e das despesas estimadas relativas à Oferta.

Os recursos obtidos por meio da integralização das Debêntures, imediatamente após a liquidação financeira das Debêntures, serão destinados para o resgate total das debêntures em circulação da Primeira Emissão da Emissora.

Destinação	Estimado (R$)	% Estimada do Total
Resgate Total das Debêntures da Primeira Emissão[(1)].....	665.821.897,53	100%

(1) A primeira emissão de debêntures da Emissora foi realizada em realizada em 23 de abril de 2012, com vencimento previsto para 23 de outubro de 2013. Foram emitidas 1.240 (mil duzentas e quarenta) debêntures, em série única, com valor nominal unitário de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando R$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais). Tais debêntures têm seu valor nominal unitário remunerado com taxa equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI acrescida de spread de: (i) 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de emissão, ou seja, 20 de outubro de 2012; (ii) 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano entre 181 (cento e oitenta e um) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) (inclusive) dias após a data de emissão, ou seja, em 23 de abril de 2013; e (iii) 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos) ao ano, entre 366 (trezentos e sessenta e seis) dias após a data de emissão e a data de vencimento (inclusive), que é 23 de outubro de 2013. As debêntures são da espécie com garantia real, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O saldo devedor projetado das Debêntures da Primeira Emissão para 04 de março de 2013 é de R$677.680.444,52.

Tendo em vista que os recursos líquidos captados por meio da Emissão são suficientes para o resgate integral das Debêntures da Primeira Emissão, a Emissora não utilizará recursos próprios e realizará o resgate integral desses valores mobiliários.

Tendo em vista que a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi acrescida das Debêntures do Lote Suplementar, os recursos líquidos captados por meio desta Emissão que excederem o necessário para o resgate integral das Debêntures da Primeira Emissão serão utilizados para o pagamento de: (i) quaisquer valores devidos de juros no âmbito das Debêntures da Primeira Emissão; e (ii) custos e despesas da presente Emissão. Não foram emitidas Debêntures Adicionais.

Ver seção “Capitalização” na página 68 deste Prospecto sobre o impacto dos recursos líquidos decorrentes da Oferta na situação patrimonial da Companhia.

FATORES DE RISCO

O investimento nas Debêntures envolve alto grau de risco. Os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente os riscos descritos abaixo antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures. As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos. Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os riscos descritos abaixo são aqueles que atualmente poderão afetar os investidores de maneira adversa, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos, ou que atualmente são considerados irrelevantes, também prejudicar as atividades da Emissora, situação financeira e resultados operacionais de maneira significativa. Para os fins desta seção, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode ou terá "um efeito adverso para a Emissora" ou "afetará adversamente a Emissora" significa que o risco, incerteza ou problema pode resultar em um efeito material adverso nos negócios da Emissora, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das Debêntures.

Informações sobre os Fatores de Risco relativos ao Brasil, à Emissora e ao seu setor de atuação, encontram-se no Formulário de Referência, nos termos da Instrução CVM 480. Vide seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto.

RISCOS RELACIONADOS ÀS DEBÊNTURES

As obrigações constantes da Escritura estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.

A Cláusula 5.3 da Escritura estabelece hipóteses de vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Emissora. Caso ocorra a declaração do vencimento antecipado das Debêntures, todas as obrigações da Emissora objeto da Escritura deverão ser declaradas antecipadamente vencidas e deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) Dias Úteis o pagamento antecipado, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário, ou Saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido do rendimento calculado *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou da última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios até a data de pagamento das Debêntures declaradas vencidas. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para, no caso de vencimento antecipado das Debêntures, fazer face ao respectivo pagamento, hipótese em que a Emissora poderá sofrer um impacto negativo relevante nos seus resultados e operações, podendo os investidores sofrer um prejuízo relevante neste caso, com a perda parcial ou total dos valores investidos. Para mais informações, vide seção "Informações Sobre a Oferta" no item "Vencimento Antecipado" na página 43 deste Prospecto.

A Taxa DI utilizada para a remuneração das Debêntures pode ser considerada nula em decorrência da Súmula nº 176 do Superior Tribunal de Justiça.

O Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 176 declarando ser "nula a cláusula contratual que sujeita o devedor à taxa de juros divulgada pela ANBID/CETIP". De acordo com os acórdãos que sustentam a súmula, tanto a ANBIMA (atual denominação da ANBID) quanto a CETIP são instituições de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras. Existe a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, tal Súmula ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures. Nesse caso, um novo índice deverá ser determinado pelo Poder Judiciário, podendo representar remuneração inferior à Taxa DI prejudicando a rentabilidade das Debêntures.

Volatilidade e liquidez dos mercados de títulos brasileiros; a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro para negociação de debêntures poderá dificultar a venda das Debêntures e afetar o valor recebido pelos investidores em caso de venda.

Os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como estes.

Os investimentos em títulos brasileiros, tal como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, envolvendo, dentre outros: (a) mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos; (b) restrições a investimentos estrangeiros e a repatriação de capital investido; e (c) a capitalização de mercado relativamente pequena e a liquidez dos mercados de títulos brasileiros, que podem limitar substancialmente a capacidade de negociar as Debêntures ao preço e no momento desejado.

Adicionalmente, o mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures (a) apresenta historicamente baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das Debêntures que permita aos Debenturistas sua alienação ao preço e no momento desejado; e (b) pode ser negativamente afetado por uma crise no mercado de dívida local ou internacional, fazendo com que os titulares das Debêntures possam ter dificuldade em realizar a venda desses títulos no mercado secundário.

Eventual rebaixamento nas classificações de risco das Debêntures emitidas no âmbito desta Oferta poderá acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário.

Para se realizar uma classificação de risco (*rating*), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como nossa condição econômico-financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, características da Oferta e das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a sua condição financeira.

As avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. As classificações de risco atribuídas a esta Oferta baseiam-se na condição e nas informações quando da respectiva Oferta. Não existem garantias de que as classificações de risco permanecerão inalteradas durante a vigência das Debêntures. Um eventual rebaixamento das classificações de risco da Emissora ou da classificações de risco da Oferta durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço desses valores mobiliários bem como sua negociação no mercado secundário.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento das classificações de risco da Oferta pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação nesse mercado.

As Debêntures estão sujeitas a eventual Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou Amortização Facultativa Parcial, a critério da Emissora

A Emissora reserva-se o direito de, a seu livre e exclusivo critério e nos termos da Cláusula 5.2 da Escritura, promover o Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou Amortização Facultativa Parcial das Debêntures, o que ocasionará a redução do horizonte de investimento dos titulares de Debêntures. Nesse caso, os titulares de Debêntures poderão não conseguir reinvestir o montante percebido com o pagamento antecipado das Debêntures em modalidade de investimento que os remunere nos mesmos níveis das Debêntures. Para informações adicionais, veja a seção "Informações Sobre a Oferta" nos itens "Resgate Antecipado Facultativo Total" e "Amortização Facultativa Parcial", na página 42 deste Prospecto.

As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado ou amortização programada em caso de extinção e não substituição da Taxa DI ou do IPCA, conforme aplicável.

No caso de extinção, ausência de apuração e/ou divulgação por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou de impossibilidade legal de aplicação às Debêntures da Taxa DI ou do IPCA ou por determinação judicial (Período de Ausência da Taxa DI ou IPCA), o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados do último dia do Período de Ausência da Taxa DI ou IPCA, convocar a AGD para a deliberação, em comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo dos Juros Remuneratórios que serão aplicados. Caso não haja acordo sobre o novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo dos Juros Remuneratórios entre a Emissora e os Debenturistas de cada série representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures de cada série em Circulação, a Emissora deverá resgatar antecipadamente e, consequentemente, cancelar a totalidade das Debêntures da Primeira Série ou Debêntures da Segunda Série em circulação, confome o caso. Os adquirentes das Debêntures poderão não obter o retorno financeiro esperado na aquisição das Debêntures em decorrência de tal resgate ou amortização, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ter um impacto adverso na definição da taxa de remuneração final das Debêntures e na liquidez das Debêntures.

Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso não haja, na Oferta, excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de valores mobiliários ofertada, será permitida a participação de Pessoas Vinculadas, inclusive de sociedades integrantes do grupo econômico de nosso Acionista Controlador, as quais poderão subscrever Debêntures até o limite de 15% (quinze por cento) do total de Debêntures. A participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá causar um impacto adverso na definição da taxa de remuneração final das Debêntures, além de um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

A Oferta será realizada em duas séries, sendo que a alocação das Debêntures entre as séries será efetuada com base no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá afetar a liquidez da série com menor demanda.

O número de Debêntures alocado em cada série será definido de acordo com a demanda das Debêntures pelos investidores, apurado em Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com o plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores da Oferta, o que poderá afetar a liquidez da série com menor demanda.

CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Os administradores da Emissora, com base em análise de seus indicadores de desempenho e de geração operacional de caixa, entendem que a Emissora possui plenas condições para honrar com suas obrigações de curto e médio prazo, incluindo as Debêntures. A Emissora pretende pagar o montante principal se sua dívida de curto e longo prazo descrito na Seção "Capitalização" na página 68 deste Prospecto, inclusive as Debêntures, e os respectivos juros, com recursos provenientes da sua geração operacional de caixa.

Os fluxos de caixa das atividades operacionais de investimento e de financiamento da Emissora, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, estão descritos na tabela a seguir:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro		
	2009	**2010**	**2011**
		(Em R$ mil)	
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	72.333	101.247	152.224
Caixa líquido utilizados nas atividades de investimentos	(13.109)	(12.826)	(56.541)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	(38.754)	(70.408)	(82.532)
Redução (aumento) do saldo do caixa e equivalentes a caixa	**20.470**	**18.013**	**13.151**

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta informações sobre: (i) o endividamento total efetivo da Companhia, composto pelo endividamento de curto e longo prazo, debêntures e patrimônio líquido da Companhia, em 30 de setembro de 2012; e (ii) o endividamento ajustado para refletir os recursos líquidos recebidos com as Debêntures da presente Oferta e o resgate total das Debêntures da Primeira Emissão e o pagamento de dividendos.

	Em 30 de setembro de 2012			
	Efetivo	**% do Total**	**Ajustado[3]**	**% do Total**
	(em R$ mil, exceto %)			
Endividamento	**648.198**	**83,08%**	**665.822**	**83,45%**
Endividamento de Curto Prazo	0	0,00%	0	0,00%
Endividamento de Longo Prazo	0	0,00%	0	0,00%
Debêntures	648.198	83,08%	665.822	83,45%
Patrimônio Líquido	**132.006**	**16,92%**	**132.006**	**16,55%**
Capital Social Realizado	71.000	9,10%	71.000	8,90%
Reservas de Capital	0	0,00%	0	0,00%
Reserva de Lucros	23.864	3,06%	23.864	2,99%
Dividendo Adicional Proposto[1]	37.142	4,76%	37.142	4,66%
Capitalização Total[2]	**780.204**	**100%**	**797.828**	**100%**

(1) Dividendo Adicional Proposto corresponde ao valor apurado nos resultados do trimestre encerrado em 30 de setembro de 2012, cuja distribuição foi recomendada pela administração e será deliberada pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Ordinária que apreciará os resultados da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

(2) A capitalização total corresponde ao resultado da soma do total dos empréstimos e financiamentos com as Debêntures e o patrimônio líquido.

(3) Ajustado para refletir o recebimento dos recursos líquidos das Debêntures da presente Oferta (R$691.070 mil, líquido de R$25.248.102,47 relativos aos Custos da Oferta) e o resgate total das debêntures da primeira emissão da Companhia (saldo de R$648.198 mil em 30/09/2012).

ANEXOS

ANEXO A – Escritura de Emissão das Debêntures e Aditamentos

ANEXO B – Atos Societários da Companhia Relativos à Emissão – Ata de AGE e Ata de RCA

ANEXO C – Súmulas de Classificação de Risco

ANEXO D – Declarações da Companhia e do Coordenador Líder

ANEXO E – Estatuto Social da Companhia

ANEXO F – Formulário de Referência da Companhia

ANEXO G – Laudo de Avaliação das Ações da Companhia dadas em Garantia das Debêntures, elaborado pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

ANEXO H – Demonstrações Financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011, de 2010 e de 2009

ANEXO I – Informações Trimestrais da Companhia relativas aos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2012 e 30 de setembro de 2011

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO A – Escritura de Emissão das Debêntures e Aditamentos

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCESP PROTOCOLO
0.013.940/13-2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A.

Entre

TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A.
como Emissora,

e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
como Agente Fiduciário

datado de 04 de janeiro de 2013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A., sociedade por ações em processo de obtenção de registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Marlene David dos Santos, nº 325, Bairro Paraíso III, CEP 15991-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.509.186/0001-34, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora" ou "Companhia");

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 04, sala 514, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, representando a comunhão dos debenturistas da presente emissão ("Debenturistas"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Agente Fiduciário", e em conjunto com a Emissora, "Partes");

Celebram o presente Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. ("Debêntures" e "Escritura", respectivamente), nos termos e condições abaixo.

1. AUTORIZAÇÕES

1.1. A emissão das Debêntures ("Emissão") e a oferta pública de distribuição das Debêntures, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Oferta" e "Instrução CVM 400"), serão realizadas com base na deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 04 de janeiro de 2013 ("AGE") e da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 04 de janeiro de 2013 ("RCA"), nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e do estatuto social da Emissora.

1.2. A constituição das Garantias, conforme descritas na Cláusula 4.1.8.1 abaixo, foram aprovadas: (i) pela Emissora, com base na deliberação da AGE e da RCA; e (ii) pela Atlantia Bertin Concessões S.A., com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de janeiro de 2013 ("RCA Atlantia Bertin").

1.3. Esta Escritura será objeto de aditamento para convolar a sua espécie quirografária em espécie com garantia real, nos termos da Cláusula 4.1.9 abaixo, bem como para ratificar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo) nos termos da Cláusula 3.7.2 abaixo.

2. REQUISITOS

A Emissão será realizada com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Arquivamento e Publicação das Deliberações

2.1.1. As atas da AGE, da RCA e da RCA Atlantia Bertin de que tratam as Cláusulas 1.1 e 1.2 (ii) acima serão arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no Jornal da Tarde e jornal Folha de São Paulo - Caderno Ribeirão, respectivamente, nos termos do artigo 62, inciso I, e artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

2.2. Arquivamento da Escritura

2.2.1. Esta Escritura e seus eventuais aditamentos, incluindo, sem limitação, os aditamentos mencionados na Cláusula 1.3 acima, deverão ser arquivados na JUCESP, de acordo com o disposto no artigo 62, inciso II e seu parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

2.3. Registro na CVM

2.3.1. A Oferta será devidamente registrada na CVM na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

2.4. Registro para Distribuição e Negociação

2.4.1. As Debêntures serão devidamente registradas para: (i) distribuição no mercado primário por meio: (a) do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (b) do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA"), administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da BM&FBOVESPA; e (ii) negociação no mercado secundário, por meio: (a) do Cetip21 – Títulos e Valores Mobiliários ("Cetip21"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, e (b) do Sistema Bovespa Fix ("Bovespa Fix"), administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA.

2.5. Registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

2.5.1. A Oferta será registrada na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da concessão do respectivo registro pela CVM, nos termos do artigo 25 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários ("Código ANBIMA").

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Objeto Social da Emissora

3.1.1. A Emissora tem por objeto social, único e exclusivo, a exploração do Sistema Rodoviário relativo ao Lote 09: Malha Rodoviária Estadual de Ligação entre São Carlos, Catanduva, Mirassol (SP-310), Sertãozinho, Borborema (SP-333), Matão e Bebedouro (SP-326) ("Malha Rodoviária"), mediante a concessão resultante da Concorrência Pública aberta através de Edital de Convocação nº 014/CIC/97, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP ("Concessão"), sempre com a devida observância dos termos e condições das legislações federal e estadual relativas à matéria, especialmente o regulamento da Concessão dos Serviços Públicos de Exploração do Sistema Rodoviário e o respectivo Contrato de Concessão.

3.2. Número da Emissão

3.2.1. Esta é a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora.

3.3. Montante da Emissão

3.3.1. O montante total da emissão será de R$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida na Cláusula 4.1.3.1 abaixo), sem considerar as Debêntures do Lote Suplementar, conforme definido na Cláusula 4.1.2 abaixo.

3.4. Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário

3.4.1. O Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Yara, s/nº, Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, será o banco mandatário e o escriturador das Debêntures ("Banco Liquidante de Emissão" e "Escriturador Mandatário").

3.5. Destinação dos Recursos

3.5.1. Os recursos líquidos captados por meio desta Emissão serão destinados para o resgate total das debêntures em circulação da primeira emissão da Emissora, emitidas em 23 de abril de 2012, com vencimento previsto para 23 de outubro de 2013 ("Debêntures da Primeira Emissão"). Foram emitidas 1.240 (mil duzentas e quarenta) Debêntures da Primeira Emissão, em série única, com valor nominal unitário de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando, na data de emissão das Debêntures da Primeira Emissão, R$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais).

3.5.2. Caso os recursos líquidos captados por meio desta Emissão não sejam suficientes para o resgate integral das Debêntures da Primeira Emissão, a Emissora utilizará recursos próprios e realizará o resgate integral desses valores mobiliários.

3.5.3. Tendo em vista que a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada poderá ser acrescida das Debêntures do Lote Suplementar, os recursos líquidos captados por meio desta Emissão que excederem o necessário para o resgate integral das Debêntures da Primeira Emissão, caso a opção das Debêntures do Lote Suplementar seja exercida, serão utilizados para o

pagamento de: (i) quaisquer valores devidos de juros no âmbito das Debêntures da Primeira Emissão; e (ii) custos e despesas da presente Emissão.

3.6. Colocação e Procedimento de Distribuição

3.6.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme, no Prazo de Colocação, nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, em Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da 2ª Emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A." ("Contrato de Distribuição") (exceto para as Debêntures do Lote Suplementar, conforme abaixo definido, as quais, se houver, serão objeto de distribuição sob o regime de melhores esforços de colocação, conforme previsto na Cláusula 4.1.2.4 abaixo), com a intermediação do Banco BTG Pactual S.A. ("Coordenador Líder" ou "BTG Pactual"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA") e do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o Bradesco BBI, e com o Itaú BBA, "Coordenadores"), utilizando-se o procedimento previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, conforme plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores, o qual levará em consideração suas relações com clientes e outros aspectos de natureza comercial, bem como as estratégias dos Coordenadores e da Emissora, observados os termos e condições definidos no Contrato de Distribuição. Ao elaborar o plano de distribuição, os Coordenadores deverão, adicionalmente, assegurar: (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco do público alvo da Oferta; e (iii) que os representantes de venda das instituições participantes do consórcio de distribuição recebam previamente exemplar dos prospectos preliminar e definitivo, anexando o Formulário de Referência elaborado nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480" e "Formulário de Referência", respectivamente), com informações mínimas sobre a Emissora e a Oferta, nos termos da Instrução CVM 400 ("Prospecto Preliminar", "Prospecto Definitivo" e, conjuntamente, "Prospectos"), para leitura obrigatória, e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400.

3.6.2. A colocação pública das Debêntures somente ocorrerá após: (i) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (ii) a publicação do anúncio de início de distribuição pública das Debêntures ("Anúncio de Início"); (iii) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores e seu envio à CVM, nos termos do artigo 54 da Instrução CVM 400; e (iv) a celebração do Contrato de Distribuição entre a Emissora e os Coordenadores.

3.6.3. Os Coordenadores realizarão a distribuição pública das Debêntures no prazo estabelecido no Contrato de Distribuição ("Prazo de Colocação"). Após a colocação das Debêntures durante o Prazo de Colocação, será publicado o anúncio de encerramento da distribuição das Debêntures ("Anúncio de Encerramento").

3.6.4. Será organizado Procedimento de *Bookbuilding* para definir a remuneração das Debêntures, a demanda pelas Debêntures e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, nos termos da Cláusula 3.7 abaixo, observado o disposto na Cláusula 4.1.2.1 abaixo.

3.6.5. O público alvo da Oferta é composto por investidores residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar

pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados, nos termos da Instrução da CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta.

3.6.6. Não será concedido qualquer tipo de desconto pelos Coordenadores aos investidores interessados em adquirir as Debêntures.

3.7. Procedimento de *Bookbuilding* (Coleta de Intenções de Investimento)

3.7.1. Os Coordenadores organizarão procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros ("Procedimento de *Bookbuilding*"), de forma a definir, em comum acordo com a Emissora, a taxa final dos Juros Remuneratórios, nos termos das Cláusulas 4.4.1 e 4.5.2 abaixo e a quantidade de Debêntures a serem efetivamente emitidas e alocadas em cada série, nos termos das Cláusulas 4.1.2.1 e 4.1.2.2 abaixo.

3.7.2. Ao final do Procedimento de *Bookbuilding*, a Emissora ratificará a remuneração das Debêntures e a quantidade de Debêntures efetivamente emitidas e alocadas em cada série, nos termos das Cláusulas 4.1.2.1 e 4.1.2.2 abaixo, por meio de aditamento a esta Escritura, que deverá ser arquivado na JUCESP, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da AGE e da RCA, devendo, contudo, ser objeto de divulgação ao mercado pela Emissora.

3.7.3. Poderão participar do Procedimento de *Bookbuilding* os investidores do público alvo da Oferta, conforme descrito na cláusula 3.6.5. acima.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Características Básicas Comuns às Duas Séries

4.1.1. *Valor Nominal Unitário*

4.1.1.1. O valor nominal unitário das Debêntures será de R$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Nominal" ou "Valor Nominal Unitário").

4.1.2. *Quantidade de Debêntures e Número de Séries*

4.1.2.1. A Emissão será realizada em até duas séries. Serão emitidas 62.000 (sessenta e duas mil) Debêntures, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série ("Debêntures da Primeira Série" e "Debêntures da Segunda Série", respectivamente, e em conjunto "Debêntures") será definida em comum acordo entre a Emissora e os Coordenadores, conforme a demanda pelas Debêntures apurada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*. A alocação das Debêntures entre as séries será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"), sendo certo que a quantidade de Debêntures de cada uma das séries,

apurada de acordo com o interesse dos investidores no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, deverá ser abatida da quantidade total de Debêntures da Emissão, definindo, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada na outra série. Qualquer uma das séries poderá não ser emitida, hipótese em que a totalidade das Debêntures será emitida em série única, a depender do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

4.1.2.2. Para atender o excesso de demanda que eventualmente seja constatado no decorrer da Oferta, a Emissora outorgou aos Coordenadores, nos temos do Contrato de Distribuição, opção para distribuição de lote suplementar de até 9.300 (nove mil e trezentas) Debêntures, correspondentes a até 15% (quinze por cento) da quantidade de Debêntures inicialmente ofertada ("Debêntures do Lote Suplementar"), nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 ("Opção de Lote Suplementar"), a qual somente poderá ser exercida pelos Coordenadores em comum acordo com a Emissora na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

4.1.2.3. A Opção de Lote Suplementar poderá ser exercida na Primeira Série e/ou na Segunda Série, em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com a demanda apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, a exclusivo critério dos Coordenadores.

4.1.2.4. Caso ocorra o aumento na quantidade de Debêntures originalmente ofertada, conforme previsto na Cláusula 4.1.2.2 acima, os Coordenadores farão a distribuição das Debêntures do Lote Suplementar sob o regime de melhores esforços de colocação.

4.1.3. *Data de Emissão*

4.1.3.1. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de fevereiro de 2013 ("Data de Emissão").

4.1.4. *Forma e Emissão de Certificados*

4.1.4.1. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados representativos das Debêntures.

4.1.5. *Comprovação de Titularidade das Debêntures*

4.1.5.1. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito das Debêntures emitido pelo Escriturador Mandatário. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato, em nome do Debenturista, emitido pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. Para as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA, será emitido, pela BM&FBOVESPA, extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade.

4.1.6. *Conversibilidade*

4.1.6.1. As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

4.1.7. *Espécie*

4.1.7.1. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sujeitas à convolação para a espécie com garantia real, nos termos da Cláusula 4.1.9 abaixo.

4.1.8. *Garantia*

4.1.8.1. Quando da implementação das Condições Suspensivas, conforme disposto na Cláusula 4.1.8.2 abaixo, as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais ("Garantias"): (i) alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, a ser celebrado pela Emissora, pela Atlantia Bertin Concessões S.A. e pelo Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); e (ii) cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrente da exploração da concessão objeto do Contrato de Concessão Rodoviária nº 006/CR/98, celebrado em 25 de maio de 1998, entre o Departamento de Estradas e Rodagens, a Leão e Leão Ltda. e a Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., tal como se encontre em vigor aditado, modificado ou complementado ("Contrato de Concessão"), que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normais legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Emergentes do Contrato de Concessão e Outras Avenças, a ser celebrado pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelo Banco Bradesco S.A., na qualidade de banco depositário ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes") e do Contrato de Administração de Contas, a ser celebrado pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelo Banco Bradesco S.A., na qualidade de banco depositário ("Contrato de Administração de Contas" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, os "Contratos de Garantia").

4.1.8.2. As garantias objeto do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes passarão a ser plenamente válidas e eficazes na data em que: (i) for publicada no DOESP a aprovação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP ("ARTESP") no que tange à Emissão e a constituição das Garantias ("Primeira Condição Suspensiva"); e (ii) ocorrer o resgate integral e a liquidação das Debêntures da Primeira Emissão ("Segunda Condição Suspensiva" e, em conjunto com a Primeira Condição Suspensiva, "Condições Suspensivas").

4.1.9. *Convolação da Espécie das Debêntures*

4.1.9.1. As Debêntures passarão automaticamente a ser da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, no momento em que as Condições Suspensivas forem implementadas.

4.1.9.2. A Emissora e o Agente Fiduciário estão desde já autorizados e obrigados a celebrar aditamento a esta Escritura, nos termos do Anexo I à presente Escritura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da implementação das Condições Suspensivas, sem necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas ou qualquer outro ato societário da Emissora, exclusivamente para formalizar a convolação da espécie das Debêntures de quirografária para a espécie com garantia real.

4.2. Preço de Subscrição

4.2.1. As Debêntures da Primeira Série serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização ("Preço de Subscrição das Debêntures da Primeira Série"). As Debêntures da Segunda Série serão subscritas no mercado primário pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização ("Preço de Subscrição das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com o Preço de Subscrição das Debêntures da Primeira Série, "Preço de Subscrição").

4.3. Prazo e Forma de Subscrição e Integralização

4.3.1. As Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, dentro do Prazo de Colocação, com integralização à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização") e em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso.

4.4. Características da Emissão Aplicáveis às Debêntures da Primeira Série

4.4.1. *Remuneração das Debêntures da Primeira Série*

4.4.1.1. As Debêntures da Primeira Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo ("Taxas DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida de *spread* (sobretaxa) equivalente a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série" e "Taxa Máxima das Debêntures da Primeira Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, desde a Data de Emissão ou desde a data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

4.4.1.2. Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série serão pagos semestralmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2013 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.

4.4.1.3. Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série deverão ser calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J = valor da remuneração devida, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$

onde:

FatorDI = produtório das Taxas DI-Over com uso de percentual aplicado da Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n} \left(1 + \text{TDI}_k\right)$$

onde:

n = número total de Taxas DI-Over consideradas na apuração do "FatorDI", sendo "n" um número inteiro;

k = número de ordem das Taxas DI-Over, variando de 1 (um) até "n";

TDI_k = Taxa DI-Over, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma;

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1\right)^{\frac{f}{252}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI-Over, de ordem k, expressa na forma percentual ao ano, divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

FatorSpread = sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo:

$$FatorSpread = \left\{ \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]^{\frac{DP}{DT}} \right\}$$

onde:

spread = *Spread*, ou sobretaxa, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso, limitado a 3,0000 (três inteiros), nos termos da Cláusula 4.4.1.1 acima, informado com 4 (quatro) casas decimais;

n = número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior, sendo "n" um número inteiro;

DP = número de dias úteis entre o último evento e a data atual, sendo "DP" um número inteiro;

DT = número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior, sendo "DT" um número inteiro.

O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

O fator resultante da expressão (FatorDI x FatorSpread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

4.4.1.4. Se na data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora relativas às Debêntures da Primeira Série não houver divulgação da Taxa DI pela CETIP, será aplicada, em sua substituição, na apuração de TDI_k a última Taxa DI_k divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os titulares das Debêntures da Primeira Série ("Debenturistas da Primeira Série") quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável. Se a não divulgação da Taxa DI for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nos parágrafos abaixo quanto à definição do novo parâmetro dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série.

4.4.1.5. Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos da data esperada para sua divulgação ("Período de Ausência da Taxa DI"), ou, ainda,

no caso de sua extinção por imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, para a definição, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro a ser aplicado, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série em vigor na Data de Emissão. A Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série será realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados do último dia do Período de Ausência da Taxa DI, da data da extinção ou da data de impossibilidade legal de sua aplicação ou da determinação judicial pela não aplicação da Taxa DI, conforme o caso. Até a deliberação do novo parâmetro, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura relativas às Debêntures da Primeira Série, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida até a data da deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série, quando da divulgação posterior da Taxa DI.

4.4.1.6. Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, referida assembleia não será mais realizada, e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, passará a ser utilizada para o cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, permanecendo a última Taxa DI conhecida anteriormente a ser utilizada até data da divulgação, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série.

4.4.1.7. Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em circulação, a Emissora optará, a seu exclusivo critério, por uma das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a comunicar por escrito ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, qual a alternativa escolhida dentre:

(i) a Emissora resgatará antecipadamente e, consequentemente, cancelará antecipadamente a totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, pelo saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série nos termos da Escritura, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série devidos até a data do efetivo resgate e consequente cancelamento, calculado *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão. Nesta hipótese, para cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série aplicável às Debêntures da Primeira Série a serem resgatadas e, consequentemente, canceladas, será utilizada a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI divulgada; ou

(ii) a Emissora deverá apresentar o cronograma de amortização da totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação, o qual não excederá a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série. Durante o prazo de amortização das Debêntures da Primeira Série pela Emissora, a periodicidade do pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série continuará sendo aquela estabelecida nesta Escritura, observado que, até a amortização integral das Debêntures da Primeira Série, será utilizada uma taxa de remuneração substituta a ser definida por Debenturistas da Primeira Série reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série, de acordo com o

estabelecido na Cláusula 8 abaixo, sendo que a taxa de remuneração substituta das Debêntures da Primeira Série definida na Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época e aprovada por Debenturistas da Primeira Série representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em circulação. Caso a respectiva taxa substituta dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série seja referenciada em prazo diferente de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, essa taxa deverá ser ajustada de modo a refletir a base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis utilizada pela Taxa DI.

4.4.1.8. Caso não haja acordo entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme descrito na Cláusula 4.4.1.7 acima e não haja o resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série conforme o inciso (i) da Cláusula 4.4.1.7 acima, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures da Primeira Série objeto desta Escritura e exigir o imediato pagamento, pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados *pro rata temporis* a partir da Data de Emissão até a data do efetivo pagamento.

4.4.1.9. Caso haja acordo entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série sobre a taxa de remuneração substituta, a Escritura deverá ser aditada no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série que aprovar a referida remuneração substituta, conforme previsto no inciso (ii) da Cláusula 4.4.1.7 acima.

4.4.2. *Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série*

4.4.2.1. O vencimento final das Debêntures da Primeira Série ocorrerá ao término do prazo de 86 (oitenta e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2020 ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e de vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.2 e 5.3.1 abaixo. Na ocasião do vencimento das Debêntures da Primeira Série, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures da Primeira Série que ainda estejam em circulação pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série devidos, calculados conforme a Cláusula 4.4.1.3 acima.

4.4.3. *Amortização das Debêntures da Primeira Série*

4.4.3.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 13 (treze) parcelas semestrais e sucessivas, iniciando-se o primeiro pagamento após 14 (quatorze) meses contados da Data de Emissão ("Período de Carência das Debêntures da Primeira Série"), ou seja, em 15 de abril de 2014, conforme tabela a seguir (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série"):

Datas da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série a ser Amortizado
15/04/2014	3,0000%
15/10/2014	3,0000%

15/04/2015	6,5000%
15/10/2015	6,5000%
15/04/2016	8,0000%
15/10/2016	8,0000%
15/04/2017	8,2500%
15/10/2017	8,2500%
15/04/2018	8,5000%
15/10/2018	8,5000%
15/04/2019	8,5000%
15/10/2019	8,5000%
15/04/2020	Saldo do Valor Nominal

4.5. Características da Emissão Aplicáveis às Debêntures da Segunda Série

4.5.1. *Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série*

O Valor Nominal Unitário ou o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será atualizado a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("IPCA" e "Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série", respectivamente). O produto da Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série será automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série"), segundo a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (valor nominal unitário remanescente após amortização de principal, incorporação, atualização monetária a cada período, ou pagamento da atualização monetária, se houver), informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

n = número total de índices considerados na Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série, sendo "n" um número inteiro;

NI_k = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário das Debêntures da Segunda Série. Após a data de aniversário, o "NI_k" corresponderá ao valor do número-índice do IPCA do mês de atualização;

NI_{k-1} = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês "k";

dup = número de dias úteis entre a última data de aniversário das Debêntures da Segunda Série e a data de cálculo, limitado ao número total de dias úteis de vigência do IPCA, sendo "dup" um número inteiro; e

dut = número de dias úteis contidos entre a última data de aniversário e a próxima data de aniversário das Debêntures da Segunda Série, sendo "dut" um número inteiro.

A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem a necessidade de ajuste à Escritura ou qualquer outra formalidade.

Caso no mês de atualização o número-índice não esteja ainda disponível, será utilizado o último número índice disponível do índice de preço em questão.

O IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

Considera-se "data de aniversário" todo dia 15 (quinze) de cada mês e caso referida data não seja dia útil, o primeiro dia útil subsequente.

Considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas das Debêntures da Segunda Série.

O fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerada com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do dia útil subsequente, apropriando o pro-rata do último dia útil anterior.

4.5.1.1. Se na data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora relativas às Debêntures da Segunda Série não houver divulgação do IPCA, será aplicada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pelo último IPCA divulgado até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os titulares das Debêntures da Segunda Série

("Debenturistas da Segunda Série") quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável. Se a não divulgação do IPCA for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nos parágrafos abaixo quanto à definição do novo parâmetro para o cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série.

4.5.1.2. Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos da data esperada para sua divulgação ("Período de Ausência do IPCA"), ou, ainda, no caso de sua extinção por imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, para a definição, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro a ser aplicado, o qual deverá refletir parâmetro utilizado em operações similares existente à época. A Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série será realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos contados do último dia do Período de Ausência do IPCA, da data da extinção ou da data de impossibilidade legal de sua aplicação ou da determinação judicial pela não aplicação do IPCA, conforme o caso. Até a deliberação do novo parâmetro, será utilizado, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura relativas às Debêntures da Segunda Série, o mesmo índice produzido pelo último IPCA conhecido até a data da deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas da Segunda Série, quando da divulgação posterior do IPCA.

4.5.1.3. Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série, referida assembleia não será mais realizada, e o IPCA, a partir de sua divulgação, passará a ser utilizado para o cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, permanecendo o último IPCA conhecido anteriormente a ser utilizado até data da divulgação, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas da Segunda Série.

4.5.1.4. Caso não haja acordo sobre o índice substitutivo entre a Emissora e os Debenturistas da Segunda Série representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Segunda Série em circulação, a Emissora optará, a seu exclusivo critério, por uma das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a comunicar por escrito ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série, qual a alternativa escolhida dentre:

(i) a Emissora resgatará antecipadamente e, consequentemente, cancelará antecipadamente a totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série, pelo saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série nos termos da Escritura, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série devidos até a data do efetivo resgate e consequente cancelamento, calculado *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão. Nesta hipótese, para cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série aplicável às Debêntures da Segunda Série a serem resgatadas e, consequentemente, canceladas, será utilizado o mesmo índice diário produzido pelo último IPCA divulgado; ou

(ii) a Emissora deverá apresentar o cronograma de amortização da totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação, o qual não excederá a Data de Vencimento das

Debêntures da Segunda Série. Durante o prazo de amortização das Debêntures da Segunda Série pela Emissora, a periodicidade do pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série continuará sendo aquela estabelecida nesta Escritura, observado que, até a amortização integral das Debêntures da Segunda Série, será utilizado um índice de atualização substituto a ser definido por Debenturistas da Segunda Série reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série, de acordo com o estabelecido na Cláusula 8 abaixo, sendo que o índice de atualização substituto das Debêntures da Segunda Série definido na Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época e aprovada por Debenturistas da Segunda Série representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Segunda Série em circulação. Caso o respectivo índice substituto utilizado para o cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série seja referenciado em prazo diferente de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, esse índice deverá ser ajustado de modo a refletir a base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis utilizado pelo IPCA.

4.5.1.5. Caso não haja acordo entre a Emissora e os Debenturistas da Segunda Série reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme descrito na Cláusula 4.5.1.4 acima e não haja o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série conforme o inciso (i) da Cláusula 4.5.1.4 acima, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures da Segunda Série objeto desta Escritura e exigir o imediato pagamento, pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados *pro rata temporis* a partir da Data de Emissão até a data do efetivo pagamento.

4.5.1.6. Caso haja acordo entre a Emissora e os Debenturistas da Segunda Série sobre o índice de atualização substituto, a Escritura deverá ser aditada no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série que aprovar o referido índice substituto, conforme previsto no inciso (ii) da Cláusula 4.5.1.4 acima.

4.5.2. *Remuneração das Debêntures da Segunda Série*

4.5.2.1. Sobre o saldo devedor do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros prefixados, correspondentes a um percentual a ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado à taxa máxima de 8,00% (oito inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, "Juros Remuneratórios").

4.5.2.2. Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série serão pagos anualmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 do mês de outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2013 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.

4.5.2.3. O cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série obedecerá a seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J = valor dos juros devidos no final de cada data de cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamentos;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

FatorJuros = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{i}{100}+1\right)^{\frac{n}{252}}\right]$$

onde:

i = taxa a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, limitado a 8,0000 (oito inteiros), conforme disposto na Cláusula 4.5.2.1 acima, informada com 4 (quatro) casas decimais; e

n = número de dias úteis entre a Data de Emissão ou data do último pagamento de juros, conforme o caso, e a data atual, sendo "n" um número inteiro

4.5.3. *Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série*

4.5.3.1. O vencimento final das Debêntures da Segunda Série ocorrerá ao término do prazo de 86 (oitenta e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2020 ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série"), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e de vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.2 e 5.3.1 abaixo. Na ocasião do vencimento das Debêntures da Segunda Série, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures da Segunda Série que ainda estejam em circulação pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série devidos, calculados conforme a Cláusula 4.5.2.2 acima.

4.5.4. *Amortização das Debêntures da Segunda Série*

4.5.4.1. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 7 (sete) parcelas anuais e sucessivas, iniciando-se o primeiro pagamento em 20 (vinte) meses contados da Data de Emissão ("Período de Carência das Debêntures da Segunda Série"), ou seja, em 15 de outubro de 2014, conforme tabela a seguir (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série"):

Datas da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série a ser Amortizado
15/10/2014	6,0000%
15/10/2015	13,0000%
15/10/2016	16,0000%
15/10/2017	16,5000%
15/10/2018	17,0000%
15/10/2019	17,0000%
15/04/2020	Saldo do Valor Nominal

4.5.4.2. Para efeito de cálculo de amortização anual, deverá ser considerado o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série a cada 12 (doze) meses, considerando-se como data de aniversário o dia 15 de outubro de cada ano, exceto nos casos de Resgate Antecipado Facultativo Total, de Amortização Antecipada Facultativa Parcial (conforme definidos abaixo) ou da última amortização, na Data de Vencimento.

4.6. Repactuação

4.6.1. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

4.7. Condições de Pagamento

4.7.1. *Local de Pagamento e Imunidade Tributária*

4.7.1.1. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento, conforme datas previstas nesta Escritura, utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; (ii) os procedimentos adotados pela BM&FBOVESPA, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA; e/ou (iii) os procedimentos adotados pelo Escriturador Mandatário, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP ou na BM&FBOVESPA ("Local de Pagamento").

4.7.1.2. Caso qualquer debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário, com cópia para a Emissora, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis antes da data prevista para quaisquer dos pagamentos relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos, decorrentes do pagamento das Debêntures de sua titularidade, os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

4.7.2. *Prorrogação dos Prazos*

4.7.2.1. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes, até o primeiro dia útil subsequente, se na data de vencimento da respectiva obrigação não houver expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

4.7.3. *Encargos Moratórios*

4.7.3.1. Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, "Encargos Moratórios").

4.7.4. *Decadência dos Direitos aos Acréscimos*

4.7.4.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.7.3.1 acima, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas nesta Escritura ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento dos Juros Remuneratórios e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento da obrigação pecuniária.

4.8. Liquidez e Estabilização

4.8.1. Não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures. Não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures no mercado secundário.

4.9. Fundo de Amortização

4.9.1. Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

4.10. Direito de Preferência

4.10.1. Não haverá direito de preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Emissora.

4.11. Classificação de Risco

4.11.1. Foram contratadas como agências de classificação de risco da Oferta a Fitch Ratings Brasil Ltda. e a Standard & Poor's ("Agências de Classificação de Risco"), as quais poderão, a qualquer momento, ser substituídas pela Emissora pela agência Moody's América Latina, mediante

comunicação prévia ao Agente Fiduciário.

4.12. Publicidade

4.12.1. Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos ("Avisos aos Debenturistas"), e publicados no DOESP e no jornal Folha de São Paulo - Caderno Ribeirão, nos termos do estatuto social da Emissora e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que o Aviso ao Mercado nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento e eventuais convocações aos Debenturistas também serão publicados no jornal "Valor Econômico", edição nacional, bem como divulgados na página da Emissora na rede mundial de computadores – Internet (www.triangulodosol.com.br).

5. AQUISIÇÃO ANTECIPADA FACULTATIVA, AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA FACULTATIVA PARCIAL, RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL E VENCIMENTO ANTECIPADO

5.1. Aquisição Antecipada Facultativa

5.1.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação no mercado, observados os termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração aplicável às demais Debêntures em circulação.

5.2. Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou Resgate Antecipado Facultativo Total

5.2.1. A Emissora poderá realizar, a partir de 15 de fevereiro de 2019: (i) a amortização antecipada facultativa parcial das Debêntures da Primeira Série, na Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, na Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série, em qualquer caso limitada a 95% (noventa e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures de cada série (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures de cada série, conforme aplicável), que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures da Primeira Série e/ou as Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme aplicável ("Amortização Antecipada Facultativa Parcial"); ou (ii) o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série na Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, na Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), conforme for o caso. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial ou amortização antecipada facultativa total.

5.2.2. A Amortização Antecipada Facultativa Parcial e o Resgate Antecipado Facultativo Total deverão ser precedidos de notificação por escrito ao Agente Fiduciário e de publicação nos termos da Cláusula 4.12 acima, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à realização do pagamento da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ("Notificação da Amortização Antecipada Facultativa Parcial") ou do Resgate Antecipado Facultativo Total ("Notificação do Resgate Antecipado Facultativo Total").

5.2.3. A Emissora deverá comunicar a CETIP e à BMF&BOVESPA através de correspondência com o de acordo do Agente Fiduciário, da realização de Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou do Resgate Antecipado Facultativo Total com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência da data estipulada para o pagamento da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou do Resgate Antecipado Facultativo Total. O pagamento das Debêntures amortizadas ou resgatadas será feito por meio dos procedimentos adotados pela CETIP ou pela BMF&BOVESPA, conforme o caso, para as Debêntures custodiadas eletronicamente no Cetip21 ou no BOVESPAFIX, respectivamente, e, nas demais hipóteses, por meio do Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário.

5.2.4. O preço unitário da amortização ou do resgate antecipado a que farão jus os Debenturistas da Primeira Série por ocasião da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Primeira Série ou do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série será calculado somando-se o prêmio de resgate de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série e dos Encargos Moratórios, se for o caso, devidos e não pagos até a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, de acordo com a fórmula abaixo ("Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Primeira Série" e "Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série"):

$$Pu_{resgate} = VNA + (A * 0{,}0040 * VNA)$$

Onde:

$Pu_{resgate}$ = preço unitário da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Primeira Série ou do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso;

VNA = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, devidos e não pagos até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série;

A = Anos até o Vencimento das Debêntures da Primeira Série;

5.2.5. O Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, ambos abaixo definidos, a que farão jus os Debenturistas da Segunda Série por ocasião da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Segunda Série ou do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série será o maior valor entre (A) e (B) abaixo, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série devidos e não pagos, calculados desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável, até Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série ("Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com o Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Primeira Série, o "Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial" e "Valor do Resgate

Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, o "Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total", respectivamente):

(A) o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série, até a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial das Debêntures da Segunda Série ou a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso; e

(B) soma (a) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, e (b) dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série não pagos, desde a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, até a Data de Vencimento das Debêntures Segunda Série, sendo esta soma trazida a valor presente até a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, utilizando-se uma taxa percentual ao ano ("Taxa de Desconto"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, que corresponderá à soma exponencial (i) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, da NTN-B (conforme definida abaixo); e (ii) de uma sobretaxa (*spread*) de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme a seguinte fórmula:

$$PU_{resgate} = \sum_{k=1}^{n} \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} X\ C_{resgate} \right)$$

Onde:

VNE_k = valor de cada uma das parcelas vincendas "k" das Debêntures da Segunda Série, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série acrescido dos Juros Remuneratórios da Segunda Série, definidos após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*;

N= número total de parcelas ainda não amortizadas das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, sendo n um número inteiro;

$C_{Resgate}$ = Fator da variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado desde a Data de Emissão até a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso;

FVP_k = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = [(1 + NTNB)\ X\ (1 + 0{,}005)]^{(n_k/252)}$$

NTN-B = a média aritmética das taxas anuais indicativas divulgadas pela ANBIMA para as Notas do Tesouro Nacional – série B ("NTN-B") com vencimento mais próximo, apurada no Dia Útil imediatamente anterior à Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso; e

n_k = número de dias úteis entre a Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, exclusive, e a Data de Amortização da Segunda Série programada de cada parcela "k" vincenda inclusive.

5.2.6. A Notificação da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou a Notificação do Resgate Antecipado Facultativo Total deverão conter: (i) a data para o pagamento da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme o caso ("Data da Amortização Antecipada Facultativa Parcial" e "Data do Resgate Antecipado Facultativo Total", respectivamente); (ii) a(s) série(s) objeto da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme o caso; (iii) na hipótese de Amortização Antecipada Facultativa Parcial, o percentual do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série a ser amortizado; e (iv) o Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial ou o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme o caso.

5.2.7. O pagamento da Amortização Antecipada Facultativa Parcial deverá ser realizado na data indicada na Notificação da Amortização Antecipada Facultativa Parcial, e deverá abranger proporcionalmente todas as Debêntures em circulação, utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP para as Debêntures custodiadas eletronicamente no Cetip21 e da BM&FBOVESPA, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA. O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser realizado na data indicada na Notificação do Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP para as Debêntures custodiadas eletronicamente no Cetip21 e da BM&FBOVESPA, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA.

5.2.8. No caso de Amortização Antecipada Facultativa Parcial, os percentuais de amortização a serem pagos serão ajustados para refletir o pagamento do Valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial, desde a data do pagamento até a data do efetivo resgate.

5.2.9. Em caso de Resgate Antecipado Facultativo Total, as Debêntures deverão ser canceladas.

5.3. Vencimento Antecipado

5.3.1. *Hipóteses de vencimento antecipado*

O Agente Fiduciário deverá, observado o disposto nas Cláusulas 5.3.1.1 e 5.3.1.2 abaixo, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura e exigir o imediato pagamento pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido dos Juros

Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados *pro rata temporis* a partir da Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos ("Eventos de Inadimplemento"):

(a) ocorrência de protesto legítimo de títulos contra a Emissora, no mercado local ou internacional, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou o equivalente em outras moedas, reajustado a cada período de 12 (doze) meses contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro índice que venha substituí-lo, salvo se, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento pela Emissora do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora: (a) que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros e tenha sido tomada a medida judicial adequada para anulação ou sustação dos efeitos do protesto e desde que tal medida judicial não tenha sido indeferida ou julgada improcedente; (b) que o protesto foi cancelado; (c) que foram prestadas garantias em juízo; ou, ainda, (d) que o valor objeto do protesto foi devidamente quitado;

(b) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou auto-falência da Emissora, independentemente de deferimento ou de seu processamento, para os casos de recuperação, ou do pedido de auto-falência;

(c) liquidação, dissolução, extinção, ou insolvência da Emissora;

(d) inadimplemento pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas nos termos desta Escritura e/ou dos Contratos de Garantia, nas respectivas datas de pagamento, não sanado no prazo de 1 (um) dia útil contado da data do respectivo inadimplemento;

(e) inadimplemento de obrigações pecuniárias da Emissora, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) (ou seu equivalente em outras moedas), reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha a substituí-lo, não sanado ou não repactuado no prazo previsto no respectivo contrato ou instrumento ou, em sua falta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do respectivo inadimplemento;

(f) vencimento antecipado de dívidas financeiras da Emissora, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) (ou seu equivalente em outras moedas), reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha a substituí-lo,não sanado ou não repactuado no prazo previsto no respectivo contrato ou instrumento ou, na sua falta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do respectivo inadimplemento;

(g) caso a Emissora seja inscrita em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, inclusive, mas não se limitando ao SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, em montantes, individual ou conjuntamente considerados, superiores a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha a substituí-lo, não cancelado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva inscrição;

(h) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura e/ou nos Contratos de Garantia, não sanada no prazo previsto no respectivo contrato ou instrumento ou, em sua falta, em 15 (quinze) dias úteis;

(i) realização de redução de capital social sem prévia anuência de Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, nos termos do artigo 174, §3º, da Lei das Sociedades por Ações;

(j) amortização de ações da Emissora, ou, ainda, reembolso de ações de acionistas da Emissora, nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, após a data de assinatura da presente Escritura, sem prévia anuência de Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

(k) fusão, cisão, incorporação, capitalização ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

(l) alienação e/ou alteração do atual controle direto ou indireto da Emissora, sem prévia anuência de Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, exceto se o controle indireto da Emissora for mantido pela Atlantia S.p.A.. Para fins desta Escritura, adota-se a definição de controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

(m) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora não devidamente elidido(s) no prazo legal pela Emissora;

(n) (i) não manutenção, pela Emissora, do seguinte índice financeiro, devidamente auditado e revisado, conforme o caso, semestralmente pelos auditores independentes da Emissora, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora relativas a 30 de junho e 31 de dezembro:

- o índice obtido pela divisão de Dívida Líquida por EBITDA inferior a 3,5 até a Data de Vencimento.

Para os fins deste item "n(i)", são utilizadas as definições abaixo:

(a) "Dívida Líquida": significa a soma do saldo dos empréstimos e financiamentos, incluindo todas as Debêntures em circulação no âmbito da Oferta, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras, diminuído de disponibilidades de curto prazo;

(b) "EBITDA": significa o valor calculado, pelo regime de competência, ao longo dos últimos 12 (doze) meses, igual à soma das receitas líquidas deduzidas das receitas de construção – ICPC, diminuídas de: (i) custo dos serviços prestados; e (ii) despesas

administrativas, gerais e demais despesas operacionais exceto financeiras, acrescidas de: (A) despesas de depreciação e amortização; (B) provisão para manutenção referente à obrigação contratual de manutenção das condições de conservação da Malha Rodoviária; e (C) custos de construção;

(ii) não manutenção, pela Emissora, do seguinte índice financeiro, devidamente auditado e revisado, conforme o caso, semestralmente pelos auditores independentes da Emissora, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora relativas a 30 de junho e 31 de dezembro, por dois períodos consecutivos:

• o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") superior ou igual a 1,2 até a Data de Vencimento.

Para os fins deste item "n(ii)", são utilizadas as definições abaixo:

(a) considera-se como "ICSD", o resultado da seguinte equação:

$$ICSD = \frac{Disponibilidades + FCAO}{Dívida\ de\ Curto\ Prazo}$$

(b) "*Disponibilidade*" significa os saldos de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras registrados no ativo circulante;

(c) "*FCAO*" significa o Fluxo de Caixa de Atividade Operacionais conforme indicado nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora dos últimos 12 (doze) meses; e

(d) "*Dívida de Curto Prazo*" significa a soma do saldo dos empréstimos e financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas, incluindo, sem limitação, as debêntures, o saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos em que a Emissora seja parte, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora, classificadas no passivo circulante da Emissora. Para os casos de avais, fianças e outras garantias prestadas mantidas fora do balanço da Emissora, considerar-se-ão como dívida de curto prazo as coobrigações vincendas nos 12 (doze) meses subsequentes ao período de apuração do índice de cobertura do serviço de dívida. (Não serão considerados os passivos relacionados a Credores pela Concessão).

(o) não cumprimento pela Emissora de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva em valor individual ou agregado igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas convertido com base no câmbio da moeda estrangeira, na data do descumprimento, reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha substituí-lo;

(p) transformação da Emissora em sociedade limitada;

(q) extinção de Concessão sob qualquer das hipóteses previstas no artigo 35 da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 ("Lei das Concessões"), bem como no Contrato de Concessão, perda da

permissão ou autorização da Concessão detida pela Emissora, ou ainda a rescisão do Contrato de Concessão por qualquer motivo;

(r) decretação de intervenção pelo poder concedente na Concessão detida pela Emissora não elidida no prazo de 60 (sessenta dias);

(s) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura e/ou nos Contratos de Garantia sem prévia expressa anuência dos Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

(t) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, quaisquer declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura e/ou nos Contratos de Garantia;

(u) não utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Emissão, estritamente nos termos da Cláusula 3.5.1;

(v) realização de transações com partes relacionadas, exceto: (i) se contratadas em parâmetros de mercado, no caso de prestação de serviços; (ii) se previamente autorizadas pelos Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim; e (iii) mútuos celebrados em parâmetros de mercado com a Atlantia Bertin Concessões S.A. em valor unitário ou agregado de até R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) no período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento ou, se houver, da Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, ressalvadas as transações com partes relacionadas da Emissora constantes das Informações Trimestrais (ITRs) da Emissora de 30 de junho de 2012 que somavam R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), as quais poderão ser mantidas pela Emissora e eventualmente aditadas, inclusive quanto ao prazo e à taxa de remuneração, independentemente da aprovação dos Debenturistas, desde que mantidas em padrões de mercado;

(w) realização de investimentos superiores a R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) nos últimos 12 (doze) meses de cada verificação semestral, reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2012, com base no IPCA ou outro que venha a substituí-lo, salvo se previamente aprovado pelos Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

(x) caso os Contratos de Garantia ou seu objeto, integral ou parcialmente, por qualquer fato, (i) sejam objeto de decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas que prejudiquem ou impactem o objeto dos Contratos de Garantia; (ii) sejam objeto de demanda judicial, arbitral ou administrativa legítima pela Emissora ou por terceiros; e/ou (iii) tornem-se inválidos, inexequíveis, inábeis ou impróprios para assegurar o pagamento das Obrigações Garantidas;

(y) autuação pelos órgãos governamentais de caráter fiscal, ambiental ou de defesa da concorrência, contra a qual não tenham sido interpostos os recursos competentes, bem como qualquer decisão judicial ou administrativa, que possa a vir a afetar de maneira relevante a

capacidade operacional, legal ou financeira da Emissora, que não tenha sido obstada no prazo legal; e

(z) pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma de pagamento aos seus acionistas, tal como participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

5.3.1.1. A ocorrência de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento indicados nas alíneas "a"; "b"; "c"; "d"; "e"; "f"; "i"; "j"; "k"; "m"; "p"; "q"; "r"; "s"; "u" e "z" acima, e que não sejam sanados nos respectivos prazos de cura, quando estabelecidos, acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial. Neste caso, o Agente Fiduciário deverá declarar vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o pagamento do que for devido.

5.3.1.2. Na ocorrência dos demais Eventos de Inadimplemento excetuados na Cláusula 5.3.1.1 acima, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido abaixo), dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos referidos eventos, para deliberar por, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação, sobre o não vencimento antecipado das Debêntures, conforme estabelecido na Cláusula 8 abaixo. Caso os Debenturistas decidam contra o vencimento antecipado das Debêntures, tal decisão terá caráter irrevogável e irretratável. O vencimento antecipado somente não será declarado caso assim seja deliberado na referida assembleia.

5.3.2. Uma vez vencidas antecipadamente as Debêntures, o Agente Fiduciário deverá enviar imediatamente carta protocolada informando tal evento: (a) à Emissora, com cópia à CETIP e BM&FBOVESPA; e (b) ao Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário.

5.3.3. Declarado o vencimento antecipado das Debêntures, o resgate das mesmas deverá ser efetuado em até 2 (dois) dias úteis, em uma única data, obrigando-se a Emissora a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do pagamento, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura.

5.3.4. Caso a Emissora não proceda ao resgate das Debêntures na forma estipulada na Cláusula 5.3.3 acima, além dos Juros Remuneratórios devidos, serão acrescidos ao saldo do Valor Nominal das Debêntures os Encargos Moratórios, incidentes desde a data de vencimento antecipado das Debêntures até a data de seu efetivo pagamento, conforme previsto na Cláusula 4.7.3 acima.

5.3.5. No caso de um dos eventos de vencimento antecipado mencionados nesta Cláusula 5.3 vir a ocorrer, além da comunicação de que trata a Cláusula 5.3.2 acima, no que diz respeito às Debêntures registradas no Cetip21 e/ou Bovespa Fix, conforme o caso, para que a realização do pagamento de que trata a Cláusula 5.3.4 acima ocorra por meio da CETIP e/ou BM&FBOVESPA,

conforme aplicável, as mesmas deverão ser comunicadas com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência.

6. DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

6.1. A Emissora, até a liquidação de todas as obrigações previstas nesta Escritura, adicionalmente se obriga a:

(i) cumprir integralmente com todas as suas obrigações previstas nos Contratos de Garantia;

(ii) arcar com todos os custos decorrentes da distribuição das Debêntures, incluindo, mas não se limitando a: (a) todos os custos relativos ao seu registro na CETIP e BM&FBOVESPA; (b) todos os custos com o registro e a publicação dos atos necessários à Emissão, tais como esta Escritura, seus eventuais aditamentos e os atos societários da Emissora, bem como todas as publicações exigidas nos termos da Instrução CVM 400; e (c) despesas com a contratação de Agente Fiduciário, Banco Liquidante de Emissão, Escriturador Mandatário e assessores legais;

(iii) contratar e manter contratados os prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas nesta Escritura, incluindo o Agente Fiduciário, o Banco Liquidante de Emissão e o Escriturador Mandatário, os sistemas de negociação das Debêntures no mercado secundário (Cetip21 e/ou Bovespa Fix, conforme aplicável) e Agências de Classificação de Risco, devendo, ainda, fazer com que as Agências de Classificação de Risco atualizem a respectiva classificação de risco das Debêntures anualmente, até a liquidação ou o vencimento das Debêntures. Além do aqui disposto, a Emissora deverá: (i) divulgar ou permitir que as Agências de Classificação de Risco divulguem amplamente ao mercado os relatórios com as respectivas súmulas das classificações de risco; (ii) entregar ao Agente Fiduciário os relatórios de classificação de risco preparados pelas Agências de Classificação de Risco no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento pela Emissora e (iii) comunicar imediatamente ao Agente Fiduciário qualquer alteração e o início de qualquer processo de revisão da classificação de risco;

(iv) caso as Agências de Classificação de Risco cessem suas atividades no Brasil ou, por qualquer motivo, estejam ou sejam impedidas de emitir a classificação de risco das Debêntures, a Emissora deverá contratar outra agência de classificação de risco, sem necessidade de aprovação dos Debenturistas, bastando notificar o Agente Fiduciário, desde que tal agência de classificação de risco seja uma agência de reconhecimento internacional;

(v) apresentar imediatamente ao público as decisões tomadas pela Emissora com relação a seus resultados operacionais, atividades comerciais e quaisquer outros fatos considerados relevantes, nos termos da regulamentação expedida pela CVM;

(vi) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações:

(a) dentro do prazo legalmente estabelecido, após o término de cada exercício social ou de cada trimestre social, ou nas datas de suas respectivas divulgações, o que ocorrer primeiro, cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao

respectivo exercício ou cópia de suas informações trimestrais relativas ao respectivo trimestre, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes conforme exigido pela legislação aplicável;

(b) nas mesmas datas em que os documentos previstos na alínea (a) acima forem entregues ao Agente Fiduciário, cópia de demonstrativo de apuração do índice financeiro previsto na alínea "n" da Cláusula 5.3.1 acima, auditado e revisado, conforme o caso, semestralmente pelos auditores independentes da Emissora, com sua respectiva memória de cálculo, contendo todas as rubricas necessárias à sua obtenção, sob pena de impossibilidade de conferência pelo Agente Fiduciário, com declaração da Emissora, assinada por seus representantes legais, atestando o cumprimento das obrigações constantes nesta Escritura e a não ocorrência de quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado;

(c) cópia das informações periódicas e eventuais exigidas pela Instrução CVM nº 480 nos prazos ali previstos e, dentro do prazo legalmente estabelecido, após o término dos trimestres encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano, cópia de suas Informações Trimestrais (ITRs), acompanhadas de relatório de revisão especial, emitido por auditor independente registrado na CVM;

(d) dentro de 05 (cinco) dias úteis após o efetivo registro na Junta Comercial, prontamente fornecer cópias de todas as atas de todas as assembleias gerais de acionistas;

(e) informações a respeito de qualquer dos eventos de vencimento antecipado previstos nesta Escritura imediatamente após a sua ocorrência. O descumprimento desse dever pela Emissora não impedirá o Agente Fiduciário ou os Debenturistas de, a seu exclusivo critério, exercer suas faculdades, pretensões e poderes, previstos na presente Escritura, inclusive o de declarar o vencimento antecipado;

(f) enviar o organograma, os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada ("Instrução CVM 28"), que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias corridos antes do encerramento do prazo para disponibilização do mesmo na CVM. O referido organograma de grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, os controladores, as controladas, o controle comum, as coligadas e integrantes do bloco de controle, no encerramento de cada exercício social;

(g) em até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação, cópia dos Avisos aos Debenturistas, fatos relevantes e atas de assembleias e demais documentos relacionados à presente Emissão;

(h) notificação da convocação de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas nos prazos legalmente estabelecidos, informando, inclusive, a data e ordem do dia das referidas Assembleias;

(i) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório de *rating* enviado pelas Agências de Classificação de Risco, encaminhar cópia do referido relatório de *rating*.

(vii) proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações e pela regulamentação da CVM, promovendo a publicação das suas demonstrações financeiras, nos termos exigidos pela legislação em vigor;

(viii) cumprir com todas as suas obrigações perante a CVM, ANBIMA, BM&FBOVESPA e CETIP, incluindo o envio de documentos e prestação de informações que lhe forem solicitadas pelos referidos entes, na forma da lei.

(ix) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, bem como não alterar a forma de contabilização atual, exceto por determinação legal ou normas da CVM;

(x) convocar Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida abaixo) para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a presente Emissão, nos termos da Cláusula 8 abaixo, caso o Agente Fiduciário não o faça;

(xi) cumprir tempestivamente todas as determinações da CVM, CETIP e BM&FBOVESPA, com o envio de documentos e, ainda, prestando as informações que lhe forem solicitadas;

(xii) manter em adequado funcionamento órgão para atender, de forma eficiente, aos Debenturistas, ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço;

(xiii) submeter, na forma da lei, suas demonstrações financeiras a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM.

(xiv) manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, nos termos das normas, regulamentos e instruções da CVM aplicáveis.

(xv) não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor;

(xvi) notificar em até 01 (um) dia útil o Agente Fiduciário sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão de suas atividades ou que possam afetar negativamente sua habilidade de efetuar o pontual cumprimento de todas as obrigações previstas nesta Escritura, bem como sobre a ocorrência de qualquer um dos Eventos de Inadimplemento previstos nesta Escritura;

(xvii) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento, enviar para o sistema de informações periódicas e eventuais da CVM o relatório anual elaborado pelo Agente Fiduciário;

(xviii) efetuar o pagamento de todas as despesas comprovadas pelo Agente Fiduciário que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios e outras despesas e custos comprovados e incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida aos Debenturistas nos termos desta Escritura;

(xix) manter a propriedade sobre seus bens e propriedades relevantes e particularmente sobre seus imóveis;

(xx) manter os ativos mencionados acima segurados por companhia de seguro de primeira linha, com cobertura dos valores e riscos adequados para a condução de seus negócios e para o valor de seus ativos e de acordo com os padrões de sociedades do mesmo setor no Brasil e conforme requerido no Contrato de Concessão;

(xxi) efetuar pontualmente o pagamento dos serviços relacionados ao registro das Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP e BM&FBOVESPA;

(xxii) efetuar recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a Emissão e que sejam de responsabilidade da Emissora;

(xxiii) manter-se devidamente organizada e constituída como uma sociedade por ações sob as leis brasileiras;

(xxiv) não prestar quaisquer garantias reais ou fidejussórias, exceto: (i) se exigidas pelo Contrato de Concessão; ou (ii) se aprovado previamente por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação;

(xxv) guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de envio do Anúncio de Encerramento à CVM, toda a documentação relativa à Oferta, e apresentá-la no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis ou em tempo hábil suficiente para o cumprimento de prazo estipulado por ordem judicial, administrativa ou arbitral, sempre que assim solicitado;

(xxvi) cumprir com todas as obrigações decorrentes da legislação e da regulamentação brasileira aplicável, incluindo manutenção de licenças relevantes, aprovações e requerimentos societários, governamentais, legais ou regulamentares aplicáveis, necessárias para o exercício de suas atividades principais;

(xxvii) cumprir o disposto na legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do Conama - Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social, responsabilizando-se, única e exclusivamente, pela destinação dos recursos financeiros obtidos com a Emissão, exceto pelo descumprimento às referidas legislações e regulamentações que são objeto de questionamento de boa fé nas esferas administrativa e/ou judicial;

(xxviii) comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas sempre que solicitado e convocado nos prazos previstos nesta Escritura;

(xxix) observar estritamente a legislação e regulamentação tributária aplicável, mantendo-se em situação de regularidade perante autoridades governamentais ou fiscais, bem como efetuar o pontual pagamento de tributos que sejam devidos ou que devam ser recolhidos, exceto se a exigibilidade do tributo ou de seu pagamento esteja suspensa por decisão judicial ou administrativa ou nos termos da legislação ou regulamentação aplicável;

(xxx) notificar em até 01 (um) dia útil o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações prestadas na presente Escritura tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas; e

(xxxi) fornecer ao Agente Fiduciário as vias originais desta Escritura e de eventuais Aditamentos, devidamente arquivadas na JUCESP em até 5 (cinco) dias úteis do respectivo arquivamento.

7. DO AGENTE FIDUCIÁRIO

7.1. A Emissora constitui e nomeia a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como agente fiduciário desta Emissão, o qual expressamente aceita a nomeação para, nos termos da legislação atualmente em vigor e da presente Escritura, representar a comunhão de Debenturistas perante a Emissora.

7.1.1. O Agente Fiduciário declara:

(i) não ter qualquer impedimento legal, sob as penas da lei, para exercer a função que lhe é conferida, conforme artigo 66, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e artigo 10 da Instrução CVM 28;

(ii) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;

(iii) aceitar integralmente a presente Escritura e todas as suas Cláusulas e condições;

(iv) não ter qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;

(v) estar devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações previstas neste instrumento, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(vi) estar devidamente qualificado a exercer as atividades de Agente Fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;

(vii) que esta Escritura constitui obrigação legal, válida, vinculativa e eficaz do Agente Fiduciário, exequível de acordo com os seus termos e condições;

(viii) que a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações nela previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(ix) que verificou a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando no sentido de que fossem sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tivesse conhecimento; e

(x) as pessoas que o representam na assinatura desta Escritura têm poderes bastantes para tanto.

7.2. A Emissora, por sua vez, declara não ter qualquer ligação com o Agente Fiduciário que o impeça de exercer, plenamente, suas funções.

7.3. Nas hipóteses de ausência e impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação, falência ou qualquer outro motivo de vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do evento que a determinar, Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida abaixo) para a escolha de novo agente fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação, ou pela CVM.

7.3.1. Na hipótese da convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do término do prazo referido na Cláusula 7.3 acima, caberá à Emissora efetuá-la.

7.3.2. A CVM poderá nomear substituto provisório para o Agente Fiduciário enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário.

7.3.3. Na hipótese de o Agente Fiduciário não poder continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, deverá comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas, solicitando sua substituição.

7.3.4. É facultado aos Debenturistas, após o encerramento do prazo de distribuição das Debêntures, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu eventual substituto, em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida abaixo) especialmente convocada para esse fim.

7.3.5. A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 8º da Instrução CVM 28 e eventuais normas posteriores.

7.3.6. A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento à presente Escritura, que deverá ser averbado na JUCESP, onde será inscrita a presente Escritura.

7.3.7. O Agente Fiduciário entrará no exercício de suas funções a partir da data de celebração da presente Escritura ou de eventual aditamento relativo à sua substituição, devendo permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição ou cumprimento de todas suas obrigações sob esta Escritura e a legislação em vigor.

7.3.8. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos da CVM.

7.4. Além de outros previstos em lei ou em ato normativo da CVM, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

(i) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios bens;

(ii) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;

(iii) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

(iv) custear: (a) todas as despesas decorrentes da execução dos seus serviços, incluindo todos os tributos, municipais, estaduais e federais, presentes ou futuros, devidos em decorrência da execução dos seus serviços, considerando o previsto na Cláusula 7.7.5 abaixo; e (b) todos os encargos cíveis, trabalhistas e/ou previdenciários;

(v) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;

(vi) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(vii) promover, nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, a inscrição desta Escritura e eventuais aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes. Neste caso, o oficial do registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;

(viii) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;

(ix) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das eventuais propostas de modificações nas condições das Debêntures, se for o caso;

(x) verificar, quando da convolação das Debêntures, a regularidade da constituição das garantias reais, bem como valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade;

(xi) solicitar, quando julgar necessário para o fiel cumprimento de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das varas da Fazenda Pública, cartórios de protesto, varas trabalhistas e procuradoria da Fazenda Pública da localidade da sede da Emissora;

(xii) solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora, cujos custos deverão ser arcados pela Emissora;

(xiii) convocar, quando necessário, Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida abaixo), mediante anúncio publicado pelo menos 03 (três) vezes na forma da Cláusula 4.12.1 acima;

(xiv) comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida abaixo) a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(xv) elaborar relatório destinado aos Debenturistas, nos termos do artigo 68, parágrafo 1º, alínea b, da Lei das Sociedades por Ações, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

(a) eventual omissão ou inverdade de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;

(b) alterações estatutárias ocorridas no período;

(c) comentários sobre as demonstrações financeiras da Emissora enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da Emissora;

(d) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;

(e) amortização do Valor Nominal, pagamento e repactuação, se for o caso, de Juros Remuneratórios das Debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;

(f) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da Emissão, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora;

(g) relação dos bens e valores entregues à sua administração;

(h) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura;

(i) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário;

(j) declaração sobre a suficiência e exequibilidade das Garantias; e

(k) existência de outras emissões de debêntures, públicas ou privadas, realizadas pela Emissora ou por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que tenha atuado como agente fiduciário no período, bem como os dados sobre tais emissões previstos no artigo 12, inciso XVII, alínea (k), itens 1 a 7, da Instrução CVM 28.

(xvi) colocar o relatório de que trata o item (xv) acima à disposição dos Debenturistas no prazo máximo de 04 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora, pelo menos nos seguintes locais:

(a) na sede da Emissora;

(b) no seu escritório ou em local indicado pelo Agente Fiduciário;

(c) na CVM;

(d) na CETIP;

(e) na BM&FBOVESPA e

(f) na sede do Coordenador Líder, na hipótese do prazo para a apresentação do relatório vencer antes do encerramento do prazo de distribuição das Debêntures.

(xvii) publicar, nos órgãos de imprensa onde a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos Debenturistas de que o relatório de que trata o item (xv) acima se encontra à sua disposição nos locais indicados no item (xvi) acima;

(xviii) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora, à CETIP, à BM&FBOVESPA e ao Escriturador Mandatário, sendo que, para fins de atendimento ao disposto neste inciso, a Emissora expressamente autoriza, desde já, o Escriturador Mandatário e a CETIP, bem como a BM&FBOVESPA a atenderem quaisquer solicitações feitas pelo Agente Fiduciário, inclusive referente à divulgação, a qualquer momento, da posição de Debenturistas e seus respectivos titulares;

(xix) fiscalizar o cumprimento das Cláusulas constantes desta Escritura, especialmente daquelas que impõem obrigações de fazer e de não fazer;

(xx) notificar os Debenturistas, se possível individualmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas na presente Escritura, indicando o local em que fornecerá aos interessados esclarecimentos adicionais. Comunicação de igual teor deverá ser enviada à CVM, à CETIP e à BM&FBOVESPA;

(xxi) disponibilizar, aos Debenturistas, à Emissora e aos participantes do mercado, por meio de sua central de atendimento e/ou de seu *website*, o cálculo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser realizado pela Emissora.

(xxii) enviar à ANBIMA os relatórios de classificação de risco das Debêntures elaborados pelas Agências de Classificação de Risco contratadas pela Emissora, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório encaminhado pela Emissora, ficando estabelecido que a Emissora deverá fornecer às Agências de Classificação de Risco respectiva, em tempo hábil, todas as informações necessárias, incluindo informações financeiras e outras que lhe venham a ser por estas solicitadas, para fins de elaboração dos relatórios de classificação de risco das Debêntures; e

(xxiii) acompanhar com o Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário, em cada Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, o integral e pontual pagamento dos valores devidos pela Emissora aos Debenturistas, nos termos desta Escritura.

7.5. O Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas e da realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora, observados os termos desta Escritura:

(i) declarar, observadas as condições da presente Escritura, antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar o saldo do Valor Nominal, acrescido dos Juros Remuneratórios correspondentes e demais encargos devidos nas condições especificadas;

(ii) executar garantias reais, aplicando o produto no pagamento, integral ou proporcional, dos Debenturistas;

(iii) requerer a falência da Emissora;

(iv) tomar qualquer providência necessária para a realização dos créditos dos Debenturistas; e

(v) representar os Debenturistas em processo de falência, recuperação judicial e extrajudicial e/ou liquidação extrajudicial da Emissora, se for o caso.

7.6. O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas na Cláusula 7.5 (i) a (v) acima se, convocada a Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida abaixo) e observado o quórum estabelecido na Cláusula 5.3.1.2, esta assim o autorizar.

7.7. Será devido ao Agente Fiduciário honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor e desta Escritura, correspondentes a uma remuneração anual de R$6.000,00 (seis mil reais), devida pela Emissora, sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil contado da data de celebração desta Escritura, e as demais, no mesmo dia dos anos subsequentes, até o resgate total das Debêntures.

7.7.1. Na hipótese de ocorrer o vencimento antecipado ou o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures em circulação, conforme previstos nesta Escritura, antes do prazo final definido na Cláusula 4.1.5, fica estabelecido que o Agente Fiduciário deve devolver a parcela proporcional da remuneração inicialmente recebida sem a contrapartida do serviço prestado, calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento da remuneração até a data do efetivo cancelamento ou resgate da totalidade, à Emissora.

7.7.2. O pagamento da remuneração do Agente Fiduciário será feito mediante crédito na conta corrente a ser indicada pelo Agente Fiduciário.

7.7.3. A remuneração devida ao Agente Fiduciário nos termos da Cláusula 7.7 acima será atualizada anualmente com base na variação percentual acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado ("IGP-M"), ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo mesmo índice que vier a substituí-lo, a partir da data de pagamento da 1ª (primeira) parcela de que trata a Cláusula 7.7 acima, até as datas de pagamento de cada parcela subsequente calculada *pro rata die*.

7.7.4. Os valores serão acrescidos dos seguintes tributos incidentes sobre a remuneração do Agente Fiduciário: (i) ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza); (ii) PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social); (iii) COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social); (iv) CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido); e (v) quaisquer outros que venham a incidir sobre referida remuneração, excetuando-se o IR (Imposto de Renda) nas alíquotas vigentes correspondentes ao regime de tributação de lucro *real* pelas instituições financeiras nas respectivas datas de pagamento, de tal forma que tais valores indicados nesta Escritura correspondem a valores líquidos destes tributos incidentes sobre a prestação de serviços de agente fiduciário pelas instituições financeiras.

7.7.5. Fica estabelecido que, na hipótese de vir a ocorrer a substituição do Agente Fiduciário, o substituído deverá devolver à Emissora a parcela proporcional da remuneração inicialmente recebida sem a contrapartida do serviço prestado, calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento da remuneração até a data da efetiva substituição.

7.7.6. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência da remuneração ora proposta, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IGP-M, incidente desde a data da inadimplência até a data.

7.7.7. Caso sejam alteradas as condições da Emissão, a Emissora e o Agente Fiduciário se comprometem a avaliar os impactos destas alterações nos serviços ora descritos visando a alteração da remuneração do Agente Fiduciário.

7.7.8. A remuneração prevista nas Cláusulas acima será devida mesmo após o vencimento das Debêntures quando tratar-se de adoção, pelo Agente Fiduciário, dos procedimentos elencados em lei ou na Escritura, como configuradores de vencimento antecipado.

7.7.9. A remuneração descrita na Cláusula 7.7 acima será devida mesmo após a Data de Vencimento das Debêntures caso o Agente Fiduciário permaneça atuando na cobrança de cumprimento de obrigações da Emissora.

7.7.10. Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas, sempre que possível, e ressarcidas pela Emissora. Caso a Emissora se recuse a pagar, as despesas poderão ser adiantadas pelos Debenturistas. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos Debenturistas, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Debenturistas para cobertura do risco de sucumbência.

7.8. A Emissora ressarcirá o Agente Fiduciário de todas as despesas em que tenha comprovadamente incorrido para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos. As despesas a serem realizadas pelo Agente Fiduciário deverão ser, sempre

que possível, previamente aprovados pela Emissora, devendo o Agente Fiduciário enviar todos os comprovantes de despesas, para que a Emissora possa acompanhar tais gastos.

7.8.1. O ressarcimento a que se refere à Cláusula 7.8 acima será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Emissora.

7.9. Na data de assinatura da presente Escritura, conforme organograma encaminhado pela Emissora, o Agente Fiduciário identificou que presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões: (i) 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Rodovias das Colinas S.A., com vencimento em 23 de outubro de 2013, em que foram emitidas 1.700 (mil e setecentas) debêntures, na data de emissão, no valor de R$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais). Até a presente data não foi verificado qualquer evento de resgate antecipado, conversão, repactuação e/ou inadimplemento. Na data da emissão, as debêntures da 3ª emissão da Rodovias das Colinas S.A. são garantidas por alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações da Rodovias das Colinas S.A., bem como cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo sem limitar os direitos creditórios decorrentes da exploração da concessão objeto do contrato de concessão rodoviária nº 012/CR/2000, conforme previsão na respectiva escritura de emissão; e (ii) 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., com vencimento em 23 de outubro de 2013, em que foram emitidas 1.240 (mil duzentas e quarenta) debêntures, na data de emissão, no valor de R$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais). Até a presente data não foi verificado qualquer evento de resgate antecipado, conversão, repactuação e inadimplemento. Na data da emissão, as debêntures da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. são garantidas por alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., bem como por cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo sem limitar os direitos creditórios decorrentes da exploração da concessão objeto do contrato de concessão rodoviária nº 006/CR/98 conforme previsão na respectiva escritura de emissão.

8. DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

8.1. Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas").

8.2. Aplica-se à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, além do disposto na presente Escritura, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre assembleia geral de acionistas.

8.3. A Assembleia Geral de Debenturistas pode ser convocada: (i) pelo Agente Fiduciário; (ii) pela Emissora; (iii) por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação; ou (iv) pela CVM.

8.4. A Assembleia Geral de Debenturistas se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

8.5. Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas.

8.6. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

8.7. A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao debenturista eleito pelos Debenturistas ou àquele que for designado pela CVM.

8.8. Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture caberá um voto. As deliberações serão tomadas por 2/3 (dois terços) dos Debenturistas, exceto quando de outra forma prevista nesta Escritura, e nas hipóteses de alteração de prazos, valor, forma de remuneração das Debêntures, garantias, *quora*, e eventos de vencimento antecipado, que dependerão da aprovação de 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação.

8.8.1. A alteração de quorum qualificado previsto na presente Escritura dependerá da aprovação dos Debenturistas com um quorum no mínimo igual ao que está sendo alterado.

9. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

9.1. A Emissora declara e garante que, na data de assinatura desta Escritura:

(i) é uma sociedade por ações devidamente constituída, com existência válida e em situação regular segundo as leis do Brasil, bem como está devidamente autorizada a desempenhar as atividades descritas em seu objeto social;

(ii) está devidamente autorizada a celebrar esta Escritura e os Contratos de Garantia e a cumprir com todas as obrigações aqui e ali previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais, regulatórios, contratuais e estatutários necessários para tanto e, tendo em vista que a realização da Oferta, a Emissão e a constituição das Garantias não comprometerão a operacionalização e a continuidade dos serviços prestados pela Emissora, não há qualquer restrição emanada do poder concedente, de agência reguladora ou de qualquer órgão fiscalizador da Concessão para a realização da Oferta, para a Emissão ou para a constituição das Garantias;

(iii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que venham a integrar os Prospectos, são verdadeiras, consistentes, de qualidade e suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iv) esta Escritura, os Contratos de Garantia, e as obrigações neles assumidas e as declarações prestadas pela Emissora nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 constituem obrigações legais, válidas, vinculantes e exigíveis da Emissora, exequíveis de acordo com

seus termos e condições, exceto que sua execução poderá estar limitada por leis relativas à falência, insolvência, recuperação, liquidação ou leis similares afetando a execução de direitos de credores em geral;

(v) a celebração desta Escritura e dos Contratos de Garantia e o cumprimento das obrigações aqui e ali previstas não infringem o Contrato de Concessão ou qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emissora, inclusive em relação à Concessão;

(vi) os representantes legais que assinam esta Escritura e os Contratos de Garantia têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações aqui e ali estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito;

(vii) a celebração da Escritura e a colocação das Debêntures, bem como a celebração dos Contratos de Garantia, não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar, ou quaisquer contratos ou instrumentos dos quais a Emissora seja parte, inclusive, mas não se limitando, ao Contrato de Concessão, aos contratos financeiros firmados pela Emissora e aos contratos relativos à Concessão, nem irá resultar em: (a) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora; ou (c) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;

(viii) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, é exigido para o cumprimento, pela Emissora de suas obrigações nos termos desta Escritura e das Debêntures, ou para a realização da Emissão, exceto: (a) arquivamento desta Escritura na JUCESP; (b) registro da Oferta na CVM; e (c) registro das Debêntures junto ao MDA, ao Cetip21, ao DDA e ao Bovespa Fix;

(ix) exceto conforme informado nos Prospectos e no Formulário de Referência, tem todas as autorizações e licenças relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo que até a presente data a Emissora não tem ciência nem foi notificada acerca de qualquer procedimento administrativo, inquérito ou outro tipo de investigação governamental ou de qualquer procedimento judicial que tenha por objeto a revogação, suspensão ou cancelamento de qualquer delas, a intervenção na Concessão ou que possa resultar extinção da Concessão nos termos dos artigos 35 a 38 da Lei das Concessões;

(x) as demonstrações financeiras da Emissora de 31 de dezembro de 2009, 2010 e 2011 e as Informações Trimestrais (ITRs) da Emissora de 30 de setembro de 2012 representam corretamente a posição patrimonial e financeira da Emissora naquelas datas e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade do Brasil e refletem corretamente os ativos, passivos e contingências da Emissora, e desde as últimas Informações Trimestrais (ITRs) da Emissora, não houve nenhum impacto adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais em questão, não houve qualquer operação material relevante envolvendo a Emissora fora do curso normal de seus negócios, que seja relevante para a Emissora, não houve qualquer aumento substancial do endividamento da Emissora;

(xi) cumprirá com todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura;

(xii) a Emissora está cumprindo os contratos, as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e/ou das controladas, exceto por aqueles que (i) não possam afetar a capacidade da Emissora de cumprir com suas obrigações previstas nesta Escritura ou nos Contratos de Garantia; ou (ii) questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial, constantes das demonstrações financeiras da Emissora;

(xiii) não tem qualquer ligação com o Agente Fiduciário, que o impeça de exercer, plenamente, suas funções com relação à Oferta;

(xiv) todos os bens e direitos objeto dos Contratos de Garantia são de sua legítima e exclusiva propriedade/titularidade, e se encontrarão, na data de integralização das Debêntures, livres e desembaraçados de quaisquer constrições ou ônus, encargos e/ou gravames, diminuições ou restrições de qualquer natureza, exceto pelos criados pelos Contratos de Garantia e por aqueles decorrentes das Debêntures da Primeira Emissão;

(xv) o Formulário de Referência da Emissora conterá, desde o pedido de registro de distribuição pública das Debêntures na CVM e seu respectivo registro até a ocorrência de um evento que dê causa à sua atualização, na forma e nos prazos da lei, todas as informações atualizadas relevantes em relação à Emissora requeridas nos termos da lei e necessárias para que os investidores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de sua condição financeira, lucros, perdas, perspectivas e direitos em relação às Debêntures, e não conterão declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, sendo que tais informações, fatos e declarações que constarão do Formulário de Referência em relação à Emissora serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(xvi) não há outros fatos relevantes em relação à Emissora não divulgados no Formulário de Referência, cuja omissão faça com que qualquer informação do Formulário de Referência da Emissora seja falsa, inconsistente, imprecisa, incompleta, incorreta e/ou insuficiente;

(xvii) as opiniões, análises e expectativas expressas pela Emissora no seu Formulário de Referência e nos Prospectos em relação à Emissora são dadas de boa-fé e consideram todas as circunstâncias materiais relevantes na Data de Emissão, são feitas com base em suposições razoáveis, são verdadeiras e não são enganosas, incorretas ou inverídicas;

(xviii) tem plena ciência e concorda integralmente com a forma de divulgação e apuração da Taxa DI, divulgada pela CETIP, e que a forma de cálculo da remuneração das Debêntures foi acordada por livre vontade pela Emissora, em observância ao princípio da boa-fé;

(xix) exceto conforme descrito no Formulário de Referência, não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação que possa vir a causar impacto adverso relevante na Emissora, suas controladas ou coligadas,

em suas condições financeiras ou em suas atividades, que possam afetar a capacidade da Emissora de cumprir com suas obrigações previstas nesta Escritura;

(xx) não há fatos relativos à Emissora, a suas controladas e coligadas, às Debêntures ou aos Contratos de Garantia, que, até a Data de Emissão, não foram divulgados ao Agente Fiduciário, cuja omissão, no contexto da Emissão, faça com que alguma declaração relevante desta Escritura seja enganosa, incorreta ou inverídica; e

(xxi) não prestou declarações falsas, imprecisas ou incompletas ao Agente Fiduciário, e não há pendências, judiciais ou administrativas, de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior, que causem ou possam causar uma Mudança Adversa Relevante. Para os fins deste Contrato, o termo "Mudança Adversa Relevante" significa: (i) qualquer efeito prejudicial e relevante na situação (financeira ou de outra natureza), negócio, bens, resultados operacionais e/ou perspectivas da Emissora; (ii) qualquer efeito prejudicial e relevante nos poderes ou capacidade jurídica e/ou econômico-financeira da Emissora de cumprir com suas obrigações decorrentes da Escritura e/ou dos Contratos de Garantia; (iii) qualquer efeito prejudicial e relevante que afete ou que possa afetar a constituição, validade e/ou exequibilidade da Escritura, dos Contratos de Garantia ou, de qualquer outra forma, afete o cumprimento das obrigações neles assumidas; ou (iv) qualquer evento ou condição que, após o decurso de prazo ou envio de notificação, ou ambos, resulte em um Evento de Inadimplemento.

9.2. Validade das Declarações. As declarações e garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura deverão ser válidas e subsistir até o cumprimento integral das obrigações previstas nesta Escritura, ficando os declarantes responsáveis por eventuais prejuízos que decorram da inveracidade ou inexatidão destas declarações, sem prejuízo do direito do Agente Fiduciário de declarar vencidas antecipadamente todas as obrigações objeto desta Escritura, nos termos da Cláusula 5.3 acima.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

(i) Para a Emissora:

TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A.
Rua Marlene David dos Santos, 325, Bairro Jardim Paraíso III
Matão, SP
CEP 15991-360
At.: Sr. José Renato Ricciardi
Telefone: (16) 3383-6330
Fax: (16) 3383-6366
e-mail: jrricciardi@triangulodosol.com.br

(ii) Para o Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida das Américas, nº 4200, Bloco 4, Sala 514
CEP 22640-102, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Marco Aurélio Ferreira (Backoffice Financeiro) / Srtª. Nathalia Machado (Assuntos Jurídicos e Estruturação)
Telefone: (21) 3385-4565
Fax: (21) 3385-4046
e-mail: backoffice@pentagonotrustee.com.br / juridico@pentagonotrustee.com.br

(iii) Para o Banco Liquidante de Emissão / Escriturador Mandatário:

BANCO BRADESCO S.A.
Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara
CEP 06029-900, Osasco, SP
At.: Sr. João Batista de Souza / Sr. Fabio da Cruz Tomo
Telefone: (11) 3684-7911 / 3684-2852
Fax: (11) 3684-5645
e-mail: 4010.jbsouza@bradesco.com.br / 4010.tomo@bradesco.com.br

(iv) Para a CETIP:

CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS
Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar
CEP 20031-170, Rio de Janeiro, RJ
Telefone: (21) 2276-7474
Fax: (21) 2252-4308/2262-5481

ou

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar
CEP 01452-001, São Paulo, SP
At.: Gerência de Valores Mobiliários
Telefone: (11) 3111-1596
Fax: (11) 3115-1564
e-mail: valores.mobiliarios@cetip.com.br

(v) Para a **BM&FBOVESPA**:

BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS
Rua XV de Novembro, nº 275, 6º andar
CEP 01013-001, São Paulo, SP
Site: www.bmfbovespa.com.br

(vi) Para a **CVM**:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Centro de Consulta da CVM-RJ
Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar
CEP 20159-900, Rio de Janeiro, RJ

ou

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares
CEP 01333-010, São Paulo, SP
Site: www.cvm.gov.br

10.1.1. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com aviso de recebimento expedido pelo correio ou ainda por telegrama enviado aos endereços acima.

10.1.2. As comunicações feitas por fax ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 05 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem.

10.1.3. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada ao Banco Liquidante de Emissão e Escriturador Mandatário e ao Agente Fiduciário pelos titulares dos endereços alterados.

10.2. Exceto quando previsto expressamente de modo diverso na presente Escritura, entende-se por "dia útil" qualquer dia da semana, exceto sábado, domingos e feriados nacionais ou ainda, quando não houver expediente bancário na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, ressalvados os casos de pagamentos que devam ser realizados através da CETIP, hipótese em que somente "dia útil" será qualquer dia da semana, exceto sábado, domingo ou feriado nacional. Quando a indicação de prazo contado por dia na presente Escritura não vier acompanhada da indicação de "dia útil", entende-se que o prazo é contado em dias corridos.

10.3. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

10.4. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem as disposições afetadas por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

10.5. Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

10.6. Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos dos incisos I e II do artigo 585 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura comportam execução específica e se submetem às disposições dos artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura.

10.7. Esta Escritura é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

10.8. O Agente Fiduciário não será obrigado a efetuar nenhuma verificação de suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes em qualquer documento que lhe seja enviado com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações presentes na Escritura e nos demais documentos relacionados à Oferta, bem como nas deliberações societárias e em atos da administração da Emissora ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora ou por terceiros a seu pedido, para se basear nas suas decisões, exceto por aqueles já previstos na Escritura ou nos Contratos de Garantia.

10.9. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Debenturistas e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

10.10. O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da emissão que seja de competência de definição pelos Debenturistas, comprometendo-se tão-somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Debenturistas. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Debenturistas a ele transmitidas conforme definidas pelos Debenturistas e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Debenturistas. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Instrução nº 28 da CVM, conforme alterada, desta Escritura e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável e/ou desta Escritura.

10.11. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

10.12. Sem prejuízo da possibilidade de os Debenturistas ou o Agente Fiduciário iniciarem no foro da Cidade de São Paulo execução por quantia certa fundada nas Debêntures, as partes envidarão seus melhores esforços para alcançar um acordo sobre uma disputa, controvérsia ou demanda oriunda, ou relacionada às Debêntures ou a esta Escritura ("Controvérsia").

10.12.1. Inclui-se no conceito de Controvérsia, sem limitação, os embargos do devedor à execução por quantia certa fundada nas Debêntures, que serão substituídos pela arbitragem.

10.13. As partes desde já convencionam que toda e qualquer Controvérsia será obrigatória, exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá por tribunal arbitral composto por três árbitros, indicados de acordo com citado Regulamento ("Tribunal Arbitral"). A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral caberá ao Tribunal Arbitral. O procedimento arbitral terá: (i) lugar na Cidade de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral; (ii) como idioma oficial o Português; e (iii) como lei aplicável a da República Federativa do Brasil. O Tribunal Arbitral deverá aplicar primeiro as cláusulas desta Escritura e, na omissão, o disposto na legislação brasileira. Ressalta-se que no caso de conflito entre as normas prevalecerá o previsto nesta Escritura.

10.14. A parte interessada notificará a Câmara sobre sua intenção de começar a arbitragem, conforme o Regulamento.

10.15. A recusa, por qualquer parte, em celebrar termos de referência ou compromisso de arbitragem não impedirá que a arbitragem se desenvolva e se conclua validamente, ainda que à revelia, e que a sentença arbitral assim proferida seja plenamente vinculante e eficaz às partes.

10.16. A sentença arbitral será proferida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Nenhum recurso caberá contra a sentença arbitral, a qual terá, para as partes, o valor de decisão final e irrecorrível.

10.17. As partes poderão requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares urgentes que não possam ser obtidas em tempo na arbitragem, sem prejuízo do julgamento do mérito pelo Tribunal Arbitral e não pelo Poder Judiciário. Quando a lei exigir que o autor da ação cautelar ajuíze ação principal ou equivalente, entender-se-á como tal a instituição da própria arbitragem. Em qualquer hipótese, o processo judicial se extinguirá sem resolução de mérito tanto que o Tribunal Arbitral conceda, confirme, altere ou revogue a medida cautelar. As partes reconhecem ainda que a necessidade de buscar qualquer medida cautelar no Poder Judiciário não é incompatível com esta cláusula compromissória, nem constitui renúncia à execução da cláusula compromissória ou sujeição das partes à arbitragem.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam a presente Escritura, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de janeiro de 2013.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.
Seguem as páginas de assinatura.)

(Página de assinaturas 1/3 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.)

TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A.

Nome:
Cargo:

José Renato Ricciardi
Diretor Presidente

Nome:
Cargo:

Alexandre Tujisoki
Diretor Financeiro

(Página de assinaturas 2/3 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.)

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Silas Santos de Amorim
Cargo: Procurador

(Página de assinaturas 3/3 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.)

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Augusto M. Lima
RG: 40.993.245-0

2. _____
Nome: HENRIQUE B. MARQUEZI FILHO
RG: 40.554.834-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
18 JAN. 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEBÊNTURE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
ED001087-0/000
JUCESP

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A.

Entre

TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A.
como Emissora

e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
como Agente Fiduciário

datado de 06 de fevereiro de 2013

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Marlene David dos Santos, nº 325, Bairro Paraíso III, CEP 15991-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.509.186/0001-34, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora" ou "Companhia"); e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 04, sala 514, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, representando a comunhão dos debenturistas da presente emissão ("Debenturistas"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Agente Fiduciário", e em conjunto com a Emissora, "Partes");

CONSIDERANDO QUE:

(i) as Partes celebraram, em 04 de janeiro de 2013, o "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A." ("Escritura");

(ii) a Emissão foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e em Reunião do Conselho de Administração realizadas em 04 de janeiro de 2013, cujas atas foram devidamente arquivadas na JUCESP em 18 de janeiro de 2013, sob os números 30.895/13-3 e 30.894/13-0, e publicadas em 09 de janeiro de 2013 e em 25 de janeiro de 2013 no DOESP e no jornal Folha de São Paulo - Caderno Ribeirão;

(iii) conforme previsto na Escritura, foi realizado, em 06 de fevereiro de 2013, o Procedimento de *Bookbuilding*, no qual foram definidas: (a) a quantidade de séries e a quantidade de Debêntures efetivamente emitidas e alocadas em cada série; e (b) a taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura) e dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura); e

(iv) as Partes, em conjunto, decidiram alterar determinados termos e condições da Escritura, nos termos aqui dispostos;

RESOLVEM as Partes aditar a Escritura, por meio do presente "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A." ("Primeiro Aditamento"), nos termos e condições abaixo.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura, ainda que posteriormente ao seu uso.

1. ALTERAÇÕES

1.1. As Partes resolvem alterar a Cláusula 2.1.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***2.1.1.*** *As atas da AGE, da RCA e da RCA Atlantia Bertin de que tratam as Cláusulas 1.1 e 1.2 (ii) acima foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 18 de janeiro de 2013, em 18 de janeiro de 2013 e em 21 de janeiro de 2013, respectivamente, e publicadas em 09 de janeiro de 2013 e em 25 de janeiro de 2013 no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal Folha de São Paulo - Caderno Ribeirão, respectivamente, sendo que a RCA Atlantia Bertin foi publicada em 09 de janeiro de 2013 e em 25 de janeiro de 2013 no DOESP e em 09 de janeiro de 2013 e na edição de 25, 26, 27 e 28 de janeiro de 2013 no jornal Monitor Mercantil, nos termos do artigo 134, parágrafo 5º e do artigo 62, inciso I, respectivamente, assim como do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.*

1.2. As Partes resolvem excluir a Cláusula 3.7.2 da Escritura.

1.3. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.1.2.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***4.1.2.1.*** *A Emissão foi realizada em duas séries. Foram emitidas 69.107 (sessenta e nove mil, cento e sete) Debêntures, sendo 32.402 (trinta e duas mil quatrocentas e duas) Debêntures da primeira série e 36.705 (trinta e seis mil setecentas e cinco) Debêntures da segunda série, considerando as Debêntures do Lote Suplementar, conforme abaixo definido ("Debêntures da Primeira Série" e "Debêntures da Segunda Série", respectivamente, e em conjunto "Debêntures"), conforme definido em comum acordo entre a Emissora e os Coordenadores, conforme a demanda pelas Debêntures apurada por meio do Procedimento de Bookbuilding. A alocação das Debêntures entre as séries foi definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorreu no sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes").*

1.4. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.1.2.2 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***4.1.2.2.*** *Para atender o excesso de demanda que eventualmente seja constatado no decorrer da Oferta, a Emissora outorgou aos Coordenadores, nos temos do Contrato de Distribuição, opção para distribuição de lote suplementar de até 9.300 (nove mil e trezentas) Debêntures, correspondentes a até 15% (quinze por cento) da quantidade de Debêntures inicialmente ofertada ("Debêntures do Lote Suplementar"), nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 ("Opção de Lote Suplementar"), a qual foi exercida pelos Coordenadores em comum acordo com a Emissora na data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding, tendo sido distribuídas 7.107 (sete mil cento e sete) Debêntures do Lote Suplementar, correspondentes a 11,46% (onze inteiros e quarenta e seis centésimos por*

cento) das Debêntures inicialmente ofertadas, sendo 3.333 (três mil, trezentas e trinta e três) Debêntures do Lote Suplementar com relação às Debêntures da Primeira Série e 3.774 (três mil, setecentas e setenta e quatro) Debêntures do Lote Suplementar com relação às Debêntures da Segunda Série.

1.5. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.1.2.3 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***4.1.2.3.*** *A Opção de Lote Suplementar foi exercida na Primeira Série e na Segunda Série, em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com a demanda apurada no Procedimento de Bookbuilding.*

1.6. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.1.2.4 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***4.1.2.4.*** *Os Coordenadores fizeram a distribuição das Debêntures do Lote Suplementar sob o regime de melhores esforços de colocação.*

1.7. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.4.1.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***4.4.1.1.*** *As Debêntures da Primeira Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo ("Taxas DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida de spread (sobretaxa) equivalente a 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, conforme apurado no Procedimento de Bookbuilding ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série" e "Taxa Máxima das Debêntures da Primeira Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, desde a Data de Emissão ou desde a data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.*

1.8. As Partes resolvem alterar a definição de "*spread*" da Cláusula 4.4.1.3 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *spread = Spread, ou sobretaxa, definido no Procedimento de Bookbuilding, equivalente a 2,2500% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, informado com 4 (quatro) casas decimais;*

1.9. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.5.2.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***4.5.2.1.*** *Sobre o saldo devedor do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros prefixados, correspondentes a 5,40% (cinco inteiros e quarenta*

centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, conforme apurado no Procedimento de Bookbuilding ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, "Juros Remuneratórios").

1.10. As Partes resolvem alterar a definição de "*spread*" da Cláusula 4.5.2.3 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *i = 5,4000% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, definida no Procedimento de Bookbuilding*, informada com 4 (quatro) casas decimais; e

1.11. As Partes resolvem alterar a definição de "VNE_k" da Cláusula 5.2.5 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *VNE_k = valor de cada uma das parcelas vincendas "k" das Debêntures da Segunda Série, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série acrescido dos Juros Remuneratórios da Segunda Série;*

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Todos os termos e condições da Escritura que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

2.2. Sem prejuízo da possibilidade de os Debenturistas ou o Agente Fiduciário iniciarem no foro da Cidade de São Paulo execução por quantia certa fundada nas Debêntures, as partes envidarão seus melhores esforços para alcançar um acordo sobre uma disputa, controvérsia ou demanda oriunda, ou relacionada às Debêntures, à Escritura ou a este Primeiro Aditamento ("Controvérsia").

2.2.1. Inclui-se no conceito de Controvérsia, sem limitação, os embargos do devedor à execução por quantia certa fundada nas Debêntures, que serão substituídos pela arbitragem.

2.3. As partes desde já convencionam que toda e qualquer Controvérsia será obrigatória, exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá por tribunal arbitral composto por três árbitros, indicados de acordo com citado Regulamento ("Tribunal Arbitral"). A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral caberá ao Tribunal Arbitral. O procedimento arbitral terá: (i) lugar na Cidade de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral; (ii) como idioma oficial o Português; e (iii) como lei aplicável a da República Federativa do Brasil. O Tribunal Arbitral deverá aplicar primeiro as cláusulas da Escritura e deste Primeiro Aditamento e, na omissão, o disposto na legislação brasileira. Ressalta-se que no caso de conflito entre as normas prevalecerá o previsto na Escritura e neste Primeiro Aditamento.

2.4. A parte interessada notificará a Câmara sobre sua intenção de começar a arbitragem, conforme o Regulamento.

2.5. A recusa, por qualquer parte, em celebrar termos de referência ou compromisso de arbitragem não impedirá que a arbitragem se desenvolva e se conclua validamente, ainda que à revelia, e que a sentença arbitral assim proferida seja plenamente vinculante e eficaz às partes.

2.6. A sentença arbitral será proferida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Nenhum recurso caberá contra a sentença arbitral, a qual terá, para as partes, o valor de decisão final e irrecorrível.

2.7. As partes poderão requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares urgentes que não possam ser obtidas em tempo na arbitragem, sem prejuízo do julgamento do mérito pelo Tribunal Arbitral e não pelo Poder Judiciário. Quando a lei exigir que o autor da ação cautelar ajuíze ação principal ou equivalente, entender-se-á como tal a instituição da própria arbitragem. Em qualquer hipótese, o processo judicial se extinguirá sem resolução de mérito tanto que o Tribunal Arbitral conceda, confirme, altere ou revogue a medida cautelar. As partes reconhecem ainda que a necessidade de buscar qualquer medida cautelar no Poder Judiciário não é incompatível com esta cláusula compromissória, nem constitui renúncia à execução da cláusula compromissória ou sujeição das partes à arbitragem.

Estando assim as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2013.

[O RESTANTE DA PÁGINA FOI INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]

(Página de assinaturas 1/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.)

TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A.

Nome: JOSÉ RENATO RICCIARDI
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

Nome: ALEXANDRE TUJISOKI
Cargo: DIRETOR FINANCEIRO

(Página de assinaturas 2/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.)

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Silas Santos de Amorim
Cargo: Procurador

(Página de assinaturas 3/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.)

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
RG:

2._____
Nome:
RG:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000

JUNTA COMERCIAL PROTOCOLO 07 FEV. 2013

JUCESP PROTOCOLO
0.123.812/13-6

SR. USUÁRIO, SE O DOCUMENTO NÃO FOR RETIRADO NO PRAZO DE 60(SESSENTA DIAS), SERÁ FRAGMENTADO.

NOME EMPRESARIAL
TRIANGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A.

USO EXCLUSIVO DA JUCESP

ATOS (ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO)
Debenture Aditamento;

1.º aditamento de 06/02/13

Controle Internet
011644915-2

Andu / AB Concessões

ANEXO B – Atos Societários da Companhia Relativos à Emissão – Ata de AGE e Ata de RCA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A.
CNPJ/MF Nº: 02.509.186/0001-34
NIRE: 35.300.155.203

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2013.

1. **Data, Hora e Local:** No dia 4 de janeiro de 2013, às 10:00 horas, na sede social da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Marlene David dos Santos, 325, Jardim Paraíso III, CEP 15991-360.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76"), conforme se verifica pelas assinaturas constantes do livro de Presença dos Acionistas.

3. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Reinaldo Bertin; Secretário: Sr. José Renato Ricciardi.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre *(i)* a aprovação da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em até duas séries, para distribuição pública, da Companhia, composta por 62.000 (sessenta e duas mil) debêntures sob a forma nominativa e escritural no montante de R$ 620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais), na data de emissão das Debêntures ("Data de Emissão"), nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei 6.404/76 e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400 de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"); *(ii)* a aprovação da outorga de garantia de cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrente da exploração da e posterior execução dos serviços do Sistema Rodoviário definido pela malha rodoviária estadual de ligação entre São Carlos, Catanduva, Mirassol, Sertãozinho, Borborema, Matão e Bebedouro, correspondente ao Lote 09 do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias do Governo do Estado de São Paulo ("Concessão") e que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis e os direitos emergentes da Concessão; *(iii)* a autorização para a diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta Assembleia, assim como representar a Companhia junto às entidades participantes da oferta; e *(iv)* a retificação da deliberação contida no item 5.2. da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17 de agosto de 2012.

Jurídico AB CONCESSÕES

5. Deliberações: As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas:

5.1. Registrar que a ata que se refere a esta Assembleia será lavrada em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1°, da Lei 6.404/76.

5.2. Aprovar a realização da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em até duas séries, da Companhia, composta por 62.000 (sessenta e duas mil) debêntures sob a forma nominativa e escritural no montante de R$ 620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais), na Data de Emissão, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei 6.404/76, para distribuição pública, sujeita à prévia concessão pela CVM à Companhia do registro de emissora de valores mobiliários da categoria B, nos termos da Instrução CVM n° 480 de 7 de dezembro de 2009, e do registro da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400 ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), de acordo com o estabelecido no Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. ("Escritura") e que possuirá as seguintes características principais: ***(A) Características Comuns às Duas Séries***: *Valor total da Emissão:* O valor nominal unitário das Debêntures será de R$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão; *Quantidade e Séries:* A Emissão será realizada em até duas séries. Serão emitidas 62.000 (sessenta e duas mil) Debêntures, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série será definida em comum acordo entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta (abaixo definidos), conforme a demanda pelas Debêntures apurada por meio do procedimento de coleta de intenções investimento ("*Bookbuilding*"), conforme estabelecido na Cláusula 3.7 da Escritura. A alocação das Debêntures entre as séries será definida após a conclusão do procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes. A Companhia outorgará aos Coordenadores da Oferta opção para distribuição de lote suplementar de até 9.300 (nove mil e trezentas) debêntures, correspondentes a até 15% (quinze por cento) da quantidade de debêntures inicialmente ofertada, a qual somente poderá ser exercida pelos Coordenadores da Oferta em comum acordo com a Companhia; *Registro para Distribuição e Negociação:* As Debêntures serão devidamente registradas para: (i) distribuição no mercado primário por meio: (a) do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"); e (b) do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"); e (ii) negociação no mercado secundário, por meio: (a) do Cetip21 – Títulos e Valores Mobiliários, e (b) do Sistema Bovespa Fix, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA; *Valor nominal:* O valor nominal unitário das Debêntures será de R$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal"); *Forma*: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão

Jurídico AB CONCESSÕES

de certificados; *Espécie:* As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei 6.404/76, sujeitas à convolação para a espécie com garantia real, nos termos da Cláusula 4.1.9 da Escritura; *Conversibilidade*: As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; *Garantias*: Quando da implementação das condições suspensivas descritas na Cláusula 4.1.8.2 da Escritura, as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais: (i) alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, a Atlantia Bertin Concessões S.A. e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); e (ii) cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrentes da exploração da Concessão que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normais legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Emergentes do Contrato de Concessão e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o Banco Bradesco S.A., na qualidade de banco depositário ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes") e do Contrato de Administração de Contas, a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o Banco Bradesco S.A., na qualidade de banco depositário ("Contrato de Administração de Contas" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, "Contratos de Garantia"); *Subscrição e Integralização*: As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição; *Vencimento Antecipado, Amortização Antecipada e Resgate Antecipado*: As Debêntures conterão hipóteses de vencimento antecipado, amortização e resgate antecipados com pagamento de prêmio e obrigações adicionais usuais a operações similares à Oferta, conforme estabelecidas na Cláusula 5 da Escritura, observando-se o disposto no artigo 59 da Lei 6.404/76. *Colocação e Distribuição*: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme, nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, em Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da 2ª Emissão da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A." ("Contrato de Distribuição") (exceto para as debêntures do lote suplementar, as quais, se houver, serão objeto de distribuição sob o regime de melhores esforços de colocação), com a intermediação do Banco BTG Pactual S.A. como coordenador líder, do Banco Bradesco BBI S.A., do Banco Itaú BBA S.A. e do Banco Santander (Brasil) S.A., instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"), de acordo com os procedimentos da Instrução CVM 400. ***(B) Características das Debêntures da Primeira Série***: *Vencimento*: Ao término do prazo de 86 (oitenta e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2020 ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo total e de vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.2 e 5.3 da Escritura, respectivamente; *Amortização*: Serão amortizadas em 13 (treze) parcelas semestrais e sucessivas, de acordo com o

cronograma estabelecido na Cláusula 4.4.3.1 da Escritura, iniciando-se o primeiro pagamento após 14 (quatorze) meses contados da Data de Emissão; *Atualização Monetária*: O Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série não será atualizado e não haverá participação nos lucros da Companhia; *Remuneração*: Juros Remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo ("Taxas DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida de *spread* (sobretaxa) equivalente a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série, ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série, desde a Data de Emissão ou desde a data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série serão pagos semestralmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2013 e o último na data de vencimento das Debêntures da Primeira Série. ***(C) Características das Debêntures da Segunda Série***: *Vencimento*: Ao término do prazo de 86 (oitenta e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2020 ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo total e de vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.2 e 5.3 da Escritura, respectivamente; *Amortização*: Serão amortizadas em 7 (sete) parcelas anuais e sucessivas, de acordo com o cronograma estabelecido na Cláusula 4.5.4.1 da Escritura, iniciando-se o primeiro pagamento após 20 (vinte) meses contados da Data de Emissão; *Atualização Monetária*: O saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será atualizado a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O produto da Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série será automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, segundo fórmula estabelecida na Cláusula 4.5.1 da Escritura; *Remuneração*: Sobre o saldo devedor do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros prefixados, correspondentes a um percentual a ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o procedimento de *Bookbuilding*, limitado à taxa máxima de 8,00% (oito inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, calculados de acordo com fórmula estabelecida na Cláusula 4.5.2.3 da Escritura. Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série serão pagos

anualmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 do mês de outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2013 e o último na data de vencimento das Debêntures da Segunda Série.

5.3. Aprovação da outorga de garantia de cessão fiduciária em favor dos titulares das Debêntures de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrente da exploração da e posterior execução dos serviços do Sistema Rodoviário definido pela malha rodoviária estadual de ligação entre São Carlos, Catanduva, Mirassol, Sertãozinho, Borborema, Matão e Bebedouro, correspondente ao Lote 09 do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias do Governo do Estado de São Paulo e que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normais legais e regulamentares aplicáveis e os direitos emergentes da Concessão, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, sujeita à aprovação prévia pela ARTESP.

5.4. Aprovar todos os termos e condições da Escritura e dos Contratos de Garantia, cujas minutas são nesta Assembleia rubricadas pela Mesa e ficam arquivadas na sede da Companhia.

5.5. Autorizar a Diretoria da Companhia a **(A)** tomar todas as providências para a realização da Emissão e da Oferta e representá-la perante quaisquer entidades públicas ou privadas no âmbito da Oferta, incluindo para a obtenção do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários da categoria B perante a CVM e registro da Oferta perante a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais e demais órgãos competentes; **(B)** celebrar todos os documentos da Oferta e da Emissão das Debêntures, incluindo a Escritura e os Contratos de Garantia na forma substancialmente igual àquela das minutas mencionadas na deliberação 5.4 acima (ficando autorizada alterações para fins de atendimento de eventuais exigências da CVM), assim como poderes para celebrar aditamentos aos referidos instrumentos, podendo praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; **(C)** celebrar, sem a necessidade de nova autorização societária, aditamentos à Escritura com o objetivo de (i) ratificar a remuneração das Debêntures ao final do procedimento de *Bookbuilding* e a quantidade de Debêntures efetivamente emitidas e alocadas em cada série e (ii) formalizar a convolação da espécie das Debêntures de quirografária para a espécie com garantia real, nos termos da Escritura; (D) contratar: (i) instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, de primeira linha, para coordenar a Oferta; (ii) a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários para atuar como Agente Fiduciário; (iii) o Banco Bradesco S.A. para atuar como banco mandatário e como escriturador das Debêntures; e (iv) os demais prestadores de serviços para a Oferta, tais como assessores legais, CETIP, BM&FBOVESPA, auditores independentes, agências de classificação de risco, agências de publicidade, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e

Jurídico AB CONCESSÕES

(E) praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta Assembleia, ratificando-se todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria do âmbito da Oferta e da Emissão.

5.6. Delegar ao Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 59 da Lei 6.404/76, **(A)** a alteração da Data de Emissão estabelecida na Escritura, assim como demais condições permitidas pelo mencionado dispositivo legal; e **(B)** a decisão de eventual cancelamento da Emissão, caso as condições de mercado mostrem-se desfavoráveis à realização da Oferta.

5.7. Retificar a deliberação contida no item 5.2 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17 de agosto de 2012 ("AGE de 17.08.2012"), no qual, erroneamente, constou que a submissão à CVM do pedido de registro da Companhia como emissora de valores mobiliários seria feita nos termos do inciso I do artigo 2º da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"), quando deveria constar que a submissão do pedido seria feita com base no inciso II do artigo 2º da Instrução CVM 480, uma vez que o inciso II trata dos emissores da categoria B, como é o caso da Companhia.

5.8. Ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGE de 17.08.2012, que permanecem inalteradas.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada, e, depois de lida, aprovada achada conforme, e foi assinada pelos presentes.

7. Assinaturas: Mesa: Presidente: Reinaldo Bertin; e Secretário: José Renato Ricciardi. Acionista: Atlantia Bertin Concessões S.A. (p. José Renato Ricciardi e Alexandre Tujisoki).

Matão, 4 de janeiro de 2013

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Reinaldo Bertin
Presidente

José Renato Ricciardi
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
10 JAN. 2013
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 30.895/13-3
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Ata atada de 04/01/2013 às 10:00h

Jurídico
AB CONCESSÕES

JUCESP PROTOCOLO
0.013.914/13-3

TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A.
CNPJ/MF Nº: 02.509.186/0001-34
NIRE: 35.300.155.203

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMIINSTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2013.

1. **Data, Hora e Local:** No dia 4 de janeiro de 2013, às 12:00 horas, na sede social da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Marlene David dos Santos, 325, Jardim Paraíso III, CEP 15991-360.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença física ou por vídeo conferência da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 10 parágrafos 4º e 7º do Estatuto Social da Companhia.

3. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Reinaldo Bertin; Secretário: Sr. José Renato Ricciardi.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre ***(i)*** a aprovação de endividamento da Companhia por meio da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em até duas séries, para distribuição pública, da Companhia, no montante principal de R$ 620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais) na data de emissão das Debêntures ("Data de Emissão"), nos termos e condições aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada em 4 de janeiro de 2013 ("AGE da Oferta"); e ***(ii)*** a autorização para a diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta Reunião, assim como representar a Companhia junto às entidades participantes da emissão e da oferta das debêntures.

5. **Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, nos termos do inciso XI do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia:

5.1. Aprovar a constituição de endividamento da Companhia por meio da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em até duas séries, da Companhia, no montante principal de R$ 620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais), na Data de Emissão, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei 6.404/76, com as seguintes características: *Vencimento das Debêntures da Primeira Série:* Ao término do prazo de 86 (oitenta e seis) meses contados da Data de Emissão,

Jurídico
AB CONCESSÕES

vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2020, cuja amortização ocorrerá em 13 (treze) parcelas semestrais e sucessivas, de acordo com o cronograma aprovado pela AGE da Oferta.*Vencimento das Debêntures da Segunda Série:* Ao término do prazo de 86 (oitenta e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2020, cuja amortização ocorrerá em 7 (sete) parcelas anuais e sucessivas, de acordo com o cronograma aprovado pela AGE da Oferta. *Remuneração das Debêntures da Primeira Série:* Juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo ("Taxas DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida de *spread* (sobretaxa) equivalente a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o procedimento de coleta de intenções investimento ("*Bookbuilding*") e, em qualquer caso, limitado a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal das debêntures da primeira série, ou saldo do valor nominal das debêntures da primeira série, desde a Data de Emissão ou desde a data de pagamento dos juros remuneratórios das debêntures da primeira série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Os juros remuneratórios das debêntures da primeira série serão pagos semestralmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2013 e o último na data de vencimento das debêntures. *Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Atualização Monetária*: O saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures da segunda série será atualizado a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; *Juros Remuneratórios*: Sobre o saldo devedor do valor nominal atualizado das debêntures da segunda série incidirão juros prefixados, correspondentes a um percentual a ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o procedimento de *Bookbuilding*, limitado à taxa máxima de 8,00% (oito inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios das debêntures da segunda série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, calculados de acordo com fórmula aprovada pela AGE da Oferta. Os juros remuneratórios das debêntures da segunda série serão pagos anualmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 do mês de outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2013 e o último na data de vencimento das debêntures.

Jurídico
AB CONCESSÕE

TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A

5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências para a realização da emissão e da oferta das debêntures, inclusive representá-la perante quaisquer entidades públicas ou privadas para a efetivação das deliberações tomadas nesta Reunião, assim como celebrar todos os documentos correlatos, incluindo a escritura de emissão e os contratos de garantia, conforme minutas aprovadas pela AGE da Oferta e os contratos junto aos prestadores de serviços aplicáveis, podendo praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta Reunião, ratificando-se todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria no âmbito da emissão e da oferta das debêntures.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada, e, depois de lida, aprovada achada conforme, e foi assinada pelos presentes.

7. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Reinaldo Bertin; e Secretário: José Renato Ricciardi.

Matão, 4 de janeiro de 2013

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Reinaldo Bertin
Presidente

José Renato Ricciardi
Secretário

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 30.894/13-0
SECRETÁRIA GERAL

Jurídico AB CONCESSÕES

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO C – Súmulas de Classificação de Risco

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Tagging Info

Fitch Atribui Rating Nacional Preliminar a Proposta de 2a Emissao de Debentures da Triangulo do Sol

Ratings Endorsement Policy
20 Dec 2012 1:55 PM (EST)

Fitch Ratings-Sao Paulo-20 December 2012: A Fitch Ratings atribuiu, hoje, o Rating Nacional Preliminar 'AA(bra)(prel)', com Perspectiva Estavel, a proposta da segunda emissao de debentures simples da Triangulo do Sol Auto-Estradas S.A. (Triangulo do Sol), no montante de BRL620 milhoes e vencimento em 2020.

Fundamentos do Rating

- Volume de trafego comprovado e resiliente: Desde o inicio de sua concessao, em 1998, a Triangulo do Sol mostra solido desempenho, registrando 4,4% de crescimento medio anual de trafego entre 2000 e 2011 (veiculos equivalentes). A Triangulo do Sol opera tres rodovias com forte vocacao comercial no interior do Estado de Sao Paulo e beneficiou-se de um consistente crescimento dos segmentos agricola e industrial na regiao. O volume de trafego comprovou ser resiliente, mesmo em periodos de estresse e desaceleracao economica.

- Adequada estrutura de definicao de tarifas: O contrato da concessao, firmado com o governo de Sao Paulo, estabelece tarifas de pedagio totalmente ligadas a inflacao. Alem disso, desde o inicio das operacoes, o regulador concedeu aumentos reais de tarifas como reconhecimento pela conclusao de obras de expansao. A partir de 2013, o atual indexador, o Indice Geral de Precos do Mercado (IGP-M), sera substituido pelo Indice Nacional de Precos ao Consumidor Amplo (IPCA), mas as receitas continuarao totalmente ligadas a inflacao. Historicamente, o volume de trafego apresenta baixa elasticidade aos aumentos de tarifas.

- Infraestrutura bem administrada: Em seu 15? ano de concessao, a Triangulo do Sol ja concluiu a maior parte das expansoes e das adequacoes de infraestrutura obrigatorias. Desta forma, obras futuras se referem principalmente a manutencao geral. O plano de manutencao esta claramente detalhado no programa de investimentos da concessao e ha apenas mais um ciclo de manutencao pesada, incluindo recapeamento. A boa infraestrutura classificou as rodovias operadas pela companhia entre as melhores do pais por diversas vezes, desde o inicio da concessao.

- Fraca estrutura da divida: As debentures nao possuem reservas, cascata de pagamentos e mecanismos de delimitacao bem definidos. Todos os recebiveis passam por uma conta centralizadora, mas qualquer retencao ou pagamento preferencial aos detentores da divida so e acionado em caso de vencimento antecipado. Tambem nao ha teste de distribuicao de dividendos. Os covenants financeiros sao considerados pouco restritivos e permitem aumento significativo da alavancagem antes de serem descumpridos.

- Endividamento adicional pode pressionar rating: A emissao permite endividamento adicional sem compartilhamento das garantias e que nao ultrapasse os covenants financeiros. A escritura admite novos mutuos com a patrocinadora de ate BRL250 milhoes, permitindo realavancagem do projeto para transferencia de recursos adicionais para a acionista controladora. A Fitch acredita que esta provisao provavelmente sera mais utilizada como mecanismo de "alivio de caixa" no caso de desempenho operacional acima das expectativas. Caso contrario, esse endividamento adicional podera levar a uma deterioracao da qualidade de credito da emissora.

- Cobertura adequada: No cenario base da Fitch, os indices de cobertura do servico da divida (DSCR) medio e minimo foram de 2,08 vezes e de 1,27 vez, respectivamente, enquanto o Indice de Cobertura Durante a Vida do Emprestimo (LLCR) foi de 1,65 vez. No cenario de rating da agencia, o DCSR minimo e de 1,06 vez e o medio, de 1,80 vez, com LLCR de 1,44 vez. De acordo com a analise de sensibilidade da Fitch, o projeto podera amortizar a divida, mesmo em um cenario de ligeira contracao do Produto Interno Bruto (PIB). Esta analise considerou as premissas do cenario base, embora com um desempenho anual do PIB de -0,5% entre 2013 e 2020.

Fatores de Evolucao do Rating Preliminar

O Rating Preliminar da Triangulo do Sol podera ser afetado, caso haja:
- Perfil da divida substancialmente diferente do esperado;
- Alavancagem adicional para transferencia de recursos para o acionista controlador;
- Desvios consistentes e significativos em relacao a performance operacional esperada.

Garantias

As debentures serao inicialmente emitidas sem garantia (quirografarias). As garantias reais mencionadas abaixo serao cedidas as debentures apos a implementacao das seguintes clausulas suspensivas: amortizacao integral das debentures da primeira emissao (emprestimo-ponte), que devera ocorrer simultaneamente a liquidacao das debentures da segunda emissao; e publicacao da aprovacao da emissao e da constituicao das garantias pela Agencia Reguladora de Servicos Publicos Delegados de Transporte do Estado de Sao Paulo (Artesp). Em 27 de novembro de 2012, a Artesp publicou esta aprovacao. A escritura sera aditada apos a conclusao da primeira clausula suspensiva, quando as debentures serao convoladas para a especie com garantia real.

Garantias:
- Alienacao fiduciaria de 100% das acoes da emissora, bem como todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados as acoes alienadas.
- Cessao fiduciaria de todos os direitos relativos a concessao, incluindo recebiveis, instalacoes e ativos.

Resumo da Transacao

As debentures serao emitidas pela Triangulo do Sol. A concessionaria foi criada em 1998 com o proposito de renovar, operar e manter tres rodovias no interior do Estado de Sao Paulo: Washington Luis (SP-310), Brigadeiro Faria Lima (SP-326), Carlos Tonanni, Nemesio Cadetti, Laurentino Mascari e Dr. Mario Gentil (SP-333). O emissor espera emitir BRL620 milhoes, divididos em ate duas series, que deverao ter vencimento em abril de 2020.

As debentures analisadas serao inteiramente utilizadas para amortizar um emprestimo-ponte de mesmo valor, tomado em junho de 2012. Esse emprestimo foi usado para pagar outras dividas em aberto, relativas a investimentos na concessao, e para subscrever BRL500 milhoes de debentures emitidas pelo seu acionista controlador, a Atlantia Bertin Concessoes SA. Estas debentures tem vencimento em 29 de dezembro de 2013, mas poderao ser repactuadas, e tem pagamento do principal e juros em uma unica parcela. Os BRL500 milhoes transferidos para o controlador foram usados principalmente no sistema de concessao do rodoanel do Estado de Sao Paulo, que sera operado por um de seus controladores. O resgate dessas debentures ocorrera atraves de geracao de caixa do projeto e de outras rodovias pedagiadas do grupo.

A concessao da Triangulo do Sol foi outorgada em 1998 por vinte anos, mas foi estendida por 37 meses apos a aprovacao, pelo outorgante, das solicitacoes de reequilibrio economico-financeiro pelo emissor. A concessao e valida ate julho de 2021. Devido a sua vocacao para uso comercial, em funcao da intensa atividade dos segmentos agricola e industrial, o trafego nas rodovias e constituido, principalmente, por veiculos pesados. Em 2011, os veiculos pesados (em termos de veiculos equivalentes) representaram cerca de 64% do trafego. Desde o inicio da concessao, o trafego se manteve consistente. Em 2012, o crescimento do trafego diario medio atingiu 8,1% nos primeiros 11 meses, em comparacao ao crescimento de 0,7% do PIB nos primeiros tres trimestres.

Contatos:
Analista principal
Igor Maresti
Analista senior
Fitch Ratings Brasil Ltda.
Alameda Santos, 700, 7 andar Cerqueira
Cerqueira Cesar, Sao Paulo
+55-11-4504-2203

Analista secundaria
Luciana Nazar
Diretora
Fitch Ratings Brasil Ltda.
Alameda Santos, 700, 7? andar Cerqueira
Cerqueira Cesar, Sao Paulo
+55-11-4504-2204

Presidente do Comite de Rating
Glaucia Calp
Diretora senior
+571-326-9999

Informacoes adicionais disponiveis em 'www.fitchratings.com' ou 'www.fitchratings.com.br'. O rating acima foi solicitado pelo, ou em nome do, emissor, e, portanto, a Fitch foi compensada pela avaliacao do rating.

Metodologia Aplicada e Pesquisa Relacionada
-- "Metodologia de Classificacao para Infraestrutura e Financiamento de Projetos " (11 de julho de 2012);

Outra Metodologia Relevante:
-- "Rating Criteria for Toll Roads, Bridges, and Tunnels" (2 de agosto de 2012);

Media Relations: Jaqueline Carvalho, Rio de Janeiro, Tel: +55 21 4503 2623, Email: jaqueline.carvalho@fitchratings.com.

TODOS OS RATINGS DE CREDITO DA FITCH ESTAO SUJEITOS A ALGUMAS LIMITACOES E TERMOS DE RESPONSABILIDADE. POR FAVOR, VEJA NO LINK A SEGUIR AS LIMITACOES E OS TERMOS DE RESPONSABILIDADE: HTTP://FITCHRATINGS.COM/UNDERSTANDINGCREDITRATINGS. ADICIONALMENTE, AS DEFINICOES E TERMOS DE USO DOS RATINGS ESTAO DISPONIVEIS NO SITE WWW.FITCHRATINGS.COM, ASSIM COMO A LISTA DE RATINGS PUBLICOS, CRITERIOS E METODOLOGIAS. O CODIGO DE CONDUTA DA FITCH; A POLITICA DE CONFIDENCIALIDADE E CONFLITOS DE INTERESSE; A POLITICA DE SEGURANCA DE INFORMACAO (FIREWALL), COMPLIANCE E OUTRAS POLITICAS E PROCEDIMENTOS RELEVANTES TAMBEM ESTAO DISPONIVEIS NESTE SITE, NA SECAO "CODIGO DE CONDUTA".

ALL FITCH CREDIT RATINGS ARE SUBJECT TO CERTAIN LIMITATIONS AND DISCLAIMERS. PLEASE READ THESE LIMITATIONS AND DISCLAIMERS BY FOLLOWING THIS LINK: HTTP://FITCHRATINGS.COM/UNDERSTANDINGCREDITRATINGS. IN ADDITION, RATING DEFINITIONS AND THE TERMS OF USE OF SUCH RATINGS ARE AVAILABLE ON THE AGENCY'S PUBLIC WEBSITE 'WWW.FITCHRATINGS.COM'. PUBLISHED RATINGS, CRITERIA AND METHODOLOGIES ARE AVAILABLE FROM THIS SITE AT ALL TIMES. FITCH'S CODE OF CONDUCT, CONFIDENTIALITY, CONFLICTS OF INTEREST, AFFILIATE FIREWALL, COMPLIANCE AND OTHER RELEVANT POLICIES AND PROCEDURES ARE ALSO AVAILABLE FROM THE 'CODE OF CONDUCT' SECTION OF THIS SITE.

Copyright © 2012 by Fitch, Inc., Fitch Ratings Ltd. and its subsidiaries.

Data de Publicação: 7 de janeiro de 2013
Comunicado à Imprensa

Rating 'brAA' atribuído à Triângulo do Sol Auto-Estrada S.A.; Perspectiva estável

Analistas: Marcus Fernandes, São Paulo (55) 11-3039-9734, marcus_fernandes@standardandpoors.com; Bernardo Gonzalez, Cidade do México (52) 55-5081-4492, bernardo_gonzalez@standardandpoors.com

Líder do comitê de rating: Reginaldo Takara, São Paulo (55) 11-3039-9740, reginaldo_takara@standardandpoors.com

Resumo

- A Triângulo do Sol Auto-Estrada S.A. tem apresentado forte e estável fluxo de caixa, o que reflete o crescimento previsível do tráfego nas rodovias de seu sistema, além dos ajustes positivos de tarifa.
- Atribuímos os ratings 'brAA' à companhia e à sua futura emissão de debêntures no valor de R$ 620 milhões, com vencimento final em 2020.
- A perspectiva estável do rating reflete nossa expectativa de que a companhia continuará a apresentar métricas financeiras fortes, em função do crescimento esperado do tráfego e ajustes de tarifa de acordo com a definição do contrato de concessão, ao mesmo tempo em que gradativamente reduzirá sua alavancagem.

Ações de Rating

Em 7 de janeiro de 2013, a Standard & Poor's Ratings Services atribuiu o rating de crédito corporativo 'brAA' na Escala Nacional Brasil à **Triângulo do Sol Auto-Estrada S.A.** ("TDS"). Ao mesmo tempo atribuímos o rating 'brAA' à sua futura emissão de debêntures no valor de R$ 620 milhões, com vencimento final em 2020. A perspectiva do rating de emissor é estável.

Fundamentos

O rating da TDS reflete o perfil financeiro "significativo" e o perfil de negócios "regular" da companhia, conforme nosso critério define esses termos. A companhia tem apresentado fluxos de caixa fortes e estáveis, fruto do tráfego crescente em suas rodovias, e das atualizações de tarifas positivas. Adicionalmente, a geração de caixa projetada da TDS reflete as características de uma concessão rodoviária mais madura, cujos requerimentos contratuais de investimentos para melhoria já se encontram em níveis relativamente baixos e decrescentes, resultando em mais previsibilidade e estabilidade dos fluxos. Contrapondo esses pontos positivos, a alavancagem da companhia aumentou significativamente ao longo de 2012 para suportar investimentos de seu acionista controlador, e embora o perfil do endividamento após a nova emissão de debêntures proposta seja relativamente suave para a companhia, as amortizações ainda apresentarão certa pressão no fluxo de caixa. Além disso, o período de concessão remanescente após o vencimento da última parcela das debêntures é curto, o que limita a possibilidade de refinanciamento da dívida em caso de pressões adicionais e inesperadas no fluxo de caixa.

O perfil de negócios "regular" da companhia reflete a operação de um sistema de rodovias pedagiadas no interior do Estado de São Paulo, sob a regulação da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, cujo histórico de relacionamento com as concessionárias e as atualizações de tarifas conforme o estabelecido nos contratos de concessão têm se mostrado positivos. Adicionalmente, a rodovia apresenta um histórico de crescimento de tráfego positivo, atingindo 38.557 mil veículos equivalentes em 2012, um crescimento de 8% em relação ao ano anterior. Esses fatores, combinados com a eficiência operacional da companhia, tem lhe permitido apresentar margem EBITDA de 69% nos primeiros

nove meses de 2012, patamar bastante alinhado ao de seus pares no Brasil. A TDS apresenta um volume de tráfego relativamente concentrado em veículos comerciais, o que aumenta a volatilidade do tráfego, mas acreditamos que os fundamentos de crescimento econômico nas regiões atendidas pelas rodovias da empresa vão se manter saudáveis no período analisado, o que não deve resultar em quedas acentuadas em seu tráfego.

Em nosso cenário-base, assumimos como principais premissas: que o tráfego da TDS crescerá a uma taxa ao redor de 3,8% nos próximos cinco anos; que as tarifas acompanharão a inflação; que a margem EBITDA vai se manter compatível com a histórica, em torno de 70%; que os investimentos em manutenção da via seguirão os requisitos do contrato de concessão para os próximos anos; que a empresa distribuirá essencialmente todos os seus excedentes de caixa como dividendos; e que a amortização da dívida seguirá o cronograma da proposta de emissão de debêntures a ser realizada nos próximos meses.

Consideramos o perfil financeiro da TDS como “significativo” refletindo suas recentes emissões de dívida de curto prazo, cujos montantes captados foram usados, em grande parte, para disponibilizar recursos aos acionistas. Em decorrência desses movimentos, a alavancagem da companhia aumentou significativamente durante 2012, e a empresa deve apresentar uma relação entre dívida e EBITDA de 2,5x em seus resultados de final de ano, enquanto essa métrica era de 0,8x ao final de 2011. A nova emissão de debêntures proposta pela empresa pretende alongar seu perfil de vencimentos refinanciando as dívidas tomadas no começo do ano. Embora a nova emissão apresente um perfil de amortização mais suave em comparação ao atual (a totalidade das dívidas atuais da companhia vencem até o final de 2013), os benefícios da nova estrutura são parcialmente mitigados pelo aumento do risco de refinanciamento em função do prazo de concessão restante de apenas 18 meses após o último vencimento da dívida em 2020. Em função do nível de alavancagem projetado, do curto prazo de concessão, da baixa necessidade de investimentos adicionais e de restrições impostas pelo regulador, consideramos como improvável que a companhia incorra em dívidas adicionais seja para financiar investimentos, seja para disponibilizar recursos aos acionistas.

Projetamos que a TDS reduzirá sua alavancagem financeira de forma consistente nos próximos anos, principalmente pelo aumento da geração de caixa em 2013 e pela amortização da dívida a partir de 2014. Projetamos também que a empresa vai apresentar índices de cobertura do serviço da dívida (ICSD) mínimo de 1,4x e médio de 1,8x, de acordo com a metodologia de cálculo da S&P, após a emissão de debêntures proposta. O índice de cobertura relativamente folgado reflete também a baixa necessidade de investimentos requeridos pelo contrato de concessão, o que também é uma característica de um projeto mais maduro. Esperamos que a TDS atinja uma dívida total sobre EBITDA inferior a 2,5x já em seus resultados de 2012, e em torno de 2,0x ao final de 2013, ao mesmo tempo em que apresenta geração interna de caixa (FFO, na sigla em inglês) sobre dívida total acima de 20% nos mesmos períodos.

Liquidez

Consideramos a liquidez da TDS como “menos do que adequada”, em função da expectativa de uma distribuição de dividendos bastante agressiva (apesar de não haver obrigação de distribuir volumes acima do mínimo legal), com manutenção de níveis de caixa baixos. Os baixos volumes de caixa são comuns em projetos de rodovia em função da previsibilidade e estabilidade do fluxo de caixa gerado pelas companhias. No entanto, isso normalmente é mitigado por um nível de alavancagem muito baixo, o que não é o caso para a TDS, embora o perfil de amortização da dívida permita à companhia manter índices de cobertura em níveis adequados.

Em nossa análise da liquidez da companhia incluímos os seguintes fatores e premissas:

- As fontes de liquidez (incluindo posição de caixa, geração de caixa e linhas compromissadas) devem superar os usos em 1,1x nos próximos 12 meses.
- A TDS apresentava endividamento total em torno de R$ 620 milhões em julho de 2012, no entanto a totalidade da dívida da companhia vence até o final de 2013. A empresa busca refinanciar essa dívida com a sua emissão de debêntures proposta, melhorando o perfil de amortização significativamente.

- A TDS conta com cláusulas restritivas (*covenants*) em seu contrato de dívida proposta, para o qual apresenta bastante folga, uma vez que os *covenants* não seriam testados mesmo com uma redução de 30% do EBITDA.
- Acreditamos que a companhia distribuirá a totalidade do caixa disponível após o pagamento de todas as obrigações como dividendos, uma vez que a empresa é capaz de manter níveis de cobertura adequados por causa do estágio de maturidade do projeto.
- É improvável que o órgão regulador permita que a companhia realize uma nova emissão de dívida caso os recursos não sejam utilizados para o benefício da própria concessão.

Perspectiva

A perspectiva estável do rating de crédito corporativo reflete nossa expectativa de que a TDS continuará gerando caixa de maneira forte e estável, de forma a permitir que os requerimentos de investimentos na concessão e de amortização das dívidas sejam realizados com certa folga no fluxo de caixa da companhia. O rating da TDS poderá ser elevado caso a companhia apresente métricas financeiras mais fortes, como uma desalavancagem mais rápida do que o esperado, por exemplo, obtendo taxas mais altas de tráfego do que as projetadas, levando a um indicador de dívida total sobre EBITDA em torno de 1,5x. O rating da TDS poderá ser negativamente impactado por um novo aumento da alavancagem da concessionária, seja para financiar novos investimentos na concessão, seja para distribuição de recursos à controladora; ou por uma redução no volume de tráfego que acarrete uma piora nas métricas de crédito da TDS, como uma dívida total sobre EBITDA superior a 3,0x e um FFO sobre dívida total inferior a 15%.

Critérios e Artigos Relacionados

- *Metodologia e Premissas: Descritores de Liquidez para Emissores Corporativos Globais*, 28 de setembro de 2011.
- *Metodologia: Expansão da matriz de risco financeiro/risco de negócios*, 18 de setembro de 2012.
- *2008 Critérios de Ratings Corporativos - Metodologia Analítica*, 15 de abril de 2008.

LISTA DE RATINGS

Triângulo do Sol Auto-Estrada S.A.

Ratings de Crédito Corporativo

Iniciais

Escala Nacional Brasil em 07/01/2013	brAA/Estável/--

Atuais

Escala Nacional Brasil	brAA/Estável/--

Ações de Rating

Ratings Atribuídos

Ratings de Crédito Corporativo

Escala Nacional Brasil	brAA/Estável/--

Rating de Emissão

Futura emissão de debêntures, no valor de R$ 620 milhões, com vencimento final em 2020	brAA

Outros serviços fornecidos ao emissor
Não há outros serviços prestados a este emissor, clique aqui para mais informações.

Atributos e limitações do rating de crédito
A Standard & Poor's Ratings Services utiliza informações em suas análises de crédito provenientes de fontes consideradas confiáveis, incluindo aquelas fornecidas pelo emissor. A Standard & Poor's Ratings Services não realiza auditorias ou quaisquer processos de *due diligence* ou de verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros em conexão com seus processos de rating de crédito ou de monitoramento dos ratings atribuídos. A Standard & Poor's Ratings Services não verifica a completude e a precisão das informações que recebe. A informação que nos é fornecida pode, de fato, conter imprecisões ou omissões que possam ser relevantes para a análise de crédito de rating.

Em conexão com a análise deste (s) rating (s) de crédito, a Standard & Poor's Ratings Services acredita que há informação suficiente e de qualidade satisfatória de maneira a permitir-lhe ter uma opinião de rating de crédito. A atribuição de um rating de crédito para um emissor ou emissão pela Standard & Poor's Ratings Services não deve ser vista como uma garantia da precisão, completude ou tempestividade da (i) informação na qual a Standard & Poor's se baseou em conexão com o rating de crédito ou (ii) dos resultados que possam ser obtidos por meio da utilização do rating de crédito ou de informações relacionadas.

Fontes de informação
Para atribuição e monitoramento de seus ratings a Standard & Poor's utiliza, de acordo com o tipo de emissor/emissão, informações recebidas dos emissores e/ou de seus agentes e conselheiros, inclusive, balanços financeiros auditados do Ano Fiscal, informações financeiras trimestrais, informações corporativas, prospectos e outros materiais oferecidos, informações históricas e projetadas recebidas durante as reuniões com a administração dos emissores, bem como os relatórios de análises dos aspectos econômico-financeiros (MD&A) e similares da entidade avaliada e/ou de sua matriz. Além disso, utilizamos informações de domínio público, incluindo informações publicadas pelos reguladores de valores mobiliários, do setor bancário, de seguros e ou outros reguladores, bolsas de valores, e outras fontes públicas, bem como de serviços de informações de mercado nacionais e internacionais.

Aviso de ratings ao emissor
O aviso da Standard & Poor's para os emissores em relação ao rating atribuído é abordado na política "Aviso de Pré-Publicação aos Emissores".

Frequência de revisão de atribuição de ratings
O monitoramento da Standard & Poor's de seus ratings de crédito é abordado em:

- Descrição Geral do Processo de Ratings de Crédito (seção de Revisão de Ratings de Crédito) http://www.standardandpoors.com/ratings/articles/pt/la/?articleType=PDF&assetID=1245338484985
- Política de Monitoramento http://www.standardandpoors.com/ratings/articles/pt/la/?articleType=PDF&assetID=1245319078197

Conflitos de interesse potenciais da S&P Ratings Services
A Standard & Poor's Brasil publica a lista de conflitos de interesse reais ou potenciais em "Conflitos de Interesse — Instrução Nº 521/2012, Artigo 16 XII" seção em www.standardandpoors.com.br.

Faixa limite de 5%

- De acordo com a informação sobre as receitas da Standard & Poor's Brasil do Ano Fiscal de 2012, as receitas da entidade avaliada não ultrapassam 5% do total das receitas da S&P

Brasil;

- A S&P Brasil publica em seu Formulário de Referência apresentado em http://www.standardandpoors.com/ratings/br-disclosure/pt/la o nome das entidades responsáveis por mais de 5% de suas receitas anuais.

Copyright© 2012 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenado em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completitude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A, QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIABILIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA INTERROMPIDO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HADWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P serem responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais, ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (*due diligence*) ou de verificação independente de qualquer informação que receba.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitem a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P se reserva o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na www.standardandpoors.com / www.standardandpoors.com.mx / www.standardandpoors.com.ar e www.standardandpoors.com.br (gratuitos), www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

McGRAW-HILL

ANEXO D – Declarações da Companhia e do Coordenador Líder

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

TRIÂNGULO DO SOL®
AUTO-ESTRADAS S/A

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Marlene David dos Santos, nº 325, Jardim Paraíso III, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 02.509.186/0001-34 ("Companhia"), no âmbito da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da 2ª Emissão da Companhia (a "Oferta" e as "Debêntures", respectivamente) a ser realizada pela Companhia, vem, pela presente, para fins do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400/03"), declarar o que segue:

(a) conforme disposto no *caput* do artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03, a Companhia é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(b) o Formulário de Referência da Companhia e o Prospecto Preliminar da Oferta contêm e o Prospecto Definitivo da Oferta conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(c) o Formulário de Referência e Prospecto Preliminar da Oferta contêm e o Prospecto Definitivo da Oferta conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Debêntures a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e

(d) o Fomulário de Referência e Prospecto Preliminar foram e o Prospecto Definitivo da Oferta será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM nº 400/03 e à Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

São Paulo, 09 de janeiro de 2013.

TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A.

Nome: José Renato Ricciardi
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Alexandre Tujisoki
Cargo: Diretor Financeiro

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

O **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 14º andares, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.306.294/0002-26, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder responsável pela coordenação e colocação da distribuição pública de, inicialmente, 62.000 (sessenta e duas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada em espécie com garantia real, em até 2 (duas) séries, sob o regime de garantia firme de colocação, da 2ª emissão da Triângulo Do Sol Auto-Estradas S.A. ("Companhia"), com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais) na data de emissão, qual seja, 15 de fevereiro de 2013 ("Data de Emissão"), perfazendo o valor total de R$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais) na Data de Emissão, sem considerar as debêntures suplementares que venham a ser emitidas nos termos do artigo 24 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") ("Oferta" e "Debêntures", respectivamente), declarar o quanto segue.

Considerando que:

(i) a Companhia e o Coordenador Líder constituíram assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;

(ii) para a realização da Oferta está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 24 de julho de 2012, a qual prosseguirá até a divulgação do prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo");

(iii) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou os seus auditores independentes para: (i) aplicação dos procedimentos previstos na Norma e Procedimento de Auditoria nº 12, de 7 de março de 2006, emitida pelo Instituto de Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), com relação ao prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo; e (ii) emissão de carta de conforto para o Coordenador Líder;

(iv) foram disponibilizados pela Companhia os documentos considerados, pela Companhia, relevantes para a Oferta;

(v) além dos documentos a que se refere o item (iv) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia;

(vi) a Companhia confirmou ter disponibilizado todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre seus negócios para análise do Coordenador Líder e de seu assessor legal, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(vii) a Companhia, em conjunto com o Coordenador Líder, participou da elaboração do Prospecto Preliminar e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio do seu assessor legal.

O Coordenador Líder declara que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações fornecidas pela Companhia são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações prestadas ao mercado durante todo prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que integra o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, todas as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Debêntures, da Companhia, das suas atividades, da sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e

(iii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas são se limitando, à Instrução CVM 400.

São Paulo, 07 de janeiro de 2013.

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Nome: André Fernandes Lopes Dias
Cargo: Diretor Executivo

Nome: Renato Monteiro dos Santos
Cargo: Diretor Executivo

ANEXO E – Estatuto Social da Companhia

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

TRIÂNGULO DO SOL
AUTO-ESTRADAS S/A

TRIÂNGULO DO SOL AUTO ESTRADAS S/A
CNPJ/MF Nº: 02.509.186/0001-34
NIRE: 35.300.155.203

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013

1. **Data, Hora e Local:** No dia 07 de fevereiro de 2013, às 08:00 horas, na sede social da Triângulo do Sol Auto Estradas S/A ("Companhia"), localizada na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Marlene David dos Santos, 325, Jardim Paraíso III, CEP 15991-360.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do livro de Presença dos Acionistas.

3. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Reinaldo Bertin; Secretário: Sr. José Renato Ricciardi.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre *(i)* a alteração da redação do artigo 1º, *caput*; artigo 6º, *caput*, e Parágrafos Primeiro, Quarto, Quinto e Sétimo; artigo 7º, item (viii); artigo 8º, *caput* e Parágrafo Terceiro; artigo 9º, Parágrafos Segundo e Terceiro; artigo 12, *caput* e itens (i), (vi), (viii) e (xv); artigo 14, *caput* e Parágrafo Quarto; artigo 15, item (i); artigo 16, *caput;* artigo 18, *caput*; artigo 19, *caput*; artigo 21, *caput* e Parágrafos Primeiro e Segundo; artigo 23, *caput;* artigo 25, *caput* e artigo 28, Parágrafo Único, procedendo ainda a exclusão dos artigos 11 e 13 com a consequente renumeração das remissões e dos artigos seguintes do Estatuto Social da Companhia, em atendimento à exigência formulada pela Comissão de Valores Mobiliários através do OFÍCIO/CVM/SER/SEP N.º 93/2012, de 21 de dezembro de 2012; e *(ii)* a consolidação do texto do Estatuto Social da Companhia, incluindo-se as alterações referentes às aprovações nesta Assembleia.

5. **Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas:

5.1. Registrar que a ata que se refere a esta Assembleia será lavrada em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei n.º 6.404/76.

Jurídico AB Concessões

5.2. Em atendimento à exigência formulada pela Comissão de Valores Mobiliários através do OFÍCIO/CVM/SER/SEP N.º 93/2012, de 21 de dezembro de 2012, no âmbito dos processos CVM n.ºs RJ-2012-9781 e RJ-2012-9831, aprovar a alteração da redação do artigo 1º *caput*; artigo 6º, *caput* e Parágrafos Primeiro, Quarto, Quinto e Sétimo; artigo 7º, item (viii); artigo 8º, *caput* e Parágrafo Terceiro; artigo 9º, Parágrafos Segundo e Terceiro; artigo 12, *caput* e itens (i), (vi), (viii) e (xv); artigo 14, *caput* e Parágrafo Quarto; artigo 15, item (i); artigo 16, *caput;* artigo 18, *caput;* artigo 19, *caput;* artigo 21, *caput* e Parágrafos Primeiro e Segundo; artigo 23, *caput;* artigo 25, *caput* e artigo 28, Parágrafo Único, procedendo ainda a exclusão dos artigos 11 e 13 com a consequente renumeração das remissões e dos artigos seguintes do Estatuto Social da Companhia:

"Artigo 1º *- Sob a denominação de "TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A." ("Companhia"), opera uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto, pelo que dispõe o Edital n.º 014/CIC/97 emitido pelo Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo – DER e pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais e regulamentares em vigor."*

"Artigo 6º *- A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, neste Estatuto Social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.*

Parágrafo primeiro - Nos termos e prazos da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, após prévia aprovação do Conselho de Administração nesse sentido, ou mediante a solicitação de qualquer acionista ou Conselheiro ou sempre que exigido por lei, devendo os trabalhos ser dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, na forma do Parágrafo 5º abaixo.

(...)

Parágrafo quarto - Independentemente das formalidades de convocação contidas neste Estatuto Sociale na Lei nº 6.404/76, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, conforme determina o artigo 124, Parágrafo quarto, da Lei nº 6.404/76.

Jurídico
AB CONCESSÕES

Parágrafo quinto - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um substituto a ser indicado pelos acionistas. O Presidente da Assembleia indicará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

(...)

Parágrafo sétimo - Os trabalhos e decisões da Assembleia Geral serão registrados na forma de atas no livro específico e assinados por aqueles que presidirem a Assembleia Geral, bem como pelos acionistas presentes e que representem no mínimo o quórum necessário para as deliberações tomadas conforme estabelecido neste Estatuto Social. "

"Artigo 7º
(...)

(viii) distribuição ou pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio e alocação do lucro líquido da Companhia em desacordo com as disposições do Estatuto Social da Companhia ou de suas subsidiárias; "

"Artigo 8º *- A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da Lei nº 6.404/76 e deste Estatuto Social.*

(...)

Parágrafo terceiro - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administraçãodeliberar sobre a distribuição entre os seus próprios membros e os da Diretoria."

"Artigo 9º
(...)

Parágrafo segundo - Caberá à Assembleia Geral eleger e destituir os membros do Conselho de Administração da Companhia, indicando um deles para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

Jurídico
AB CONCESSÕES

Parágrafo terceiro - Nos termos do artigo 150, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, ocorrendo vacância de qualquer Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes, devendo servir até a primeira Assembleia Geral. "

*"**Artigo 11** – Sem prejuízo das demais atribuições fixadas pela Lei 6.404/76e por este Estatuto Social, o Conselho de Administração terá competência exclusiva, obedecido, contudo, quando necessário a prévia autorização do Poder Concedente na deliberação de quaisquer matérias referentes a gestão e operação da Companhia e das subsidiárias, entre as quais se encontram:*

(i) Decidir sobre quaisquer matérias que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral ou constituam atribuições especificas da Diretoria, de acordo com a legislação aplicável e este Estatuto Social;

(vi) Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou necessário, observado os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social;

(viii) Aprovar o orçamento operacional anual da Companhia e suas subsidiárias;

(xv) A indicação do banco de investimentos a ser encarregado da elaboração do laudo de avaliação do valor econômico da Companhia;"

*"**Artigo 12** - A Diretoria será composta por 2 membros, sendo um Diretor Presidente (CEO) e um Diretor Financeiro (CFO) e de Relações com Investidores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição, devendo ser profissionais experientes e devidamente qualificados para os cargos por eles ocupados, observado o disposto neste Estatuto.*

Parágrafo quarto - Em caso de vacância, o Conselho de Administração será convocado para a eleição do respectivo substituto que completará o mandato do Diretor substituído. "

*"**Artigo 13***

Jurídico
AB CONCESSÕES

(i) realizar todo e qualquer ato com o objetivo de executar ou observar os direitos, obrigações e disposições constantes do Contrato de Concessão dentro dos limites previstos no artigo 18 e seus parágrafos, com exclusão de quaisquer atos ou matérias que, de acordo com este Estatuto Social, os estatutos sociais das subsidiárias da Companhia ou qualquer lei ou regulamento aplicável, devam ser submetidos à prévia aprovação dos acionistas ou do Conselho de Administração da Companhia, incluindo (a) a celebração de qualquer contrato com terceiros para o fornecimento de serviços, mercadorias e equipamentos para o Contrato de Concessão, dentro dos limites estabelecidos no artigo 18 e seus parágrafos e de acordo com os procedimentos de contratação da Companhia; (b) em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a contratação e gestão de quaisquer empréstimos, financiamentos, ou qualquer outra transação que resulte no endividamento da Companhia ou de suas subsidiárias para o custeio de investimentos a serem realizados de acordo com os contratos de concessão, dentro dos limites estabelecidos no artigo 18 e seus parágrafos abaixo e de acordo com os Procedimentos de Contratação; (c) a apresentação de reivindicações administrativas perante ARTESP (ou qualquer outra autoridade similar); (d) em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e de acordo com os parâmetros aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, a negociação de quaisquer direitos ou obrigações relacionados ao Contrato de Concessão com a ARTESP (ou qualquer outra autoridade similar); e (e) em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a assinatura de qualquer aditivo aos contratos de concessão, conforme aprovação prévia do Conselho de Administração da Companhia; "

*"**Artigo 14** - <u>Compete ao Diretor Financeiro</u> e de Relações com Investidores: o desempenho da política financeira e contábil, diretrizes e atividades financeiras da Companhia e de suas subsidiárias, de acordo com os termos deste Estatuto Social, a orientação dos acionistas, do Conselho de Administração e do plano de negócios consolidado da Companhia (e suas subsidiárias), bem como a prestação de todas as informações necessárias aos investidores e à Comissão de Valores Mobiliários, conforme exigidas pela legislação e regulamentação do mercado de valores mobiliários. Para os fins deste artigo, a competência do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores inclui: "*
(...).

*"**Artigo 16** - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela*

Jurídico AB CONCESSÕES

Diretoria, pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social e na legislação aplicável. "

*"**Artigo 17** - Ressalvadas as competências exclusivas previstas nos artigos 13 e 14 acima e observadas as disposições deste Estatuto Social, a Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por 2 Diretores, em conjunto, por 1 Diretor e 1 mandatário ou, ainda, por 2 mandatários, constituídos especialmente para esse fim, observadas as restrições previstas no artigo 18 abaixo, e o procedimento para nomeação de mandatários no disposto no Parágrafo Único deste artigo. "*

*"**Artigo 19** – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, instalado por solicitação dos acionistas na forma da lei, composto por 3 membros titulares e igual número de suplentes residentes no país, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, sendo um deles indicado para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Fiscal, o qual não contará com voto de desempate.*

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação, devendo a Assembleia Geral competente eleger seus membros e fixar a respectiva remuneração, tudo na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo do disposto no artigo 116 e seguintes da Lei nº 6.404/76, os casos de substituição e vacância de membros, assim como as normas relativas às reuniões do Conselho Fiscal observarão, no que couber, as regras e procedimentos previstos neste Estatuto Social para o Conselho de Administração."

*"**Artigo 21** - Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício uma vez realizadas as deduções legais pertinentes. Os membros da Diretoria submeterão à apreciação do Conselho de Administração, juntamente com as demonstrações financeiras, a proposta para a alocação do lucro líquido do exercício de acordo com os termos deste Estatuto, sendo certo que, do saldo do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202, da Lei nº 6.404/76, se existente, 25%*

Jurídico AB CONCESSÕES

(vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas."

***Artigo 23** - Nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, a Companhia, suas subsidiárias, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão observar e cumprir as disposições constantes do acordo de acionistas da sua controladora, Infra Bertin Participações S/A, firmado entre Hauolimau Empreendimentos e Participações S/A e Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda., datado de 29 de junho de 2012, e arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas"), e, ainda, de qualquer outro acordo de acionistas válido, eficaz e arquivado na sede da Companhia, devendo zelar pela sua observância, abstendo-se de registrar transferências de ações ou criação de Ônus e/ou gravames sobre ações que sejam contrários às suas disposições. O presidente de qualquer Assembleia Geral ou reunião do Conselho de Administração deverá declarar a nulidade do voto proferido em contrariedade às disposições do Acordo de Acionistas, abstendo-se de computar os votos assim proferidos. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas são válidos e oponíveis a terceiros desde a data de sua averbação nos registros de ações da Companhia. "*

***"Artigo 26** – (...)*

Parágrafo Único. Toda e qualquer Disputa, conforme definido no Artigo 26 acima, entre a Companhia e os acionistas, diretos ou indiretos , ou entre estes, será submetida às regras de solução de controvérsias previstas no caput deste Artigo. A Companhia e seus acionistas, diretos ou indiretos, concordam, ainda, que quaisquer arbitragens oriundas ou relacionadas ao Estatuto Social da Companhia estão sujeitas às regras de consolidação previstas no Regulamento CCI. "

5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução das deliberações ora aprovadas.

5.3. Consignar que as modificações ao Estatuto Social da Companhia ora aprovadas visam unicamente atender exigência formulada pela Comissão de Valores Mobiliários através do OFÍCIO/CVM/SER/SEP N.º 93/2012, de 21 de dezembro de 2012, não implicando em qualquer alteração do conteúdo do acordo de acionistas da sua controladora, Infra Bertin Participações S/A, firmado entre Hauolimau Empreendimentos e Participações S/A e Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda., datado de 29 de junho de 2012, cujos direitos, obrigações e responsabilidades, nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76 e do Artigo 24 do Estatuto Social da

Companhia, permanecem válidos, eficazes e plenamente oponíveis à Companhia, a seus acionistas e administradores, e a terceiros.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada, e, depois de lida, aprovada achada conforme, e foi assinada pelos presentes.

7. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Reinaldo Bertin; e Secretário: José Renato Ricciardi. Acionista: Atlantia Bertin Concessões S.A. (p. José Renato Ricciardi).

Matão, 07 de fevereiro de 2013.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Reinaldo Bertin
Presidente

José Renato Ricciardi
Secretário

Jurídico
AB CONCESSÕES

TRIÂNGULO DO SOL
AUTO-ESTRADAS S/A

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013

Estatuto Social Consolidado

"ESTATUTO SOCIAL DA CONCESSIONÁRIA TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de "TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A." ("Companhia"), opera uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto, pelo que dispõe o Edital n.º 014/CIC/97 emitido pelo Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo – DER e pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 2º - A Companhia terá a sua sede na cidade de Matão - SP, a Rua Marlene David dos Santos, n.º 325, Bairro Paraíso III, com frente para a Rodovia Faria Lima e filial na cidade de Ribeirão Preto - SP, a Avenida Thomaz Alberto Whately, n.º 5.005, podendo estabelecer, onde convier, agências, outras filiais, sucursais e representações.

Artigo 3º - A Companhia tem como objeto a exploração, através de concessão, do lote denominado n.º 09 (nove), compreendido pela malha rodoviária de ligação entre os municípios de São Carlos, Catanduva, Mirassol (SP-310), Sertãozinho, Borborema (SP-333), Matão e Bebedouro (SP-326), objeto da concorrência Internacional editada sob n.º 014/CIC/97 pelo Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo – DER.

Artigo 4º - A Companhia durará pelo prazo equivalente ao da concessão, podendo ser prorrogado.

TRIÂNGULO DO SOL
AUTO-ESTRADAS S/A

CAPITULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais), representada por 610.000 (seiscentas e dez mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo primeiro - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo segundo – É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

CAPITULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei e neste Estatuto Social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo primeiro - Nos termos e prazos da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, após prévia aprovação do Conselho de Administração nesse sentido, ou mediante a solicitação de qualquer acionista ou Conselheiro ou sempre que exigido por lei, devendo os trabalhos ser dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, na forma do Parágrafo 5º abaixo.

Parágrafo segundo - Caso o Presidente do Conselho de Administração não realize a convocação para a Assembleia Geral dentro de 5 dias úteis do recebimento de notificação por escrito de qualquer acionista ou Conselheiro neste sentido, então qualquer Conselheiro da Companhia poderá convocar tal Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro - Sem prejuízo das informações e demais procedimentos aplicáveis nos termos da Lei nº 6.404/76, no prazo de 2 dias úteis contados da data da convocação da

Jurídico AB CONCESSÕES

respectiva Assembleia Geral, deverá ser enviada notificação por escrito a cada acionista (via carta com aviso de recebimento e cópia por e-mail), informando a data, a hora, o local e a ordem do dia da referida Assembleia Geral acompanhada de cópias de todos os documentos ou propostas a serem apresentados, discutidos e votados durante tal Assembleia.

Parágrafo quarto - Independentemente das formalidades de convocação contidas neste Estatuto Social e na Lei nº 6.404/76, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, conforme determina o artigo 124, Parágrafo quarto, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo quinto - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um substituto a ser indicado pelos acionistas. O Presidente da Assembleia indicará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo sexto - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do Parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo sétimo - Os trabalhos e decisões da Assembleia Geral serão registrados na forma de atas no livro específico e assinados por aqueles que presidirem a Assembleia Geral, bem como pelos acionistas presentes e que representem no mínimo o quórum necessário para as deliberações tomadas conforme estabelecido neste Estatuto Social.

Artigo 7º - Sem prejuízo das atribuições e competências previstas na Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral terá competência exclusiva, obedecido, contudo, quando necessário a prévia autorização do Poder Concedente, para deliberar sobre as seguintes matérias relativas à Companhia e suas subsidiárias, cujas deliberações dependem de aprovação da maioria simples do capital votante da Companhia:

(i) aumentos de capital, emissão de quaisquer ações para qualquer pessoa ou quaisquer outros valores mobiliários, e a criação ou aumento de capital social autorizado;

(ii) redução do capital social;

Jurídico
AB CONCESSÕES

(iii) grupamento de ações e a aquisição, conversão, resgate, recompra ou amortização de ações emitidas;

(iv) emissão de bônus, debêntures conversíveis, ações preferenciais ou qualquer outro tipo de valor mobiliário conversível ou permutável por ações da Companhia ou de suas subsidiárias;

(v) emissão de ações com ágio, criação de novas classes de ações, emissão de ações sem a manutenção das proporções de ações ou classes existentes, ou mudanças aos direitos, vantagens e condições das ações;

(vi) transformação, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações da Companhia ou de suas subsidiárias, ou de todos ou parte de seus bens, em, com ou a partir de outra companhia ou qualquer outro tipo de reorganização societária;

(vii) aprovação de planos de opção de compra de ações para executivos sênior ou para empregados;

(viii) distribuição ou pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio e alocação do lucro líquido da Companhia em desacordo com as disposições do Estatuto Social da Companhia ou de suas subsidiárias;

(ix) registro ou cancelamento como companhia aberta, adesão ou alteração do segmento especial de listagem perante a BOVESPA ou qualquer bolsa de valores, e qualquer oferta pública primária e secundária de ações da Companhia;

(x) qualquer extinção, dissolução ou liquidação, nomeação de liquidantes ou cessação do estado de liquidação;

(xi) pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial;

(xii) aprovação do Balanço Patrimonial ou de quaisquer demonstrações intermediárias de resultado do exercício;

Jurídico
AB CONCESSÕES

(xiii) mudança da sede social, mudança na localização da sede e mudança na jurisdição de formação, constituição ou organização da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(xiv) mudança no objeto social ou aprovação de qualquer ato que poderá expandir ou alterar o objeto social ou a atividade da Companhia ou de suas subsidiárias;

(xv) alterações ao estatuto social da Companhia ou de suas subsidiárias;

(xvi) aprovação ou modificação do plano de negócios consolidado da Companhia e sua controladora (e outras sociedades);

(xvii) constituição de quaisquer ônus, penhor, oneração, encargo, hipoteca, escritura de trust, direito de garantia, gravame, reclamação, infração, interferência, opção, direito de preferência ou direito de preferência na subscrição (inclusive qualquer restrição ao direito de voto de qualquer valor mobiliário, qualquer restrição à transferência de qualquer valor mobiliário ou outro ativo, qualquer restrição ao recebimento de qualquer rendimento proveniente de qualquer ativo, qualquer restrição ao uso de qualquer ativo e qualquer restrição à posse, exercício ou transferência de qualquer outra prerrogativa do direito de propriedade de qualquer ativo), em cada caso, quer decorra de contrato, por força de lei ou a outro título ("Ônus") sobre bens e/ou ações da Companhia, exceto pelos gravames constituídos em favor da Companhia ou de suas subsidiárias;

(xviii) celebração de quaisquer operações, incluindo, mas não se limitando a, celebração de quaisquer contratos com a (1) assunção de qualquer obrigação perante e/ou a efetivação de qualquer pagamento para, qualquer pessoa que direta ou indiretamente controla, é administrada ou controlada, ou está sob o mesmo controle da Companhia ou de qualquer acionista da Companhia ("Partes Relacionadas"), incluindo qualquer contrato entre a Companhia e qualquer subsidiária, de um lado, e os acionistas da Companhia ou acionistas de tal subsidiária, conforme o caso, do outro lado;

(xix) aquisição de participação societária e/ou de substancialmente todos os bens de outras sociedades, requerendo a alavancagem da Companhia em valor agregado superior a

Jurídico
AB CONCESSÕES

3 vezes o valor do EBITDA anual consolidado da Companhia e suas subsidiárias ("Limite Permitido de Endividamento");

(xx) exploração de um novo ramo de negócios que não seja o de concessões de rodovias no Brasil;

(xxi) alienação de qualquer participação societária detida pela Companhia;

(xxii) alienação de todos ou substancialmente todos os bens da Companhia;

(xxiii) (i) assunção de qualquer endividamento que, no total agregado, exceda o Limite Permitido de Endividamento, (ii) assunção, garantia, endosso, ou de alguma outra maneira se tornar responsável (seja diretamente, condicionalmente ou de outra maneira) pelo endividamento de qualquer terceiro, (iii) perdão, cancelamento ou renúncia em qualquer aspecto relevante de quaisquer direitos decorrentes de quaisquer mútuos, adiantamentos ou contribuições de capital, ou investimentos que possam gerar uma diluição acionária; ou (iv) incorrer em, aditamento, assunção, garantia, endosso, ou de outra maneira se tornar responsável por qualquer endividamento, mútuos, adiantamento de capital, ou investimentos que contenham garantias financeiras que não o endividamento até o Limite Permitido de Endividamento;

(xxiv) aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações da Companhia ou aditamentos a tais planos de opção de compra de ações;

(xxv) celebração ou aditamento de qualquer acordo de acionistas relacionado a qualquer subsidiária;

(xxvi) as matérias previstas no Artigo 132, I, da Lei 6.404/76 (tais como, "examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras" da Companhia);

(xxvii) nomeação de auditores independentes, que serão escolhidos entre uma das quatro maiores empresas mundiais de auditoria (*Big Four*); e

(xxviii) aprovação de quaisquer das matérias acima em qualquer subsidiária ou (ii) a determinação do voto da Companhia (ou de qualquer subsidiária) relacionado a quaisquer das matérias acima em qualquer outra pessoa detida diretamente ou indiretamente pela Companhia ou por qualquer subsidiária.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Normas Gerais

Artigo 8º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da Lei nº 6.404/76 e deste Estatuto Social.

Parágrafo primeiro - Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo segundo - A investidura dos Conselheiros e Diretores nos respectivos cargos far-se-á dentro de 30 dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo terceiro - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição entre os seus próprios membros e os da Diretoria.

Seção II – Conselho de Administração

Artigo 9º - O Conselho de Administração da Companhia será composto por 4, 6 ou 8 membros e até igual número de suplentes conforme o caso, acionistas ou não, devendo ser profissionais experientes e devidamente qualificados para os cargos por eles ocupados, observado o disposto neste Estatuto, eleitos para um mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo primeiro - Excepcionalmente, o prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração eleitos pelos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29

Jurídico CONCESSÕES

de junho de 2012 será de 3 anos, sendo certo, contudo, que em caso de reeleição, o novo mandato será de apenas 2 anos.

Parágrafo segundo - Caberá à Assembleia Geral eleger e destituir os membros do Conselho de Administração da Companhia, indicando um deles para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro - Nos termos do artigo 150, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, ocorrendo vacância de qualquer Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes, devendo servir até a primeira Assembleia Geral.

Parágrafo quarto - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos administradores que os substituam, nos termos da Lei 6.404/76 e deste Estatuto Social.

Artigo 10 - O Conselho de Administração reunir-se-á na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, ordinariamente, a cada três meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário para atender aos interesses sociais, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro - Cada membro do Conselho de Administração terá direito a um voto nas deliberações das reuniões.

Parágrafo segundo - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante comunicação por escrito, por meio de carta com aviso de recebimento e cópia via e-mail, com pelo menos 10 dias úteis de antecedência, devendo dela constar o local, data e hora da reunião, bem como a sua ordem do dia. Os membros do Conselho receberão, com uma antecedência mínima de 7 dias, cópias de todos os documentos ou propostas a serem apresentados, discutidos e votados durante a reunião. Qualquer Conselheiro poderá justificadamente requerer a inclusão de matérias adicionais na ordem do dia da reunião, sempre e quando tal requerimento for feito por escrito ao Presidente do Conselho de Administração com antecedência mínima de 5 dias da data da reunião em questão e seja acompanhado de cópias de todos os documentos e informações relativas à matéria a ser inserida na ordem do dia.

Jurídico
AB CONCESSÕES

Parágrafo terceiro - Caso o Presidente do Conselho de Administração não realize a convocação dentro de 5 dias úteis da solicitação de outro membro do Conselho neste sentido, então qualquer outro Conselheiro poderá convocar a reunião.

Parágrafo quarto - A convocação prevista no parágrafo anterior é dispensada sempre que estiver presentes à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração.

Parágrafo quinto - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas mediante a presença de pelo menos 75% de seus membros, desde que todos os membros do Conselho de Administração tenham sido devidamente convocados para a respectiva reunião. Caso o quorum de instalação acima mencionado não seja alcançado, a reunião será automaticamente remarcada para o segundo dia subsequente, no mesmo horário e local e com a mesma ordem do dia. Caso o quorum novamente não seja alcançado na segunda reunião em função da repetida ausência de conselheiros indicados pelo mesmo acionista, uma terceira reunião será convocada para o mesmo fim e será instalada com o número de membros do Conselho presentes a tal reunião.

Parágrafo sexto - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, cabendo a ele a indicação de um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo sétimo - Os membros do Conselho de Administração que não puderem comparecer à reunião poderão ser representados por seus suplentes ou por outro Conselheiro (sempre e quando devidamente autorizado por escrito), ou ainda remeter seu voto diretamente ao Presidente do Conselho de Administração através de declaração escrita encaminhada por carta, fac-símile ou correio eletrônico antes da instalação da reunião em questão, sendo certo que dessa forma serão considerados como presentes à reunião. Os Conselheiros poderão, ainda, participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração escrita encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico antes do término do conclave.

Parágrafo oitavo - As deliberações do Conselho de Administração constarão de Atas lavradas em português no livro próprio e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 11 – Sem prejuízo das demais atribuições fixadas pela Lei 6.404/76 e por este Estatuto Social, o Conselho de Administração terá competência exclusiva, obedecido, contudo, quando necessário a prévia autorização do Poder Concedente na deliberação de quaisquer matérias referentes a gestão e operação da Companhia e das subsidiárias, entre as quais se encontram:

(i) Decidir sobre quaisquer matérias que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral ou constituam atribuições específicas da Diretoria, de acordo com a legislação aplicável e este Estatuto Social;

(ii) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, política e objetivos básicos da Companhia e de suas subsidiárias, bem como o seu planejamento estratégico;

(iii) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições que não estejam, especificamente, previstas neste Estatuto Social ou na lei;

(iv) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;

(v) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

(vi) Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou necessário, observado os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social;

(vii) Tomar decisões no curso regular dos negócios da Companhia e das subsidiárias que envolvam limites/questões além daquelas de competência dos membros da Diretoria ou que, apesar de serem de competência da Diretoria, tenham sido objeto de discordância entre os Diretores;

(viii) Aprovar o orçamento operacional anual da Companhia e suas subsidiárias;

Jurídico
AB CONCESSÕES

(ix) Aprovar o cumprimento de todas as obrigações e requisitos exigidos pelos contratos de financiamento da Companhia e das subsidiárias, em vigor na presente data;

(x) Aquisição ou entrada em novos negócios (desde que relacionados a concessões de rodovia no Brasil) que possam ser financiados com dinheiro ou que esteja sob o Limite Permitido de Endividamento (que deverá considerar também o endividamento da *target*), e que não cause qualquer necessidade de aumento de capital, considerando a alavancagem estimada e os planos de negócios da Companhia e da *target*;

(xi) Aprovar a contratação de qualquer endividamento até o valor agregado do Limite Permitido de Endividamento (desde que não cause qualquer aumento de capital): (a) no curso regular dos negócios da Companhia e de suas subsidiárias, respeitado o item (vii) acima; (b) nos limites do orçamento anual da Companhia e de suas subsidiárias, respeitado o item (viii) acima; (c) para aquisição ou entrada em novo negócio (desde que relacionados a concessões de rodovia no Brasil), respeitado o item (ix) acima; e (d) para celebração de qualquer termo aditivo e modificativo (TAM) que requeira novos investimentos respeitado o item (xiv) abaixo;

(xii) Aprovar quaisquer medidas expressamente solicitadas a serem tomadas pela Companhia e as subsidiárias em cumprimento de uma ordem de uma autoridade governamental;

(xiii) Aprovar a proposta das demonstrações financeiras anuais e intermediárias obrigatórias da Companhia a serem submetidas para a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, e aprovar a proposta para indicação do auditor independente (a ser escolhido entre uma das quatro maiores empresas mundiais de auditoria (*Big Four*) e de acordo com as normas internacionais de contabilidade - International Financial Reporting Standards (IFRS));

(xiv) Aprovar a celebração de qualquer Termo Aditivo e Modificativo (TAM) que necessite de novos investimentos (i) a serem financiados dentro do Limite Permitido de Endividamento da Companhia (e que não ocasionem a necessidade de qualquer aumento de capital) e (ii) desde que a TIR seja igual ou maior que o custo médio de capital ponderado, conforme avaliação do auditor independente da Companhia;

(xv) A indicação do banco de investimentos a ser encarregado da elaboração do laudo de avaliação do valor econômico da Companhia;

Seção III – Diretoria

Artigo 12 - A Diretoria será composta por 2 membros, sendo um Diretor Presidente (CEO) e um Diretor Financeiro (CFO) e de Relações com Investidores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição, devendo ser profissionais experientes e devidamente qualificados para os cargos por eles ocupados, observado o disposto neste Estatuto.

Parágrafo primeiro – A Companhia se compromete a manter em sua estrutura organizacional, durante todo o prazo da concessão patrocinada, no nível imediatamente abaixo da Diretoria, uma área para cuidar exclusivamente das relações com os usuários do sistema rodoviário.

Parágrafo segundo - Excepcionalmente, o prazo do mandato dos membros da Diretoria eleita na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 29 de junho de 2012, será de 3 anos, sendo certo, contudo, que em caso de reeleição, o novo mandato será de apenas 2 anos.

Parágrafo terceiro - O mandato dos Diretores será prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos, caso esses atos ocorram após o vencimento do mandato dos Diretores.

Parágrafo quarto - Em caso de vacância, o Conselho de Administração será convocado para a eleição do respectivo substituto que completará o mandato do Diretor substituído.

Artigo 13 - Compete ao Diretor Presidente: orientar os negócios da Companhia e de suas subsidiárias, sob a supervisão da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. O Diretor Presidente também será responsável pelo curso normal dos negócios da Companhia e de suas subsidiárias, conforme determinado pela Assembleia Geral e pelo Conselho de

Administração, e dentro dos limites previstos no plano de negócios consolidado da Companhia (e sua controladora):

(i) realizar todo e qualquer ato com o objetivo de executar ou observar os direitos, obrigações e disposições constantes do Contrato de Concessão dentro dos limites previstos no artigo 18 e seus parágrafos, com exclusão de quaisquer atos ou matérias que, de acordo com este Estatuto Social, os estatutos sociais das subsidiárias da Companhia ou qualquer lei ou regulamento aplicável, devam ser submetidos à prévia aprovação dos acionistas ou do Conselho de Administração da Companhia, incluindo (a) a celebração de qualquer contrato com terceiros para o fornecimento de serviços, mercadorias e equipamentos para o Contrato de Concessão, dentro dos limites estabelecidos no artigo 18 e seus parágrafos e de acordo com os procedimentos de contratação da Companhia; (b) em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a contratação e gestão de quaisquer empréstimos, financiamentos, ou qualquer outra transação que resulte no endividamento da Companhia ou de suas subsidiárias para o custeio de investimentos a serem realizados de acordo com os contratos de concessão, dentro dos limites estabelecidos no artigo 18 e seus parágrafos abaixo e de acordo com os Procedimentos de Contratação; (c) a apresentação de reivindicações administrativas perante ARTESP (ou qualquer outra autoridade similar); (d) em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e de acordo com os parâmetros aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, a negociação de quaisquer direitos ou obrigações relacionados ao Contrato de Concessão com a ARTESP (ou qualquer outra autoridade similar); e (e) em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a assinatura de qualquer aditivo aos contratos de concessão, conforme aprovação prévia do Conselho de Administração da Companhia;

(ii) celebrar contratos, assumir obrigações de qualquer natureza, quitar dívidas e obrigações, e renunciar a direitos, dentro dos limites estabelecidos no artigo 18 e parágrafos, incluindo a celebração de contratos com terceiros para o fornecimento de mercadorias e serviços, de acordo com os procedimentos de contratação e dentro dos limites previstos no plano de negócios da Companhia;

(iii) elaborar e submeter, para a aprovação do Conselho de Administração, a política de recursos humanos da Companhia e de suas subsidiárias;

(iv) implementar a estrutura de funcionários e empregados da Companhia e de suas subsidiárias, assim como as políticas de remuneração, conforme aprovadas pelo Conselho

de Administração, contando com poderes para contratar e demitir os funcionários e empregados da Companhia e de suas subsidiárias, exceto os membros do departamento financeiro e demais funcionários subordinados ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;

(v) cumprir com, acordar e/ou contestar qualquer ordem de qualquer juízo competente, órgão administrativo ou qualquer outra autoridade governamental, desde que toda e qualquer obrigação ou despesa decorrente do cumprimento, acordo ou contestação de tal ordem se encontrem dentro dos limites previstos no artigo 18 e parágrafos abaixo;

(vi) em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, elaborar e apresentar anualmente ao Conselho de Administração o plano de desenvolvimento estratégico e financeiro da Companhia e de suas subsidiárias e seus respectivos planos de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos; caso o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e o Diretor Presidente não cheguem a um acordo sobre qualquer parcela dos referidos planos, tal matéria será apresentada conforme a proposta do Diretor Presidente, sendo garantido ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o direito de registrar sua discordância por escrito para conhecimento do Conselho de Administração;

(vii) implementar os planos mencionados no item (vi) acima;

(viii) revisar e submeter para o Conselho de Administração a proposta de orçamento anual e as demonstrações financeiras da Companhia e de suas subsidiárias, preparadas pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e implementar os orçamentos aprovados; sendo certo que, caso o Diretor Presidente modifique qualquer parte da proposta de orçamento anual e/ou das demonstrações financeiras elaboradas pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores terá o direito de registrar sua discordância por escrito para conhecimento do Conselho de Administração;

(ix) ingressar em qualquer processo judicial ou administrativo, seja como autor ou réu, ou celebrar qualquer acordo no âmbito de processos judiciais ou administrativos envolvendo valores de até R$ 5.000.000,00;

Jurídico AB CONCESSÕES

(x) apresentar o voto da Companhia em assembleias de outras sociedades em que a Companhia seja sócia ou acionista, de acordo com as deliberações da Assembleia Geral da Companhia; e

(xi) acompanhar, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o desenvolvimento dos projetos e execução das obras decorrentes do Edital n.º 014/CIC/97 e outras que se fizerem necessárias como parte das obrigações contratuais, das atividades de apoio técnico e dos serviços de monitoração das rodovias, objetivando preservá-las e assegurar que sejam devolvidas ao Poder Concedente, ao final do Contrato de Concessão, nas condições exigidas pelo Edital.

Artigo 14 - Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: o desempenho da política financeira e contábil, diretrizes e atividades financeiras da Companhia e de suas subsidiárias, de acordo com os termos deste Estatuto Social, a orientação dos acionistas, do Conselho de Administração e do plano de negócios consolidado da Companhia (e suas subsidiárias), bem como a prestação de todas as informações necessárias aos investidores e à Comissão de Valores Mobiliários, conforme exigidas pela legislação e regulamentação do mercado de valores mobiliários. Para os fins deste artigo, a competência do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores inclui:

(i) a negociação, de comum acordo com o Diretor Presidente e de acordo com as estratégias e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração da Companhia, junto a instituições financeiras sobre acordos financeiros, incluindo para assunção de dívidas de curto-prazo no montante de R$ 3.000.000,01 até R$ 10.000.000,00, conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 18 abaixo;

(ii) elaborar a proposta de estratégia financeira e políticas financeiras da Companhia e de suas subsidiárias a serem submetidas ao Conselho de Administração;

(iii) administrar a tesouraria da Companhia e de suas subsidiárias, incluindo o investimento dos recursos financeiros da Companhia e de suas subsidiárias de acordo com os limites estabelecidos pelas políticas da Companhia e de suas subsidiárias, conforme aprovadas pelo Conselho de Administração;

Jurídico
AB CONCESSÕES

(iv) celebrar, em conjunto com o Diretor Presidente, qualquer transação ou séries de transações relacionadas à aquisição de mercadorias e serviços, assunção de obrigações de qualquer natureza, liquidação de dívidas ou obrigações, renúncia de direitos, acordos, empréstimos, financiamentos ou outras transações que impliquem em endividamento da Companhia, nos limites estabelecidos no parágrafo primeiro do artigo 18 abaixo;

(v) em conjunto com o Diretor Presidente, negociar qualquer contrato de concessão com a ARTESP (ou qualquer outra autoridade similar) assim como com qualquer outra autoridade governamental;

(vi) definir as políticas e supervisionar as práticas relacionadas com os processos de controle, contábeis e financeiros da Companhia e de suas subsidiárias;

(vii) preparar e submeter ao Diretor Presidente a minuta do orçamento anual da Companhia e de suas subsidiárias;

(viii) preparar, de acordo com o "GAAP brasileiro" (entendido como os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil) e as políticas financeiras e contábeis do Grupo Atlantia, as demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Companhia e de suas subsidiárias e submetê-las ao Diretor Presidente;

(ix) examinar e validar ordens de pagamento relacionadas a contratos relevantes pré-existentes;

(x) divulgar e comunicar qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, zelando por sua ampla e imediata disseminação; e

(xi) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, cumprindo todos os requisitos, legislação e regulamentação aplicáveis às companhias abertas, brasileiras ou estrangeiras, no que lhe for aplicável.

Artigo 15 – Ressalvadas as competências exclusivas previstas nos artigos 13 e 14 acima, a Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses

Jurídico
AB CONCESSÕES

sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 1 dia, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. As reuniões de Diretoria somente serão realizadas com a presença de todos os Diretores em exercício.

Parágrafo Primeiro - As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável de todos os Diretores.

Parágrafo Segundo - Em caso de empate, a matéria deverá ser levada para decisão do Conselho de Administração da Companhia, devendo então os Diretores observar e cumprir tal decisão.

Parágrafo Terceiro - As deliberações da Diretoria constarão de Atas lavradas em português no livro próprio e assinadas por todos os Diretores presentes.

Artigo 16 - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria, pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social e na legislação aplicável.

Artigo 17 - Ressalvadas as competências exclusivas previstas nos artigos 13 e 14 acima e observadas as disposições deste Estatuto Social, a Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por 2 Diretores, em conjunto, por 1 Diretor e 1 mandatário ou, ainda, por 2 mandatários, constituídos especialmente para esse fim, observadas as restrições previstas no artigo 18 abaixo, e o procedimento para nomeação de mandatários no disposto no Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Todos os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia e/ou por suas subsidiárias deverão ser: (i) outorgados com poderes específicos; (ii) concedidos por prazo certo de duração limitado a 2 meses, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado; e. (iii) assinados sempre em conjunto pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

Jurídico AB CONCESSÕES

Artigo 18 - A assinatura individual do Diretor Presidente (CEO) vincula a Companhia e suas subsidiárias (i) até o montante de R$ 1.000.000,00 para transações ou séries de transações relacionadas à aquisição de mercadorias e serviços, assunção de obrigações de qualquer natureza (ou renúncia à qualquer obrigação de terceiros em favor da Companhia ou suas subsidiárias), liquidação de dívidas e obrigações e renúncia de direitos, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer obrigações e despesas decorrentes dos ou com relação aos poderes e autoridade atribuídas ao Diretor Presidente; e (ii) até o montante de R$ 3.000.000,00 para transações ou séries de transações especificamente relacionadas com qualquer empréstimo, financiamento ou qualquer outra transação que implique em endividamento para a Companhia ou suas subsidiárias.

Parágrafo Primeiro- Mediante a assinatura conjunta com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Diretor Presidente poderá vincular a Companhia e suas subsidiárias (i) de R$ 1.000.000,01 até R$ 5.000.000,00 para transações ou séries de transações relacionadas à aquisição de mercadorias e serviços, assunção de obrigações de qualquer natureza (ou renúncia à qualquer obrigação de terceiros em favor da Companhia ou suas subsidiárias), liquidação de dívidas e obrigações e renúncia de direitos, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer obrigações e despesas decorrentes dos ou com relação aos poderes e autoridade atribuídas ao Diretor Presidente; e (ii) de R$ 3.000.000,01 até R$ 10.000.000,00 para transações ou séries de transações relacionadas a qualquer empréstimo, financiamento ou qualquer outra transação que implique em endividamento da Companhia.

Parágrafo Segundo - Quando necessária a assinatura conjunta dos Diretores, na forma prevista no parágrafo primeiro do artigo 18 acima, nos casos em que o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores não conseguirem chegar a um consenso, a matéria deverá ser levada para decisão do Conselho de Administração da Companhia, devendo então os Diretores observar e cumprir tal decisão.

Parágrafo Terceiro - A assinatura individual do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores vincula a Companhia e suas subsidiárias: (i) até o montante de R$ 500.000,00 para transações ou séries de transações relacionadas à aquisição de mercadorias e serviços, de acordo com os Procedimentos de Contratação, e para quaisquer obrigações e despesas decorrentes ou com relação aos poderes e autoridade atribuídas ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e (ii) até o montante de R$ 3.000.000,00 para transações ou

Jurídico
AB CONCESSÕES

séries de transações especificamente relacionadas a qualquer empréstimo, financiamento ou qualquer outra transação que implique em endividamento da Companhia ou de suas subsidiárias.

Parágrafo Quarto - Em caso de urgência e necessidade, e sob responsabilidade própria, o Diretor Presidente poderá ultrapassar os limites previstos neste artigo 18 mediante sua assinatura individual, desde que (i) notifique imediatamente o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e o Conselho de Administração, e (ii) o valor da obrigação esteja dentro do orçamento anual aprovado.

CAPITULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19 – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, instalado por solicitação dos acionistas na forma da lei, composto por 3 membros titulares e igual número de suplentes residentes no país, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, sendo um deles indicado para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Fiscal, o qual não contará com voto de desempate.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação, devendo a Assembleia Geral competente eleger seus membros e fixar a respectiva remuneração, tudo na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo do disposto no artigo 116 e seguintes da Lei nº 6.404/76, os casos de substituição e vacância de membros, assim como as normas relativas às reuniões do Conselho Fiscal observarão, no que couber, as regras e procedimentos previstos neste Estatuto Social para o Conselho de Administração.

CAPITULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 20 - O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 21 - Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício uma vez realizadas as deduções legais pertinentes. Os membros da Diretoria submeterão à apreciação do Conselho de Administração, juntamente com as demonstrações financeiras, a proposta para a alocação do lucro líquido do exercício de acordo com os termos deste Estatuto, sendo certo que, do saldo do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202, da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas.

Parágrafo Primeiro - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e pagar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observado o disposto no art. 204 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Segundo - A qualquer momento, o Conselho de Administração poderá declarar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral levantado.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá determinar o montante de juros a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Quarto - Os dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio deverão ser sempre considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 22 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPITULO VII
DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Jurídico
AB CONCESSÕES

Artigo 23 - Nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, a Companhia, suas subsidiárias, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão observar e cumprir as disposições constantes do acordo de acionistas da sua controladora, Infra Bertin Participações S/A, firmado entre Hauolimau Empreendimentos e Participações S/A e Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda., datado de 29 de junho de 2012, e arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas"), e, ainda, de qualquer outro acordo de acionistas válido, eficaz e arquivado na sede da Companhia, devendo zelar pela sua observância, abstendo-se de registrar transferências de ações ou criação de Ônus e/ou gravames sobre ações que sejam contrários às suas disposições. O presidente de qualquer Assembleia Geral ou reunião do Conselho de Administração deverá declarar a nulidade do voto proferido em contrariedade às disposições do Acordo de Acionistas, abstendo-se de computar os votos assim proferidos. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas são válidos e oponíveis a terceiros desde a data de sua averbação nos registros de ações da Companhia.

Parágrafo Único - As ações de emissão da Companhia vinculadas ao Acordo de Acionistas sujeitam-se às restrições lá previstas, inclusive quanto à sua alienação e oneração, conforme o caso. Os direitos conferidos em razão da titularidade de tais ações (inclusive o direito de voto e direitos econômicos) deverão ser exercidos em consonância com o disposto no Acordo de Acionistas.

CAPITULO VIII
DA DISSOLUÇÃO

Artigo 24 - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que nomeará o liquidante, determinará a forma de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, que funcionará durante o período de liquidação.

CAPITULO IX
DIREITO A INFORMAÇÃO

Artigo 25 – Fica assegurado aos acionistas da Companhia, nos termos do Art. 109, II, da Lei 6.404/76, o direito de fiscalizar e inspecionar a gestão dos negócios sociais, sendo aos mesmos assegurado amplo e irrestrito acesso às informações relativas à gestão ordinária da

Jurídico
AB CONCESSÕES

Companhia, podendo examinar livros, registros e demais documentos, podendo, ainda, ter acesso às informações e trabalhos de auditoria, solicitar informações aos administradores, devendo a administração da Companhia ser pautada pelo princípio da mais absoluta transparência.

CAPITULO X
ARBITRAGEM

Artigo 26 - A Companhia, seus acionistas, Conselheiros, Diretores e membros do Conselho Fiscal concordam em submeter toda e qualquer disputa, controvérsia ou pleitos oriundos ou relacionados a este Estatuto Social, inclusive, mas não se limitando, a sua interpretação, validade, execução, resolução, entre outros, e/ou às normas da Lei n.º 6.404/76 e/ou às demais regras aplicáveis às sociedades por ações ("Disputa") à arbitragem, final e vinculante, conforme previsto no art. 109, Parágrafo terceiro da Lei n.º 6.404/76. A arbitragem será submetida à Câmara de Comércio Internacional – CCI, nos termos do seu Regulamento ("Regulamento CCI"), em vigor na data do pedido de instauração de arbitragem, e será conduzida por 3 (três) árbitros.

Parágrafo Único. Toda e qualquer Disputa, conforme definido no Artigo 26 acima, entre a Companhia e seus acionistas, diretos ou indiretos, ou entre estes, será submetida às regras de solução de controvérsias previstas no caput deste Artigo. A Companhia e seus acionistas, diretos ou indiretos, concordam, ainda, que quaisquer arbitragens oriundas ou relacionadas ao Estatuto Social da Companhia estão sujeitas às regras de consolidação previstas no Regulamento CCI.

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27 - Conforme estabelecido no Edital nº 014/CIC/97 do Departamento de Estradas de Rodagem – DER , durante todo o prazo de vigência da concessão, os seguintes atos somente poderão ser realizados mediante prévia e expressa autorização do Departamento de Estradas de Rodagem- DER;

I) Alteração no controle societário da concessionária;

II) Alteração ao presente Estatuto;

Jurídico
AB CONCESSÕES

III) Redução do seu capital social.

Artigo 28 - A distribuição de dividendos aos acionistas ou o pagamento de participação no resultado aos administradores, somente poderão ser efetuados no exercício seguinte ao da entrada em operação total de Ampliações principais, segundo definição e termos do Edital n.º 014/CIC/97.

Artigo 29 - A livre distribuição dos lucros na forma de dividendos aos acionistas poderão ser totalmente realizados, depois de cumprida as obrigações estatutárias.

Artigo 30 - A Companhia fica impedida de contrair empréstimos ou obrigações, cujos prazos de amortização excedem o termo final do contrato de concessão.

* * *

Jurídico
AB CONCESSÕES

P

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000

JUNTA COMERCIAL * 07 FEV. 2013 * PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.123.831/13-1

SR. USUÁRIO, SE O DOCUMENTO NÃO FOR RETIRADO NO PRAZO DE 60(SESSENTA DIAS), SERÁ FRAGMENTADO.

NOME EMPRESARIAL

TRIANGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A.

USO EXCLUSIVO DA JUCESP

ATOS (ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO)

Arquivamento de Ata;

AGE - 07/02/13, 8hs

Controle Internet

011643257-8

Andre / AB Correias

ANEXO F – Formulário de Referência da Companhia

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis 203

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores 204
2.3 - Outras informações relevantes 206

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 207
3.2 - Medições não contábeis 208
3.4 - Política de destinação dos resultados 210
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido 213
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas 214
3.7 - Nível de endividamento 215
3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento 216
3.9 - Outras informações relevantes 217

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco 218
4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco 230
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes 231
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores 252
4.5 - Processos sigilosos relevantes 253
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto 254
4.7 - Outras contingências relevantes 255
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados 256

5. Risco de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado 257
5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado 259
5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado 260
5.4 - Outras informações relevantes 261

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM....263
6.3 - Breve histórico....264
6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas....266
6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial....272
6.7 - Outras informações relevantes....273

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas....274
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais....292
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais....293
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total....294
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades....295
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior....296
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades....297
7.8 - Relações de longo prazo relevantes....298
7.9 - Outras informações relevantes....299

8. Grupo econômico

8.1 - Descrição do Grupo Econômico....306
8.2 - Organograma do Grupo Econômico....312
8.3 - Operações de reestruturação....313
8.4 - Outras informações relevantes....317

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes – outros....318
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados....318
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia....319
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades....320

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais 321
10.2 - Resultado operacional e financeiro 354
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras 360
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor 361
10.5 - Políticas contábeis críticas 364
10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor 365
10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios 366
10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras 367
10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras 368
10.10 - Plano de negócios 369
10.11 - Outros fatores com influência relevante 372

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas 373
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas 374

12. Assembléia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa 375
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais 382
12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76 383
12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração 384
12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem 385
12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal 386
12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração 391
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores 392
12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros 393
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores 394
12.12 - Outras informações relevantes 395

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária 397
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 398
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 401
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária 402
13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão 403
13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária 404

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária 405
13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária 406
13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções 407
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários 408
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal 409
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria 410
13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores 411
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam 412
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor 413
13.16 - Outras informações relevantes 414

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos 415
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos 416
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados 417
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos 418

15. Controle

15.1 / 15.2 - Posição acionária 419
15.3 - Distribuição de capital 523
15.4 - Organograma dos acionistas 524
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte 525
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor 526
15.7 - Outras informações relevantes 527

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas 528
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas 529
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado 537

17. Capital social

17.1 - Informações sobre o capital social 538
17.2 - Aumentos do capital social....539
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações....540
17.4 - Informações sobre reduções do capital social 541
17.5 - Outras informações relevantes 542

18. Valores mobiliários

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública....543
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto....544
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados....545
18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos....546
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação 548
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros 549
18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor ..550
18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros 551
18.10 - Outras informações relevantes 552

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor 553
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria 554
19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social....555
19.4 - Outras informações relevantes 556

20. Política de negociação

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários 557
20.2 - Outras informações relevantes 558

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações 559
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 560
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações....562
21.4 - Outras informações relevantes 563

22. Negócios extraordinários

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor 564
22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor 565
22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais 566
22.4 - Outras informações relevantes 567

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**José Renato Ricciardi**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Alexandre Tujisoki**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	385-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES
CPF/CNPJ	49.928.567/0011-93
Período de prestação de serviço	01/01/2011 a 31/12/2011
Descrição do serviço contratado	Serviços prestados de auditoria externa das demonstrações financeiras do exercício de 2011 e validação dos procedimentos tributários.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	-
Justificativa da substituição	Não houve
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Edgar Jabbour	01/01/2011 a 31/12/2011	839.554.458-87	Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, Jardim Madalena, Campinas, SP, Brasil, CEP 13091-611, Telefone (019) 37073000, Fax (019) 37073001, e-mail: ejabbour@deloitte.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	385-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES
CPF/CNPJ	49.928.567/0011-93
Período de prestação de serviço	25/05/2012
Descrição do serviço contratado	Auditoria das demonstrações financeiras trimestrais e anuais da Triângulo do Sol, a findarem-se em 30/06/2012, 30/09/2012 e em 31/12/2012
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	R$85.902,00.
Justificativa da substituição	Não houve
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Edgar Jabbour	01/01/2012	839.554.458-87	Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, Jardim Madalena, Campinas, SP, Brasil, CEP 13091-611, Telefone (019) 37073000, Fax (019) 37073001, e-mail: ejabbour@deloitte.com

2.3 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações que a Companhia julgue relevantes que não tenham sido identificadas ou comentadas nos demais itens desta seção.

3.1 - Informações Financeiras

(Reais)	Últ. Inf. Contábil (30/09/2012)	Exercício social (31/12/2011)	Exercício social (31/12/2010)	Exercício social (31/12/2009)

3.2 - Medições não contábeis

a) Medições Não-Contábeis

	Exercicio encerrado em (em milhares de reais)				
	30/09/2012	**30/09/2011**	**31/12/2011**	**31/12/2010**	**31/12/2009**
EBITDA	**175.379**	**155.665**	**216.738**	**184.295**	**124.918**
EBITDA Ajustado	**182.405**	**162.052**	**225.254**	**192.037**	**164.450**
Margem Ebitda Ajustado	71,5%	73,8%	74,3%	72,3%	71,4%

Margem Ebitda é a divisão entre o EBITDA Ajustado e a Receita Líquida (excluindo a receita de construção).

b) Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

	Exercicios encerrados em (em milhares de reais)				
	31/12/2011	**31/12/2010**	**31/12/2009**	**Variação 2010 / 2011**	**Variação 2009 / 2010**
Lucro Liquido	**97.446**	**63.438**	**42.506**	**53,61%**	**49,24%**
Imposto de renda e contribuição social	50.637	32.464	19.896	55,98%	63,17%
Receita financeiras	(9.971)	(4.173)	(1.274)	138,94%	227,55%
Despesas financeiras	40.985	55.142	23.224	-25,67%	137,44%
Depreciação e Amortização	37.641	37.424	40.566	0,58%	-7,75%
EBITDA	**216.738**	**184.295**	**124.918**	**17,60%**	**47,53%**
Provição para manutenção	8.516	7.742	39.532	10,00%	-80,42%
EBITDA Ajustado	**225.254**	**192.037**	**164.450**	**17,30%**	**16,78%**
Margem Ebitda Ajustado	74,3%	72,3%	71,4%	2,86%	1,14%

	Períodos encerrados em (em milhares de reais)		
	30/09/2012	**30/09/2011**	**Variação**
Lucro Liquido	**72.705**	**67.312**	**8,01%**
Imposto de renda e contribuição social	40.811	34.678	17,69%
Receita financeiras	(18.292)	(6.177)	196,13%
Despesas financeiras	52.059	31.689	64,28%
Depreciação e Amortização	28.096	28.163	-0,24%
EBITDA	**175.379**	**155.665**	**12,66%**
Provição para manutenção	7.026	6.387	10,00%
EBITDA Ajustado	**182.405**	**162.052**	**12,56%**
Margem Ebitda Ajustado	71,5%	73,8%	-3,23%

3.2 - Medições não contábeis

Margem Ebitda é a divisão entre o EBITDA e a Receita Líquida (excluindo a receita de construção).

c) Motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA (LAJIDA) é igual ao lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, do resultado financeiro líquido, das despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. O EBITDA não tem uma definição padrão, podendo outras companhias calculá-lo de maneira diferente da nossa. Portanto, o EBITDA pode não ser comparável com o de outras empresas que atuam no mesmo setor ou em setores diferentes. Em razão de não serem consideradas para o seu cálculo as despesas e receitas com juros (financeiras), o imposto de renda e contribuição social, a depreciação e a amortização, o EBITDA funciona como um indicador de nosso desempenho econômico geral, que não é afetado por flutuações das taxas de juros, alterações das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social ou dos níveis de depreciação e amortização. Consequentemente, acreditamos que o EBITDA funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Entretanto, cabe ressaltar que, uma vez que o EBITDA não considera certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderia, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade.

A Administração da Companhia entende que o EBITDA é um indicador interessante para analisar o desempenho econômico operacional da Companhia em função de não ser afetado por (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, bem como (iii) pelos níveis de depreciação e amortização, sendo normalmente utilizado por investidores e analistas de mercado.

O EBITDA Ajustado é calculado a partir do EBITDA, excluindo provisão para manutenção de rodovias.

A Administração da Companhia entende que o EBITDA Ajustado é um indicador mais adequado para análise do desempenho econômico operacional da Companhia, já que exclui os efeitos não recorrentes e as alterações contábeis sem efeito caixa que podem afetar pontualmente os resultados.

A Administração da Companhia entende, também, que a Margem EBITDA Ajustada é um outro indicador adequado para análise do desempenho econômico operacional da Companhia, já que excluindo os efeitos não recorrentes e as alterações contábeis sem efeito caixa que podem afetar pontualmente os resultados, é capaz de medir a potencial geração de caixa da Companhia com relação a sua receita líquida.

A Margem Ebitda ajustada é a divisão entre o EBITDA ajustado e a Receita Líquida (excluindo a receita de construção).

3.4 - Política de destinação dos resultados

	Exercício 2009	Exercício 2010	Exercício 2011
a) Regras sobre a retenção de lucros	O Estatuto Social da Companhia vigente à época, conforme redação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de outubro de 2008, determina que, após as deduções legais e o pagamento do dividendo obrigatório, o lucro líquido remanescente do exercício será aplicado da seguinte forma: (i) 5% destinados à uma reserva estatutária, limitada a 20% do valor do capital social, criada para reembolsar o capital aos acionistas, no caso de cancelamento da concessão; (ii) Assembleia Geral determinará a destinação do saldo do lucro líquido restante. Nos termos do art. 202, § 3º, da Lei n.º 6.404/76, a Assembleia Geral da Companhia podia deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido por se tratar de companhia fechada à época.	O Estatuto Social da Companhia vigente à época, conforme redação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de dezembro de 2010, determinada que, após as deduções legais e o pagamento do dividendo obrigatório, o lucro líquido remanescente do exercício seria aplicado da seguinte forma: (i) 5% destinados conforme recomendação do Conselho de Administração, à uma reserva estatutária, limitada a 20% do valor do capital social; (ii) a Assembleia Geral determinará a destinação do saldo do lucro líquido restante. Nos termos do art. 202, § 3º, da Lei n.º 6.404/76, a Assembleia Geral da Companhia podia deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido por se tratar de companhia fechada à época.	O Estatuto Social da Companhia vigente à época, conforme redação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2011, determina que, após as deduções legais e o pagamento do dividendo obrigatório, o lucro líquido remanescente do exercício será aplicado da seguinte forma: (i) 5% destinados à uma reserva estatutária, limitada a 20% do valor do capital social, criada para reembolsar o capital aos acionistas, no caso de cancelamento da concessão; (ii) Assembleia Geral determinará a destinação do saldo do lucro líquido restante. Nos termos do art. 202, § 3º, da Lei n.º 6.404/76, a Assembleia Geral da Companhia podia deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido por se tratar de companhia fechada à época.
Valor das retenções de lucros	Reserva Legal: R$2.887 mil Reserva estatutária:	Reserva Legal: R$2.282 mil Reserva estatutária:	Reserva Legal: R$3.105 mil Reserva estatutária:

3.4 - Política de destinação dos resultados

	R$3.464 mil Lucros retidos: R$35.110 mil	R$3.578 mil Lucros retidos: R$46.735 mil	R$5.153 mil Lucros retidos: R$89.188 mil
b) Regras sobre a distribuição de dividendos	O Estatuto Social da Companhia previu que, 1% do lucro líquido do exercício, remanescente após as deduções e os acréscimos determinados pelo art. 202 da Lei n.º 6.404/76, seria pago a título de dividendos obrigatórios e o saldo restante seria destinado conforme a deliberado em Assembleia Geral Ordinária.	O Estatuto Social da Companhia, vigente nos exercícios sociais de 2010 e de 2011, não determinava a porcentagem do lucro líquido do exercício que obrigatoriamente deveria ser destinado aos acionistas da Companhia. Assim, nos termos do art. 202 da Lei n.º 6.404/76, os acionistas tinham direito de receber como dividendo obrigatório metade do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido nos termos do referido art. 202 da Lei n.º 6.404/76.	
c) Periodicidade das distribuições de dividendos	O Estatuto Social da Companhia vigente nos exercícios sociais de 2009, 2010 e 2011, previa a declaração de dividendos em bases anuais e semestrais, observadas as disposições legais aplicáveis. Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 4 de março de 2010 os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos referentes aos lucros líquidos acumulados até o final do ano de 2009, no valor de R$18.500 mil. Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2010 os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos referentes aos lucros líquidos acumulados até o final do ano de 2009, no valor de R$8.500 mil. Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de outubro de 2010 os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos referentes aos lucros líquidos acumulados até o final do ano de 2009, no valor de R$20.000.mil. Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2011 os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos referentes aos Lucros Retidos e Dividendos Propostos obtidos até o final do ano de 2010, no valor de R$12.000.mil. Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de julho de 2011 os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos intermediários referente aos lucros retidos até o final do primeiro semestre de 2011, no valor de R$39.000 mil..		

3.4 - Política de destinação dos resultados

	Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de janeiro de 2012 os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos até o montante de R$47.690. mil. Entretanto, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de abril de 2012, os acionistas aprovaram a retificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de janeiro de 2012 para fazer constar que o valor correto para distribuição de dividendos é de R$47.757 mil.
d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou por regulamentação especial aplicável à Companhia, por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Nos termos do Edital n.º 014/CIC/97, a Companhia somente poderá distribuir dividendos aos seus acionistas ou realizar o pagamento de participação nos resultados aos seus administradores no exercício seguinte aos da entrada em operação total das Ampliações principais, segundo a definição constante do referido Edital n.º 014/CIC/97. A Companhia já realizou todas as obras referentes às Ampliações principais, transpassando a restrição à distribuição de dividendos mencionada acima.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Nos três últimos exercícios sociais a Companhia declarou dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores, conforme tabela abaixo:

Exercício	Dividendos declarados à conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores	TOTAL
2009	Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 4 de março de 2010, foi autorizada a distribuição de dividendos no montante de R$18.500 mil, referente aos lucros líquidos acumulados até o final do ano de 2009. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2010, foi autorizada a distribuição de dividendos no montante de R$8.500 mil, referente aos lucros líquidos acumulados até o final do ano de 2009. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de outubro de 2010, foi autorizada a distribuição de dividendos no montante de R$20.000 mil, referente aos lucros líquidos acumulados até o final do ano de 2009.	R$47.000 mil
2010	Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2011, foi autorizada a distribuição de dividendos no montante de R$12.000 mil, referente a reserva de retenção de lucros e dividendos propostos na data base de 31 de dezembro de 2010.	R$12.000 mil
2011	Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de julho de 2011, foi autorizada a distribuição de dividendos intermediários no montante de R$39.000 mil, referente aos lucros retidos até o final do 1º semestre de 2011.	R$39.000 mil
TOTAL		**R$98.000 mil**

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Montante total da dívida, de qualquer natureza	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
30/09/2012	805.091.000,00	Índice de Endividamento	6,10000000	
31/12/2011	321.758.000,00	Índice de Endividamento	2,29000000	

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento

Últ. Inf. Contábil (30/09/2012)					
Tipo de dívida	**Inferior a um ano**	**Um a três anos**	**Três a cinco anos**	**Superior a cinco anos**	**Total**
Garantia Real	0,00	644.648.000,00	0,00	0,00	644.648.000,00
Quirografárias	56.435.000,00	104.008.000,00	0,00	0,00	160.443.000,00
Total	56.435.000,00	748.656.000,00	0,00	0,00	805.091.000,00
Observação					

Exercício social (31/12/2011)					
Tipo de dívida	**Inferior a um ano**	**Um a três anos**	**Três a cinco anos**	**Superior a cinco anos**	**Total**
Garantia Real	62.339.000,00	0,00	112.401.000,00	0,00	174.740.000,00
Quirografárias	45.864.000,00	0,00	101.154.000,00	0,00	147.018.000,00
Total	108.203.000,00	0,00	213.555.000,00	0,00	321.758.000,00
Observação					

3.9 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes foram divulgadas nos itens anteriores.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Fatores de Risco que possam influenciar a decisão de investimento em valores mobiliários de emissão da Companhia:

a) Com relação à Companhia:

Término Antecipado da Concessão

Caso venha a ser constatado descumprimento das obrigações assumidas sob o Contrato de Concessão nº 014/CIC/98, celebrado em 18 de maio de 1998 ("Contrato de Concessão"), a Companhia estará sujeita à caducidade da concessão. A caducidade será declarada após o devido processo administrativo e não implicará no pagamento de prévia indenização. A indenização devida à Companhia corresponderá às parcelas dos investimentos vinculados aos bens que reverterão ao Poder Concedente, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido, daí deduzidos os valores de eventuais multas contratuais e danos causados pela Companhia. Por fim, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da Companhia. O valor da indenização poderá ser inferior aos passivos da Companhia, resultando em efeito adverso e relevante para sua condição financeira.

Além da caducidade da concessão, o Contrato de Concessão poderá ser rescindido antecipadamente na hipótese de encampação, equivalente à retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, e após prévio pagamento de indenização à Companhia. O valor da indenização corresponderá ao saldo não depreciado ou amortizado dos bens que reverterão ao Poder Concedente. O valor da indenização poderá ser inferior aos passivos da Companhia, resultando em efeito adverso e relevante para sua condição financeira.

A rescisão unilateral antecipada do Contrato de Concessão pelo Poder Concedente poderá impedir a realização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada.

Em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação aplicável e pelo Contrato de Concessão, a concessão está sujeita à rescisão unilateral antecipada, caso em que o direito de usos dos ativos da concessão será revertido em favor do Poder Concedente. Se o Poder Concedente extinguir o Contrato de Concessão por caducidade, que é o caso de inadimplemento grave por parte da Companhia de obrigações previstas no Contrato de Concessão, a indenização não precisará ser prévia e/ou englobar os lucros cessantes, podendo o valor ser reduzido até zero, por meio de imposição de multas ou outras penalidades. Adicionalmente, esse processo de indenização pode demandar tempo e a Companhia não pode garantir que a indenização devida pelo Poder Concedente seja suficiente para compensar o lucro não auferido e/ou os investimentos não amortizados realizados durante o prazo de vigência da Concessão.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A perda de membros da administração e/ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A qualidade dos serviços prestados pela administração da Companhia tem influência direta e relevante na condução dos negócios da Companhia e em seus resultados, do modelo de negócios e estratégia de investimentos adotado pela Companhia. Os membros da administração não estão vinculados à Companhia por contratos de trabalho de longo prazo e não estão impedidos de concorrer com a Companhia.

Não é possível garantir que a Companhia logrará manter os atuais membros de sua administração e/ou contratar novos profissionais qualificados para integrar a sua administração e dar continuidade no seu crescimento. Tanto a perda dos membros da administração da Companhia, quanto a impossibilidade de atrair profissionais qualificados pode causar um efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

O aumento inesperado dos custos de construção e manutenção pode afetar negativamente a condição financeira da Companhia e o seu resultado operacional.

Fatores alheios ao controle da Companhia, tais como flutuações no custo de mão de obra e matéria-prima, inclusive eventual aumento nos preços dos materiais de construção civil, mudanças na economia em geral, condições de crédito e negociais, inadimplência ou adimplência insatisfatória dos contratados e subcontratados, interrupções resultantes de problemas de engenharia imprevisíveis e negociações com o Poder Concedente podem afetar a capacidade da Companhia de (i) concluir adequadamente as obras em andamento e as futuras obras e projetos exigidos pelo contrato de concessão; (ii) contratar a custos adequados para a manutenção e conservação das rodovias; e (iii) desenvolver e implementar os projetos acessórios exigidos pelo contrato de concessão. Caso esses fatores causem o aumento significativo dos custos de construção sem que a Companhia possa repassar tais custos a terceiros, o fluxo de caixa, a condição econômico-financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser negativamente afetados.

Nossas rodovias estão localizadas em algumas regiões sujeitas a riscos de acidentes geológicos.

As rodovias da Companhia passam por algumas áreas que estão sujeitas a riscos de acidentes geológicos decorrentes de chuvas intensas e irregularidades naturais do solo, dentre outros fatores. Em caso de deslizamentos, desmoronamentos, quedas de barreiras e danos extraordinários nas nossas rodovias, poderá ocorrer a interdição da pista, resultando, consequentemente em aumento de custos e diminuição de receita, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos relacionados a disputas judiciais e administrativas.

A Companhia é parte em processos administrativos e judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível, bem como é parte e em processos administrativos de outras naturezas, decorrentes do curso

4.1 - Descrição dos fatores de risco

regular de seus negócios. Os processos estão provisionados em função da probabilidade de perda de causa, após análise dos relatórios dos advogados externos contratados pela Companhia. Existem casos cujo valor, em razão do seu estágio, não pode ser mensurado. Não há garantia de que a Companhia venha a obter resultados favoráveis em seus questionamentos ou que eventuais processos administrativos ou judiciais propostos contra a Companhia venham ser julgados improcedentes. Caso o valor total das provisões feitas pela Companhia com relação a estas contingências não seja suficiente para fazer frente às contingências que se tornem exigíveis, a Companhia incorrerá em custos maiores do que o previsto, os quais poderão afetar negativamente os seus resultados e sua condição financeira. Para mais informações sobre os processos em que a Companhia é parte, veja o item 4.3. deste Formulário de Referência.

A maior parte dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Assim, esses bens não estarão disponíveis em caso de recuperação extrajudicial ou judicial ou falência, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

A maior parte dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis em caso de falência, poderão ficar indisponíveis em caso de recuperação judicial ou extrajudicial e não estão sujeitos à penhora para garantir a execução de decisões judiciais, de acordo com a legislação aplicável. Em decorrência dessas restrições, os valores destinados ao pagamento de credores da Companhia nos casos acima podem ser reduzidos significativamente. Essa condição poderá, ainda, ter um efeito negativo na capacidade da Companhia obter financiamentos.

A Companhia possui endividamento financeiro e poderá buscar novos contratos financeiros, caso entenda oportuno ou necessário. O endividamento financeiro da Companhia pode restringir sua capacidade de obter novos empréstimos, assim como impor restrições e obrigações à Companhia, tais como a manutenção de índices financeiros e o dever de observar hipóteses de vencimento antecipado da dívida.

No trimestre encerrado em 30 de setembro de 2012, o endividamento financeiro da Companhia, caracterizado pelas dívidas assumidas mediante a contratação de empréstimos e financiamentos nos mercados financeiro e de capitais, principalmente via emissão de debentures no caso da Companhia, somava R$ 648.198 mil. Não há garantias de que a Companhia, respeitadas as obrigações com dívidas vigentes, não buscará captar novos recursos por meio da celebração de contratos financeiros, no curso ordinário de seus negócios ou extraordinariamente, e tampouco que tais recursos estarão disponíveis em termos e condições satisfatórios à Companhia. Além disso, esses financiamentos poderão conter cláusulas e condições que imponham obrigações de manutenção, pela Companhia, de determinados índices financeiros, sob pena de vencimento antecipado, o que poderá restringir sua autonomia e capacidade de contrair novos empréstimos, prejudicando assim sua capacidade de realizar novos investimentos e podendo afetar o desempenho da Companhia no futuro. Os referidos instrumentos de financiamento poderão vir a estabelecer, dentre as hipóteses de vencimento antecipado, o vencimento antecipado de outros contratos celebrados pela Companhia ou descumprimento de outras obrigações da Companhia, protestos

4.1 - Descrição dos fatores de risco

legítimos e reiterados de títulos e a alteração do controle acionário da Companhia. Caso seja declarado o vencimento antecipado das obrigações assumidas em contratos financeiros, a Companhia pode não dispor de recursos suficientes em caixa para pagar o saldo devedor destas obrigações e impactar adversamente a Companhia.

Os seguros contratados pela Companhia podem ser insuficientes para cobrir os danos decorrentes de um eventual sinistro.

A Companhia está sujeita a diversos riscos, relacionados a acidentes geológicos, disputas trabalhistas, danos ao meio ambiente, fenômenos da natureza, avaria de máquinas e veículos próprios, perda de receitas, danos materiais e/ou físicos à terceiros entre outros. As coberturas contratadas pela Companhia podem não ser suficientes para cobrir os prejuízos diretos causados pela ocorrência de um sinistro. A ocorrência de eventos que não estejam cobertos por seguro ou que excedam os limites assegurados poderá acarretar custos relevantes para reforma ou reconstrução de trechos da rodovia, e/ou reposição de instalações e equipamentos, danos a terceiros, bem como perdas não previstas, impactando de forma negativa os resultados da Companhia.

A Companhia pode ser impedida de terceirizar serviços, de acordo com decisão judicial.

A Companhia é parte da ação Civil Pública nº 01347200307015000, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Catanduva, que tem por objeto: (i) a condenação da Companhia na obrigação de não contratar trabalhadores por empresa interposta, (ii) a rescisão dos contratos em vigor, (iii) a condenação da ré em indenização pelos danos causados no valor de R$250 mil e (iv) a aplicação da multa diária no valor de R$5 mil pelo descumprimento da obrigação de não fazer.
A ação foi julgada parcialmente procedente, condenando a Companhia a se abster de utilizar mão de obra fornecida por outras empresas, sob pena de arcar com multa diária de R$1 mil. Atualmente, o processo encontra-se suspenso no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho por conta da decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Reclamação 11.904 (1020) proposta pela Companhia. Caso a decisão acima seja confirmada em última instância, a Companhia será impedida de terceirizar qualquer serviço, sob pena de pagamento das multas estipuladas.

Anulação da Prorrogação do Contrato de Concessão por 37 meses.

O prazo total do Contrato de Concessão é atualmente de 277 meses. A prorrogação do Contrato de Concessão por 37 meses determinada através do Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato de Concessão nº 16 ("TAM nº 16"), como mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, é objeto de processo administrativo de cancelamento promovido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP. Caso o TAM nº 16 seja anulado, poderá ser cancelada a prorrogação do Contrato de Concessão, que poderá voltar ao prazo original de 240 meses, ou ser determinada a prorrogação por período inferior a 37 meses. A ARTESP poderá, ainda, adotar outra forma de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, como a revisão da tarifa do pedágio ou a combinação de

4.1 - Descrição dos fatores de risco

prorrogação do prazo da concessão com a revisão da tarifa do pedágio. A ocorrência de qualquer dessas situações poderá impactar adversamente o fluxo de caixa e as condições financeiras da Companhia.

Mudanças climáticas podem ocasionar danos às rodovias administradas pela Companhia, resultando em custos adicionais.

A ocorrência de mudanças climáticas relevantes, tais como inundações e erosões, causados pelo aumento de chuvas ou de outros agentes erosivos, podem demandar novos investimentos além dos planejados pela Companhia. O aumento significativo do nível de chuvas em determinada região pode acarretar em desmoronamentos, deslizamentos e quedas de barreiras, com a consequente interdição de pistas. A ocorrência de tais fenômenos pode resultar na redução do tráfego nos trechos atingidos e/ou na dificuldade da utilização adequada das pistas, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia. Além disso, condições climáticas adversas podem interferir no cronograma de execução dos projetos, o que pode levar ao adiamento não planejado nos cronogramas dos projetos e de investimentos da Companhia, o que pode impactar adversamente seus negócios. Caso a Companhia não seja capaz de adaptar-se satisfatoriamente a eventuais mudanças climáticas, mantendo o nível de qualidade de suas rodovias e serviços face às condições climáticas adversas e dos danos provocados em decorrência da alteração dessas condições, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

b) Com relação ao controlador, direto ou indireto, da Companhia, ou ao grupo de controle:

A Companhia não possui fatores de risco relacionados ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de acionistas.

c) Com relação aos acionistas da Companhia:

A Companhia não possui fatores de risco relacionados aos seus acionistas.

d) Com relação a controladas e coligadas da Companhia:

A Companhia não possui empresas controladas e/ou coligadas.

e) Com relação aos fornecedores da Companhia:

A Companhia está exposta a riscos relacionados à terceirização de parte de suas atividades.

Atualmente, a Companhia terceiriza parcela considerável de certas atividades, podendo responder, solidária ou subsidiariamente, por eventuais débitos previdenciários, fiscais ou trabalhistas relacionados aos terceiros alocados para seu atendimento. Além disso, eventual descontinuidade da prestação de serviços por diversas empresas poderá afetar a qualidade e continuidade dos negócios

4.1 - Descrição dos fatores de risco

da Companhia. Caso qualquer dessas hipóteses ocorra, o resultado financeiro da Companhia poderá ser adversamente afetado.

f) Com relação aos clientes da Companhia:

A população pode reagir negativamente à cobrança de pedágio e aos reajustes periódicos de tarifas.

A prática de operação de rodovias por concessionárias do setor privado é relativamente recente no Brasil, tendo pouco mais de dez anos. Desde a implementação dos programas de concessão de rodovias, a cobrança de tarifas, que anteriormente ocorria em poucas estradas brasileiras, tem aumentado. Em decorrência da disseminação da cobrança de pedágios, houve um aumento nas reações negativas por parte dos usuários, que envolveram, inclusive, bloqueio de estradas na tentativa de pressionar o governo a reduzir as tarifas cobradas ou isentar determinados usuários do pagamento de pedágio. Esses protestos podem afetar as decisões das autoridades concedentes no tocante às tarifas de pedágio, assim como podem reduzir a receita dispersando o tráfego de vias pedagiadas. Esses fatores podem afetar negativamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

A Companhia está exposta aos riscos relacionados ao volume de tráfego.

No período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2012, 93,3% da receita bruta da Companhia decorreu das tarifas de pedágio, cujo volume é diretamente dependente do número de veículos de carga e de passeio que transitam pelas rodovias administradas pela Companhia e da frequência com que eles viajam. Diversos fatores poderiam causar a redução do tráfego de veículos pelas rodovias da Companhia, dentre os quais: redução da atividade econômica, aumento da inflação, aumento das taxas de juros, aumento do preço dos combustíveis ou das tarifas de pedágio e a criação de novas opções de transporte. Tal efeito poderia ser também observado como consequência da redução no comércio em geral, que levasse ao uso reduzido de veículos comerciais. Não é possível garantir que a Companhia será capaz de adaptar as suas operações no caso de alterações abruptas no volume do tráfego e receita dos pedágios, o que pode afetar negativamente os seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

g) Com relação ao setor de atuação da Companhia:

Os negócios da Companhia podem ter sua condição financeira e resultados operacionais afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em virtude de aumento de encargos e/ou de redução de tarifas, sejam implementados com atraso ou não gerem tempestivamente um aumento do fluxo de caixa da Companhia.

O Contrato de Concessão estabelece um mecanismo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o qual possibilita a Companhia e o Poder Concedente buscarem ajustes com o fim de acomodar eventuais alterações dos elementos econômicos do contrato de concessão, as quais eram

4.1 - Descrição dos fatores de risco

imprevistas na época da assinatura do contrato de concessão. A Companhia terá que confiar nesse mecanismo no caso de: (i) modificação unilateral do contrato de concessão pelo Poder Concedente; (ii) caso fortuito ou força maior, nos termos do contrato de concessão; (iii) ocorrência de eventos excepcionais causadores de significativas alterações nos mercados financeiro e cambial, que resultem em alterações substanciais nas projeções financeiras adotadas pela concessionária; ou (iv) alterações normativas de caráter específico, que tenham impacto significativo e direto sobre as receitas de pedágio ou sobre os custos relacionados aos serviços vinculados à exploração da concessão ajustes no contrato de concessão. Tais ajustes podem resultar na prorrogação ou redução do prazo da concessão, revisão extraordinária da tarifa de pedágio, ou combinação das modalidades anteriores. Ademais, poderão ser adotadas outras medidas, como o ajuste no cronograma de investimentos, ressarcimento direto da ARTESP, compensação com ônus variável, utilização do ônus fixo, emprego de verbas do tesouro, ou a combinação dos referidos mecanismos de compensação, desde que definido de comum acordo entre a ARTESP e a Companhia.

O procedimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e está sujeito à discricionariedade do Poder Concedente, de forma que a Companhia não pode garantir que o equilíbrio econômico-financeiro será reestabelecido. Além disso, caso o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não gere, tempestivamente, um aumento de fluxo de caixa, seja por meio de alteração do prazo da concessão, redução de investimentos futuros, aumento de valor nominal de tarifas, ou compensação direta por parte do Poder Concedente, seja por meio da combinação destas alternativas, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

O Poder Concedente possui discricionariedade para determinar os termos e as condições aplicáveis às concessões da Companhia. Assim, é possível que a Companhia tenha de se sujeitar a aumentos não previstos nos custos ou decréscimos não previstos nas receitas.

A Companhia obtém quase a totalidade de sua receita da cobrança de pedágio de acordo com o previsto no Contrato de Concessão, o qual consiste em um contrato administrativo regido pelas leis brasileiras. Essas leis e regulamentos fornecem ao Poder Concedente discricionariedade para determinar os termos e as condições aplicáveis à Concessão e as tarifas que a Companhia pode cobrar dos usuários das rodovias. A Companhia pode ter sua condição financeira e os seus resultados operacionais afetados adversamente caso (i) os seus custos aumentem ou suas receitas diminuam significativamente, (ii) tenha de efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação ou nos contratos aplicáveis, ou (iii) ocorram medidas unilaterais, por parte dessas autoridades, a condição financeira da Companhia e seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente. Se os custos da Companhia aumentarem ou suas receitas diminuírem significativamente ou caso ela tenha de efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação ou nos contratos aplicáveis, ou ainda como resultado de medidas unilaterais, por parte dessas autoridades, de modo que a condição financeira da Companhia e seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente. Nesse sentido, destaca-se o Sistema Ponto a Ponto, um projeto piloto concebido pelo Governo do Estado de São Paulo destinado a tornar o valor da tarifa do pedágio equivalente apenas ao trecho percorrido pelo

4.1 - Descrição dos fatores de risco

usuário. Para maiores informações sobre o Sistema Ponto a Ponto, favor verificar o item 5.1. deste Formulário de Referência. Ademais, o Poder Concedente possui a função de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas nos termos do Contrato de Concessão. Caso sejam apurados descumprimentos das obrigações contratuais e/ou regulamentares quanto ao objeto da concessão, poderão ser aplicadas diversas penalidades a Companhia, incluindo multas pecuniárias. No curso ordinário das atividades da Companhia já foram aplicadas pelo Poder Concedente multas e outras obrigações.

A redução do tráfego de veículos decorrente de mudanças adversas nas condições econômicas, bem como o aumento do preço dos combustíveis, inclusive em decorrência do aumento da inflação, de taxas de juros e de crises externas, pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

Os negócios da Companhia dependem da quantidade e da frequência de veículos comerciais e de passeio que trafegam em suas rodovias. A redução do trafego pode decorrer da desaceleração da atividade econômica bem como do aumento do preço dos combustíveis. Fatores macro econômicos, tais como (a) eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil que force o governo federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, (b) a taxas de juros mais elevadas, (c) eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e (d) eventual desaceleração da economia global ou de parceiros comerciais do Brasil podem trazer impacto negativo para a economia brasileira. A retração no nível de atividade da economia brasileira, ocasionada seja por crises internas ou crises externas, pode acarretar diminuição da circulação de veículos nas rodovias, afetando direta e negativamente os resultados da Companhia. Destaca-se que reduções de tráfego não são consideradas para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, sendo o risco assumido pela Companhia nos termos do Contrato de Concessão.

Adicionalmente, o nível de tráfego em determinada rodovia também é influenciado por sua integração com outras partes dos sistemas rodoviários federal, estadual e municipal, bem como com outras malhas rodoviárias que não estão sob administração e controle da Companhia. A redução do tráfego de veículos, seja pela queda do desempenho da economia, ou pelo aumento do preço dos combustíveis, dentre outros fatores, poderá afetar adversamente os negócios da Companhia.

As receitas da Companhia e a sua participação no mercado poderão ser negativamente afetados em razão de um aumento da concorrência no setor de atuação da Companhia ou do desenvolvimento de outros sistemas de transporte.

Os principais concorrentes da Companhia são as rodovias administradas diretamente pelos governos federal, estaduais e municipais, bem como outras sociedades ou grupos privados atuantes no setor de concessão de rodovias. Muitas rodovias administradas diretamente pelos governos federal, estaduais e municipais, não cobram pedágio e, consequentemente, desviam parte do tráfego das rodovias operadas pela Companhia. Por outro lado, a concorrência privada no setor de operação

4.1 - Descrição dos fatores de risco

de rodovias por concessão tende a provocar a elevação das despesas realizadas pelas concessionárias, como forma de tornar as rodovias mais atrativas aos usuários, diminuindo as margens praticadas. Assim o aumento da concorrência por parte do setor público ou do setor privado poderá resultar na diminuição do trafego nas rodovias administradas pela Companhia ou de suas margens, impactando seu resultado de forma adversa.

Além disso, a Companhia está sujeita à competição de outros sistemas de transporte coletivo, como o ferroviário e o aéreo, podendo o aumento da utilização desses meios de transporte afetar negativamente o tráfego nas vias pedagiadas da Companhia, e, consequentemente, reduzir sua receita operacional.

As rodovias administradas pela Companhia estão localizadas no Estado de São Paulo e quaisquer mudanças que afetem a política governamental das rodovias nesse Estado poderão afetar a Companhia significativamente.

As atividades da Companhia localizam-se no Estado de São Paulo, tendo sido o contrato de concessão celebrado com o governo do Estado de São Paulo. Dessa forma, cabe à ARTESP a fiscalização e a regulamentação das atividades concedidas. Como consequência, qualquer medida tomada ou quaisquer regras mais rígidas implementadas por tal agência governamental ou pelo Estado de São Paulo poderão afetar adversamente as atividades da Companhia e, consequentemente, o seu resultado operacional. Não é possível garantir que a Companhia terá êxito nas negociações com o Poder Concedente para compensar a variação de condições decorrentes de eventuais ações governamentais.

Caso a taxa de inflação aumente substancialmente no Brasil, a dificuldade da Companhia em aumentar as tarifas de pedágio adequadamente em tempo hábil pode afetar os seus resultados operacionais.

Ao longo de sua história, o Brasil registrou periodicamente altas taxas de inflação. Embora as tarifas estejam sujeitas a reajustes para compensar os efeitos da inflação, tais reajustes, em geral, somente podem ser feitos periodicamente, em conformidade com a Lei nº 9.069/95, a Lei do Plano Real e o Contrato de Concessão. Portanto, se a inflação for bastante elevada e não formos capazes de reajustar a tarifa ou de fazer uso de algum outro mecanismo apropriado, nossos resultados operacionais, liquidez e fluxo de caixa poderiam ser afetados adversamente.

h) Com relação à regulação do setor de atuação da Companhia:

A Companhia atua em um ambiente altamente regulado e seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente pelas medidas governamentais, tendo o Poder Concedente, inclusive, discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à Concessão, fazendo com que Companhia tenha que se sujeitar a aumentos não previstos nos custos ou decréscimos não previstos nas receitas.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A principal atividade comercial da Companhia, qual seja a operação, exploração, manutenção e melhoria de rodovias e pontes, é um serviço público delegado à iniciativa privada por meio de um Contrato de Concessão firmado com Poder Concedente, estando, portanto, a Companhia sujeita a um ambiente altamente regulado. Os contratos de concessão são contratos administrativos regidos pelas leis brasileiras, as quais fornecem ao Poder Concedente certa discricionariedade para determinar, motivadamente, nos editais de licitação, os termos e condições aplicáveis à Concessão, incluindo regras de fiscalização e aplicação de multas e outras sanções. Caso a Companhia tenha que efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista nos contratos, ou, ainda, como resultado de medidas unilaterais, nas hipóteses previstas na legislação, por parte das autoridades concedentes, sua condição financeira e seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente. Atitudes como essas ou a edição de normas ainda mais rígidas, em razão do interesse público, poderão afetar os resultados da Companhia adversamente. Adicionalmente, a Companhia pode ser afetada pelas decisões dos governos federal, estaduais e municipais com relação à decisão de não prosseguir com o programa de concessões de rodovias, limitar a sua capacidade de crescer e implementar a sua estratégia comercial. A Companhia não pode assegurar quais serão as ações futuras tomadas pelo governo e em que medida tais ações poderão afetar seus resultados operacionais. Caso a Companhia seja obrigada a proceder de maneira substancialmente diversa daquela estabelecida em seu plano de negócio, seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos de saúde e de segurança que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores despesas com investimentos de capital.

A Companhia está sujeita a ampla legislação federal, estadual e municipal relativa à da saúde e da segurança. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva das atividades desenvolvidas pela Companhia. A aprovação de leis e regulamentos referentes à proteção à saúde e à segurança pode acarretar em investimentos substanciais por parte da Companhia, causando um efeito material adverso sobre a condição financeira da Companhia, os seus negócios e os seus resultados operacionais. As sanções no âmbito penal podem incluir, entre outras, penas pessoais aos responsáveis, bem como a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento e a suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, assim como a proibição de contratar com o poder público, podendo ter impacto negativo nas receitas da Companhia ou, ainda, dificultar a captação de recursos junto ao mercado financeiro.

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital.

As operações da Companhia estão sujeitas a extensa legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente, que sujeitam a Companhia à obtenção de licenças e

4.1 - Descrição dos fatores de risco

autorizações de autoridades governamentais para determinadas atividades que desenvolve, bem como à observância de diversos padrões ambientais no decorrer de suas operações. O cumprimento da legislação ambiental aplicável às atividades da Companhia, bem como das condições e obrigações ambientais pactuadas nos contratos de concessão, são fiscalizados por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância destas normas e disposições contratuais. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas pecuniárias de valor elevado, a suspensão e revogação de licenças, a suspensão temporária ou definitiva das atividades da Companhia, e até mesmo a imposição de embargo e demolição de obras.

As exigências ambientais adicionais que venham a ser impostas no futuro em razão de alterações na legislação ambiental ou nos impactos ambientais das atividades da Companhia, assim como a incapacidade de obter as licenças e autorizações necessárias, pode exigir que a Companhia incorra em custos adicionais significativos, incrementando o valor dos investimentos já planejados. Tais alterações podem ter efeito material adverso relevante sobre a condição financeira da Companhia e sobre seus resultados.

Além disso, a inobservância da legislação relativa à proteção do meio ambiente, como, por exemplo, na hipótese de ausência de licenças ambientais que sejam exigidas para as atividades da Companhia, pode implicar a imposição de sanções penais, sem prejuízo das sanções administrativas e da obrigação civil de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados, ou o pagamento de indenização, quando a reparação do dano não for possível. As sanções no âmbito penal podem incluir, entre outras, penas privativas de liberdade aos responsáveis, bem como a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento e a suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, assim como a proibição de contratar com o poder público, o que pode ter impacto negativo nas receitas da Companhia e/ou inviabilizar suas captações de recursos junto ao mercado financeiro.

As atividades da Companhia podem estar localizadas em zonas ou regiões que apresentam relevante interesse ambiental e cultural, sujeitando-se à observância de restrições e normas ambientais específicas. Ademais, a operação dos empreendimentos da Companhia também se sujeita às normas de ordenamento territorial, bem como às restrições impostas pela criação de espaços territorialmente protegidos, podendo resultar, por exemplo, em conflitos de compatibilidade com unidades de conservação, acarretando no aumento dos investimentos necessários para mitigação e compensação de impactos ambientais decorrentes das atividades da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia pode ser responsabilizada solidariamente pela prevenção, identificação e remediação de áreas que venham a ser contaminadas em decorrência do derramamento de substâncias danosas ao meio ambiente transportadas nas rodovias administradas pela Companhia. As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais e demais autoridades envolvidas no processo de

4.1 - Descrição dos fatores de risco

licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos da Companhia. A inobservância da legislação ambiental ou das obrigações que a Companhia assumiu por meio de termos de ajustamento de conduta, acordos judiciais e extrajudiciais, poderá causar impacto adverso relevante na imagem, nas receitas e nos resultados operacionais da Companhia.

i) Com relação aos países estrangeiros onde a Companhia atua:

Não aplicável, pois a Companhia não atua em outros países.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

A Companhia monitora constantemente os riscos do seu negócio que possam impactar de forma adversa suas operações e seus resultados, inclusive mudanças no cenário macroeconômico e setorial que possam influenciar suas atividades, analisando índices de preços e de atividade econômica, assim como IPCA, IGPM, PIB, produção industrial. A Companhia administra de forma conservadora sua posição de caixa e seu capital de giro. Na presente data, a Companhia não identifica qualquer cenário de aumento ou redução dos riscos mencionados acima.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia era parte em 557 (quinhentos e cinquenta e sete) processos judiciais de natureza cível, ambiental, fiscal, previdenciária e trabalhista, nos polos ativo e passivo, com valor envolvido total de R$ 37.666.108,34 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e oito reais e trinta e quatro centavos), dos quais R$ 1.918.079,08 (um milhão, novecentos e dezoito mil, setenta e nove reais e oito centavos) encontravam-se provisionados, conforme últimas informações trimestrais. A Companhia constitui provisão para contingência de acordo com o estabelecido nas normas aplicáveis, em montante considerado adequado para cobrir perdas que possam decorrer de processos administrativos e judiciais em andamento.

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia figurava como ré em aproximadamente 82 (oitenta e dois) processos judiciais de natureza trabalhista. Os valores envolvidos nessas reclamações trabalhistas em curso contra a Companhia somavam, aproximadamente, R$ 8.176.373,58 (oito milhões, cento e setenta e seis mil, e trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e a Companhia mantinha uma provisão para questões relativas às suas pendências judiciais no montante de R$ 253.443,96 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

As provisões para contingências são contabilizadas pela Companhia de acordo com a deliberação CVM nº594, de 15 de setembro de 2009, que aprovou o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 25 sobre provisões, passivos, contingências passivas e contingências ativas. Em observância ao referido pronunciamento a Companhia constitui provisão para os processos cuja estimativa de perda é provável. A avaliação das ações é realizada pelos advogados responsáveis pelos processos, e classificados em "provável", "possível" e "remota" em razão da perspectiva de perda, de 85%, 50% e 15%, respectivamente. O cálculo do valor da contingência é efetuado aplicando-se os percentuais mencionados acima sobre o valor da causa atualizado, com exceção dos processos em que há seguro, nos quais os valores contingenciados correspondem aos respectivos valores das franquias.

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia figurava como ré em aproximadamente 270 (duzentos e setenta) processos judiciais de natureza cível. Os valores envolvidos nessas demanda somam, aproximadamente, R$ 23.209.558,02 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) dos quais R$ 1.664.635,12 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos) são considerados como de perda provável e estão provisionados.

A Companhia apresenta abaixo os processos considerados relevantes, seja em razão dos valores envolvidos ou de seu objeto. Para determinação do critério de relevância em relação à capacidade do processo de impactar de forma significativa o patrimônio da Companhia, foi utilizado o valor de corte em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para os processos cíveis e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os demais processos.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(a) Trabalhistas

(i)

Processo nº 491-73.2010	
(a) Juízo	2ª Vara do Trabalho de Araraquara
(b) Instância	1ª instância
(c) Data de Instauração	28/05/2010
(d) Partes do processo	Autores:Espólio de J.E.N e Outros, Réus: Leão e Leão, Fazenda do Estado e Companhia.
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.332.000,00
(f) Principais fatos	Pedido de pensão mensal para os sucessores, além de danos morais e adicional de periculosidade ou insalubridade, em decorrência da morte do funcionário José Edson, durante sua jornada de trabalho
(g) Chance de perda	Remota
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	A empregadora do *de cujus*, tem cumprido com suas obrigações em ações trabalhistas. Além disso, os valores sugeridos pelo Reclamante estão exagerados, se comparados com os valores de decisões em casos similares. Assim, o impacto financeiro, se houver, não chegará a atingir o valor total envolvido na demanda
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não aplicável

(ii)

Processo nº 1130-31.2011	
(a) Juízo	2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal
(b) Instância	1ª instância
(c) Data de Instauração	21/10/2011
(d) Partes do processo	J.O. e Companhia
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 518.755,00
(f) Principais fatos	Acidente do trabalho ocorrido em 3 de maio de 2007. Funcionário afastado pelo INSS desde a data do fato. Pede danos morais, danos estéticos, lucros cessantes e pensão mensal vitalícia, sob a alegação de invalidez. A Companhia contestou argumentando a culpa exclusiva do funcionário pelo sinistro. Quanto aos danos contesta a alegada invalidez, assim como os danos estéticos e outros danos
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda do	Impacto financeiro no valor total envolvido no processo

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

processo	
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não aplicável

(iii)

Processo nº 1126/2005	
(a) Juízo	Vara do Trabalho de Matão
(b) Instância	1ª instância
(c) Data de Instauração	14/09/2005
(d) Partes do processo	L.A.N.M e Companhia.
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.437.754,69
(f) Principais fatos	O Reclamante ocupava cargo de gerência. Já foi deferido ao mesmo o recebimento de férias em dobro e férias simples, ambas acrescida de um terço, diferenças salariais e multa normativa, estando a questão referente ao pedido de estabilidade pré-aposentadoria ainda em discussão no âmbito do TST. A execução provisória das verbas incontroversas estão garantidas por bens da Companhia. O processo continua ativo, em fase de execução. A Companhia fez o pagamento da dívida trabalhista em 28/09/2012, no valor total de R$ 1.349.819,21, já incluído aí o crédito líquido do Reclamante, INSS reclamante/reclamada, IRRF e honorários periciais. O Juiz abriu vista ao Reclamante para se manifestar sobre os depósitos e a satisfação do débito
(g) Chance de perda	Provável
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor total envolvido no processo
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(iv)

Processo nº 1347/2003 – Ação Civil Pública	
(a) Juízo	2ª Vara do Trabalho de Catanduva
(b) Instância	1ª instância
(c) Data de Instauração	03/10/2003
(d) Partes do processo	Ministério Público do Trabalho e Companhia.
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 250.000,00
(f) Principais fatos	O Ministério Público do Trabalho pretende que a Companhia não possa mais terceirizar atividades de ampliação e conservação, sob

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	a alegação principal de que essas atividades não podem ser terceirizadas (terceirização ilegal)
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	A ação foi julgada parcialmente procedente, condenando a Companhia a se abster de utilizar mão de obra fornecida por outras empresas, sob pena de arcar com multa diária de R$ 1.000,00. Se mantida a decisão, a Companhia não poderá mais terceirizar serviços de conservação especial e de rotina, devendo arcar, ainda, com a multa em questão, caso descumpra a decisão
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(v)

Processo nº 910-94/2010	
(a) Juízo	6ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto
(b) Instância	1ª instância
(c) Data de Instauração	30/05/2012
(d) Partes do processo	Espólio de Romildo Rodrigues da Silva, Lucilo Transp. ME, Magazine Luiza e Companhia
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 520.000,00
(f) Principais fatos	Recolhimentos fundiários e de INSS; acúmulo de função; horas extras, de intervalo e feriados em dobro; férias em dobro + 1/3 e 13º salários; indenização cesta básica; PLR; pensão mensal de 05 salários mínimos, incluindo férias e 13º salário; danos morais de 500 salários mínimos
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor total envolvido no processo, com exceção do pedido de danos morais, que está acima dos valores normalmente deferidos pela Justiça Trabalhista
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(vi)

Processo nº 1076-98/2012	
(a) Juízo	6ª Vara do Trabalho de Rio Preto
(b) Instância	1ª instância
(c) Data de Instauração	22/06/2012
(d) Partes do processo	Helena Quadrado, Ciaserv, Leão e Leão e Companhia
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 364.365,00

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(f) Principais fatos	Reconhecida a competência da Justiça do Trabalho; reconhecida a legitimidade ativa da autora; reconhecida a legitimidade passiva da ré; reconhecido pacto laboral e o salário informado; condenação solidária das rés em danos morais, materiais (pensão mensal); constituição de capital e honorários advocatícios
(g) Chance de perda	Remota
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor total envolvido no processo
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(vii)

Processo nº 1267/06	
(a) Juízo	Vara do Trabalho de Taquaritinga
(b) Instância	1ª instância
(c) Data de Instauração	27/04/2006
(d) Partes do processo	José Fernando Pacheco, São Francisco e Companhia.
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 717.630,94
(f) Principais fatos	Reconhecimento de vínculo com a terceira; adicional de insalubridade; DSR´s e feriados; adicional de horas extras art. 66 da CLT; intervalo suprimido; adicional noturno; 13º salário; férias +1/3; FGTS e multa de 40%; cesta básica; multas dos arts. 477 e 467 da CLT; aviso prévio indenizado
(g) Chance de perda	Remoto
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor total envolvido no processo, caso seja comprovada a existência de vínculo empregatício com a Companhia
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(viii)

Processo nº 923-40/2012	
(a) Juízo	2ª Vara do Trabalho de São Carlos
(b) Instância	1ª instância
(c) Data de Instauração	29/05/2012
(d) Partes do processo	José Luiz da Silva, São Francisco e Companhia.
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 300.000,00
(f) Principais fatos	Responsabilidade subsidiária da Companhia; horas extras; danos

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	morais; diferenças de verbas rescisórias; equiparação salarial e honorários advocatícios
(g) Chance de perda	Remoto
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação subsidiária da Companhia no valor total envolvido no processo, caso seja comprovada a prestação de serviços, bem como a equiparação salarial
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(ix)

Processo nº 537/07	
(a) Juízo	Vara do Trabalho de Taquaritinga
(b) Instância	1ª instância
(c) Data de Instauração	04/05/2007
(d) Partes do processo	Ricardo Bernardi Locilento, São Francisco e Companhia.
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 931.485,66
(f) Principais fatos	Reconhecimento de vínculo com a terceira; adicional de insalubridade; DSR´s e feriados; adicional de horas extras; horas extras art. 66 da CLT; horas extras cláusula 9ª da CLT; horas extras pela hora noturna reduzida; intervalo suprimido; adicional noturno; 13º salário; férias +1/3; FGTS; cesta básica e perdas e danos ou honorários
(g) Chance de perda	Remoto
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	De acordo com o relatório enviado pela Companhia, foi firmado acordo entre o Reclamante e a primeira Reclamada (São Francisco). A Companhia ficou responsável subsidiária pelo cumprimento do acordo. Não há informação se o acordo foi integralmente cumprido pela primeira reclamada, e em caso de descumprimento a Companhia será acionada, inclusiva para pagar a multa de 50%
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(b) <u>Cível</u>

(i)

Processo: 826/2005	
(a) Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Matão, Estado de São Paulo.
(b) Instância	1ª
(c) Data de Instauração	18.7.2005

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(d) Partes do processo	Autor: Agricultura e Pecuária Palmares Ltda. Réus: Companhia e outro
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 814.991,96
(f) Principais fatos	Trata-se de ação de desapropriação indireta, objetivando o recebimento de indenização em razão de obras realizadas na rodovia que teriam causado impacto no imóvel da Autora. Foi proferida sentença que julgou procedentes os pedidos para condenar os Réus, solidariamente, ao pagamento da quantia de R$ 212.290,00 à Autora, corrigidos monetariamente desde 20.5.2008 e com juros moratórios, de 6% ao ano, desde o trânsito em julgado, e juros compensatórios, de 6% ao ano, desde 20.5.1992. Os Réus foram ainda condenados ao pagamento das despesas processuais suportadas pela Autora e dos honorários de seus patronos, os quais foram fixados em 10% do valor atualizado da condenação. Foi interposto recurso de apelação que teve provimento negado. O processo está em fase de execução de sentença
(g) Chance de perda	Provável
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro de R$ 814.991,96 (valor da condenação)
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Houve pagamento do valor, por meio de depósito nos autos no montante de R$ 814.991,96

(ii)

Processo: 1058/2005	
(a) Juízo	3ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.
(b) Instância	1ª
(c) Data de Instauração	21.6.2005
(d) Partes do processo	Autor: Alessandro Donizette Souza Maria Réu: Companhia
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.246.268,35
(f) Principais fatos	Trata-se de ação indenizatória ajuizada em decorrência de acidente de trânsito ocasionado pela existência de um degrau entre a faixa de rolamento da rodovia e o acostamento. Em fase de instrução processual
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro de R$ 30.000,00 (valor da franquia a ser paga pela Companhia em caso de perda dada a contratação de seguro de responsabilidade)

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(iii)

Processo: 459.01.2007.000022-9 (17/2007)	
(a) Juízo	Vara Cível da Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo.
(b) Instância	1ª
(c) Data de Instauração	4.1.2007
(d) Partes do processo	Autores: Ana Cristina S. Oliveira e outros Ré: Companhia
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 4.960.800,00
(f) Principais fatos	Trata-se de ação indenizatória ajuizada em decorrência de acidente de trânsito ocasionado por alagamento na rodovia. Ação julgada improcedente em 1ª Instância. Há outra demanda em andamento (Processo 2771/2008), sob os mesmo fundamentos, que tramita perante o mesmo Juízo, e que já foi julgada improcedente em 1ª Instância estando atualmente em grau de recurso
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro de R$ 200.000,00 (valor da franquia a ser paga pela Companhia em caso de perda dada a contratação de seguro de responsabilidade)
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(iv)

Processo: 2271/2008	
(a) Juízo	Vara Cível da Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo.
(b) Instância	2ª
(c) Data de Instauração	18.12.2008
(d) Partes do processo	Autor: Anderson Francis Carvalho Ré: Companhia
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 620.425,00
(f) Principais fatos	Trata-se de ação indenizatória ajuizada em decorrência de acidente de trânsito ocasionado por alagamento na rodovia. Foi proferida sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados. Aguarda-se o julgamento do recurso de apelação interposto pelo Autor
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda do	O Autor confessou nos autos que não era somente sustentado pela mãe como alegou inicialmente, sendo que depois do acidente foi

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

processo	morar com seu pai, que lhe sustentou até os 19 anos quando começou a trabalhar, deixando claro que atualmente trabalha como tratorista e reside sozinho, o que demonstra claramente sua independência. Assim, o impacto financeiro da demanda, se houver, não alcançará o valor integral estimado. De qualquer modo, estima-se que o valor máximo do impacto será de R$ 200.000,00 (valor da franquia a ser paga pela Companhia em caso de perda dada a contratação de seguro de responsabilidade)
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(v)

Processo: 1298/02	
(a) Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo.
(b) Instância	2ª
(c) Data de Instauração	30.8.2002
(d) Partes do processo	Autor: Aparecido Bueno da Silva Ré: Companhia
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.075.355,92 (valor estimado da condenação de 1ª Instância)
(f) Principais fatos	Trata-se de ação indenizatória ajuizada em decorrência de acidente de trânsito ocasionado pela presença de animal da rodovia. Foi proferida sentença que julgou parcialmente procedente os pedidos, condenando a Ré ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R$ 100.000,00, pensão mensal no valor de R$ 2.000,00, indexado pelo valor do salário mínimo vigente vitaliciamente e R$ 25.600,58 por danos materiais. Aguarda-se o julgamento do recurso de apelação interposto pela Companhia
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro de R$ 80.000,00 (valor da franquia a ser paga pela Companhia em caso de perda dada a contratação de seguro de responsabilidade)
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(vi)

Processo: 583.00.2010.151409-5 (1148/2010)	
(a) Juízo	12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.
(b) Instância	1ª
(c) Data de Instauração	16.11.2009
(d) Partes do processo	Autores: Gabriel Levy e outros Ré: Companhia

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.250.000,00
(f) Principais fatos	Trata-se de ação indenizatória ajuizada em decorrência de acidente de trânsito ocasionado pela presença de animal da rodovia. Aguarda-se a instrução processual do feito
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro de R$ 200.000,00 (valor da franquia a ser paga pela Companhia em caso de perda dada a contratação de seguro de responsabilidade)
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(vii)

Processo: 010940-92.2006.8.26.0100 (100061019403)	
(a) Juízo	11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.
(b) Instância	1ª
(c) Data de Instauração	6.1.2006
(d) Partes do processo	Autor: Instituto Brasileiro de Defesa dos Lojistas– IDELOS Rés: Companhia e outras
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Direito de cobrança de pedágios nas rodovias de São Paulo. Valor atribuído à causa de R$ 1.000,00 (para fins fiscais)
(f) Principais fatos	Trata-se de ação civil pública visando ao reconhecimento da abusividade na cobrança de pedágios nas rodovias de São Paulo, uma vez que, segundo o Autor, as melhorias efetivadas nas rodovias não justificariam o aumento dos valores. A demanda foi extinta sem julgamento de mérito por inépcia da inicial. O Autor apelou da sentença e, em 30.11.2010, foi proferido acórdão de não conhecimento do recurso interposto. Aguarda-se a execução da verba de sucumbência pelas Rés
(g) Chance de perda	Remota
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há impacto financeiro, pois há decisão transitada em julgado e a Companhia vai executar honorários de sucumbência
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(viii)

Processo: 1405/04	
(a) Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo.
(b) Instância	2ª
(c) Data de Instauração	16.12.2004

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(d) Partes do processo	Autores: Lara F. Silva Pereira e outros Ré: Companhia
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 742.000,00
(f) Principais fatos	Trata-se de ação indenizatória ajuizada em decorrência de acidente de trânsito ocasionado pela falta de sinalização na rodovia. Foi proferida sentença que julgou improcedentes os pedidos. Em 2ª Instância foi negado provimento ao recurso dos Autores. Aguarda-se andamento do feito
(g) Chance de perda	Remota
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro de R$ 90.000,00 (valor da franquia a ser paga pela Companhia em caso de perda dada a contratação de seguro de responsabilidade)
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(ix)

Processo: 2439/03	
(a) Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Rio Preto, Estado de São Paulo.
(b) Instância	2ª
(c) Data de Instauração	22.7.2003
(d) Partes do processo	Autora: Mary Cristina Balbo Carli Ré: Companhia
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 2.823.986,50
(f) Principais fatos	Trata-se de ação indenizatória ajuizada em decorrência de acidente de trânsito ocasionado pela presença de animal da rodovia. Foi proferida sentença que julgou parcialmente procedente os pedidos para condenar a Ré ao pagamento de R$ 160.000,00 a título de reparação de danos morais e R$ 59.208,00 a título de pensão. O recurso de apelação interposto pela Companhia foi parcialmente provido para o fim de reduzir os danos morais para R$ 100.000,00 e fixar a pensão mensal em 2/3 do valor do salário auferido pela vítima, de 17,7 salários mínimos, sendo devida desde o evento danoso até a data em que a vítima completaria 65 anos de idade, no tocante à viúva, e, em relação aos autores menores, até que estes atinjam a maioridade civil, sendo extensível até os 25 anos de idade, se matriculados em curso de nível superior. O processo já está em fase de execução. Há impugnação ao cumprimento da sentença nos autos, relativo ao direito de acrescer dos autores e também à inclusão de 13º salário e férias no pagamento das

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	pensões. Houve julgamento da impugnação e interposição de agravo pela Ré. Aguarda-se o julgamento do agravo
(g) Chance de perda	Provável
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro de R$ 80.000,00 (valor da franquia a ser paga pela Companhia em caso de perda dada a contratação de seguro de responsabilidade)
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Há provisão contábil de R$ 80.000,00 e depósito judicial de R$ 765.000,00

(x)

Processo: 334/2010	
(a) Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Rio Preto, Estado de São Paulo.
(b) Instância	1ª
(c) Data de Instauração	12.2.2010
(d) Partes do processo	Autores: Márcio Batista dos Santos e outros Ré: Companhia
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 600.000,00
(f) Principais fatos	Trata-se de ação indenizatória ajuizada em decorrência de atropelamento ocorrido na rodovia. Ação julgada improcedente. Aguarda-se julgamento do recurso interposto pelos Autores
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro de R$ 200.000,00 (valor da franquia a ser paga pela Companhia em caso de perda dada a contratação de seguro de responsabilidade)
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(xi)

Processo: 15016/2011	
(a) Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Preto, Estado de São Paulo.
(b) Instância	1ª
(c) Data de Instauração	15.9.2011
(d) Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réus: Companhia e outros
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Obrigação de fazer – obra não prevista em contrato de concessão. . Valor da causa de R$ 1.000,00,00 (para fins fiscais)
(f) Principais fatos	Trata-se de ação civil pública ajuizada para obrigar a Concessionária a realizar obra de remodelação da alça de saída

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	para a Av. Alberto Andaló, na SP-310. As Rés interpuseram agravo de instrumento, contra a liminar que determinava a imediata realização das obras. O TJSP acatou o pedido das rés e suspendeu a liminar, e o recurso aguarda julgamento definitivo. Em 7.5.2009, na ação principal, foi juntada contestação e atualmente o processo encontra-se suspenso
(g) Chance de perda	Remota
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há impacto financeiro, pois a obra já foi realizada sem a imposição da ordem judicial, mediante tratativas entre a Companhia e a ARTESP e foi atendido o projeto apresentado, discutido e definido no inquérito civil que antecedeu a ação civil pública. Este projeto foi elaborado pela empresa Brazhuman, contratada pela Concessionária
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(xii)

Processo: 1438/2011	
(a) Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo.
(b) Instância	1ª
(c) Data de Instauração	18.10.2011
(d) Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réus: Companhia e outros
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Direito de cobrança de pedágio. Valor da causa de R$ 100.000,00 (para fins fiscais)
(f) Principais fatos	Trata-se de ação civil pública visando à alteração na forma de pagamento do pedágio cobrado pelas Rés. Em 18.6.2012, foi juntada a contestação da Companhia. Aguarda-se a apresentação de defesa pelas corrés, eventual saneamento do feito ou prolação de sentença
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro não aferível no momento
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(xiii)

Processo: 730/2008	
(a) Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Preto, Estado de

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	São Paulo.
(b) Instância	2ª
(c) Data de Instauração	7.10.2008
(d) Partes do processo	Autor: Município de Cedral Réus: Companhia e outros
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Fechamento de acesso irregular. Valor da causa de R$ 10.000,00 (para fins fiscais)
(f) Principais fatos	Trata-se de ação civil pública relacionada à utilização da faixa de domínio e acesso irregular a rodovia. O Autor aduz que os Réus vinham se utilizando irregularmente de seu poder para obstruir o acesso irregular a Rodovia Washington Luiz, no Km 419, Pista Sul e que o acesso obstruído impossibilitaria os moradores das propriedades rurais que ali residem de circular até a cidade, inviabilizando o direito de ir e vir. Em 6.7.2011, foi proferida sentença que julgou improcedentes os pedidos. Aguarda-se o julgamento do recurso de apelação interposto pelo Autor
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro não aferível no momento
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(xiv)

Processo: 749/2008	
(a) Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Preto, Estado de São Paulo.
(b) Instância	1ª
(c) Data de Instauração	10.10.2008
(d) Partes do processo	Autor: Município de Cedral Réus: Companhia e outros
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Fechamento de acesso irregular. Valor da causa de R$ 10.000,00 (para fins fiscais)
(f) Principais fatos	Trata-se de ação civil pública relacionada à utilização da faixa de domínio e acesso irregular a rodovia. O Autor requer a desobstrução dos acessos irregulares localizados no Km 418, sentido norte esul, da Rodovia Washington Luis ao argumento de que se trata de estrada vicinal utilizada por moradores da região. Em 20.3.2012, foi proferida sentença que julgou improcedentes os pedidos. O Autor apresentou recurso de apelação. Aguarda-se o julgamento do recurso de apelação interposto pelo Autor

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro não aferível no momento
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(xv)

Processo: 583.2002.028398-1 (Processo 1763/2002)	
(a) Juízo	6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.
(b) Instância	2ª
(c) Data de Instauração	7.11.2002
(d) Partes do processo	Autores: Companhia e outros Réus: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP; Estado de São Paulo e outros
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.809.381,66 (o valor da condenação atualizado é R$ 180.938,17, que equivale às custas processuais e honorários advocatícios que foram fixados em 10% sobre o valor da causa)
(f) Principais fatos	Trata-se de ação visando o restabelecimento da equação econômico-financeira original dos contratos de concessão de rodovias no que se refere a não cobrança dos eixos suspensos. Foi proferida sentença que julgou improcedentes os pedidos e condenou os Autores ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da causa. Houve a interposição de recurso de apelação ao qual foi negado provimento. Aguarda-se juízo de admissibilidade do recurso especial interposo pelos Autores contra o acórdão que negou provimento à apelação, mantendo a sentença de improcedência da demanda
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto financeiro se resumirá às verbas decorrentes da sucumbência, porquanto quanto à cobrança de eixos suspensos, esses já não são cobrados pela Companhia em suas praças de pedágio
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(xvi)

Processo: 19140530029875-4

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(a) Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo.
(b) Instância	1ª
(c) Data de Instauração	26.2.1999
(d) Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Ré: Companhia
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Direito de cobrança de pedágios. Valor da causa de R$ 25.000,00 (para fins fiscais)
(f) Principais fatos	Trata-se de ação civil pública visando à declaração de inconstitucionalidade e ilegalidade da cobraça de pedágios pela conservação e disponibilização da rodovia SP-310 e, por consequência, à vedação da cobrança de qualquer importância a titulo de pedágio na Rodovia Washington Luiz. Foi proferida sentença que julgou improcedentes os pedidos. Houve interposição de apelação que teve provimento negado. Aguarda-se a execução dos honorários advocatícios fixados em favor da Companhia
(g) Chance de perda	Remota
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não haverá impacto financeiro na presente demanda ante o trânsito das decisões que julgaram improcedentes os pedidos
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(xvii)

Processo: 072012006003071	
(a) Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.
(b) Instância	STJ
(c) Data de Instauração	11.5.2006
(d) Partes do processo	Autores: Ministério Público do Estado de São Paulo e outros Rés: Companhia e outras
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Realização de obras de duplicação em determinado trecho da Rodovia SP 326. O valor econômico decorrente dessas obrigações é ilíquido
(f) Principais fatos	Trata-se de ação civil pública visando à realização de obras de duplicação na Rodovia SP326, no trecho compreendido entre os municípios de Bebedouro e Taquaral, antes do prazo fixado no cronograma de obras da Companhia. Foi proferida sentença que julgou extinto o processo pela perda do objeto. Houve interposição de apelação que teve provimento negado. Aguarda-se o julgamento do recurso especial interposto pelo Ministério Público
(g) Chance de perda	Remota

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há Impacto financeiro. A obra foi realizada dentro do cronograma físico-financeiro da Concessionária
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(xviii)

Processo: 2202/2012	
(a) Juízo	4ª Vara Cível de Rio Preto, Estado de São Paulo.
(b) Instância	1ª
(c) Data de Instauração	5.10.2012
(d) Partes do processo	Autores: Adriana Mazoni Pagani e Outros Ré: Companhia
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 767.179,20
(f) Principais fatos	Trata-se de ação de indenização decorrente de acidente com colisão frontal em rodovia administrada pela Concessionária. Foi apresentada contestação. Aguardando instrução
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro de R$ 373.227,86 (valor da franquia a ser paga pela Companhia em caso de perda dada a contratação de seguro de responsabilidade)
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(xix)

Processo: 965/07	
(a) Juízo	1ª Vara Cível de Jaboticabal
(b) Instância	2ª
(c) Data de Instauração	8.8.2007
(d) Partes do processo	Autores: Jayme Manoel e outra Réus: Companhia e outro.
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 577.600,00
(f) Principais fatos	Trata-se de ação indenizatória envolvendo o atropelamento e falecimento do filho dos Autores em rodovia (SP 333). Os Autores alegam que houve culpa por parte do motorista do veículo e da Companhia, por ausência de sinalização. Pedem pensão mensal vitalícia (até os 75 anos) e danos morais. A demanda foi julgada improcedente em primeiro grau. Houve a interposição de apelação

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	pelos Autores e já foram apresentadas contrarrazões pela Companhia. Aguarda-se julgamento no Tribunal de Justiça
(g) Chance de perda	Remota
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro de R$ 150.000,00 (valor da franquia a ser paga pela Companhia em caso de perda dada a contratação de seguro de responsabilidade)
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

(xx)

Processo: 000.05.068771-9	
(a) Juízo	32ª Vara Cível de São Paulo.
(b) Instância	1ª
(c) Data de Instauração	28.6.2005
(d) Partes do processo	Autora: Julia de Oliveira Oda Ré: Companhia
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 550.000,00
(f) Principais fatos	Trata-se de ação indenizatória envolvendo acidente de veículo conduzido pelo marido da Autora na faixa de domínio da rodovia SP 326. Alegam que o acidentado caiu em buraco localizado na faixa de domínio. Pedem danos materiais referentes ao conserto do caminhão utilizado no acidente, despesas com funeral, pensão vitalícia (75 anos) e danos morais. Em primeiro grau, a demanda foi julgada improcedente e, em segundo grau, foi negado provimento à apelação interposta pela Autora. Os autos foram remetidos ao STF, para análise de agravo contra decisão de denegação de recurso extraordinário interposto pela Autora. Aguarda-se julgamento
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro de R$ 100.000,00 (valor da franquia a ser paga pela Companhia em caso de perda dada a contratação de seguro de responsabilidade)
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(c) Outros

(i)

Processo: 266053040060392	
(a) Juízo	12ª vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo
(b) Instância	2ª
(c) Data de Instauração	9.3.2004
(d) Partes do processo	Autor: Companhia Réus: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor atualizado da multa objeto de discussão no presente processo, até a data de 31.9.2012, é de R$ 1.140.813,21 (um milhão cento e quarenta mil novecentos e oitocentos e treze reais e vinte e um centavos)
(f) Principais fatos	Ação ordinária na qual se requer a anulação do processo administrativo CST 079, tendo em vista a inobservância das regras previstas na Lei nº 10.177/98, alternativamente pede-se a declaração de nulidade do Termo de Aplicação de Multa 003/01. Em 21/05/2007 foi proferida sentença que julgou procedente a ação e declarou a nulidade do Termo de Aplicação de Multa 003/01, condenando os réus a se absterem de exigir o seu pagamento ou promoverem a execução das garantias contratuais, bem como de aplicar quaisquer outras penalidades, sanções ou consequências que possam decorrer do procedimento administrativo que redundou no termo anulado. Em 5.7.2007, interposição de recurso de apelação pela Fazenda do Estado. Em 6.7.2007, interposição de recurso de apelação pelo DER/SP. Em 17.07.2007, recebimento dos recursos de apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Em 27.08.2007, autos remetidos ao Tribunal de Justiça. Em 24.10.2011, julgamento no qual decidiu-se pelo provimento parcial do recurso da Fazenda Estadual para o fim de reduzir os honorários advocatícios para R$ 5.000,00. Em 30.11.2011, interposição de recurso especial
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda do processo, a multa aplicada por meio do Termo de Aplicação de Multa 003/01 deverá ser paga pela Companhia
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(ii)

Processo: 12.220/2011	
(a) Órgão da Administração Pública	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP
(b) Instância	Administrativa
(c) Data de Instauração	01/11/2011 (data da notificação da Companhia)
(d) Partes do processo	Companhia
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	O processo de invalidação visa averiguar a possível nulidade do Termo Aditivo e Modificativo ("TAM") nº 16/2006, que prorrogou o prazo da concessão por 37 meses como forma de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, decorrente do reconhecimento de saldo a favor da Concessionária no valor de R$ 2.841.000,00 (base: julho/1997) pelo TAM nº 15/2006. Em consequência, o prazo total da Concessão passou a ser de 277 meses
(f) Principais fatos	24/07/2012: Protocolada manifestação sobre provas e juntadas as cópias das guias anteriormente requeridas; 07/07/2012: Intimação de indeferimento do recurso administrativo; 26/04/2012: Protocolado pedido de sobrestamento de prazo para manifestar sobre provas e juntar cópias em face da interposição de recurso administrativo; 26/04/2012: Protocolado recurso administrativo; 11/04/2012: Intimação para especificar provas e juntar guias comprobatórias de ISS e PIS/COFINS de janeiro/1998 a agosto/2006; 01/03/2012: Protocolada defesa prévia; 15/02/2012: Intimação para apresentação de defesa; 01/12/2011: Protocolada manifestação da Companhia sobre parecer da FIPE; 23/11/2011: Indicação de e-mail para envio das planilhas da FIPE; 17/11/2011: Deferido prazo requerido; 10/11/2011: Pedido de dilação de prazo por 30 dias para apresentação de manifestação; 01/11/2011: recebida intimação da ARTESP para a Companhia se manifestar sobre relatório da FIPE.
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso o Termo Aditivo Modificativo nº 16/2006 seja invalidado pela ARTESP, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão por meio da prorrogação do prazo da concessão por 37 meses será tornada sem efeito. Ademais, não se pode descartar o risco de questionamento dos fatores apontados

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	como causa do desequilíbrio econômico-financeiro reconhecido pelo TAM nº 15/2006, o que, no limite, pode implicar na diminuição do valor acima indicado. Caso o Termo Aditivo Modificativo nº 16/2006 seja invalidado pela ARTESP, o prazo da concessão voltará a ser de 240 meses, tal como originalmente previsto no Contrato de Concessão. No entanto, nesse cenário, a Companhia terá de tomar as medidas necessárias com vistas à recomposição do desequilíbrio econômico-financeiro reconhecido pelo TAM nº 15/2006 no valor de R$ 2.841.000,00 (base: julho/1997)
(i) Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Não existem processos sigilosos relevantes em que a Companhia seja parte.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Exceto pelos autos de infração de natureza cível e regulatória abaixo descritos, não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes.

(a) Cíveis

Além dos processos reportados no item 4.3, a Companhia possui outras ações em curso que, em sua maioria, envolvem pleitos indenizatórios. Nessas demandas, geralmente, os autores pretendem receber valores por prejuízos materiais e morais, oriundos de acidentes ocorridos nas rodovias. Em casos de acidente com vítima fatal, os pedidos indenizatórios costumam ser cumulados com o de recebimento de pensão vitalícia aos familiares e dependentes da vítima do acidente. A Companhia também figura como ré em demandas movidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) objetivando a restituição de pensões pagas a segurados envolvidos em acidentes fatais na rodovia. Afora esses processos, a Companhia é parte em ações de indenização por desapropriação indireta e outras ajuizadas por agências distribuidoras de energia elétrica que têm por objeto a declaração judicial de isenção da cobrança de valor por uso da faixa de domínio. Todos os processos, em conjunto, totalizam o valor de R$ 23.209.558,02 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) dos quais R$ 1.664.635,12 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos) são considerados como de perda provável e estão provisionados.

(b) Outros

Processos: Notificações de Infração nº 29/2009, 30/2009, 72/2000, 144/2011 e 156/2011	
(a) valores envolvidos	Os valores das multas eventualmente aplicadas em cada um dos processos não são aferíveis no atual momento processual.
(b) valor provisionado, se houver	Não há, visto que os valores das multas eventualmente aplicadas em cada um dos processos não são aferíveis no atual momento processual.
(c) prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Descumprimento do Contrato de Concessão consistente na falta de conservação especial de trechos dos pavimentos das rodovias concedidas à Companhia.

4.7 - Outras contingências relevantes

Não há outras contingencias relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável, pois a Companhia é uma sociedade nacional.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia está exposta a riscos de mercado em função de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, mudanças adversas na política econômica, em taxas de juros, inflação (índices de preços) e taxas de crescimento (PIB).

A inflação e os esforços do Governo Federal de controle à inflação poderão contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil, podendo prejudicar as atividades, capacidade de pagamento da Companhia.

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo Governo Federal no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram um efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Desde a introdução do Plano Real, em julho de 1994, a inflação brasileira tem sido substancialmente menor do que nos anos anteriores. A taxa anual de inflação medida pelo Índice Geral de Preços Mercado ("IGP-M"), caiu de 20,1%, em 1999, para deflação de 1,7% em 2009, tornando a subir para 11,32% em 2010 e, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") foi de 5,9%, e 4,3% e 5,9% e 6,5% em 2008, 2009, 2010 e 2011 respectivamente. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo, assim, a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Como consequência, as taxas de juros têm flutuado de maneira significativa. Por exemplo, a taxa de juros básica no Brasil para os anos de, 2008, 2009, 2010 e 2011 foram de 13,75%, 8,75%, 10,75% e 11% por ano, respectivamente, conforme estabelecido pelo Comitê de Política Monetária ("COPOM").

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear o aumento da inflação. Na hipótese de o Brasil sofrer aumento de inflação no futuro, o Governo Federal poderá optar por elevar as taxas de juros oficiais. A alta na taxa de juros pode ter um efeito adverso nas atividades, e capacidade de pagamento da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos de taxas de juros, uma vez que parte significativa de suas obrigações financeiras está indexada a taxas flutuantes.

A Companhia está exposta ao risco de taxa de juros, uma vez que a maior parte de suas obrigações financeiras está atrelada a taxas flutuantes (CDI). O saldo contábil da dívida da Companhia indexada ao CDI em 31 de dezembro de 2010 era de R$ 30,4 milhões, em 31 de dezembro de 2011 era de R$ 22,8 milhões e em 30 de setembro de 2012 era de R$ 648,2 milhões. Caso o Governo Federal venha a aumentar as taxas de juros, em especial a SELIC, ou tomar outras medidas de política monetária que resultem no aumento das taxas de juros, os encargos que a Companhia paga em suas dívidas aumentará, afetando adversamente sua condição econômico-financeira.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

A instabilidade política pode prejudicar o resultado operacional da Companhia.

O desempenho da economia brasileira tem sido historicamente influenciado pelo cenário político nacional. No passado as crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, resultando na desaceleração da economia.

As incertezas e especulações sobre as medidas do novo Governo Federal podem influenciar a percepção dos investidores com relação ao risco no Brasil e poderão ter um efeito significativamente adverso sobre os negócios e/ou resultados operacionais da Companhia.

A Companhia atua em um ambiente altamente regulado, tendo, inclusive, o Poder Concedente discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à Concessão, como é o caso da implementação do Sistema Ponto a Ponto, o qual poderá afetar negativamente o fluxo de recebíveis e os resultados operacionais da Companhia.

O Sistema Ponto a Ponto consiste em um projeto-piloto concebido pelo Governo do Estado de São Paulo (Poder Concedente, representado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP) destinado a tornar o valor da tarifa do pedágio diretamente proporcional ao trecho efetivamente percorrido pelo usuário do sistema de rodovias. Embora o Sistema Ponto a Ponto ainda esteja em fase de implementação pelo Governo do Estado de São Paulo, o fluxo de recebíveis e os resultados operacionais da Companhia poderão ser negativamente afetados. Nessa hipótese, a Companhia deverá buscar o reequilíbrio econômico-financeiro da concessão, sendo que o procedimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e está sujeito à discricionariedade do Poder Concedente, de forma que a Companhia não pode garantir que o equilíbrio econômico-financeiro será reestabelecido nem tampouco em que momento será de fato reestabelecido, muito embora esse seja um direito que lhe é assegurado pela legislação em vigor.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

5.4 - Outras informações relevantes

A Companhia atua no mercado brasileiro estando sujeita, portanto, às condições econômicas e riscos relacionados ao Brasil.

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, poderá vir a causar um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia.

O Governo Federal frequentemente intervém na economia brasileira e, ocasionalmente, realiza modificações significativas em suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação e implementar suas políticas macroeconômicas frequentemente implicam aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, bloqueio de contas correntes, entre outras medidas. A Companhia não tem controle sobre as medidas e políticas que o Governo Federal pode vir a adotar no futuro, e tampouco pode prevê-las. Os negócios da Companhia, a situação econômico-financeira e os resultados operacionais poderão vir a ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem determinados fatores, tais como:

• taxas de juros;

• política monetária;

• ambiente regulatório pertinente às atividades da Companhia;

• alteração das normas trabalhistas;

• inflação;

• liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;

• expansão ou contração da economia brasileira;

• política fiscal e alterações na legislação tributária;

• instabilidade social e política; e

• outras questões políticas, diplomáticas, sociais e econômicas que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A adoção de medidas pelo Governo Federal nas políticas e normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiros. Como resultado, estas incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira podem afetar adversamente as atividades, a condição econômico-financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Alterações nas leis tributárias brasileiras poderão impactar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

5.4 - Outras informações relevantes

O Governo Federal regularmente implementa mudanças nas leis tributárias que, eventualmente, podem aumentar a carga tributária da Companhia e de seus usuários. Essas mudanças incluem ajustes na alíquota aplicável e imposição de tributos temporários. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados e/ou previstos.

Caso não haja o repasse desses tributos adicionais às tarifas da Companhia em valores suficientes e em prazo hábil, o aumento das obrigações fiscais da Companhia pode afetar adversamente o seu resultado operacional e sua condição econômico-financeira.

Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente, podem prejudicar o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, especialmente países da América Latina e países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos desses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários emitidos pelas companhias brasileiras. Crises em outros países da América Latina e em outros países de economia emergente ou crises nas políticas econômicas de outros países, em especial as dos Estados Unidos e países da União Europeia, poderão reduzir o interesse dos investidores por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras, incluindo aqueles de emissão da Companhia. Isso poderia dificultar o acesso da Companhia ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos. Quaisquer desses acontecimentos poderão afetar adversamente os negócios da Companhia.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países emergentes resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil.

A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 e a crise europeia no início de 2011 resultaram em cenários recessivos em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado acionário e a economia do Brasil, tais como: oscilações nas cotações de valores mobiliários de companhias abertas, falta de disponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	29/04/1998
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	18/06/2021
Data de Registro CVM	Registro Sendo Requerido

6.3 - Breve histórico

A Companhia foi constituída em 29 de abril de 1998, mediante escritura pública, como subsidiária integral da Leão & Leão Ltda. ("Leão & Leão"), com sede na cidade de Matão, no Estado de São Paulo.

A Companhia é responsável pela administração de 442 km de rodovias que compreendem o Lote 9 do Programa de Concessões Rodoviárias do Governo do Estado de São Paulo, que compreende: Rodovia Washington Luís (SP 310), no trecho de São Carlos a Mirassol; Rodovia Brigadeiro Faria Lima (SP 326), de Matão a Bebedouro; e Rodovias Carlos Tonani, Nemésio Cadetti e Laurentino Mascari (SP 333), entre as cidades de Sertãozinho e Borborema, mediante Contrato de Concessão 014/CIC/97 celebrado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, sempre com a devida observância dos termos e condições das legislações federal e estadual relativas à matéria, especialmente o regulamento da Concessão dos Serviços Públicos de Exploração do Sistema Rodoviário.

No ano de 1999, a Companhia inaugurou em suas praças de pedágio o primeiro sistema do Brasil a aceitar cartões de crédito como forma de pagamento. Foi também neste ano que a Companhia concluiu a primeira duplicação do Programa de Concessões do Governo de São Paulo com 12 km da Rodovia Brigadeiro Faria Lima.

A Companhia conquistou o selo ISO 9002, em junho de 2000, premiada pela decisão em investir mais em melhoramentos, estrutura operacional e atividades de educação, refletindo na redução de vítimas fatais, através do Programa de Redução de Acidentes (PRA).

No ano de 2001, a Companhia implantou outros quatro trevos de acesso/retorno na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, entre Matão, Jaboticabal e Taiúva, e investiu na construção de mais dois trevos nas rodovias Washington Luís e Carlos Tonani, em São José do Rio Preto e Borborema, respectivamente. Foi implantada, também, a primeira Área de Descanso, no km 291 da SP 310, em Matão, inaugurada com a 1ª edição da campanha Saúde na Área.

Em 2002, ano de criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP"), a Rodovia Washington Luís (SP 310) foi considerada a "melhor estrada do Brasil" pela CNT (Confederação Nacional dos Transportes). A qualificação se repetiria em 2003 e 2007.

Em 2004 a Companhia foi destaque na microrregião com o plantio de 60 mil mudas de árvores nativas na Serra do Jabuticabal e no Córrego Rico, em Jaboticabal e Taquaritinga, respectivamente. As ações socioambientais começaram em 2002, no mesmo ano em que a Companhia finalizou a implantação do Sistema de Rodovia Inteligente (ITS), composto por câmeras, sensores de tráfego, painéis de mensagens variáveis e Call Box.

No ano de 2005, cerca de 25 km de rodovias da SP 333 foram duplicados, além da remodelação de trevos e viadutos, destacando a construção da ponte sobre o Rio Mogi, entre Sertãozinho e Jaboticabal.

6.3 - Breve histórico

Em 2006 a Companhia entregou mais 4 km de duplicação da Rodovia Brigadeiro Faria Lima, além da implantação de mais um trevo de retorno em Jaboticabal. Já na Rodovia Carlos Tonani, foram concluídas as obras de ampliação de quatro pontes em Barrinha e Jaboticabal, além da implantação de quatro bases de balança móvel, sendo duas na SP 326 e 2 na SP 333.

No ano de 2007 os investimentos em infraestrutura continuaram e neste ano a Companhia inaugurou mais dois importantes trevos na SP 310, beneficiando as cidades de São José do Rio Preto, no km 444, e São Carlos, com o trevo da Universidade Federal de São Carlos. Foi também neste ano que começou o plano de revitalização completa do pavimento na malha viária, com término previsto para 2010. Todos estes investimentos, que buscam dar maior segurança aos usuários, renderam à Companhia o Prêmio Vida, concedido pela ARTESP.

No ano de 2008 a Companhia entregou 19,1 km de duplicação da SP 333 entre as cidades de Jaboticabal e Taquaritinga, além da remodelação de trevos e viadutos.

Em 2009, nove anos após a primeira ISO, a Companhia conquistou a recertificação ISO 9001-2008.

No ano de 2010, a Companhia concluiu a segunda etapa de intervenção no pavimento das rodovias sob concessão e o Complexo Viário de São Carlos, com a entrega do dispositivo de acesso e retorno do Jardim Tangará, no km 231+750. Além disso, a Companhia renovou toda a sua frota.

No final do ano de 2011, foram realizadas sucessivas transferências das ações de emissão da Companhia detidas pela Leão & Leão para a Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. ("ASPI"), antiga Itinere Brasil Concessões de Infra-Estrutura Ltda. ("Itinere"). As ações foram transferidas em 31 de agosto de 2011, 13 de setembro de 2011 e 14 de novembro de 2011. A última transferência para a ASPI, ocorrida em janeiro de 2012, teve por objeto as 122.000 (cento e vinte e duas mil) ações remanescentes de propriedade da Leão & Leão, o que levou a Companhia a se tornar subsidiária integral da ASPI.

Em 27 de janeiro de 2012, a Cibe Investimentos e Participações S.A. ("Cibe Investimentos") e a ASPI assinaram um Acordo de Investimento para, entre outros, constituir uma *joint venture* entre uma subsidiária da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. ("Cibe Participações") e a ASPI para controlar indiretamente a Companhia.

Em decorrência da assinatura do Acordo de Investimento, a ASPI implementou em 29 de junho de 2012, um processo de reestruturação societária que culminou na consolidação da participação detida na Companhia em uma nova sociedade, denominada Triângulo do Sol Participações S.A. ("TDS Participações"). Em seguida, a totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pela TDS Participações foram transferidas para a Atlantia Bertin Concessões S.A., de maneira que a Companhia se tornou sua subsidiária integral.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

(a) Evento

Compra e Venda de Ações da Companhia

(b) Principais condições do negócio

Em 31 de agosto de 2011, foi realizada Assembleia Geral dos acionistas da Companhia deliberando a transferência de 61.000 (sessenta e uma mil) ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Leão & Leão Ltda. ("Leão & Leão") para a Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. ("ASPI"), antiga Itinere Brasil Concessões de Infra-Estrutura Ltda., mediante contrato de compra e venda de ações, por meio do qual a ASPI passou a deter 365.997 (trezentas e sessenta e cinco, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia.

Esta operação teve como condição suspensiva a aprovação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, a qual ocorreu em 1º de setembro de 2011.

(c) Sociedades envolvidas

Companhia; Leão & Leão e ASPI

(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

A acionista Leão & Leão, que antes detinha 304.997 (trezentos e quatro mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, passou a deter 243.997 (duzentas e quarenta e três mil, novecentas e noventa e sete) de sua emissão e a ASPI, que antes detinha 304.997 (trezentas e quatro mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, passou a deter 365.997 (trezentas e sessenta e cinco mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias de sua emissão.

(e) Quadro societário antes e depois da operação

Segue quadro societário indicando a participação detida por cada um dos acionistas antes e depois da operação, conforme descrição contida no item (d) acima:

	Leão & Leão	ASPI
Nº de ações antes	304.997	304.997
Nº de ações depois	243.997	365.997
% antes	50	50
% depois	40	60

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

(a) Evento

Compra e Venda de Ações da Companhia

(b) Principais condições do negócio

Em 13 de setembro de 2011, foi realizada Assembleia Geral dos acionistas da Companhia deliberando a transferência de 61.000 (sessenta e uma mil) ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Leão & Leão Ltda. ("Leão & Leão") para a ASPI, mediante contrato de compra e venda de ações, por meio do qual a ASPI passou a deter 426.997 (quatrocentas e vinte e seis mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia.

Esta operação teve como condição suspensiva a aprovação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, a qual ocorreu em 1º de setembro de 2011.

(c) Sociedades envolvidas

Companhia; Leão & Leão e ASPI

(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

A acionista Leão & Leão, que antes detinha 243.997 (duzentas e quarenta e três mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, passou a deter 182.997 (cento e oitenta e duas mil, novecentas e noventa e sete) de sua emissão e a ASPI, que antes detinha 365.997 (trezentas e sessenta e cinco mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, passou a deter 426.997 (quatrocentas e vinte e seis mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias de sua emissão.

(e) Quadro societário antes e depois da operação

Segue quadro societário indicando a participação detida por cada um dos acionistas antes e depois da operação, conforme descrição contida no item (d) acima:

	Leão & Leão	ASPI
Nº de ações antes	243.997	365.997
Nº de ações depois	182.997	426.997
% antes	40	60
% depois	30	70

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

(a) Evento

Compra e Venda de Ações da Companhia

(b) Principais condições do negócio

Em 14 de novembro de 2011 foi realizada a transferência de 61.000 (sessenta e uma mil) ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Leão & Leão Ltda. ("Leão & Leão") para a ASPI, que passou a deter 487.997 (quatrocentas e oitenta e sete mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia.

Esta operação teve como condição suspensiva a aprovação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, a qual ocorreu em 10 de novembro de 2011.

(c) Sociedades envolvidas

Companhia; Leão & Leão e ASPI

(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

A acionista Leão & Leão, que antes detinha 182.997 (cento e oitenta e duas mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, passou a deter 121.997 (cento e vinte e uma mil, novecentas e noventa e sete) de sua emissão e a ASPI, que antes detinha 426.997 (quatrocentas e vinte e seis mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, passou a deter 487.997 (quatrocentas e oitenta e sete mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias de sua emissão.

(e) Quadro societário antes e depois da operação

Segue quadro societário indicando a participação detida por cada um dos acionistas antes e depois da operação, conforme descrição contida no item (d) acima:

	Leão & Leão	ASPI
Nº de ações antes	182.997	426.997
Nº de ações depois	121.997	487.997
% antes	30	70
% depois	20	80

(a) Evento

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Compra e Venda de Ações da Companhia

(b) Principais condições do negócio

Em 31 de janeiro de 2012, foi realizada Assembleia Geral dos acionistas da Companhia deliberando a transferência das 122.000 (cento e vinte e duas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Leão & Leão Ltda. ("Leão & Leão") para a ASPI, mediante contrato de compra e venda de ações firmado em 23 de janeiro de 2012, por meio do qual a ASPI assumiu o controle da Companhia, passando a deter 100% (cem por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Esta operação teve como condição suspensiva a aprovação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, a qual ocorreu em 26 de janeiro de 2012.

(c) Sociedades envolvidas

Companhia; Leão & Leão e ASPI

(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

A acionista Leão & Leão, que antes detinha 122.000 (cento e vinte e duas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, deixou de deter qualquer participação acionária na Companhia e a ASPI, que antes detinha 487.997 (quatrocentas e oitenta e sete mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, passou a deter 610.000 (seiscentas e dez mil) ações ordinárias de sua emissão, representando a totalidade do capital social da Companhia.

(e) Quadro societário antes e depois da operação

Segue quadro societário indicando a participação detida por cada um dos acionistas antes e depois da operação, conforme descrição contida no item (d) acima:

	Leão & Leão	ASPI
Nº de ações antes	121.997	487.997
Nº de ações depois	0	610.000
% antes	20	80
% depois	0	100

(a) Evento

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Acordo de Investimento entre empresas do Grupo Bertin e do Grupo Atlantia para constituição de *joint venture*.

(b) Principais condições do negócio

Em 27 de janeiro de 2012, a Cibe Investimentos e Participações S.A. ("Cibe Investimentos") e a Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda ("ASPI") assinaram um acordo de investimentos para, entre outros, constituir uma *joint venture* para deter e gerir os investimentos de titularidade de tais companhias em concessionárias de rodovias.

Em decorrência da assinatura do Acordo de Investimento, a ASPI implementou, em 29 de junho de 2012, um processo de reestruturação societária que culminou na consolidação da participação detida na Companhia em uma nova sociedade, denominada Triângulo do Sol Participações S.A. ("TDS Participações"), mediante transferência da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pela Atlantia Bertin Concessões S.A. ("AB Concessões") para a TDS Participações.

Ainda em decorrência do disposto no Acordo de Investimento, a Cibe Investimentos e a ASPI implementaram, na mesma data, um processo de reestruturação societária para constituição da *joint venture* que, dentre outros, compreendeu: (i) o aumento do capital social da AB Concessões, com a emissão de novas ações, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas mediante transferência da participação direta detida pela TDS Participações na Companhia à AB Concessões; (ii) aumento do capital social da Infra Bertin Participações S.A. ("IB Participações") pela ASPI; (iii) aumento do capital social da Atlantia Bertin Participações S.A. ("AB Participações") pela ASPI; e (iv) aumento do capital social da TDS Participações pela IB Participações.

Esta operação teve como condição suspensiva a aprovação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, a qual ocorreu em 26 de maio de 2012.

(c) Sociedades envolvidas

Companhia; ASPI; Cibe Investimentos; Cibe Participações; TDS Participações; IB Participações; AB Participações; Hauolimau e AB Concessões.

(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Em decorrência da operação descrita no item (b) acima, a AB Concessões passou a ser detentora das 610.000 (seiscentas e dez mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas da totalidade do seu capital social. O controle da IB Participações, controladora indireta da

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Companhia, por sua vez, passou a ser exercido em conjunto pela ASPI e Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A. ("Hauolimau"), controlada da Cibe Participações e Empreendimentos S.A. ("Cibe Participações"), sendo que a ASPI passou a ser titular de 50% mais uma ação do número total de ações emitidas pela IB Participações, enquanto a Hauolimau passou a ser titular de 50% menos uma ação do número total de ações emitidas pela IB Participações.

(e) Quadro societário antes e depois da operação

Segue quadro societário indicando a participação detida por cada um dos acionistas antes e depois da operação, conforme descrição contida no item (d) acima:

	ASPI	**AB Concessões**
Nº de ações antes	610.000	0
Nº de ações depois	0	610.000
% antes	100	0
% depois	0	100

6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não há quaisquer pedidos de falência fundados em valor relevante e/ou de recuperação judicial ou extrajudicial em face da Companhia.

6.7 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

A Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. foi constituída em 29 de abril de 1998, tendo iniciado suas operações em 18 de junho de 1998. O objetivo da Companhia é executar atividades abrangidas pelo contrato de concessão n. 006/CR/1998, conforme aditado, celebrado com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, referente ao lote 09 do Edital de Convocação de nº 014/CIC/97, qual seja, execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, apoio aos serviços não delegados e gestão e fiscalização dos serviços complementares ("Contrato de Concessão"). Por meio do referido Contrato de Concessão, foi outorgado à Companhia o direito de explorar, pelo prazo de 277 meses, sendo 240 meses o prazo original, posteriormente ampliado em 37 meses pelo TAM nº 16/2006, os trechos das rodovias mencionadas abaixo, incluindo as respectivas faixas de domínio e edificações, instalações e equipamentos nele contidos ("Sistema Triângulo do Sol"):

SP310 - São Carlos/ Mirassol:
São Carlos – km 227+800 ao 241+800
Ibaté - km 241+800 ao 254+300
Araraquara – km 254+300 ao 291+600
Matão - 291+600 ao 320+400
Taquaritinga – km 320+400 ao 343+500
Fernando Prestes – km 343+500 ao 348+300
Santa Adélia – km 348+300 ao 365+663
Pindorama – km 365+663 ao 378+279
Catanduva - km 378+279 ao 390+492
Catiguá – km 390+492 ao 406+367
Uchoa – km 406+367 ao 418+127
Cedral - km 418+127 ao 427+802
São José do Rio Preto – km 427+802 ao 445+120
Mirassol – km 445+120 ao 454+300

SP-326 - Matão/ Bebedouro:
Matão – km 293+000 ao 309+350
Dobrada – km 309+350 ao 314+890
Santa Ernestina – km 314+890 ao 322+080
Guariba – km 322+080 ao 327+900
Taquaritinga – km 327+900 ao 330+500
Jaboticabal – km 330+500 ao 353+000
Taiúva – km 353+000 ao 360+600
Pitangueiras – km 360+600 ao 368+400
Bebedouro – km 368+400 ao 378+850

SP-333 – Sertãozinho/ Borborema:
Sertãozinho – km 83+020 ao 96+800
Barrinha – km 96+800 ao 103+400
Jaboticabal – km 103+400 ao 129+200
Taquaritinga – km 129+200 ao 165+150
Itápolis – km 165+150 ao 197+750
Borborema – km 197+750 ao 212+450

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

A figura abaixo destaca sobre o mapa do Estado de São Paulo os trechos de rodovia administrados pela Companhia:

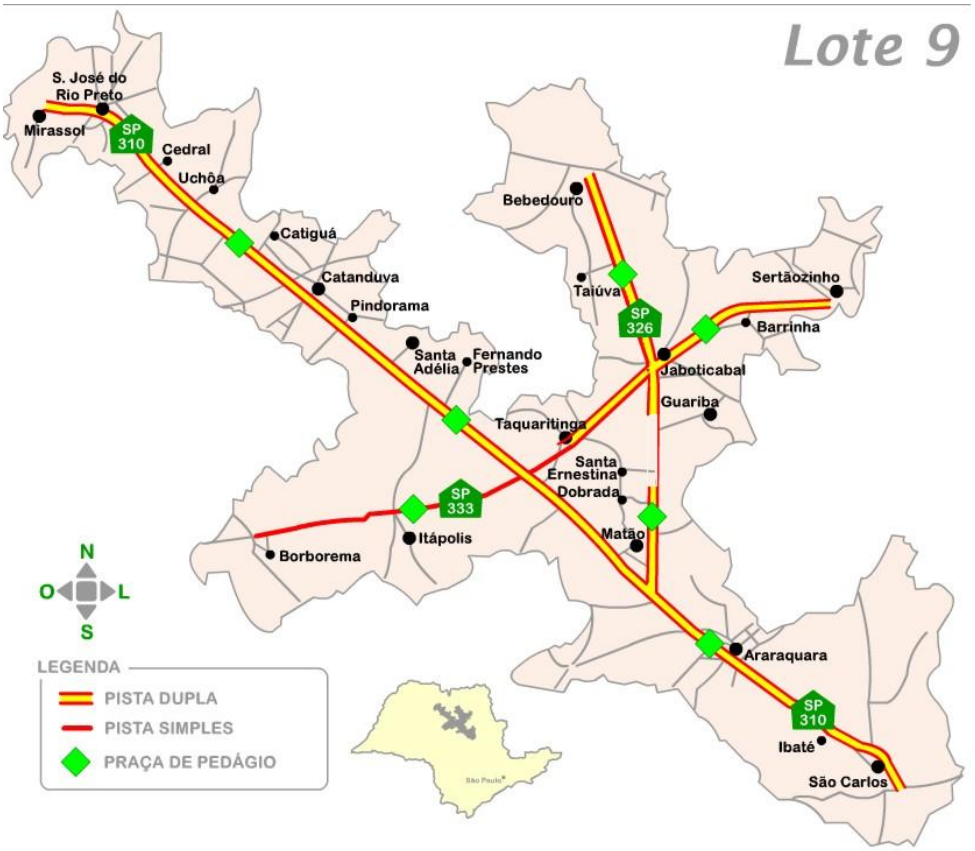

As atividades da Companhia estão sujeitas à fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP).

Praças de Pedágio Administradas pela Companhia

A Companhia conta com 7 praças de pedágio, cuja localização e detalhes das tarifas são mencionados na tabela abaixo:

Rodovia	Praças de Pedágio	Localização (km)	Cobrança	Tarifa Passeio (R$)[1]	Comercial por eixo (R$)[1]
SP-310	Araraquara	282+400	Cobrança Bidirecional	12,90	12,90
SP-310	Agulha	346+404	Cobrança Bidirecional	8,60	8,60
SP-310	Catiguá	398+500	Cobrança Bidirecional	12,20	12,20
SP-326	Dobrada	307+600	Cobrança Bidirecional	6,00	6,00

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

SP-326	Taiúva	357+000	Cobrança Bidirecional	6,10	6,10
SP-333	Sertãozinho	94+500	Cobrança Bidirecional	10,40	10,40
SP-333	Itápolis	179+700	Cobrança Bidirecional	5,60	5,60

Nota [1]: Valor vigente até 31 de maio de 2013

O gráfico a seguir apresenta a distribuição do tráfego nas praças de pedágio sob administração da Companhia:

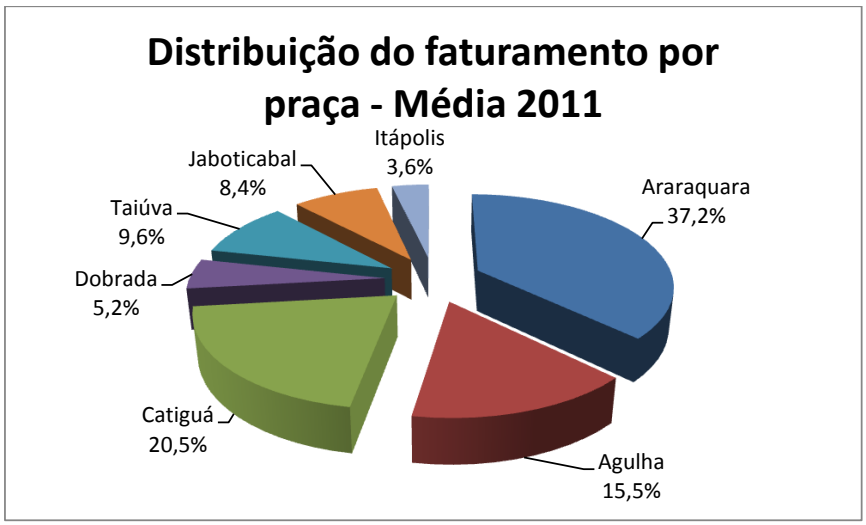

As tarifas de pedágio cobradas dos usuários das rodovias são predefinidas no contrato de concessão, com previsão de reajuste anual (data base de 1º de julho), pelo IGP-M acumulado de 12 meses. Os cálculos dos valores atualizados das tarifas básicas de cada praça de pedágio são elaborados pela Companhia em conformidade com a metodologia especificada no contrato de concessão e apresentados à apreciação da ARTESP, para verificação da consistência da atualização. Posteriormente, os cálculos são encaminhados para aprovação pelo poder concedente.

As tarifas de pedágio cobradas pela Companhia são baseadas em categorias de veículos, aplicando-se um determinado fator multiplicador de tarifa-base a oito categorias de veículos. A classificação é feita de acordo com o número de eixos do veículo, conforme quadro abaixo.

Categoria	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador de Tarifa

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

1	Automóvel, Caminhonete e Furgão	2	simples	1
2	Caminhão Leve, ônibus, caminhão trator e furgão	2	dupla	2
3	Caminhão Trator, Caminhão Trator com Semi Reboque e ônibus	3	dupla	3
4	Caminhão com reboque, caminhão trator com Semi Reboque	4	dupla	4
5	Caminhão com reboque, caminhão trator com Semi Reboque	5	dupla	5
6	Caminhão com reboque, caminhão trator com Semi Reboque	6	dupla	6
7	Automóvel ou Caminhonete com Semi Reboque	3	simples	1,5
8	Automóvel ou Caminhonete com Reboque	4	simples	2
	Motocicleta, motoneta e bicicleta a motor (isento) Os valores de tarifas e receitas acessórias são fixados e reajustados de acordo com fórmula fixada pelo Poder Concedente e dependem de homologação do mesmo.			

Histórico do Volume de Tráfego da Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A

A Companhia mede o tráfego das suas rodovias com base no número total de eixos equivalentes para cada praça de pedágio. Nos termos do contrato de concessão, a unidade de eixo equivalente é usada como base para cobrança das tarifas de pedágio e é calculada adicionando-se aos veículos leves (passeio), os veículos pesados (comerciais) multiplicados pelos respectivos números de eixos. Um veículo leve equivale a um eixo de veículo pesado. Os veículos são medidos automaticamente por um sensor em cada praça de pedágio que detecta o número de eixos do veículo.

A imagem a seguir demonstra o controle feito nas cabines de pedágio da Companhia:

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

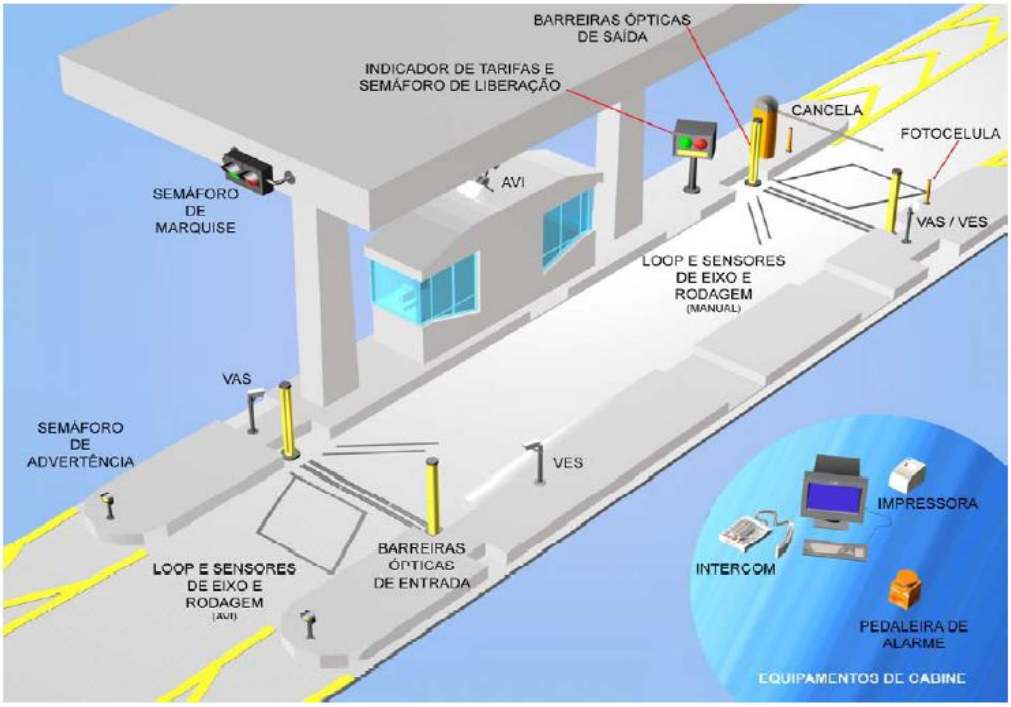

A tabela e os gráficos a seguir indicam a composição do tráfego nas rodovias, incluindo o tráfego de veículos de passeio e comerciais, desde 2000 até 2011, com a divisão por praça de pedágio.

Média Diária de Veículos Base Anual - Perfil do Tráfego												
	2000	**2001**	**2002**	**2003**	**2004**	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**
Comercial	10.783	11.057	11.511	11.195	12.249	12.729	12.854	13.965	14.909	14.321	15.809	16.857
Passeio	26.694	25.636	24.550	23.456	23.960	24.686	25.523	28.141	30.359	31.400	33.597	35.381
	37.477	**36.693**	**36.061**	**34.651**	**36.209**	**37.415**	**38.377**	**42.106**	**45.268**	**45.721**	**49.406**	**52.238**

A Companhia apresenta abaixo o gráfico com a variação média diária com base anual em veículos e em seguida em eixos equivalentes.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

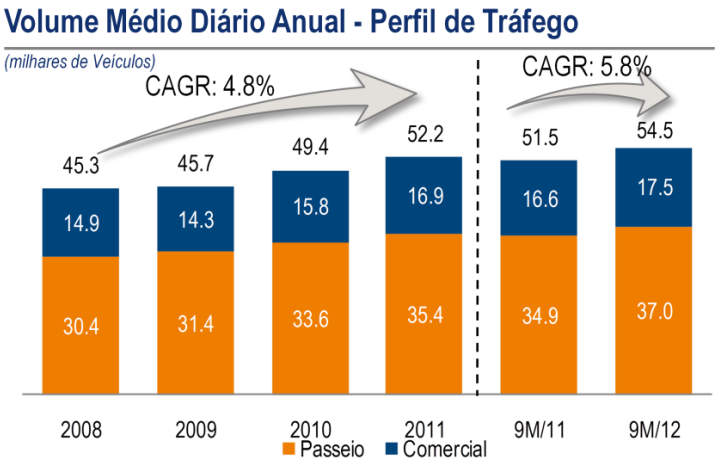

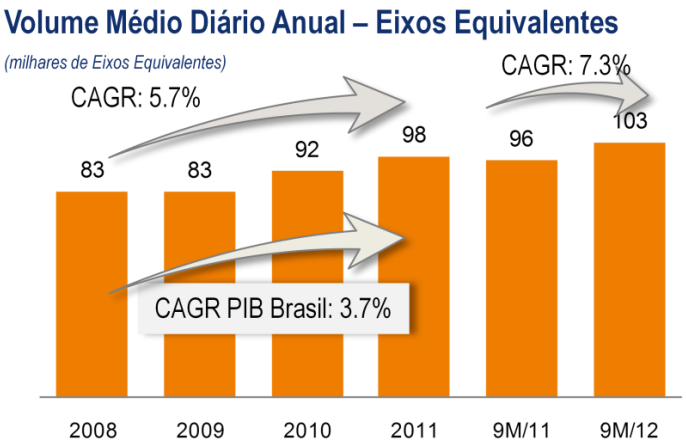

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

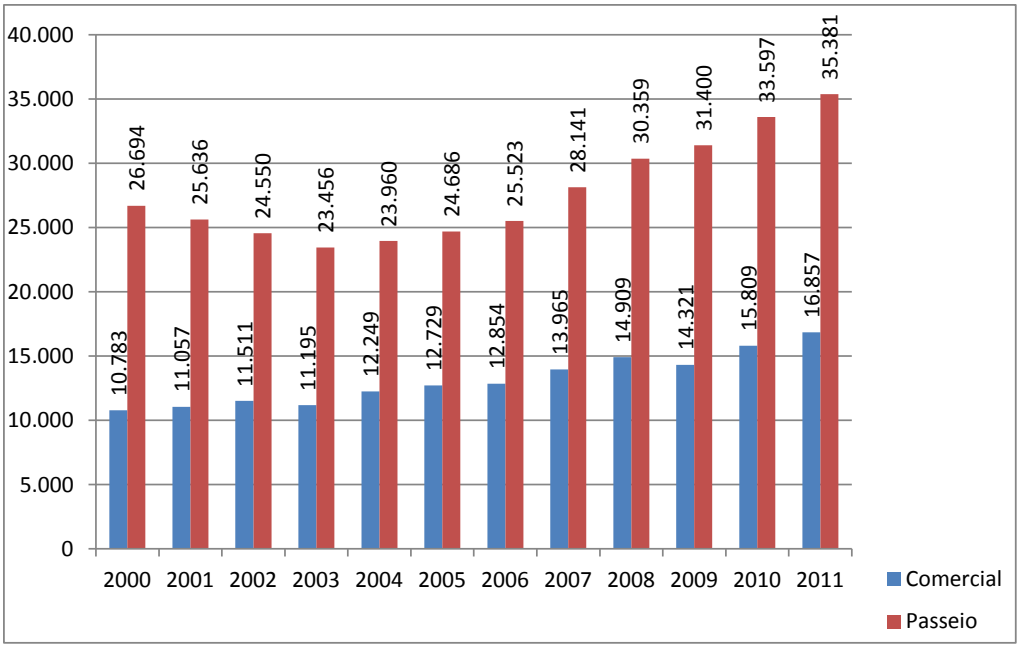

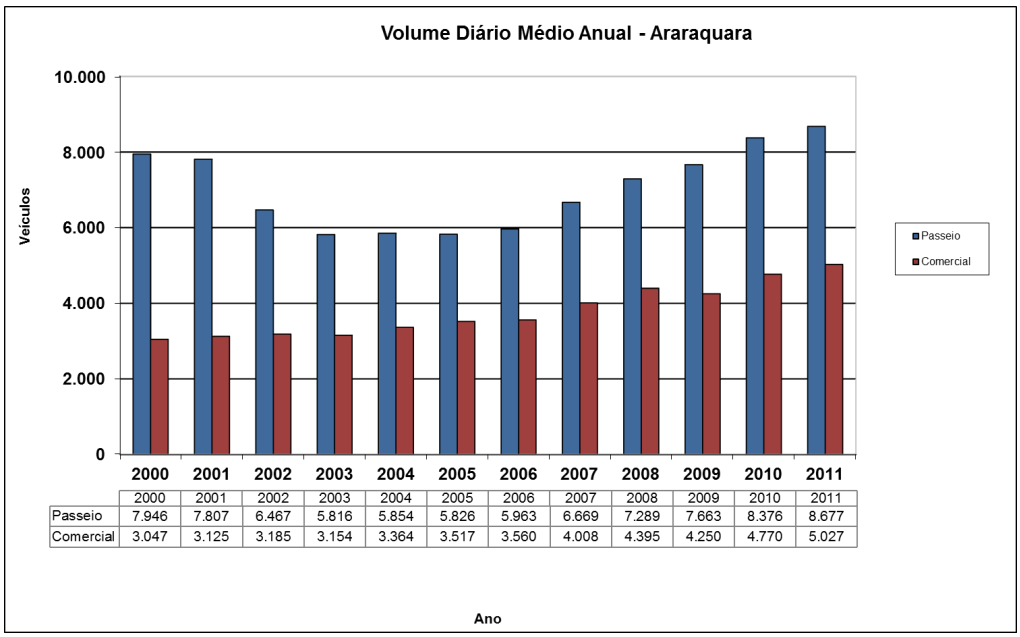

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Passeio	7.946	7.807	6.467	5.816	5.854	5.826	5.963	6.669	7.289	7.663	8.376	8.677
Comercial	3.047	3.125	3.185	3.154	3.364	3.517	3.560	4.008	4.395	4.250	4.770	5.027

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

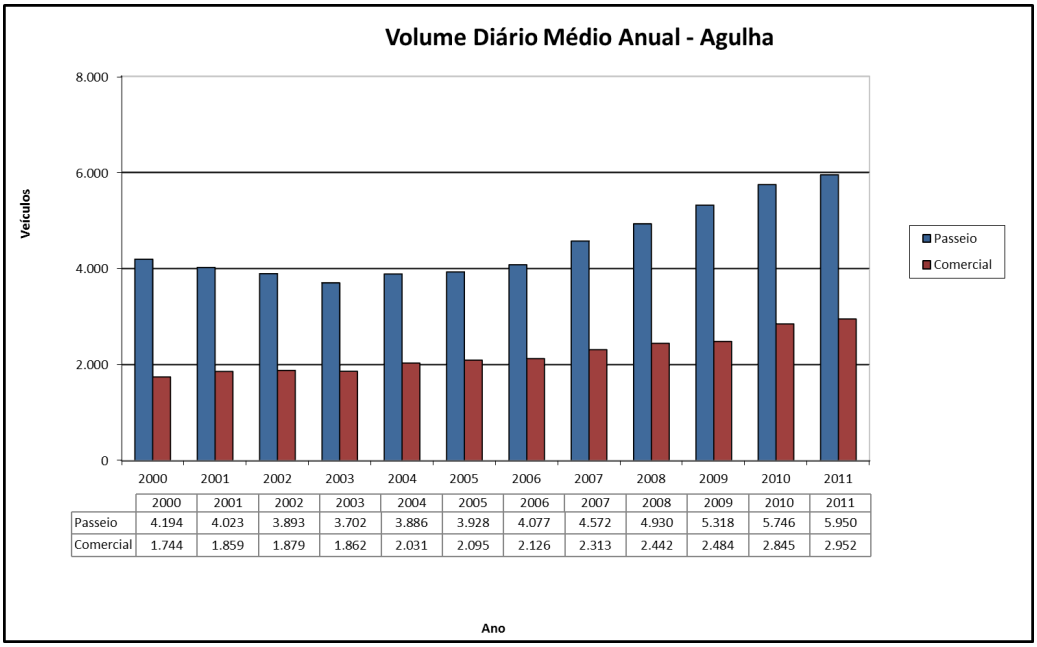

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Passeio	4.194	4.023	3.893	3.702	3.886	3.928	4.077	4.572	4.930	5.318	5.746	5.950
Comercial	1.744	1.859	1.879	1.862	2.031	2.095	2.126	2.313	2.442	2.484	2.845	2.952

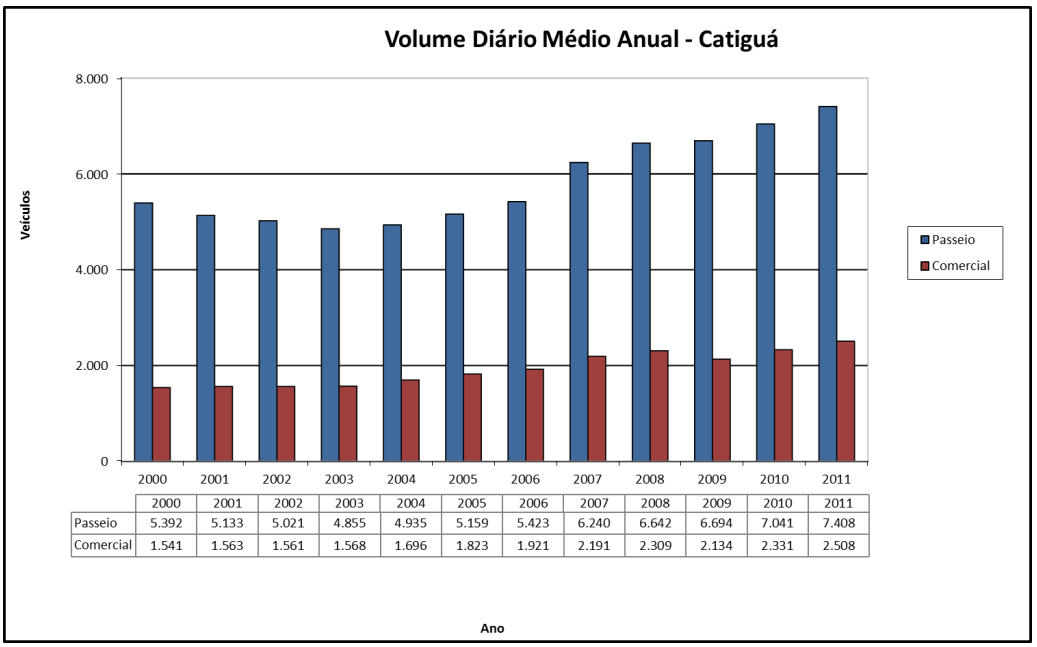

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Passeio	5.392	5.133	5.021	4.855	4.935	5.159	5.423	6.240	6.642	6.694	7.041	7.408
Comercial	1.541	1.563	1.561	1.568	1.696	1.823	1.921	2.191	2.309	2.134	2.331	2.508

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

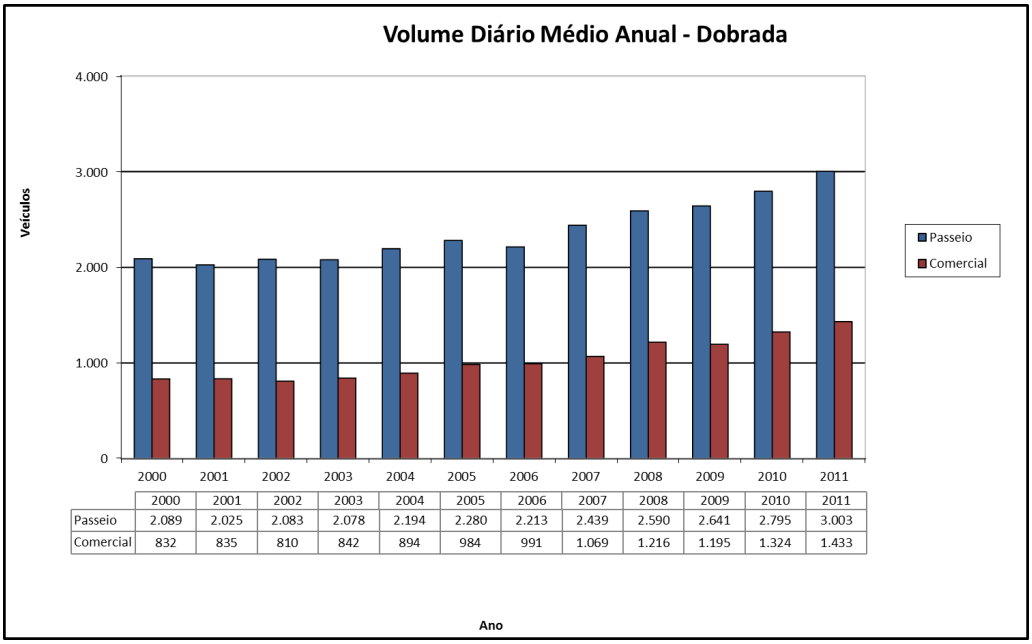

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Passeio	2.089	2.025	2.083	2.078	2.194	2.280	2.213	2.439	2.590	2.641	2.795	3.003
Comercial	832	835	810	842	894	984	991	1.069	1.216	1.195	1.324	1.433

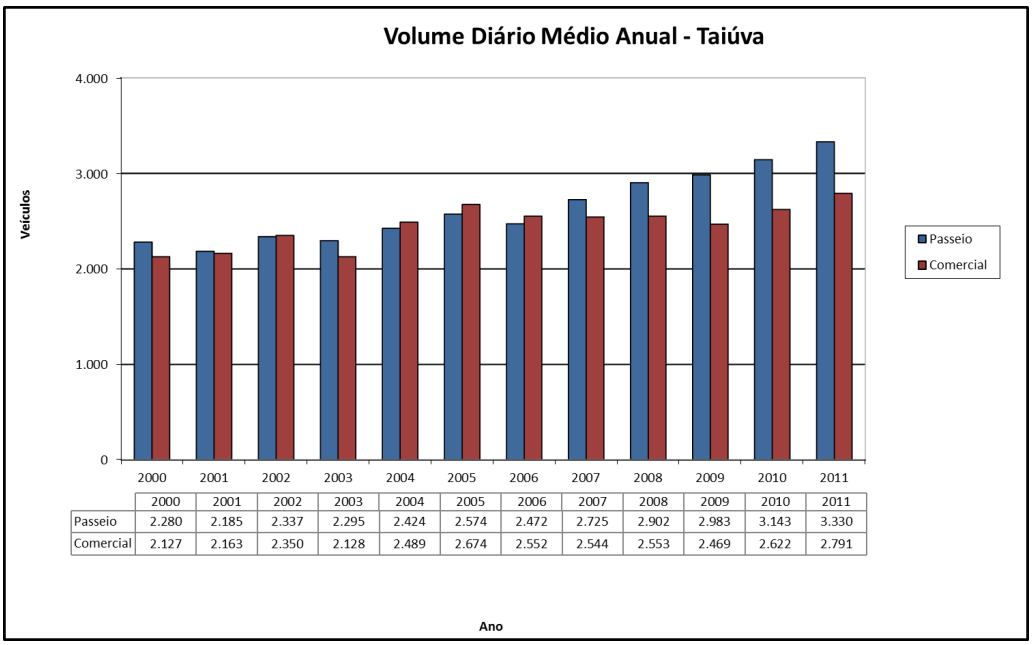

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Passeio	2.280	2.185	2.337	2.295	2.424	2.574	2.472	2.725	2.902	2.983	3.143	3.330
Comercial	2.127	2.163	2.350	2.128	2.489	2.674	2.552	2.544	2.553	2.469	2.622	2.791

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

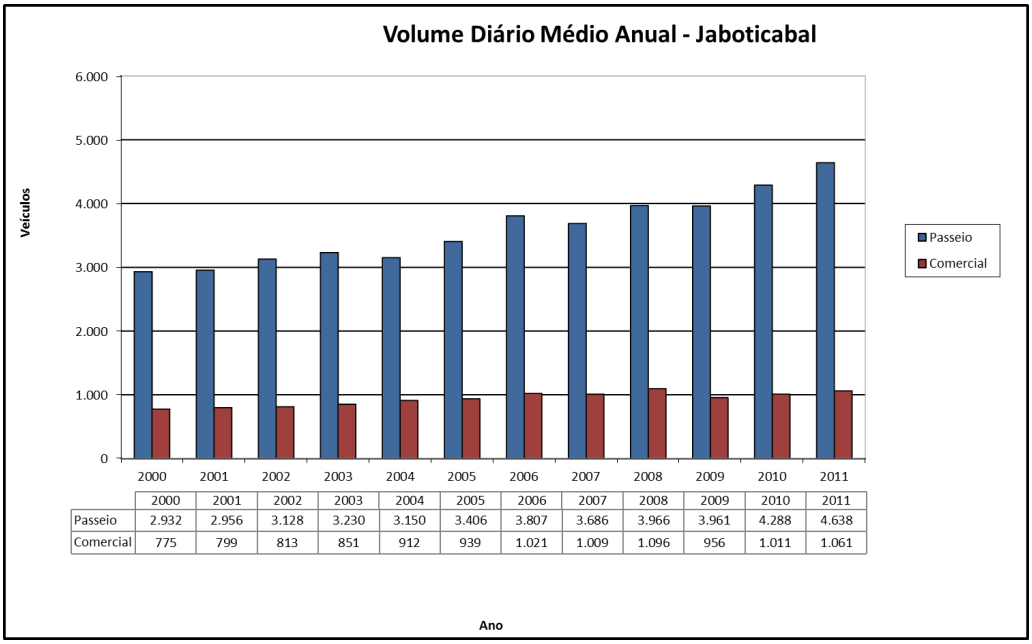

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Passeio	2.932	2.956	3.128	3.230	3.150	3.406	3.807	3.686	3.966	3.961	4.288	4.638
Comercial	775	799	813	851	912	939	1.021	1.009	1.096	956	1.011	1.061

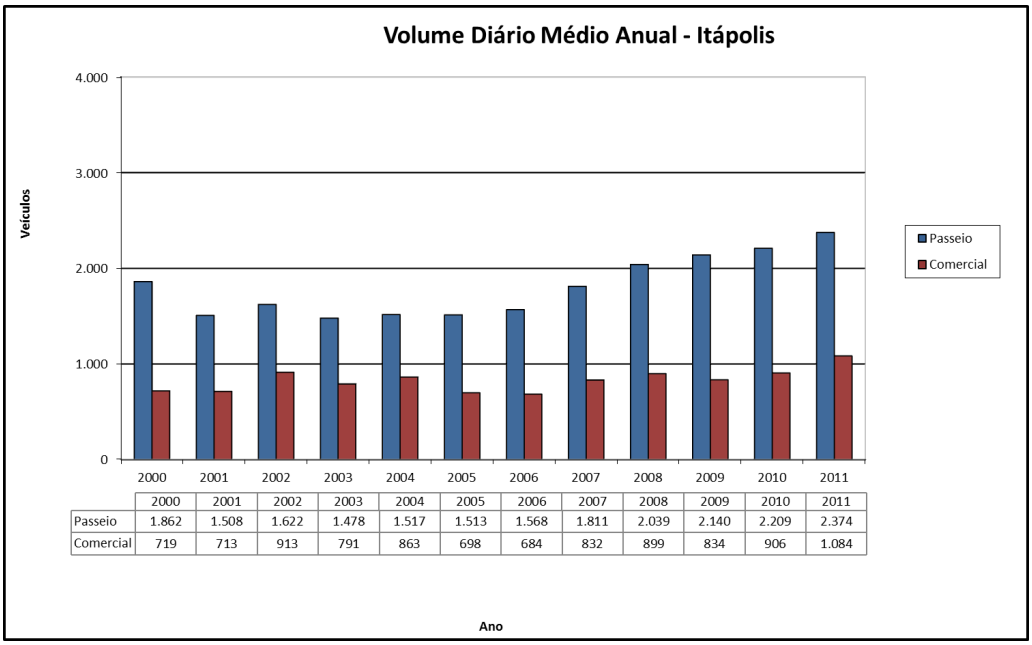

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Passeio	1.862	1.508	1.622	1.478	1.517	1.513	1.568	1.811	2.039	2.140	2.209	2.374
Comercial	719	713	913	791	863	698	684	832	899	834	906	1.084

A Companhia apresenta a evolução do tráfego em eixos equivalentes pagantes de 2001 a 2011 na tabela abaixo:

Eixos Equivalentes * 1000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Veículos Leves	9.374	8.982	8.583	8.788	9.033	9.339	10.294	11.140	11.489	12.293	12.952
Veículos Comerciais	12.824	13.442	13.182	14.857	15.781	16.087	17.602	19.275	18.878	21.150	22.680
Total	22.198	22.424	21.764	23.646	24.814	25.426	27.896	30.415	30.367	33.444	35.632

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

Eixo equivalente pagante é uma unidade básica de referência em estatísticas de cobrança de pedágio no mercado brasileiro. Veículos leves, tais como carros de passeio, correspondem a uma unidade de veículo equivalente. Veículos pesados, como caminhões e ônibus são convertidos em veículos equivalentes por um multiplicador aplicado sobre o número de eixos do veículo, conforme estabelecido nos termos de cada contrato de concessão.

Abaixo, a Companhia apresenta o gráfico com a divisão entre os meios de pagamento de pedágio nas rodovias:



Vantagens Competitivas da Companhia:

A Companhia acredita possuir as seguintes vantagens competitivas:

Capacidade de geração de caixa

A Companhia apresenta resultados constantes, com crescimento das receitas sempre superior ao crescimento do Produto Interno Bruto Brasileiro e constante ganho de eficiência e consequente redução dos seus custos.

Experiência dos administradores e acionistas controladores

A Companhia conta com administradores com experiência no setor de infraestrutura brasileira, conforme apresentado no item 12.8.”a”, todos com capacidade de implementar e executar as estratégias e os planos de negócios, sempre respeitando os termos do contrato de concessão.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

Área de influência direta no tráfego da Companhia

A Companhia é diretamente influenciada por quatro regiões administrativas do Estado de São Paulo - Barretos, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto e Central. Em 2007, de acordo com a Fundação Seade, a região administrativa de Central, que representa 1,8% do Produto Interno Bruto do Estado de São Paulo, a região administrativa de Ribeirão Preto que participa com 2,5% do PIB do Estado, a região administrativa de São José do Rio Preto que participa com 2,3% do PIB do Estado e a região metropolitana de Barretos, que representa 0,8% do PIB estadual. A principal característica destas regiões é a produção agroindustrial, com destaque para a produção de cana-de-açúcar e álcool, laranja (in natura e suco), móveis e implementos agrícolas.

Acidentes:

A estratégia adotada para a prevenção de acidentes prioriza a construção e aquisição de novos equipamentos de segurança, tais como travessias de pedestres, barreiras de concreto, controle de limites de velocidade, melhor sinalização, alargamento das rodovias, maior disponibilidade de médicos, ambulâncias, telefones de emergência, inspeção de tráfego e remoção de animais das rodovias.

Serviços de Emergência:

O Contrato de Concessão obriga a Companhia a prestar serviços de emergência a todos os seus usuários. Para tanto, deve prestar serviços de inspeção de tráfego e serviços de emergência, chamadas e busca por meio do programa de Serviço de Atendimento ao Usuário. A Companhia mantém equipes de tráfego que inspecionam o Sistema Rodoviário Triângulo do Sol atentas a problemas e emergências que possam surgir, colocando sinalização de emergência e tomando outras medidas, quando necessário. A equipe de assistência fornece serviços de emergência para veículos com problemas mecânicos, utilizando guinchos para retirar veículos danificados. A Companhia também disponibiliza unidades de resgate móvel que estão equipadas para a prestação de primeiros socorros e evacuação, em caso de emergências médicas. São mantidas equipes de atendimento de acidentes que cuida da erosão de solo, incêndios, tombamento de carga e animais soltos na pista e faixas de domínio. Os veículos e equipamentos estão disponíveis para situações de emergência com equipes especializadas em plantão durante 24 horas e os serviços de atendimento ao usuário são coordenados por um centro de controle operacional ("CCO"), que supervisiona e cuida das condições de tráfego e presta serviços aos usuários, sete dias por semana, 24 horas por dia.

Informações de Tráfego:

A Companhia detém vários sistemas de informações de tráfego ao usuário, tais como (i) números de discagem gratuita em todo Sistema Rodoviário Triângulo do Sol, (ii) Painéis de Mensagem Variável - PMV ao longo das rodovias que integram o Sistema Rodoviário Triângulo do Sol e (iii) página na *Internet* com o mesmo fim.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

Produtos e Serviços Prestados e Participação na Receita Total

Atualmente, quase toda nossa receita é advinda dos serviços de concessões de rodovias, por meio das tarifas cobradas nos pedágios.

A tabela abaixo ilustra a proporção entre a receita oriunda dos serviços de concessões de rodovias, receita acessória e receita de construção nos últimos três exercícios sociais.

	30/09/2012	AV%	2011	AV%	2010	AV%	2009	AV%
	(em milhares de reais - exceto porcentagem)							
Receita com arrecadação de pedágio e outras receitas	279.770	104,4%	332.291	107,8%	291.390	107,0%	252.275	105,1%
Receita de construção	10.013	3,8%	5.016	1,6%	6.662	2,4%	9.871	4,1%
Receita bruta	289.783	109,3%	337.307	109,5 %	298.052	109,4 %	262.146	109,2 %
Imposto sobre a receita	(24.543)	(9,3)%	(29.185)	(9,5)%	(25.599)	(9,4)%	(22.076)	(9,2)%
Receita operacional líquida	**167.422**	**100,0 %**	**308.122**	**100,0 %**	**272.453**	**100,0 %**	**240.070**	**100,0 %**

Propriedade Intelectual:

Marcas

A Companhia não possui marcas nem outros direitos de propriedade intelectual cuja ausência pudesse acarretar um efeito adverso na operação de seus negócios.

Patentes

A Companhia não possui patentes nem outros direitos de propriedade intelectual cuja ausência pudesse acarretar um efeito adverso na operação de seus negócios.

Triangulodosol.net.br - Triangulodosol.com.br - Trisol.net.br

A Companhia é titular do nome de domínio "triangulodosol.com.br", registrado junto ao Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br (NIC. br), órgão responsável no Brasil pelo registro de nomes de domínio.

Aspectos Ambientais:

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos ambientais, tanto em nível municipal, estadual e federal. Essas normas estabelecem restrições e condições relativas, por exemplo, à geração de ruído, desmatamento e transporte de substâncias perigosas. No intuito de manter e operar rodovias no Brasil, as administradoras e concessionárias de rodovias devem seguir procedimentos administrativos relativos à concessão de licenças ambientais. De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente (delineada na Lei Federal 6.938/81), a construção, preparo,

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

operação e ampliação de empreendimentos e/ou atividades que poluam ou que potencialmente possam vir a poluir, bem como aquelas que, de qualquer forma, causem ou possam causar degradação ambiental, dependem de prévio licenciamento do órgão competente. As licenças estabelecem as condições, restrições e medidas de fiscalização aplicáveis ao empreendimento, devendo ser periodicamente renovadas.

O processo para obter uma licença ambiental, de acordo com a Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA") compreende 3 (três) etapas:

(i) Licença Prévia (LP): concedida durante o estágio preliminar de planejamento do empreendimento, e fornece (a) aprovação para localização e concepção do empreendimento; (b) a viabilidade ambiental do empreendimento; e (c) os requisitos básicos a serem atendidos durante as fases subsequentes de implementação do empreendimento;

(ii) Licença de Instalação (LI): autoriza a instalação do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados pelas autoridades; e

(iii) Licença de Operação (LO): autoriza a operação do empreendimento, após (a) o efetivo cumprimento das condições estabelecidas nas licenças descritas acima; e (b) confirmação pelas autoridades de que as medidas de controle ambiental requeridas para a operação tenham sido cumpridas.

A Companhia, na execução dos empreendimentos sob sua responsabilidade, tem obtido as licenças e autorizações necessárias e cumprido as condições ambientais estabelecidas, quer sejam medidas de monitoramento, quer sejam medidas compensatórias e/ou mitigadoras.

Responsabilização ambiental

Além da responsabilidade penal e da obrigação de reparar possíveis danos ambientais ou de indenizar por tais danos, sejam estes causados diretamente pela Companhia ou seus contratados e parceiros, a não obtenção das licenças ambientais necessárias, a inobservância das determinações dos órgãos ambientais ou o não cumprimento das leis e regulamentações ambientais aplicáveis, poderá resultar na aplicação de sanções civis, penais e administrativas. Tais sanções que podem ser impostas pela prática de eventuais crimes e infrações ambientais incluem, dentre outras:

(i) a imposição de multas que, no âmbito administrativo, podem alcançar até R$ 50 milhões de acordo com a capacidade econômica e os antecedentes da infratora, bem como com a gravidade dos fatos e antecedentes, as quais podem ser aplicadas em dobro ou no triplo em caso de reincidência;

(ii) a suspensão ou interdição de atividades do respectivo empreendimento;

(iii) a perda de benefícios, tais como suspensão de financiamentos e não habilitação para certificação e concorrência, e incentivos fiscais; e

(iv) aprisionamento.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

Os diretores, administradores e outras pessoas físicas que atuem como nossos prepostos ou mandatários, se concorrerem para a prática de crimes ambientais atribuídos a nós, estão sujeitos, na medida de sua culpabilidade, a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.

No Brasil os danos ambientais envolvem responsabilidade civil solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparação poderá afetar a todos aqueles que direta ou indiretamente derem causa à violação ou contaminação, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Dessa forma, tanto as atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente desenvolvidas por nós, assim como a contratação de terceiros para proceder a qualquer serviço em nossos empreendimentos, incluindo, por exemplo, a supressão de vegetação a realização de terraplanagens e o tratamento e a destinação final de resíduos sólidos, não nos isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por nós e pelos terceiros contratados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

Adicionalmente, a legislação ambiental prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente ao controlador, sempre que esta for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

A Companhia não aderiu expressamente aos padrões internacionais relativos à proteção ambiental.

Responsabilidade Social, Patrocínio e Incentivo Cultural:

O relacionamento da Companhia com seus diferentes públicos é reforçado por uma série de ações sociais, que consolidam cada vez mais sua política de responsabilidade corporativa, cujo objetivo visa contribuir para a melhoria das condições de vida dos cidadãos em geral e, em especial, para o desenvolvimento dos municípios abrangidos pelo Sistema Rodoviário Triângulo do Sol. No ano de 2011, a região de influência do Sistema Rodoviário Triângulo do Sol, foi beneficiada por meio de programas voltados para Educação e Saúde, além de propostas com importante foco na transformação social, reveladas em iniciativas de cultura e esporte. Nesse sentido, destacam-se:

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

- **CAMPANHA SAÚDE NA ÁREA**
- **CAFÉ DA MANHÃ E DA TARDE NA PASSARELA**
- **NA PASSARELA TEM GRAÇA**
- **PIT STOP SAÚDE**
- **BLITZ DE ALERTA PARA MOTOCICLISTAS**
- **PROJETO COMPANHIA CÃO EM AÇÃO**
- **FUNDAÇÃO ABRINQ – EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA**
- **AMIGO DA FLORESTA**

Concorrência:

Há duas formas principais de concorrência: outros modais de transporte e rodovias não pedagiadas. O Sistema Rodoviário Triângulo do Sol não possui um concorrente para o sistema como um todo. Todavia, há trechos de nossa concessão que sofrem concorrência com outras rodovias, pedagiadas ou não.

Cenário Atual

As rodovias sem pedágio, em alguns casos, representam uma concorrência significativa, embora o Sistema Rodoviário Triângulo do Sol seja uma rota principal com alternativas limitadas em termos de capacidade de tráfego, distância e qualidade.

Outros meios de transporte, especialmente aéreo e ferroviário, também representam concorrência. Entretanto, historicamente, o transporte rodoviário predomina como meio de transporte de passageiros e transporte de cargas.

Relacionamento com Fornecedores e Clientes

A Companhia, para cumprir com suas obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, contrata fornecedores para a prestação de serviços relacionadas à execução de obras, conservação e operação do Sistema Rodoviário Triângulo do Sol, bem como fornecimento de equipamentos e sistemas necessários.

Por ser uma concessionária de serviços públicos, a Companhia não possui clientes, mas sim usuários. O relacionamento da Companhia com seus Fornecedores e Usuários é norteado pelos princípios de integridade e transparência.

Recursos Humanos e Geração de Empregos:

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

Atendendo às diretrizes da Companhia de valorizar a mão de obra regional, a Companhia tem priorizado a geração de empregos entre moradores das cidades abrangidas pelo Sistema Rodoviário.

Atualmente, a Companhia gera, em toda a região de influência de suas rodovias, 358 empregos diretos e 1.000 indiretos, contribuindo para o desenvolvimento econômico dos 27 municípios ao entorno das rodovias sob sua administração.

Preocupada com a capacitação de seus funcionários para o exercício de suas funções, e com o objetivo de aprimorar a qualidade e o desempenho individual, a Companhia investe no desenvolvimento de sua equipe, proporcionando convênios junto a entidades de ensino universitário e treinamentos diversos.

Pessoal

Em 31 de dezembro de 2009, 2010 e 2011 e nos primeiros meses de 2012, tínhamos, respectivamente, 226, 352, 357 e 358 colaboradores em tempo integral. A tabela a seguir contém dados consolidados referentes aos nossos colaboradores:

Categoria	**2009**	**2010**	**2011**	**9M2012**
Administração	68	66	66	60
Manutenção	15	15	16	13
Operação	253	271	275	285
Total	336	352	357	358

O nosso vínculo sindical é com o Sindicato dos Empregados nas Empresas Concessionárias no Ramo de Rodovias e Estradas em Geral do Estado de São Paulo.

Não houve greve e qualquer paralisação das atividades nos últimos anos. Não há atualmente nenhuma reivindicação trabalhista relevante pendente contra nós, no tocante às relações com o sindicato. O reajuste salarial para o período 2010/2011 foi de 4%. O salário normativo da categoria é de R$ 792,00 (Setecentos e Noventa e Dois Reais).

Conferimos aos nossos colaboradores, nos termos de nossa política de benefícios, Assistência Médica, Seguro de Vida, Vale Alimentação, Auxilio Creche, Vale Transporte, Bolsa de Estudo, Treinamentos e PPR. Esses programas estão em conformidade com as práticas de mercado, exigências legais e acordos coletivos.

Não há planos de opção de compra de ações internamente.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

Adicionalmente, os programas da Companhia relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho (PCMSO e PPRA) estão em conformidade com a legislação.

Treinamento e Desenvolvimento Profissional

Dentre os treinamentos realizados, destacamos alguns como: Atendimento ao Cliente, Operação de Guinchos, Transporte de Cargas, Sinalização, etc.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

7.9 - Outras informações relevantes

(a) Contrato de Concessão nº 006/CR/98

(i) Principais aspectos do Contrato de Concessão

Espécie	Contrato de Concessão de serviço público precedida de execução de obra pública, a ser explorada em regime de cobrança de pedágio e de outros serviços a serem prestados ao usuário.
Partes	• Governo do Estado de São Paulo (Poder Concedente), representado pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP (Contratante) • Leão & Leão Ltda. (Concessionária)
Objeto	Delegação do serviço público de exploração do conjunto composto por: (i) conjunto de pistas de rolamento do sistema rodoviário, suas respectivas faixas de domínio e edificações, instalações e equipamentos nelas contidos, existentes à época da assinatura do contrato; e (ii) ampliação decorrente da duplicação das Rodovias (a) SP-326, do km 293 ao km 378,85; e (b) SP-333, do km 83,02 ao km 123,5. A delegação compreende ainda: (i) execução, gestão e fiscalização dos serviços correspondentes a funções operacionais, funções de conservação e funções de ampliação; (ii) execução, gestão e fiscalização dos serviços considerados como convenientes, mas não essenciais, para manter o serviço adequado em todo o sistema rodoviário, a serem prestados por terceiros que não a Concessionária; e (iii) apoio aos serviços de competência exclusiva do Poder Público, não compreendidos no objeto da Concessão.
Legislação aplicável	Constituição Federal, Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Leis Estaduais nº 7.835, de 8 de maio de 1992 e nº 9.361, de 5 de julho de 1996, Decreto Estadual nº 41.904, de 30 de junho de 1997 (Regulamento da Concessão).
Data de Assinatura	18 de maio de 1998
Prazo	277 (duzentos e setenta e sete) meses, sendo 240 (duzentos e quarenta) meses o prazo original, posteriormente ampliado em 37 (trinta e sete) meses pelo TAM nº 16/2006, contados a partir de 19 de junho de 1998, data da transferência de controle do sistema existente à época da assinatura do contrato, assim entendido o conjunto de pistas de rolamento do sistema rodoviário, suas respectivas faixas de domínio e edificações, instalações e equipamentos nelas contidos. O prazo poderá ser alterado para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Valor	A Concessionária pagará ao Contratante pela delegação dos serviços públicos de exploração do sistema rodoviário o seguinte preço: (i) Valor correspondente a 3% (três por cento) da receita bruta efetivamente obtida pela Concessionária no mês anterior ao do pagamento, excetuada a receita

7.9 - Outras informações relevantes

	financeira, durante todo o prazo da Concessão; e (ii) O valor fixo de R$ 123.000.000,00, a ser pago da seguinte forma: a) 8 (oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, cada uma correspondendo a 0,9% (nove décimos por cento) do valor mencionado neste item, vencendo a primeira no último dia útil do mês da transferência de controle do sistema rodoviário; b) 232 (duzentos e trinta e dois) parcelas mensais, iguais e consecutivas, cada uma correspondendo a 0,4% (quatro décimos por cento) do valor mencionado neste item, vencendo a primeira no último dia útil do 9º (nono) mês após a transferência de controle do sistema rodoviário.
Equilíbrio econômico-financeiro	As partes terão direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão quando este for afetado nos seguintes casos: (i) Modificação unilateral imposta pelo Contratante ou pelo Poder Concedente nas condições do Contrato de Concessão, desde que em resultado direto dessa modificação verifique-se para a Concessionária uma significativa alteração dos custos ou da receita, para mais ou para menos; (ii) Ocorrência de casos de força maior, nos termos previstos no Contrato de Concessão; (iii) Ocorrência de eventos excepcionais, causadores de significativas modificações no mercado financeiro e cambial, que impliquem alterações substanciais nos pressupostos adotados na elaboração das projeções financeiras, para mais ou para menos; (iv) Alterações legais de caráter específico, que tenham impacto significativo e direto sobre as receitas ou sobre os custos dos serviços pertinentes às atividades abrangidas pela Concessão, para mais ou para menos. A recomposição poderá ter lugar, caso não haja acordo entre as partes, pela forma que for escolhida pelo Contratante e aprovada pelo Poder Concedente, através de uma das seguintes modalidades: (i) Prorrogação ou redução do prazo da Concessão; (ii) Revisão extraordinária da tarifa de pedágio; ou (iii) Uma combinação das modalidades anteriores.
Reajustamento da tarifa de pedágio	O valor da Base Tarifária Quilométrica será reajustado com periodicidade anual, sem prejuízo da possibilidade de redução desse prazo ou de sua ampliação, conforme previsto na legislação. O valor base para o cálculo será aquele que efetivamente resultou da aplicação da fórmula de reajustamento no período anterior.
Fontes acessórias de receita	Além das tarifas de pedágio, a Concessionária poderá ainda ser remunerada pelas seguintes fontes de receita: (i) Rendimentos decorrentes de aplicações financeiras; (ii) Cobrança de serviços prestados aos usuários, com exceção dos previstos no art. 5º, inciso I, alínea ‘d’, do Regulamento da Concessão;

7.9 - Outras informações relevantes

	(iii) Cobrança por publicidade; (iv) Indenizações e penalidades pecuniárias previstas nos contratos celebrados entre a Concessionária e terceiros; (v) Cobrança de implantação e manutenção de acessos; (vi) Cobrança pelo uso da faixa de domínio público, inclusive por outras concessionárias de serviço público, permitida pela legislação em vigor. Os valores de cobrança dos serviços previstos nos itens II, V e VI deverão ser aprovados pelo Contratante e serão reajustados pela mesma fórmula e nas mesmas datas em que o reajustamento for efetivamente aplicado à tarifa.
Transferência da Concessão	A transferência da Concessão, a qualquer título, somente poderá ser feita mediante a prévia e expressa autorização do Contratante, aprovada pelo poder Concedente.
Principais obrigações assumidas pela Triângulo do Sol	• A Concessionária obriga-se a obter as licenças e tomar todas as providências relacionadas com a proteção ambiental; • A Concessionária obriga-se a zelar pela integridade dos bens que integram a Concessão e pelas áreas remanescentes, tomando todas as providências necessárias, incluindo as que se referem á faixa de domínio e seus acessos; • A Concessionária obriga-se a promover as ampliações necessárias para a manutenção dos níveis de serviço de tráfego definidos no Edital e seus Anexos; • A Concessionária assume integral responsabilidade pelos riscos inerentes à exploração do sistema rodoviário, excetuados unicamente aqueles em que o contrário resulte expressamente do Contrato de Concessão; • A Concessionária responderá, nos termos da legislação aplicável, por quaisquer prejuízos causados a terceiros, por si ou por seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela Concessão, não sendo assumida pelo Contratante qualquer espécie de responsabilidades dessa natureza; • A Concessionária garante ao Contratante a qualidade dos projetos e da execução e a manutenção dos serviços a seu cargo, responsabilizando-se pela sua durabilidade, em plenas condições de uso, funcionamento e operacionalidade durante todo o prazo da Concessão; • A Concessionária responderá junto ao Contratante e a terceiros por quaisquer danos emergentes e lucros cessantes decorrentes de deficiências ou omissões dos projetos, da execução dos serviços e de sua manutenção, devendo essa responsabilidade ser coberta por seguro; • A Concessionária deverá manter em vigor as coberturas de seguros necessárias para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura de riscos inerentes ao desenvolvimento de todas as atividades abrangidas pela Concessão.
Extinção da Concessão	A Concessão extinguir-se-á por: **(i)** Advento de termo contratual;

7.9 - Outras informações relevantes

	(ii) Encampação, mediante autorização do Poder Concedente, sempre que motivos de interesse público justifiquem; **(iii)** Caducidade da Concessão, quando houver, por parte da Concessionária, a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais; **(iv)** Rescisão, por iniciativa da Concessionária, mediante ação judicial movida especialmente para esse fim, no caso de descumprimento, pelo Contratante, de suas obrigações; **(v)** Falência ou extinção da Concessionária.
Outras disposições contratuais relevantes	• Variações de receita decorrentes de alterações da demanda de tráfego em relação ao previsto no plano de negócios não serão consideradas para efeito de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo considerado risco exclusivo da Concessionária a correta avaliação do possível impacto sobre a exploração do sistema rodoviário decorrente da evolução futura dessa demanda; • Qualquer alienação ou aquisição de bens que Concessionária pretenda realizar nos últimos 5 (cinco) anos do prazo da Concessão, deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo Contratante; • Qualquer alteração dos estatutos sociais da Concessionária dependerá de previa e expressa autorização do Contratante; • A Concessionária não poderá proceder à redução de seu capital social ou adquirir as suas próprias ações, durante todo o prazo da Concessão, sem a prévia e expressa autorização do Contratante; • A transferência da concessão ou do controle societário da Concessionária sem prévia anuência do Contratante implicará a caducidade da concessão; • A Concessionária poderá oferecer em garantia, nos contratos de financiamento, os direitos emergentes da concessão, desde que não comprometam a operacionalização e a continuidade dos serviços; • Qualquer alteração nos sistemas de cobrança de pedágio e na dimensão ou localização dos postos respectivos somente poderá ser feita após aprovação do Contratante; • Em caso de descumprimento, pela Concessionária, das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, que o Contratante entender, a seu exclusivo critério, não justifique a caducidade da Concessão, este poderá propor ao Poder Concedente, a decretação da intervenção para tomar a seu cargo a realização dos serviços pertinentes à Concessão.

(ii) Termos Aditivos e Modificativos ao Contrato de Concessão (TAM)

TAM	Assinatura	Objeto
1	23/02/2001	Adequação dos Cronogramas constantes da Metodologia de Execução, referente aos itens de ampliação principal; demais ampliações e melhoramentos; equipamentos, veículos e sistema de

7.9 - Outras informações relevantes

		controle; desapropriação e conservação especial.
2	28/02/2001	Alteração do cronograma físico-financeiro constante do Quadro 6-A – Imobilizado/Investimentos, do Plano de Negócios, para aditá-lo no valor de R$ 28.220.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e vinte mil reais), a fim de estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.
3	05/12/2001	Autorização para o desconto mensal do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS-QN) sobre os valores previstos na cláusula 45.1, inciso II, alínea "b", nos termos da lei complementar nº 100/99. O TAM 3 vigorou até 31.12.2001.
4	03/06/2002	Alteração do Cronograma constante do TAM 2 no tocante (i) à data de início de implantação do dispositivo de entroncamento no km 449+000 da Rodovia SP-310 e (ii) à data de implantação do sistema ITS.
5	13/06/2002	Retificação da localização da praça de pedágio da Rodovia SP-333, no trecho Sertãozinho-Guariroba.
6	01/08/2002	Autorização para o desconto mensal do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS-QN) sobre os valores previstos na cláusula 45.1, inciso II, alínea "b", nos termos da lei complementar nº 100/99. O TAM 6 vigorou até 31.12.2002.
7	31/10/2002	Determinação de não repasse aos usuários do reajuste anual tarifário das rodovias de pista simples, devendo o Poder Concedente arcar com o ônus e previsão de demais providências correlatas. O TAM 7 vigorou até 31.12.2002.
8	20/03/2003	Determinação de não repasse aos usuários do reajuste anual tarifário das rodovias de pista simples, devendo o Poder Concedente arcar com o ônus e previsão de demais providências correlatas. Por meio de Termo de Reti-ratificação ao TAM 8, evidenciou-se que o ressarcimento à Concessionária dos valores referentes ao reajuste não cobrado dos usuários, tratado no TAM 8, seria de R$377.435,40. O TAM 8 vigorou até 30.06.2003.
9	28/04/2003	Alteração do prazo de comunicação, pela Companhia ao Contratante, acerca de indenizações devidas em razão da ocorrência de sinistros cobertos pelo seguro contratado para garantir a cobertura dos riscos inerentes ao desenvolvimento de todas as atividades abrangidas pela concessão.
10	01/07/2003	Alteração da localização da praça de pedágio prevista para operar no km 179+700 da Rodovia SP-333.
11	01/09/2003	Substituição do dispositivo de retorno previsto para ser implantado no km 109+650 da Rodovia SP 333 por dispositivo de entroncamento com função de retorno a ser implantado no km 108+200 da mesma rodovia.

7.9 - Outras informações relevantes

12	24/06/2004	Determinação de não repasse aos usuários do reajuste anual tarifário das rodovias de pista simples, devendo o Poder Concedente arcar com o ônus e previsão de demais providências correlatas. O TAM 12 vigorou até 30.06.2005.
13	30/12/2004	Aprovação da 3ª adequação do cronograma físico-financeiro e reconhecimento do desequilíbrio da equação financeira do Contrato de Concessão, resultante em crédito a favor da Concessionária no valor de R$ 3.677.000,00 (três milhões seiscentos setenta e sete mil reais) (base: julho/1997).
14	30/12/2005	Determinação de não repasse aos usuários do reajuste anual tarifário das rodovias de pista simples, devendo o Poder Concedente arcar com o ônus e previsão de demais providências correlatas. O TAM 14 vigorou até 30/06/2006.
15	08/12/2006	Homologação da 4ª, da 5ª e da 6ª alterações do cronograma físico-financeiro e reconhecimento do desequilíbrio da equação financeira do Contrato de Concessão, resultante em crédito a favor da Concessionária no valor de R$ 2.841.000,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e um mil reais) (base: julho/1997).
16	21/12/2006	Prorrogação do prazo da Concessão por 37 meses como forma de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, reconhecido pelo TAM nº 15.
17	28/08/2009	Determinação para que a garantia relativa ao cumprimento das obrigações decorrentes da operação, conservação e pagamento do ônus variável terá valor equivalente ao resultado da aplicação do percentual de 22,2% sobre o valor das receitas de pedágio previstas na proposta técnica vigente para o ano de cobertura da apólice a ser contratada (12 meses). Referido percentual será revisto a cada dois anos, podendo gerar créditos a favor do Poder Concedente ou da Concessionária. A diferença apurada entre os valores do custo final do prêmio previsto na proposta e o custo final do prêmio conforme a nova sistemática adotada deu origem a crédito em favor do Poder Concedente no valor de R$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais), que passou a integrar o Plano de Negócios e a Proposta Financeira da Concessionária, sendo reajustado pela mesma fórmula e nas mesmas datas aplicáveis às tarifas de pedágio.
18	10/05/2010	Aprovação da 8ª adequação do cronograma de investimentos, alterando o Quadro 6-A Imobilizado/Investimentos, do Plano de Negócios, e reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, resultante em crédito a favor do Poder Concedente no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) (base: julho/1997).

7.9 - Outras informações relevantes

19	10/05/2010	Aprovação da 9ª adequação do cronograma de investimentos, alterando o Quadro 6-A Imobilizado/Investimentos, do Plano de Negócios, e reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, resultante em crédito a favor do Poder Concedente no valor de R$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais) (base: julho/1997).
20	11/05/2010	Aprovação da 10ª adequação do cronograma de investimentos, alterando o Quadro 6-A Imobilizado/Investimentos, do Plano de Negócios, e reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, resultante em crédito a favor do Poder Concedente no valor de R$ 1.227.000,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil reais) (base: julho/1997).
21	11/05/2010	Aprovação da 11ª adequação do cronograma de investimentos, alterando o Quadro 6-A Imobilizado/Investimentos, do Plano de Negócios, e reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, resultante em crédito a favor do Poder Concedente no valor de R$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil reais) (base: julho/1997).
22	15/12/2011	Alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão de IGPM para IPCA.
Coletivo	02/01/2006	Estabelece novos critérios de aplicação de penalidades às Concessionárias.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

8.1. Descrição do Grupo Econômico:

a) Controladores Diretos e Indiretos:

TRIANGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A. – CNPJ Nº 02.509.186/0001-34						
Acionista/Quotista	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias		Total	
			Quantidade	%	Quantidade	%
Atlantia Bertin Concessões S.A.	Brasileira	15.019.567/0001-87	610.000	100	610.000	100

ATLANTIA BERTIN CONCESSÕES S.A. – CNPJ Nº 15.019.567/0001-87						
Acionista/Quotista	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias		Total	
			Quantidade	%	Quantidade	%
Triângulo do Sol Participações S.A.	Brasileira	15.296.110/0001-10	339.091.238	100	339.091.238	100

TRIÂNGULO DO SOL PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ Nº 15.296.110/0001-10						
Acionista/Quotista	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias		Total	
			Quantidade	%	Quantidade	%
Infra Bertin Participações S.A	Brasileira	15.019.317/0001-47	1.027.052.252	100	1.027.052.252	100

INFRA BERTIN PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ Nº 15.019.317/0001-47						
Acionista/Quotista	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias		Total	
			Quantidade	%	Quantidade	%

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A	Brasileira	13.516.097/0001-31	100.000	50	100.000	50
Autostrade Concessões e Participações Brasil LTDA.	Brasileira	02.530.164/0001-56	100.002	50	100.002	50

HAUOLIMAU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ Nº 13.516.097/0001-31						
Acionista/Quotista	**Nacionalidade**	**CPF/CNPJ**	**Ações Ordinárias**		**Total**	
			Quantidade	**%**	**Quantidade**	**%**
Kandarpa Empreendimentos e Participações S.A	Brasileira	11.868.592/0001-84	27.230.000	27,23	27.230.000	27,23
Cibe Participações e Empreendimentos S.A.	Brasileira	09.376.519/0001-43	72.770.000	72,77	72.770.000	72,77

KANDARPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ Nº 11.868.592/0001-84						
Acionista/Quotista	**Nacionalidade**	**CPF/CNPJ**	**Ações Ordinárias**		**Total**	
			Quantidade	**%**	**Quantidade**	**%**
Lokelani Empreendimentos e Participações Ltda	Brasileira	11.700.878/0001-56	999	99,9	999	99,9
Fernanda Tarallo Libertini	Brasileira	284.785.868-73	1	0,1	1	0,1

LOKELANI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 11.700.878/0001-56						
Acionista/Quotista	**Nacionalidade**	**CPF/CNPJ**	**Ações Ordinárias**		**Total**	
			Quantidade	**%**	**Quantidade**	**%**
Fernanda Tarallo Libertini	Brasileira	284.785.868-73	1.904	95,20	1.904	95,20
Geraldo José Tarallo	Brasileira	582.487.818-87	16	0,80	16	0,80
Douglas Tarallo	Brasileira	948.054.588-87	16	0,80	16	0,80

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Sueli Aparecida Tarallo Libertini	Brasileira	025.054.818-65	16	0,80	16	0,80
Rosemay de Fátima Tarallo	Brasileira	082.219.098-23	16	0,80	16	0,80
Maria Marisol Tarallo Leal	Brasileira	082.645.658-83	16	0,80	16	0,80
Carolina Tarallo	Brasileira	287.994.948-33	16	0,80	16	0,80

CIBE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.– CNPJ Nº 09.376.519/0001-43						
Acionista/Quotista	**Nacionalidade**	**CPF/CNPJ**	**Ações Ordinárias**		**Total**	
			Quantidade	**%**	**Quantidade**	**%**
Heber Participações S.A	Brasileira	01.523.814/0001-73	588.879.586	99,99	588.879.586	99,99
Reinaldo Bertin	Brasileira	269.958.678-15	1	0,00	1	0,00
Natalino Bertin	Brasileira	250.015.238-34	1	0,00	1	0,00
Silmar Roberto Bertin	Brasileira	015.751.668-79	1	0,00	1	0,00
Fernando Antonio Bertin	Brasileira	001.854.238-76	1	0,00	1	0,00

HEBER PARTICIPAÇÕES S.A.– CNPJ Nº 01.523.814/0001-73						
Acionista/Quotista	**Nacionalidade**	**CPF/CNPJ**	**Ações Ordinárias**		**Total**	
			Quantidade	**%**	**Quantidade**	**%**
Gestão e Crescimento I Fundo de Investimento em Participações	Brasileira	13.451.285/0001-29	87.252.936	100	87.252.936	100

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.- CNPJ Nº 02.530.164/0001-56				
Acionista/Quotista	**Nacionalidade**	**CPF/CNPJ**	**Ações Ordinárias**	**Total**

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

			Quantidade	%	Quantidade	%
Autostrade Portugal – Concessões de Infraestruturas (ATPCI), S.A.	Portuguesa	05.519.601/0001-29	181.590.862	30	181.590.862	30
Autostrade Holding do Sur S.A.	Chilena	10.935.316/0001-29	130.500.001	22	130.500.001	22
Autostrade dell'Atlantico S.r.l.	Italiana	14.910.438/0001-11	287.000.000	48	287.000.000	48

AUTOSTRADE HOLDING DO SUR S.A. - CNPJ Nº 10.935.316/0001-29						
Acionista/Quotista	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias		Total	
			Quantidade	%	Quantidade	%
Autostrade per l'Italia S.p.A.	Italiana	n/a	1	0	1	0
Autostrade dell'Atlantico S.r.l.	Italiana	14.910.438/0001-11	999.999	100	999,999	100

AUTOSTRADE PORTUGAL – CONCESSÕES DE INFRAESTRUTURAS (ATPCI), S.A.- CNPJ Nº 05.519.601/0001-29						
Acionista/Quotista	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias		Total	
			Quantidade	%	Quantidade	%
Autostrade dell'Atlantico S.r.l.	Italiana	14.910.438/0001-11	6.000.000	100	6.000.000	100

AUTOSTRADE DELL'ATLANTICO S.R.L..- CNPJ Nº 14.910.438/0001-11						
Acionista/Quotista	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias		Total	
			Quantidade	%	Quantidade	%
Autostrade per l'Italia S.p.A.	Italiana	n/a	1.000.000	100	1.000.000	100

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

AUTOSTRADE PER L'ITALIA S.P.A						
Acionista/Quotista	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias		Total	
			Quantidade	%	Quantidade	%
Atlantia S.p.A.	Italiana	n/a	662.027.000	100	662.027.000	100

b) Controladas e Coligadas:

A Companhia atualmente não possui controladas e coligadas.

c) Participações da Companhia em sociedades do grupo

A Companhia não detém participação em sociedades do grupo.

d) Participações de sociedades do grupo na Companhia:

Além das participações indicadas no item (a) acima, nenhuma outra sociedade do grupo detém participação na Companhia.

e) Sociedades sob controle comum:

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG – 50 S.A. – CNPJ Nº 08.822.767/0001-08						
Acionista/Quotista	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias		Total	
			Quantidade	%	Quantidade	%
Altantia Bertin Concessões S.A.	Brasileira	15.019.567/0001-87	18.524.941	100	18.524.941	100

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

RODOVIA DAS COLINAS S.A. – CNPJ Nº 03.025.305/0001-46						
Acionista/Quotista	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias		Total	
			Quantidade	%	Quantidade	%
Altantia Bertin Concessões S.A.	Brasileira	15.019.567/0001-87	74.220	100	74.220	100

8.2 - Organograma do Grupo Econômico

A Companhia não deseja inserir o organograma do grupo econômico em que se insere.

8.3 - Operações de reestruturação

Data da operação	**29/06/2012**
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Aumento Capital Social com integralização em bens
Descrição da operação	A Cibe Investimentos e Participações S.A. (“Cibe Investimentos”) realizou um aumento de capital social na Atlantia Bertin Concessões S.A. (“AB Concessões”) no valor de R$133.252.335,00, passando referido capital social de R$65.000.800,00 para R$198.253.135,00, com a emissão de 133.252.335 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas mediante conferência de (a) ações de emissão da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A., representativas de 100% de seu capital social total e votante, avaliadas pelo seu valor contábil na data-base de 31 de março de 2012 em R$48.213.173,09; (b) ações de emissão da Rodovia das Colinas S.A. (“Colinas”), representativas de 100% de seu capital social total e votante, avaliadas pelo seu valor contábil na data-base de 31 de março de 2012 em R$276.396.042,16; (c) créditos da Cibe Investimentos detidos contra a Concessionária SPMAR S.A. no montante de R$79.643.120,42; (d) dívidas da Cibe Investimentos contraídas perante (i) instituições bancárias, no montante de R$108.490.000,00 e (ii) a Cibe Participações e Empreendimentos S.A. no montante de R$162.510.000,00. Desta forma, a AB Concessões passou a ser titular de 100% das ações de emissão da Colinas e da MG-050. Esta operação teve como condição suspensiva a aprovação das agências reguladoras de serviços públicos competentes, a qual ocorreu em 26 de maio de 2012.

Data da operação	**29/06/2012**
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Aumento de Capital Social com integralização bens
Descrição da operação	A Cibe Investimentos e Participações S.A. (“Cibe Investimentos”) realizou um aumento de capital social na Infra Bertin Participações S.A. (“IB Participações”) no valor de R$1.000,00 passando referido capital social de R$800,00 para R$1.800,00, com a emissão de 99.200 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas mediante conferência (a) da totalidade das ações de emissão da AB Concessões, avaliadas pelo seu valor contábil na data-base de 31 de março de 2012 em R$198.252.415,00; (b) créditos da Cibe Investimentos contra a Kandarpa Empreendimentos e Participações S.A., no montante de R$43.180.390,30; (c) créditos da Cibe Investimentos contra a Cibe Participações e Empreendimentos S.A., no montante de R$29.412.488,44; e (d) dívidas da Cibe Investimentos com a Rodovia das Colinas S.A., no montante de R$270.844.293,74. Desta forma, a IB Participações passou a ser titular de 100% das ações de emissão da AB Concessões. Esta operação teve como condição suspensiva a aprovação das agências reguladoras de serviços públicos competentes, a qual ocorreu em 26 de maio de 2012.

Data da operação	**29/06/2012**
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Resgate de Ações

8.3 - Operações de reestruturação

Descrição da operação	A Cibe Participações e Empreendimentos S.A. (“Cibe Participações”) realizou um resgate de 43.424.551 ações da Cibe Investimentos e Participações de sua titularidade, mediante o cancelamento de ações, sem redução do capital social, no valor de R$67.122.093,00. O pagamento de tal resgate foi realizado mediante a entrega da (a) totalidade das ações de emissão da Infra Bertin Participações S.A. (“IB Participações”), avaliadas pelo seu valor contábil na data-base de 29 de junho de 2012 em R$1.080,00; e (b) totalidade das ações de emissão da Atlantia Bertin Participações S.A. (“AB Participações”), avaliadas pelo seu valor contábil na data-base de 29 de junho de 2012 em R$67.121.013,00. Desta forma, a Cibe Participações passou a ser titular de 100% das ações de emissão da AB Participações e da IB Participações. Esta operação teve como condição suspensiva a aprovação das agências reguladoras de serviços públicos competentes, a qual ocorreu em 26 de maio de 2012.
Data da operação	**29/06/2012**
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Aumento de Capital Social com integralização bens
Descrição da operação	A Cibe Participações e Empreendimentos S.A. (“Cibe Participações”) realizou um aumento de capital social na Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A. (“Hauolimau”) no valor de R$67.122.093,00 passando este de R$800,00 para R$67.122.893,00, com a emissão de 99.999.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas mediante conferência (a) da totalidade das ações de emissão da Infra Bertin Participações S.A. (“IB Participações”), avaliadas pelo seu valor contábil na data-base de 29 de junho de 2012 em R$1.080,00; e (b) da totalidade das ações de emissão Atlantia Bertin Participações S.A. (“AB Participações”), avaliadas pelo seu valor contábil na data-base de 29 de junho de 2012 em R$67.121.013,00. Desta forma, a Hauolimau passou a ser titular de 100% das ações de emissão da AB Participações e da IB Participações. Esta operação teve como condição suspensiva a aprovação das agências reguladoras de serviços públicos competentes, a qual ocorreu em 26 de maio de 2012.
Data da operação	**29/06/2012**
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Aumento de Capital Social com integralização bens
Descrição da operação	A Triângulo do Sol Participações S.A. (“TDS Participações”) realizou um aumento de capital social na Atlantia Bertin Concessões S.A. (“AB Concessões”) no valor de R$480.000.000,00, passando referido capital social R$198.253.135,00 para R$678.253.135,00 com a emissão de 169.545.620 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas mediante conferência (a) da totalidade das ações de emissão da Companhia, avaliadas pelo seu valor contábil na data-base de 29 de junho de 2012 em R$426.439.729,79; e (b) R$208.083.496,87 em moeda corrente nacional. Desta forma, a TDS Participações passou a ser titular de representativas de 50% mais uma ação do número total de ações emitidas pela AB Concessões, enquanto a Hauolimau passou a ser titular de representativas de 50% menos uma ação do número total de ações emitidas pela AB Concessões. Esta operação teve como condição suspensiva a aprovação das agências reguladoras de serviços públicos competentes, a qual ocorreu em 26 de maio de 2012.

8.3 - Operações de reestruturação

Data da operação	**29/06/2012**
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Aumento de Capital Social com integralização bens
Descrição da operação	A Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. (“ASPI”) realizou um aumento de capital social na Infra Bertin Participações S.A. (“IB Participações”) no valor de R$643.164.431,21, passando referido capital social de R$1.800,00 para R$R$643.166.231,21, com a emissão de 100.002 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas mediante conferência da totalidade das ações de emissão da Triângulo do Sol Participações S.A. (“TDS Participações”), avaliadas pelo seu valor contábil na data-base de 29 de junho de 2012 em R$643.164.431,21. Desta forma, a ASPI passou a ser titular de representativas de 50% mais uma ação do número total de ações emitidas pela IB Participações, enquanto a Hauolimau passou a ser titular de representativas de 50% menos uma ação do número total de ações emitidas pela IB Participações. Esta operação teve como condição suspensiva a aprovação das agências reguladoras de serviços públicos competentes, a qual ocorreu em 26 de maio de 2012.

Data da operação	**29/06/2012**
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Aumento de Capital Social com integralização bens
Descrição da operação	A Infra Bertin Participações S.A. (“IB Participações”) realizou um aumento de capital social na Triângulo do Sol Participações S.A. (“TDS Participações”) no valor de R$383.887.820,83, passando referido capital social de R$643.164.431,21 para R$1.027.052.252,04, com a emissão de 383.887.820 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas mediante a conferência da totalidade das ações de emissão da Atlantia Bertin Concessões S.A. (“AB Concessões”), avaliadas pelo seu valor contábil na data-base de 29 de junho de 2012 em R$383.887.820,83. Desta forma, a TDS Participações passou a ser titular de 100% das ações emitidas pela AB Concessões. Esta operação teve como condição suspensiva a aprovação das agências reguladoras de serviços públicos competentes, a qual ocorreu em 26 de maio de 2012.

Data da operação	**31/01/2012**
Evento societário	Alienação e aquisição de controle societário
Descrição da operação	A Leão & Leão Ltda. (“Leão & Leão”) transferiu 122.000 ações ordinárias de emissão da Companhia de sua propriedade para a Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. (“ASPI”), antiga Itinere Brasil Concessões de Infra-Estrutura Ltda., mediante contrato de compra e venda de ações, por meio do qual a ASPI passou a deter 610.000 ações ordinárias de emissão da Companhia. Esta operação teve como condição suspensiva a aprovação das agências reguladoras de serviços públicos competentes, a qual ocorreu em 26 de janeiro de 2012. Desta forma, a ASPI passou a deter 100% do capital social da Companhia.

Data da operação	**14/11/2011**
Evento societário	Alienação e aquisição de controle societário

8.3 - Operações de reestruturação

Descrição da operação	A Leão & Leão Ltda. (“Leão & Leão”) transferiu 61.000 ações ordinárias de emissão da Companhia de sua propriedade para a Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. (“ASPI”), antiga Itinere Brasil Concessões de Infra-Estrutura Ltda., mediante contrato de compra e venda de ações, por meio do qual a ASPI passou a deter 487.997 ações ordinárias de emissão da Companhia. Esta operação teve como condição suspensiva a aprovação das agências reguladoras de serviços públicos competentes, a qual ocorreu em 10 de novembro de 2011. Desta forma, a Leão & Leão passou a deter 20% e a ASPI 80% do capital social da Companhia.
Data da operação	**13/09/2011**
Evento societário	Alienação e aquisição de controle societário
Descrição da operação	A Leão & Leão Ltda. (“Leão & Leão”) transferiu 61.000 ações ordinárias de emissão da Companhia de sua propriedade para a Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. (“ASPI”), antiga Itinere Brasil Concessões de Infra-Estrutura Ltda., mediante contrato de compra e venda de ações, por meio do qual a ASPI passou a deter 426.997 ações ordinárias de emissão da Companhia. Esta operação teve como condição suspensiva a aprovação das agências reguladoras de serviços públicos competentes, a qual ocorreu em 1º de setembro de 2011. Desta forma, a Leão & Leão passou a deter 30% e a ASPI 70% do capital social da Companhia.
Data da operação	**31/08/2011**
Evento societário	Alienação e aquisição de controle societário
Descrição da operação	A Leão & Leão Ltda. (“Leão & Leão”) transferiu 61.000 ações ordinárias de emissão da Companhia de sua propriedade para a Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. (“ASPI”), antiga Itinere Brasil Concessões de Infra-Estrutura Ltda., mediante contrato de compra e venda de ações, por meio do qual a ASPI passou a deter 365.997 ações ordinárias de emissão da Companhia. Esta operação teve como condição suspensiva a aprovação das agências reguladoras de serviços públicos competentes, a qual ocorreu em 1º de setembro de 2011. Desta forma, a Leão & Leão passou a deter 40% e a ASPI 60% do capital social da Companhia.

8.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

a) condições financeiras e patrimoniais gerais:

A Diretoria da Companhia entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócio, bem como cumprir as suas obrigações de curto, médio e longo prazo até o vencimento da concessão.

A Diretoria entende que a atual estrutura de capital, medida principalmente pela relação entre dívida líquida sobre Patrimônio Líquido apresenta bons níveis de alavancagem. O patrimônio líquido da Companhia foi de R$76.630 mil em 31 de dezembro de 2009, R$83.270 mil em 31 de Dezembro de 2010, R$140.559 mil em 31 de Dezembro de 2011 e R$132.006 mil em 30 de setembro de 2012.

O endividamento da Companhia, que é o resultado do passivo circulante mais o passivo não circulante, foi de R$360.565 mil em 31 de dezembro de 2009 comparado a um endividamento de R$345.099 mil em 31 de dezembro de 2010, R$321.758 mil em 31 de dezembro de 2011 e R$805.091 mil em 30 de setembro de 2012, variação explicada principalmente devido à emissão de 1.240 debêntures com valor nominal unitário de R$500.000,00 em 29 de junho de 2012.

A Companhia apresenta abaixo seu índice de liquidez corrente, referente a divisão entre o ativo circulante e o passivo circulante, nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009, 2010 e 2011 e no período encerrado em 30 de setembro de 2012:

Índice de Liquidez Corrente	**30/09/2012**	**31/12/2011**	**31/12/2010**	**31/12/2009**
Em milhares de Reais - Exceto porcentagem				
Ativo Circulante	119.121	144.738	79.080	54.249
Passivo Circulante	56.435	108.203	88.741	96.299
Índice	2,111	1,338	0,891	0,563

De acordo com o contrato de concessão, firmado em 30 de outubro de 1997 ("Contrato de Concessão"), a Companhia possui a obrigação contratual para pagamento de direito de outorga, no valor total de R$123.000 mil (R$74.375 mil se ajustado a valor presente), acrescido de atualização monetária com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado ("IGPM"). Do total da obrigação, R$1.107 mil foram pagos em junho de 1998 e o saldo está sendo pago em 239 parcelas iguais, mensais e consecutivas, com vencimento final em maio de 2018. Em 31 de dezembro de 2009, 2010 e 2011 o saldo a pagar era de R$142.565 mil, R$139.250 mil e R$126.951 mil, respectivamente.

A Companhia possuía suficiência de capital circulante líquido, que corresponde ao resultado do ativo circulante menos passivo circulante de R$62.686 mil em 30 de setembro de 2012, substancialmente por ter alongado o prazo de vencimento dos seus empréstimos em junho de 2012. A Diretoria da Companhia entende que, mantidas as atuais disponibilidades de linhas de crédito, bem como os fluxos de caixa projetados das operações, a Companhia tem condições de cumprir as obrigações.

A evolução do saldo das obrigações de curto prazo comentado na seção 10.1, item h deste Formulário de Referência, deve-se principalmente ao saldo de caixa e equivalente de caixa que totalizava R$93.114 mil, em 30 de setembro de 2012, 33,4% superior ao respectivo saldo em 31 de dezembro de 2011, que era de R$69.778 mil. Essa variação decorre, principalmente, da nova política de aplicações e controle de caixa da Companhia.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia continua a apresentar crescimento e lucratividade destacados em seu mercado de atuação, reflexo da capacidade geradora de valor de seus ativos e do posicionamento estratégico destes ativos.

b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas:

O capital social da Companhia é de R$71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo representado por 610.000 (seiscentas e dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

O Estatuto Social da Companhia não estabelece hipótese de resgate de ações da Companhia, sendo tais hipóteses apenas aquelas previstas em lei. Com relação à possibilidade de resgate de ações, não existe atualmente previsão para realização de tal evento.

A Companhia apresenta abaixo a proporção entre do capital próprio em relação ao ativo total e a proporção do capital de terceiros sobre o ativo total para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009, 2010 e 2011 e do período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2012.

Capital Próprio sobre Ativo Total	**30/09/2012**	**31/12/2011**	**31/12/2010**	**31/12/2009**
Em milhares de Reais - Exceto porcentagem				
Patrimônio Líquido	132.006	140.558	83.270	76.630
Ativo Total	937.097	462.316	428.369	437.195
Patrimônio Líquido / Ativo Total (%)	14,09%	30,40%	19,44%	17,53%

Capital de Terceiros sobre Ativo Total	**30/09/2012**	**31/12/2011**	**31/12/2010**	**31/12/2009**
Em milhares de Reais - Exceto porcentagem				
Soma dos Passivos	805.091	321.758	345.099	360.565
Ativo Total	937.097	462.316	428.369	437.195
Capital de Terceiros / Ativo Total (%)	85,91%	69,60%	80,56%	82,47%

Relação entre Capital Próprio e de Terceiros	**30/09/2012**	**31/12/2011**	**31/12/2010**	**31/12/2009**
Capital Próprio	14,09%	30,40%	19,44%	17,53%
Capital de Terceiros	85,91%	69,60%	80,56%	82,47%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

Considerando o perfil de endividamento da Companhia, o seu fluxo de caixa e sua posição de liquidez, a Diretoria da Companhia acredita que a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, embora nós não possamos garantir que tal situação permanecerá igual. Caso seja

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

necessário contrair empréstimos para financiar investimentos e aquisições, a Diretoria da Companhia acredita que ela tem capacidade para contratá-los atualmente.

A Companhia acredita que os atuais índices obtidos entre a divisão da dívida financeira líquida sobre o Ebitda Ajustado, conforme definido no item 3.2. do Formulário de Referência, demonstram a capacidade de pagamento das obrigações da Companhia.

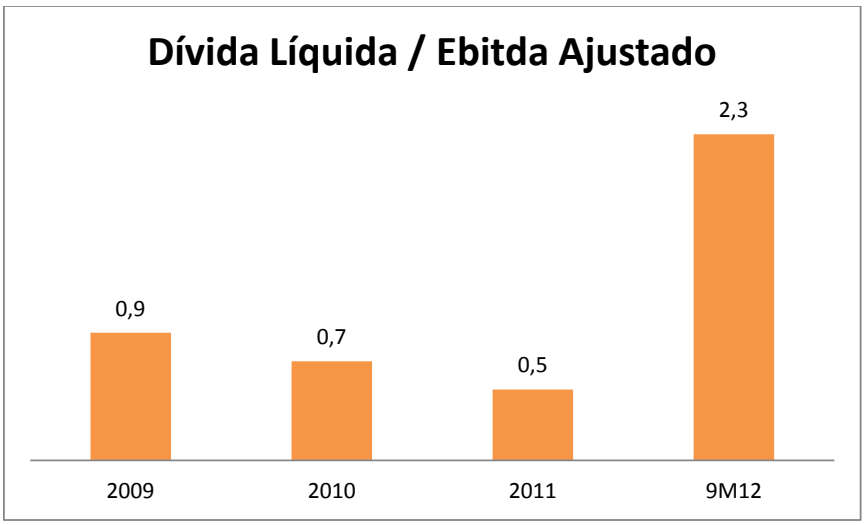

Abaixo, encontra-se uma tabela demonstrando o endividamento da Companhia:

Última informação contábil (30/09/2012) – em milhares de Reais – exceto porcentagens					
Tipo de Dívida	Inferior a 1 ano	De um a três anos	De três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total (30/09/2012)
Garantia Real	0,00	644.648,00	0,00	0,00	644.648,00
Garantia Flutuante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Quirografárias	56.435,00	104.008,00	0,00	0,00	160.443,00
Total	56.435,00	748.656,00	0,00	0,00	805.091,00

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes:

As principais fontes de recursos da Companhia são (i) o caixa gerado por meio das suas atividades operacionais; (ii) empréstimos e financiamentos contraídos com instituições financeiras e (iii) captações de recursos junto a investidores no mercado de capitais.

Parte dos recursos destinados ao desenvolvimento dos serviços delegados pelo Contrato de Concessão foi obtida através de financiamentos com bancos comerciais e de sua própria geração de fluxo de caixa operacional. Nos exercícios encerrados em 31de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2009, a Companhia obteve financiamentos junto ao Bradesco, Itaú BBA e Unibanco com vencimentos para 2012, 2013, 2014, 2015, os quais, por opção da Companhia foram liquidados em 29 de junho de 2012. Os Diretores entendem que, caso necessário, a Companhia estará apta a obter novos recursos junto às referidas instituições.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Conforme detalhado no Item 18.5 deste Formulário de Referência, em abril de 2012, a Companhia captou junto a investidores do mercado de capitais R$620.000 mil de reais, mediante a emissão de debêntures distribuídas de acordo com a Instrução CVM nº 476/09.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiência de liquidez:

Para fazer frente aos investimentos não-circulantes de longo prazo, a Companhia utilizará sua geração de caixa operacional e também poderá acessar novamente o mercado de capitais para a obtenção de recursos.

f) níveis de endividamento e características das dívidas:

A tabela imediatamente abaixo apresenta informações gerais sobre os empréstimos e financiamentos da Companhia (passivo circulante mais passivo não-circulante) referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 2009 assim como do período encerrado em 30 de setembro de 2012:

Empréstimos, Financiamentos e Debentures - passivo circ. e não circ.	**30/09/2012**	**31/12/2011**	**31/12/2010**	**31/12/2009**
Em milhares de reais				
Total do passivo circulante	0	62.339	40.697	15.871
Total do passivo não circulante	644.648	112.401	155.353	168.304

Empréstimos e Financiamentos

A tabela imediatamente abaixo apresenta informações sobre os contratos de endividamento financeiro da Companhia frente a bancos comerciais, vigentes em cada um dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 2009, bem como no período encerrado em 30 de setembro de 2012:

			30/09/2012		
Instituição financeira	**Encargos financeiros**	**Vencimento**	**Curto prazo**	**Longo prazo**	**Total**
Em milhares de Reais					
Debentures	100% do CDI + 2,25% a.a.	23/10/2013	0	648.198	648.198
Encargos financeiros antecipados			0	(3.550)	(3.550)
Total			**0**	**644.648**	**644.648**

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

31/12/2011

Instituição financeira	Encargos financeiros	Vencimento	Curto prazo	Longo prazo	Total
Em milhares de Reais					
BNDES	TJLP + juros de 7,1% a.a.	15/05/2014	6.129	8.574	14.703
CCB	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/2015	16.304	30.000	46.304
CCB	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/2015	16.306	30.000	46.306
CCB	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/2015	16.306	30.000	46.306
CCB	CDI + 3,80% a.a.	21/10/2014	2.632	5.000	7.632
CCB	CDI + 3,80% a.a.	21/10/2014	5.263	10.000	15.263
Encargos financeiros antecipados			(601)	(1.173)	(1.774)
Total			**62.339**	**112.401**	**174.740**

31/12/2010

Instituição financeira	Encargos financeiros	Vencimento	Curto prazo	Longo prazo	Total
Em milhares de Reais					
BNDES	TJLP + juros de 7,1% a.a.	15/05/2014	6.166	14.627	20.793
CCB	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/2015	9.034	40.000	49.034
CCB	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/2015	9.036	40.000	49.036
CCB	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/2015	9.036	40.000	49.036
CCB	CDI + 3,80% a.a.	21/10/2014	2.675	7.500	10.175
CCB	CDI + 3,80% a.a.	21/10/2014	5.351	15.000	20.351
Encargos financeiros antecipados			(601)	(1.774)	(2.375)
Total			**40.697**	**155.353**	**196.050**

31/12/2009

Instituição financeira	Encargos financeiros	Vencimento	Curto prazo	Longo prazo	Total
Em milhares de Reais					
BNDES	TJLP + juros de 7,1% a.a.	15/05/2014	6.192	20.679	26.871
CCB	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/2015	3.277	40.000	43.277
CCB	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/2015	3.279	40.000	43.279
CCB	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/2015	3.279	40.000	43.279
CCB	CDI + 3,80% a.a.	21/10/2014	148	10.000	10.148
CCB	CDI + 3,80% a.a.	21/10/2014	297	20.000	20.297
Encargos financeiros antecipados			(601)	(2.375)	(2.976)
Total			**15.871**	**168.304**	**184.175**

Onde:

TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo

CDI: Certificado de Depósito Interbancário

IGP-M: Índice Geral de Preços do Mercado

BNDES

Em 26 de outubro de 2006 a Companhia celebrou um contrato de financiamento por meio de CAC (Contrato de Aberture de Crédito) com recursos repassados pelo banco BNDES no

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

montante total de R$39.000 mil para a realização de investimentos em bens ou atividades relacionadas ao Contrato de Concessão e vigência até 15 de maio de 2015. Sobre esse financiamento incidem juros de TJLP + 7,10% a.a.

CCB

Em data 28 de dezembro 2007 a Companhia celebrou três contratos de financiamento por meio de CCBs (Cédulas de Crédito Bancários) com recursos repassados pelos bancos Unibanco, Itaú BBA e Bradesco no montante total de R$120.000 mil para a amortização total do endividamento da Companhia, realização de investimentos em bens ou atividades relacionadas ao Contrato de Concessão, reforçar o capital de giro da Companhia e vigência até 12 de janeiro de 2015. Sobre esse financiamento incidem juros de IGP-M + 10,30% a.a.

Em 12 de novembro 2009 a Companhia celebrou dois contratos de financiamento por meio de CCBs (Cédulas de Crédito Bancários) com recursos repassados pelos bancos Itaú BBA e Bradesco no montante total de R$30.000 mil para realização de investimentos em bens ou atividades relacionadas ao Contrato de Concessão, reforçar o capital de giro da Companhia e com vigência até 21 de outubro de 2014. Sobre esse financiamento incidem juros de CDI + 3,8% a.a.

As CCB foram garantidas por:

- Alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Companhia; e
- Cessão Fiduciária de recebíveis, direitos emergentes e todos e quaisquer direitos presentes e futuros, decorrentes da exploração da concessão objeto do Contrato de Concessão.

Debêntures Simples

Em 23 de abril de 2012, foi efetuada a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie em garantia real, em série única, em regime de garantia firme de colocação da Companhia. A Companhia emitiu 1.240 debêntures em serie única no valor individual de R$500.000 mil, perfazendo o montante de R$620.000 mil, com a coordenação do Itaú BBA, BTG Pactual e Santander e Bradesco, com a finalidade para a amortização total do endividamento da Companhia e para aplicações financeira e vigência até 23 de outubro de 2013.

Sobre as debêntures simples encargos calculados pela:

- Taxa DI + 2.25% ao ano desde a data de emissão até 180 dias após a data de emissão;
- Taxa DI + 2.45% ao ano entre 181 e 365 dias após a data de emissão;
- Taxa DI + 2.65% ao ano entre 366 dias após a data de emissão e a data de vencimento.

Em 30 de setembro de 2012, o saldo total das debêntures mais juros é no montante de R$648.198 mil.

As debêntures são garantidas por:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Companhia.
- Cessão Fiduciária de todos e quaisquer direitos presentes e futuros, decorrentes da exploração da concessão objeto do Contrato de Concessão.

Covenants Financeiros

A Companhia possui contratos de endividamento que requerem a manutenção dos seguintes índices financeiros "covenants":

(i) Dívida Líquida / EBITDA – menor ou igual a 3,5x.

Nas quais:

Dívida Líquida: significa a soma dos saldos dos empréstimos e financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas, incluindo, sem limitação, as debêntures, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas Demonstrações Financeiras, diminuído de disponibilidades de curto prazo.

EBITDA: significa o valor calculado, pelo regime de competência, ao longo dos últimos 12 (doze) meses, igual à soma das receitas líquidas deduzidas das receitas da construção – ICPC, diminuída de: (i) custo dos serviços prestados; e (ii) despesas administrativas, gerais e demais despesas operacionais exceto financeira, acrescidas de: (a) despesas de depreciação e amortização; (b) provisão para manutenção referente à obrigação contratual de manutenção das condições de conservação da Malha Rodoviária e (c) custos de construção.

g) limites de utilização dos financiamentos já contratados:

Os recursos obtidos por meio dos financiamentos contratados pela Companhia são destinados para melhorias na operação das rodovias administradas pela Companhia e para suportar necessidades financeiras de seus controladores.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

A discussão a seguir sobre a situação financeira e resultados operacionais da Companhia deve ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras e notas explicativas correspondentes.

Caixa e equivalentes de caixa

Consistem basicamente em valores mantidos em caixa, bancos e outros investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa, sujeito a um insignificante risco de mudança de valor e expectativa de utilização em período inferior a 90 dias.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Aplicações financeiras

Representadas, basicamente, por títulos de Certificado de Depósito Bancário - CDB e cotas de fundos, com vencimento acima de 90 dias, e estão classificadas como restritas aos financiamentos com vencimento futuro e/ou pela intenção de realização como investimentos da Administração da Sociedade. Os ativos financeiros estão classificados na categoria específica como ativos financeiros ao custo amortizado. A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação.

Contas a receber

Apresentadas pelo seu valor de realização nas datas dos balanços, registradas com base nos valores nominais e não ajustadas a valor presente por apresentarem vencimento de curto prazo e efeito irrelevante nas demonstrações financeiras. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída, se necessário, com base em estimativas de perda.

Imobilizado

Avaliado ao custo de aquisição e/ou construção, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável, para os casos de ativos qualificáveis. As depreciações são calculadas pelo método linear. Quando aplicável, é efetuada provisão para redução do imobilizado ao seu valor de realização.

Ativo intangível

Ativo intangível oriundo dos contratos de concessão

A Companhia reconheceu ativo intangível vinculado ao direito de cobrar pelo uso da infraestrutura da concessão, mensurado pelo valor justo no reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, o ativo intangível é mensurado pelo custo, que inclui os custos de empréstimos capitalizados deduzidos da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável.

A amortização dos ativos intangíveis é reconhecida no resultado linearmente com base no prazo remanescente de concessão, a partir da data em que esses ativos estão disponíveis para uso, sendo o método que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuro incorporado no ativo.

Ativos intangíveis adquiridos separadamente

Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. A

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

amortização é reconhecida no resultado linearmente com base no prazo remanescente de concessão, a partir da data em que esses ativos estão disponíveis para uso, sendo o método que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis

No fim de cada exercício a Companhia revisa o valor contábil de seus ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda de seu valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado para mensurar a perda, se houver. Por tratar-se de uma única concessão, a Companhia não estima o montante recuperável de um ativo individualmente, mas calcula o montante recuperável dos ativos da concessão como um todo com base em seu valor em uso.

Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados a valor presente por uma taxa que reflita, antes dos impostos, a avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada.

Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado for menor que seu valor contábil, ele é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

Empréstimos e Financiamentos

Os custos de empréstimos atribuídos diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificados, os quais levam, necessariamente, um período de tempo substancial para ficarem prontos para uso, são incluídos no custo de tais ativos até a data em que estejam prontos para o uso pretendido.

Os ganhos decorrentes da aplicação temporária dos recursos obtidos com empréstimos específicos e ainda não gastos com o ativo qualificável são deduzidos dos custos com empréstimos qualificados para capitalização.

Todos os outros custos com empréstimos são reconhecidos no resultado do período, quando incorridos.

Instrumentos financeiros passivos

Classificados como dívida ou patrimônio

Instrumentos de dívida ou instrumentos patrimoniais são classificados de uma forma ou de outra de acordo com a substância dos termos contratuais.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Empréstimos e financiamentos e debêntures

Na data da contratação, são demonstrados pelo valor justo, líquido dos custos de transação incorridos, e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva.

Credores pela concessão

Correspondem preponderantemente às parcelas fixas a serem pagas ao Poder Concedente, ajustadas a valor presente à razão de 6% a.a. A contrapartida do ajuste a valor presente, calculado na época em que as transações se originaram, foi a rubrica de ativo intangível, onde está registrado o direito de exploração. A constituição do ajuste a valor presente teve como contrapartida a rubrica "Intangível", na qual está registrado o direito de outorga da concessão. A reversão do ajuste a valor presente das contas no passivo tem como contrapartida a rubrica "Despesas financeiras", pelo transcorrer do prazo.

Em 27 de julho de 2011, o Poder Concedente elaborou e a Companhia concordou com o Termo Aditivo e Modificativo ("TAM") editado em 15 de dezembro de 2011, que prevê a substituição do índice de reajuste das tarifas de pedágio de IGP-M para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") passando a ter eficácia a partir de 2013; as demais correções que afetam os preços da Concessão serão mantidas em IGP-M, sendo possível a revisão contratual em base anual, junto ao Poder Concedente, para restabelecer o equilíbrio econômico decorrente da utilização do novo índice, em favor da Companhia ou do Poder Concedente, através de alteração do prazo de concessão ou por outra forma definida em comum acordo entre as partes.

Imposto de renda e contribuição social – correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social são apurados dentro dos critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente.

Impostos correntes

A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada sobre a base tributável do exercício. A base tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado individual, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada com base nas alíquotas vigentes no fim dos períodos.

Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são registrados com base em saldos de prejuízos fiscais, bases de cálculo negativas da contribuição social e diferenças temporárias

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

entre os livros fiscais e os contábeis, quando aplicável, considerando as alíquotas de 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos são registrados com base nos ajustes a valor presente decorrentes do direito de concessão, dos riscos cíveis, trabalhistas e fiscais e dos ajustes referentes a mudanças de práticas contábeis.

Provisões

Reconhecidas para obrigações presentes (legal ou construtiva) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. Estão atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

Passivos ajustados ao seu valor presente

Para determinados passivos a Companhia avalia e reconhece os efeitos de ajustes a valor presente levando em consideração o valor do dinheiro no tempo e as incertezas a eles associadas. Os passivos sujeitos a ajustes a valor presente, assim como as principais premissas utilizadas pela Companhia para sua mensuração e reconhecimento, são como segue:

Provisão para manutenção: decorrente dos gastos estimados para cumprir com as obrigações contratuais da concessão relacionadas à utilização e manutenção das rodovias em níveis preestabelecidos de utilização, quando aplicável. A mensuração dos respectivos valores presentes foi calculada pelo método do fluxo de caixa descontado, considerando as datas em que se estima a saída de recursos para fazer frente às respectivas obrigações, e descontada pela aplicação de taxas calculadas pela Companhia. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Companhia está baseada na taxa de juros real livre de risco, uma vez que as projeções de fluxos das obrigações são preparadas por seus valores reais e não consideram riscos adicionais de fluxo de caixa.

Credores da concessão: decorrentes das obrigações assumidas pela Companhia relacionadas ao direito de outorga. A mensuração dos respectivos valores presentes foi calculada pelo método do fluxo de caixa descontado, considerando as datas em que se estima a saída de recursos para fazer frente às respectivas obrigações, e descontada pela aplicação da taxa de 6% a.a. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Companhia está baseada na taxa de juros efetiva livre de risco, e deve ser adotada consistentemente desde o registro inicial da concessão até a realização das obrigações.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Reconhecimento de receita

Receitas oriundas das cobranças de pedágios ou tarifas decorrentes dos direitos de concessão

É mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de deduções. A receita é reconhecida no período de competência, ou seja, quando da utilização dos bens públicos objeto da concessão pelos usuários.

Receita de construção

A receita relacionada aos serviços de construção ou melhoria sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida baseada no estágio de conclusão da obra realizada e nos custos incorridos.

Receitas e despesas financeiras

Substancialmente representadas por juros e variações monetárias decorrentes de aplicações financeiras, depósitos judiciais, empréstimos e financiamentos e debêntures e passivo com credores pela concessão e efeitos dos ajustes a valor presente.

Lucro básico e diluído por ação

Calculado com base nas quantidades de ações existentes nas datas de encerramento dos exercícios.

Dividendos

A proposta de distribuição de dividendos efetuada pela Companhia que estiver dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório é registrada como passivo na rubrica “Dividendos Propostos” por ser considerada como uma obrigação legal.

Resultado do período da Companhia entre os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2012 e 2011

A tabela abaixo apresenta as principais linhas referentes às demonstrações dos resultados da Companhia referentes aos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2012 e 2011:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(Expressas em milhares de reais - exceto porcentagem)	30/09/2012	Análise Vertical	30/09/2011	Análise Vertical	Variação	Variação
RECEITA LÍQUIDA	265.240	100,00%	223.498	100,00%	18,68%	41.742
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-106.864	40,29%	-88.397	39,55%	20,89%	-18.467
LUCRO BRUTO	158.376	59,71%	135.101	60,45%	17,23%	23.275
DESPESAS OPERACIONAIS						
Gerais e administrativas	-11.172	4,21%	-7.625	3,41%	46,52%	-3.547
Outras receitas operacionais, líquidas	79	0,03%	26	0,01%	204,33%	53
Total	-11.093	4,18%	-7.599	3,40%	45,98%	-3.494
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	147.283	55,53%	127.502	57,05%	15,51%	19.781
Receitas financeiras	18.292	6,90%	6.177	2,76%	196,13%	12.115
Despesas financeiras	-52.059	19,63%	-31.689	14,18%	64,28%	-20.370
RESULTADO FINANCEIRO	-33.767	12,73%	-25.512	11,41%	32,36%	-8.255
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	113.516	42,80%	101.990	45,63%	11,30%	11.526
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CORRENTE	-42.841	16,15%	-33.909	15,17%	26,34%	-8.932
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - DIFERIDO	2.030	0,77%	-769	0,34%	-363,96%	2.799
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	72.705	27,41%	67.312	30,12%	8,01%	5.393

Receita Líquida

Em milhares de reais - exceto porcentagem	30/09/2012	AV %	30/09/2011	AV %	AH %
Receita com arrecadação de pedágio	270.359	101,93%	231.765	103,70%	16,65%
Receita de construção	10.013	3,78%	4.063	1,82%	146,44%
Outras receitas	9.411	3,55%	8.805	3,94%	6,88%
Receita bruta	289.783	109,25%	244.633	109,46%	18,46%
Impostos sobre a receita	-24.543	-9,25%	-21.135	-9,46%	16,12%
Receita líquida	265.240	100,00%	223.498	100,00%	18,68%

As receitas líquidas da Companhia aumentaram R$41.742 mil, ou 18,68%, passando de R$223.498 mil, no período findo em 30 de setembro de 2011, para R$265.240 mil no período findo em 30 de setembro de 2012. Esta variação resultou principalmente da combinação de dois fatores: do aumento médio de 4,26% da tarifa de pedágio derivada do reajuste contratual em 1º de julho de 2011 e 2012, correspondente à variação do IGP-M no período de 1º de junho de 2010 a 31 de maio de 2012 e também do crescimento de 6,77% no tráfego pedagiado do período. Receitas de Construção é uma terminologia adotada pelo ICPC-01 que diz respeito à contrapartida no resultado de todo o Ativo Intangível obtido através de construções ou melhoramentos na infraestrutura.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DESPESAS OPERACIONAIS

	30/09/2012	30/09/2011	Variação	Variação %
Em milhares de reais - exceto porcentagem				
Despesas de conserva, manutenção e operação das rodovias	-41.020	-33.559	-7.461	22,23%
Despesas de depreciação e amortização	-28.096	-28.163	67	-0,24%
Despesas com o ônus variável da concessão	-8.393	-7.217	-1.176	16,29%
Despesas com prestadores de serviços	-6.387	-4.569	-1.818	39,79%
Despesas com funcionários	-13.149	-10.553	-2.596	24,60%
Despesas com materiais e equipamentos	-3.958	-4.139	181	-4,37%
Despesas com construção	-10.013	-4.063	-5.950	146,44%
Outras despesas	-7.020	-3.759	-3.261	86,75%
Outras receitas	79	26	53	203,85%
TOTAL	-117.957	-95.996	-21.961	22,88%

Os Custos dos Serviços Prestados e Despesas Operacionais cresceram R$21.961 mil, ou 22,88%, passando de R$95.996 mil nos nove meses de 2011, para R$117.957 mil no mesmo período de 2012. Essa variação deveu-se, principalmente, ao aumento de despesas com custos de Conserva, Manutenção e Operação da Rodovia, que passou de R$33.559 mil em 2011 para R$41.020 mil em 2012, apresentando uma variação de R$7.461 mil, em razão da realização do cronograma de revitalização do pavimento das rodovias sob a administração desta Companhia.

Lucro Bruto

O lucro bruto no período cresceu 17,23%, passando de R$135.101 mil no período encerrado em 30 de setembro de 2011 para R$158.376 mil no período findo em 30 de setembro de 2012. Essa variação deriva, principalmente, do aumento de 18,68% da receita líquida.

Lucro antes do resultado financeiro

O lucro antes do Resultado Financeiro foi 15,51% maior nos primeiros nove meses de 2012 em relação ao mesmo período de 2011, passando de R$127.502 mil para R$147.283 mil, estando diretamente relacionado aos efeitos comentados anteriormente.

Resultado Financeiro Líquido

A variação apresentada nas despesas financeiras, que partiu de R$31.689 mil no período encerrado em 30 de setembro de 2011 para R$52.059 mil no período encerrado em 30 de setembro de 2012, ou seja 64,28% maior. Essa variação deu-se em razão de comissões pagas ao bancos e do aumento do endividamento em função da emissão de debêntures para o pagamento antecipado dos empréstimos anteriormente contratados e realização de novas aplicações financeiras.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Lucro antes do imposto de Renda e da Contribuição social

Como consequência das variações explicadas anteriormente, os lucros antes do Imposto de Renda e Contribuição Social atingiram o valor de R$113.516 mil nos nove primeiros meses de 2012, sendo 11,30% maior que o mesmo período de 2011, que foi de R$101.990 mil, com forte influência da variação positiva da receita, conforme comentado anteriormente.

Lucro líquido do Período

Como consequência das variações explicadas anteriormente, nos nove primeiros meses 2012 o Lucro Líquido do Período apresentado foi de R$72.705 mil, um aumento de R$5.393 mil, em relação ao valor de R$67.312 mil obtido no mesmo período de 2011.

Resultados do período da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2010

A tabela abaixo apresenta as principais linhas referentes às demonstrações dos resultados da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2010:

	2011	AV %	2010	AV %	Var R$	Var %
	em milhares de reais - exceto porcentagem					
RECEITA LÍQUIDA	308.122	162,4%	272.453	171,2%	35.669	13,1%
Custo dos serviços prestados	(118.430)	-62,4%	(113.332)	-71,2%	(5.098)	4,5%
LUCRO BRUTO	189.692	100,0%	159.121	100,0%	30.571	19,2%
DESPESAS OPERACIONAIS						
Gerais e administrativas	(10.625)	100,3%	(12.635)	103,1%	2.010	(15,9%)
Outras receitas operacionais, líquidas	30	-0,3%	385	-3,1%	(355)	(92,2%)
Total	(10.595)	100,0%	(12.250)	100,0%	1.655	(13,5%)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	179.097	94,4%	146.871	92,3%	32.226	21,9%
Receitas financeiras	9.971	-32,2%	4.173	-8,2%	5.798	138,9%
Despesas financeiras	(40.985)	132,2%	(55.142)	108,2%	14.157	(25,7%)
RESULTADO FINANCEIRO	(31.014)	100,0%	(50.969)	100,0%	19.955	(39,2%)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	148.083	78,1%	95.902	60,3%	52.181	54,4%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CORRENTE	(49.652)	-51,0%	(25.579)	-40,3%	(24.073)	94,1%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - DIFERIDO	(985)	-1,0%	(6.885)	-10,9%	5.900	(85,7%)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	97.446	51%	63.438	40%	34.008	53,6%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Receita Líquida

	Exercício Encerrado em 31 Dezembro de					
	2011	**%**	**2010**	**%**	**Var. R$**	**Var. %**
	em milhares de reais - exceto porcentagem					
Receita com arrecadação de pedágio e outras receitas	332.291	107,8%	291.390	107,0%	40.901	14,0%
Receita de construção	5.016	1,6%	6.662	2,4%	- 1.646	(24,7%)
Receita bruta	337.307	109,5 %	298.052	109,4 %	39.255	13,2 %
Imposto sobre a receita	(29.185)	(9,5)%	(25.599)	(9,4)%	- 3.586	14,0 %
Receita operacional líquida	**308.122**	**100,0 %**	**272.453**	**100,0 %**	**35.669**	**13,1 %**

A receita operacional liquida da Companhia, aumentou em R$35.669 mil, ou 13,1%, passando de R$272.453 mil, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, para R$308.122 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. Esta variação resultou principalmente da combinação dos seguintes fatores: do aumento de 4,18% no preço médio da tarifa de pedágio derivada do reajuste contratual em 1º de julho de 2011, correspondente à variação do IGP-M no período de 1º de junho de 2010 a 31 de maio de 2011 e também do crescimento de 5,9% no tráfego pedagiado do período, que passou de 18,7 milhões para 19,8 milhões de veículos.

Custo dos serviços prestados

	Exercício Encerrado em 31 Dezembro de					
	2011	**%**	**2010**	**%**	**Var R$**	**Var. %**
	em milhares de reais - exceto porcentagem					
Despesas de conserva, manutenção e operação da rodovia	43.498	36,7%	26.986	23,8%	16.512	61,2%
Despesas de depreciação e amortização	35.701	30,1%	35.478	31,3%	223	0,6%
Despesas com a outorga da concessão	9.969	8,4%	8.742	7,7%	1.227	14,0%
Despesas com prestadores de serviços	4.806	4,1%	17.323	15,3%	(12.517)	(72,3%)
Despesas com funcionários	10.470	8,8%	9.655	8,5%	815	8,4%
Despesas com materiais e equipamentos	5.359	4,5%	4.780	4,2%	579	12,1%
Despesas com construção	5.016	4,2%	6.662	5,9%	(1.646)	(24,7%)
Outras despesas	3.611	3,0%	3.706	3,3%	(95)	(2,6%)
Custo do Serviço Prestado	**118.430**	**100,0%**	**113.332**	**100,0%**	**5.098**	**4,5 %**

Os Custos dos Serviços Prestados aumentaram em R$5.098 mil, ou 4,5%, passando de R$113.332 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, para R$118.430 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. Essa variação deveu-se, principalmente, ao aumento de despesas com custos de Conserva, Manutenção e Operação da Rodovia, que passou de R$26.986 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 para R$43.498 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, apresentando uma variação positiva de 61,2%, em razão da readequação do cálculo de provisão para manutenção. As despesas com Prestadores de Serviços, de R$17.323 mil ocorrida no ano de 2010, em comparação ao ocorrido em 2011, R$4.806 mil, apresentou uma economia de R$12.517 mil, principalmente pela conclusão do Contrato de Assessoria Operacional, não renovado. As Despesas com a Outorga da Concessão, referem-se ao custo variável da outorga, representado por 3% sobre as receitas brutas, pago ao poder concedente, incrementado de 14% no ano de 2011 em comparação a 2010, praticamente na mesma proporção do incremento das receitas.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Lucro Bruto

O lucro bruto no período cresceu em R$30.571mil, ou 19,2%, passando de R$159.121 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 para R$189.692 mil no exercício findado em 31 de dezembro de 2011. Essa variação deriva, principalmente, do aumento de 13,1% na receita liquida operacional da companhia e aumento dos custos dos serviços prestados em 4,5%.

Despesas Operacionais e Administrativas

	Exercício Encerrado em 31 Dezembro de					
	2011	%	2010	%	Var R$	Var. %
	em milhares de reais - exceto porcentagem					
Despesas de conserva, manutenção e operação da rodovia	980	9,2%	898	7,1%	82	9,1%
Despesas de depreciação e amortização	1.940	18,3%	1.948	15,4%	(8)	(0,4%)
Despesas com prestadores de serviços	1.412	13,3%	4.304	34,1%	(2.892)	(67,2%)
Despesas com funcionários	4.574	43,0%	3.896	30,8%	678	17,4%
Despesas com materiais e equipamentos	252	2,4%	289	2,3%	(37)	(12,8%)
Outras despesas	1.467	13,8%	1.300	10,3%	167	12,8%
Despesas Gerais e Administrativas	**10.625**	**100.0%**	**12.635**	**100.0%**	**(2.010)**	**(15.9)%**

As Despesas Operacionais diminuíram R$2.010mil, ou 15,9%, passando de R$12.635 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, para R$10.625 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. Essa variação deveu-se, principalmente, à redução das Despesas com Prestadores de Serviços, passando de R$4.304 mil em 2010, para R$1.412 mil em 2011, representando uma economia de R$2.892 mil, principalmente pela não renovação do Contrato de Assessoria Financeira.

Lucro antes do resultado financeiro

O lucro antes do Resultado Financeiro foi R$32.226 mil, ou 21,9% maior em 2011, quando comparado a 2010, passando de R$146.871 mil para R$179.097 mil, estando diretamente relacionado ao crescimento das receitas comentado anteriormente.

Resultado Financeiro Liquido

	Exercício Encerrado em 31 Dezembro de					
	em milhares de reais - exceto porcentagem					
	2011	%	2010	%	Var R$	Var. %
Receita com rendimentos de aplicação financeira e outras	9.971	(32,1%)	4.172	(8,2%)	5.799	139,0%
Variação monetária do direito de outorga de concessão - ônus fixo	(11.554)	37,3%	(17.663)	34,7%	6.109	(34,6%)
Juros e variações monetárias sobre empréstimos	(26.163)	84,4%	(34.655)	68,0%	8.492	(24,5%)
Outras despesas financeiras líquidas	(3.268)	10,5%	(2.823)	5,5%	(445)	15,8%
Total	**(31.014)**	**100.0%**	**(50.969)**	**100.0%**	**19.955**	**(39.2)%**

As Receitas com rendimento de Aplicações Financeiras passaram de R$4.172 mil, em 2010, para R$9.971 mil, em 2011, representado um crescimento de R$5.799mil, ou 139% em razão da maior disponibilidade de caixa, função do crescimento da arrecadação e diminuição das despesas no período. A Variação Monetária do Direito de Outorga - Ônus Fixo teve uma

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

redução de 34,6%, passando de R$17.663 mil em 2010 para R$11.554 mil em 2011, principalmente pela variação menor do IGPM. A conta de Juros e Variações Monetárias sobre Empréstimos apresentaram também uma variação negativa em 2011 frente a 2010, passando de R$34.655 mil para R$26.163 mil, pois também estavam vinculados à variação do IGPM.

Lucro antes do imposto de Renda e da Contribuição Social

Como consequências das variações explicadas anteriormente, os lucros antes do Imposto de Renda e Contribuição Social atingiram o valor de R$148.083 mil em 2011, sendo 54,4% maior que em 2010, quando alcançou o montante de R$95.902 mil. O Resultado Financeiro Líquido contribuiu significativamente para este aumento, passando de R$50.969 em 2010 para R$31.014 mil em 2011, com uma variação negativa de 39,2%.

Imposto de Renda e Contribuição Social

As Despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social atingiram o montante de R$50.637 mil em 2011, representando um aumento de R$18.173 mil em relação aos impostos sobre a mesma rubrica em 2010, quando foram de R$32.464 mil. Tal aumento decorre do crescimento da lucratividade do período, base de cálculo para tributação de tais impostos. Em relação ao Lucro antes do Imposto de Renda, os impostos mantêm-se no mesmo percentual de 34%, tanto em 2011 quanto em 2010.

Lucro Líquido do Exercício

Como consequência das variações explicadas anteriormente, em 2010 o Lucro Líquido do Exercício apresentado foi de R$63.438 mil, atingindo, em 2011, o valor de R$97.446 mil, representando portanto um aumento de R$34.008 mil.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A tabela abaixo apresenta as principais linhas referentes às demonstrações dos resultados da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009

	2010	AV %	2009	AV %	Var R$	Var %
Em milhares de reais - exceto porcentagem						
RECEITA LÍQUIDA	272.453	171,2%	240.070	248,5%	32.383	13,5%
Custo dos serviços prestados	(113.332)	-71,2%	(143.470)	-148,5%	30.138	(21,0%)
LUCRO BRUTO	159.121	100,0%	96.600	100,0%	62.521	64,7%
DESPESAS OPERACIONAIS						
Gerais e administrativas	(12.635)	103,1%	(12.291)	100,4%	(344)	2,8%
Outras receitas operacionais, líquidas	385	-3,1%	43	-0,4%	342	795,3%
Total	(12.250)	100,0%	(12.248)	100,0%	(2)	0,0%
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	146.871	92,3%	84.352	87,3%	62.519	74,1%
Receitas financeiras	4.173	-8,2%	1.274	-5,8%	2.899	227,6%
Despesas financeiras	(55.142)	108,2%	(23.224)	105,8%	(31.918)	137,4%
RESULTADO FINANCEIRO	(50.969)	100,0%	(21.950)	100,0%	(29.019)	132,2%
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	95.902	60,3%	62.402	64,6%	33.500	53,7%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CORRENTE	(25.579)	-40,3%	(29.336)	-69,0%	3.757	-12,8%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - DIFERIDO	(6.885)	-10,9%	9.440	22,2%	(16.325)	(172,9%)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	63.438	39,9%	42.506	44,0%	20.932	49,2%

Receita Liquida

	Exercício Encerrado em 31 Dezembro de					
	2010	%	2009	%	Var R$	Var %
	em milhares de reais - exceto porcentagem					
Receita com arrecadação de pedágio e outras receitas	291.390	107,0%	252.275	105,1%	39.115	15,5%
Receita de construção	6.662	2,4%	9.871	4,1%	-3.209	-32,5%
Receita bruta	298.052	109,4%	262.146	109,2%	35.906	13,7%
Imposto sobre a receita	- 25.599	-9,4%	- 22.076	-9,2%	- 3.523	16,0%
Receita operacional líquida	**272.453**	**100,0%**	**240.070**	**100,0%**	**32.383**	**13,5%**

A receita operacional liquida da Companhia aumentou em R$32.383 mil, ou 13,5%, passando de R$240.070 mil, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, para R$272.453 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. Esta variação resultou principalmente da combinação de dois fatores: do aumento de 3,64% no preço médio da tarifa de pedágio derivada do reajuste contratual em 1º de julho de 2010, correspondente à variação do IGP-M no período de 1º de junho de 2009 a 31 de maio de 2010 e também do crescimento de 8,6% do tráfego pedagiado no período, que passou de 17,2 milhões para 18,7 milhões de veículos.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Custos dos Serviços Prestados

	Exercício Encerrado em 31 Dezembro de					
	Em milhares de Reais - exceto porcentagem					
	2010	%	2009	%	Var R$	Var %
Despesas de conserva, manut. e operação da rodovia	27.004	23,8%	60.390	42,1%	-33.386	-55,3%
Despesas de depreciação e amortização	35.477	31,3%	38.463	26,8%	-2.986	-7,8%
Despesas com a outorga da concessão	8.742	7,7%	7.503	5,2%	1.239	16,5%
Despesas com prestadores de serviços	17.323	15,3%	13.429	9,4%	3.894	29,0%
Despesas com funcionários	9.655	8,5%	5.910	4,1%	3.745	63,4%
Despesas com materiais e equipamentos	4.780	4,2%	4.494	3,1%	286	6,4%
Despesas com construção	6.662	5,9%	9.871	6,9%	-3.209	-32,5%
Outras despesas	3.689	3,3%	3.410	2,4%	279	8,2%
Custo do Serviço Prestado	113.332	100,0%	143.470	100,0%	-30.138	-21,0%

Os Custos dos Serviços Prestados diminuíram em R$30.138 mil, ou 21,0%, passando de R$143.470 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, para R$113.332 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. Essa variação deveu-se, principalmente, a redução de despesas com custos de Conserva e Manutenção que passaram de R$60.390 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 para R$27.004 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, apresentando uma variação de 55,3%, em razão da readequação do cálculo de provisão para manutenção. Em Despesas de Depreciação e Amortização, houve uma redução de 7,8% ou R$2.986 mil, passando de R$38.463 mil em 2009 para R$35.477 mil em 2010, principalmente em razão de ajustes contábeis na padronização da implementação do IFRS. As despesas com a Outorga da Concessão referem-se ao custo variável da outorga, correspondente a 3% das receitas brutas, pago ao poder concedente, incrementado em 16,5% no ano de 2010 em comparação a 2009, praticamente na mesma proporção do incremento das receitas. As despesas com Prestadores de Serviços aumentaram 29,0%, passando de R$13.429 mil em 2009 para R$17.323 mil em 2010, principalmente em razão do encerramento antecipado de contratos de assessoria. O aumento em despesas com Funcionários passou de R$5.910 mil em 2009 para R$9.655 mil em 2010, principalmente em razão do "insource" do serviço de arrecadação, antes praticado por uma empresa terceirizada.

Lucro Bruto

O lucro bruto no período cresceu em R$62.521 mil, ou 64,7%, passando de R$96.600 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 para R$159.121 mil no exercício findado em 31 de dezembro de 2010. Essa variação deriva, principalmente, do aumento de 13,5% na Receita Liquida Operacional da Companhia e a redução dos Custos dos Serviços Prestados em 21,0%.

Lucro antes do resultado financeiro

O lucro antes do Resultado Financeiro aumentou 74,1%, ou R$62.519 mil maior em 2010 quando comparado a 2009, passando de R$84.352 mil para R$146.871 mil, estando diretamente relacionado ao crescimento das receitas e redução dos custos, já comentado anteriormente.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Resultado Financeiro Líquido

	Exercício Encerrado em 31 Dezembro de 2010 e 2009					
	Em milhares de Reais - Exceto porcentagem					
	2010	%	2009	%	Var R$	Var %
Receita com rendimentos de aplicação financeira e outras	4.172	(8,2%)	758	(3,5%)	3.414	450,4%
Variação monetária do direito de outorga de concessão - ônus fixo	(17.663)	34,7%	(4.984)	22,7% -	12.679	254,4%
Juros e variações monetárias sobre empréstimos	(34.655)	68,0%	(15.811)	72,0% -	18.844	119,2%
Outras despesas financeiras líquidas	(2.823)	5,5%	(1.913)	8,7% -	910	47,6%
Total	**(50.969)**	**100,0%**	**(21.950)**	**100,0%** -	**29.019**	**132,2%**

As Receitas com rendimento de Aplicações Financeiras em 2009, passou de R$758 mil para R$4.172 mil em 2010, representado um crescimento R$3.414 mil, em razão da maior disponibilidade de caixa, como consequência do crescimento da arrecadação no período. A Variação Monetária do Direito de Outorga - Ônus Fixo, teve um aumento significativo, passando de R$4.984 em 2009 para R$17.663 em 2010, função da variação positiva do IGPM, correspondendo a um aumento de R$12.679. Juros e Variações Monetárias sobre Empréstimo apresentaram uma variação positiva em 2010 frente a 2009, passando de R$15.811 para R$34.655 respectivamente, pois também estavam vinculados à variação do IGPM.

Lucro Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social

O Lucro Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social passaram de R$62.402 mil em 31 de dezembro de 2009 para R$95.902 mil em 31 de dezembro de 2010, apresentando uma variação positiva de R$33.500mil, ou 53,7%, decorrente, principalmente, da influência positiva da receita líquida e da redução dos custos dos serviços prestados.

Imposto de Renda e Contribuição Social

As Despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social, atingiram o montante de R$32.464 mil em 2010, contra R$19.896 mil em 2009, superior R$12.568 mil ou 63,2%. Tal aumento decorre da lucratividade do período, base de cálculo para tributação de tais impostos. Em relação à Lucro antes do Imposto de Renda, os impostos mantêm-se no mesmo percentual de 34%, tanto em 2010 quanto em 2009.

Lucro Líquido do Exercício

O Lucro Líquido do Exercício passou de R$42.506 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 para R$63.438 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, representando um aumento de 49,2%, decorrente do aumento do Lucro Bruto, conforme mencionado nos itens anteriores.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Balanços Patrimoniais para o período findo em 30 de setembro de 2012 e o exercício social findo em 31 de dezembro 2011

ATIVOS Em milhares de Reais - exceto porcentagem	30/09/2012	31/12/2011	Variação	Variação %
ATIVOS CIRCULANTES				
Caixa e equivalentes de caixa	93.114	69.778	23.336	33,44%
Contas a receber	23.475	19.354	4.121	21,29%
Despesas antecipadas	1.964	1.301	663	50,96%
Partes relacionadas	0	53.893	-53.893	-100,00%
Outros ativos	568	412	156	37,87%
Total dos ativos circulantes	119.121	144.738	-25.617	-17,70%
ATIVOS NÃO CIRCULANTES				
Realizável a longo prazo:				
Partes relacionadas	513.342	0	513.342	0,00%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16.815	14.784	2.031	13,74%
Depósitos judiciais	693	856	-163	-19,05%
Intangível	287.126	301.938	-14.812	-4,91%
Total dos ativos não circulantes	817.976	317.578	500.398	157,57%
TOTAL DOS ATIVOS	937.097	462.316	474.781	102,70%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

PASSIVOS Em milhares de Reais - exceto porcentagem	30/09/2012	31/12/2011	Variação	Variação %
PASSIVOS CIRCULANTES				
Empréstimos e financiamentos	0	62.339	-62.339	-100,00%
Fornecedores e prestadores de serviços	11.650	3.106	8.544	275,09%
Partes relacionadas	0	1.392	-1.392	-100,00%
Credor pela concessão	20.921	19.971	950	4,76%
Obrigações sociais e trabalhistas	1.771	2.261	-490	-21,68%
Obrigações tributárias	21.095	18.590	2.505	13,47%
Outras contas a pagar	998	544	454	83,52%
Total dos passivos circulantes	56.435	108.203	-51.768	-47,84%
PASSIVOS NÃO CIRCULANTES				
Exigivel a longo prazo:				
Empréstimos e financiamentos	0	112.401	-112.401	-100,00%
Debêntures	644.648	0	644.648	0,00%
Credor pela concessão	81.579	86.603	-5.024	-5,80%
Provisão para riscos cíveis e trabalhistas	852	0	852	0,00%
Provisão para manutenção	21.577	14.551	7.026	48,28%
Total dos passivos não circulantes	748.656	213.555	535.101	250,57%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social subscrito e realizado	71.000	71.000	0	0,00%
Reserva de lucros	23.864	23.864	0	0,00%
Dividendo adicional proposto	37.142	45.694	-8.552	-18,72%
Total do patrimônio líquido	132.006	140.558	-8.552	-6,08%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVOS	937.097	462.316	474.781	102,70%

Caixa e Equivalente de Caixa

Em 31 de dezembro de 2011, o Caixa e Equivalentes de Caixa da Companhia totalizaram R$69.778 mil, comparados a R$93.114 mil em 30 de setembro de 2012, apresentando um aumento de R$23.336 mil, ou 33,44%. Esse aumento deveu-se, principalmente, ao aumento da arrecadação e redução dos custos no período.

Contas a Receber da Companhia

Em 30 de setembro de 2012, o saldo de Contas a Receber da Companhia totalizava R$23.475 mil, comparados a R$19.354 mil em 31 de dezembro de 2011, apresentando um aumento de R$4.121 mil, ou 21,29%. Essa variação é causada principalmente pelo aumento das receita de pedágio devido ao incremento do tráfego e da tarifa de pedágio no período.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Ativo não circulante

Transações com partes relacionadas

Em 29 de junho de 2012 a controladora Atlantia Bertin Concessões S.A. emitiu 1.800 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor unitário de R$500.000 mil com vencimento em 29 de dezembro de 2013. A Companhia adquiriu 1.000 debêntures, que serão remuneradas com juros correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas CDI, acrescida de juros que variam de 2,80% a 3,20% ao ano que serão pagos integralmente na data de vencimento.

Imobilizado

Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração dos sistemas rodoviários transferidos à concessionária ou por ela implantados no âmbito da concessão. A reversão será gratuita e automática, com os bens em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção e livres de quaisquer ônus ou encargos.

Empréstimos e Financiamentos

Os Empréstimos e Financiamentos anteriormente contratados foram liquidados em 29 de junho de 2012, através da 1ª. emissão de debêntures da Companhia, explicando, assim, a variação de 100% entre um exercício e outro.

Fornecedores e prestadores de serviços

O aumento da conta de fornecedores e prestadores de serviços no montante de R$8.544 mil em 30 de setembro de 2012 em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, referem-se basicamente ao aumento das obras de ampliação principal, demais obras de ampliação, conservação de rotina, sinalização horizontal e vertical, microrevestimento asfáltico e pavimentos realizadas na Companhia, bem como uma retenção contratual de R$5.000 mil do fornecedor Leão & Leão Ltda.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Obrigações Tributárias

O aumento do lucro líquida da Companhia é a principal razão pela qual as obrigações tributárias da Companhia aumentaram de 13,47% entre 31 de dezembro de 2011 e 30 de setembro de 2012, quando passaram de R$18.590 mil para R$21.095 mil.

Debêntures

Em 25 de Abril de 2012, foi efetuada a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie em garantia real, em série única, em regime de garantia firme de colocação da Companhia. As características estão demonstradas a seguir:

		30/09/2012			
Instituição financeira	**Encargos financeiros**	**Vencimento**	**Curto prazo**	**Longo prazo**	**Total**
Em milhares de Reais					
Debentures	100% do CDI + 2,25% a.a.	23/10/2013	0	648.198	648.198
Encargos financeiros antecipados			0	(3.550)	(3.550)
Total			**0**	**644.648**	**644.648**

(a) 1ª emissão de debêntures emitidas em 25 de Abril de 2012 com valor real unitário em 30 de setembro de 2012 de R$500 cada uma.

As debêntures são remuneradas a 100% da variação acumulada das taxas CDI, acrescida de juros que variam de 2,25% a 2,65% ao ano, que serão pagos integralmente na data de vencimento.

As debêntures contêm cláusulas restritivas que implicam vencimento antecipado e requerem o cumprimento de determinados índices financeiros.

Balanços Patrimoniais para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro 2011 e 2010

A tabela abaixo apresenta as principais linhas referentes ao Balanço Patrimonial da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2010

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

ATIVOS Em milhares de Reais - Exceto porcentagem	31/12/2011	31/12/2010	Variação	Variação %
ATIVOS CIRCULANTES				
Caixa e equivalentes de caixa	69.778	56.627	13.151	23,22%
Contas a receber	19.354	15.166	4.188	27,61%
Despesas antecipadas	1.301	1.797	-496	-27,60%
Partes relacionadas	53.893	5.000	48.893	977,86%
Outros ativos	412	490	-78	-15,92%
Total dos ativos circulantes	144.738	79.080	65.658	83,03%
ATIVOS NÃO CIRCULANTES				
Realizável a longo prazo:				
Debêntures				
Imposto de renda e contribuição social diferidos	14.784	15.770	-985	-6,25%
Depósitos judiciais	856	535	321	60,00%
Intangível	301.938	332.984	-31.046	-9,32%
Total dos ativos não circulantes	317.578	349.289	-31.710	-9,08%
TOTAL DOS ATIVOS	462.316	428.369	33.948	7,92%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

PASSIVOS	31/12/2011	31/12/2010	Variação	Variação %
Em milhares de Reais - Exceto porcentagem				
PASSIVOS CIRCULANTES				
Empréstimos e financiamentos	62.339	40.697	21.642	53,18%
Fornecedores e prestadores de serviços	3.106	2.643	463	17,52%
Partes relacionadas	1.392	4.115	-2.723	-66,17%
Credor pela concessão	19.971	18.508	1.463	7,90%
Obrigações sociais e trabalhistas	2.261	2.028	233	11,49%
Obrigações tributárias	18.590	7.712	10.878	141,05%
Dividendos propostos	-	10.843	-10.843	-100,00%
Provisão para manutenção	-	1.708	-1.708	-100,00%
Outras contas a pagar	543	487	56	11,50%
Total dos passivos circulantes	108.202	88.741	19.461	21,93%
PASSIVOS NÃO CIRCULANTES				
Empréstimos e financiamentos e debenture	112.401	155.353	-42.952	-27,65%
Credor pela concessão	86.603	94.971	-8.368	-8,81%
Provisão manutenção	14.551	6.034	8.516	141,14%
Provisão riscos				
Total dos passivos não circulantes	213.555	256.358	-42.804	-16,70%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social subscrito e realizado	71.000	71.000	0	0,00%
Reserva de capital	-	-	0	0,00%
Reserva de lucros	23.864	15.606	8.258	52,92%
Dividendo adicional proposto	45.695	(3.336)	49.031	-1469,74%
Total do patrimônio líquido	140.559	83.270	57.289	68,80%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVOS	462.315	428.369	33.946	7,92%

Caixa e Equivalente de Caixa

	Exercício Encerrado em 31 Dezembro de					
	2011	**AV %**	**2010**	**AV %**	**Var R$**	**Var %**
	em milhares de reais - exceto porcentagem					
Caixa e bancos	1.757	2,5%	1.445	2,6%	312	21,6%
Aplicacoes financeiras	68.021	97,5%	55.182	97,4%	12.839	23,3%
Total	**69.778**	**100,0%**	**56.627**	**100,0%**	**13.151**	**23,2 %**

As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósitos Bancários - CDB, com remuneração de 99,5% a 105% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI em 31 de dezembro de 2011 e de 2010.

O Crescimento das rubricas relacionadas com Caixa e Equivalentes de Caixa tiveram um crescimento de 23,2% em relação a 2011 ante a 2010, principalmente pelo aumento da

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

arrecadação de pedágio e a redução de custo e despesas operacionais, proporcionando um incremento de numerário.

Contas a receber

Em 31 de dezembro de 2011, o saldo de Contas a Receber da Companhia totalizava R$19.354 mil, comparados a R$15.166 mil em 31 de dezembro de 2010, apresentando um aumento de R$4.188 mil, ou 27,6%. O crescimento das Contas a Receber tem uma forte relação com o crescimento da arrecadação de pedágio de R$13.922 em 2010 para R$17.940 em 2011, além de uma influência na migração da forma de pagamento, passando da modalidade de pagamento a vista para modalidade de Cobrança Automática (*AVI-Automatic Vehicle Identification*) com um prazo máximo de recebimento de 35 dias.

Transações com partes relacionadas

O saldo de transações com partes relacionadas variou mais de 900% entre um exercício e outro, porque em 2 de junho de 2011, a Companhia firmou contrato de mútuo financeiro com Leão e Leão Ltda. e Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. no valor de R$50.000, mil sendo R$25.000 mil destinados a cada um. Cumpre informar que em 31 de janeiro de 2012, a Companhia firmou com a Leão e Leão Ltda. e Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda, um termo de rescisão deste mútuo, rescindindo assim, de pleno direito, e cessando a partir de tal data todas as obrigações, ônus e demais estipulações contratuais previstas no mútuo.

Empréstimos e Financiamentos

			Exercício Encerrado em 31 Dezembro de			
Instituição financeira	**Encargos financeiros**	**Vencimento**	**2011**	**2010**	**Variação**	**Variação %**
em milhares de reais - exceto porcentagem						
BNDES	TJLP + juros de 7,1% a.a.	15/05/2014	14.703	20.793	(6.090)	(29,3%)
CCB	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/2015	46.304	49.034	(2.730)	(5,6%)
CCB	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/2015	46.306	49.036	(2.730)	(5,6%)
CCB	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/2015	46.306	49.036	(2.730)	(5,6%)
CCB	CDI + 3,8% a.a.	21/10/2014	7.632	10.175	(2.543)	(25,0%)
CCB	CDI + 3,8% a.a.	21/10/2014	15.263	20.351	(5.088)	(25,0%)
Encargos financeiros antecipados			(1.774)	(2.375)	601	(25,3%)
			174.740	**196.050**	**(21.310)**	**(10,9)%**
	Circulante		**62.339**	**40.697**	**21.642**	**53,2%**
	Nao Circulante		**112.401**	**155.353**	**(42.952)**	**(27,6%)**

Durante o ano de 2011 foram pagos o montante de R$48.073 mil (principal e juros) e ocorreu o incremento de juros no montante de R$26.163. Assim, observamos que o saldo final do ano de 2010 de R$196.050 mil, foi reduzido para R$174.740 mil no final de 2011.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Credores pela concessão

	Exercício Encerrado em 31 Dezembro de			
	2011	**2010**	**Variação**	**Variação %**
	em milhares de reais - exceto porcentagem			
Direito de outorga (1)	105.637	112.694	(7.057)	(6,3%)
Parcela variável - 3% da receita bruta (2)	937	785	152	19,4%
Receita operacional líquida	**106.574**	**113.479**	**(6.905)**	**(6,1)%**
Curto Prazo	19.971	18.508	1.463	7,9%
Largo Prazo	86.603	94.971	(8.368)	(8,8%)

(1) Refere-se ao preço da delegação do serviço público. O montante ajustado a valor presente foi determinado conforme segue:

Circulante: apurado com base no valor das 12 parcelas a vencer no exercício seguinte. O valor dessas parcelas foi determinado tomando-se por base o último reajuste da tarifa de pedágio.

Não circulante: atualizado com base na variação do IGP-M desde o último reajuste de pedágio até a data do balanço.

O saldo total devido em 31 de dezembro de 2011 corresponde a 77 parcelas mensais.

(2) Saldo variável correspondente a 3% da receita de pedágio e das receitas acessórias efetivamente auferidas mensalmente, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente.

No decorrer dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e de 2010 foram pagos ao Poder Concedente, respectivamente, os montantes de R$28.428 (R$18.611 referente a direito de outorga fixo e R$9.817 variável), R$26.062 (R$17.388 referente a direito de outorga fixo e R$8.674 variável).

Obrigações Tributárias

As obrigações tributárias aumentaram em 2011. Sendo o montante de R$18.590 para o final de 2011 e de R$7.712 para o final do ano de 2010, principalmente no Imposto de Renda de R$3.359 mil em 2010 para R$11.519 em 2011 e Contribuição Social de R$1.218 mil em 2010 para R$4.174 em 2011, estando diretamente relacionadas com o crescimento da lucratividade, em razão do crescimento de arrecadação e da redução dos custos e despesas Operacionais.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A tabela abaixo apresenta as principais linhas referentes ao Balanço Patrimonial da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 2009

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial referente ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2009 comparado com o exercício social findo em 31 de dezembro de 2010

ATIVOS Em milhares de Reais - Exceto porcentagem	31/12/2010	31/12/2009	Variação	Variação %
ATIVOS CIRCULANTES				
Caixa e equivalentes de caixa	56.627	38.614	18.013	46,65%
Contas a receber	15.166	13.326	1.840	13,81%
Despesas antecipadas	1.797	2.054	-257	-12,51%
Partes relacionadas	5.000	-	5.000	0,00%
Outros ativos	490	255	235	92,16%
Total dos ativos circulantes	79.080	54.249	24.831	45,77%
ATIVOS NÃO CIRCULANTES				
Realizável a longo prazo:				
Debêntures				
Imposto de renda e contribuição social diferidos	15.770	22.655	-6.886	-30,39%
Depósitos judiciais	535	505	30	5,94%
Intangível	332.984	359.786	-26.802	-7,45%
Total dos ativos não circulantes	349.289	382.946	-33.658	-8,79%
TOTAL DOS ATIVOS	428.369	437.195	-8.827	-2,02%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

PASSIVOS	31/12/2010	31/12/2009	Variação	Variação %
Em milhares de Reais - Exceto porcentagem				
PASSIVOS CIRCULANTES				
Empréstimos e financiamentos	40.697	15.871	24.826	156,42%
Fornecedores e prestadores de serviços	2.643	4.497	-1.854	-41,23%
Partes relacionadas	4.115	3.626	489	13,49%
Credor pela concessão	18.508	17.175	1.333	7,76%
Obrigações sociais e trabalhistas	2.028	1.918	110	5,74%
Obrigações tributárias	7.712	11.865	-4.153	-35,00%
Dividendos propostos	10.843	1.045	9.798	937,61%
Provisão para manutenção	1.708	39.532	-37.824	-95,68%
Outras contas a pagar	487	770	-283	-36,75%
Total dos passivos circulantes	88.741	96.299	-7.558	-7,85%
PASSIVOS NÃO CIRCULANTES				
Empréstimos e financiamentos e debenture	155.353	168.304	-12.951	-7,70%
Credor pela concessão	94.971	95.962	-991	-1,03%
Provisão manutenção	6.034	-	6.034	0,00%
Provisão riscos				
Total dos passivos não circulantes	256.358	264.266	-7.908	-2,99%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social subscrito e realizado	71.000	61.000	10.000	16,39%
Reserva de capital	-	358	-358	-100,00%
Reserva de lucros	15.606	19.388	-3.782	-19,51%
Dividendo adicional proposto	(3.336)	(4.116)	780	-18,95%
Total do patrimônio líquido	83.270	76.630	6.640	8,67%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVOS	428.369	437.195	-8.826	-2,02%

Ativo Circulante

	2010	2009	Variação	Variação %
Em milhares de Reais – Exceto porcentagem				
Caixa e bancos	1.445	1.910	-465	-24,3%
Aplicações financeiras	55.182	36.704	18.478	50,3%
Total	**56.627**	**38.614**	**18.013**	**46,6%**

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 31 de dezembro de 2010, o Caixa e Equivalentes de Caixa da Companhia totalizaram R$56.627 mil, comparados a R$38.614 mil em 31 de dezembro de 2009, apresentando um aumento de R$18.013 mil, ou 46,6%. Esse aumento deve-se, principalmente, ao aumento da arrecadação, conforme tabela acima.

Contas a Receber

Em 31 de dezembro de 2010, o saldo de Contas a Receber da Companhia totalizava R$15.166 mil, comparados a R$13.326 mil em 31 de dezembro de 2009, apresentando um aumento de

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

R$1.840 mil, ou 13,8%. O aumento das Contas a Receber tem uma forte relação com o crescimento da arrecadação de pedágio de R$12.132 em 2009 para R$13.922 em 2010, além de uma influência na migração da forma de pagamento, passando da modalidade de pagamento a vista para modalidade de Cobrança Automática (*AVI-Automatic Vehicle Identification*) com um prazo máximo de recebimento de 35 dias.

Transações com Partes Relacionadas

O saldo com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2010, no valor de R$5.000 mil refere-se a um adiantamento para execução de uma obra de melhoria do pavimento (tresagem, recapeamento) ao longo do trecho da Concessionária junto a Leão Leão Ltda.

Passivo

Empréstimos e Financiamentos

Instituição financeira	Encargos financeiros	Vencimento	31/12/2010	31/12/2009	Variação	Variação %
Em milhares de Reais - Exceto porcentagem						
BNDES	TJLP + juros de 7,1% a.a.	15/05/2014	20.793	26.871	(6.078)	(22,6%)
CCB	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/2015	49.034	43.277	5.757	13,3%
CCB	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/2015	49.036	43.279	5.757	13,3%
CCB	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/2015	49.036	43.279	5.757	13,3%
CCB	CDI + 3,8% a.a.	21/10/2014	10.175	10.148	27	0,3%
CCB	CDI + 3,8% a.a.	21/10/2014	20.351	20.297	54	0,3%
Encargos financeiros antecipados			(2.375)	(2.976)	601	(20,2%)
Total			**196.050**	**184.175**	**11.875**	**6,4%**
		Circulante	**40.697**	**15.871**	**24.826**	**156,4%**
		Nao Circulante	**155.353**	**168.304**	**(12.951)**	**(7,7%)**

Durante o ano de 2010 foi pago financiamentos (principal e juros) no montante de R$22.779 mil, além do incremento de juros no montante de R$34.654 mil, fazendo com que o saldo em 2009 partisse do montante de R$184.175 mil, concluindo o ano de 2010 com o total de R$196.050 mil. Durante o ano de 2011 foi transferido do Longo Prazo para o Curto Prazo o valor de R$13.553 mil.

Credores pela concessão

	31/12/2010	31/12/2009	Variação	Variação %
Em milhares de Reais - exceto porcentagem				
Direito de Outorga	112.694	112.420	274	0,24%
Parcela Variável - 3% da Receita Bruta	785	717	68	9,48%
Total	113.479	113.137	342	0,30%
Curto Prazo	18.508	17.175	1.333	7,76%
Longo Prazo	94.971	95.962	-991	-1,03%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(1) Refere-se ao preço da delegação do serviço público. O montante ajustado a valor presente foi determinado conforme segue:

Circulante: apurado com base no valor das 12 parcelas a vencer no exercício seguinte. O valor dessas parcelas foi determinado tomando-se por base o último reajuste da tarifa de pedágio.

Não circulante: atualizado com base na variação do IGP-M desde o último reajuste de pedágio até a data do balanço.

O saldo total devido em 31 de dezembro de 2010 corresponde a 89 parcelas mensais.

(2) Saldo variável correspondente a 3% da receita de pedágio e das receitas acessórias efetivamente auferidas mensalmente, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente.

No decorrer dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e de 2009 foram pagos ao Poder Concedente, respectivamente, os montantes de R$26.062 (R$17.388 referente a direito de outorga fixo e R$8.674 variável) e R$24.242 (R$16.733 referente a direito de outorga fixo e R$7.509 variável).

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a) resultados das operações da Companhia

i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As receitas da Companhia são constituídas basicamente pela cobrança de pedágios nas concessões de rodovias por nós administrados e pelas receitas acessórias. As tarifas de pedágio são anualmente corrigidas, conforme previsão contratual, com base IGPM.

A tabela abaixo ilustra a proporção entre a receita bruta oriunda dos serviços de concessões de rodovias e a receita acessória nos últimos três exercícios sociais e do exercício corrente acumulado até setembro de 2012.

	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2011	30/09/2012
		(em milhares de reais)		
Receita de Pedágio	244.710	280.853	320.336	270.359
Receitas Acessórias	7.564	10.537	11.955	9.411
Total	**252.274**	**291.390**	**332.291**	**279.770**

Em relação a receita de pedágio, apresentamos abaixo a evolução do volume de tráfego referente ao exercício de 2010 comparativo com o exercício de 2009, exercício de 2011 comparativo com o exercício de 2010, bem como, para os nove primeiros meses de 2012 comparado com os nove primeiros meses de 2011. Podemos notar um crescimento de 7,00% em veículos de passeios do exercício de 2010 para 2009 e um crescimento de 10,38% para o mesmo período em relação aos veículos comerciais, de 5,36% em veículos de passeios do exercício de 2011 para 2010 e um crescimento de 6,60% para o mesmo período em relação aos veículos comerciais e de 6,43% em veículos de passeios dos nove primeiros meses de 2012 para 2011 e um crescimento de 5,81% para o mesmo período em relação aos veículos comerciais.

Volume de Trafego (veículos pagantes x mil)	31/12/2010	31/12/2009	Variação	31/12/2011	31/12/2010	Variação	30/09/2012	30/09/2011	Variação
Passeio	12.268	11.465	7,00%	12.925	12.268	5,36%	10.137	9.525	6,43%
Comercial	5.773	5.230	10,38%	6.154	5.773	6,60%	4.793	4.530	5,81%
Total	**18.041**	**16.695**	**8,06%**	**19.079**	**18.041**	**5,75%**	**14.930**	**14.055**	**6,23%**

Na tabela abaixo a Companhia apresenta a evolução de todos os componentes da receita operacional no trimestre encerrado em 30 de setembro de 2012 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2010 e 2009, incluindo a variação entre os referidos períodos:

10.2 - Resultado operacional e financeiro

	30/09/12	30/09/11	Var %
	(em milhares de reais - exceto porcentagem)		
Pedágio em numerário	84.554	78.520	7,7%
Pedágio por equipamento eletrônico	166.585	137.036	21,6%
Vale-pedágio	13.266	10.565	25,6%
Pedágio em cupons	5.538	5.261	5,3%
Outras receitas de pedágio	416	384	8,3%
Total Receita da Pedágio	**270.359**	**231.765**	**16,7%**
Receita de Construção (*)	10.013	4.063	146,4%
Receitas Acessórias	9.411	8.805	6,9%
Deduções da Receita	(24.543)	(21.135)	16,1%
Receita operacional líquida	**265.240**	**223.498**	**18,7%**

10.2 - Resultado operacional e financeiro

	Exercício Encerrado em 31 Dezembro de		
	2011	2010	Var %
	(em milhares de reais - exceto porcentagem)		
Pedágio em numerário	107.780	104.250	3,4%
Pedágio por equipamento eletrônico	190.954	156.035	22,4%
Vale-pedágio	13.799	12.243	12,7%
Pedágio em cupons	7.274	7.849	(7,3%)
Outras receitas de pedágio	529	476	11,1%
Total Receita da Pedagio	**320.336**	**280.853**	**14,1%**
Receita de Construção (*)	5.016	6.662	(24,7%)
Receitas Acessórias	11.955	10.537	13,5%
Deduções da Receita	(29.185)	(25.599)	14,0%
Receita operacional líquida	**308.122**	**272.453**	**13,1%**

(*) Terminologia adotada pelo ICPC 01

	Exercício Encerrado em 31 Dezembro de		
	2010	2009	Var %
	(em milhares de reais - exceto porcentagem)		
Pedágio em numerário	104.250	94.299	10,6%
Pedágio por equipamento eletrônico	156.035	135.546	15,1%
Vale-pedágio	12.243	8.509	43,9%
Pedágio em cupons	7.849	5.919	32,6%
Outras receitas de pedágio	476	437	8,9%
Total Receita da Pedagio	**280.853**	**244.710**	**14,8%**
Receita de Construção (*)	6.662	9.871	(32,5%)
Receitas Acessórias	10.537	7.564	39,3%
Deduções da Receita	(25.599)	(22.075)	16,0%
Receita operacional líquida	**272.453**	**240.070**	**13,5%**

(*) Terminologia adotada pelo ICPC 01

A receita proveniente das praças de pedágio, em moeda corrente nacional, apresentou evolução de 3,39% entre 31 de dezembro de 2010 e 31 de dezembro de 2011, enquanto os pagamentos por equipamento eletrônico cresceram 22,38%, o uso do vale pedágio cresceu 12,71%, e o pagamento via Cupom (DB-Trans) decresceu 7,33%. No referido período, as receitas acessórias cresceram 13,46%.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

O gráfico abaixo ilustra a representatividade de cada um dos meios de pagamento na composição da receita operacional da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009, 2010, 2011.

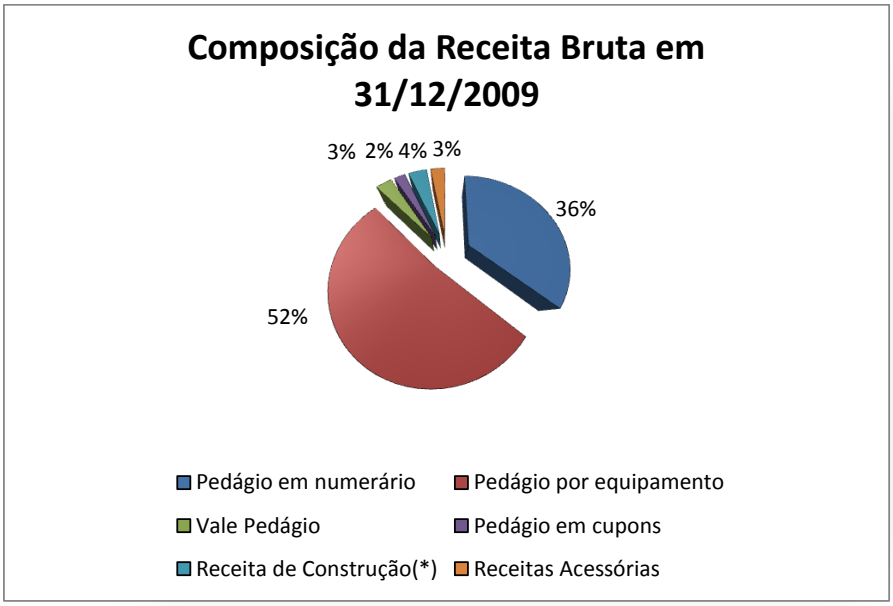

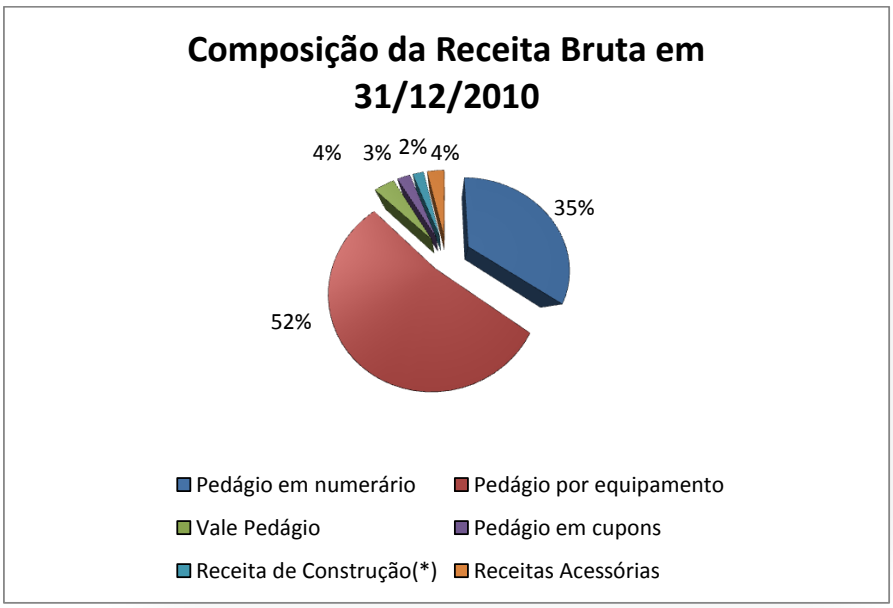

10.2 - Resultado operacional e financeiro

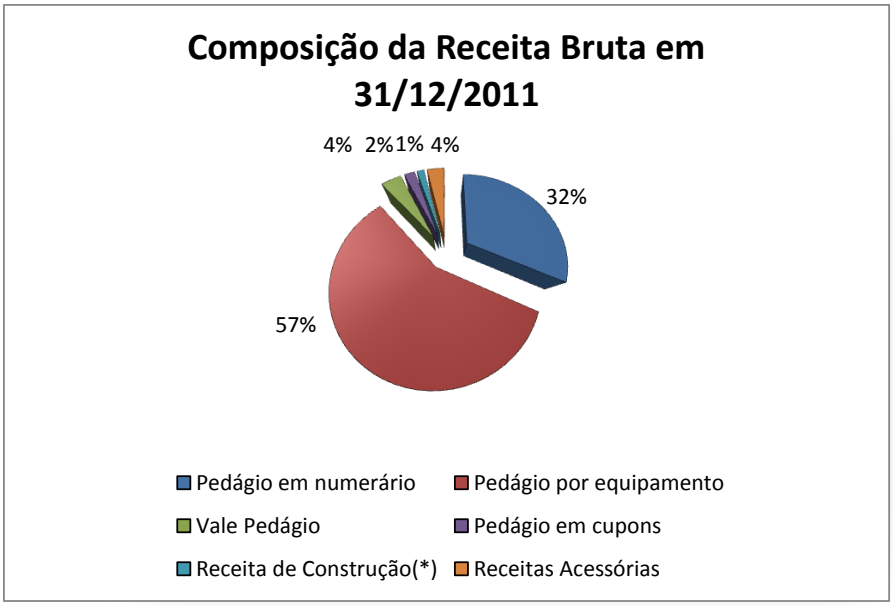

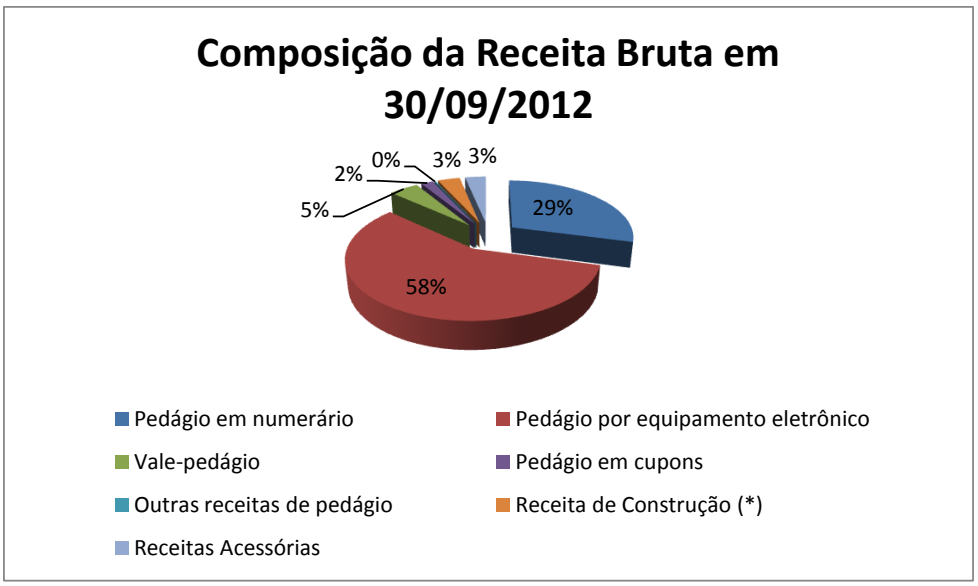

Reajustes das tarifas de pedágio

As tarifas de pedágio cobradas são um dos fatores fundamentais que influenciam a receita bruta de serviços da Companhia. De acordo com o contrato de concessão, as tarifas de pedágio são reajustadas anualmente, em 1º de julho, em função da variação acumulada do IGPM no período de 12 meses que vai de 1º de junho do ano anterior até 31 de maio do ano correspondente. O reajuste em função do IGPM aplicado na tarifa adotada pela Companhia nos exercícios de 31 de dezembro de 2011, 2010 e 2009, foi respectivamente de:

10.2 - Resultado operacional e financeiro

- 9,77% em 2011;
- 4,17% em 2010;
- 3,64% em 2009.

Adicionalmente, as tarifas vigentes nas praças de pedágio localizadas em rodovias de pista simples são reajustadas para tarifas de pista dupla, quando a concessionária termina as obras de duplicação no trecho de abrangência do referido pedágio.

ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

A variação das receitas, custos e despesas operacionais podem, eventualmente, afetar os resultados operacionais da Companhia, conforme descrito no item de Fatores de Risco deste Formulário de Referência, principalmente no tocante a variações de tráfego, aumentos inesperados de custos de construção, insuficiência da cobertura dos seguros contratados, mudanças climáticas inesperadas e perda de membros chaves da organização. Informações acerca da referida variação referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009, 2010 e 2011 encontram-se comentadas pela administração da Companhia na seção 10.1, item “h” deste Formulário de referência.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Reajuste das tarifas de pedágio de 4,17%, representado pela variação do IGPM, base 01 de junho de 2011 a 31 de maio de 2012.

Introdução ou alienação de segmento operacional:

A Companhia não introduziu ou alienou qualquer segmento operacional até a data deste Formulário de Referência.

Constituição, aquisição ou alienação de participação societária:

A Companhia não possui nem possuiu participação societária em nenhuma sociedade até a data deste Formulário de Referência.

Eventos ou operações não usuais:

A Companhia não efetuou nenhuma operação não usual no último exercício social que tenha impactado seus resultados operacionais até a data deste Formulário de Referência.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis:

Conformidade com normas internacionais de contabilidade – IFRS – Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09.

Em virtude de a Companhia ter iniciado sua operação no ano de 1998, suas demonstrações financeiras já foram elaboradas com base na Lei nº 11.638/07, que alterou a Lei das Sociedades por Ações, com o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das Práticas Contábeis Adotadas no Brasil com aquelas constantes no IFRS e permitir que novas normas e procedimentos contábeis, emitidos por entidade que tenha por objeto o estudo e a divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e de auditoria, sejam adotados, no todo ou em parte, pela CVM.

Através da Deliberação CVM nº 626/10, a CVM alterou o art. 4º da Deliberação nº 603/09, no sentido de prever que a faculdade de utilizar as normas contábeis vigentes até 31 de dezembro de 2009 também é aplicável às demonstrações intermediárias elaboradas para fins de atendimento às disposições da lei societária e às demonstrações especialmente elaboradas para fins de registro na CVM (Instrução CVM nº 480/09).

As Informações Trimestrais da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nas normas estabelecidas CVM.

Os efeitos significativos das alterações descritas acima são comentados pelos diretores da Companhia no item 10.4 “b” deste Formulário de Referência.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis:

Investimentos de Melhoria – (Receitas/Custos de Construção)

Nos termos dos contratos de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. Portanto, o concessionário constrói ou melhora a infraestrutura (serviços de construção denominada “Melhoria”) usada para prestar um serviço público, assim como opera e mantém essa infraestrutura (serviços de operação), durante determinado prazo. Portanto, o concessionário deve contabilizar receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria de acordo com o Pronunciamento Técnico – CPC 17.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Dessa forma, os investimentos que caracterizam melhorias da infraestrutura transitarão pela Demonstração de Resultado do Exercício ("DRE"), através do surgimento de uma linha adicional de receitas no padrão IFRS, denominada "receita de construção" que por sua vez representa a soma entre o custo de construção e a margem de lucro desta construção. Relativamente à margem de construção, o entendimento da Companhia é que a margem do lucro dessa construção é igual a zero, em função da seguinte razão: o negócio da Companhia é a operação de rodovias e não a construção de infraestrutura de transportes. A Companhia alterou o padrão de divulgação para poder compará-lo com o novo padrão contábil aplicado a partir de 2010.

Contabilização dos Investimentos de Melhoria - Ativo Intangível e Amortização do Ativo Intangível.

Outra alteração importante refere-se ao tratamento do direito do concessionário sobre a infraestrutura, que a partir de agora será registrada como ativo intangível (de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC-4 – Ativos Intangíveis) e não mais como imobilizado. Esta alteração esta fundamentada no entendimento que o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle (muito menos de propriedade) do uso da infraestrutura de serviços públicos.

Portanto todo investimento caracterizado como Melhoria (que é o mesmo valor registrado como receita de construção) será contabilizado como ativo intangível. Por esse motivo, os valores relativos à infraestrutura que antes eram classificados como imobilizado serão agora reclassificados para ativo intangível. No imobilizado permanecem apenas os ativos que a Companhia exerce efetivo controle (carros, equipamentos, escritórios, etc.).

A amortização desse direito de exploração da infraestrutura (ativo intangível), não será mais a vida útil do ativo, sendo que passará a ser determinada por um novo critério. O novo critério de amortização será reconhecido na DRE, de acordo com a curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão, tendo sido adotada, como base de cálculo, a curva de tráfego estimada pelo prazo remanescente do negócio.

Investimentos em Manutenção - Provisão para Manutenção

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operação ou de recuperá-la na condição especificada, antes de devolvê-la ao poder concedente ao final do contrato de concessão, são registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente (a próxima obrigação de manutenção prevista no contrato), na data do balanço. De acordo com o entendimento dos diretores da Companhia, definiu-se que estão enquadradas no escopo da "provisão de manutenção" as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificadas, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da concessão.

Considera-se uma obrigação presente de manutenção somente a próxima intervenção a ser realizada. Obrigações reincidentes ao longo do contrato de concessão passam a ser provisionadas à medida que a obrigação anterior tenha sido concluída e o item restaurado, colocado novamente em uso para utilização pelos usuários. A provisão para manutenção é contabilizada com base nos fluxos de caixas previstos de cada objeto de provisão, trazidos a valor presente pelo custo da dívida e sendo a taxa de desconto praticada para cada intervenção futura mantida por todo o período de provisão, para fins de cálculo do valor presente.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las:

A Diretoria da Companhia acredita que o grau de eficiência dos controles internos adotados para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras é satisfatório. A Companhia está atenta às novas tecnologias e investe em seus controles a fim de aprimorá-los cada vez mais.

Para isso, a Companhia desenvolveu uma cultura de controle de novos investimentos, de acordo com a qual, o diretor executivo da Companhia apresenta qualquer novo projeto ao conselho de administração da Companhia, assim como para os executivos da companhia controladora, que, por sua vez, direciona os estudos acerca do novo projeto para os departamentos da companhia controladora responsáveis pala análise da viabilidade. Caso seja atestada a viabilidade do projeto, este é encaminhado para o departamento de engenharia da Companhia, assim como para a aprovação em assembléia geral de acionistas.

b) deficiência e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente:

A Diretoria da Companhia entende que o relatório de controles internos do auditor independente não possui recomendações significativas que possam impactar em distorções nas demonstrações contábeis.

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial:

Não há qualquer transação para o financiamento de suas operações que não se encontre contabilizada nas demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 e nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de setembro de 2012 na Companhia.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras.

10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia:

Não aplicável, tendo em vista que não há outros itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras.

b) natureza e propósito da operação:

Não aplicável, tendo em vista que não há outros itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação:

Não aplicável, tendo em vista que não há outros itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras.

10.10 - Plano de negócios

a) investimentos (inclusive descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos, fontes de financiamento dos investimentos e desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos)

i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O contrato de concessão determina metas que a Companhia precisa atingir no prazo da concessão e o volume de recursos que a Companhia deve investir durante este período. Referidas obrigações de investimentos podem ser divididas em três fases:

Fase Inicial:

Normalmente, a primeira fase da concessão, denominada "Programa Intensivo Inicial", dura aproximadamente seis meses. De modo geral, nessa fase, a Companhia deve melhorar os piores aspectos das condições das rodovias, aumentar a segurança, minimizar problemas críticos que representam riscos imediatos aos usuários e aos sistemas existentes, aumentar os níveis de conforto dos usuários e modernizar a aparência das rodovias. Nessa fase, a Companhia também deverá fazer reparos no pavimento e recuperar a sinalização da pista e pontes em locais críticos da rodovia.

Fase Operacional:

A fase operacional é geralmente uma continuação do trabalho concluído na primeira fase, embora em menor escala, consistindo, basicamente, na realização de manutenção e melhorias nas rodovias.

Fase de Construção:

De acordo com o contrato de concessão, a Companhia está obrigada a desenvolver trabalhos de duplicação, reparo e melhoria de suas rodovias, ao mesmo tempo em que a Companhia deve continuar a desempenhar suas obrigações relativas à fase operacional. Os projetos dos referidos trabalhos são desenvolvidos pela própria Companhia e/ou por consultores contratados e devem ser apresentados à ARTESP (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo) para aprovação.

A lista abaixo descreve as principais obras realizadas até setembro de 2012 no trecho concedido:

- Duplicação de trechos da rodovia Brigadeiro Faria Lima – SP-326;
- Duplicação de trechos da SP-333, rodovia Carlos Tonani/ Nemésio Cadetti/ Laurentino Mascari, entre os municípios de Sertãozinho/Jaboticabal/Taquaritinga;

10.10 - Plano de negócios

- Recapeamento de toda a malha rodoviária;
- Construção de passarelas de pedestres;
- Readequação de retornos e dispositivos de acesso;
- Implantação de terceira faixa;
- Implantação de vias marginais;
- Implantação de acostamento em toda a malha viária;
- Execução de dispositivos de acesso/retorno;
- Ampliação e recuperação de pontes e viadutos;
- Implantação do sistema Rodovia Inteligente, através do ITS – Sistema de Transporte Inteligente em trechos da SP-310/SP-326/SP-333;
- Moderno conjunto de equipamentos interligados na mesma rede de comunicação, através de fibra ótica;
- Instalação de *Call- Box* (telefones de emergência);
- Instalação de PMV – Painel de Mensagem Variável;
- Construção de postos de SAU- Serviço de Atendimento ao Usuário;
- Construção de Posto Geral de Fiscalização;
- Construção de base para a PMRv – Polícia Militar Rodoviária.

Investimentos (em R$ milhares)	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2011
Ampliações Principais	43,4	-	-
Demais Ampliações	4.313,0	1.292,4	698,7
Equiptos., Veículos e Sistemas de Controle	5.262,3	1.855,9	1.259,9
Desapropriação	147,1	1.205,2	291,2
Conserva Especial	43.144,4	44.718,0	24.186,8
Total	**52.910,2**	**49.071,4**	**26.436,6**

ii) fontes de financiamento dos investimentos

A fonte de financiamento dos investimentos da Companhia é, normalmente, a emissão de valores mobiliários que representam dívida para a Companhia, preferencialmente de longo prazo e a receita operacional.

iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não existem desinvestimentos em andamento ou desinvestimentos previstos até a data deste Formulário de Referência.

10.10 - Plano de negócios

b) aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia:

Até a data deste Formulário de Referência, não houve aquisições de plantas, equipamento, patentes e outros ativos que influenciem materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

c) novos produtos e serviços

Não houve aquisições de novos produtos e serviços até a data deste Formulário de Referência.

10.11 - Outros fatores com influência relevante

Não aplicável, tendo em vista que não há outros fatores relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

A Companhia não divulga projeções.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

A Companhia não divulga projeções.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

a) Atribuições de cada órgão e comitê

A administração da Companhia é exercida por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

O Conselho de Administração é constituído de 4 (quatro), 6 (seis) ou 8 (oito) membros e até igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que também indicará um deles para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração devem ser profissionais experientes e devidamente qualificados para os cargos por eles ocupados.

O prazo do mandato do Conselho de Administração é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Excepcionalmente, o prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2012 é de 3 (três) anos, sendo que, em caso de reeleição, o novo mandato será de apenas 2 (dois) anos.

A Diretoria é composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, eleitos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do Acordo de Acionistas. Os membros da Diretoria devem ser profissionais experientes e devidamente qualificados para os cargos por eles ocupados

O prazo de mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos ano, sendo permitida a reeleição. Excepcionalmente, o prazo do mandato dos membros da Diretoria eleitos na Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de junho de 2012 é de 3 (três) anos, sendo que, em caso de reeleição, o novo mandato será de apenas 2 (dois) anos.

O Conselho Fiscal funciona em caráter não permanente, instalado por solicitação dos acionistas, sendo composto por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos na Assembleia Geral em que for requerido seu funcionamento, sendo um deles indicado para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Fiscal.

Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais atribuições fixadas em lei, pelo Estatuto Social da Companhia ou pelo Acordo de Acionistas, obedecida, contudo, quando necessária, a prévia autorização do Poder Concedente, deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Decidir sobre quaisquer matérias que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral ou constituam atribuições específicas da Diretoria, de acordo com a legislação aplicável, o Estatuto Social e o Acordo de Acionistas;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

(ii) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, política e objetivos básicos da Companhia e de suas subsidiárias, bem como o seu planejamento estratégico;

(iii) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições que não estejam, especificamente, previstas no Estatuto Social ou na lei;

(iv) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;

(v) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

(vi) Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou necessário, observado os procedimentos estabelecidos no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas;

(vii) Tomar decisões no curso regular dos negócios da Companhia e das subsidiárias que envolvam limites/questões além daquelas de competência dos membros da Diretoria ou que, apesar de serem de competência da Diretoria, tenham sido objeto de discordância entre os Diretores;

(viii) Aprovar o orçamento operacional anual da Companhia e suas subsidiárias que (a) deverá (1) prever apenas despesas relacionadas a CAPEX e OPEX com relação ao cumprimento dos contratos de concessão das subsidiárias; e (2) (a) não deverá prever despesas relacionadas com a expansão dos negócios, incluindo a aquisição de outras sociedades ou a exploração de uma nova linha de negócios, (b) uma vez implementado, não cause um "Aumento Necessário", conforme definido no Acordo de Acionistas; e (c) desde que a aplicação do orçamento anual de operação observe práticas comuns de mercado e respeite o custo de capital da Companhia;

(ix) Aprovar o cumprimento de todas as obrigações e requisitos exigidos pelos contratos de financiamento da Companhia e das subsidiárias, em vigor na presente data;

(x) Aquisição ou entrada em novos negócios (desde que relacionados a concessões de rodovia no Brasil) que possam ser financiados com dinheiro ou que esteja sob o Limite Permitido de Endividamento (que deverá considerar também o endividamento da *target*), e que não cause qualquer necessidade de aumento de capital, considerando a alavancagem estimada e os planos de negócios da Companhia e da *target*;

(xi) Aprovar a contratação de qualquer endividamento até o valor agregado do Limite Permitido de Endividamento (desde que não cause qualquer aumento de capital): (a) no curso regular dos negócios da Companhia e de suas subsidiárias, respeitado o item (vii) acima; (b) nos limites do orçamento anual da Companhia e de suas subsidiárias, respeitado o item (viii) acima;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

(c) para aquisição ou entrada em novo negócio (desde que relacionados a concessões de rodovia no Brasil), respeitado o item (ix) acima; e (d) para celebração de qualquer termo aditivo e modificativo (TAM) que requeira novos investimentos respeitado o item (xiv) abaixo;

(xii) Aprovar quaisquer medidas expressamente solicitadas a serem tomadas pela Companhia e as subsidiárias em cumprimento de uma ordem de uma autoridade governamental;

(xiii) Aprovar a proposta das demonstrações financeiras anuais e intermediárias obrigatórias da Companhia a serem submetidas para a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, e aprovar a proposta para indicação do auditor independente (a ser escolhido entre uma das quatro maiores empresas mundiais de auditoria (*Big Four*) e de acordo com as normas internacionais de contabilidade - International Financial Reporting Standards (IFRS));

(xiv) Aprovar a celebração de qualquer Termo Aditivo e Modificativo (TAM) que necessite de novos investimentos (i) a serem financiados dentro do Limite Permitido de Endividamento da Companhia (e que não ocasionem a necessidade de qualquer aumento de capital) e (ii) desde que a TIR seja igual ou maior que o custo médio de capital ponderado, conforme avaliação do auditor independente da Companhia; e

(xv) A indicação do banco de investimentos a ser encarregado da elaboração do laudo de avaliação do valor econômico da Companhia para fins de um Aumento Necessário, conforme definido no Acordo de Acionistas, caso se observe a hipótese prevista na última sentença da Cláusula 4.5.1 do Acordo de Acionistas.

Diretoria

Ressalvadas as competências exclusivas dos membros da Diretoria, a Diretoria reunir-se-á sempre que convier aos interesses sociais, sendo que os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria, pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos no Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e na legislação aplicável.

A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por 2 (dois) Diretores, em conjunto, por 1 (um) Diretor e 1 (um) mandatário ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para esse fim.

Todos os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia e/ou por suas subsidiárias deverão ser: (i) outorgados com poderes específicos; (ii) concedidos por prazo certo de duração limitado a 2 (dois) meses, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

indeterminado; e. (iii) assinados sempre em conjunto pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

Especificamente, compete ao Diretor Presidente, sob a supervisão da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, e dentro dos limites previstos no plano de negócios consolidado da Companhia (e sua controladora):

(i) realizar todo e qualquer ato com o objetivo de executar ou observar os direitos, obrigações e disposições constantes do Contrato de Concessão dentro dos limites previstos no artigo 20 e seus parágrafos do Estatuto Social da Companhia, com exclusão de quaisquer atos ou matérias que, de acordo com o Acordo de Acionistas, o Estatuto Social, os estatutos sociais das subsidiárias da Companhia ou qualquer lei ou regulamento aplicável, devam ser submetidos à prévia aprovação dos acionistas ou do Conselho de Administração da Companhia, incluindo (*a*) a celebração de qualquer contrato com terceiros para o fornecimento de serviços, mercadorias e equipamentos para o Contrato de Concessão, dentro dos limites estabelecidos no artigo 20 e seus parágrafos do Estatuto Social da Companhia e de acordo com os procedimentos de contratação da Companhia (tal como definido no Acordo de Acionistas); (*b*) em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a contratação e gestão de quaisquer empréstimos, financiamentos, ou qualquer outra transação que resulte no endividamento da Companhia ou de suas subsidiárias para o custeio de investimentos a serem realizados de acordo com os contratos de concessão, dentro dos limites estabelecidos no artigo 20 e seus parágrafos do Estatuto Social da Companhia e de acordo com os Procedimentos de Contratação; (*c*) a apresentação de reivindicações administrativas perante ARTESP (ou qualquer outra autoridade similar); (*d*) em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e de acordo com os parâmetros aprovados pelo voto favorável de, pelo menos, 75% dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a negociação de quaisquer direitos ou obrigações relacionados ao Contrato de Concessão com a ARTESP (ou qualquer outra autoridade similar); e (*e*) em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a assinatura de qualquer aditivo aos contratos de concessão, conforme aprovação prévia de, pelo menos, 75% dos membros do Conselho de Administração da Companhia;

(ii) celebrar contratos, assumir obrigações de qualquer natureza, quitar dívidas e obrigações, e renunciar a direitos, dentro dos limites estabelecidos no artigo 20 e parágrafos do Estatuto Social da Companhia, incluindo a celebração de contratos com terceiros para o fornecimento de mercadorias e serviços, de acordo com os procedimentos de contratação e dentro dos limites previstos no plano de negócios da Companhia;

(iii) elaborar e submeter, para a aprovação do Conselho de Administração, a política de recursos humanos da Companhia e de suas subsidiárias;

(iv) implementar a estrutura de funcionários e empregados da Companhia e de suas subsidiárias, assim como as políticas de remuneração, conforme aprovadas pelo Conselho de

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Administração, contando com poderes para contratar e demitir os funcionários e empregados da Companhia e de suas subsidiárias, exceto os membros do departamento financeiro e demais funcionários subordinados ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;

(v) cumprir com, acordar e/ou contestar qualquer ordem de qualquer juízo competente, órgão administrativo ou qualquer outra autoridade governamental, desde que toda e qualquer obrigação ou despesa decorrente do cumprimento, acordo ou contestação de tal ordem se encontrem dentro dos limites previstos no artigo 20 e seus parágrafos do Estatuto Social da Companhia;

(vi) em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, elaborar e apresentar anualmente ao Conselho de Administração o plano de desenvolvimento estratégico e financeiro da Companhia e de suas subsidiárias e seus respectivos planos de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos; caso o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e o Diretor Presidente não cheguem a um acordo sobre qualquer parcela dos referidos planos, tal matéria será apresentada conforme a proposta do Diretor Presidente, sendo garantido ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o direito de registrar sua discordância por escrito para conhecimento do Conselho de Administração;

(vii) implementar os planos mencionados no item (vi) acima;

(viii) revisar e submeter para o Conselho de Administração a proposta de orçamento anual e as demonstrações financeiras da Companhia e de suas subsidiárias, preparadas pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e implementar os orçamentos aprovados; sendo certo que, caso o Diretor Presidente modifique qualquer parte da proposta de orçamento anual e/ou das demonstrações financeiras elaboradas pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores terá o direito de registrar sua discordância por escrito para conhecimento do Conselho de Administração;

(ix) ingressar em qualquer processo judicial ou administrativo, seja como autor ou réu, ou celebrar qualquer acordo no âmbito de processos judiciais ou administrativos envolvendo valores de até R$5.000.000,00;

(x) apresentar o voto da Companhia em assembleias de outras sociedades em que a Companhia seja sócia ou acionista, de acordo com as deliberações da Assembleia Geral da Companhia; e

(xi) acompanhar, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o desenvolvimento dos projetos e execução das obras decorrentes do Edital n.º 014/CIC/97 e outras que se fizerem necessárias como parte das obrigações contratuais, das atividades de apoio técnico e dos serviços de monitoração das rodovias, objetivando preservá-las e assegurar que

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

sejam devolvidas ao Poder Concedente, ao final do Contrato de Concessão, nas condições exigidas pelo Edital.

Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, por sua vez, o desempenho da política financeira e contábil, diretrizes e atividades financeiras da Companhia e de suas subsidiárias, de acordo com os termos do Estatuto Social, do Acordo de Acionistas, a orientação dos acionistas, do Conselho de Administração e do plano de negócios consolidado da Companhia (e suas subsidiárias), bem como a prestação de todas as informações necessárias aos investidores e à Comissão de Valores Mobiliários, conforme exigidas pela legislação e regulamentação do mercado de valores mobiliários, incluindo:

(i) a negociação, de comum acordo com o Diretor Presidente e de acordo com as estratégias e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração da Companhia, junto a instituições financeiras sobre acordos financeiros, incluindo para assunção de dívidas de curto-prazo no montante de R$3.000.000,01 até R$10.000.000,00;

(ii) elaborar a proposta de estratégia financeira e políticas financeiras da Companhia e de suas subsidiárias a serem submetidas ao Conselho de Administração;

(iii) administrar a tesouraria da Companhia e de suas subsidiárias, incluindo o investimento dos recursos financeiros da Companhia e de suas subsidiárias de acordo com os limites estabelecidos pelas políticas da Companhia e de suas subsidiárias, conforme aprovadas pelo Conselho de Administração;

(iv) celebrar, em conjunto com o Diretor Presidente, qualquer transação ou séries de transações relacionadas à aquisição de mercadorias e serviços, assunção de obrigações de qualquer natureza, liquidação de dívidas ou obrigações, renúncia de direitos, acordos, empréstimos, financiamentos ou outras transações que impliquem em endividamento da Companhia, nos limites estabelecidos no parágrafo primeiro do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia;

(v) em conjunto com o Diretor Presidente, negociar qualquer contrato de concessão com a ARTESP (ou qualquer outra autoridade similar) assim como com qualquer outra autoridade governamental;

(vi) definir as políticas e supervisionar as práticas relacionadas com os processos de controle, contábeis e financeiros da Companhia e de suas subsidiárias;

(vii) preparar e submeter ao Diretor Presidente a minuta do orçamento anual da Companhia e de suas subsidiárias;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

(viii) preparar, de acordo com o "GAAP brasileiro" (entendido como os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil) e as políticas financeiras e contábeis do Grupo Atlantia, as demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Companhia e de suas subsidiárias e submetê-las ao Diretor Presidente;

(ix) examinar e validar ordens de pagamento relacionadas a contratos relevantes pré-existentes;

(x) divulgar e comunicar qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, zelando por sua ampla e imediata disseminação; e

(xi) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, cumprindo todos os requisitos, legislação e regulamentação aplicáveis às companhias abertas, brasileiras ou estrangeiras, no que lhe for aplicável.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

Exercício Social	Publicação	Jornal - UF	Datas
31/12/2011	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	13/04/2012
		Folha de São Paulo - Caderno Ribeirão - SP	13/04/2012
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	08/08/2012
		Folha de São - Caderno Ribeirão - SP	08/08/2012
31/12/2010	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	01/03/2011
		Folha de São Paulo - Caderno Ribeirão - SP	01/03/2011
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	08/08/2012
		Folha de São Paulo - Caderno Ribeirão - SP	08/08/2012
31/12/2009	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	30/03/2010
		Folha de São Paulo - Caderno Ribeirão - SP	30/03/2010
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	08/08/2012
		Folha de São Paulo - Caderno Ribeirão - SP	08/08/2012

12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
José Renato Ricciardi	50	Pertence apenas à Diretoria	29/06/2012	3 anos
036.616.398-11	Administrador de Empresas	10 - Diretor Presidente / Superintendente	29/06/2012	Sim
Alexandre Tujisoki	44	Pertence apenas à Diretoria	10/12/2012	3 anos
051.364.688-40	Economista	12 - Diretor de Relações com Investidores	10/12/2012	Sim
Diretor Financeiro				
Roberto Mengucci	51	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/06/2012	3 anos
000.000.000-00	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/06/2012	Sim
Michelangelo Damasco	48	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/06/2012	3 anos
000.000.000-00	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/06/2012	Sim
Umberto Vallarino	48	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/06/2012	3 anos
000.000.000-00	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/06/2012	Sim
Michele Lombardi	39	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/06/2012	3 anos
000.000.000-00	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/06/2012	Sim
Reinaldo Bertin	67	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/06/2012	3 anos
269.958.678-15	Empresário	20 - Presidente do Conselho de Administração	29/06/2012	Sim
Silmar Roberto Bertin	51	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/06/2012	3 anos
015.751.668-79	Empresário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/06/2012	Sim
Wendel da Silva Caleffi	34	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/09/2012	2 anos e 9 meses
271.306.078-82	Administrador de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	25/09/2012	Não
José Carlos de Moraes Filho	51	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/06/2012	3 anos

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
017.127.778-31	Engenheiro Civil	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/06/2012	Sim

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

José Renato Ricciardi - 036.616.398-11

Nos últimos 5 anos, atuou como (i) Diretor Presidente da Companhia desde 1998; (ii) Diretor Presidente da Atlantia Bertin Concessões S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades, desde julho de 2012; (iii) Diretor Presidente, desde julho de 2012, da Concessionária Rodovia das Colinas S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Brasil; (iv) Diretor Presidente, desde julho de 2012, da Concessionária Rodovia MG-050 S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Brasil; (v) membro do Conselho de Administração, de abril de 2009 a maio de 2012, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração da Malha Rodoviária do trecho leste da Rodovia Marechal Rondon; (vi) Vice-Presidente, desde 2002, da ABCR – Associação Brasileira de Concessões de Rodovias; (vii) Diretor da Atlantia Bertin Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, atuante no ramo de empreendimentos imobiliários; e (viii) Diretor Presidente da Infra Bertin Participações S.A., empresa integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades. O Sr. José Renato Ricciardi, Diretor Presidente eleito em 29 de junho de 2012, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Alexandre Tujisoki - 051.364.688-40

Nos últimos 5 anos, atuou como (i) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; (ii) Diretor Financeiro da Cibe Participações e Empreendimentos S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iii) Presidente do Conselho de Administração da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração da Malha Rodoviária do trecho leste da Rodovia Marechal Rondon; (iv) Diretor da Atlantia Bertin Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, atuante no ramo de empreendimentos imobiliários; (v) Diretor Financeiro da Infra Bertin Participações S.A., empresa integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (vi) Diretor sem designação específica da Concessionária SPMAR S.A., concessionária de rodovias integrante do grupo econômico da Companhia; (vii) Diretor da Cibe Investimentos e Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; e (viii) Diretor da Cibe Saneamento e Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades. O Sr. Alexandre Tujisoki, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores eleito em 10 de dezembro de 2012, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Roberto Mengucci - 000.000.000-00

Nos últimos 5 anos, atuou como (i) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (ii) membro efetivo do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Concessões S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iii) membro efetivo do Conselho de Administração da Triangulo do Sol Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iv) Diretor de Desenvolvimento Internacional de Negócios, desde julho de 2008, da Autostrade per l'Italia S.p.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estradas na Itália; e (v) membro do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, atuante no ramo de empreendimentos imobiliários. O Sr. Roberto Mengucci já atuou também como: (i) Vice-Presidente de Fusões e Aquisições da Finmeccanica S.p.a., de 2004 a 2008, companhia com sede na Itália cuja principal atividade consiste na fabricação de sistemas e equipamentos, na pesquisa e treinamento de atividades no setor de tecnologia avançada, responsável pela área de fusões e aquisições e de alianças estratégicas de venda da companhia; (ii) Diretor Regional do Grupo Telecom Italia, empresa do setor de telefonia fixa e móvel, internet e mídia, com a função de administrador do seu portfólio internacional, no período entre 1999 a 2004; (iii) Diretor do Grupo Telecom Italia no setor de Fusões e Aquisições e Desenvolvimento de Negócios, responsável por diversas aquisições, especialmente na América Latina e no Mediterrâneo, no período compreendido entre 1996 e 1999; e (iv) Diretor de Projetos no Departamento Internacional da Enel S.p.A., companhia com sede na Itália cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras companhias que atuem, especialmente, no setor da indústria elétrica, no período de 1989 a 1996. O Sr. Roberto Mengucci, membro do Conselho de Administração eleito em 29 de junho de 2012, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Roberto Mengucci é portador do passaporte nº YA1413045.

Michelangelo Damasco - 000.000.000-00

Nos últimos 5 anos, atuou como (i) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (ii) membro efetivo do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Concessões S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iii) membro efetivo do Conselho de Administração da Triangulo do Sol Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iv) Chefe do Departamento Jurídico de Assuntos Corporativos e Internacionais, desde novembro de 2007, da Autostrade per l'Italia S.p.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estradas na Itália, sendo responsável pelas áreas de societário, pela coordenação entre as empresas do Grupo Autostrade, pelo setor de fusões e aquisições, finança corporativa; litígios nacionais e internacionais e negociação de contratos comerciais; (v) membro do Conselho de Supervisão da Stalexport Autostrada Malopolska S.A., empresa cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estradas na Polônia; (vi) Presidente do Conselho de Administração da Autostrade Holding do Sur S.A. (Chile), companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na operação e exploração de estradas do Chile; (vii) Diretor das subsidiárias da Latin American Nautilus S.A., empresa do setor de telecomunicações, em Luxemburgo, na Argentina, no Chile, no Peru, no Panamá e na Venezuela; e (viii) membro do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, atuante no ramo de empreendimentos imobiliários. O Sr. Michelangelo Damasco também atuou também como (i) Advogado Geral, de junho de 2005 a novembro de 2007, da Cementir S.p.A., companhia com sede na Itália cuja principal atividade consiste na fabricação e venda de cimento e cal; (ii) Diretor de Assuntos Corporativos e Jurídicos da Telecom Italia International N.V., empresa do setor de telefonia fixa e móvel, internet e mídia, no período de novembro de 2002 a maio de 2005; e (iii) Subgerente de Subsidiárias Nacionais e Internacionais da Telecom Italia S.p.A, empresa com sede na Itália que atua no setor de telefonia fixa e móvel, internet e mídia, responsável pelas subsidiárias localizadas na América Latina, no período de janeiro de 2000 a outubro de 2002. O Sr. Michelangelo Damasco, membro do Conselho de Administração eleito em 29 de junho de 2012, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Michelangelo Damasco é portador do passaporte nº E020869.

Umberto Vallarino - 000.000.000-00

Nos últimos 5 anos, atuou como (i) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Diretor Financeiro da Autostrade per l'Italia S.p.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estradas na Itália; (iii) membro efetivo do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Concessões S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iv) membro efetivo do Conselho de Administração da Triangulo do Sol Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (v) membro do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, atuante no ramo de empreendimentos imobiliários; (vi) membro do Conselho de Administração da Sociedad Concesionaria Vespucio Sur S.A., companhia integrante do grupo Atlantia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Chile; (vii) membro do Conselho de Administração da Sociedad Concesionaria Litoral Central S.A., companhia integrante do grupo Atlantia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Chile; (viii) membro do Conselho de Administração da Sociedad Concesionaria Costanera Norte S.A., companhia integrante do grupo Atlantia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Chile; (ix) membro do Conselho de Administração da Newpass S.p.A., companhia cuja principal atividade consiste na fabricação de equipamentos e sistemas de informações para controlar e automatizar segurança, transporte e informações sobre o transporte; (x) Presidente do Conselho de Administração da Autostrade International U.S. Holding Inc., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na operação de estradas com pedágios; e (xi) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Autostrade International of Virginia, companhia cuja principal atividade consiste na operação de estradas com pedágio. O Sr. Umberto Vallarino também atuou como (i) Responsável pela administração da divisão comercial do norte da Itália na Fiat Auto S.p.A, companhia atuante no setor de fabricação de automóveis; (ii) Responsável pelas finanças operacionais da Fininvest S.p.A., holding que detém participação em sociedades que atuam, principalmente, no ramo de prestação de serviços de financiamento; e (iii) Diretor Financeiro do Gruppo Merloni Elettrodomestici, companhia cuja principal atividade consiste na fabricação de eletrodomésticos. O Sr. Umberto Vallarino, membro do Conselho de Administração eleito em 29 de junho de 2012, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Umberto Vallarino é portador do passaporte nº F546640.

Michele Lombardi - 000.000.000-00

Nos últimos 5 anos, atuou como (i) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, cargo que ainda ocupa; (ii) Gerente Sênior da AT Kearny, empresa de consultoria, no período de fevereiro de 2000 a janeiro de 2011; (iii) Gerente responsável pela América Latina da Autostrade per l'Italia, empresa integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estradas na Itália, desde janeiro de 2011; (iv) membro do Conselho de Administração da Autostrade Holding do Sur S.A. (Chile), companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na operação e exploração de estradas do Chile; e (v) membro efetivo do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Concessões S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (vi) membro efetivo do Conselho de Administração da Triangulo do Sol Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (vii) membro do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, atuante no ramo de empreendimentos imobiliários; (viii) Diretor Presidente da Sociedad Concesionaria de Los Lagos S.A., companhia integrante do grupo Atlantia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Chile; (ix) membro do Conselho de Administração da Sociedad Concesionaria Vespucio Sur S.A., companhia integrante do grupo Atlantia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Chile; (x) membro do Conselho de Administração da Sociedad Concesionaria Costanera Norte S.A., companhia integrante do grupo Atlantia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Chile; (xi) membro do Conselho de Administração da Sociedad Concesionaria AMB S.A., companhia integrante do grupo Atlantia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Chile; (xii) membro do Conselho de Administração da Sociedad Concesionaria Litoral Central S.A., companhia integrante do grupo Atlantia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Chile; (xiii) membro do Conselho de Administração da Concessionária Rodovia das Colinas S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Brasil; e (xiv) membro do Conselho de Administração da Concessionária Rodovia MG-050 S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na exploração e operação de estrada no Brasil. O Sr. Michele Lombardi, membro do Conselho de Administração eleito em 29 de junho de 2012, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Michele Lombardi é portador do passaporte nº YA1007633.

Reinaldo Bertin - 269.958.678-15

Nos últimos 5 anos, atuou como (i) Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Presidente do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Concessões S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iii) Presidente do Conselho de Administração da Triangulo do Sol Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iv) membro do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, atuante no ramo de empreendimentos imobiliários; (v) Diretor da Infra Bertin Participações S.A., empresa integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação em outras sociedades; (vi) Diretor da Infra Bertin Empreendimentos S.A., empresa integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação em outras sociedades; (vii) Diretor e membro do Conselho de Administração da Doreta Empreendimentos e Participações S.A., empresa integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação em outras sociedades; (viii) membro do Conselho de Administração e Diretor da Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (ix) membro do Conselho de Administração da Concessionária SPMAR S.A., concessionária de rodovias integrante do grupo econômico da Companhia; (x) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Bertin S.A., companhia cuja principal atividade consiste no abate de suínos; (xi) Diretor Presidente da Reivo Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xii) membro do Conselho de Administração da Gaia Energia e Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xiii) Diretor sem designação específica da Ellocin Brasil Participações e Consultoria Empresarial Ellobras S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xiv) Presidente do Conselho de Administração da Cibe Investimentos e Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xv) Diretor Presidente da Nova Heber Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xvi) membro do Conselho de Administração da Bertin Energia e Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades e na manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; (xvii) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Bertin S.A., companhia cuja principal atividade consiste no abate de suínos; (xviii) Presidente do Conselho de Administração da Cibe Participações e Empreendimentos S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; e (xix) Presidente do Conselho de Administração da Cibe Saneamento e Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades. O Sr. Reinaldo Bertin, Presidente do Conselho de Administração eleito em 29 de junho de 2012, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Silmar Roberto Bertin - 015.751.668-79

Nos últimos 5 anos, atuou como (i) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (ii) membro efetivo do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Concessões S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iii) membro efetivo do Conselho de Administração da Triangulo do Sol Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iv) membro do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, atuante no ramo de empreendimentos imobiliários; (v) Diretor da Infra Bertin Participações S.A., empresa integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (vi) Diretor da Infra Bertin Empreendimentos S.A., empresa integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (vii) Diretor e membro do Conselho de Administração da Doreta Empreendimentos e Participações S.A., empresa integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (viii) membro do Conselho de Administração e Diretor da Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (ix) Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração da Concessionária SPMAR S.A., concessionária de rodovias integrante do grupo econômico da Companhia; (x) Presidente do Conselho de Administração da Bertin S.A., companhia cuja principal atividade consiste no abate de suínos; (xi) Diretor sem designação específica da Ellocin Brasil Participações e Consultoria Empresarial Ellobras S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xii) Diretor da Cibe Investimentos e Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xiii) Diretor da Nova Heber Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xiv) membro do Conselho de Administração da Bertin Energia e Participações S.A. companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades e na manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; (xv) Presidente do Conselho de Administração da Bertin S.A., companhia cuja principal atividade consiste no abate de suínos; (xvi) Presidente do Conselho de Administração e Diretor sem designação específica da Heber Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xvii) Diretor da BHB Investimentos S.A., companhia cuja principal atividade consiste na prestação de atividades de consultoria empresarial; (xviii) Diretor Presidente da SRB Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xix) Diretor sem designação específica da Veneza Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xx) Diretor e membro do Conselho de Administração da Cibe Participações e Empreendimentos S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xxi) Diretor e membro do Conselho de Administração da Cibe Saneamento e Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (xxii) Diretor sem designação específica e membro do Conselho de Administração da GMG Energia e Participações S.A., companhia cuja principal atividade consiste na geração de energia elétrica; (xxiii) Diretor da Comapi Agropecuária S.A., companhia cuja pr

Wendel da Silva Caleffi - 271.306.078-82

Nos últimos 5 anos, atuou como (i) membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Concessionária SPMAR, cuja principal atividade consiste na exploração do trecho Sul do Rodoanel Mario Covas e na construção e exploração do trecho leste do mesmo Rodoanel; (iii) Gerente Financeiro e de RI Cibe Participações e Empreendimentos S.A., companhia cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades;(iv) Gerente de Divisão no Banco do Brasil S/A, com atribuições de análise de crédito e gestão da carteira de ativos em operações de Project Finance , declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

José Carlos de Moraes Filho - 017.127.778-31

Nos últimos 5 anos, atuou como (i) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Diretor Presidente, desde janeiro de 2012, da GNT Participações e Empreendimentos Ltda., sociedade cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iii) membro efetivo do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Concessões S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (iv) membro efetivo do Conselho de Administração da Triangulo do Sol Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; (v) membro do Conselho de Administração da Atlantia Bertin Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, atuante no ramo de empreendimentos imobiliários; (vi) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia Brasileira de Concreto S.A., entre julho de 2005 e novembro de 2007, companhia cuja principal atividade consiste na produção de concreto; (vii) membro do Conselho de Administração da Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A., companhia integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades; e (viii) membro do Conselho de Administração da Doreta Empreendimentos e Participações S.A., empresa integrante do grupo econômico da Companhia, cuja principal atividade consiste na participação no capital de outras sociedades. O Sr. José Carlos de Moraes Filho, membro do Conselho de Administração eleito em 29 de junho de 2012, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui comitê estatutário nem comitês de auditoria, financeiro ou de remuneração.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

12.12 - Outras informações relevantes

Práticas de Governança Corporativa e o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC da Companhia

Segundo o IBGC, governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, a Companhia adota, entre outras, as seguintes:

(i) transparência na divulgação pública do relatório anual da administração;

(ii) previsão estatutária para instalação de um Conselho Fiscal;

(iii) livre acesso às informações e instalações da Companhia pelos membros do Conselho de Administração;

(iv) escolha do local para a realização da Assembleia Geral de forma a facilitar a presença de todos os sócios ou seus representantes;

(v) contratação de empresa de auditoria independente para a análise de balanços e demonstrativos financeiros, sendo que esta mesma empresa não é contratada para prestar outros serviços, assegurando a total independência; e

(vi) estatuto social claro quanto à (a) forma de convocação de assembleia geral; (b) competências do Conselho de Administração e da diretoria; (c) sistema de votação, eleição, destituição e mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

De modo a garantir acesso a informações relevantes sobre as práticas adotadas pela Companhia, segue tabela com informações a respeito das assembleias gerais da Companhia realizadas nos últimos 3 exercícios sociais e no exercício social corrente:

Assembleia	Data de realização	Instalação em segunda convocação	Quórum de instalação
Assembleia Geral Extraordinária	23.06.2009	Não	100%
Assembleia Geral Extraordinária	24.09.2009 (às 08:30)	Não	100%
Assembleia Geral Extraordinária	24.09.2009 (às 10:00)	Não	100%
Assembleia Geral	24.09.2009	Não	100%

12.12 - Outras informações relevantes

Ordinária			
Assembleia Geral Ordinária	04.03.2010	Não	100%
Assembleia Geral Extraordinária	27.04.2010 (às 16:00)	Não	100%
Assembleia Geral Ordinária	27.04.2010	Não	100%
Assembleia Geral Extraordinária	18.10.2010	Não	100%
Assembleia Geral Extraordinária	02.12.2010 (às 09:30)	Não	100%
Assembleia Geral Extraordinária	02.12.2010 (às 10:00)	Não	100%
Assembleia Geral Ordinária	14.02.2011	Não	100%
Assembleia Geral Ordinária	18.05.2011	Não	100%
Assembleia Geral Extraordinária	29.07.2011	Não	100%
Assembleia Geral Extraordinária	31.08.2011	Não	100%
Assembleia Geral Extraordinária	13.09.2011	Não	100%
Assembleia Geral Extraordinária	30.01.2012	Não	100%
Assembleia Geral Ordinária	30.01.2012	Não	100%
Assembleia Geral Extraordinária	31.01.2012	Não	100%
Assembleia Geral Extraordinária	18.04.2012	Não	100%
Assembleia Geral Extraordinária	23.04.2012	Não	100%
Assembleia Geral Extraordinária	20.06.2012	Não	100%
Assembleia Geral Extraordinária	29.06.2012	Não	100%
Assembleia Geral Extraordinária	17.08.2012	Não	100%
Assembleia Geral Extraordinária	25.09.2012	Não	100%

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2012 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6,83	2,00	0,00	8,83
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	534.763,67	0,00	534.763,67
Benefícios direto e indireto	0,00	90.204,73	0,00	90.204,73
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	122.260,63	0,00	122.260,63
Descrição de outras remunerações fixas	-	O valor de R$122.260,63 corresponde ao INSS pago pelo empregador referente à remuneração do pró-labore.	-	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	52.863,00	0,00	52.863,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração foi calculado considerando a média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme previsto no Ofício-Circular/CVM/SEP/N°03/2012.	O número de membros da Diretoria Estatutária foi calculado considerando a média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme previsto no Ofício-Circular/CVM/SEP/N°03/2012.		
Total da remuneração	0,00	800.092,03	0,00	800.092,03

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2011 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6,00	2,00	0,00	8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.152.049,81	0,00	1.152.049,81
Benefícios direto e indireto	0,00	184.977,28	0,00	184.977,28
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	266.107,44	0,00	266.107,44

Descrição de outras remunerações fixas	-	O valor de R$266.107,44 corresponde ao INSS pago pelo empregador referente à remuneração do pró-labore.	-	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Participação de resultados	0,00	49.870,76	0,00	49.870,76
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	O valor de R$50.000,00 corresponde ao INSS pago pelo empregador referente à remuneração do bônus.	-	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração foi calculado considerando a média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme previsto no Ofício-Circular/CVM/SEP/N°03/2012.	O número de membros da Diretoria Estatutária foi calculado considerando a média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme previsto no Ofício-Circular/CVM/SEP/N°03/2012.		
Total da remuneração	0,00	1.953.005,29	0,00	1.953.005,29

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2010 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6,00	2,00	0,00	8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	922.061,50	0,00	922.061,50
Benefícios direto e indireto	0,00	181.749,60	0,00	181.749,60
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	242.761,09	0,00	242.761,09
Descrição de outras remunerações fixas	-	O valor de R$242.761,09 corresponde o INSS pago pelo empregador referente à remuneração do pró-labore	-	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	118.410,86	0,00	118.410,86
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis	-		-	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração foi calculado considerando a média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme previsto no Ofício-Circular/CVM/SEP/N°03/2012.	O número de membros da Diretoria Estatutária foi calculado considerando a média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme previsto no Ofício-Circular/CVM/SEP/N°03/2012.		
Total da remuneração	0,00	1.464.983,05	0,00	1.464.983,05

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2009 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	5,25	2,33	0,00	7,58
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.004.399,16	0,00	1.004.399,16
Benefícios direto e indireto	0,00	285.173,82	0,00	285.173,82
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	292.846,70	0,00	292.846,70
Descrição de outras remunerações fixas	-	O valor de R$292.846,70 correspondente ao INSS pago pelo empregador referente à remuneração do pró-labore.	-	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	204.115,08	0,00	204.115,08
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração foi calculado considerando a média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme previsto no Ofício-Circular/CVM/SEP/N°03/2012.	O número de membros da Diretoria Estatutária foi calculado considerando a média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme previsto no Ofício-Circular/CVM/SEP/N°03/2012.		
Total da remuneração	0,00	1.786.534,76	0,00	1.786.534,76

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Órgão	Exercício social encerrado em 31.12.2011	Exercício social encerrado em 31.12.2010	Exercício social encerrado em 31.12.2009
Diretoria Estatutária	68%	60%	43%
Conselho de Administração*	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-

* Os membros do Conselho de Administração da Companhia não receberam remuneração pelo exercício de suas atividades.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

13.16 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações que a Companhia julgue relevantes que não tenham sido identificadas ou comentadas nos demais itens desta seção.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Atlantia Bertin Concessóes S.A.					
15.019.567/0001-87	Brasileira-SP	Não	Sim	29/06/2012	
610.000	100,000000%	0	0,000000%	610.000	100,000000%
OUTROS					
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
TOTAL					
610.000	100,000000%	0	0,000000%	610.000	100,000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Atlantia SpA					
Fondazione Cassa di Risparmo di Torino					
	Italiana	Não	Não	04/10/2012	
40.086.897	6,057000	0	0,000000	40.086.897	6,057000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
314.586.509	47,533000	0	0,000000	314.586.509	47,533000
Sintonia S.p.A.					
	Italiana	Não	Não	04/10/2012	
307.154.185	46,410000	0	0,000000	307.154.185	46,410000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
661.827.591	100,000000	0	0,000000	661.827.591	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Atlantia SpA					
Fondazione Cassa di Risparmo di Torino					
	Italiana	Não	Não	04/10/2012	
40.086.897	6,057000	0	0,000000	40.086.897	6,057000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
314.586.509	47,533000	0	0,000000	314.586.509	47,533000
Sintonia S.p.A					
	Italiana	Não	Não	04/10/2012	
307.154.185	46,410000	0	0,000000	307.154.185	46,410000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
661.827.591	100,000000	0	0,000000	661.827.591	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Atlantia SpA					
Fondazione Cassa di Risparmo di Torino					
	Italiana	Não	Não	04/10/2012	
40.086.897	6,057000	0	0,000000	40.086.897	6,057000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
314.586.509	47,533000	0	0,000000	314.586.509	47,533000
Sintonia S.p.A					
	Italiana	Não	Não	04/10/2012	
307.154.185	46,410000	0	0,000000	307.154.185	46,410000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
661.827.591	100,000000	0	0,000000	661.827.591	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Autostrade dell' Atlantico S.r.L					
Autostrade per l'Itália S.p.A.					
	Italiana	Não	Sim	08/01/2009	
1.000.000	100,000000	0	0,000000	1.000.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
1.000.000	100,000000	0	0,000000	1.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Autostrade per l'Itália S.p.A.					
Atlantia SpA					
	Italiana	Não	Não	31/03/2008	
662.027.000	100,000000	0	0,000000	662.027.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
662.027.000	100,000000	0	0,000000	662.027.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Autostrade per l'Itália S.p.A.					
Atlantia SpA					
	Italiana	Não	Não	31/03/2008	
662.027.000	100,000000	0	0,000000	662.027.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
662.027.000	100,000000	0	0,000000	662.027.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Autostrade per l'Itália S.p.A.					
Atlantia SpA					
	Italiana	Não	Sim	31/03/2008	
662.027.000	100,000000	0	0,000000	662.027.000	100,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
662.027.000	100,000000	0	0,000000	662.027.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l					
Carlo Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Evoluzione S.p.A					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Gilberto Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Giuliana Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l					
Luciano Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
285.000.000	19,000000	0	0,000000	285.000.000	19,000000
Proposta S.r.l					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Regia S.r.l					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l					
Ricerca S.p.A					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

TOTAL					
1.500.000.000	100,000000	0	0,000000	1.500.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l					
Carlo Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Evoluzione S.p.A					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Gilberto Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Giuliana Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l					
Luciano Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
285.000.000	19,000000	0	0,000000	285.000.000	19,000000
Proposta S.r.l					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Regia S.r.l					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l					
Ricerca S.p.A					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

TOTAL					
1.500.000.000	100,000000	0	0,000000	1.500.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l					
Carlo Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Evoluzione S.p.A					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Gilberto Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Giuliana Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l					
Luciano Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
285.000.000	19,000000	0	0,000000	285.000.000	19,000000
Proposta S.r.l					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Regia S.r.l					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l					
Ricerca S.p.A					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

TOTAL					
1.500.000.000	100,000000	0	0,000000	1.500.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Evoluzione S.p.A					
Giuliana Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Evoluzione S.p.A					
Giuliana Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Evoluzione S.p.A					
Giuliana Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Proposta S.r.l					
Carlo Benetton					
	Italiana	Não	Não		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Proposta S.r.l					
Carlo Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Proposta S.r.l					
Carlo Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Regia S.r.l					
Gilberto Benetton					
	Italiana	Não	Não		
7.150.000	100,000000	0	0,000000	7.150.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.150.000	100,000000	0	0,000000	7.150.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Regia S.r.l					
Gilberto Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.150.000	100,000000	0	0,000000	7.150.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.150.000	100,000000	0	0,000000	7.150.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Regia S.r.l					
Gilberto Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.150.000	100,000000	0	0,000000	7.150.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.150.000	100,000000	0	0,000000	7.150.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Ricerca S.p.A					
Luciano Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Ricerca S.p.A					
Luciano Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Ricerca S.p.A					
Luciano Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Sintonia S.p.A					
Edizione S.r.l					
	Italiana	Não	Não	26/06/2012	
930.000	70,000000	0	0,000000	930.000	70,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Mediobanca - Banca di Credito Finanziario					
	Italiana	Não	Não	26/06/2012	
83.272	6,000000	0	0,000000	83.272	6,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
Pacific Mezz Investco S.a.r.l					
	Italiana	Não	Não	26/06/2012	
184.529	14,000000	0	0,000000	184.529	14,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Sintonia S.p.A					
Sinatra S.a.r.l					
	Italiana	Não	Não	26/06/2012	
139.749	10,000000	0	0,000000	139.749	10,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

TOTAL					
1.337.550	100,000000	0	0,000000	1.337.550	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Sintonia S.p.A					
Edizione S.r.l					
	Italiana	Sim	Sim	26/06/2012	
930.000	70,000000	0	0,000000	930.000	70,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Mediobanca Banca di Credito Finanziario					
	Italiana	Sim	Não	26/06/2012	
83.272	6,000000	0	0,000000	83.272	6,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
Pacific Mezz Investco S.a.r.l					
	Italiana	Sim	Não	26/06/2012	
184.529	14,000000	0	0,000000	184.529	14,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Sintonia S.p.A					
Sinatra S.a.r.l					
		Sim	Não	26/06/2012	
139.749	10,000000	0	0,000000	139.749	10,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

TOTAL					
1.337.550	100,000000	0	0,000000	1.337.550	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Sintonia S.p.A.					
Edizione S.r.l					
	Italiana	Sim	Não	26/06/2012	
930.000	70,000000	0	0,000000	930.000	70,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Mediobanca - Banca di Credito Finanziario					
	Italiana	Sim	Não	26/06/2012	
83.272	6,000000	0	0,000000	83.272	6,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
Pacific Mezz Investco S.a.r.l					
	Italiana	Sim	Não	26/06/2012	
184.529	14,000000	0	0,000000	184.529	14,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Sintonia S.p.A.					
Sinatra S.a.r.l					
	Italiana	Sim	Não	26/06/2012	
139.749	10,000000	0	0,000000	139.749	10,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

TOTAL					
1.337.550	100,000000	0	0,000000	1.337.550	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Atlantia Bertin Concessóes S.A.				**15.019.567/0001-87**	
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
339.091.238	100,000000	0	0,000000	339.091.238	100,000000
Triângulo do Sol Participações S.A.					
15.296.110/0001-10		Não	Sim	29/06/2012	
339.091.238	100,000000	0	0,000000	339.091.238	100,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Triângulo do Sol Participações S.A.				**15.296.110/0001-10**	
Infra Bertin Participações S.A.					
15.019.317/0001-47		Não	Sim	29/06/2012	
1.027.052.252	100,000000	0	0,000000	1.027.052.252	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
1.027.052.252	100,000000	0	0,000000	1.027.052.252	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Infra Bertin Participações S.A.				**15.019.317/0001-47**	
Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda.					
02.530.164/0001-56		Sim	Sim	29/06/2012	
100.002	50,000001	0	0,000000	100.002	50,000001
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A.					
13.516.097/0001-31		Sim	Sim	29/06/2012	
100.000	49,999999	0	0,000000	100.000	49,999999
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
200.002	100,000000	0	0,000000	200.002	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda.				**02.530.164/0001-56**	
Autostrade dell' Atlantico S.r.L					
14.910.438/0001-11	Italiana	Não	Sim	30/09/2012	
287.000.000	48,000000	0	0,000000	287.000.000	48,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Autostrade Holding do Sur S.A.					
10.935.316/0001-29	Chilena	Não	Não	30/09/2012	
130.500.001	22,000000	0	0,000000	130.500.001	22,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Autostrade Portugal Concessões de Infraestruturas (ATPCI), S.A.					
05.519.601/0001-29	Portuguesa	Não	Não	30/09/2012	
181.590.862	30,000000	0	0,000000	181.590.862	30,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
599.090.863	100,000000	0	0,000000	599.090.863	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A.				**13.516.097/0001-31**	
Cibe Participações e Empreendimentos S.A.					
09.376.519/0001-43	Brasileira-SP	Sim	Sim	29/06/2012	
72.770.000	72,770000	0	0,000000	72.770.000	72,770000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Kandarpa Empreendimentos e Participações S.A.					
11.868.592/0001-84		Sim	Não	29/06/2012	
27.230.000	27,230000	0	0,000000	27.230.000	27,230000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
100.000.000	100,000000	0	0,000000	100.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Autostrade dell' Atlantico S.r.L				**14.910.438/0001-11**	
Autostrade Per L' Itália S.P.A.					
	Italiana	Não	Sim	08/01/2009	
1.000.000	100,000000	0	0,000000	1.000.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
1.000.000	100,000000	0	0,000000	1.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Autostrade Holding do Sur S.A.				**10.935.316/0001-29**	
Autostrade dell'Atlantico S.r.l.					
	Italiana	Não	Sim	10/06/2009	
999.999	99,999999	0	0,000000	999.999	99,999999
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Autostrade per l'Italia S.p.A.					
	Italiana	Não	Não	10/06/2009	
1	0,000001	0	0,000000	1	0,000001
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
1.000.000	100,000000	0	0,000000	1.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Autostrade Portugal Concessões de Infraestruturas (ATPCI), S.A.				**05.519.601/0001-29**	
Autostrade dell' Atlantico S.r.L					
14.910.438/0001-11		Não	Sim	24/06/2009	
6.000.000	100,000000	0	0,000000	6.000.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
6.000.000	100,000000	0	0,000000	6.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Cibe Participações e Empreendimentos S.A.				**09.376.519/0001-43**	
Fernando Antonio Bertin					
001.854.238-76	Brasileira	Não	Não		
1	0,000001	0	0,000000	1	0,000001
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Heber Participações S.A.					
01.523.814/0001-73	Brasileira	Não	Sim	01/02/2011	
588.879.586	99,999996	0	0,000000	588.879.586	99,999996
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Natalino Bertin					
250.015.238-34	Brasileira	Não	Não		
1	0,000001	0	0,000000	1	0,000001
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Cibe Participações e Empreendimentos S.A.				**09.376.519/0001-43**	
Reinaldo Bertin					
269.958.678-15	Brasileira	Não	Não		
1	0,000001	0	0,000000	1	0,000001
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Silmar Roberto Bertin					
015.751.668-79	Brasileira	Não	Não		
1	0,000001	0	0,000000	1	0,000001
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
588.879.590	100,000000	0	0,000000	588.879.590	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Kandarpa Empreendimentos e Participações S.A.				**11.868.592/0001-84**	
Fernanda Tarallo Libertini					
284.785.868-73	Brasileira	Não	Não		
1	0,100000	0	0,000000	1	0,100000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Lokelani Empreendimentos e Participações Ltda.					
11.700.878/0001-56	Brasileira	Não	Sim	21/10/2010	
999	99,900000	0	0,000000	999	99,900000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
1.000	100,000000	0	0,000000	1.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Autostrade dell' Atlantico S.r.L				**14.910.438/0001-11**	
Autostrade per l'Itália S.p.A.					
	Italiana	Não	Sim	08/01/2009	
1.000.000	100,000000	0	0,000000	1.000.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
1.000.000	100,000000	0	0,000000	1.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Autostrade dell'Atlantico S.r.l.					
Autostrade per l'Itália S.p.A.					
	Italiana	Não	Sim	08/01/2009	
1.000.000	100,000000	0	0,000000	1.000.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
1.000.000	100,000000	0	0,000000	1.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Autostrade Per L' Itália S.P.A.					
Atlantia S.P.A.					
	Italiana	Não	Sim	31/03/2008	
662.027.000	100,000000	0	0,000000	662.027.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
662.027.000	100,000000	0	0,000000	662.027.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Autostrade per l'Italia S.p.A.					
Atlantia SpA					
	Italiana	Não	Sim	31/03/2008	
662.027.000	100,000000	0	0,000000	662.027.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
662.027.000	100,000000	0	0,000000	662.027.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Heber Participações S.A.				**01.523.814/0001-73**	
Gestão e Crescimento I Fundo de Investimento e Participações					
13.451.285/0001-29	Brasileira	Não	Sim	01/02/2011	
87.252.936	100,000000	0	0,000000	87.252.936	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
87.252.936	100,000000	0	0,000000	87.252.936	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Lokelani Empreendimentos e Participações Ltda.				11.700.878/0001-56	

Carolina Tarallo					
287.994.948-33	Brasileira	Não	Não		
16	0,800000	0	0,000000	16	0,080000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

Douglas Tarallo					
948.054.588-87	Brasileira	Não	Não		
16	0,800000	0	0,000000	16	0,800000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

Fernanda Tarallo Libertini					
284.785.868-73	Brasileira	Não	Sim		
1.904	95,200000	0	0,000000	1.904	95,200000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

Geraldo José Tarallo					
582.487.818-87	Brasileira	Não	Não		
16	0,800000	0	0,000000	16	0,800000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Lokelani Empreendimentos e Participações Ltda.				**11.700.878/0001-56**	
Maria Marisol Tarallo Leal					
082.645.658-83	Brasileira	Não	Não		
16	0,800000	0	0,000000	16	0,800000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
Rosemary de Fátima Tarallo					
082.219.098-23	Brasileira	Não	Não		
16	0,800000	0	0,000000	16	0,800000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Sueli Aparecida Tarallo Libertini					
025.054.818-65	Brasileira	Não	Não		
16	0,800000	0	0,000000	16	0,800000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
2.000	100,000000	0	0,000000	2.000	99,280000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Atlantia S.P.A.					
Fondazione Cassa di Risparmo di Torino					
	Italiana	Não	Não	04/10/2012	
40.086.897	6,057000	0	0,000000	40.086.897	6,057000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
314.586.509	47,533000	0	0,000000	314.586.509	47,533000
Sintonia S.p.A.					
	Italiana	Não	Não	04/10/2012	
307.154.185	46,410000	0	0,000000	307.154.185	46,410000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
661.827.591	100,000000	0	0,000000	661.827.591	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Atlantia SpA					
Fondazione Cassa di Risparmo di Torino					
	Italiana	Não	Não	04/10/2012	
40.086.897	6,057000	0	0,000000	40.086.897	6,057000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
314.586.509	47,533000	0	0,000000	314.586.509	47,533000
Sintonia S.p.A					
	Italiana	Não	Não	04/10/2012	
307.154.185	46,410000	0	0,000000	307.154.185	46,410000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
661.827.591	100,000000	0	0,000000	661.827.591	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Autostrade per l'Itália S.p.A.					
Atlantia SpA					
	Italiana	Não	Sim	31/03/2008	
662.027.000	100,000000	0	0,000000	662.027.000	100,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
662.027.000	100,000000	0	0,000000	662.027.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Autostrade per l'Itália S.p.A.					
Atlantia SpA					
	Italiana	Não	Sim	31/03/2008	
662.027.000	100,000000	0	0,000000	662.027.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
662.027.000	100,000000	0	0,000000	662.027.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Gestão e Crescimento I Fundo de Investimento e Participações				**13.451.285/0001-29**	
BERF Participações S.A.					
07.463.851/0001-10	Brasileira	Não	Não	12/08/2011	
216	16,666667	0	0,000000	216	16,666667
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
JBF Participações S.A.					
09.420.237/0001-04	Brasileira	Não	Não	12/08/2011	
216	16,666667	0	0,000000	216	16,666667
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
JUFERB Participações S.A.					
09.352.199/0001-91	Brasileira	Não	Não	12/08/2011	
216	16,666666	0	0,000000	216	16,666666
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Gestão e Crescimento I Fundo de Investimento e Participações				**13.451.285/0001-29**	
Reivo Participações S.A.					
03.370.190/0001-27	Brasileira	Não	Não	12/08/2011	
216	16,666666	0	0,000000	216	16,666666
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
SRB Participações S.A.					
09.352.093/0001-98	Brasileira	Não	Não	12/08/2011	
216	16,666667	0	0,000000	216	16,666667
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
1.296	100,000000	0	0,000000	1.296	100,000000
Viamar Participações S.A.					
09.352.086/0001-96	Brasileira	Não	Não	12/08/2011	
216	16,666667	0	0,000000	216	16,666667
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Atlantia SpA					
Fondazione Cassa di Risparmo di Torino					
	Italiana	Não	Não	04/10/2012	
40.086.897	6,057000	0	0,000000	40.086.897	6,057000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
314.586.509	47,533000	0	0,000000	314.586.509	47,533000
Sintonia S.p.A					
	Italiana	Não	Não	04/10/2012	
307.154.185	46,410000	0	0,000000	307.154.185	46,410000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
661.827.591	100,000000	0	0,000000	661.827.591	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Atlantia SpA					
Fondazione Cassa di Risparmo di Torino					
	Italiana	Não	Não	04/10/2012	
40.086.897	6,057000	0	0,000000	40.086.897	6,057000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
314.586.509	47,533000	0	0,000000	314.586.509	47,533000
Sintonia S.p.A					
	Italiana	Não	Não	04/10/2012	
307.154.185	46,410000	0	0,000000	307.154.185	46,410000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
661.827.591	100,000000	0	0,000000	661.827.591	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
JBF Participações S.A.				**09.420.237/0001-04**	
Cleonice Espelho Verona Bertin					
094.935.948-31	Brasileira	Não	Não		
1	0,000001	0	0,000000	1	0,000001
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
João Bertin Filho					
711.616.358-15	Brasileira	Não	Sim		
765.582.220	99,999999	0	0,000000	765.582.220	99,999999
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
765.582.221	100,000000	0	0,000000	765.582.221	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
JUFERB Participações S.A.				**09.352.199/0001-91**	
Fernanda Pereira Bertin					
262.015.608-40	Brasileira	Não	Não		
1	0,000001	0	0,000000	1	0,000001
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Natalino Bertin					
250.015.238-34	Brasileira	Não	Sim		
765.582.221	99,999998	0	0,000000	765.582.221	99,999998
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Natalino Bertin Júnior					
289.745.938-74	Brasileira	Não	Não		
1	0,000001	0	0,000000	1	0,000001
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
765.582.223	100,000000	0	0,000000	765.582.223	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Reivo Participações S.A.				**03.370.190/0001-27**	
Giovani Prado Berin					
117.869.098-98	Brasileira	Não	Não		
10.180.301	22,000000	0	0,000000	10.180.301	22,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
Reinaldo Bertin					
269.958.678-15	Brasileira	Não	Não		
5.928.170	13,000000	0	0,000000	5.928.170	13,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Renato Prado Bertin					
117.868.838-05	Brasileira	Não	Não		
10.180.301	22,000000	0	0,000000	10.180.301	22,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Reivo Participações S.A.				**03.370.190/0001-27**	
Roberta Bertin Barros					
117.868.978-65	Brasileira	Não	Não		
10.180.300	22,000000	0	0,000000	10.180.300	22,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Rubia Bertin Diniz Junqueira					
117.868.988-37	Brasileira	Não	Não		
10.180.300	22,000000	0	0,000000	10.180.300	22,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
46.649.372	101,000000	0	0,000000	46.649.372	101,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Sintonia S.p.A					
Edizione S.r.l					
	Italiana	Sim	Sim	26/06/2012	
930.000	70,000000	0	0,000000	930.000	70,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Mediobanca - Banca di Credito Finanziario					
	Italiana	Sim	Não	26/06/2012	
83.272	6,000000	0	0,000000	83.272	6,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
Pacific Mezz Investco S.a.r.l					
		Sim	Não	26/06/2012	
184.529	14,000000	0	0,000000	184.529	14,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Sintonia S.p.A					
Sinatra S.a.r.l					
		Sim	Não	26/06/2012	
139.749	10,000000	0	0,000000	139.749	10,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

TOTAL					
1.337.550	100,000000	0	0,000000	1.337.550	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Sintonia S.p.A.					
Edizione S.r.l.					
	Italiana	Sim	Sim	26/06/2012	
930.000	70,000000	0	0,000000	930.000	70,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Mediobanca - Banca di Credito Finanziario					
	Italiana	Sim	Não	26/06/2012	
83.272	6,000000	0	0,000000	83.272	6,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
Pacific Mezz Investco S.a.r.l.					
	Italiana	Sim	Não	26/06/2012	
184.529	14,000000	0	0,000000	184.529	14,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Sintonia S.p.A.					
Sinatra S.a.r.l.					
	Italiana	Sim	Não	26/06/2012	
139.749	10,000000	0	0,000000	139.749	10,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

TOTAL					
1.337.550	100,000000	0	0,000000	1.337.550	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
SRB Participações S.A.				**09.352.093/0001-98**	
José Henrique Santana Bertin					
366.369.018-02	Brasileira	Não	Não		
1	0,000001	0	0,000000	1	0,000001
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
Silmar Roberto Bertin					
015.751.668-79	Brasileira	Não	Sim		
765.582.222	99,999999	0	0,000000	765.582.222	99,999999
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
765.582.223	100,000000	0	0,000000	765.582.223	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Viamar Participações S.A.				**09.352.086/0001-96**	
Aline Granado Bertin					
342.421.568-63	Brasileira	Não	Não		
1	0,000001	0	0,000000	1	0,000001
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Fernando Antonio Bertin					
001.854.238-76		Não	Sim		
765.582.220	99,999997	0	0,000000	765.582.220	99,999997
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Mariana Granado Bertin Vergílio					
308.811.578-21	Brasileira	Não	Não		
1	0,000001	0	0,000000	1	0,000001
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
765.582.223	100,000000	0	0,000000	765.582.223	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Viamar Participações S.A.				**09.352.086/0001-96**	
Vitor Granado Bertin					
346.065.088-50	Brasileira	Não	Não		
1	0,000001	0	0,000000	1	0,000001

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l					
Carlo Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Evoluzione S.p.A					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Gilberto Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Giuliana Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l					
Luciano Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
285.000.000	19,000000	0	0,000000	285.000.000	19,000000
Proposta S.r.l					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Regia S.r.l					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l					
Ricerca S.p.A					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

TOTAL					
1.500.000.000	100,000000	0	0,000000	1.500.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l.					
Carlo Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Evoluzione S.p.A.					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Gilberto Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Giuliana Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l.					
Luciano Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
285.000.000	19,000000	0	0,000000	285.000.000	19,000000
Proposta S.r.l.					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Regia S.r.l					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l.					
Ricerca S.p.A.					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

TOTAL					
1.500.000.000	100,000000	0	0,000000	1.500.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Sintonia S.p.A					
Edizione S.r.l					
	Italiana	Sim	Sim	26/06/2012	
930.000	70,000000	0	0,000000	930.000	70,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Mediobanca - Banca di Credito Finanziario					
	Italiana	Sim	Não	26/06/2012	
83.272	6,000000	0	0,000000	83.272	6,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
Pacific Mezz Investco S.a.r.l					
		Sim	Não	26/06/2012	
184.529	14,000000	0	0,000000	184.529	14,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Sintonia S.p.A					
Sinatra S.a.r.l					
		Sim	Não	26/06/2012	
139.749	10,000000	0	0,000000	139.749	10,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

TOTAL					
1.337.550	100,000000	0	0,000000	1.337.550	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Sintonia S.p.A					
Edizione S.r.l					
	Italiana	Sim	Sim	26/06/2012	
930.000	70,000000	0	0,000000	930.000	70,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Mediobanca - Banca di Credito Finanziario					
	Italiana	Sim	Não	26/06/2012	
83.272	6,000000	0	0,000000	83.272	6,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
Pacific Mezz Investco S.a.r.l					
		Sim	Não	26/06/2012	
184.529	14,000000	0	0,000000	184.529	14,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Sintonia S.p.A					
Sinatra S.a.r.l					
		Sim	Não	26/06/2012	
139.749	10,000000	0	0,000000	139.749	10,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

TOTAL					
1.337.550	100,000000	0	0,000000	1.337.550	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l					
Carlo Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Evoluzione S.p.A					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Gilberto Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Giuliana Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l					
Luciano Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
285.000.000	19,000000	0	0,000000	285.000.000	19,000000
Proposta S.r.l					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Regia S.r.l					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l					
Ricerca S.p.A					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

TOTAL					
1.500.000.000	100,000000	0	0,000000	1.500.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l					
Carlo Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Evoluzione S.p.A					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Gilberto Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Giuliana Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l					
Luciano Benetton					
	Italiana	Não	Não		
3.750.000	0,250000	0	0,000000	3.750.000	0,250000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
285.000.000	19,000000	0	0,000000	285.000.000	19,000000
Proposta S.r.l					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Regia S.r.l					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edizione S.r.l					
Ricerca S.p.A					
	Italiana	Não	Não	21/06/2012	
300.000.000	20,000000	0	0,000000	300.000.000	20,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

TOTAL					
1.500.000.000	100,000000	0	0,000000	1.500.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Evoluzione S.p.A					
Giuliana Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Evoluzione S.p.A.					
Giuliana Benetton					
	Italiana	Não	Não		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Proposta S.r.l					
Carlo Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Proposta S.r.l.					
Carlo Benetton					
	Italiana	Não	Não		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Regia S.r.l					
Gilberto Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.150.000	100,000000	0	0,000000	7.150.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.150.000	100,000000	0	0,000000	7.150.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Regia S.r.l					
Gilberto Benetton					
	Italiana	Não	Não		
7.150.000	100,000000	0	0,000000	7.150.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.150.000	100,000000	0	0,000000	7.150.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Ricerca S.p.A					
Luciano Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Ricerca S.p.A.					
Luciano Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Evoluzione S.p.A					
Giuliana Benetton					
		Não	Sim		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Evoluzione S.p.A					
Giuliana Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Proposta S.r.l					
Carlo Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Proposta S.r.l					
Carlo Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Regia S.r.l					
Gilberto Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.150.000	100,000000	0	0,000000	7.150.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.150.000	100,000000	0	0,000000	7.150.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Regia S.r.l					
Gilberto Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.150.000	100,000000	0	0,000000	7.150.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.150.000	100,000000	0	0,000000	7.150.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Ricerca S.p.A					
Luciano Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Ricerca S.p.A					
Luciano Benetton					
	Italiana	Não	Sim		
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
7.000.000	100,000000	0	0,000000	7.000.000	100,000000

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	29/06/2012
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	1
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferênciais (Unidades)	0	0,000000%
Total	0	0,000000%

15.4 - Organograma dos acionistas

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

15.7 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Atlantia Bertin Concessões S.A.	29/06/2012	500.000,00	500.000,00	500.000,00	18 meses.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade Controladora						
Objeto contrato	Subscrição de 800 debêntures emitidas pela Atlantia Bertin Concessões S.A.						
Garantia e seguros	Debênture Quirografária.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Os recursos captados com a emissão de debêntures serão destinados aos negócios da AB Concessões.						
Engenharia e Construções Carvalho Ltda.	11/10/2005	35.787,78	0	35.787,78	Prazo indeterminado.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade Coligada.						
Objeto contrato	Prestação de serviços de limpeza e conservação de rodovias, com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para tal finalidade.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	O presente contrato poderá ser considerado rescindido mediante (a) descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida; ou (b) requerimento de falência, liquidação judicial ou concordata preventiva de qualquer das Partes.						
Natureza e razão para a operação							
CFO Engenharia Ltda.	22/10/2008	56.001.825,00	0	R$56.001.825,00	Até 17.06.2010 (o presente Contrato não está vigente).	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade Coligada.						
Objeto contrato	Execução de planejamento, administração, acompanhamento e execução das obras e serviços de conservação especial, em tráfego.						
Garantia e seguros	Garantia mínima dos serviços objeto do Contrato por 5 (cinco) anos, a conta da data de conclusão da obra.						
Rescisão ou extinção	O presente Contrato poderá ser considerado rescindido, pelo Companhia, em caso de (a) descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Contrato; ou (b) em decorrência de requerimento de falência, liquidação judicial ou concordata preventiva da CFO Engenharia; ou (c) comprovada inadimplência das obrigações assumidas pela CFO Engenharia.						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
CFO Engenharia Ltda.	02/04/2009	4.146.609,83	0	R$4.146.609,83	6 meses (o presente Contrato não está vigente).	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade Coligada.						
Objeto contrato	Fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra para execução de implantação de dispositivo de entroncamento no Km 231 + 750 da SP-310.						
Garantia e seguros	Garantia mínima dos serviços objeto do Contrato por 5 (cinco) anos, a conta da data de conclusão da obra.						
Rescisão ou extinção	O presente Contrato poderá ser considerado rescindido, pelo Companhia, em caso de (a) descumprimento de qualquer cláusula ou condiição estabalecida no Contrato; ou (b) em decorrência de requerimento de falência, liquidação judicial ou concordata preventiva da CFO Engenharia; ou (c) por determinação judicial; ou (d) comprovada inadimplência das obrigações assumidas pela CFO Engenharia.						
Natureza e razão para a operação							
CFO Engenharia Ltda.	04/06/2010	233.781,04	0	R$233.781,04	30 dias.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade Coligada.						
Objeto contrato	Fornecimento de equipamentos, materiais e prestação de serviços para a implantação de desvio no km 310, na SP 310.						
Garantia e seguros	Garantia de 5 anos do serviço prestado, a contar da data de recebimento da obra.						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação							
CFO Engenharia Ltda.	25/05/2009	758.180,00	0	R$758.180,00	7 meses (o presente Contrato não está vigente).	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade Coligada.						
Objeto contrato	Fornecimento de equipamentos e combustível.						
Garantia e seguros	Garantia mínima dos serviços objeto do Contrato por 5 (cinco) anos, a conta da data de conclusão da obra						
Rescisão ou extinção	O presente Contrato poderá ser considerado rescindido, pela Companhia, em caso de (a) descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Contrato; ou (b) em decorrência de requerimento de falência, liquidação judicial ou concordata preventiva da CFO Engenharia; ou (c) comprovada inadimplência das obrigações assumidas pela CFO Engenharia.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
CFO Engenharia Ltda.	04/06/2010	233.781,04	0	R$233.781,04	30 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade Coligada.						
Objeto contrato	Fornecimento de equipamentos, materiais e prestação de serviços para a implantação de desvio no km 310, na SP 310.						
Garantia e seguros	Garantia de 5 anos do serviço prestado, a contar da data de recebimento da obra.						
Rescisão ou extinção	O presente Contrato poderá ser considerado rescindido, pela Companhia, em caso de (a) descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Contrato; ou (b) em decorrência de requerimento de falência, liquidação judicial ou concordata preventiva da CFO Engenharia.						
Natureza e razão para a operação							
CFO Engenharia Ltda.	21/01/2010	23.385.000,00	0	R$23.385.000,00	Até 31.12.2012	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade Coligada.						
Objeto contrato	Planejamento, administração, acompanhamento e execução de obras e serviços de conservação especial, em tráfego, de trechos rodoviários específicos da SP-310, SP-326 e SP-333.						
Garantia e seguros	Garantia de 5 (cinco) anos pelos serviços executados e materiais fornecidos.						
Rescisão ou extinção	O presente Contrato poderá ser considerado rescindido, pela Companhia, em caso de (a) descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Contrato; ou (b) em decorrência de requerimento de falência, liquidação judicial ou concordata preventiva da CFO Engenharia.						
Natureza e razão para a operação							
CFO Engenharia Ltda.	01/08/2011	23.385.000,00	0	R$ 23.385.000,00	Até 30.09.2011	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade Coligada.						
Objeto contrato	Fornecimento e aplicação de tinta acrílica a base de solvente, destinada a demarcação de pavimento rodoviário.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	O presente Contrato poderá ser considerado rescindido, pela Companhia, em caso de (a) descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Contrato; ou (b) em decorrência de requerimento de falência, liquidação judicial ou concordata preventiva da CFO Engenharia.						
Natureza e razão para a operação							
Engenharia e Construções Carvalho Ltda.	17/08/2012	52.700,00	0	R$52.700,00	Até 21.09.2012.	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Sociedade Coligada.						
Objeto contrato	Fornecimento de equipamentos, materiais e prestação de serviços para recuperação de erosões na faixa de domínio na SP 310.						
Garantia e seguros	Garantia dos serviços de 5 (cinco) anos, a contar da data de recebimento da obra.						
Rescisão ou extinção	O presente Contrato poderá ser considerado rescindido, pela Companhia, em caso de (a) descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Contrato; ou (b) em decorrência de requerimento de falência, liquidação judicial ou concordata preventiva da CFO Engenharia.						
Natureza e razão para a operação							
Leão e Leão Ltda.	22/10/2008	1.606.292,35	0	R$ 1.606.292,35	Até 18.07.2021 (o presente contrato não está mais vigente, conforme Termo de Rescisão firmado em 30.08.2010).	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Antiga Controladora da Companhia.						
Objeto contrato	Planejamento, administração, acompanhamento e execução das obras e serviços de conservação de rotina, em tráfego, de trechos especificos das rodovias SP-333, SP-326 e SP-310.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	O presente Contrato poderá ser considerado rescindido, pela Companhia, em caso de (a) descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Contrato; ou (b) em decorrência de requerimento de falência, liquidação judicial ou concordata preventiva da Leão e Leão Ltda.; ou (c) comprovada inadimplência das obrigações assumidas pela Leão e Leão Ltda.						
Natureza e razão para a operação							
Manoel Leão Participações S.A.	01/01/2011	5.000,00	0	R$ 5.000,00	O presente contrato não está vigente, conforme instrumento de rescisão datado de 30.04.2012.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora Direta da Leão e Leão Ltda.						
Objeto contrato	Locação de bem imóvel.						
Garantia e seguros	Não há.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação							
CFO Engenharia Ltda.	01/08/2011	23.385.000,00	0	R$ 23.385.000,00	Até 30.09.2011	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade Coligada.						
Objeto contrato	Fornecimento e aplicação de tinta acrílica a base de solvente, destinada a demarcação de pavimento rodoviário.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	O presente Contrato poderá ser considerado rescindido, pela Companhia, em caso de (a) descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Contrato; ou (b) em decorrência de requerimento de falência, liquidação judicial ou concordata preventiva da CFO Engenharia.						
Natureza e razão para a operação							
CFO Engenharia Ltda.	08/08/2009	75.045,00	0	R$75.045,00	Indeterminado (o presente Contrato não está vigente).	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade Coligada.						
Objeto contrato	Execução de serviços de sinalização emergencial e implantação de escoramento provisório no km 331+800m da SP 326, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários para tal finalidade.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	O presente Contrato poderá ser considerado rescindido, pela Companhia, em caso de (a) descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Contrato; ou (b) em decorrência de requerimento de falência, liquidação judicial ou concordata preventiva da CFO Engenharia; ou (c) comprovada inadimplência das obrigações assumidas pela CFO Engenharia.						
Natureza e razão para a operação							
CFO Engenharia Ltda.	22/04/2010	695.976,04	0	R$695.976,04	2 meses.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade Coligada.						
Objeto contrato	Execução do serviço de readequação de acesso localizado na Rodovia SP 310 km 297+800m, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários para tal finalidade.						
Garantia e seguros	Não há.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação							
Engenharia e Construções Carvalho Ltda.	01/09/2010	1.325.454,06	0	R$1.325.454,06	Até 31.12.2017.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade Coligada.						
Objeto contrato	Execução do planejamento, administração, acompanhamento e execução das obras e serviços e conservação de rotina, em tráfego, de trechos específicos das rodovias SP-333, SP-326 e SP-310.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	O presente Contrato poderá ser considerado rescindido, pela Companhia, em caso de (a) descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Contrato; ou (b) em decorrência de requerimento de falência, liquidação judicial ou concordata preventiva da Engenharia e Construções Carvalho Ltda.; ou (c) comprovada inadimplência das obrigações assumidas pela Engenharia e Construções Carvalho Ltda.						
Natureza e razão para a operação							
CFO Engenharia Ltda.	01/08/2011	238.322,58	0	R$238.322,58	Até 31.01.2012 (o presente Contrato não está vigente).	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade Coligada.						
Objeto contrato	Fornecimento de tachas e tachões refletivos.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação							
Engenharia e Construções Carvalho Ltda.	30/05/2012	521.466,67	0	R$521.466,67	100 dias, a contar de 30.05.2012.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade Coligada.						
Objeto contrato	Fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra para execução de obras de infraestrutura para sistema de comunicação com o usuário na SP 326 e SP 333.						
Garantia e seguros	Não há.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação							
Engenharia e Construções Carvalho Ltda.	01/02/2012	400.000,00	0	R$400.000,00	Até 30.06.2012.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade Coligada.						
Objeto contrato	Fornecimento e aplicação de tinta acrilica para a demarcação de pavimento rodoviário nas rodovias SP-310; SP-326 e SP-333.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação							
Engenharia e Construções Carvalho Ltda.	01/02/2012	120.000,00	0	R$120.000,00	Até 31.03.2012.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade Coligada.						
Objeto contrato	Fornecimento de tachas e tachões refletivos.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	O presente Contrato poderá ser considerado rescindido, pela Companhia, em caso de (a) descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Contrato; ou (b) em decorrência de requerimento de falência, liquidação judicial ou concordata preventiva da CFO Engenharia; ou (c) comprovada inadimplência das obrigações assumidas pela CFO Engenharia.						
Natureza e razão para a operação							
Leão e Leão Ltda. e Autostrate Concessões e Participações Brasil Ltda.	03/06/2011	50.000.000,00	0	R$50.000.000,00	Até 31.01.2012 (o presente Contrato não está vigente e foi devidamente quitado).	SIM	10,800000
Relação com o emissor	Antiga Controladora da Companhia e Controladora Indireta da Companhia, respectivamente.						
Objeto contrato	Contrato de Mútuo, em que a Companhia é mutuante.						
Garantia e seguros	Não há.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Há cláusulas de vencimento antecipado em caso de (a) indimplemento pelas mutuárias dos termos e condições previstos no Contrato; (b) requerimento e/ou declaração de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou protesto de título; (c) caso a mutuante refinancie ou realavanque seu endividamento.						
Natureza e razão para a operação	A Companhia é mutuante no Contrato.						
Autostrade per l´Itália S.p.A.	01/04/2010	436.661,48	0	R$436.661,48	Até o término de vigência do Contrato de Concessão, para o caso de assessoria operacional e pelo prazo de 2 anos para a assessoria financeira.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora Indireta.						
Objeto contrato	Assessoria à operação e assessoria financeira, que abrangerá o complexo viário objeto do Contrato de Concessão operado pela Companhia.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	O Contrato pode ser rescindido em caso de (a) violação, grave e reiterada, por qualquer das partes, não sanada em prazo razoável; (b) em caso de falência ou processo especial de recuperação judicial, proteção de credores ou situação equivalente; e (c) rescisão do Contrato de Concessão, por qualquer motivo.						
Natureza e razão para a operação							
CFO Engenharia Ltda.	21/06/2012	288.391,41	0	R$288.391,41	90 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade Coligada.						
Objeto contrato	Fornecimento de equipamentos, materiais e prestação de serviços para recuperação de erosão e ampliação de drenagem de águas pluviais da SP 310.						
Garantia e seguros	Garantia pelos serviços de 5 (cinco) anos, contados da entrega da obra.						
Rescisão ou extinção	O presente Contrato poderá ser considerado rescindido, pela Companhia, em caso de (a) descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Contrato; ou (b) em decorrência de requerimento de falência, liquidação judicial ou concordata preventiva da CFO Engenharia.						
Natureza e razão para a operação							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos do artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia.

(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações e negócios com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de suas condições e do estrito interesse da Companhia

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
02/12/2010	71.000.000,00		610.000	0	610.000
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
02/12/2010	71.000.000,00		610.000	0	610.000
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
02/12/2010	71.000.000,00		610.000	0	610.000

17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

17.5 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações que a Companhia julgue relevantes que não tenham sido identificadas ou comentadas nos demais itens desta seção.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações
Data de emissão	23/04/2012
Data de vencimento	23/10/2013
Quantidade (Unidades)	1.240
Valor total (Reais)	620.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente podem ser negociadas entre investidores qualificados nos termos da Instrução CVM 476/09.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	É facultado à Companhia o resgate antecipado nas seguintes hipóteses: (i) a qualquer tempo, mediante notificação por escrito ao agente fiduciário, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à realização do resgate; e (ii) no caso de extinção ou não divulgação de taxa DI, nos termos da escritura. O valor do resgate antecipado devido pela Companhia será equivalente ao saldo do valor nominal a ser resgatado acrescido da remuneração e eventuais encargos moratórios, desde a Data de Emissão até a data do efetivo resgate ou da efetiva amortização.

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Características dos valores mobiliários	i. Vencimento e condições de vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura e exigir o imediato pagamento pela Companhia do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados pro rata temporis a partir da Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, na ocorrência dos eventos de inadimplemento descritos na Escritura, os quais são usuais para esse tipo de operação, tais como: (a) ocorrência de protesto legítimo de títulos contra a Companhia, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$10.000.000,00; (b) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou auto-falência, liquidação, dissolução, extinção, ou insolvência da Companhia; (c) inadimplemento pela Companhia das obrigações pecuniárias devidas nos termos da Escritura; (d) vencimento antecipado de dívidas financeiras da Companhia, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$10.000.000,00; (e) caso a Companhia seja inscrita em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito em montantes, individual ou conjunto, superiores a R$10.000.000,00; (f) descumprimento, pela Companhia de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanada no prazo previsto no respectivo instrumento; (g) cessão a terceiros das obrigações assumidas na Escritura, amortização ou reembolso de ações ou realização de redução de capital social sem prévia anuência de titulares das Debêntures representando 80% das Debêntures em circulação; e (h) fusão, cisão, incorporação, capitalização ou qualquer forma de reorganização societária da Companhia sem anuência prévia dos titulares das Debêntures representando 80% das Debêntures em circulação que resultará na modificação do controle direto ou indireto da Companhia. ii. Juros: 100% da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, acrescida de spread de: 2,25%, 2,45% e 2,65%, conforme previsto na Escritura. iii. Garantia: (i) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Companhia e (ii) cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados, incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrente da exploração da concessão objeto do Contrato de Concessão, que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normais legais e regulamentares aplicáveis. iv. Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, a qual será devida uma remuneração anual de R$6.000,00.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture caberá um voto. As deliberações serão tomadas por 80% (oitenta por cento) dos titulares das Debêntures, exceto quando de outra forma prevista nesta Escritura, e nas hipóteses de alteração de prazos, valor, forma de remuneração das Debêntures, garantias, quora, e eventos de vencimento antecipado, que dependerão da aprovação de 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

Os títulos de valores mobiliários da Companhia serão admitidos à negociação no mercado secundário por meio do SND – Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), administrado e operacionalizado pela Cetip S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

As Debêntures da 1ª Emissão da Companhia são registradas negociação no SND administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures da 1ª Emissão custodiadas eletronicamente na CETIP.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Não há valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Com exceção do disposto no item 18.5 acima, não foi realizada nenhuma distribuição pública de valores mobiliários pela Companhia ou por terceiros em relação aos valores mobiliários de sua emissão.

18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

18.10 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações que a Companhia julgue relevantes que não tenham sido identificadas ou comentadas nos demais itens desta seção.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

19.4 - Outras informações relevantes

A Companhia não possui plano de recompra de ações.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informação facultativa para companhias abertas registradas na categoria B.

20.2 - Outras informações relevantes

A Companhia não possui política de negociação de valores mobiliários.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

A Companhia deve atender às exigências relativas à divulgação de informações conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e nos normativos expedidos pela CVM.

Conforme previsto na legislação brasileira sobre valores mobiliários, a Companhia deve divulgar qualquer acontecimento relevante relacionado aos seus negócios à CVM e aos respectivos mercados organizados de valores mobiliários. A Companhia deve ainda publicar na imprensa aviso de tais acontecimentos relevantes.

Constitui "ato ou fato relevante", nos termos da Instrução da CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002 ("Instrução CVM n.º 358/02"), (a) qualquer decisão de acionista(s) controlador(es), deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia; ou (b) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários; ou (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos valores mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados.

A comunicação de ato ou fato relevante à CVM e às bolsas de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação deverá ocorrer imediatamente após a deliberação, ocorrência ou conhecimento a seu respeito, conforme o caso, de modo claro e preciso e contendo, no mínimo, as informações exigidas pela regulamentação.

A divulgação de ato ou fato relevante será realizada através de anúncio publicado nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia, podendo ser feita de forma resumida, desde que indique o endereço na internet em que a informação estará disponível, em teor idêntico àquele remetido à CVM e às bolsas de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação. A divulgação do ato ou fato relevante será realizada, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios na bolsa de valores em que os valores mobiliários de emissão da Companhia são negociados.

Com exceção de sua Política de Divulgação (a seguir definida), a Companhia não constitui nenhum outro mecanismo interno referente à divulgação de informações.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Companhia possui uma Política de Divulgação e Uso de Informações ("Política de Divulgação"), nos termos da Instrução CVM n.º 358/02.

O objetivo da Política de Divulgação é estabelecer as normas e procedimentos a serem observados na divulgação, por parte da Companhia, de atos ou fatos relevantes, bem como as exceções à imediata divulgação de informações e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas ao mercado.

A Política de Divulgação da Companhia, aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de agosto de 2012, é destinada a seus acionistas controladores, diretos ou indiretos, membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, empregados da Companhia que, em virtude de seu cargo, função ou posição, ou circunstancialmente, tenham acesso a informações relevantes ou quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, seus controladores, controladas ou coligadas tenha acesso ou conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante. Essas pessoas deverão aderir formalmente à Política de Divulgação, firmando o respectivo termo de adesão, o qual deverá ser arquivado na sede da Companhia enquanto referidas pessoas com ela mantiverem vínculo, e por 5 (cinco) anos, no mínimo, após o seu desligamento.

Além dessas pessoas, toda e qualquer pessoa que venha a ter informações sobre atos ou fatos relevantes ainda não divulgados pela Companhia ("Pessoa Vinculada") estará sujeita às normas e procedimentos da Política de Divulgação. Assim, sempre que uma Pessoa Vinculada estiver diante de ato ou fato que possa ser considerado relevante para a Companhia, deverá comunicá-lo formalmente ao Diretor de Relações com Investidores. Adicionalmente, sempre que ocorrer ato ou fato relevante mencionado no parágrafo único do artigo 2.º da Instrução CVM n.º 358/02, relacionado à Companhia, ou for iminente a sua ocorrência, a Pessoa Vinculada que dele tiver conhecimento deverá comunicar formalmente o Diretor de Relações com Investidores para que ele decida sobre sua caracterização como ato ou fato relevante e, consequentemente, sobre a necessidade da publicação de aviso de fato relevante.

As Pessoas Vinculadas que exerçam cargo em órgão estatutário da Companhia (Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal, órgãos técnicos ou consultivos), bem como o acionista controlador, caso tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, somente se eximirão de responsabilidade se comunicarem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM. Para esses fins, antes da comunicação à CVM, a Pessoa Vinculada deverá se certificar junto ao Diretor de Relações com Investidores se não houve decisão do Conselho de Administração da Companhia de não divulgar o ato ou fato relevante. Neste caso, a obrigação de divulgação à CVM só ocorrerá caso se verifique a existência de oscilação atípica no preço, cotação ou volume de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Todas as pessoas sujeitas à Política de Divulgação deverão pautar a sua conduta em conformidade com os valores da boa-fé, lealdade e veracidade e, ainda, pelos princípios gerais aqui estabelecidos. As pessoas que aderirem à Política de Divulgação também deverão atentar

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

para a sua responsabilidade social, especialmente para com os investidores, as pessoas que trabalham na Companhia e a comunidade em que atua a Companhia.

Adicionalmente as pessoas sujeitas à Política de Divulgação devem tomar em conta que a informação transparente, precisa e oportuna constitui o principal instrumento à disposição do público investidor para que lhes seja assegurado o indispensável tratamento equitativo. Inclusive, o relacionamento da Companhia com os participantes e com os formadores de opinião no mercado de valores mobiliários deve dar-se de modo uniforme e transparente.

A íntegra da Política de Divulgação da Companhia encontra-se disponível na CVM, na sede da Companhia e na rede mundial de computadores no endereço www.triangulodosol.com.br.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Compete ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e às bolsas de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação ao mercado.

Em caso de dúvida, caberá ao Diretor de Relações com Investidores decidir sobre a caracterização de determinado ato ou fato como relevante, devendo, para tal fim, consultar os membros do Conselho de Administração. Adicionalmente, compete ao Diretor de Relações com Investidores, sem prejuízo das demais atribuições previstas na Instrução CVM n.º 358/02, providenciar a correção, aditamento ou republicação de ato ou fato relevante, sempre que solicitado pela CVM.

Os atos ou fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se os acionistas controladores ou os administradores entenderem que sua revelação colocará em risco interesse legítimo da Companhia. Tal faculdade somente poderá ser exercida pela Companhia mediante deliberação do Conselho de Administração e sua comunicação ao Diretor de Relações com Investidores. Nessa hipótese, caberá ao Diretor de Relações com Investidores acompanhar a cotação, preço e volume de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia e, caso constate oscilação atípica nesses elementos, deverá divulgar imediatamente o ato ou fato relevante que a Companhia decidiu não divulgar anteriormente.

Cumpre aos acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária e aos empregados da Companhia guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Em caso de quaisquer contatos com terceiros, relativos a assuntos que possam ser considerados relevantes, a Companhia exigirá, dos mesmos, a assinatura de Termo de Confidencialidade.

Em caso de omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação de ato ou fato relevante (e não se configurando a decisão de manter sigilo, tomada na forma do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02), os acionistas controladores, os Administradores, os Conselheiros Fiscais, os empregados e executivos com acesso a informação relevante ou qualquer dos integrantes dos demais Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas da Companhia, e que tiverem conhecimento pessoal do ato ou fato relevante e constatarem a referida omissão, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

21.4 - Outras informações relevantes

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve operações de aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na formação de condução dos negócios da Companhia.

22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

A Companhia não celebrou contratos relevantes não diretamente relacionados com suas atividades.

22.4 - Outras informações relevantes

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO G – Laudo de Avaliação das Ações da Companhia dadas em Garantia das Debêntures, elaborado pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

TRANSACTION
ADVISORY SERVICES

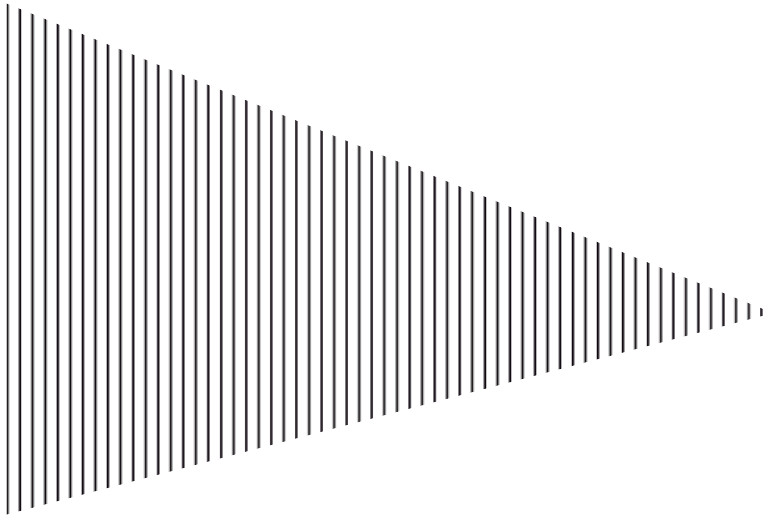

Triângulo do Sol Auto Estradas S.A.

Sumário Executivo da Avaliação Econômico-Financeira

Data-base: 30 de setembro de 2012

21 de novembro de 2012

ERNST & YOUNG TERCO

Quality In Everything We Do

Ernst & Young Terco Assessoria Empresarial Ltda.
Condomínio Plaza Centenário
Av. das Nações Unidas, 12.995
13º Andar
04578-000 – São Paulo – SP
Tel: +55 11 3055-0122
Fax: +55 11 3055-0200
www.ey.com.br

Triângulo do Sol Auto Estradas S.A.

A/C: Marcelo Tsustsui
AB CONCESSÕES S/A
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2012 – 5º andar
Pinheiros – São Paulo-SP – CEP 01451-000

São Paulo, 21 de novembro de 2012

Prezados senhores,

De acordo com nossos entendimentos recentes, apresentamos a seguir o sumário executivo da avaliação econômico-financeira da Triângulo do Sol Auto Estradas S.A. (doravante denominada "**Triângulo do Sol**") na data-base de 30 de setembro de 2012.

O objetivo do trabalho foi efetuar a avaliação econômico-financeira da **Triângulo do Sol,** cujas ações serão dadas em garantia na emissão pública de debêntures, conforme instrução CVM 400. É importante ressaltar que o trabalho descrito neste sumário não deve ser utilizado para fins de atendimento às normas contábeis brasileiras, US GAAP e IFRS, para fins tributários ou a qualquer outra norma da CVM.

Ressalta-se que não fez parte do escopo do trabalho calcular valores econômicos da **Triângulo do Sol** por classe ou espécie de ações, nem eventual prêmio de controle. Dessa forma, a Ernst & Young Terco Assessoria Empresarial Ltda. (doravante denominada "**EYT**") não efetuará qualquer tipo de juízo em relação à distribuição do valor econômico calculado entre as diversas espécies e/ou classes de ações da Triângulo do Sol.

O período projetivo considerado para avaliação da **Triângulo do Sol** foi de 8 anos e 9 meses, de 1º de outubro de 2012 a 31 de julho de 2021.

Este sumário executivo sintetiza o objetivo, os procedimentos e a metodologia por nós utilizados, bem como as premissas mercadológicas e operacionais que envolveram o cálculo da estimativa/expectativa do valor de investimento para a **Triângulo do Sol**.

Em paralelo a este sumário executivo, está sendo produzido um laudo e será enviado para a administração da **Triângulo do Sol** ("**Administração**"), cuja leitura recomendamos e o qual este sumário executivo não substitui.

Como resultado final do presente trabalho, obtivemos a estimativa/expectativa de valor de investimento da **Triângulo do S**ol de aproximadamente **R$ 1.428 milhões (um bilhão quatrocentos e vinte e oito milhões de Reais),** em 30 de setembro de 2012.

Agradecemos a oportunidade de colaborar com a **Triângulo do Sol**. Caso haja quaisquer dúvidas ou necessidade de informações adicionais, entre em contato com os senhores Sérgio B. Dutra de Almeida ou Kenzo Otsuka pelo número (+55 11) 3055-0122.

Atenciosamente,

Sérgio B. Dutra de Almeida
Sócio
Ernst & Young Terco

Kenzo Otsuka
Gerente Sênior Executivo
Ernst & Young Terco

Eduardo Campos
Gerente Sênior
Ernst & Young Terco

1. Objetivos

Conforme solicitação da **Triângulo do Sol**, a **EYT** elaborou a avaliação econômico-financeira da **Triângulo do Sol,** com a finalidade definida abaixo.

O propósito da avaliação foi estimar o valor de investimento da **Triângulo do Sol** para suportar o valor das ações que serão dadas em garantia em emissão pública de debêntures. Desta forma, não deve ser usada para contabilização para fins de BR GAAP, US GAAP e IFRS e para nenhum outro fim.

O período projetivo considerado foi de 8 anos e 9 meses, de 1º de outubro de 2012 a 31 de julho de 2021.

Nossa análise foi baseada em informações fornecidas pela **Administração**. De acordo com as práticas profissionais, a avaliação da **Triângulo do Sol** é derivada da aplicação da Abordagem da Renda através do uso do método do Fluxo de Caixa Descontado (FCD).

O objetivo deste sumário executivo é apresentar o resultado da avaliação econômico-financeira da **Triângulo do Sol** em 30 de setembro de 2012. Para tais cálculos e expectativas/estimativas, consideraram-se os seguintes procedimentos:

- Discussões e reuniões com a administração e funcionários da **Triângulo do Sol**;
- Obtenção de dados históricos contábeis, operacionais e gerenciais da **Triângulo do Sol**;
- Análise de mercado em que a **Triângulo do Sol** está inserida, de forma a identificar perspectivas futuras de crescimento e rentabilidade;
- Análise crítica do plano de negócios da **Triângulo do Sol** fornecido pela **Administração**;
- Projeção dos demonstrativos financeiros da **Triângulo do Sol** (demonstração de resultado e fluxo de caixa livre) com base nas informações financeiras disponibilizadas pela **Administração**;
- Discussão envolvendo outros ativos e passivos não-operacionais da **Triângulo do Sol** que, quando observados, foram incorporados ao valor do FCD; e
- Cálculo da taxa de desconto, nominal, que reflete adequadamente os riscos inerentes da **Triângulo do Sol** e do setor de concessão de rodovias.

2. Metodologia e Premissas

Para fins da avaliação da **Triângulo do Sol**, foi empregada a Abordagem da Renda através da metodologia do FCD, que é normalmente considerada pelos profissionais de avaliação econômico-financeira como a mais adequada na avaliação de uma empresa operacional, uma vez que integra os principais *drivers* de valor, crescimento, lucratividade, investimentos, riscos, dentre outros.

A seleção dessa abordagem foi baseada nos seguintes fatores:

- O objetivo deste trabalho;
- A natureza das operações da **Triângulo do Sol**;
- A disponibilidade de projeções financeiras; e
- Discussões com a **Administração**.

O valor obtido pela Abordagem de Renda foi ajustado considerando:

- Valor dos Ativos Não-Operacionais; e
- Valor dos Passivos Não-Operacionais.

Premissas Gerais

- Padrão de Valor: Valor de Investimento;
- Data-base da Avaliação: 30 de setembro de 2012;
- Metodologias: Abordagem de Renda – FCD;
- Período de Projeção: 8 anos e 9 meses, de 1º de outubro de 2012 a 31 de julho de 2021;
- Moeda de Projeção: Os fluxos de caixa foram projetados em Reais (R$) nominais (considerando a inflação projetada);
- Taxa de Desconto: Para a avaliação da **Triângulo do Sol** a alavancagem foi ajustada para cada período, assim as taxas variam a cada ano, em Reais (R$) nominais, de acordo com a metodologia do WACC;
- Ajustes: Ativos e Passivos Não-Operacionais não foram considerados nas projeções de fluxo de caixa. Quando observados, foram tratados separadamente e incorporados ao valor presente dos fluxos de caixa, ajustando o valor da **Triângulo do Sol**;
- Premissas Específicas: Incluem projeções de tráfego, tarifa, custos e despesas operacionais, depreciação e amortização, capital de giro e fluxo de caixa, e estão detalhadas no relatório completo que será enviado para a **Administração**.
- Premissas Macroeconômicas: Foram utilizadas projeções do Banco Central do Brasil.

3. Limitações

- Este sumário executivo foi preparado para o propósito descrito no contexto do nosso contrato e não deverá ser utilizado para nenhum outro fim. A **EYT** não assumirá qualquer responsabilidade pelo uso deste sumário executivo por terceiros, nem em caso de o sumário executivo ser usado fora do propósito mencionado. O relatório completo descreve as limitações de responsabilidade que envolveu o desenvolvimento da avaliação e as conclusões apresentadas, e o sumário executivo não deve substituir a leitura do relatório completo.
- Este sumário executivo não deverá ser distribuído em partes, nem tampouco deverá substituir a leitura do relatório completo. Qualquer usuário deste documento deve estar ciente das condições que nortearam o trabalho, bem como das situações de mercado e econômicas do Brasil.
- A **EYT** responderá às perguntas dos destinatários relativas a este sumário executivo à custa da **Triângulo do Sol**, somente se for acordado anteriormente com os destinatários o escopo de tais perguntas e respostas;
- Este sumário executivo fornece uma síntese da estimativa/expectativa de valor de investimento com base em informações de 30 de setembro de 2012. Assim, não deve ser usado como orientação de valor dos ativos em qualquer outra data;
- O trabalho foi desenvolvido com base em informações disponibilizadas pela **Administração**, que foram consideradas verdadeiras, uma vez que não fez parte do escopo deste projeto qualquer tipo de procedimento de auditoria. Desta forma, a **EYT** não assume qualquer responsabilidade pela precisão das informações históricas utilizadas neste sumário executivo;
- Nossa avaliação foi realizada com base em elementos que são razoavelmente esperados, portanto, não levam em consideração possíveis eventos extraordinários e imprevisíveis (exemplo: novo regulamento para as concessionárias, mudanças na legislação tributária, catástrofes naturais, eventos políticos e sociais, nacionalizações, entre outros);
- Algumas das considerações descritas neste sumário executivo são referentes a eventos futuros que fazem parte das expectativas da **Administração**, e/ou dos profissionais da **EYT**. Estes eventos futuros podem ou não ocorrer, e os resultados apresentados neste documento poderão diferir dos números efetivos; e
- Os fatores que podem resultar em diferenças entre os fluxos de caixa projetados e os resultados efetivos incluem mudanças no ambiente externo, alterações no ambiente operacional interno da **Triângulo do Sol** e diferenças de modelagem. O método do FCD não antecipa mudanças nos ambientes externo e interno em que a empresa está inserida, exceto aquelas apontadas neste sumário executivo.

4. Avaliação da Triângulo do Sol

$$WACC = (E/(E+D)) * R_E + (D/(E+D)) * R_D$$

E	=	Patrimônio Líquido;
D	=	Dívida;
R_E	=	Custo do Patrimônio Líquido; e
R_D	=	Custo da Dívida.

$$R_E = R_F + \beta * [E(R_M) - R_F] + \alpha_{BR} + SP$$

R_F =	Taxa de retorno de um ativo livre de riscos;
B =	Risco sistemático comparado ao de empresas comparáveis;
$[E(R_M) - R_F]$ =	Retorno esperado da carteira de mercado comparada com a taxa de retorno de um ativo livre de riscos;
α_{BR} =	Risco Brasil; e
SP =	*Size Premium*.

$$\beta_d = \beta / [1 + (1 - T) * (D/E)]$$

β_d	=	Beta Desalavancado – risco de ações de empresas comparáveis, sem considerar sua alavancagem;
β	=	Beta Alavancado – risco de ações de empresas comparáveis, ajustado pela alavancagem;
T	=	Alíquotas de imposto de renda e contribuição social;
D/ E	=	Dívida/ Patrimônio Líquido de cada comparável.

Apresentação Geral do Método do Fluxo de Caixa Descontado

A metodologia do FCD envolve o cálculo do valor presente do fluxo de caixa líquido futuro de uma entidade, usando uma taxa de desconto que considera o valor do dinheiro no tempo e os riscos inerentes do fluxo de caixa.

Este método é normalmente considerado o mais preciso tecnicamente para avaliar um ativo ou um negócio.

Cálculo da Taxa de Desconto

A taxa usada para descontar os fluxos a valor presente corresponde ao Custo Médio Ponderado do Capital (*Weighted Average Cost of Capital* – WACC). O custo do capital é obtido através da ponderação entre o custo do patrimônio líquido e o custo da dívida considerando a relação entre capital próprio e de terceiros.

Para a avaliação da **Triângulo do Sol,** a estrutura de capital foi projetada de forma que a empresa não tivesse dívida no final da concessão. A taxa foi calculada em Reais (R$) nominais, de acordo com a metodologia do WACC:

Parâmetros	
Taxa Livre de Risco	2,09%
Risco Brasil	2,02%
Diferencial de inflação	3,03%
Beta desalavancado	0,43
Alíquota de impostos	34,00%
Prêmio de risco de mercado	7,00%
Prêmio por tamanho	1,14%

Fonte: **Triângulo do Sol/ EYT**

Taxa anual	2012P	2013P	2014P	2015P	2016P	2017P	2018P	2019P	2020P	2021P
WACC	10,62%	10,80%	10,90%	10,90%	10,98%	11,20%	11,36%	11,40%	11,40%	11,40%

Fonte: **Triângulo do Sol/ EYT**

5. Conclusão

R$ 000

ATIVOS (PASSIVOS) NÃO OPERACIONAIS	30/set/12
Aplicações financeiras	91.785
Partes relacionadas (debêntures)	513.342
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16.815
Depósitos judiciais	693
Ativos Não Operacionais	**622.635**
Provisão para riscos cíveis e trabalhistas	852
Debêntures	644.648
Credores pela concessão	101.474
Passivos Não Operacionais	**746.974**

Expectativa/ Estimativa de Valor de investimento da Triângulo do Sol

Como resultado final do trabalho, obtivemos a estimativa/expectativa de valor de investimento para 100% do patrimônio líquido da **Triângulo do Sol** de aproximadamente **R$ 1.428 milhões (um bilhão quatrocentos e vinte e oito milhões de Reais**), em 30 de setembro de 2012.

De acordo com a metodologia e as premissas descritas neste sumário executivo, os resultados encontrados para a avaliação econômico-financeira da **Triângulo do Sol** em 30 de setembro de 2012 são apresentados a seguir:

Sumário dos resultados (R$ 000) - FCFF	
VPL dos Fluxos de Caixa (FCFF)	1.576.485
= Valor Operacional	**1.576.485**
(+) Ativos não operacionais **	622.635
(-) Passivos não operacionais **	(746.974)
(+/-) Ajuste de reequilíbrio*	(24.062)
= Valor do Negócio (Equity Value)	**1.428.084**

Fonte: **Triângulo do Sol/ EYT**

Múltiplos Implícitos - FCFF	2012
Valor Operacional/ Receita Líquida	4,3x
Valor Operacional/ EBITDA Ajustado	7,2x
Valor Operacional/ Patrimônio Líquido	11,7x

Fonte: **Triângulo do Sol/ EYT**

* Em função da alteração do indexador para reajuste das tarifas de pedágio.

** Vide tabela no canto superior esquerdo para detalhamento.

Os resultados obtidos pela utilização da metodologia do FCD na avaliação da **Triângulo do Sol** são relevantes no contexto da operação, uma vez que:

- As premissas de crescimento e lucratividade estão em linha com os dados históricos e com empresas comparáveis;
- Os parâmetros de avaliação são consistentes com os dados financeiros fornecidos, com o porte da **Triângulo do Sol** e com a expectativa de crescimento de longo prazo;
- Nossa avaliação considera que as regras do contrato de concessão serão respeitadas durante todo o período projetado. Não incluímos nas taxas de desconto qualquer efeito de um eventual risco de alteração de regras, em função da imponderabilidade e do baixo risco atualmente vislumbrado de tal situação; e
- Nossa avaliação considera as práticas contábeis definidas na Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de Concessão.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO H – Demonstrações Financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011, de 2010 e de 2009

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Triângulo do Sol Auto - Estradas S.A.

Demonstrações Financeiras
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2011 e Relatório
dos Auditores Independentes

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. José Bonifácio Coutinho
Nogueira, 150 - 5º andar
Campinas - SP - 13091-611
Brasil

Tel: + 55 (19) 3707-3000
Fax:+ 55 (19) 3707-3001
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da
Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.
Matão - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. ("Companhia") que compreendem os balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração Sobre as Demonstrações Financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

"Deloitte" refere-se à sociedade limitada estabelecida no Reino Unido "Deloitte Touche Tohmatsu Limited" e sua rede de firmas-membros, cada qual constituindo uma pessoa jurídica independente. Acesse www.deloitte.com/about para uma descrição detalhada da estrutura jurídica da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e de suas firmas-membro.

© Deloitte Touche Tohmatsu. Todos os direitos reservados.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa n° 2, as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011, de 2010 e de 2009 estão sendo reapresentadas, com complementos de divulgações em notas explicativas, certas reclassificações e modificação no saldo de provisão para manutenção.

Conforme mencionado na nota explicativa n° 5, a Companhia mantém transações com partes relacionadas em montantes significativos e em condições específicas definidas contratualmente. Os valores destas transações poderiam ser diferentes caso fossem realizadas com terceiros.

Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Outros Assuntos

Demonstração do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, preparada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira apenas para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Campinas, 14 de agosto de 2012

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC n° 2 SP 011609/O-8

Edgar Jabbour
Contador
CRC n° 1 SP 156465/O-9

© 2012 Deloitte Touche Tohmatsu. Todos os direitos reservados.

TRIÂNGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
(Expresso em milhares de reais - R$)

ATIVOS	Nota explicativa	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009
ATIVOS CIRCULANTES					
Caixa e equivalentes de caixa	3	69.778	56.627	38.614	18.144
Contas a receber	4	19.354	15.166	13.326	12.856
Despesas antecipadas		1.301	1.797	2.054	1.989
Partes relacionadas	5	53.893	5.000	-	-
Outros ativos		412	490	255	255
Total dos ativos circulantes		144.738	79.080	54.249	33.244
ATIVOS NÃO CIRCULANTES					
Realizável a longo prazo:					
Debêntures					
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6	14.784	15.770	22.655	13.215
Depósitos judiciais		856	535	505	363
Intangível	7	301.938	332.984	359.786	384.952
Total dos ativos não circulantes		317.578	349.289	382.946	398.530
TOTAL DOS ATIVOS		462.316	428.369	437.195	431.774

PASSIVOS	Nota explicativa	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009
PASSIVOS CIRCULANTES					
Empréstimos e financiamentos	8	62.339	40.697	15.871	47.647
Fornecedores e prestadores de serviços		3.106	2.643	4.497	3.154
Partes relacionadas	5	1.392	4.115	3.626	2.068
Credor pela concessão	9	19.971	18.508	17.175	16.962
Obrigações sociais e trabalhistas		2.261	2.028	1.918	1.895
Obrigações tributárias	10	18.590	7.712	11.865	4.853
Dividendos propostos	5	-	10.843	1.045	-
Provisão para manutenção	12	-	1.708	39.532	37.891
Outras contas a pagar		544	487	770	713
Total dos passivos circulantes		108.203	88.741	96.299	115.183
PASSIVOS NÃO CIRCULANTES					
Empréstimos e financiamentos e debenture	8	112.401	155.353	168.304	144.558
Credor pela concessão	9	86.603	94.971	95.962	107.865
Provisão manutenção	12	14.551	6.034	-	-
Total dos passivos não circulantes		213.555	256.358	264.266	252.423
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social subscrito e realizado	13	71.000	71.000	61.000	61.000
Reserva de capital		-	-	358	358
Reserva de lucros		23.864	15.606	19.388	13.037
Dividendo adicional proposto		45.695	(3.336)	(4.116)	(10.226)
Total do patrimônio líquido		140.559	83.270	76.630	64.169
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVOS		462.316	428.369	437.195	431.774

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TRIÂNGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
(Expressa em milhares de reais - exceto resultado por ação que está expresso em reais - R$)

	Nota explicativa	2011	2010	2009
RECEITA LÍQUIDA	14	308.122	272.453	240.070
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	15	(118.430)	(113.332)	(143.470)
LUCRO BRUTO		189.692	159.121	96.600
DESPESAS OPERACIONAIS				
Gerais e administrativas	15	(10.625)	(12.635)	(12.291)
Outras receitas operacionais, líquidas	15	30	385	43
Total		(10.595)	(12.250)	(12.248)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		179.097	146.871	84.352
Receitas financeiras		9.971	4.173	1.274
Despesas financeiras		(40.985)	(55.142)	(23.224)
RESULTADO FINANCEIRO	16	(31.014)	(50.969)	(21.950)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		148.083	95.902	62.402
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CORRENTE	6	(49.652)	(25.579)	(29.336)
CRÉDITO (DESPESA) DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - DIFERIDO	6	(985)	(6.886)	9.440
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		97.446	63.438	42.506
LUCRO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO - EM R$	17	159,75	104,00	69,68

Não há outros resultados abrangentes no exercício corrente e no exercício anterior.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TRIÂNGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
(Expressa em milhares de reais - exceto dividendo por ação que está expresso em reais - R$)

	Nota explicativa	Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucros: Reserva para contingência	Reservas de lucros: Reserva especial	Reservas de lucros: Reserva legal	Dividendo adicional proposto	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 1° DE JANEIRO DE 2009		61.000	358	5.926	1.185	5.926	29.083	-	103.478
Efeito da mudança de práticas contábeis	2	-	-	-	-	-	(39.309)	-	(39.309)
SALDOS EM 1° DE JANEIRO DE 2009 (AJUSTADO)		61.000	358	5.926	1.185	5.926	(10.226)	-	64.169
Distribuição de dividendos (R$47,54 por ação)	13	-	-	-	-	-	(29.000)	-	(29.000)
Lucro do exercício		-	-	-	-	-	-	42.506	42.506
Constituicão de reserva para contingência		-	-	2.887	-	-	-	(2.887)	-
Constituição de reserva especial		-	-	-	577	-	-	(577)	-
Constituicão de reserva legal		-	-	-	-	2.887	-	(2.887)	-
Dividendos mínimo obrigatório (R$1,71 por ação)	13	-	-	-	-	-	-	(1.045)	(1.045)
Transferência para dividendo adicional proposto		-	-	-	-	-	35.110	(35.110)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009		61.000	358	8.813	1.762	8.813	(4.116)	-	76.630
Distribuição de dividendos (R$75,34 por ação)	13	-	-	-	-	-	(45.955)	-	(45.955)
Aumento de capital	13	10.000	(358)	(7.473)	(2.169)	-	-	-	-
Lucro do exercício		-	-	-	-	-	-	63.438	63.438
Constituicão de reserva para contingência		-	-	3.171	-	-	-	(3.171)	-
Constituição de reserva especial		-	-	-	407	-	-	(407)	-
Constituicão de reserva legal		-	-	-	-	2.282	-	(2.282)	-
Dividendos mínimo obrigatório (R$17,78 por ação)	13	-	-	-	-	-	-	(10.843)	(10.843)
Transferência para dividendo adicional proposto		-	-	-	-	-	46.735	(46.735)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010		71.000	-	4.511	-	11.095	(3.336)	-	83.270
Distribuição de dividendos (R$65,83 por ação)	13	-	-	-	-	-	(40.157)	-	(40.157)
Lucro do exercício		-	-	-	-	-	-	97.446	97.446
Constituicão de reserva para contingência		-	-	5.153	-	-	-	(5.153)	-
Constituicão de reserva legal		-	-	-	-	3.105	-	(3.105)	-
Transferência para dividendo adicional proposto		-	-	-	-	-	89.188	(89.188)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011		71.000	-	9.664	-	14.200	45.694	-	140.558

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TRIÂNGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
(Expressa em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	2011	2010	2009
Fluxo de caixa de atividades operacionais:				
Lucro líquido		97.446	63.438	42.506
Ajustes para conciliar o lucro líquido ao caixa oriundo das atividades operacionais:				
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6	985	6.886	(9.440)
Depreciação e amortização	7	37.641	37.424	40.566
Baixa do ativo intangível		-	304	14
Juros sobre empréstimos e financiamentos	16	26.163	34.655	15.811
Juros sobre mútuo com partes relacionadas		(3.893)	-	-
Provisão para manutenção	12	8.516	7.742	39.532
Variação monetária e juros com credor pela concessão	16	5.105	11.081	(1.940)
Variação do ajuste a valor presente - credor pela concessão	16	6.449	6.582	6.924
Variações nos ativos e passivos operacionais:				
Contas a receber		(4.188)	(1.840)	(470)
Partes relacionadas (adiantamento para prestação de serviços)		5.000	-	-
Despesas antecipadas e outros ativos		574	(4.978)	(65)
Depósitos judiciais		(321)	(30)	(142)
Fornecedores, prestadores de serviços e partes relacionadas		(2.314)	535	595
Obrigações sociais e trabalhistas		233	110	25
Obrigações tributárias		10.878	(4.153)	7.012
Apropriação da outorga variável		152	67	59
Provisão para manutenção - utilização	12	(1.708)	(39.532)	(37.891)
Pagamentos de juros		(34.552)	(16.760)	(30.820)
Outras contas a pagar		58	(283)	57
Caixa oriundo das atividades operacionais		152.224	101.247	72.333
Fluxo de caixa de operações de investimentos:				
Aquisição de ativo intangível	7	(6.541)	(12.826)	(13.109)
Mútuo com partes relacionadas	5	(50.000)	-	-
Caixa aplicado nas atividades de investimentos		(56.541)	(12.826)	(13.109)
Fluxo de caixa de atividades financeiras:				
Empréstimos e financiamentos:				
Captações		-	-	32.000
Pagamentos de principal		(12.921)	(6.020)	(25.021)
Distribuição de dividendos		(51.000)	(47.000)	(29.000)
Liquidação da outorga fixa	9	(18.611)	(17.388)	(16.733)
Caixa aplicado nas atividades financeiras		(82.532)	(70.408)	(38.754)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		13.151	18.013	20.470
Caixa e equivalentes de caixa - no início do exercício		56.627	38.614	18.144
Caixa e equivalentes de caixa - no fim do exercício		69.778	56.627	38.614

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TRIÂNGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA O EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
(Expressa em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	2011	2010	2009
RECEITAS				
Receita de arrecadação com pedágio	14	332.291	291.390	252.275
Receita de construção	14	5.016	6.662	9.871
Outras receitas		31	690	51
		337.338	298.742	262.197
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS				
Custos com prestadores de serviços e outros		50.942	32.463	45.152
Ônus da outorga		21.522	26.404	31.689
Custo da construção	15	5.016	6.662	9.871
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		9.126	26.134	22.987
		86.606	91.663	109.699
VALOR ADICIONADO BRUTO		250.732	207.079	152.498
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		37.641	37.424	40.389
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO		213.091	169.655	112.109
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
Receitas financeiras	16	9.971	4.173	1.274
		9.971	4.173	1.274
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR		223.062	173.828	113.383
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Pessoal e encargos:				
Remuneração direta		8.550	8.278	6.358
Benefícios		3.618	2.404	1.166
FGTS		627	829	684
Impostos, taxas e contribuições:				
Federais		65.914	45.983	31.102
Estaduais		48	54	48
Municipais		16.391	14.374	12.462
Remuneração de capitais de terceiros:				
Juros	16	29.429	37.477	18.150
Aluguéis		1.038	992	907
Remuneração de capitais próprios:				
Dividendos		39.000	10.843	1.045
Lucros retidos		58.446	52.595	41.461
		223.061	173.829	113.383

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. ("Companhia") está sediada no Brasil, à Rua Marlene David dos Santos, 325, Matão, São Paulo. Constituída em 29 de abril de 1998, iniciou suas operações em 19 de junho de 1998, de acordo com o Contrato de Concessão Rodoviária firmado com o Departamento de Estradas e Rodagem - D.E.R., regulamentado pelo Decreto Estadual nº 42.411 de 30 de outubro de 1997.

A Companhia tem como atividade a exploração do sistema rodoviário de ligação entre os municípios de São Carlos, Catanduva, Mirassol, Sertãozinho, Borborema, Matão e Bebedouro. No contrato firmado com o D.E.R. compete à Companhia a execução e gestão dos serviços delegados, do apoio aos serviços não delegados e dos serviços complementares, pelo prazo inicial pré-determinado de 20 anos.

Através do Termo Aditivo e Modificativo nº 16/06, de 21 de dezembro de 2006, foi autorizado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, o reequilíbrio da adequação econômico-financeira do contrato de concessão. Esse reequilíbrio foi concedido através da prorrogação do prazo de concessão por mais 37 meses sem alteração do valor do ônus fixo bem como do prazo de pagamento original. Dessa maneira, o período de exploração da concessão será até 18 de julho de 2021.

As tarifas de pedágio vem sendo reajustadas anualmente no mês de julho com base na variação do IGP-M ocorrida até 31 de maio de cada ano. Em decorrência da Deliberação do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo ("ARTESP" ou "Poder Concedente") de 27 de julho de 2011, o Poder Concedente elaborou e a Companhia concordou com o Termo Aditivo e Modificativo ("TAM") n° 22 de 15 de dezembro de 2011, que definiu a substituição do índice de reajuste das tarifas de pedágio do IGP-M para o Índicie Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), a fim de uniformizar toda a sistemática de reajuste de tarifas de pedágios de rodovias, sendo mantida a periodicidade anual e mês de referência do ajuste. A alteração do índice do reajuste implicará na revisão contratual em base anual, junto ao Poder Concedente, para verificação de existência de desequilíbrio econômico decorrente da utilização do novo índice, que poderá determinar o reequilíbrio em favor da Companhia ou do Poder Concedente, através de alteração do prazo de concessão ou por outra forma definida em comum acordo entre as partes. As cláusulas do TAM passarão a vigorar a partir de 1º de julho de 2013.

Pela exploração do sistema rodoviário a Companhia assumiu o compromisso de pagar:

- Valor fixo a ser liquidado em 240 parcelas mensais e consecutivas, tendo sido paga a primeira parcela em junho de 1998. Este valor tem sido reajustado pela mesma fórmula e nas mesmas datas em que o reajustamento for efetivamente aplicado à tarifa de pedágio, com vencimento no último dia útil de cada mês. Esta obrigação está registrada na rubrica "Credor pela Concessão" e foi ajustada a valor presente a partir do início da concessão à taxa de juros de 6% a.a., definida pela Administração com base na taxa de captação de recursos obtidos de terceiros naquela data. A contrapartida do ajuste a valor presente é lançada na rubrica "Direito de Exploração", classificada no ativo intangível.

- Valor variável correspondente a 3% da receita de pedágio e das receitas acessórias efetivamente obtidas mensalmente, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente.

A Companhia assumiu os seguintes principais compromissos decorrentes da concessão que, em 31 de dezembro de 2011, estavam concluídos:

Obras

Na SP 326 - Rodovia Brigadeiro Faria Lima

- Implantação da 2ª pista no trecho compreendido entre o km 293,00 e o km 378,85.

  Nesta rodovia foi implantada a 2ª pista do km 313,25 ao km 330,50 tendo como parâmetro o nível de Veículo Diário Médio - VDM estipulado no edital de concessão.

Na SP 333 - Rodovia Carlos Tonani, Nemésio Cadetti e Laurentino Mascari

- Implantação da 2ª pista no trecho compreendido entre o km 83,02 e o km 123,50 (estendida até o km 142,60, através do Termo Aditivo Modificativo - TAM 01 de 23 de fevereiro de 2001).

A Companhia estima, em 31 de dezembro de 2011, o montante aproximado de R$85.000, referente a gastos para recuperações e manutenções, a valores atualizados até aquela data, para cumprir com as obrigações até o final do contrato de concessão. As intervenções para recuperação e manutenção do sistema rodoviário ocorrem em média a cada quatro anos, e a próxima intervenção a ser efetuada será iniciada em 2013. Estes valores poderão ser alterados em razão de adequações e revisões periódicas das estimativas de custos no decorrer do período de concessão.

	31/12/2011
	Previsão de
Natureza dos custos	2013 a 2018
Conserva especial	85.000

As estimativas de investimentos são registradas mediante laudo contratado com peritos independentes e são segregadas levando-se em consideração os investimentos que geram potencial de receita adicional - registrados somente quando a prestação de serviço de construção está relacionada diretamente com a ampliação ou melhoria da infraestrutura, gerando receita adicional àquela prevista originalmente. Em 31 de dezembro de 2011 não há previsão de investimentos a serem realizados considerando tais critérios.

A Companhia, independentemente da manutenção e conservação necessárias para manter o nível de serviços adequado durante o período de concessão, deverá devolver os sistemas rodoviários em bom estado, com a atualização adequada à época da devolução e garantia de prosseguimento da vida útil por seis anos das estruturas em geral, principalmente do pavimento. Nesse período, subsequente à devolução, não deverá ocorrer a necessidade de serviços de recuperação ou reforços nas obras de arte especiais, em virtude das manutenções destinadas a preservar as estruturas das rodovias.

Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração dos sistemas rodoviários transferidos à concessionária ou por ela implantados no âmbito da concessão. A reversão será sem ônus ao Poder Concedente e automática, com os bens em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção e livres de quaisquer ônus ou encargos.

A Companhia terá direito à indenização correspondente ao saldo não amortizado ou depreciado das obras e dos bens cuja construção ou aquisição, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do período da concessão, desde que realizadas para garantir a continuidade e a atualidade dos serviços abrangidos pela concessão.

2. BASES PARA APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Base de mensuração, moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma e são apresentadas em real - R$, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os valores das demonstrações financeiras apresentadas foram arredondados para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Reapresentação das demonstrações financeiras

Visando atender aos requerimentos da CVM 480, que dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011, de 2010 e de 2009 estão sendo reapresentadas, pois a Administração da Companhia complementou as divulgações de suas notas explicativas, sem alterar a essência dos relatórios anteriormente emitidos.

Subsequentemente à emissão dos relatórios anteriores, a Companhia (i) deu nova interpretação ao CPC 32 - Tributos sobre o lucro, entendendo que ele determina que os valores dos impostos diferidos ativos e passivos devem ser apresentados pelo seu valor líquido, no balanço patrimonial; (ii) efetuou reclassificações relacionadas à apresentação do saldo a receber de partes relacionadas para o ativo circulante e à apresentação do saldo de imobilizado na rubrica de “ativo intangível”, pois os mesmos serão entregues ao Poder Concedente quando da extinção da concessão; e (iii) aprimorou os controles sobre as manutenções ordinárias e as requeridas pelo contrato de concessão, acarrentando ajuste nos valores provisionados destas.

Os efeitos das reclassificações e ajuste estão apresentados a seguir:

Ajustes no balanço patrimonial:

Ativos	01/01/2009 Publicado	Ajustes e reclassificações	Ajustado	31/12/2009 Publicado	Ajustes e reclassificações	Ajustado
Ativo circulante	33.244	-	33.244	54.249	-	54.249
Ativo não circulante:						
Imposto de renda e contribuição social diferidos	15.974	(2.759)	13.215	16.886	5.769	22.655
Imobilizado	14.694	(14.694)	-	16.991	(16.991)	-
Intangível	370.258	14.694	384.952	342.795	16.991	359.786
Outras contas	363	-	363	505	-	505
TOTAL DO ATIVO	434.533	(2.759)	431.744	425.984	5.769	437.195

Passivos	01/01/2009 Publicado	Ajustes e reclassificações	Ajustado	31/12/2009 Publicado	Ajustes e reclassificações	Ajustado
Circulante:						
Provisão para manutenção	25.313	12.578	37.891	6.558	32.974	39.532
Outras contas	77.292	-	77.292	56.767	-	56.767
Não circulantes:						
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7.035	(7.035)	-	5.442	(5.442)	-
Outras contas	252.423	-	252.423	264.266	-	264.266
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Capital social	61.000	-	61.000	61.000	-	61.000
Reservas de capital	358	-	358	358	-	358
Reservas de lucros e dividendo adicional proposto	11.112	(8.301)	2.811	37.035	(21.763)	15.272
Total do patrimônio liquido	72.470	(8.301)	64.169	98.393	(21.763)	76.630
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVOS	434.553	(2.759)	431.744	431.426	5.769	437.195

Ativos	31/12/2010 Publicado	Ajustes e reclassificações	Ajustado	31/12/2011 Publicado	Ajustes e reclassificações	Ajustado
Ativo circulante:						
Partes relacionadas	-	-	-	-	53.893	53.893
Outras contas	79.080	-	79.080	90.845	-	90.845
Ativo não circulante:						
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18.765	(2.995)	15.770	14.297	487	14.784
Partes relacionadas	-	-	-	53.893	(53.893)	-
Imobilizado	17.747	(17.747)	-	16.005	(16.005)	-
Intangível	315.237	17.747	332.984	285.933	16.005	301.938
Outras contas	535	-	535	856	-	856
TOTAL DO ATIVO	431.364	(2.995)	428.369	461.829	487	462.316

Passivos	31/12/2010 Publicado	Ajustes	Ajustado	31/12/2011 Publicado	Ajustes	Ajustado
CIRCULANTE						
Provisão para manutenção	1.708	-	1.708	-	-	-
Outras contas	87.033	-	87.033	108.203	-	108.203
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.047	(5.047)	-	4.460	(4.460)	-
Provisão para manutenção	-	6.034	6.034	-	14.551	14.551
Outras contas	250.324	-	250.324	199.004	-	199.004
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Capital social	71.000	-	71.000	71.000	-	71.000
Reservas de lucros e dividendo adicional proposto	16.252	(3.983)	12.269	79.162	(9.603)	69.559
Total do patrimônio liquido	87.252	(3.983)	83.269	150.162	(9.603)	140.559
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVOS	431.364	(2.995)	428.369	461.829	487	462.316

Ajustes na demonstração do resultado:

	31/12/2009		
	Publicado	Ajustes	Ajustado
Receita operacional líquida	240.070	-	240.070
Custo dos serviços de operação	(123.073)	(20.397)	(143.470)
Despesas operacionais	(12.248)	-	(12.248)
Resultado financeiro	(21.950)	-	(21.950)
Lucro operacional antes do imposto de renda e contribuição social	82.799	(20.397)	62.402
Imposto de renda e contribuição social:			
Corrente	(29.336)	-	(29.336)
Diferido	2.505	6.935	9.440
Lucro líquido do exercício	55.968	(13.462)	42.506
Lucro por ação - R$	91,75	-	69,68

	31/12/2010		
	Publicado	Ajustes	Ajustado
Receita operacional líquida	272.453	-	272.453
Custo dos serviços de operação	(140.272)	26.940	(113.332)
Despesas operacionais	(12.250)	-	(12.250)
Resultado financeiro	(50.969)	-	(50.969)
Lucro operacional antes do imposto de renda e contribuição social	68.962	26.940	95.902
Imposto de renda e contribuição social:			
Corrente	(25.579)	-	(25.579)
Diferido	2.274	(9.160)	(6.886)
Lucro líquido do exercício	45.567	17.781	63.438
Lucro por ação - R$	74,85	-	104

	31/12/2011		
	Publicado	Ajustes	Ajustado
Receita operacional líquida	308.122	-	308.122
Custo dos serviços de operação	(109.913)	(8.516)	(118.430)
Despesas operacionais	(10.595)	-	(10.595)
Resultado financeiro	(31.014)	-	(31.014)
Lucro operacional antes do imposto de renda e contribuição social	156.600	(8.516)	148.083
Imposto de renda e contribuição social:			
Corrente	(49.652)	-	(49.652)
Diferido	(3.881)	2.896	(985)
Lucro líquido do exercício	103.067	(5.621)	97.446
Lucro por ação - R$	168,96	-	159,75

Em 1° de janeiro de 2009, a Companhia adotou todos os pronunciamentos, interpretações e demais normas contábeis emanadas do CPC, como parte do processo de convergência contábil às normas IFRS emitidas pelo IASB. Como consequência, os seguintes ajustes contábeis foram registrados naquela data:

	01/01/2009
Recálculo da amortização do investimento inicial das rodovias	28.695
Reversão da manutenção capitalizada, líquida da amortização acumulada	(50.363)
Constituição da provisão para manutenção	(37.891)
Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre os ajustes acima	20.250
Ajustes ao patrimônio líquido	(39.309)

Uso de estimativa e julgamento

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de práticas contábeis e valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: determinação de taxas de desconto a valor presente utilizadas na mensuração de certos ativos e passivos de curto e longo prazos, determinação de provisões para manutenção, provisões para riscos cíveis e trabalhistas e o cronograma esperado de desembolsos, elaboração de projeções para teste de realização de imposto de renda e contribuição social diferidos que, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração relacionada à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos e estimativas críticos referentes às práticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão descritas abaixo:

a) Contabilização do contrato de concessão

Na contabilização do contrato de concessão, conforme determinado pela Interpretação Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - ICPC-01, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente no que diz respeito a: aplicabilidade da interpretação do contrato de concessão, determinação e classificação dos gastos de melhoria e construção como ativo intangível e avaliação dos benefícios econômicos futuros para fins de determinação do momento de reconhecimento dos ativos intangíveis gerados no contrato de concessão. O contrato de concessão recebeu o tratamento contábil de ativo intangível devido às características mencionadas na nota explicativa nº 1.

b) Momento de reconhecimento do ativo intangível

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos intangíveis com base nas características econômicas do contrato de concessão. A contabilização de adições subsequentes ao ativo intangível somente ocorre quando da prestação de serviço de construção relacionado com ampliação ou melhoria da infraestrutura, que apresente potencial de geração de receita adicional. Para esses casos, a obrigação da construção não é reconhecida na assinatura do contrato, mas no momento da incorporação da construção, tendo como contrapartida o ativo intangível.

c) Determinação de amortização anual dos ativos intangíveis oriundos do contrato de concessão.

A Companhia reconhece o efeito de amortização dos ativos intangíveis decorrentes do contrato de concessão linearmente, com base no prazo da concessão.

d) Determinação das receitas de construção

Quando a Companhia presta serviços de construção deve reconhecer a receita correspondente pelo valor justo e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção prestado e, dessa forma e por consequência, apurar margem de lucro. Na contabilização da receita de construção a Administração avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja a terceirização desses serviços, aos custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra e a empresa do grupo que efetua os serviços de construção. Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção.

e) Provisão para manutenção referente ao contrato de concessão

A contabilização da provisão para manutenção, reparo e substituições nas rodovias é calculada com base na melhor estimativa de gasto para liquidar a obrigação presente na data do balanço, em contrapartida de despesa de manutenção do exercício ou recomposição da infraestrutura a um nível especificado de operacionalidade. O passivo, calculado a valor presente, deve ser progressivamente registrado e acumulado para fazer face aos pagamentos a serem feitos durante a execução das obras.

As práticas contábeis descritas a seguir, em detalhes, têm sido aplicadas de maneira consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras. As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são:

2.1. Instrumentos financeiros ativos

Os instrumentos financeiros ativos podem ser classificados nas seguintes categorias específicas: ativos mantidos para negociação por meio de resultado, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros na categoria “disponíveis para venda” e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade dos instrumentos financeiros ativos e é determinada na data do reconhecimento inicial.

A Companhia reconhece instrumentos financeiros ativos classificados na categoria "empréstimos e recebíveis", descritos como segue:

Empréstimos e recebíveis

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto nos casos com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, em que são classificados como ativo não circulante.

Os saldos desses ativos financeiros da Companhia são formados por caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 3), contas a receber (nota explicativa nº 4), depósitos judiciais e outros ativos, sendo os principais critérios adotados descritos como segue:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Consistem basicamente em valores mantidos em caixa, bancos e outros investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa, sujeito a um insignificante risco de mudança de valor e expectativa de utilização em período inferior a 90 dias da data de aquisição.

b) Contas a receber

Apresentadas pelo seu valor de realização na data do balanço, registradas com base nos valores nominais e não ajustadas a valor presente por apresentarem vencimento de curto prazo e efeito irrelevante nas demonstrações financeiras. A Companhia apresenta valores a receber da empresa CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. decorrentes da arrecadação pedágios pelo sistema eletrônico de pagamento de pedágio ("Sem Parar"). A Companhia possui carta de fiança firmada por instituição financeira para garantir a arrecadação das contas a receber com a CGMP. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída, se necessário, com base em estimativas históricas de perda. A Companhia não constitui provisão para redução de contas a receber por não haver histórico de perdas.

2.2. Ativo intangível

Ativo intangível oriundo dos contratos de concessão

A Companhia reconheceu ativo intangível vinculado ao direito de cobrar pelo uso da infraestrutura da concessão, mensurado pelo valor justo no reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, o ativo intangível é mensurado pelo custo, que inclui os custos de empréstimos capitalizados deduzidos da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável.

A amortização dos ativos intangíveis é reconhecida no resultado linearmente com base no prazo remanescente de concessão ou vida útil, a partir da data em que esses ativos estão disponíveis para uso, sendo o método que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuro incorporado no ativo.

Ativos intangíveis adquiridos separadamente

Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. A amortização é reconhecida no resultado linearmente com base no prazo remanescente de concessão, a partir da data em que esses ativos estão disponíveis para uso, sendo o método que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

2.3. Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis

No fim de cada exercício a Companhia revisa o valor contábil de seus ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda de seu valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado para mensurar a perda. Por tratar-se de uma única concessão, a Companhia não estima o montante recuperável de um ativo individualmente, mas calcula o montante recuperável dos ativos da concessão como um todo com base em seu valor em uso.

Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados a valor presente por uma taxa que reflita, antes dos impostos, a avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada.

Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado for menor que seu valor contábil, ele é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

2.4. Empréstimos e financiamentos

Os custos de empréstimos atribuídos diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificados, os quais levam, necessariamente, um período de tempo substancial para ficarem prontos para uso, são incluídos no custo de tais ativos até a data em que estejam prontos para o uso pretendido.

Os ganhos decorrentes da aplicação temporária dos recursos obtidos com empréstimos específicos e ainda não gastos com o ativo qualificável são deduzidos dos custos com empréstimos qualificados para capitalização.

Todos os outros custos com empréstimos são reconhecidos no resultado do exercício, quando incorridos.

2.5. Instrumentos financeiros passivos

a) Classificados como dívida ou patrimônio

Instrumentos de dívida ou instrumentos patrimoniais são classificados de uma forma ou de outra de acordo com a substância dos termos contratuais.

b) Empréstimos e financiamentos

Na data da contratação, são demonstrados pelo valor justo, líquido dos custos de transação incorridos, e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva.

c) Credor pela concessão

Correspondem preponderantemente às parcelas fixas a serem pagas ao Poder Concedente, ajustadas a valor presente à razão de 6% a.a., conforme critérios divulgados na nota explicativa n° 1. O montante da obrigação ajustado a valor presente, calculado na época em que as transações se originaram, foi registrado em contrapartida do ativo intangível, onde está registrado o direito de exploração. A reversão do ajuste a valor presente das contas no passivo tem como contrapartida a rubrica "Despesas financeiras", pelo transcorrer do prazo da concessão.

2.6. Imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social são apurados dentro dos critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente.

Impostos correntes

As provisões para imposto de renda e contribuição social são calculadas sobre a base tributável, com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício. A base tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente.

Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são registrados com base em saldos de prejuízos fiscais, bases de cálculo negativas da contribuição social e diferenças temporárias entre os livros fiscais e os contábeis, quando aplicável, considerando as alíquotas nominais de 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos são registrados com base nos ajustes a valor presente decorrentes do direito de concessão e dos ajustes referentes a mudanças de práticas contábeis, conforme a nota explicativa nº 6.

Os tributos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias e os tributos diferidos ativos somente quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para sua realização.

2.7. Provisões

Reconhecidas para obrigações presentes (legal ou construtiva) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. Estão atualizadas até a data do balanço pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia. O fundamento e a natureza das provisões para riscos cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa nº 11.

2.8. Passivos ajustados ao seu valor presente

Para determinados passivos a Administração avalia e reconhece os efeitos de ajustes a valor presente levando em consideração o valor do dinheiro no tempo e as incertezas a eles associadas. Os passivos sujeitos a ajustes a valor presente, assim como as principais premissas utilizadas pela Administração para sua mensuração e reconhecimento, são como segue:

- Provisão para manutenção: decorrente dos gastos estimados para cumprir com as obrigações contratuais da concessão relacionadas à utilização e manutenção das rodovias em níveis preestabelecidos de utilização, quando aplicável, e divididas em ciclos durante o prazo de concessão. A mensuração dos respectivos valores presentes é calculada pelo método do fluxo de caixa descontado, considerando as datas em que se estima a saída de recursos para fazer frente às respectivas obrigações e é descontada pela aplicação de taxas calculadas pela Administração. A determinação da taxa de desconto, de 10%, utilizada pela Administração é baseada na taxa de juros real livre de risco, uma vez que as projeções de fluxos das obrigações são preparadas por seus valores nominais e não consideram riscos adicionais de fluxo de caixa.

- Credor da concessão: decorrentes das obrigações assumidas pela Companhia relacionadas ao direito de outorga. A mensuração dos respectivos valores presentes foi calculada pelo método do fluxo de caixa descontado, considerando as datas em que se estima a saída de recursos para fazer frente às respectivas obrigações, e descontada pela aplicação da taxa de 6% ao ano. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Administração está baseada na taxa de juros efetiva livre de risco e deve ser adotada consistentemente desde o registro inicial da concessão até a realização das obrigações.

2.9. Reconhecimento de receita

Receitas oriundas das cobranças de pedágios ou tarifas decorrentes dos direitos de concessão

É mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de deduções. A receita é reconhecida no período de competência, ou seja, quando da utilização dos bens públicos objeto da concessão pelos usuários.

Receita de construção

A receita relacionada aos serviços de construção ou melhoria sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida baseada no estágio de conclusão da obra realizada e nos custos incorridos.

Receitas e despesas financeiras

Substancialmente representadas por juros e variações monetárias decorrentes de aplicações financeiras, depósitos judiciais, empréstimos e financiamentos e debêntures e passivo com credor pela concessão e efeitos dos ajustes a valor presente.

2.10. Resultado básico e diluído por ação

O resultado por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do período atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado na data do balanço.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando-se o lucro ou prejuízo e a média ponderada da quantidade de ações levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição. Ações potenciais são instrumentos patrimoniais ou contratos capazes de resultar na emissão de ações, como títulos conversíveis e opções, incluindo opções de compra de ações por empregados.

2.11. Dividendos

A proposta de distribuição de dividendos efetuada pela Administração que estiver dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório é registrada como passivo na rubrica "Dividendos Propostos" por ser considerada uma obrigação legal. O lucro remanescente, após as destinações estipuladas por Lei ou pelo Estatuto, é classificado na rubrica "Dividendo adicional proposto" e tem sua destinação decidida em Assembleia Geral Extraordinária.

2.12. Demonstração do valor adicionado - DVA

A DVA foi preparada a partir das informações contábeis que servem de base à preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira apenas para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre esta, as outras receitas e efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros (resultado da equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas).

A segunda parte da DVA apresenta a distribuição dessa riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

2.13. Pronunciamentos contábeis e interpretações emitidos recentemente e ainda não aplicados pela Companhia

Os pronunciamentos contábeis do IASB, a seguir, foram publicados e/ou revisados, mas ainda não têm adoção obrigatória, além de não terem sido objeto de normatização pelo CPC e, dessa forma, não foram aplicados antecipadamente pela Companhia em suas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011. A Companhia implementará tais pronunciamentos à medida que sua aplicação se tornar obrigatória, não sendo esperados efeitos relevantes nas demonstrações financeiras.

Pronunciamento	Descrição	Vigência
IFRS 7 - Modificações na IFRS 7	Aborda as divulgações de transferências de ativos financeiros	Períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2013.
IFRS 9 - Instrumentos Financeiros	Refere-se à primeira fase do projeto de substituição do "IAS 39: Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração"	Períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2013.
IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas	Substitui as partes do IAS 27 que tratam de quando e como um investidor deve preparar demonstrações financeiras consolidadas e substitui o SIC -12	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.
IFRS 11 - Acordos de Participações	Requer o uso do método de equivalência patrimonial para participações em "Joint Ventures", eliminando o método de consolidação proporcional	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.
IFRS 12 - Divulgações de Participações em Outras Entidades	Estabelece o objetivo das divulgações e as divulgações mínimas para entidades que tenham investimentos em subsidiárias, controladas em conjunto, associadas ou outras entidades não consolidadas	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.
IFRS 13 - Medições de Valor Justo	Estabelece um único modelo de medição do valor justo quando o mesmo é exigido por outros pronunciamentos	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.
IAS 27 (R) - Modificações na IAS 27	Demonstrações Separadas	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.
IAS 28 (R) - Modificações na IAS 28	Investimento em Coligada e em Controlada e Joint Ventures	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.
IAS 1 - Modificações na IAS 1	Apresentação dos Itens de Outro Resultado Abrangente	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de julho de 2012.
IAS 12 - Modificações na IAS 12	Impostos Diferidos - Recuperação dos Ativos Subjacentes	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2012.
IAS 19 - Revisada em 2011	Benefícios a Empregados	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.
IFRIC 20 - Custos de produção sobre mineração	Esclarece como proceder quanto ao custo de produção associados remoção da superfície de uma mina, inclusive sobre reconhecimento inicial dos ativos, ativos não correntes, depreciação e amortização, entre outros.	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.

Adicionalmente, os pronunciamentos e interpretações do "International Financial Reporting Interpretations Committee - IFRIC", listados a seguir, entraram em vigor antes do encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e, portanto, foram adotados pela Companhia em suas demonstrações financeiras. Os referidos pronunciamentos não causaram efeitos relevantes nas presentes demonstrações.

Pronunciamento	Descrição	Vigência
IFRS 1 - Modificações na IFRS 1 - Primeira Adoção de IFRS	Refere-se à isenção limitada a partir das divulgações comparativas do IFRS 7 para as Entidades que fazem a adoção pela primeira vez.	Períodos anuais iniciados após 1º de julho de 2010.

Pronunciamento	Descrição	Vigência
IAS 32 - Instrumentos Financeiros: Classificação dos Direitos	Aborda a classificação de determinados direitos denominados em moeda estrangeira como instrumento patrimonial ou passivo financeiro.	Períodos anuais iniciados após 1º de fevereiro de 2010.
IFRIC 19 - Extinção de Passivos Financeiros com Instrumentos de Capital	Estabelece procedimentos para reconhecimento e divulgação de transações de emissão de instrumentos patrimoniais.	Períodos anuais iniciados após 1º de julho de 2010.
IFRIC 14 - Pagamentos Antecipados d Exigência Mínima de Financiamento	Retira as consequências não intencionais que surgem do pagamento antecipado, no qual há uma exigência mínima de provimento de recursos. Os resultados dos pagamentos antecipados em determinadas circunstâncias são reconhecidos como ativo em vez de despesa.	Períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2011.
IAS 1 - Modificações na IAS 1	Apresentação das Demonstrações Financeiras.	Períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2011.
IAS 24 - modificações na IAS 24	Introduz a isenção parcial das exigências de divulgação para entidades governamentais e alterou a definição de parte relacionada.	Períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2011.

No exercício de 2011, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, no compromisso de emitir os pronunciamentos, as orientações e as interpretações à medida que as novas normas internacionais sejam emitidas e revisadas, modificou as seguintes normas com vigência nos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2011:

- CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para a Divulgação da Informação Contábil.
- CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios.
- CPC 19 (R1) - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture).
- CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos.
- CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária.
- CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis.
- CPC 35 (R1) - Demonstrações Separadas.
- CPC 36 (R2) - Demonstrações Consolidadas.
- ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão.

Os referidos pronunciamentos não causaram efeitos relevantes nas presentes demonstrações.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/11	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Caixa e bancos	1.757	1.445	1.910	1.857
Aplicações financeiras	68.021	55.182	36.704	16.287
Total	69.778	56.627	38.614	18.144

As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósitos Bancários - CDB, com remuneração de 99,5% a 105% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

4. CONTAS A RECEBER

	31/12/11	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Pedágio eletrônico a receber (*)	17.940	13.922	12.132	11.058
Fibra óptica	753	706	611	1.381
Cupons a ressarcir	631	512	549	383
Departamento de Estradas e Rodagem - D.E.R.	20	17	18	16
Outros valores a receber	10	9	16	18
Total	19.354	15.166	13.326	12.856

(*) Conforme nota explicativa nº 20 c).

A Administração não identificou a necessidade de reconhecimento de provisão para perdas com recebíveis. O prazo médio de vencimento é de 30 dias.

5. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações realizadas bem como os saldos correspondentes estão demonstrados a seguir:

Saldos patrimoniais	31/12/11	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Ativo circulante				
Adiantamentos:				
CFO Engenharia Ltda.	-	5.000	-	-
Mútuo:				
Leão & Leão Ltda. (a)	26.989	-	-	-
Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. (a)	26.904	-	-	-
Total	53.893	5.000	-	-
Passivo circulante				
Fornecedores:				
Leão & Leão Ltda. (b)	14	14	1.620	125
Somague Itinere Concessões de Infraestruturas S.A. (c)	-	-	-	415
Autostrade per l'Italia (c)	-	3.803	1.644	-
CFO Engenharia Ltda. (b)	44	235	247	-
Engenharia e Construções Carvalho Ltda. (b)	1.334	63	115	1.528
	1.392	4.115	3.626	2.068
Dividendos Propostos:				
Leão & Leão Ltda.	-	5.421	523	-
Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda.	-	5.422	522	-
Total	-	10.843	1.045	-

Transações	31/12/11	31/12/10	31/12/09
Conservação de rotina das rodovias:			
Leão & Leão Ltda. (b)	-	12.630	19.275
Engenharia e Construções Carvalho Ltda. (b)	15.134	5.423	-
Conservação especial, limpeza e outros:			
Leão & Leão Ltda. (b)	-	2	59
CFO Engenharia Ltda. (b)	16.685	22.141	42.733
Autostrade per l'Italia (c)	-	9.790	5.148
Engenharia e Construções Carvalho Ltda. (b)	1.036	864	1.263
Total	32.855	50.850	68.478
Receitas financeiras:			
Leão & Leão Ltda. (a)	1.989	-	-
Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda.(a)	1.904	-	-
Total	3.893	-	-

a) Mútuo

Em 2 de junho de 2011 a Companhia firmou contrato de mútuo financeiro com seus acionistas Leão e Leão Ltda. e Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. no valor total de R$50.000, sendo R$25.000 destinados a cada um dos acionistas.

O contrato foi liquidado em 31 de janeiro de 2012, em parcela única, e foi remunerado à taxa do financiamento mais oneroso em vigência na Companhia, acrescido de 0,5% ao ano ("margem"), o que corresponde à variação do IGP-M mais uma taxa fixa de 10,80% a.a., capitalizados sobre a variação do IGP-M.

Para atendimento às cláusulas restritivas dos contratos de financiamentos, a Companhia obteve junto às instituições credoras um "waiver" definitivo para a realização deste mútuo financeiro com os acionistas controladores, sem que estas cláusulas fossem afetadas.

b) Serviços de conservação de rotina das rodovias, conservação especial, ampliações principais e demais ampliações.

As transações efetuadas entre estas partes relacionadas estão vinculadas ao Contrato de Prestação de Serviços de Conserva Especial, datado de 21 de janeiro de 2010, aditado em 21 de janeiro de 2011, 23 de setembro de 2011, 16 de janeiro de 2012 e 23 de janeiro de 2012 e ao Contrato de Prestação de Serviços de Conserva de Rotina, datado de 1º de setembro de 2010, aditado em 25 de outubro de 2010 e 3 de janeiro de 2011, os quais definiram os serviços a serem realizados, assim como os preços destes serviços pactuados entre as partes. O Contrato de Prestação de Serviços de Conserva de Rotina foi renegociado em 25 de outubro de 2010 tendo seus valores mensais reduzidos, nesta data, de R$1.500 para R$1.100, aproximadamente. Estes contratos possuem vigência até 31 de dezembro de 2017 sem previsão de renovação automática, com valor mensal fixo de aproximadamente R$1.200, em 31 de dezembro de 2011, atualizado pelo IGP-M.

c) Assessoria operacional e financeira

As transações estão vinculadas ao contrato firmado em 28 de agosto de 1998, entre a Companhia e a Somest Investimentos, Participações e Projetos Ltda.. Em 29 de fevereiro de 2000, a Somest transferiu o direito à execução dos serviços a Somague Itinere S.A., sediada no exterior, a qual teve sua razão social alterada para Autostrade Portugal - Concessões de Infraestruturas (ATPCI) S.A., em 26 de junho de 2009. O referido contrato prevê assessoria integral em diversas atividades operacionais, desde a fase de implantação e treinamento até os itens de vigilância, assistência e socorro aos usuários, além da assessoria financeira, que inclui serviços de projeções, controle e análise de riscos. O preço anual para a execução dos serviços era de R$1.090 (valor original), pactuado entre as partes, reajustado de acordo com a variação das tarifas de pedágio. Este contrato foi encerrado em 31 de março de 2010 e confeccionado novo contrato com a Autostrade per I'Italia, com o mesmo objeto, tendo sido encerrado em 31 de outubro de 2010.

A remuneração dos principais administradores, que compreendem administrador e empregados com autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, é composta exclusivamente de benefícios de curto prazo, cujo montante destinado e reconhecido como despesa no exercício findo em 31 de dezembro de 2011 foi de R$1.730 (R$1.423 em 2010 e R$1.349 em 2009). A Companhia não oferece benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho, plano de previdência privada ou remuneração baseada em participações societárias.

6. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Imposto de renda e contribuição social diferidos

	31/12/11	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Crédito de imposto:				
Diferenças temporárias:				
Mudança de prática contábil (ICPC-01 e OCPC-05) (a)	56.602	61.225	82.639	59.560
Alíquota nominal	34%	34%	34%	34%
Total do crédito	19.245	20.817	28.097	20.250
Débito de imposto:				
Ajuste a valor presente - credor pela concessão (b)	11.206	12.337	12.907	16.997
Registro do leasing financeiro (c)	625	792	958	1.124
Encargos antecipados (d)	1.285	1.714	2.142	2.570
Base de cálculo	13.116	14.843	16.007	20.691
Alíquota nominal	34%	34%	34%	34%
Total do débito	4.460	5.047	5.442	7.035
Créditos de imposto de renda e contribuição social, líquidos	14.785	15.770	22.655	13.215

Estão representados por:

(a) O montante de R$56.602 em 31 de dezembro de 2011 (R$61.225 em 31 de dezembro de 2010, R$82.639 em 31 de dezembro de 2009 e R$59.560 em 1º de janeiro de 2009) foi gerado com a adoção das novas práticas contábeis adotadas no Brasil, principalmente no que tange ao reconhecimento da manutenção inicial e reconhecimento no resultado das manutenções efetuadas posteriormente, bem como as respectivas amortizações.

(b) O montante de R$625 em 31 de dezembro de 2011 (R$792 em 31 de dezembro de 2010, R$958 em 31 de dezembro de 2009 e R$1.124 em 1º de janeiro de 2009) foi gerado a partir do registro de leasing financeiro decorrente da mudança de prática contábil introduzida pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09. Esse valor foi adicionado ao LALUR e é realizado mensalmente até a depreciação total do item objeto do leasing.

(c) Referem-se às deduções de empréstimos, comissões e IOF - Imposto sobre Operações Financeiras, retidas na liberação dos financiamentos captados para adições ao intangível, conforme nota explicativa nº 8. Esse valor foi adicionado ao LALUR e foi realizado totalmente com a liquidação desses empréstimos em 29 de junho de 2012.

A Administração estima que a realização dos créditos de imposto de renda e contribuição social será como segue:

	31/12/11	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Ano 2009	-	-	-	21.070
Ano 2010	-	-	21.585	(820)
Ano 2011	-	12.332	6.920	-
Ano 2012	7.975	7.395	(408)	-
Ano 2013	5.680	1.090	-	-
Ano 2014 em diante	5.590	-	-	-
	19.245	20.817	28.097	20.250

b) Reconciliação dos impostos

O imposto de renda e a contribuição social líquidos correntes e diferidos estão conciliados com a alíquota de imposto, conforme demonstrado a seguir:

	31/12/11	31/12/10	31/12/09
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	148.083	95.902	62.402
Alíquota combinada de imposto de renda e contribuição social	34%	34%	34%
Expectativa de despesa de imposto de renda e contribuição social calculada à alíquota vigente	(50.348)	(32.607)	(21.217)
Diferenças permanentes	(289)	142	1.321
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(50.637)	(32.465)	(19.896)
Representada por:			
Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente	(49.652)	(25.579)	(29.336)
Crédito (despesa) de imposto de renda e de contribuição social diferidos	(985)	(6.886)	9.440
	(50.637)	(32.465)	(19.896)

7. INTANGÍVEL

Custo	Direito de exploração (a)	Intangível em rodovias (b)	Intangível em Andamento	Direito de uso de software e outros	Total
Em 31 de dezembro de 2008	74.375	604.042	42.947	2.107	723.471
Aquisições	-	11.494	3.838	83	15.415
Transferência	-	40.124	(40.124)	-	-
Baixas	-	(113)	-	-	(113)
Em 31 de dezembro de 2009	74.375	655.547	6.661	2.190	738.773
Aquisições	-	10.876	-	50	10.926
Baixas	-	(1.204)	-	-	(1.204)
Transferência	-	6.059	(6.059)	-	(1.204)
Em 31 de dezembro de 2010	74.375	671.278	602	2.240	748.955
Aquisições	-	6.562	-	33	6.595
Baixas	-	(27)	-	-	(27)
Em 31 de dezembro de 2011	74.375	677.813	602	2.273	755.063

Depreciação	Direito de exploração	Intangível em rodovias	Intangível em Andamento	Direito de uso de software	Total
Em 31 de dezembro de 2008	(37.775)	(299.081)	-	(1.663)	(338.519)
Amortização	(2.928)	(37.483)	-	(155)	(40.566)
Baixas	-	99	-	-	99
Em 31 de dezembro de 2009	(40.703)	(336.465)	-	(1.818)	(378.986)
Amortização	(2.928)	(34.350)	-	(146)	(37.424)
Baixas	-	900	-	-	900
Em 31 de dezembro de 2010	(43.631)	(369.915)	-	(1.964)	(415.510)
Amortização	(2.928)	(34.599)	-	(114)	(37.641)
Baixas	-	27	-	-	27
Em 31 de dezembro de 2011	(46.559)	(404.487)	-	(2.078)	(453.124)
Em 1º de janeiro de 2009	36.600	304.961	42.947	444	384.982
Em 31 de dezembro de 2009	33.672	319.082	6.661	372	359.786
Em 31 de dezembro de 2010	30.744	301.363	602	276	332.984
Em 31 de dezembro de 2011	27.816	273.326	602	195	301.938
Taxas médias anuais de amortização	4,35%	12,5%	-	20%	

(a) Refere-se ao valor assumido para a exploração do sistema rodoviário, conforme mencionado na nota explicativa nº 1. Este valor foi ajustado a valor presente, na data do seu registro original, e vem sendo amortizado pelo prazo remanescente da concessão.

(b) Refere-se a obras realizadas nas rodovias, conforme mencionado nas notas explicativas nº 1 e nº 2, e outros itens que retornarão ao Poder Concedente quando da extinção da concessão. A amortização é efetuada pelo prazo remanescente da concessão ou vida útil, dos dois o menor.

Em 31 de dezembro de 2011, de 2010 e de 2009 o saldo líquido dos bens adquiridos através de contratos de leasing financeiro totalizavam R$625, R$792 e R$958, respectivamente.

A Administração da Companhia não identificou a necessidade de avaliar a eventual constituição o de provisão para redução desses ativos ao valor de recuperação.

8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os saldos são representados por:

			31/12/11		31/12/10	
Instituição financeira	Encargos financeiros	Vencimento	Circulante	Não-circulante	Circulante	Não-circulante
BNDES (1)	TJLP + juros de 7,1% a.a.	15/05/14	6.129	8.574	6.166	14.627
Bradesco (2)	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/15	16.304	30.000	9.034	40.000
Itaú BBA (2)	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/15	16.306	30.000	9.036	40.000
Unibanco (2)	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/15	16.306	30.000	9.036	40.000
Bradesco (3)	CDI + 0,3113% a.m.	21/10/14	2.632	5.000	2.675	7.500
Itaú BBA (3)	CDI + 0,311282% a.m.	21/10/14	5.263	10.000	5.351	15.000
Encargos financeiros antecipados			(601)	(1.173)	(601)	(1.774)
			62.339	112.401	40.697	155.353

			31/12/09		01/01/09	
Instituição financeira	Encargos financeiros	Vencimento	Circulante	Não-circulante	Circulante	Não-circulante
Bradesco	CDI+juros de 2% a.m.	16/03/09	-	-	2.018	-
Itaubank	CDI+juros de 0,82% a.m.	12/02/09	-	-	3.120	-
Unibanco	120% CDI+juros de 0,35% a.m.	30/03/09	-	-	12.000	-
BNDES (1)	TJLP + juros de 7,1% a.a.	15/05/14	6.192	20.679	6.225	26.700
Bradesco (2)	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/15	3.277	40.000	8.236	40.000
Itaú BBA (2)	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/15	3.279	40.000	8.238	40.000
Unibanco (2)	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/15	3.279	40.000	8.238	40.000
Bradesco (3)	CDI + 0,3113% a.m.	21/10/14	148	10.000	-	-
Itaú BBA (3)	CDI + 0,311282% a.m.	21/10/14	297	20.000	-	-
Encargos financeiros antecipados			(601)	(2.375)	(428)	(2.142)
			15.871	168.304	47.647	144.558

TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo.

IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado.

CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

1. Os financiamentos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES e aos demais bancos, referenciados por (2) e (3), tinham como objetivo permitir à Companhia a realização dos investimentos compromissados quando da obtenção da concessão.

Nestes contratos de financiamento existiam cláusulas restritivas denominadas "covenants", relativas ao nível de endividamento da Companhia e cumprimento de obrigações acessórias. Em 31 de dezembro de 2011, de 2010 e de 2009 e 1º de janeiro de 2009, a Companhia não apresenta desvios em relação ao cumprimento das condições contratuais pactuadas, exceto por contratos de mútuos e alteração de participação acionária para os quais a Companhia obteve o respectivo "waiver" definitivo junto às instituições financeiras. Em garantia ao contrato com o BNDES, foram vinculadas as receitas de arrecadação da Companhia, substituídas por fiança bancária e, ainda, fiança prestada pelos acionistas da Companhia. Adicionalmente, em garantia dos contratos referenciados por (2) e (3), foram alienadas fiduciariamente todas as ações da Companhia.

A Companhia assumiu, entre outros, os seguintes compromissos de caráter financeiro econômico constante no contrato ("covenants"):

- Não criar qualquer encargo, ônus ou outro vínculo de garantia sobre quaisquer de seus ativos e/ou receita.

- Manter o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ((EBITDA - Imposto sobre renda) - (juros caixa + amortização do principal)) em, no mínimo, 1,2.

- Manter uma relação mínima entre patrimônio líquido e o passivo total de 30%, considerando-se como integrante do passivo as obrigações com arrendamento mercantil ("leasing") e desconsiderando-se os efeitos negativos decorrentes da contabilização da outorga devida ao poder concedente.

- Manter em vigor os seguros necessários de acordo com o Contrato de Concessão e seguro destinado à garantia das parcelas do produto da cobrança do pedágio com cobertura mínima equivalente a 90 dias de arrecadação e franquia aceitável pelos Agentes.

- Não conceder qualquer empréstimo, não diminuir seu capital social, bem como não celebrar qualquer operação que represente ou resulte em concessão de empréstimo e/ou financiamento a terceiros, incluindo suas controladas ou coligadas, seus controladores diretos ou indiretos ou Companhias controladas por estes, salvo se autorizado pelos Agentes.

- Não assumir dívida de terceiros.

- Não outorgar qualquer garantia real ou fidejussória, exceto depósitos judiciais.

- Não modificar o controle acionário efetivo; vender seus ativos, com exceção de veículos de pequeno porte; realizar operação de fusão, incorporação, cisão ou criar subsidiárias sem prévia anuência dos Agentes.

- Não efetuar pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio, restituição de capital aos seus acionistas ou pagamento de dívidas de qualquer natureza de seus acionistas superiores ao lucro líquido do exercício.

- Não conceder ou obter qualquer mútuo, financiamento, empréstimos, desconto de duplicatas, arrendamento mercantil, adiantamento para futuro aumento de capital superior a R$10.000.

- Manter relação entre a dívida líquida (empréstimos e financiamentos subtraídos das disponibilidades) e o EBITDA (lucro operacional antes das despesas financeiras líquidas, imposto de renda, contribuição social, depreciação e amortização) de no máximo 2,0.

- Não requerer ou ser requerida falência ou sua recuperação judicial, não propor plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, não estar sujeita a qualquer forma de concurso de credores e não interromper suas atividades por mais de 30 dias.

- Substituir no prazo devido o bem dado como garantia no caso do mesmo sofrer deterioração total ou parcial ou no caso de se tornarem inúteis, inábeis ou impróprios para garantir suas obrigações.

- Não haver protesto legítimo de títulos, de valor individual ou agregado, acima de R$5.000 contra a Companhia.

- Não ocorrer qualquer fato ou circunstância que implique, a exclusivo critério do credor, deterioração significativa de nível de risco de crédito da Companhia.

As parcelas de longo prazo apresentam o seguinte cronograma de vencimento:

	2011	2010	2009	01/01/09
Ano 2010	-	-	-	5.616
Ano 2011	-	-	12.952	5.616
Ano 2012	-	42.952	42.951	35.617
Ano 2013	42.951	42.951	42.951	35.617
Ano 2014	39.450	39.450	39.450	62.092
Ano 2015	30.000	30.000	30.000	-
	112.401	155.353	168.304	144.558

Estes financiamentos foram integralmente liquidados em 29 de junho de 2012, através dos recursos advindos da 1ª emissão de debêntures da Companhia, conforme mencionado na nota explicativa n° 22.

9. CREDOR PELA CONCESSÃO

Refere-se ao saldo do ônus da concessão, composto pelos valores devidos ao D.E.R. - SP pela outorga da concessão.

O valor do ônus da concessão será liquidado em 240 parcelas mensais e consecutivas, tendo sido paga a primeira parcela em junho de 1998. Os montantes são reajustados pela mesma fórmula e nas mesmas datas em que o reajustamento for efetivamente aplicado às tarifas de pedágio, com vencimento no último dia útil de cada mês.

As tarifas de pedágio vêm sendo reajustadas anualmente no mês de julho com base na variação do IGP-M ocorrida até 31 de maio de cada ano. Em decorrência da Deliberação do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo ("ARTESP" ou "Poder Concedente") de 27 de julho de 2011, o Poder Concedente elaborou e a Companhia concordou com o Termo Aditivo e Modificativo ("TAM") n° 22 de 15 de dezembro de 2011, que definiu a substituição do índice de reajuste das tarifas de pedágio do IGP-M para o Indicie Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), a fim de uniformizar toda a sistemática de reajuste de tarifas de pedágios de rodovias, sendo mantida a periodicidade anual e mês de referencia do ajuste. A alteração do índice do reajuste implicará na revisão contratual em base anual, junto ao Poder Concedente, para verificação de existência de desequilíbrio econômico decorrente da utilização do novo índice, que poderá determinar o reequilíbrio em favor da Companhia ou do Poder Concedente, através de alteração do prazo de concessão ou por outra forma definida em comum acordo entre as partes. As cláusulas do TAM passarão a vigorar a partir de 1º de julho de 2013.

O montante da obrigação foi determinado conforme segue:

	Valor presente				Valor nominal em(*)			
	31/12/11	31/12/10	31/12/09	01/01/09	31/12/11	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Circulante:								
Direito de outorga (1)	19.034	17.723	16.458	16.305	19.644	18.297	16.982	16.831
Parcela variável (2)	937	785	717	657	937	785	717	657
Total	19.971	18.508	17.175	16.962	20.581	19.082	17.699	17.448
Não-circulante:								
Direito de outorga (1)	86.603	94.971	95.962	107.865	107.307	120.953	125.583	145.008
Total	86.603	94.971	95.962	107.865	107.307	120.953	125.583	145.008

(*) Valores nominais atualizados até a data de encerramento do período, inseridos somente como informação adicional.

(1) Refere-se ao preço da delegação do serviço público, conforme mencionado na nota explicativa nº 1. O montante ajustado a valor presente foi determinado conforme segue:

- Circulante: apurado com base no valor das 12 parcelas a vencer no exercício seguinte. O valor dessas parcelas foi determinado tomando-se por base o último reajuste da tarifa de pedágio.

- Não-circulante: atualizado com base na variação do IGP-M desde o último reajuste de pedágio até a data do balanço.

O saldo total devido em 31 de dezembro de 2011 corresponde a 77 parcelas mensais.

(2) Saldo variável correspondente a 3% da receita de pedágio e das receitas acessórias efetivamente auferidas mensalmente, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente.

No decorrer dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011, de 2010 e de 2009 foram pagos ao Poder Concedente, respectivamente, os montantes de R$28.428 (R$18.611 referente a direito de outorga fixo e R$9.817 variável), R$26.062 (R$17.388 referente a direito de outorga fixo e R$8.674 variável) e R$24.242 (R$16.733 referentes a direito de outorga fixo e R$7.509 variável).

As parcelas relativas ao valor nominal do direito de outorga, classificadas no passivo circulante e não circulante, apresentam o seguinte cronograma de vencimento:

	31/12/11	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Ano 2009	-	-	-	18.831
Ano 2010	-	-	16.982	17.229
Ano 2011	-	18.297	16.933	17.229
Ano 2012	19.644	18.850	16.933	17.229
Ano 2013	19.811	18.850	16.933	17.229
Ano 2014	19.811	18.850	16.933	17.229
Ano 2015	19.811	18.850	16.933	17.229
Ano 2016	19.811	18.850	16.933	17.229
Ano 2017 a 2018	28.063	26.703	23.985	24.406
	126.951	139.250	142.565	161.840

10. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	31/12/11	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Imposto de renda	11.519	3.359	6.767	1.821
Contribuição social	4.174	1.218	2.447	657
ISSQN	1.541	1.294	1.183	1.019
PIS e COFINS	1.200	1.007	922	890
Outros	156	834	546	466
Total	18.590	7.712	11.865	4.853

11. PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS E TRABALHISTAS

A Companhia é parte em processos cíveis e trabalhistas ainda em andamento, advindos do curso normal de suas operações, classificados como de risco possível pelos seus advogados, para os quais, portanto, foi não constituída provisão. Tais processos representam aproximada e respectivamente, R$21.427 e R$2.879 em 31 de dezembro de 2011 (R$21.905 e R$2.078 em 31 de dezembro de 2010 e R$16.435 e R$2.531 em 31 de dezembro de 2009).

12. PROVISÃO PARA MANUTENÇÃO

Os valores registrados como provisão para manutenção estão ajustados a valor presente à taxa de 10,3% ao ano. São provisionados a cada trecho de rodovia, com intervenções que ocorrem, em média, a cada quatro anos. A próxima intervenção ocorrerá a partir de janeiro de 2013.

A movimentação do saldo da provisão para manutenção é conforme segue:

	Circulante
Saldo em 31/12/08	37.891
Adições	39.532
Utilizações	(37.891)
Saldo em 31/12/009	39.532
Adições	7.742
Utilizações	(39.532)
Saldo em 31/12/10	7.742
Adições	8.516
Utilizações	(1.708)
Saldo em 31/12/11	14.551
Circulante	-
Não circulante	14.551

13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2011, de 2010 e de 2009 e em 1º de janeiro de 2009, é representado por 610.000 ações ordinárias nominativas, conforme segue:

	31/12/11	
Acionista	Participação acionária	Número de ações
Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda.	80,00%	488.000
Leão & Leão Ltda.	20,00%	122.000
Total	100,00%	610.000

	31/12/10	
Acionista	Participação acionária	Número de ações
Leão & Leão Ltda.	49,9994%	304.997
Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda.	49,9994%	304.997
Outros	0,0012%	6
Total	100,0000%	610.000

	31/12/09	
Acionista	Participação acionária	Número de ações
Leão & Leão Ltda.	49,9994%	304.997
Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda.	49,9994%	304.997
Outros	0,0012%	6
Total	100,0000%	610.000

	01/01/09	
Acionista	Participação acionária	Número de ações
Leão & Leão Ltda.	49,9994%	304.997
Itinere Brasil Concessões de Infraestrutura Ltda.	49,9994%	304.997
Outros	0,0012%	6
Total	100,0000%	610.000

b) Reservas de lucros e distribuição de dividendos

O Estatuto Social da Companhia prevê a retenção de 5% do lucro líquido para a constituição de reserva para contingências, limitada a 20% do Capital Social, além dos 5% para constituição da reserva legal, até o valor máximo estabelecido em Lei. O Estatuto é omisso com relação aos dividendos. O lucro remanescente, após as destinações mencionadas, é classificado na rubrica "Dividendo adicional proposto" e tem sua destinação decidida em Assembleia Geral Extraordinária.

Em 23 de junho de 2009 a Assembleia Geral Extraordinária, aprovou a transferência total de ações dos conselheiros José Seixas de Queiroz Vaz Guedes, Rui Ferreira Vieira de Sá e Carlos Mijangos Gorozarri para a Itinere Brasil - Concessões de Infraestruturas Ltda.

Em 24 de setembro de 2009, de acordo com alteração do Estatuto Social, houve a alteração da razão social da acionista, então Itinere-Brasil Concessões de Infraestruturas Ltda., para Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda.

Em 24 de setembro de 2009 foi realizada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, autorizando a distribuição de dividendos no montante de R$29.000, referente ao saldo remanescente da rubrica "Dividendo adicional proposto" na data-base de 31 de dezembro de 2008.

Em 4 de março de 2010, a Assembleia Geral Ordinária autorizou a distribuição de dividendos no montante de R$18.500, referente ao saldo remanescente da rubrica "Dividendo adicional proposto" na data base 31 de dezembro de 2009. Desse saldo, R$1.045 se encontravam classificados no passivo circulante como dividendos propostos em 31 de dezembro de 2009.

A Assembleia Geral Extraordinária de 27 de abril de 2010 autorizou a distribuição de dividendos no montante de R$8.500, referente ao saldo remanescente da rubrica "Dividendo adicional proposto" na data base 31 de dezembro de 2009.

A Assembleia Geral Extraordinária de 18 de outubro de 2010 autorizou a distribuição de dividendos no montante de R$20.000, referente ao saldo remanescente da rubrica "Dividendo adicional proposto" na data base 31 de dezembro de 2009.

Em Assembleia Geral Extraordinária de 2 de dezembro de 2010, houve alteração no Estatuto Social em seu Artigo 5º aumentando o capital social para R$71.000, através dos saldos de reservas de capital, reserva especial para dividendos e reserva para contingências. Houve também alteração no texto do Artigo 31º que prevê a retenção de 5% do lucro líquido para a constituição de reserva para contingências, limitada a 20% do capital social; 5% para acréscimos de reserva legal até o valor máximo estabelecido pela Lei e foi extinta a reserva especial para dividendos.

A Assembleia Geral Ordinária de 14 de fevereiro de 2011 autorizou a distribuição de dividendos no montante de R$12.000, referente a dividendo adicional proposto e a dividendos propostos na data base de 31 de dezembro de 2010. Desse saldo de dividendos, R$10.843 se encontravam classificados no passivo circulante como dividendos propostos.

A Assembleia Geral Extraordinária de 29 de julho de 2011 autorizou a distribuição de dividendos intermediários no montante de R$39.000, referente aos lucros até o final do 1º semestre de 2011. Como consequência, não foram distribuídos dividendos mínimos obrigatórios uma vez que o montante acima é superior ao requerido por Lei.

A Assembleia Geral Extraordinária de 31 de agosto de 2011 autorizou a transferência de 61.000 ações do acionista Leão & Leão Ltda. para o acionista Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda., passando a Autostrade a deter, aproximadamente, 60% das ações da Companhia. Esta alteração contratual foi aprovada pela ARTESP conforme Ofício FD.DCE 24.455/11 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 30 de agosto de 2011.

A Assembleia Geral Extraordinária de 13 de setembro de 2011 autorizou a transferência de 61.000 ações do acionista Leão & Leão Ltda. para o acionista Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda., passando a Autostrade a deter, aproximadamente, 70% das ações da Companhia. Esta alteração contratual foi aprovada pela ARTESP conforme Ofício FD.DCE 24.455/11 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 30 de agosto de 2011.

A Assembleia Geral Extraordinária de 14 de novembro de 2011 autorizou a transferência de 61.000 ações do acionista Leão & Leão Ltda. para o acionista Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda., que passou a deter Autostrade passa a deter 80% das ações da Companhia. Esta alteração contratual foi aprovada pela ARTESP conforme Ofício FD.DCE 3.269/11 e FD.DCE 3.270/11 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 12 de novembro de 2011.

14. RECEITA LÍQUIDA

A receita é composta conforme abaixo:

	31/12/11	31/12/10	31/12/09
Receita com arrecadação de pedágio e outras receitas	332.291	291.390	252.275
Receita de construção	5.016	6.662	9.871
Receita bruta	337.307	298.052	262.146
Imposto sobre a receita	(29.185)	(25.599)	(22.076)
Receita líquida	308.122	272.453	240.070

15. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

	31/12/11	31/12/10	31/12/09
Despesas de conserva, manutenção e operação das rodovias	(44.477)	(27.883)	(60.499)
Despesas de depreciação e amortização	(37.641)	(37.424)	(40.566)
Despesas com ônus variável da concessão	(9.968)	(8.742)	(7.503)
Despesas com prestadores de serviços	(6.218)	(21.628)	(17.818)
Despesas com funcionários	(15.044)	(13.551)	(9.491)
Despesas com materiais e equipamentos	(5.611)	(5.070)	(5.418)
Despesas com construção	(5.016)	(6.662)	(9.871)
Outras despesas	(5.080)	(5.007)	(4.595)
Outras receitas	30	385	43
	(129.025)	(125.582)	(155.718)
Classificadas como:			
Custo dos serviços prestados	(118.430)	(113.332)	(143.470)
Gerais e administrativas	(10.625)	(12.635)	(12.291)
Outras receitas operacionais, líquidas	30	385	43
	(129.025)	(125.582)	(155.718)

16. RESULTADO FINANCEIRO

	31/12/11	31/12/10	31/12/09
Receita com rendimentos de aplicação financeira e outras	9.971	4.173	1.274
Variação monetária do direito de outorga de concessão - ônus fixo	(5.105)	(11.081)	1.940
Ajuste a valor presente - direito de outorga de concessão	(6.449)	(6.582)	(6.924)
Juros e variações monetárias sobre empréstimos	(26.163)	(34.655)	(15.811)
Outras despesas financeiras líquidas	(3.268)	(2.824)	(2.429)
	(31.014)	(50.969)	(21.950)

17. LUCRO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO

As tabelas a seguir reconciliam o lucro líquido e a média ponderada do valor por ação utilizados para o cálculo do lucro básico e do lucro diluído por ação:

Básico	31/12/11	31/12/10	31/12/09
Lucro líquido do exercício	97.446	63.438	42.506
Número de ações durante o período	610.000	610.000	610.000
Lucro por ação - básico (em R$)	159,75	104,00	69,68

Diluído	31/12/11	31/12/10	31/12/09
Lucro líquido do exercício	97.446	63.438	42.506
Quantidade média ponderada de ações ordinárias utilizada na apuração do lucro diluído por ação	610.000	610.000	610.000
Lucro por ação - diluído (em R$)	159,75	104,00	69,68

A quantidade média ponderada de ações ordinárias usadas no cálculo do lucro por ação diluído é idêntica à quantidade média ponderada de ações ordinárias usadas na apuração do lucro básico por ação.

18. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Informações suplementares:

	31/12/11	31/12/10	31/12/09
Caixa desembolsado durante os exercícios referente a imposto de renda e contribuição social	38.536	30.215	22.599
Transações de investimentos e financiamentos que não envolveram caixa - fornecedores de intangível	54	1.900	2.306

19. SEGUROS CONTRATADOS

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Os seguros são contratados conforme os preceitos de gerenciamento de riscos e seguros geralmente empregados por empresas do mesmo ramo.

Em 31 de dezembro de 2011, as coberturas de seguro são resumidas como segue:

Modalidade de seguro	Riscos cobertos	Limites de indenização
Todos os riscos:	Riscos operacionais	10.209
	Riscos de engenharia	2.465
	Perda de receita	30.000
	Responsabilidade civil	18.951
Seguro garantia:	Garantia de cumprimento das funções de ampliação	32.029
	Garantia de cumprimento das funções operacionais de conservação e de pagamento mensal (ônus variável)	89.361
	Garantia de pagamento mensal (ônus fixo)	20.209

Estas apólices de seguro possuem vencimento até junho de 2012.

20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCOS

De acordo com a sua natureza, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante sua avaliação potencial. Os principais fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia estão apresentados a seguir:

Gestão de risco de capital

A Administração gerencia seus recursos a fim de assegurar a continuidade dos negócios além de prover retorno aos acionistas.

A estrutura de capital da Companhia consiste em passivos financeiros, caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e patrimônio líquido, compreendendo o capital social e as reservas de lucros e dividendo adicional proposto.

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são de salvaguarda da capacidade e continuidade das operações, oferecendo retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir custo e maximizar os recursos para aplicação em novos investimentos e investimentos nos negócios existentes.

Índice de endividamento

O índice de endividamento no final do exercício é o seguinte:

	31/12/11	31/12/10	31/12/09	01/02/09
Dívida	174.740	196.050	184.175	192.205
Caixa e equivalentes de caixa	69.778	56.627	38.614	18.144
Dívida líquida	104.962	139.423	145.561	174.061
Patrimônio líquido	140.559	83.269	76.630	64.169
Índice de endividamento líquido	0,75	1,67	1,90	2,71

Valor justo dos instrumentos financeiros contabilizados ao custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos pela Companhia são registrados ao custo amortizado e aproximam-se de seu valor justo, devido ao que segue:

1. O caixa e os equivalentes de caixa estão substancialmente indexados ao CDI.

2. Contas a receber de clientes e a pagar a fornecedores: possuem prazo médio de 30 dias.

3. As contas a receber de partes relacionadas possuem prazo inferior a um ano conforme apresentado na nota explicativa n° 5, incorporam juros a receber até a data do balanço e foram liquidadas em 31 de janeiro de 2012.

4. Credor pela concessão refere-se ao compromisso assumido com o Poder Concedente, conforme mencionado na nota explicativa n° 1 e estão atualizados monetariamente e ajustados a valor presente até a data do balanço.

5. Os empréstimos e financiamentos, substancialmente contratados a taxas de juros pós-fixadas, foram liquidados em 29 de junho de 2012.

Uma vez que a natureza, a característica e as condições contratadas estão refletidas nos saldos contábeis, os saldos elegíveis são ajustados a valor presente quando aplicável.

Caso a Companhia adotasse o critério de reconhecer os passivos de empréstimos e financiamentos pelos seus valores justos, os saldos apurados seriam os seguintes:

	31/12/11		31/12/10		31/12/09		01/01/09	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Empréstimos e financiamentos (*)	174.740	240.510	196.050	330.946	184.175	430.326	192.205	539.535

(*) Valores brutos dos custos de transação.

Os valores justos informados não refletem mudanças futuras na economia, tais como taxas de juro e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação.

A Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos de risco semelhante. Diferenças poderiam ocorrer se tais valores fossem liquidados antecipadamente.

A seguir são apresentados os saldos de instrumentos financeiros mantidos pela Companhia, conforme suas características:

	Empréstimos e recebíveis			
Ativos	31/12/11	31/12/10	31/12/09	01/02/09
Caixa e equivalentes de caixa	69.778	56.627	38.614	18.144
Contas a receber	19.354	15.166	13.326	12.856
Partes relacionadas	53.893	5.000	-	-
Outros ativos	412	490	255	255

	Passivos financeiros ao custo amortizado			
Passivos	31/12/11	31/12/10	31/12/09	01/02/09
Fornecedores e prestadores de serviços	3.106	2.643	4.497	3.154
Empréstimos e financiamentos	174.740	196.050	184.175	192.205
Partes relacionadas	1.392	4.115	3.626	2.068
Credor pela concessão	106.574	113.479	113.137	124.827
Outras contas a pagar	544	487	770	713

Riscos de mercado

a) Exposição a riscos cambiais

Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia não apresentava saldo relevante de ativo ou passivo denominado em moeda estrangeira.

b) Exposição a riscos de taxas de juros

A Companhia está exposta a riscos normais de mercado. Em 31 de dezembro de 2011, a Administração efetuou análise de sensibilidade, conforme determinado pela Instrução CVM 475/08, que requer sejam apresentados dois cenários. Foram considerados aumentos de 25% e de 50% nas taxas de juros esperadas sobre os saldos de empréstimos e financiamentos, líquidos das aplicações financeiras, que poderiam gerar impacto nos resultados e nos caixas futuros da Companhia, conforme descrito a seguir:

- Cenário base: manutenção dos níveis de juros nos mesmos níveis observados em 31 de dezembro de 2011.
- Cenário adverso: aumento de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado em 31 de dezembro de 2011.
- Cenário remoto: aumento de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado em 31 de dezembro de 2011.

Indicadores	Cenário I (base)	Cenário II (adverso)	Cenário III (remoto)
CDI	7,82%	9,78%	11,72%
IGP-M	6,12%	7,65%	9,18%
TJLP	6,00%	7,50%	9,00%
CDI:			
Receita de aplicações financeiras	(5.368)	(6.711)	(8.053)
Juros a incorrer (*)	2.660	3.325	4.123
Juros a incorrer, líquidos	(2.709)	(3.386)	(3.930)
IGP-M:			
Juros a incorrer (*)	22.810	28.512	35.355
TJLP:			
Juros a incorrer (*)	1.926	2.408	2.986

Fonte: Relatório Focus - Boletim de índices financeiros da BM&F Bovespa.

(*) Referem-se ao cenário de juros a incorrer para os próximos 12 meses ou até a data do vencimento do contrato, o que for menor.

c) Risco de crédito

Esse risco advém da possibilidade da Companhia não receber valores decorrentes de operações de vendas ou de créditos detidos com instituições financeiras geradas por operações de investimento financeiro. Com relação às aplicações financeiras, a Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras, aprovadas pela Administração, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito.

A Companhia apresenta valores a receber da empresa CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. conforme descrito na nota explicativa n° 4, decorrentes da arrecadação de pedágios pelo sistema eletrônico de pagamento de pedágio ("Sem Parar"). A Companhia possui carta de fiança firmada por instituição financeira para garantir a arrecadação das contas a receber com a CGMP.

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez é monitorado por um modelo de gerenciamento que determina as necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazos. A Administração gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A tabela a seguir mostra em detalhes o prazo de vencimento contratual restante dos passivos financeiros não derivativos da Companhia e os prazos de amortização contratuais. A tabela foi elaborada de acordo com os fluxos de caixa não descontados dos passivos financeiros com base na data mais próxima em que a Companhia deve quitar as respectivas obrigações. A tabela inclui os fluxos de caixa dos juros e do principal. Na medida em que os fluxos de juros são pós-fixados, o valor não descontado foi obtido com base nas curvas de juros no encerramento do exercício. O vencimento contratual baseia-se na data mais recente em que a Companhia deve quitar as respectivas obrigações:

Modalidade	Taxa de juros (média ponderada) efetiva % a.a.	2012	2013	2014	2015	Após 2016	Total
Empréstimos e financiamentos	TJLP+CDI+IGPM + 7,1 a 10,3% a.a.	42.951	39.450	30.000	-	-	112.401
Credor pela concessão	6,0% a.a.	19.644	19.811	19.811	19.811	47.874	126.951
Total		62.595	59.261	49.811	19.811	47.874	223.217

21. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO

A operação da Companhia consiste na exploração de concessão pública de rodovia, sendo este o único segmento de negócio e maneira em que as decisões e recursos são feitas.

A área de concessão da Companhia é dentro do território brasileiro, as receitas são provenientes de cobrança de tarifa de pedágio dos usuários das rodovias e, portanto, nenhum cliente individualmente contribui de forma significativa para as receitas da Companhia.

22. EVENTO SUBSEQUENTE

Em 23 de janeiro de 2012, os acionistas da Companhia assinaram contrato de compra e venda de ações, onde a Leão e Leão Ltda., transfere para a Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda., sua participação remanescente de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda., passou a deter 100% do capital social da Companhia. Para atendimento às cláusulas restritivas dos contratos de financiamentos, a Companhia obteve junto às instituições credoras e ao poder concedente um "*waiver*" para a realização desta alteração societária sem que as cláusulas dos financiamentos fossem afetadas.

A Assembleia Geral Ordinária de 30 de janeiro de 2012 autorizou a distribuição de dividendos no montante de R$47.690, referente ao saldo remanescente da rubrica "Dividendo adicional proposto" na data base 31 de dezembro de 2011, retificada pela AGE de 18 de abril de 2012 abaixo mencionada.

Em Assembleia Geral Extraordinária de 18 de abril de 2012 foi feita uma rerratificação da ata de 30 de janeiro de 2012 do valor autorizado de distribuição de dividendos, alterando o montante de R$47.690 para R$47.757.

Em 25 de abril de 2012, a Companhia efetuou a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser substituída em espécie e com garantia real, em série única, em regime de garantia firme de colocação. Foram emitidas 1.240 debêntures, a valor unitário de R$500, que serão remuneradas em 100% da variação do CDI mais juros de 2,25% ao ano, a serem pagos no vencimento final em 23 de outubro de 2013. As debêntures contêm cláusulas restritivas que implicam vencimento antecipado e requerem o cumprimento de determinados índices financeiros. São, ainda, garantidas por (i) alienação fiduciária de 100% das ações da emissora e (ii) Cessão Fiduciária de todos e quaisquer direitos presentes e futuros, decorrentes da exploração da concessão objeto do contrato de concessão mencionado na nota explicativa n° 1.

Em 29 de junho de 2012, a controladora Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. conferiu sua participação na Companhia para a Triângulo do Sol Participações S.A. que, em seguida, conferiu sua participação para a Atlantia Bertin Concessões S.A., atual controladora da Companhia. Para atendimento ao contrato de concessão, a Companhia obteve junto ao Poder Concedente um "*waiver*" definitivo para a realização desta alteração societária. A aprovação da ARTESP foi conforme Ofício 202.262/12 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 29 de julho de 2012.

Ainda em 29 de junho de 2012 a nova controladora Atlantia Bertin Concessões S.A. emitiu 1.800 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor unitário de R$500 com vencimento em 29 de dezembro de 2013, das quais 1.000 debêntures foram adquiridas pela Companhia, que serão remuneradas com juros correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas DI, acrescida de juros que variam de 2,80% a 3,20% ao ano, a serem pagos integralmente na data de vencimento.

23. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia e autorizadas para emissão em 14 de agosto de 2012.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I – Informações Trimestrais da Companhia relativas aos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2012 e 30 de setembro de 2011

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Triângulo do Sol Auto - Estradas S.A.

Informações contábeis intermediárias Referentes ao Período de Nove Meses Findo em 30 de Setembro de 2012 e Relatório de Revisão dos Auditores Independentes

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. José Bonifácio Coutinho
Nogueira, 150 - 5º andar
Campinas - SP - 13091-611
Brasil

Tel: + 55 (19) 3707-3000
Fax:+ 55 (19) 3707-3001
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO SOBRE REVISÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

Aos Acionistas e Administradores da
Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.
Matão - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. ("Companhia") contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR, referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2012, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado para os períodos de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - "Interim Financial Reporting", emitida pelo "International Accounting Standards Board - IASB", assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - "Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity", respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permite obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais anteriormente referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21, aplicável à elaboração de Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela CVM.

"Deloitte" refere-se à sociedade limitada estabelecida no Reino Unido "Deloitte Touche Tohmatsu Limited" e sua rede de firmas-membro, cada qual constituindo uma pessoa jurídica independente. Acesse www.deloitte.com/about para uma descrição detalhada da estrutura jurídica da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e de suas firmas-membro.

© Deloitte Touche Tohmatsu. Todos os direitos reservados.

Ênfase

Chamamos à atenção para a nota explicativa n° 5 às demonstrações financeiras, sobre a conta a receber de parte relacionada, que se refere a recursos repassados a Atlantia Bertin Concessões S.A. (controladora), a serem investidos no sistema de concessão de rodovia do Rodoanel Leste, a ser operado por empresa de um dos controladores da Companhia. Nossa conclusão sobre as informações contábeis intermediárias não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

Revisamos, também, as informações intermediárias referentes à demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2012, preparada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação nas informações contábeis intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e considerada informação suplementar pelas normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foi elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias, tomadas em conjunto.

Campinas, 10 de outubro de 2012

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Edgar Jabbour
Contador
CRC nº 1 SP 156465/O-9

As folhas das ITR, por nós revisadas, estão rubricadas apenas para fins de identificação.

© 2012 Deloitte Touche Tohmatsu. Todos os direitos reservados.

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 30/09/2012
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	610
Preferenciais	0
Total	610
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2012	Exercício Anterior 31/12/2011
1	Ativo Total	937.097	462.316
1.01	Ativo Circulante	119.121	144.738
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	93.114	69.778
1.01.03	Contas a Receber	23.475	73.247
1.01.03.01	Clientes	23.475	19.354
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	53.893
1.01.03.02.01	Partes Relacionadas	0	53.893
1.01.07	Despesas Antecipadas	1.964	1.301
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	568	412
1.01.08.03	Outros	568	412
1.02	Ativo Não Circulante	817.976	317.578
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	530.850	15.640
1.02.01.06	Tributos Diferidos	16.815	14.784
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	16.815	14.784
1.02.01.07	Despesas Antecipadas	693	856
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	513.342	0
1.02.01.08.03	Créditos com Controladores	513.342	0
1.02.04	Intangível	287.126	301.938
1.02.04.01	Intangíveis	287.126	301.938
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	287.126	301.938

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2012	Exercício Anterior 31/12/2011
2	Passivo Total	937.097	462.316
2.01	Passivo Circulante	56.435	108.203
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.771	2.261
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	1.771	2.261
2.01.02	Fornecedores	33.569	23.621
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	33.569	23.621
2.01.03	Obrigações Fiscais	21.095	18.590
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	19.330	16.979
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	17.773	15.694
2.01.03.01.02	Outras Origações Federais	1.557	1.285
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	1.765	1.611
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	0	62.339
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	0	62.339
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	0	62.339
2.01.05	Outras Obrigações	0	1.392
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	1.392
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	1.392
2.02	Passivo Não Circulante	748.656	213.555
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	644.648	112.401
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	112.401
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	112.401
2.02.01.02	Debêntures	644.648	0
2.02.02	Outras Obrigações	81.579	86.603
2.02.02.02	Outros	81.579	86.603
2.02.04	Provisões	22.429	14.551
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	852	0
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	253	0
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	599	0
2.02.04.02	Outras Provisões	21.577	14.551
2.03	Patrimônio Líquido	132.006	140.558
2.03.01	Capital Social Realizado	71.000	71.000
2.03.04	Reservas de Lucros	61.006	69.558
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	23.864	23.864
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	37.142	45.694

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

DFs Individuais / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2012 à 30/09/2012	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2012 à 30/09/2012	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2011 à 30/09/2011	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2011 à 30/09/2011
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	97.818	265.240	87.041	223.498
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-32.294	-106.864	-36.555	-88.397
3.03	Resultado Bruto	65.524	158.376	50.486	135.101
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-3.566	-11.093	-2.995	-7.599
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-3.566	-11.172	-2.997	-7.625
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	0	79	2	26
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	61.958	147.283	47.491	127.502
3.06	Resultado Financeiro	-7.000	-33.767	-7.085	-25.512
3.06.01	Receitas Financeiras	14.973	18.292	2.915	6.177
3.06.02	Despesas Financeiras	-21.973	-52.059	-10.000	-31.689
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	54.958	113.516	40.406	101.990
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-20.013	-40.811	-13.886	-34.678
3.08.01	Corrente	-17.773	-42.841	-15.954	-33.909
3.08.02	Diferido	-2.240	2.030	2.068	-769
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	34.945	72.705	26.520	67.312
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	34.945	72.705	26.520	67.312
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0,05729	0,11919	0,04348	0,11035

Rubricado tão-somente para fins da identificação,

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2012 à 30/09/2012	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2012 à 30/09/2012	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2011 à 30/09/2011	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2011 à 30/09/2011
4.01	Lucro Líquido do Período	34.945	72.705	26.520	67.312
4.03	Resultado Abrangente do Período	34.945	72.705	26.520	67.312

Rubricado tão-somente para fins de identificação.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Direto

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2012 à 30/09/2012	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2011 à 30/09/2011
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	102.631	114.972
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-499.044	-57.575
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	419.749	-69.259
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	23.336	-11.862
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	69.778	56.627
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	93.114	44.765

Rubricado tão-somente para fins de Identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2012 à 30/09/2012

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	71.000	23.864	45.694	0	0	140.558
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	71.000	23.864	45.694	0	0	140.558
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-8.552	-72.705	0	-81.257
5.04.08	Distribuição de Dividendos (R$ 133,21 por ação)	0	0	-81.257	0	0	-81.257
5.04.09	Transferência para Dividendo Adicional Proposto	0	0	72.705	-72.705	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	72.705	0	72.705
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	72.705	0	72.705
5.07	Saldos Finais	71.000	23.864	37.142	0	0	132.006

Rubricado tão-somente para fins de identificação.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2011 à 30/09/2011

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	71.000	14.717	1.535	0	0	87.252
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	71.000	14.717	1.535	0	0	87.252
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	27.155	-67.312	0	-40.157
5.04.08	Distribuição de Dividendos (R$55,83 por ação)	0	0	-40.157	0	0	-40.157
5.04.09	Transferência para Dividendo Adicional Proposto	0	0	67.312	-67.312	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	67.312	0	67.312
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	67.312	0	67.312
5.07	Saldos Finais	71.000	14.717	28.690	0	0	114.407

635

Rubricado tão-somente para fins de Identificação.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2012 à 30/09/2012	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2011 à 30/09/2011
7.01	Receitas	289.881	244.658
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	279.770	240.569
7.01.02	Outras Receitas	98	26
7.01.03	Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios	10.013	4.063
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-86.142	-65.441
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-46.880	-37.064
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-10.203	-7.973
7.02.04	Outros	-29.059	-20.404
7.03	Valor Adicionado Bruto	203.739	179.217
7.04	Retenções	-28.096	-28.163
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-28.096	-28.163
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	175.643	151.054
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	18.292	6.177
7.06.02	Receitas Financeiras	18.292	6.177
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	193.935	157.231
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	193.935	157.231
7.08.01	Pessoal	11.628	8.948
7.08.01.01	Remuneração Direta	7.698	5.639
7.08.01.02	Benefícios	3.369	2.851
7.08.01.03	F.G.T.S.	561	458
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	67.345	57.622
7.08.02.01	Federais	53.505	45.724
7.08.02.02	Estaduais	35	36
7.08.02.03	Municipais	13.805	11.862
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	42.257	23.349
7.08.03.01	Juros	41.406	22.564
7.08.03.02	Aluguéis	851	785
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	72.705	67.312
7.08.04.02	Dividendos	35.563	39.000
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	37.142	28.312

Rubricado tão-somente para fins de Identificação
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Comentário do Desempenho

Resultado da Companhia entre os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2012 e 2011

A tabela abaixo apresenta as principais linhas referentes às demonstrações dos resultados da Companhia referentes aos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2012 e 2011:

DRE

	30/09/2012	AV %	30/09/2011	AV %	Var R$	Var %
	(em milhares de reais - exceto porcentagem)					
RECEITA LÍQUIDA	265.240	167,5%	223.498	165,4%	41.742	18,7%
Custo dos serviços prestados	(106.864)	-67,5%	(88.397)	-65,4%	(18.467)	20,9%
LUCRO BRUTO	158.376	100,0%	135.101	100,0%	23.275	17,2%
DESPESAS OPERACIONAIS						
Gerais e administrativas	(11.172)	100,7%	(7.625)	100,3%	(3.547)	46,5%
Outras receitas operacionais, líquidas	79	-0,7%	26	-0,3%	53	203,8%
Total	(11.093)	100,0%	(7.599)	100,0%	(3.494)	46,0%
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	147.283	93,0%	127.502	94,4%	19.781	15,5%
Receitas financeiras	18.292	-54,2%	6.177	-24,2%	12.115	196,1%
Despesas financeiras	(52.059)	154,2%	(31.689)	124,2%	(20.370)	64,3%
RESULTADO FINANCEIRO	(33.767)	100,0%	(25.512)	100,0%	(8.255)	32,4%
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	113.516	71,7%	101.990	75,5%	11.526	11,3%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CORRENTE	(42.841)	-58,9%	(33.909)	-50,4%	(8.932)	26,3%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - DIFERIDO	2.030	2,8%	(769)	-1,1%	2.799	(364,0%)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	72.705	46%	67.312	50%	5.393	8,0%
LUCRO BÁSICO POR AÇÃO - EM R$	119,19		110,35		8,84	8,0%

Receita Líquida

	Período Encerrado em 30 de Setembro de					
	2012	AV%	2011	AV%	Var R$	Var. %
	(em milhares de reais - exceto porcentagem)					
Receita com arrecadação de pedágio	270.359	101,9%	231.765	103,7%	38.594	16,7%
Receita de construção	10.013	3,8%	4.063	1,8%	5.950	146,4%
Outras Receitas	9.411	3,5%	8.805	3,9%	606	6,9%
Receita bruta	**289.783**	**109,3%**	**244.633**	**109,5%**	**45.150**	**18,5%**
Imposto sobre a receita	- 24.543	-9,3%	- 21.135	-9,5%	- 3.408	16,1%
Receita operacional líquida	**265.240**	**100,0%**	**223.498**	**100,0%**	**41.742**	**18,7%**

As receitas da Companhia aumentaram R$41.742 mil, ou 18,7%, passando de R$223.498 mil, no período findo em 30 de setembro de 2011, para R$265.240 mil no período findo em 30 de setembro de 2012. Esta variação resultou principalmente da combinação de dois fatores: do aumento no preço médio da tarifa de pedágio derivada do reajuste contratual em 1° de julho de 2011 e 2012, correspondente à variação do IGP-M no período de 1° de junho de 2010 a 31 de maio de 2012 e também do crescimento de 6,7% no tráfego pedagiado do período, que passou de 14,6 milhões para 15,5 milhões de veículos. Receitas de Construção é uma terminologia adotada pelo ICPC-01, que diz respeito à contrapartida no resultado de todo o Ativo Intangível obtido através de construções ou melhoramentos na infraestrutura. A Companhia entende por reconhecer a margem nula da receita de construção, ou seja, custos incorridos com obras são idênticos à receita de construção, crescendo

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Comentário do Desempenho

R$5.950 mil, ou seja, R$4.063 mil nos primeiros nove meses de 2011 para R$10.013 mil nos primeiros nove meses de 2012.

Custos dos Serviços Prestados

	30/09/2012	AV%	30/09/2011	AV%	Var. R$	Var. %
	(em milhares de reais - exceto porcentagem)					
Despesas de conserva, manutenção e operação da rodovia	40.868	38,2%	32.911	37,2%	7.957	24,2%
Despesas de depreciação e amortização	26.608	24,9%	26.709	30,2%	(101)	(0,4%)
Despesas com a outorga da concessão	8.393	7,9%	7.217	8,2%	1.176	16,3%
Despesas com prestadores de serviços	4.744	4,4%	3.538	4,0%	1.206	34,1%
Despesas com funcionários	7.514	7,0%	7.309	8,3%	205	2,8%
Despesas com materiais e equipamentos	3.672	3,4%	3.941	4,5%	(269)	(6,8%)
Despesas com construção	10.013	9,4%	4.063	4,6%	5.950	146,4%
Outras despesas	5.052	4,7%	2.709	3,1%	2.343	86,5%
Custo do Serviço Prestado	**106.864**	**100,0%**	**88.397**	**100,0%**	**18.467**	**20,9 %**

Os Custos dos Serviços Prestados cresceram R$18.466 mil, ou 20,9%, passando de R$88.397 mil nos primeiros nove meses de 2011, para R$106.864 mil nos primeiros nove meses de 2012. Essa variação deveu-se, principalmente, ao aumento de despesas com custos de Conserva, Manutenção e Operação da Rodovia, que passou de R$32.911 mil no em 2011 para R$40.868 mil em 2012, apresentando uma variação de R$7.957 mil, em razão da realização do cronograma de revitalização do pavimento das rodovias sob a administração desta Companhia.

Despesas com Construção é uma terminologia adotada pelo ICPC-01, que diz respeito à contrapartida no resultado de todo o Ativo Intangível obtido através de construções ou melhoramentos na infraestrutura. A Companhia entende por reconhecer a margem nula da receita de construção, ou seja, custos incorridos com obras são idênticos à receita de construção, crescendo 146,4% ou R$5.950 mil, ou seja, R$4.063 mil em 2011 para R$10.013em 2012.

Em outras despesas o valor passou de R$2.709 mil em 2011 para R$5.052 mil em 2012 em razão da provisões de contingências cíveis R$1,6 mil e indenizações de terceiros R$0,9 mil.

Lucro Bruto

O lucro bruto no período cresceu 17,2%, passando de R$135.101 mil no período findo em 30 de setembro de 2011 para R$158.376 mil no período findo em 30 de setembro de 2012. Essa variação deriva, principalmente, do aumento de 18,7% na receita liquida operacional da companhia e aumento dos custos dos serviços prestados em 20,9%.

Despesas Operacionais e Administrativas

	30/09/2012	AV%	30/09/2011	AV%	Var. R$	Var. %
	(em milhares de reais - exceto porcentagem)					
Despesas de conserva, manutenção e operação da rodovia	152	1,4%	648	8,5%	(496)	(76,5%)
Despesas de depreciação e amortização	1.488	13,3%	1.454	19,1%	34	2,3%
Despesas com prestadores de serviços	1.643	14,7%	1.031	13,5%	612	59,4%
Despesas com funcionários	5.635	50,4%	3.244	42,5%	2.391	73,7%
Despesas com materiais e equipamentos	286	2,6%	198	2,6%	88	44,4%
Outras despesas	1.968	17,6%	1.050	13,8%	918	87,4%
Despesas Gerais e Administrativas	**11.172**	**100,0%**	**7.625**	**100,0%**	**3.547**	**46,5 %**

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

Comentário do Desempenho

As Despesas Gerais e Administrativas aumentaram R$3.547 mil, 46,5%, passando de R$7.625 mil nos nove meses de 2011, para R$11.172 mil em 2012. Essa variação deveu-se, principalmente, ao aumento das Despesas com Funcionários, de R$5.635 mil ocorrida no ano de 2012, em comparação a R$3.244 mil em 2011, apresentando um gasto maior de R$2.391 mil, principalmente pela reestruturação da empresa em função de uma nova política de atividades pagamento de bonificação dos administradores e o aumento de Outras Despesas de R$918, referente provisões trabalhistas .

Lucro antes do resultado financeiro

O lucro antes do Resultado Financeiro foi 15,5% maior nos primeiros nove meses de 2012 em relação ao mesmo período de 2011, passando de R$127.502 mil para R$147.283 mil, estando diretamente relacionado aos efeitos comentados anteriormente.

Resultado Financeiro Líquido

	30/09/2012	AV%	30/09/2011	AV%	Var. R$	Var. %
	(em milhares de reais - exceto porcentagem)					
Receita com rendimentos de aplicação financeira e outras	18.292	-54,2%	6.177	-24,2%	12.115	196,1%
Variação monetária do direito de outorga de concessão - ônus fixo	- 10.653	31,5%	- 9.123	35,8%	- 1.530	16,8%
Juros e variações monetárias sobre empréstimos	- 36.557	108,3%	- 20.137	78,9%	- 16.420	81,5%
Outras despesas financeiras líquidas	- 4.849	14,4%	- 2.429	9,5%	- 2.420	99,6%
Total	**- 33.767**	**100,0%**	**- 25.512**	**100,0%**	**- 8.255**	**32,4%**

A variação apresentada em Juros e Variações Monetárias sobre Empréstimo, que partiu de R$20.137 mil nos primeiros nove meses de 2011 para R$36.557 mil no mesmo período de 2012, ou sejam 81,5% maior, deu-se em razão da comissão paga ao banco em função do pagamento antecipado do empréstimo anteriormente contratado e pela emissão de debêntures. Como consequência desse pagamento antecipado, os encargos financeiros antecipados refletiram na rubrica Outras despesas Financeiras líquidas, em razão da amortização total do saldo, elevando o saldo dos primeiros nove meses de 2011 de R$2.429 mil para R$4.849 mil no mesmo período de 2012. A Operação financeira ligadas a emissão de debêntures também refletiu no investimentos realizados em debêntures emitidas pela sua controladoras, elevando a receita financeira no período de nove meses de 2011 de R$6.177 mil para R$18.292 em 2012, ou seja, um aumento de 196,1% ou R$ 12.115 mil.

Lucro antes do imposto de Renda e da Contribucão social

Como consequência das variações explicadas anteriormente, os lucros antes do Imposto de Renda e Contribuição Social atingiram o valor de R$113.516 mil nos primeiros nove meses de 2012, sendo 11,3% maior que o mesmo período de 2011, que foi de R$101.990 mil, com forte influência do Resultado Financeiro líquido, conforme comentado anteriormente.

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Comentário do Desempenho

Imposto de Renda e Contribuição Social

	30/09/2012	AV %	30/09/2011	AV %	Var R$	Var %
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	113.516		101.990		11.526	11,3%
Alíquota de imposto de renda e contribuição social	34,0%		34,0%			
Despesa de imposto de renda e contribuição social calculada à alíquota vigente	- 38.595		- 34.677		- 3.919	11,3%
Ajustes para a alíquota efetiva:						
Outros	- 4.246		768		- 5.013	-653,1%
Despesa de imposto de renda e contribuição social	- 42.841		- 33.909		- 8.932	26,3%
Representado por:						
Despesa de imposto de renda e contribuição social correntes	- 42.841	105,0%	- 33.909	97,8%	- 8.932	26,3%
Despesa/Crédito de imposto de renda e de contribuição social diferidos	2.030	-5,0%	- 769	2,2%	2.799	-364,0%
Total	**- 40.811**	**100,0%**	**- 34.678**	**100,0%**	**- 6.133**	**17,7%**

As Despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social atingiram o montante de R$40.811 mil no período de 2012, um aumento de R$6.133 mil em relação aos impostos sobre a mesma rubrica no mesmo período de 2011, que totalizou R$34.678 mil. Reflexo dos acontecimentos citados anteriomente.

Lucro líquido do Período

Como consequência das variações explicadas anteriormente, nos primeiro nove meses de 2011 o Lucro Líquido do Período apresentado foi de R$67.312 mil, apresentando um crescimento de R$5.393 mil, em relação ao valor de R$72.705 mil obtido no mesmo período de 2012.

Lucro por ação em reais

O lucro por ação foi de R$110,35 nos primeiros nove meses de 2011 contra R$119,19 no mesmo período de 2012. Essa variação positiva reflete o impacto do resultados demonstrados anteriormente.

Rubricado tão-somente para fins de identificação
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

TRIÂNGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS PARA O TRIMESTRE E PERÍODO DE NOVE MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2012
(Expressas em milhares de reais - R$, exceto se de outra forma indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Triângulo do Sol ("Companhia") está sediada no Brasil, na Rua Marlene David dos Santos, 325, Matão, São Paulo. Constituída em 29 de abril de 1998, iniciou suas operações em 19 de junho de 1998, de acordo com o Contrato de Concessão Rodoviária firmado com o Departamento de Estradas e Rodagem - D.E.R., regulamentado pelo Decreto Estadual nº 42.411 de 30 de outubro de 1997.

A Companhia tem como atividade a exploração do sistema rodoviário de ligação entre os municípios de São Carlos, Catanduva, Mirassol, Sertãozinho, Borborema, Matão e Bebedouro. No contrato firmado com o D.E.R. compete à Companhia a execução e gestão dos serviços delegados, do apoio aos serviços não delegados e dos serviços complementares, pelo prazo inicial pré-determinado de 20 anos.

Através do Termo Aditivo e Modificativo ("TAM") nº 16/06, de 21 de dezembro de 2006, foi autorizado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, o reequilíbrio da adequação econômico-financeira do contrato de concessão. Esse reequilíbrio foi concedido através da prorrogação do prazo de concessão por mais 37 meses sem alteração do valor do ônus fixo bem como do prazo de pagamento original. Dessa maneira, o período de exploração da concessão será até 18 de julho de 2021.

As tarifas de pedágio vêm sendo reajustadas anualmente no mês de julho com base na variação do IGP-M ocorrida até 31 de maio de cada ano. Em decorrência da Deliberação do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo ("ARTESP" ou "Poder Concedente") de 27 de julho de 2011, o Poder Concedente elaborou e a Companhia concordou com o Termo Aditivo e Modificativo ("TAM") nº 22 de 15 de dezembro de 2011, que definiu a substituição do índice de reajuste das tarifas de pedágio do IGP-M para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), a fim de uniformizar toda a sistemática de reajuste de tarifas de pedágios de rodovias, sendo mantida a periodicidade anual e mês de referência do reajuste. A alteração do índice do reajuste implicará na revisão contratual em base anual, junto ao Poder Concedente, para verificação de existência de desequilíbrio econômico decorrente da utilização do novo índice, que poderá determinar o reequilíbrio em favor da Companhia ou do Poder Concedente, através de alteração do prazo de concessão ou por outra forma definida em comum acordo entre as partes. As cláusulas desse TAM passarão a vigorar a partir de 1º de julho de 2013.

Pela exploração do sistema rodoviário a Companhia assumiu o compromisso de pagar:

- Valor fixo a ser liquidado em 240 parcelas mensais e consecutivas, tendo sido paga a primeira parcela em junho de 1998. Este valor tem sido reajustado pela mesma fórmula e nas mesmas datas em que o reajustamento é efetivamente aplicado à tarifa de pedágio, com vencimento no último dia útil de cada mês. Esta obrigação está registrada na rubrica "Credor pela Concessão" e foi ajustada a valor presente a partir do início da concessão à taxa de juros de 6% a.a., definida pela Administração com base na taxa de captação de recursos obtidos de terceiros naquela data. A contrapartida do ajuste a valor presente é lançada na rubrica "Direito de Exploração", classificada no ativo intangível.

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

- Valor variável correspondente a 3% da receita de pedágio e das receitas acessórias efetivamente obtidas mensalmente, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente.

A Companhia assumiu os seguintes principais compromissos decorrentes da concessão que, em 30 de setembro de 2012, estavam concluídos:

Obras

Na SP 326 - Rodovia Brigadeiro Faria Lima

- Implantação da 2ª pista no trecho compreendido entre o km 293,00 e o km 378,85.

  Nesta rodovia foi implantada a 2ª pista do km 313,25 ao km 330,50 tendo como parâmetro o nível de Veículo Diário Médio - VDM estipulado no edital de concessão.

Na SP 333 - Rodovia Carlos Tonani, Nemésio Cadetti e Laurentino Mascari

- Implantação da 2ª pista no trecho compreendido entre o km 83,02 e o km 123,50 (estendida até o km 142,60, através do Termo Aditivo Modificativo - TAM 01 de 23 de fevereiro de 2001).

A Companhia estima, em 30 de setembro de 2012, o montante aproximado de R$90.700, referente a gastos para recuperações e manutenções, a valores atuais, para cumprir com as obrigações até o final do contrato de concessão. As intervenções para recuperação e manutenção do sistema rodoviário ocorrem, em média, a cada quatro anos. A próxima intervenção será iniciada em 2013. Estes valores poderão ser alterados em razão de adequações e revisões periódicas das estimativas de custos no decorrer do período de concessão.

As estimativas de investimentos são registradas mediante laudo contratado com peritos independentes e são segregadas levando-se em consideração os investimentos que geram potencial de receita adicional - registrados somente quando a prestação de serviço de construção está relacionada diretamente com a ampliação ou a melhoria da infraestrutura, gerando receita adicional àquela prevista originalmente. Em 30 de setembro de 2012 não há previsão de investimentos a serem realizados considerando tais critérios.

A Companhia, independentemente da manutenção e conservação necessárias para manter o nível de serviços adequado durante o período de concessão, deverá devolver os sistemas rodoviários em bom estado, com a atualização adequada à época da devolução e garantia de prosseguimento da vida útil por seis anos das estruturas em geral, principalmente do pavimento. Nesse período, subsequente à devolução, não deverá ocorrer a necessidade de serviços de recuperação ou reforços nas obras de arte especiais, em virtude das manutenções destinadas a preservar as estruturas das rodovias.

Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração dos sistemas rodoviários transferidos à concessionária ou por ela implantados no âmbito da concessão. A reversão será sem ônus ao Poder Concedente e automática, com os bens em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção e livres de quaisquer ônus ou encargos.

A Companhia terá direito à indenização correspondente ao saldo não amortizado ou depreciado das obras e dos bens cuja construção ou aquisição, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do período da concessão, desde que realizadas para garantir a continuidade e a atualidade dos serviços abrangidos pela concessão.

Rubricado tão-somente para fins de identificação
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

2. BASES PARA APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Base de mensuração, moeda funcional e moeda de apresentação

As informações contábeis intermediárias foram preparadas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma e são apresentadas em real – R$, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os valores das informações contábeis intermediárias apresentadas foram arredondados para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Uso de estimativa e julgamento

A preparação das informações contábeis intermediárias exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de práticas contábeis e valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste dentro do próximo período estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: determinação de taxas de desconto a valor presente, utilizadas na mensuração de certos ativos e passivos de curto e longo prazos; determinação de provisões para manutenção; provisões para riscos cíveis e trabalhistas e seu cronograma esperado de desembolsos; elaboração de projeções para teste de realização de imposto de renda e contribuição social diferidos que, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração, relacionada à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos e estimativas críticos referentes às práticas contábeis adotadas, que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas informações contábeis intermediárias, estão descritas abaixo:

a) Contabilização do contrato de concessão

Na contabilização do contrato de concessão, conforme determinado pela Interpretação Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - ICPC-01, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente no que diz respeito a: aplicação da interpretação do contrato de concessão, determinação e classificação dos gastos de melhoria e construção como ativo intangível e avaliação dos benefícios

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

econômicos futuros para fins de determinação do momento de reconhecimento dos ativos intangíveis gerados no contrato de concessão. O contrato de concessão recebeu o tratamento contábil de ativo intangível devido às características mencionadas na nota explicativa nº 1.

b) Momento de reconhecimento do ativo intangível

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos intangíveis com base nas características econômicas do contrato de concessão. A contabilização de adições subsequentes ao ativo intangível somente ocorre quando da prestação de serviço de construção relacionado com ampliação ou melhoria da infraestrutura, que apresente potencial de geração de receita adicional. Para esses casos, a obrigação da construção não é reconhecida na assinatura do contrato, mas no momento da incorporação da construção, tendo como contrapartida o ativo intangível.

c) Determinação de amortização anual dos ativos intangíveis oriundos do contrato de concessão

A Companhia reconhece o efeito de amortização dos ativos intangíveis decorrentes do contrato de concessão linearmente, com base no prazo da concessão.

d) Determinação das receitas de construção

Quando a Companhia presta serviços de construção deve reconhecer a receita correspondente pelo valor justo e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção prestado e, dessa forma e por consequência, apurar margem de lucro. Na contabilização da receita de construção a Administração avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja a terceirização desses serviços, aos custos de gerenciamento e de acompanhamento da obra e da empresa do grupo que efetua os serviços de construção. Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção.

e) Provisão para manutenção referente ao contrato de concessão

A contabilização da provisão para manutenção, reparo e substituições nas rodovias é calculada com base na melhor estimativa de gasto para liquidar a obrigação presente na data do balanço, em contrapartida de despesa de manutenção do período ou recomposição da infraestrutura a um nível especificado de operacionalidade. O passivo, calculado a valor presente, deve ser progressivamente registrado e acumulado para fazer face aos pagamentos a serem feitos durante a execução das obras.

As práticas contábeis descritas a seguir, em detalhes, têm sido aplicadas de maneira consistente em todos os períodos apresentados nestas informações contábeis intermediárias. As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são:

2.1. Instrumentos financeiros ativos

Os instrumentos financeiros ativos podem ser classificados nas seguintes categorias específicas: ativos mantidos para negociação por meio de resultado, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros na categoria "disponíveis para venda" e

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade dos instrumentos financeiros ativos e é determinada na data do reconhecimento inicial.

A Companhia reconhece instrumentos financeiros ativos classificados na categoria "empréstimos e recebíveis", descritos como segue:

Empréstimos e recebíveis

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto nos casos com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, em que são classificados como ativo não circulante.

Os saldos desses ativos financeiros da Companhia são formados por caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 3), contas a receber (nota explicativa nº 4), depósitos judiciais, contas a receber de partes relacionadas e outros ativos, sendo os principais critérios adotados descritos como segue:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Consistem basicamente em valores mantidos em caixa, bancos e outros investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa, sujeito a um insignificante risco de mudança de valor e expectativa de utilização em período inferior a 90 dias da data de aquisição.

b) Contas a receber

Apresentadas pelo seu valor de realização nas datas dos balanços, registradas com base nos valores nominais e não ajustadas a valor presente por apresentarem vencimento de curto prazo e efeito irrelevante nas demonstrações financeiras. A Companhia apresenta valores a receber da empresa CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. decorrentes da arrecadação pedágios pelo sistema eletrônico de pagamento de pedágio ("Sem Parar"). A Companhia possui carta de fiança firmada por instituição financeira para garantir a arrecadação das contas a receber com a CGMP. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída, se necessário, com base em estimativas históricas de perda. A Companhia não constitui provisão para redução de contas a receber por não haver histórico de perdas.

2.2. Ativo intangível

Ativo intangível oriundo dos contratos de concessão

A Companhia reconheceu ativo intangível vinculado ao direito de cobrar pelo uso da infraestrutura da concessão, mensurado pelo valor justo no reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, o ativo intangível é mensurado pelo custo, que inclui os custos de empréstimos capitalizados deduzidos da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável.

A amortização dos ativos intangíveis é reconhecida no resultado linearmente com base no prazo remanescente de concessão ou vida útil estimada, dos dois o menor, a partir da

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

data em que esses ativos estão disponíveis para uso, sendo o método que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuro incorporado no ativo.

Ativos intangíveis adquiridos separadamente

Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. A amortização é reconhecida no resultado linearmente com base no prazo remanescente de concessão, a partir da data em que esses ativos estão disponíveis para uso, sendo o método que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo.

2.3 Redução ao valor recuperável de ativos intangíveis

No fim de cada período a Companhia revisa o valor contábil de seus ativos intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda de seu valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado para mensurar a perda. Por tratar-se de uma única concessão, a Companhia não estima o montante recuperável de um ativo individualmente, mas calcula o montante recuperável dos ativos da concessão como um todo com base em seu valor em uso.

Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados a valor presente por uma taxa que reflita, antes dos impostos, a avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada.

Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado for menor que seu valor contábil, ele é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

2.4. Empréstimos e financiamentos

Os custos de empréstimos atribuídos diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificados, os quais levam, necessariamente, um período de tempo substancial para ficarem prontos para uso, são incluídos no custo de tais ativos até a data em que estejam prontos para o uso pretendido.

Os ganhos decorrentes da aplicação temporária dos recursos obtidos com empréstimos específicos e ainda não gastos com o ativo qualificável são deduzidos dos custos com empréstimos qualificados para capitalização.

Todos os outros custos com empréstimos são reconhecidos no resultado do período, quando incorridos.

2.5. Instrumentos financeiros passivos

a) Classificados como dívida ou patrimônio

Instrumentos de dívida ou instrumentos patrimoniais são classificados de uma forma ou de outra de acordo com a substância dos termos contratuais.

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

b) Empréstimos e financiamentos e debêntures

Na data da contratação, são demonstrados pelo valor justo, líquido dos custos de transação incorridos, e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva.

c) Credor pela concessão

Corresponde preponderantemente às parcelas fixas a serem pagas ao Poder Concedente, ajustadas a valor presente à razão de 6% a.a., conforme critérios divulgados na nota explicativa nº 1. O montante da obrigação ajustado a valor presente, calculado na época em que as transações se originaram, foi registrado em contrapartida do ativo intangível, onde está registrado o direito de exploração. A reversão do ajuste a valor presente das contas no passivo tem como contrapartida a rubrica "Despesas financeiras", pelo transcorrer do prazo da concessão.

2.6. Imposto de renda e contribuição social – correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social são apurados dentro dos critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente.

Impostos correntes

As provisões para imposto de renda e contribuição social são calculadas sobre a base tributável, com base nas alíquotas vigentes no fim do período. A base tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros períodos, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente.

Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são registrados com base nos saldos de prejuízos fiscais, bases de cálculo negativas da contribuição social e diferenças temporárias entre os livros fiscais e os contábeis, quando aplicável, considerando as alíquotas de 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos são registrados com base nos ajustes a valor presente decorrentes do direito de concessão e dos ajustes referentes a mudanças de práticas contábeis, conforme a nota explicativa nº 6.

Os tributos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias e os tributos diferidos ativos somente quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para sua realização.

2.7. Provisões

Reconhecidas para obrigações presentes (legal ou construtiva) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

possa ser estimado com segurança. Estão atualizadas até a data do balanço pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia. O fundamento e a natureza das provisões para riscos cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa nº 13.

2.8. Passivos ajustados ao seu valor presente

Para determinados passivos a Administração avalia e reconhece os efeitos de ajustes a valor presente levando em consideração o valor do dinheiro no tempo e as incertezas a eles associadas. Os passivos sujeitos a ajustes a valor presente, assim como as principais premissas utilizadas pela Administração para sua mensuração e reconhecimento, são como segue:

- Provisão para manutenção: decorrente dos gastos estimados para cumprir com as obrigações contratuais da concessão relacionadas à utilização e manutenção das rodovias em níveis preestabelecidos de utilização, quando aplicável, e divididas em ciclos durante o prazo da concessão. A mensuração dos respectivos valores presentes, quando aplicável, é calculada pelo método do fluxo de caixa descontado, considerando as datas em que se estima a saída de recursos para fazer frente às respectivas obrigações, e descontada pela aplicação de taxas calculadas pela Administração. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Administração está baseada na taxa de juros real livre de risco, uma vez que as projeções de fluxos das obrigações são preparadas por seus valores nominais e não consideram riscos adicionais de fluxo de caixa.

- Credor da concessão: decorrente das obrigações assumidas pela Companhia relacionadas ao direito de outorga. A mensuração dos respectivos valores presentes foi calculada pelo método do fluxo de caixa descontado, considerando as datas em que se estima a saída de recursos para fazer frente às respectivas obrigações, e descontada pela aplicação da taxa de 6% ao ano. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Administração está baseada na taxa de juros efetiva livre de risco, e deve ser adotada consistentemente desde o registro inicial da concessão até a realização das obrigações.

2.9. Reconhecimento de receita

Receitas oriundas das cobranças de pedágios ou tarifas decorrentes dos direitos de concessão

É mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de deduções. A receita é reconhecida no período de competência, ou seja, quando da utilização dos bens públicos objeto da concessão pelos usuários.

Receita de construção

A receita relacionada aos serviços de construção ou melhoria sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida baseada no estágio de conclusão da obra realizada e nos custos incorridos.

Receitas e despesas financeiras

Substancialmente representadas por juros e variações monetárias decorrentes de aplicações financeiras, depósitos judiciais, empréstimos e financiamentos e debêntures e passivo com credor pela concessão e efeitos dos ajustes a valor presente.

Rubricado tão-somente para fins de identificação,
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

2.10. Resultado básico e diluído por ação

O resultado por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do período atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado na data do balanço.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando-se o lucro ou prejuízo e a média ponderada da quantidade de ações levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição. Ações potenciais são instrumentos patrimoniais ou contratos capazes de resultar na emissão de ações, como títulos conversíveis e opções, incluindo opções de compra de ações por empregados.

2.11. Dividendos

A proposta de distribuição de dividendos efetuada pela Administração que estiver dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório é registrada como passivo na rubrica "Dividendos Propostos" por ser considerada uma obrigação legal.

2.12. Demonstração do valor adicionado - DVA

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada e distribuída pela Companhia durante determinado período e é apresentada como parte de suas informações contábeis intermediárias, sendo que sua apresentação é requerida pela legislação societária brasileira apenas para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA.

A DVA foi preparada a partir das informações contábeis que servem de base à preparação das informações contábeis intermediárias e seguindo as disposições contidas no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre esta, as outras receitas e efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros (resultado da equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição dessa riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

2.13. Pronunciamentos contábeis e interpretações, emitidos recentemente e ainda não aplicados pela Companhia

Os pronunciamentos contábeis do IASB, a seguir, foram publicados ou revisados, mas ainda não têm adoção obrigatória, além de não terem sido objeto de normatização pelo CPC e, dessa forma, não foram aplicados antecipadamente pela Companhia em suas informações contábeis intermediárias para o período findo em 30 de setembro de 2012. A Companhia implementará tais pronunciamentos à medida que sua aplicação se tornar obrigatória, não sendo esperados efeitos relevantes nas informações contábeis intermediárias.

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

Pronunciamento	Descrição	Vigência
IFRS 7 - Modificações na IFRS 7	Aborda as divulgações de transferências de ativos financeiros	Períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2013.
IFRS 9 - Instrumentos Financeiros	Refere-se à primeira fase do projeto de substituição do "IAS 39: Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração"	Períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2013.
IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas	Substitui as partes do IAS 27 que tratam de quando e como um investidor deve preparar demonstrações financeiras consolidadas e substitui o SIC -12	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.
IFRS 11 - Acordos de Participações	Requer o uso do método de equivalência patrimonial para participações em "Joint Ventures", eliminando o método de consolidação proporcional	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.
IFRS 12 - Divulgações de Participações em Outras Entidades	Estabelece o objetivo das divulgações e as divulgações mínimas para entidades que tenham investimentos em subsidiárias, controladas em conjunto, associadas ou outras entidades não consolidadas	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.
IFRS 13 - Medições de Valor Justo	Estabelece um único modelo de medição do valor justo quando o mesmo é exigido por outros pronunciamentos	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.
IAS 27 (R) - Modificações na IAS 27	Demonstrações Separadas	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.
IAS 28 (R) - Modificações na IAS 28	Investimento em Coligada e em Controlada e Joint Ventures	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.
IAS 1 - Modificações na IAS 1	Apresentação dos Itens de Outro Resultado Abrangente	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de julho de 2012.
IAS 12 - Modificações na IAS 12	Impostos Diferidos - Recuperação dos Ativos Subjacentes	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2012.
IAS 19 - Revisada em 2011	Benefícios a Empregados	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.
IFRIC 20 - Custos de produção sobre mineração	Esclarece como proceder quanto ao custo de produção associados remoção da superfície de uma mina, inclusive sobre reconhecimento inicial dos ativos, ativos não correntes, depreciação e amortização, entre outros.	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.

Adicionalmente, os pronunciamentos e interpretações do "International Financial Reporting Interpretations Committee - IFRIC", listados a seguir, entraram em vigor no presente período e, portanto, foram adotados pela Companhia em suas informações contábeis intermediárias em 30 de setembro de 2012. Os referidos pronunciamentos não causaram efeitos relevantes nas presentes demonstrações.

Pronunciamento	Descrição	Vigência
IFRS 1 - Modificações na IFRS 1 - Primeira Adoção de IFRS	Refere-se à isenção limitada a partir das divulgações comparativas do IFRS 7 para as Entidades que fazem a adoção pela primeira vez.	Períodos anuais iniciados após 1º de julho de 2010.
IAS 32 - Instrumentos Financeiros: Classificação dos Direitos	Aborda a classificação de determinados direitos denominados em moeda estrangeira como instrumento patrimonial ou passivo financeiro.	Períodos anuais iniciados após 1º de fevereiro de 2010.
IFRIC 19 - Extinção de Passivos Financeiros com Instrumentos de Capital	Estabelece procedimentos para reconhecimento e divulgação de transações de emissão de instrumentos patrimoniais.	Períodos anuais iniciados após 1º de julho de 2010.
IFRIC 14 - Pagamentos Antecipados d Exigência Mínima de Financiamento	Retira as consequências não intencionais que surgem do pagamento antecipado, no qual há uma exigência mínima de provimento de recursos. Os resultados dos pagamentos antecipados em determinadas circunstâncias são reconhecidos como ativo em vez de despesa.	Períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2011.
IAS 1 - Modificações na IAS 1	Apresentação das Demonstrações Financeiras.	Períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2011.

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

Pronunciamento	Descrição	Vigência
IAS 24 - modificações na IAS 24	Introduz a isenção parcial das exigências de divulgação para entidades governamentais e alterou a definição de parte relacionada.	Períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2011.

No exercício de 2011, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, no compromisso de emitir os pronunciamentos, as orientações e as interpretações à medida que as novas normas internacionais sejam emitidas e revisadas, modificou as seguintes normas com vigência nos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2011:

- CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para a Divulgação da Informação Contábil
- CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios
- CPC 19 (R1) - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture)
- CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos
- CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária
- CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis
- CPC 35 (R1) - Demonstrações Separadas
- CPC 36 (R2) - Demonstrações Consolidadas
- ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão

Os referidos pronunciamentos não causaram efeitos relevantes nas presentes demonstrações.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	30/09/12	31/12/11
Caixa e bancos	1.329	1.757
Aplicações financeiras	91.785	68.021
Total	93.114	69.778

As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósitos Bancários - CDB, com remuneração de 99,5% a 105% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

4. CONTAS A RECEBER

	30/09/12	31/12/11
Pedágio eletrônico a receber (*)	22.007	17.940
Fibra óptica	793	753
Cupons a ressarcir	648	631
Departamento de Estradas e Rodagem - D.E.R.	16	20
Outros valores a receber	11	10
Total	23.475	19.354

(*) Conforme nota explicativa nº 22 c.

Rubricado (ão) somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

A Administração não identificou a necessidade de reconhecimento de provisão para perdas com recebíveis. O prazo médio de vencimento é de 30 dias.

5. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações realizadas e os saldos correspondentes estão demonstrados a seguir:

Saldos patrimoniais	30/09/12	31/12/11
Ativo circulante:		
Mútuo		
Leão & Leão Ltda. (a)	-	26.989
Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. (a)	-	26.904
Ativo não circulante:		
Debêntures		
Atlantia Bertin Concessões S.A. (b)	513.342	-
Total	513.342	53.893
Passivo circulante:		
Fornecedores		
Leão & Leão Ltda. (c)	-	14
CFO Engenharia Ltda. (c)	-	44
Engenharia e Construções Carvalho Ltda. (c)	-	1.334
Total	-	1.392

Transações	01/07 a 30/09/12	01/01 a 30/09/12	01/07 a 30/09/2011	01/01 a 30/09/11
Conservação de rotina				
Engenharia e Construções Carvalho Ltda. (c)	-	1.325	3.783	11.350
Conservação especial, limpeza e outros:				
CFO Engenharia Ltda. (c)	-	622	7.545	12.675
Engenharia e Construções Carvalho Ltda. (c)	-	90	278	801
Total	-	2.037	11.606	24.826
Receitas financeiras				
Leão & Leão Ltda. (a)	-	307	697	832
Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda.(a)		306	694	750
Atlantia Bertin Concessões S/A. (b)	13.342	13.342	-	-
Total	13.342	13.955	1.391	1.582

a) Mútuo

Em 2 de junho de 2011 a Companhia firmou contrato de mútuo financeiro com seus acionistas Leão e Leão Ltda. e Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. no valor total de R$50.000, sendo R$25.000 destinados a cada um dos acionistas.

O contrato foi liquidado em 31 de janeiro de 2012, em parcela única, e foi remunerado à taxa do financiamento mais oneroso em vigência na Companhia, acrescido de 0,5% ao ano ("margem"), o que corresponde à variação do IGP-M mais uma taxa fixa de 10,80% a.a., capitalizados sobre a variação do IGP-M.

b) Debêntures

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

Em 29 de junho de 2012 a controladora Atlantia Bertin Concessões S.A. emitiu 1.800 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor unitário de R$500 e com vencimento em 29 de dezembro de 2013. A Companhia adquiriu 1.000 debêntures, remuneradas a 100% da variação acumulada das taxas CDI, acrescida de juros que variam de 2,80% a 3,20% ao ano, que serão pagos integralmente na data de vencimento. Esta conta a receber da controladora está vinculada à emissão, por parte da Companhia, das Debêntures Privadas, descritas na nota explicativa nº 12. Estas debêntures estão sujeitas à repactuação programada na hipótese de emissão de debêntures pela Companhia para distribuição pública.

Os recursos repassados à controladora, através da aquisição das referidas debêntures, serão investidos no sistema de concessão do Rodoanel, a ser operado por empresa de um dos controladores da Companhia. O resgate destas debêntures ocorrerá, primariamente, através do caixa gerado pela operação do Rodoanel, bem como pela operação das demais empresas concessionárias de rodovias controladas pelo Grupo. Com base nos estudos relacionados à geração futura de caixa do Rodoanel e das demais empresas concessionárias controladas pelo Grupo, a Administração acredita que será gerado caixa no futuro para o resgate destas debêntures.

c) Serviços de conservação de rotina das rodovias, conservação especial, ampliações principais e demais ampliações

As transações efetuadas entre partes relacionadas estão vinculadas ao Contrato de Prestação de Serviços de Conserva Especial, datado de 21 de janeiro de 2010, aditado em 21 de janeiro de 2011, 23 de setembro de 2011, 16 de janeiro de 2012 e 23 de janeiro de 2012 e ao Contrato de Prestação de Serviços de Conserva de Rotina, datado de 1º de setembro de 2010, aditado em 25 de outubro de 2010, 3 de janeiro de 2011, 5 de janeiro de 2012 e 23 de janeiro de 2012, que definiram os serviços a serem realizados, assim como os preços destes serviços. Estes contratos possuem vigência até 31 de dezembro de 2017 sem previsão de renovação automática, com valor mensal fixo de aproximadamente R$ 1.325, em 30 de setembro de 2012, atualizado pelo IGP-M.

A remuneração dos principais administradores, que compreendem administrador e empregados com autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, é composta exclusivamente de benefícios de curto prazo, cujo montante destinado e reconhecido como despesa no período findo em 30 de setembro de 2012 foi de R$651 (R$1.339 em 2011). A Companhia não oferece benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho, plano de previdência privada ou remuneração baseada em participações societárias.

Rubrica de tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

6. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Crédito de imposto	30/09/12	31/12/11
Diferenças temporárias:		
Provisão para riscos cíveis e trabalhistas	1.918	-
Mudança de prática contábil (ICPC-01 e OCPC-05) (a)	62.176	56.602
Base de cálculo	64.094	56.602
Alíquota nominal combinada	34%	34%
Total do crédito	21.792	19.245
Débito de imposto		
Diferenças temporárias:		
Ajuste a valor presente líquido (b)	10.589	11.206
Registro do leasing financeiro (c)	500	625
Encargos antecipados (d)	3.550	1.285
Base de cálculo	14.639	13.116
Alíquota nominal combinada	34%	34%
Total do débito	4.977	4.460
Crédito de imposto de renda e contribuição social, líquido	16.815	14.785

Estão representados por:

(a) O montante de R$62.176 em 30 de setembro de 2012 (R$56.602 em 31 de dezembro de 2011), foi gerado com a adoção das novas práticas contábeis adotadas no Brasil, principalmente no que tange ao reconhecimento da manutenção inicial e reconhecimento no resultado das manutenções efetuadas posteriormente, bem como as respectivas amortizações.

(b) O montante de R$10.589 em 30 de setembro de 2012 (R$11.206 em 31 de dezembro de 2011), corresponde ao ajuste a valor presente líquido entre o direito de exploração e as obrigações com o Poder Concedente. Esse valor foi adicionado ao Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR e é realizado mensalmente até o prazo final da concessão.

(c) O montante de R$500 em 30 de setembro de 2012 e (R$625 em 31 de dezembro de 2011), foi gerado a partir do registro de leasing financeiro decorrente da mudança de prática contábil introduzida pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09. Esse valor foi adicionado ao LALUR e é realizado mensalmente até a depreciação total do item objeto do leasing.

(d) Referem-se às deduções de empréstimos, comissões e IOF - Imposto sobre Operações Financeiras, retidas na liberação dos financiamentos captados para adições ao intangível e debêntures, conforme nota explicativa nº 8 e 12. Esse valor foi adicionado ao LALUR e realizado integralmente com a liquidação desses empréstimos em 29 de junho de 2012.

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

A Administração estima que a realização dos créditos de imposto de renda e contribuição social, líquido será como segue:

	30/09/12	31/12/11
Ano 2012	3.070	7.975
Ano 2013	8.324	5.680
Ano 2014	4.678	2.651
Ano 2015 em diante	5.720	2.938
	21.792	19.245

b) Reconciliação dos impostos

O imposto de renda e a contribuição social líquidos, correntes e diferidos, são reconciliados com a alíquota de imposto, conforme demonstrado a seguir:

	01/07 a 30/09/12	01/01 a 30/09/12	01/07 a 30/09/11	01/01 a 30/09/11
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	54.958	113.516	40.406	101.990
Alíquota nominal combinada	34%	34%	34%	34%
Expectativa de despesa de imposto de renda e contribuição social calculada à alíquota vigente	(18.685)	(38.595)	(13.738)	(34.676)
Outras diferenças permanentes	(1.327)	(2.216)	(148)	(2)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(20.013)	(40.811)	(13.886)	(34.678)
Representada por:				
Despesa de imposto de renda e contribuição social - corrente	(17.773)	(42.841)	(15.954)	(33.909)
Crédito (despesa) de imposto de renda e de contribuição social - diferido	(2.240)	2.030	2.068	(769)
	(20.013)	(40.811)	(13.886)	(34.678)

7. INTANGÍVEL

Custo	Direito de exploração (a)	Intangível em rodovias (b)	Intangível em Andamento	Direito de uso de software e outros	Total
Em 31 de dezembro de 2010	74.375	671.277	602	2.240	748.494
Aquisições	-	6.562	-	33	6.595
Baixas	-	(27)	-	-	(27)
Em 31 de dezembro de 2011	74.375	677.812	602	2.273	755.062
Aquisições do período	-	12.872	-	431	13.303
Baixas	-	(250)	-	-	(250)
Em 30 de setembro de 2012	74.375	690.434	602	2.704	768.115

Amortização	Direito de exploração	Intangível em rodovias	Intangível em Andamento	Direito de uso de software	Total
Em 31 de dezembro de 2010	(43.631)	(368.915)	-	(1.964)	(415.510)
Amortização do exercício	(2.928)	(35.599)	-	(114)	(37.641)
Baixas	-	27	-	-	27
Em 31 de dezembro de 2011	(46.559)	(404.487)	-	(2.078)	(453.124)
Amortização do período	(2.196)	(25.807)	-	(93)	(28.096)
Baixas	-	231	-	-	231

Rubricado tão-somente para fins da identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Notas Explicativas

Em 30 de setembro de 2012	(48.755)	(430.063)	-	(2.171)	(480.989)
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2011	27.816	273.325	602	195	301.938
Saldo líquido em 30 de setembro de 2012	25.620	260.371	602	533	287.126
Taxas médias anuais de amortização	4,35%	12,5%	-	20%	

(a) Refere-se ao valor assumido para a exploração do sistema rodoviário, conforme mencionado na nota explicativa nº 1. Este valor foi ajustado a valor presente, na data do seu registro original, e vem sendo amortizado pelo prazo remanescente da concessão.

(b) Refere-se a obras realizadas nas rodovias conforme mencionado nas notas explicativas nº 1 e nº 2, e outros itens que retornarão ao Poder Concedente quando da extinção da concessão. A amortização é efetuada pelo prazo remanescente da concessão ou pela vida útil.

Em 30 de setembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011, o saldo líquido dos bens adquiridos através de contratos de leasing financeiro totalizavam R$500 e R$625, respectivamente.

A Administração da Companhia não identificou indicação da necessidade de registro de provisão para redução desses ativos ao valor de recuperação em 30 de setembro de 2012 e em 31 de dezembro de 2011.

8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos mantidos em 31 de dezembro de 2011 foram integralmente liquidados e de forma antecipada em 29 de junho de 2012, através dos recursos captados pela emissão de debêntures, descritas na nota explicativa nº 12. Os saldos existentes naquela data eram representados como segue:

			31/12/2011	
Instituição financeira	Encargos financeiros	Vencimento	Circulante	Não Circulante
BNDES (1)	TJLP + juros de 7,1% a.a.	15/05/14	6.129	8.574
Bradesco (2)	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/15	16.304	30.000
Itaú BBA (2)	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/15	16.306	30.000
Unibanco (2)	IGP-M + juros de 10,30% a.a.	12/01/15	16.306	30.000
Bradesco (3)	CDI + 0,3113% a.m.	21/10/14	2.632	5.000
Itaú BBA (3)	CDI + 0,311282% a.m.	21/10/14	5.263	10.000
Encargos financeiros antecipados			(601)	(1.173)
			62.339	112.401

TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo.
IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado.
CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

(1) Os financiamentos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES e aos demais bancos, referenciados por (2) e (3), tinham como objetivo permitir à Companhia a realização dos investimentos compromissados quando da obtenção da concessão.

Nestes contratos de financiamento existiam cláusulas restritivas denominadas "covenants", relativas ao nível de endividamento da Companhia e cumprimento de obrigações acessórias.

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

Em 31 de dezembro de 2011 a Companhia não apresentava desvios em relação ao cumprimento das condições contratuais pactuadas, exceto por contratos de mútuos e alteração de participação acionária para os quais a Companhia obteve o respectivo "waiver" definitivo junto às instituições financeiras. Em garantia ao contrato com o BNDES, foram vinculadas as receitas de arrecadação da Companhia, que foram substituídas por fiança bancária e, ainda, fiança prestada pelos acionistas da Companhia. Adicionalmente, em garantia dos contratos referenciados por (2) e (3), foram alienadas fiduciariamente todas as ações da Companhia.

9. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

	30/09/12	31/12/11
Fornecedores de materiais (i)	8.982	1.301
Fornecedores de serviços de engenharia (ii)	2.668	1.805
	11.650	3.106

(i) Os principais saldos de fornecedores de materiais referem-se, basicamente, a fornecimento de equipamentos para arrecadação de pedágio eletrônico, serviços médicos de atendimento aos usuários, combustíveis e lubrificantes, equipamentos de fibra óptica, painéis de mensagens, dentre outros.

(ii) Os principais saldos de fornecedores de serviços de engenharia referem-se a fornecimento de obras de conservação especial.

10. CREDOR PELA CONCESSÃO

Refere-se ao saldo do ônus da concessão, composto pelos valores devidos ao D.E.R. - SP pela outorga da concessão.

O valor do ônus da concessão será liquidado em 240 parcelas mensais e consecutivas, tendo sido paga a primeira parcela em junho de 1998. Os montantes são reajustados pela mesma fórmula e nas mesmas datas em que o reajustamento for efetivamente aplicado às tarifas de pedágio, com vencimento no último dia útil de cada mês.

As tarifas de pedágio vêm sendo reajustadas anualmente no mês de julho com base na variação do IGP-M ocorrida até 31 de maio de cada ano. Em decorrência da Deliberação do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo ("ARTESP" ou "Poder Concedente"), de 27 de julho de 2011, o Poder Concedente elaborou e a Companhia concordou com o Termo Aditivo e Modificativo ("TAM") nº 22 de 15 de dezembro de 2011, que definiu a substituição do índice de reajuste das tarifas de pedágio do IGP-M para o Indicie Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), a fim de uniformizar toda a sistemática de reajuste de tarifas de pedágios de rodovias, sendo mantida a periodicidade anual e mês de referência do ajuste. A alteração do índice do reajuste implicará na revisão contratual em base anual, junto ao Poder Concedente, para verificação de existência de desequilíbrio econômico decorrente da utilização do novo índice, que poderá determinar o reequilíbrio em favor da Companhia ou do Poder Concedente, através de alteração do prazo de concessão ou por outra forma definida em comum acordo entre as partes. As cláusulas do TAM passarão a vigorar a partir de 1º de julho de 2013.

Rubricado tão-somente para fins da identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

O montante do ônus por concessão é apresentado como segue:

	Valor presente		Valor nominal (*)	
	30/09/12	31/12/11	30/09/12	31/12/11
Circulante				
Direito de outorga (1)	19.895	19.034	20.535	19.644
Parcela variável (2)	1.026	937	1.026	937
Total	20.921	19.971	21.561	20.581
Não-circulante				
Direito de outorga (1)	81.579	86.603	99.003	107.307
Total	81.579	86.603	99.003	107.307

(*) Valores nominais atualizados até a data de encerramento do período, inseridos somente como informação adicional.

(1) Refere-se ao preço fixo da concessão do serviço público, conforme mencionado na nota explicativa nº 1. O montante ajustado a valor presente foi determinado conforme segue:

- Circulante: apurado com base nas 12 parcelas a vencer no período de outubro de 2012 a setembro de 2013. O valor dessas parcelas foi determinado tomando-se por base o último reajuste da tarifa de pedágio.
- Não-circulante: atualizados com base na variação do IGP-M desde o último reajuste de pedágio até a data do balanço.

O saldo total devido em 30 de setembro de 2012 corresponde a 68 parcelas mensais.

(2) Saldo variável correspondente a 3% da receita de pedágio e das receitas acessórias efetivamente auferidas mensalmente, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente.

No decorrer dos trimestres e períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2012 e de 2011 foram pagos ao Poder Concedente, respectivamente, os montantes de R$ 8.040 e R$23.119 (R$ 5.077 e R$ 14.816 referentes ao direito de outorga fixo e R$ 2.964 e R$8.303 à parte variável) e de R$7.553 e R$19.349 (R$ 4.869 e R$12.263 referentes ao direito de outorga fixo e R$ 2.684 e R$ 7.086 à parte variável).

As parcelas relativas ao valor nominal atualizado do direito de outorga, classificadas no passivo circulante e não-circulante em 30 de setembro de 2012, apresentam o seguinte cronograma anual de vencimento:

Ano 2012	5.077
Ano 2013	20.762
Ano 2014	21.215
Ano 2015	21.215
Ano 2016	21.215
Ano 2017 a 2018	30.054
	119.538

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

11. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	30/09/12	31/12/11
Imposto de renda	13.065	11.519
Contribuição social	4.708	4.174
ISSQN	1.691	1.541
PIS e COFINS	1.309	1.200
Outros	322	156
Total	21.095	18.590

12. DEBÊNTURES

Em 25 de abril de 2012, a Companhia efetuou a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser substituída em espécie e com garantia real, em série única, em regime de garantia firme de colocação. As características destas debêntures são:

Série	Quantidade emitida	Taxa contratual (%)	Vencimento	Saldo em 30/09/12 Não circulante
1ª série (a)	1.240	100% CDI + 2,25% a.a.	23/10/13	620.000
Juros				28.198
Custo de transação				(3.550)
Total				644.648

(a) O valor nominal unitário de emissão foi de R$500.

A remuneração das debêntures será paga integralmente na data do vencimento. As debêntures estão sujeitas à repactuação programada na hipótese de emissão pela Companhia de debêntures para distribuição pública. As debêntures contêm cláusulas restritivas que implicam vencimento antecipado e requerem o cumprimento de determinados índices financeiros. Em 30 de setembro de 2012, a Companhia não apresentava desvios em relação ao cumprimento das condições contratuais pactuadas, cujas principais cláusulas restritivas estão mencionadas a seguir:

1. O agente fiduciário poderá dar como vencida antecipadamente as debêntures, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

   a. Ocorrência de protesto legítimo de títulos contra a Companhia e/ou contra a Atlantia Bertin Concessões S.A. ("acionista"), no mercado local ou internacional, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$10.000 ou o equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de 5 dias úteis contados do recebimento pela Companhia do referido protesto, seja validamente comprovado que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros e tenha sido tomada a medida judicial adequada para anulação ou sustação dos efeitos do protesto e desde que tal medida judicial não tenha sido indeferida ou julgada improcedente; b) o protesto foi cancelado; c) foram prestadas garantias em juízo, ou ainda; d) o valor objeto do protesto foi devidamente quitado;

   b. Pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência da Companhia e/ou acionista, independentemente de ter havido deferimento de seu processamento, para os casos de recuperação, ou do pedido de autofalência;

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

c. Liquidação, dissolução, extinção, ou insolvência da Companhia e/ou do acionista.

d. Inadimplemento pela Companhia das obrigações pecuniárias devidas nos termos desta Escritura e/ou dos Contratos de Garantia, nas respectivas datas de pagamento, não sanado no prazo de um dia útil contado da data do respectivo inadimplemento;

e. Inadimplemento de obrigações pecuniárias da Companhia e/ou acionista, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$10.000, reajustados a cada período de 12 meses, contados da Data de Emissão, com base no IPCA ou outro índice que venha substituí-lo, não sanado ou não repactuado no prazo previsto no respectivo contrato ou instrumento ou, em sua falta, no prazo de 5 dias úteis contados da data do respectivo inadimplemento;

f. Vencimento antecipado de dívidas financeiras da Companhia e/ou do acionista, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$10.000, reajustados a cada período de 12 meses, contados da Data de Emissão, com base no IPCA ou outro que venha a substituí-lo;

g. Caso a Companhia e/ou o acionista sejam inscritos em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, inclusive, mas não se limitando ao SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo - CCF ou sistema de informação de crédito do Banco Central, em montantes, individual ou conjuntamente considerados, superiores a R$10.000;

h. Descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura ou nos Contratos de Garantia, não sanada no prazo previsto no respectivo contrato ou instrumento ou, em sua falta, em dez dias úteis;

i. Realização de redução de capital social sem prévia anuência de titulares das debêntures representando 80% das debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, nos termos do Artigo 174, §3o, da Lei das Sociedades por Ações;

j. Amortização de ações da Companhia, ou, ainda, reembolso de ações de acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, após a data de assinatura da Escritura de Emissão, sem prévia anuência de titulares de, pelo menos, 80% das debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

k. Fusão, cisão, incorporação, capitalização ou qualquer forma de reorganização societária da Companhia, sem que haja anuência prévia dos titulares de, pelo menos, 80% das debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, exceto pela Reorganização Societária;

l. Alienação e/ou alteração do atual controle direto ou indireto da Companhia, sem prévia anuência de titulares de, pelo menos, 80% das Debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, exceto pela Reorganização Societária, entendendo-se por controle tal como definido no Artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

m. Pedido de falência formulado por terceiros em face da Companhia e/ou do acionista não devidamente elidido no prazo legal pela Companhia e/ou pelo acionista;

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

n. Não manutenção, pela Companhia, do seguinte índice financeiro apurado semestralmente, com base nas informações contábeis intermediárias consolidadas relativas a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano:

i. Índice obtido pela divisão de Divida Liquida por EBITDA não deverá ser superior a 3,5 até a Data de Vencimento.

ii. Para os fins deste item "n", são utilizadas das definições abaixo:

1. "Dívida Líquida": significa a soma do saldo dos empréstimos e financiamentos, incluindo todas as Debêntures em circulação no âmbito da Oferta, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas informações contábeis intermediárias, diminuído de disponibilidades de curto prazo; e

2. "EBITDA": significa o valor calculado, pelo regime de competência, ao longo dos últimos 12 meses, igual à soma das receitas líquidas deduzidas das receitas de construção, diminuídas de: (i) custo dos serviços prestados; e (ii) despesas administrativas, gerais e demais despesas operacionais exceto financeiras, acrescidas de: (a) despesas de depreciação e amortização; (b) provisão para manutenção referente à obrigação contratual de manutenção das condições de conservação da Malha Rodoviária; e (c) custos de construção;

o. Não cumprimento pela Companhia e/ou pelo acionista de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva em valor individual ou agregado igual ou superior a R$10.000, ou seu valor equivalente em outras moedas convertido com base no câmbio da moeda estrangeira, na data do descumprimento;

p. Transformação da Companhia em sociedade limitada;

q. Extinção de Concessão sob qualquer das hipóteses previstas no Artigo 35 ("Lei das Concessões"), bem como no Contrato de Concessão, perda da permissão ou autorização da Concessão detida pela Companhia, ou ainda a rescisão do Contrato de Concessão por qualquer motivo;

r. Decretação de intervenção pelo poder concedente na Concessão detida pela Companhia não elidida no prazo de 60 dias;

s. Transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa a terceiros, pela Companhia, das obrigações assumidas na Escritura e/ou nos Contratos de Garantia sem prévia expressa anuência dos titulares de, pelo menos, 80% das debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

t. Provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, quaisquer declarações ou garantias prestadas pela Companhia em Escritura e/ou nos Contratos de Garantia;

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

u. Não utilização, pela Companhia, dos recursos obtidos com a Emissão, estritamente para (i) amortização total do endividamento da Companhia e (ii) concessão de mútuo à acionista controladora;

v. Realização de transações com partes relacionadas, exceto (i) as especificadas em "u" acima; (ii) se contratadas em parâmetros de mercado, no caso de prestação de serviços; ou (iii) se previamente autorizados pelos titulares de, pelo menos, 80% das debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

w. Realização de investimentos superiores a R$70.000 nos últimos 12 meses de cada verificação semestral, salvo se previamente aprovado pelos titulares de, pelo menos, 80% das debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de debenturistas especialmente convocada para esse fim;

x. Caso os Contratos de Garantia ou seu objeto integral ou parcialmente, por qualquer fato, (i) sejam objeto de decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas que prejudiquem ou impactem o objeto dos Contratos de Garantia; (ii) sejam objeto de demanda judicial, arbitral ou administrativa legitima pela Emissora ou por terceiros; e/ou (iii) tornem-se invalidas, inexequíveis, inábeis ou impróprios para assegurar o pagamento das Obrigações Garantidas; e

y. Autuação pelos órgãos governamentais de caráter fiscal, ambiental ou de defesa da concorrência, contra a qual não tenham sido interpostos os recursos competentes, bem como qualquer decisão judicial ou administrativa, que possa a vir a afetar de maneira relevante a capacidade operacional, legal ou financeira da Companhia e/ou do acionista que não tenha sido obstada no prazo legal.

As debêntures são garantidas por:

1. Alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da emissora.

2. Cessão Fiduciária de todos e quaisquer direitos presentes e futuros, decorrentes da exploração da concessão objeto do contrato de concessão mencionado na nota explicativa nº 1.

13. PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS E TRABALHISTAS

A Companhia tem reclamações judiciais pendentes de resolução e correspondentes, fundamentalmente, a ações cíveis derivadas de responsabilidade civil em relação aos usuários das rodovias, bem como a processos trabalhistas.

A Administração constituiu, com base na opinião de seus advogados, uma provisão para cobrir as perdas que provavelmente possam decorrer das referidas ações judiciais e estima que sua decisão final não afete significativamente o fluxo de caixa, a posição financeira e o resultado de suas operações. A necessidade da constituição destas provisões durante o período decorreu do andamento dos processos cíveis, principalmente relacionados a desapropriações e trabalhistas, substancialmente relacionados a horas extras e adicionais de insalubridade.

A movimentação dos saldos dos riscos cíveis e trabalhistas, bem como dos depósitos judiciais correspondentes, é conforme segue:

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

	31/12/11	Adições	Reversões	Utilizações	30/09/12
Riscos:					
Cíveis (1)	-	1.745	(23)	(57)	1.665
Trabalhistas (2)	-	1.893	-	(1.640)	253
	-	3.638	(23)	(1.697)	1.918
Depósitos judiciais:					
Cíveis	-	(1.066)	-	-	(1.066)
Total líquido	-	2.572	(23)	(1.697)	852

(1) Refere-se a indenizações por acidentes ocorridos nas rodovias e desapropriações.

(2) Refere-se a pedidos de horas extras excedentes e adicional de insalubridade, dentre outros.

A estimativa de desembolsos relacionados às provisões para riscos, com base na opinião dos advogados está demonstrada a seguir:

Ano 2012	1.822
Ano 2013	67
Ano 2014	29
	1.918

Adicionalmente, a Companhia é parte em processos cíveis e trabalhistas ainda em andamento, advindos do curso normal de suas operações, classificados como de risco possível pelos seus advogados, para os quais não foi constituída provisão. Tais processos representam, aproximada e respectivamente, R$ 9.120 e R$1.947 em 30 de setembro de 2012 (R$21.427 e R$2.879 em 31 de dezembro de 2011).

14. PROVISÃO PARA MANUTENÇÃO

Os valores registrados como provisão para manutenção estão ajustados a valor presente à taxa de 10,3% ao ano. São provisionados a cada trecho de rodovia, com intervenções que ocorrem, em média, a cada quatro anos. A próxima intervenção ocorrerá a partir de janeiro de 2013.

A movimentação do saldo da provisão para manutenção é conforme segue:

Saldo em 31/12/10	7.742
Adições	8.516
Utilizações	(1.708)
Saldo em 31/12/11	14.551
Adições	4.684
Utilizações	-
Saldo em 30/06/12	19.235
Adições	2.342
Utilizações	-
Saldo em 30/09/12	21.577
Circulante	-
Não circulante	21.577

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado é representado por 610.000 ações ordinárias nominativas, conforme segue:

	30/09/12	
Acionista	Participação acionária	Número de ações
Atlantia Bertin Concessões S.A.	100%	610.000

	31/12/11	
	Participação acionária	Número de ações
Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda.	80%	488.000
Leão & Leão Ltda.	20%	122.000
Total	100%	610.000

Para atendimento ao Contrato de Concessão, a Companhia obteve a concordância, junto ao Poder Concedente, para a realização das alterações na participação acionária acima apresentada.

b) Reservas de lucros e distribuição de dividendos

O Estatuto Social da Companhia prevê a retenção de 5% do lucro líquido para a constituição de reserva para contingências, limitada a 20% do Capital Social, além dos 5% para constituição da reserva legal, até o valor máximo estabelecido em Lei. O lucro remanescente, após as destinações mencionadas é classificado na rubrica "Dividendo adicional proposto" terá sua destinação decidida em assembleia geral extraordinária.

A Assembleia Geral Ordinária de 14 de fevereiro de 2011 autorizou a distribuição de dividendos no montante de R$12.000, referente à reserva de retenção de lucros e dividendos propostos na data base de 31 de dezembro de 2010. Desse saldo de dividendos, R$10.843 se encontravam classificados no passivo circulante como dividendos a pagar.

A Assembleia Geral Extraordinária de 29 de julho de 2011 autorizou a distribuição de dividendos intermediários no montante de R$39.000, referente aos lucros retidos até o final do 1º semestre de 2011.

A Assembleia Geral Extraordinária de 31 de agosto de 2011 autorizou a transferência de 61.000 ações do acionista Leão & Leão Ltda. para o acionista Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda., passando a Autostrade a deter, aproximadamente, 60% das ações da Companhia. Esta alteração contratual foi aprovada pela ARTESP conforme Ofício FD.DCE 24.455/11 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 30 de agosto de 2011.

A Assembleia Geral Extraordinária de 13 de setembro de 2011 autorizou a transferência de 61.000 ações do acionista Leão & Leão Ltda. para o acionista Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda., passando a Autostrade a deter, aproximadamente, 70% das ações da Companhia. Esta alteração contratual foi aprovada pela ARTESP conforme Ofício FD.DCE 24.455/11 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 30 de agosto de 2011.

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

A Assembleia Geral Extraordinária de 14 de novembro de 2011 autorizou a transferência de 61.000 ações do acionista Leão & Leão Ltda. para o acionista Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda., que passou a deter Autostrade passa a deter 80% das ações da Companhia. Esta alteração contratual foi aprovada pela ARTESP conforme Ofício FD.DCE 3269/11 e FD.DCE 3.270/11 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 12 de novembro de 2011.

A Assembleia Geral Ordinária de 30 de janeiro de 2012 autorizou a distribuição de dividendos no montante de R$47.690, referente ao saldo remanescente da rubrica "Dividendo adicional proposto" na data base 31 de dezembro de 2011, retificada pela AGE de 18 de abril de 2012, cujo resumo encontra-se adiante.

A Assembleia Geral Extraordinária de 31 de janeiro de 2012 autorizou a transferência de 122.000 ações do acionista Leão & Leão Ltda. para o acionista Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda., conforme contrato de compra e venda de ações, devidamente aprovado pela ARTESP, passando a Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. a deter 100% do capital social da Companhia. Esta alteração contratual foi aprovada pela ARTESP conforme Ofício FD.DCE 0.153/12 e FD.DCE 0.154/12 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28 de janeiro de 2012.

A Assembleia Geral Extraordinária de 18 de abril de 2012 rerratificou a ata de 30 de janeiro de 2012 do valor autorizado de distribuição de dividendos, alterando o montante de R$47.690 para R$47.757. Conforme "Termo de Compromissos e Outras Avenças", firmado com o acionista Leão & Leão Ltda., a parcela de dividendos que o acionista teria direito, no valor de R$5.000, ficará depositada em conta corrente de titularidade da Companhia, como forma de garantir possível responsabilidade de refazimento de serviços e obras. Este valor será devolvido de acordo com o estabelecido no referido Termo de Compromisso.

Em 29 de junho de 2012, a controladora Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. conferiu sua participação na Companhia para a Triângulo do Sol Participações S.A. que, em seguida, conferiu sua participação para a Atlantia Bertin Concessões S.A. Para atendimento ao contrato de concessão, a Companhia obteve junto ao poder concedente um "*waiver*" definitivo para a realização desta alteração societária. A aprovação da ARTESP foi conforme Ofício 202.262/12 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 29 de julho de 2012.

A Assembleia Geral Extraordinária de 29 de junho de 2012 autorizou a distribuição de dividendos intermediários no montante de R$8.000, referente ao saldo remanescente da rubrica "Dividendo adicional proposto" na data base 31 de maio de 2012 e a Assembleia Geral Extraordinária de 15 de agosto de 2012 autorizou a distribuição de dividendos intermediários no montante de R$25.500, referente ao saldo remanescente da rubrica "Dividendo adicional proposto" na data base 30 de junho de 2012. Esta distribuição de dividendos foi efetuada em agosto de 2012.

16. RECEITA LÍQUIDA

A receita é composta conforme abaixo:

	01/07 a 30/09/12	01/01 a 30/09/12	01/07 a 30/09/11	01/01 a 30/09/11
Receita com arrecadação de pedágio	100.790	270.359	90.867	231.765
Receita de construção	2.994	10.013	1.336	4.063
Outras receitas	3.138	9.411	3.077	8.805
Receita bruta	106.922	289.783	95.280	244.633
Impostos sobre a receita	(9.104)	(24.543)	(8.239)	(21.135)
Receita líquida	97.818	265.240	87.041	223.498

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

17. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

	01/07 a 30/09/12	01/01 a 30/09/12	01/07 a 30/09/11	01/01 a 30/09/11
Despesas de conserva, manutenção e operação das rodovias	(10.224)	(41.020)	(17.611)	(33.559)
Despesas de depreciação e amortização	(9.482)	(28.096)	(9.652)	(28.163)
Despesas com o ônus variável da concessão	(3.118)	(8.393)	(2.818)	(7.217)
Despesas com prestadores de serviços	(1.956)	(6.387)	(1.670)	(4.569)
Despesas com funcionários	(6.243)	(13.149)	(3.792)	(10.553)
Despesas com materiais e equipamentos	(1.355)	(3.958)	(1.395)	(4.139)
Despesas com construção	(2.994)	(10.013)	(1.336)	(4.063)
Outras despesas	(488)	(7.020)	(1.278)	(3.759)
Outras receitas	-	79	2	26
	(35.860)	(117.957)	(39.550)	(95.996)
Classificadas como:				
Custo dos serviços prestados	(32.294)	(106.864)	(36.555)	(88.397)
Gerais e administrativas	(3.566)	(11.172)	(2.997)	(7.625)
Outras receitas operacionais, líquidas	-	79	2	26
	(35.860)	(117.957)	(39.550)	(95.996)

18. RESULTADO FINANCEIRO

	01/07 a 30/09/12	01/01 a 30/09/12	01/07 a 30/09/11	01/01 a 30/09/11
Receita com rendimentos de aplicação financeira e outras	14.973	18.292	2.915	6.177
Variação monetária do direito de outorga de concessão - ônus fixo	(1.487)	(4.515)	(1.598)	(4.546)
Ajuste a valor presente – direito de outorga de concessão	(3.139)	(6.138)	(901)	(4.577)
Juros e variações monetárias sobre empréstimos	(16.751)	(37.311)	(6.578)	(20.137)
Outras despesas financeiras líquidas	(596)	(4.095)	(923)	(2.429)
	(7.000)	(33.767)	(7.085)	(25.512)

19. LUCRO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO

As tabelas a seguir reconciliam o lucro líquido e a média ponderada do valor por ação, utilizados para o cálculo do lucro básico e do lucro diluído por ação.

	01/07 a 30/09/12	01/01 a 30/09/12	01/07 a 30/09/11	01/01 a 30/09/11
Básico				
Lucro líquido do período	34.945	72.705	26.520	67.312
Número de ações durante o período	610.000	610.000	610.000	610.000
Lucro por ação – básico (em R$)	57,29	119,19	43,48	110,35
Diluído				
Lucro líquido do período	34.945	72.705	26.520	67.312

Rubricado tão-somente para fins da identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

Quantidade média ponderada de ações ordinárias utilizada na apuração do lucro diluído por ação	610.000	610.000	610.000	610.000
Lucro por ação – diluído (em R$)	57,29	119,19	43,48	110,35

A quantidade média ponderada de ações ordinárias usadas no cálculo do lucro por ação diluído é idêntica à quantidade média ponderada de ações ordinárias usadas na apuração do lucro básico por ação.

20. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Informações suplementares:

	01/07 a 30/09/12	01/01 a 30/09/12	01/07 a 30/09/11	01/01 a 30/09/11
Caixa desembolsado durante os períodos referentes ao Imposto de renda e à contribuição social	10.447	40.761	10.561	22.531
Transações de investimentos e financiamentos que não envolveram caixa:				
Fornecedores de intangível	-	(2.088)	-	(2.033)
- Dividendo utilizado para amortização de saldo a pagar a fornecedores e abatimento de mútuo a receber.	-	43.160	-	-

21. SEGUROS CONTRATADOS

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Os seguros são contratados conforme os preceitos de gerenciamento de riscos e seguros geralmente empregados por empresas do mesmo ramo.

Em 30 de setembro de 2012, as coberturas de seguro são resumidas como seguem:

Modalidade de seguro	Riscos cobertos	Limites de indenização
Todos os riscos:	Riscos operacionais	10.644
	Riscos de engenharia	2518
	Perda de receita	36.000
	Responsabilidade civil	19.759
Seguro garantia:	Garantia de cumprimento das funções de ampliação	30.119
	Garantia de cumprimento das funções operacionais de conservação e de pagamento mensal (ônus variável)	66.015
	Garantia de pagamento mensal (ônus fixo)	18.024

Estas apólices de seguro possuem vencimento até junho de 2013.

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

22. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCOS

De acordo com a sua natureza, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante a avaliação potencial dos riscos. Os principais fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia estão apresentados a seguir:

Gestão de risco de capital

A Administração gerencia seus recursos a fim de assegurar a continuidade dos negócios além de prover retorno aos acionistas.

A estrutura de capital da Companhia consiste em passivos financeiros, caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e patrimônio líquido, compreendendo o capital social e as reservas de lucros e dividendo adicional proposto.

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são de salvaguarda da capacidade e continuidade das operações, oferecendo retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir custo e maximizar os recursos para aplicação em novos investimentos e investimentos nos negócios existentes.

Índice de endividamento

	30/09/12	31/12/11
Dívida	644.648	174.740
Caixa e equivalentes de caixa	93.114	69.778
Dívida líquida	551.534	104.962
Patrimônio líquido	132.006	140.558
Índice de endividamento líquido	4,18	0,75

A Companhia possui índice de endividamento líquido de 4,18, como resultado da emissão de debêntures privadas (nota explicativa nº 12), cujos recursos foram destinados para amortização de dívidas de curto e longo prazos, bem como para a aquisição de debêntures simples emitidas por sua controladora com o objetivo de financiar investimentos do Grupo em outra concessionária de rodovias (nota explicativa nº 5). Estas debêntures serão substituídas por debêntures de emissão pública, cujo processo encontra-se em andamento e que deverá alongar o perfil desta dívida.

Valor justo dos instrumentos financeiros contabilizados ao custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos pela Companhia são registrados ao custo amortizado e aproximam-se de seu valor justo, uma vez que:

1. O caixa, os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras vinculadas estão substancialmente indexados ao CDI.

2. As contas a receber de clientes e as contas a pagar a fornecedores possuem prazo médio de 30 dias.

3. As contas a receber de partes relacionadas possuem prazo superior a um ano e estão atreladas a operações futuras de empresas vinculadas a empresa concessionária de um

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

dos controladores da Companhia, conforme apresentado na nota explicativa 5 e incorporam os juros a receber até a data do balanço.

4. As debêntures descritas na nota explicativa nº 12 foram liberadas em 29 de junho de 2012 a taxas de juros pós-fixadas.

5. Credor pela concessão refere-se ao compromisso assumido com o Poder Concedente, conforme mencionado na nota explicativa nº 1 e estão atualizados monetariamente e ajustados a valor presente até a data do balanço.

Uma vez que a natureza, a característica e as condições contratadas estão refletidas nos saldos contábeis, os saldos elegíveis são ajustados a valor presente quando aplicável.

Caso a Companhia adotasse o critério de reconhecer os passivos de empréstimos e financiamentos pelos seus valores justos, os saldos apurados em 31 de dezembro de 2011 seriam os seguintes:

	30/09/12		31/12/11	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Debêntures (*)	648.197	667.496	-	-
Empréstimos e financiamentos (*)	-	-	174.740	190.575

(*) Valores brutos dos custos de transação.

Os valores justos informados não refletem mudanças futuras na economia, tais como taxas de juro e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos de risco semelhante. Diferenças poderiam ocorrer se tais valores fossem liquidados antecipadamente.

A seguir são apresentados os saldos de instrumentos financeiros mantidos pela Companhia conforme suas características:

	30/09/12	31/12/11
	Empréstimos e recebíveis	
Ativos		
Caixa e equivalentes de caixa	93.114	69.778
Contas a receber	23.475	19.354
Partes relacionadas	513.342	53.893
Outros ativos	568	412
	Passivos financeiros ao custo amortizado	
Passivos		
Fornecedores e prestadores de serviços	11.650	3.106
Empréstimos e financiamentos	-	174.740
Debêntures	644.648	-
Partes relacionadas	-	1.392
Credor pela concessão	102.501	106.574
Outras contas a pagar	998	544

Riscos de mercado

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

Notas Explicativas

a) Exposição a riscos cambiais

Em 30 de setembro de 2012, a Companhia não apresentava saldo relevante de ativo ou passivo denominado em moeda estrangeira.

b) Exposição a riscos de taxas de juros

A Companhia está exposta a riscos normais de mercado. Em 30 de setembro de 2012, a Administração efetuou análise de sensibilidade, conforme determinado pela Instrução CVM 475/08 que requer que sejam apresentados dois cenários e foram considerados aumentos de 25% e de 50% nas taxas de juros esperadas sobre os saldos de debêntures, líquidos das aplicações financeiras que poderão gerar impacto nos resultados e nos caixas futuros da Companhia, conforme descrito a seguir:

- Cenário base: manutenção nos níveis de juros nos mesmos níveis observados em 30 de setembro de 2012.

- Cenário adverso: aumento de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado em 30 de setembro de 2012.

- Cenário remoto: aumento de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado em 30 de setembro de 2012.

Indicadores	Cenário I (base)	Cenário II (adverso)	Cenário III (remoto)
Valorização do CDI	7,82%	9,78%	11,73%
Receita de aplicações financeiras e debêntures ativas	(61.672)	(77.090)	(95.234)
Juros a incorrer (*)	65.273	81.592	101.174
Juros a incorrer, líquidos	3.601	4.502	5.940

Fonte: Boletim de índices financeiros da BM&F Bovespa.

(*) Referem-se ao cenário de juros a incorrer para os próximos 12 meses ou até a data do vencimento do contrato, o que for menor.

c) Risco de crédito

Esse risco advém da possibilidade da Companhia não receber valores decorrentes de operações de vendas ou de créditos detidos com instituições financeiras, gerados por operações de investimento financeiro. Com relação às aplicações financeiras, a Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras, aprovadas pela Administração, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito.

A Companhia apresenta valores a receber da empresa CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. conforme descrito na nota explicativa n° 4, decorrentes da arrecadação de pedágios pelo sistema eletrônico de pagamento de pedágio ("Sem Parar"). A Companhia possui carta de fiança firmada por instituição financeira para garantir a arrecadação das contas a receber com a CGMP.

Conforme mencionado na nota explicativa n° 5, a Companhia adquiriu 1.000 debêntures da controladora Atlantia Bertín Concessões S.A. Os recursos repassados à controladora, através da aquisição das referidas debêntures, serão investidos no sistema de concessão do Rodoanel, a ser operado por empresa de um dos controladores da Companhia. O resgate

Rubricado (exclusivamente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

destas debêntures ocorrerá, primariamente, através do caixa gerado pela operação do Rodoanel, bem como pela operação das demais empresas concessionárias de rodovias controladas pelo Grupo. Com base nos estudos relacionados à geração futura de caixa do Rodoanel e das demais empresas concessionárias controladas pelo Grupo, a Administração acredita que será gerado caixa no futuro para o resgate destas debêntures.

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez é monitorado por um modelo de gerenciamento que determina as necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazo. A Administração gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancário para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa, previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A tabela a seguir mostra em detalhes o prazo de vencimento contratual restante dos passivos financeiros não derivativos da Companhia e os prazos de amortização contratuais. A tabela foi elaborada de acordo com os fluxos de caixa não descontados dos passivos financeiros com base na data mais próxima em que a Companhia deve quitar as respectivas obrigações. A tabela inclui os fluxos de caixa dos juros e do principal. Na medida em que os fluxos de juros são pós-fixados, o valor não descontado foi obtido com base nas curvas de juros no encerramento do semestre. O vencimento contratual baseia-se na data mais recente em quê a Companhia deve quitar as respectivas obrigações:

Modalidade	Taxa de juros efetiva % a.a.	2012	2013	2014	2015	Após 2015	Total
Debêntures	CDI+2,25% a.a	-	648.197	-	-	-	648.197
Credor pela concessão	6% a.a	5.077	20.762	21.215	21.215	51.269	119.538
Total		5.077	668.959	21.215	21.215	51.269	767.735

23. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO

A operação da Companhia consiste na exploração de concessão pública de rodovia, sendo este o único segmento de negócio e maneira em que as decisões e recursos são feitas.

A área de concessão da Companhia é dentro do território brasileiro, as receitas são provenientes de cobrança de tarifa de pedágio dos usuários das rodovias e, portanto, nenhum cliente individualmente contribui de forma significativa para as receitas da Companhia.

24. APROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

As informações contábeis intermediárias foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia e autorizadas para emissão em 10 de outubro de 2012.

Rubricado tão-somente para fins de identificação
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

Triângulo do Sol Auto - Estradas S.A.

Informações contábeis intermediárias Referentes ao Período de Nove Meses Findo em 30 de Setembro de 2012 e Relatório de Revisão dos Auditores Independentes

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO SOBRE REVISÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
Aos Acionistas e Administradores da
Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.
Matão - SP
Introdução
Revisamos as informações contábeis intermediárias da Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. ("Companhia") contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR, referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2012, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado para os períodos de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.
A Administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - "Interim Financial Reporting", emitida pelo "International Accounting Standards Board - IASB", assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.
Alcance da revisão
Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - "Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity", respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permite obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.
Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias
Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais anteriormente referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21, aplicável à elaboração de Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela CVM.

Ênfase
Chamamos à atenção para a nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, sobre a conta a receber de parte relacionada, que se refere a recursos repassados a Atlantia Bertin Concessões S.A. (controladora), a serem investidos no sistema de concessão de rodovia do Rodoanel Leste,
a ser operado por empresa de um dos controladores da Companhia. Nossa conclusão sobre as informações contábeis intermediárias não contém ressalva relacionada a esse assunto.
Outros assuntos
Demonstração do valor adicionado
Revisamos, também, as informações intermediárias referentes à demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2012, preparada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação nas informações contábeis intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e considerada informação suplementar pelas normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foi elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias, tomadas em conjunto.
Campinas, 10 de outubro de 2012
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Edgar Jabbour
Auditores Independentes Contador
CRC nº 2 SP 011609/O-8 CRC nº 1 SP 156465/O-9

As folhas das ITR, por nós revisadas, estão rubricadas apenas para fins de identificação.

Rubricado tão-somente para fins de identificação.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Revisamos este relatório das Demonstrações Financeiras relativas aos períodos findos em 30 de Setembro 2012 e 2011, da Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A. e baseado nas discussões subseqüentes, concordamos que tais Demonstrações, refletem adequadamente todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira correspondentes aos períodos apresentados.

Rubricado tão-somente para fins de identificação
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes

Baseado em nosso conhecimento, no planejamento apresentado pelos auditores e nas discussões subsequentes sobre os resultados de auditoria, concordamos com as opiniões expressas no parecer elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes para as Demonstrações Financeiras da Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A. não havendo qualquer discordância.

Rubricado tão-somente para fins de Identificação.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES